MEMORIAS

DO

GRANDE EXERCITO ALLIADO LIBERTADOR DO SUL

DA AMERICA.

MEMORIAS

DO

Grande Exercito Alliado Libertador do Sul da America, na Guerra de 1851 a 1852, contra os tyrannos do Prata: e bem assim dos factos mais graves, e notaveis, que precederam-na, desde vinte annos, e dos que mais influiram para a politica energica, que ultimamente o Brasil adoptou, a fim de dar paz, e segurança aos Estados visinhos; incluindo-se tãobem noções exactas, e documentadas da Batalha de Ituzaingo', em 1827, e de seo resultado.

OFFERECIDAS

AO ILLM. E EXM. SNR.

Dr. Manoel Felizardo de Souza e Mello

POR

Ladislão dos Santos Titára,

Natural da Provincia da Bahia,
Capitão da 2.ª Classe do Estado maior do Exercito,
Cavalleiro das Ordens Imperial do Cruzeiro, e S. Bento d'Aviz,
Condecorado com a Medalha de distincção da Campanha da Bahia, pela Independencia, Socio Correspondente do Instituto Historico e Geographico do Brasil etc.

RIO GRANDE DO SUL.

TYPOGRAPHIA DE B. BERLINK.

1852.

Declaro, que só reconheço por verdadeiros os exemplares, que vão por mim assignados no prologo.

AO

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

DR. MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO

SENADOR DO IMPERIO,

DO CONSELHO DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR,
MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO, E GRAÕ CRUZ DA MESMA
ORDEM EM PORTUGAL, TENENTE-CORONEL EFFECTIVO DO
ESTADO-MAIOR DE 1.ª CLASSE, ETC.

AO LEITOR.

Para que, ao cabo d'alguns annos, não falleçam ao futuro Historiador das cousas do Brasil, muitos dados indispensaveis, mas que, segundo nossos priscos habitos, o Olvido te-los-ha absorvido, em grande parte, ou o Estrangeiro attenuado, e desfigurado, privando-os, se não de todo, ao menos do maximo de seo verdadeiro brilhantismo ; emprehendí, apezar do temor de ser tarefa superior ás minhas forças, escrever as — Memorias do Grande Exercito Alliado Libertador do Sul da America, na guerra de 1851 a 1852, contra os tyrannos do Prata.

E porque tive convicção de que não ser-me-hia possivel, principalmente no breve espaço, em que anhelo dar ao prelo este trabalho, traçar circunstanciada, e methodicamente um completo quadro dos successos occorridos em o longo periodo de vinte annos, nas Republicas visinhas ; limitei-me, no preenchimento de meo designio, a colligir, e mencionar sómente os actos mais atroces do ex-Dictador Rosas, e seo Tenente Oribe, des que ambos empolgaram a suprema Magistratura de seos Paizes, e tãobem aquelles, que concorrer possam para espargir mais luz, aprofundando, e patenteando, em plena evidencia, qual a politica traiçoeira, e a original, cavilosa, e nocente diplomacia d'ambos. Finalmente os motivos cardeaes, que levaram o illustrado Governo Brasileiro, que se havia sempre portado nobre, e circunspecto, depois de esgotar os meios, que a Humanidade, e a Civilisação moderna tem doutamente adoptado, a lançar mão das armas para consolidar presentaneo sua tranquillidade interna, que vis, e estrangeiras maquinações sulapavam ; derribar, e expellir a tyrannia fatal, que se enthronisára ; e dar segurança, e huma paz feliz, e duradora, (se elles souberem-nas conservar) aos seos visinhos os briosos Povos do Prata, á quem os Caligulas feroces por de mais tentaram ennervar na escravidão pelo terror, e atroz matança, pois do abysmo, onde gemiam, surdiram, quiçá mais livres, acrisolados, e resolutos Patriotas.

Julguei, neste comenos, que não era licito prescindir do opportuno ensejo para repellir o afrontoso, e injusto epitheto de covardes, que nos prodigalisaram, em os ultimos dias da iniqua Dictadura, os servís Representantes da H. S. de Buenos-Ayres : e para faze-lo mais completamente, addicionei quantos esclarecimentos exactos eu possuia sobre a famosa Batalha de Ituzaingó, e huns dous estandartes achados pelos inimigo, que tanta celeuma fizeram levantar. Tudo que eu enunciar sobre tal assumpto, comprovarei immediatamente com veridicos documentos

officiaes, inclusive mappas exactos, e fidedignos, cuidadosamente por mim collec-cionados para dar á plena notoriedade o que, já por vinte seis annos, tem jazido nas trevas da impostura, com injusto desdouro do meo Paiz!

Lisonjeio-me, desde já, de que encontrarei, no illustrado Publico, o propicio acolhimento, que todo este meo trabalho, embora despido de elegancia, almeja merecer, pois attenderá benigno a perseverança e zêlo, que puz no seu cabal desempenho, e relevará por tanto as falhas do Autor.

Ladislão do Santo Teixeira

MEMORIAS

DO GRANDE EXERCITO ALLIADO LIBERTADOR DO SUL DA AMERICA, NA GUERRA DE 1851 A 1852, E DOS ACONTECIMENTOS MAIS NOTAVEIS QUE PRECEDERAM-NA, DESDE VINTE ANNOS.

PARTE PRIMEIRA.

CAPITULO I.

Foi eleito em 1830 Governador de Buenos Ayres, aquelle, que não tardaria a destruir todas as Liberdades de sua Patria, prostergar as Leis, e ser por espaço de vinte annos, o flagello do Prata, o verdugo da humanidade, e o maximo tyranno de nossos tempos. Todos por certo já comprehendem, que fallamos do *proximista* D. João Manoel Rosas, que, a despeito da tenaz opposição da Cidade de Buenos-Ayres, que desde 1829 elle sitiava, a despeito de sua nullidade, quer como Militar, quer como habil para governar, pois só pela influencia da gente do campo, que em massa levantou se, e invadio a mesma Cidade, e tambem pela do estrangeiro, e injusto apoio do Visconde de Venancourt, Chefe da Estação naval Franceza, que a 21 de Maio d'aquelle anno, penetrando no porto de Buenos-Ayres, apoderou-se dos vasos de guerra Nacionaes, queimando os que não pôde levar, e enviando os prisioneiros ao mesmo Rosas, o qual não contentando-se com pedir lhe, que ficasse com os ditos vasos, e que interviesse n'aquella guerra civil da Republica, pedio tãobem, que embora violasse o territorio fluvial, se entranhasse pelo Paraná, e alli aprehendesse quantos barcos encontrasse; conseguio emfim sublimar se á primeira Magistratura do Paiz, tendo feito uma Convenção de paz com o General Lavalle, á cujo cumprimento nunca prestou se.

Findos os tres annos, que teve de perdurar o seo governo, e que Rosas passou em crebro lutar com seo orgulho, e avidez, resignou finalmente o poder, e voltou saturado de odio, malefica ambição, e o mais amargo despeito, para os seos *Gauchos*, e Estancias, que então já possuia; sempre porém com a firme inten-

ção de entrar em Buenos-Ayres, como Dictador perpetuo. Para que com menor custo o alcançasse, pedio, e obteve do Governo, que o substituio, o commando do Exercito, cujas operações se destinavam contra os Indios selvagens; e aquelle Governo, por imprevenido, ou quiçá por teme-lo, e mais depressa afasta-lo para longe da Capital, annuio promptamente aos anhelos do Governador decahido, dando-lhe toda a tropa, de que podia dispôr.

Collocado o moderno Sylla (tinha então 35 annos de idade) á testa d'aquella força, tramou logo no mesmo anno de 1833, uma revolução em Buenos-Ayres, e por meio della, não só precipitou do poder o General D. João Ramon Balcarce; como igualmente conseguio, que de novo o chamassem a governar, o que só aceitou, com as insolitas condições, que lhe aprouve impôr ao Paiz, entrando depois em Buenos-Ayres com a mais absoluta dictadura, no firme proposito de jamais deixa-la, sendo huma de suas victimas o mesmo Balcarce, que assás havia feito para a primeira elevação de Rosas, o que finalmente morrendo na proscripção, conduzido por sua familia ao Patrio solo, para ahi dar-lhe sepultura, esse mesmo Rosas prohibio, que se lhe fizesse ainda o mais simples enterro.

Havia elle no seo primeiro governo, d'alguma maneira desfarçado essa selvajaria, e ferocidade, que lhe era innata, e que depois desenvolveo terrivel e atrozmente, por quanto só appareceo mais publicamente e como primeiro ensaio, em 28 de Fevereiro de 1830, o fusilamento do Major Monteiro (Chileno) á quem Rosas, inculcando por elle interesse, e affabilidade, simulou dar-lhe huma carta de recommendação para seo irmão D. Prudencio Rosas, que devia ser pessoalmente entregue, e deolhe huma outra, que continha ordem terminante para o dito fusilamento, ordem esta que apenas lida por aquelle Prudencio, no Quartel Convento de la Recoleta, mandou-a immediatamente executar. Em 1832 fez que fossem passados pelas armas oitenta Indios, e outros prisioneiros.

Pela segunda vez porém, que subio ao poder, o improvisado General Rosas depôz immediatamente a mascara fallaz; e com o coração empedernido, feroz qual o Leopardo, e sagaz qual a Rapoza, tratou de, a todo o transe, dar cabo da federação, e de seos mais bravos e constantes Chefes: assim que fez conduzir enfermo o General *Lopes*, Fundador da mesma, e Governador de Santa Fé, entre mil demonstracções de amizade e dedicação, para a sua propria casa, onde em breve morreo envenenado! *Cullen* que substituio a Lopes, foi mandado arcabuzar. *Quiroga*, o mais estrenuo, e generoso de todos, e que escapára a vinte

batalhas ; *Quiroga* foi assassinado, cahindo em uma sillada, pelos irmãos Reinafé, que governavam Cordova, conluiados com Rosas ; porém este depois, por afastar as graves suspeitas, que sobre si pezavam, e taobem por evitar, que lhe fizessem elles igual caridade, perseguio os ditos assassinos, e os fez fusilar.

Desempeçado assim Rosas das tres notabilidades mais influentes do partido federal, começou a reinar despotico, e omnipotente, portando-se como o scelerato mais sanguinario, que se tem visto, tanto que até prohibio, quando matava os Paes, que os Filhos pozessem luto, entretanto que decretou o pozessem geralmente por morte de sua mulher. E note-se, que todos os assassinatos eram executados, independente de qualquer formula, ou averiguação legal, e de audiencia do infeliz paciente !

O canibalismo de Rosas designava de dia em dia novas victimas, e em numero tão consideravel, que não é facil enumera-las : d'entre ellas indicaremos todavia as mais notaveis, como o Coronel *Zellarrayan*, sobre cuja cabeça afirma se, que por muitissimas vezes cuspira, fazendo-a rolar com hum dos pés, por tres a quatro horas. Depois sendo prisioneiro o commandante *Cespedes*, intimo amigo de *Zellarrayan*, concedendo-lhe a vida, por muito interceder alguem por elle, sugeitou o á sacrilego, e atroz supplicio, encarregando o General D. Mariano Bento Rolan, e o Ajudante de Campo General Corbalan, de, por oito dias consecutivos, collocarem n'um ponto da prisão de *Cespedes* a cabeça de *Zellarayan*, e obrigarem no, por espaço de duas horas, em cada dia, a permanecer com a vista fixa no sangrento, e repugnante espectaculo da cabeça mutilada ao seo amigo, e cumplice. O Coronel *Villela*, antigo Governador de S. Luiz, e muitos prisioneiros do General Paz, foram tambem espingardeados, accrescendo a circunstancia do sofrer igual morte hum filho de Villela, que viera interceder pelo Pae, e que vendo fazia o debalde, corrêra a abraçar-se com elle, continuando a instar pelo seo perdão : não havendo cedido á que o separassem, Rosas ordenou, para de prompto fazer cessar o estorvo, que fusilassem a ambos, e foi obedecido ! Em Junho de 1840 o Major *Muskra* (portenho) e mais tres Officiaes do Exercito de Lavalle, indo conversar com os do de Rosas, n'um campo neutro, para isso convencionado, foram todos surprendidos por soldados do infame Echague, que a cavallo para tal fim ja os tinha d'alcatéa : remettidos á Rosas, foram instantaneamente degolados. Foram-no tãobem em 20 de Outubro de 1841, em Mendonça, os Coroneis *Rojas*, *Pieres*, e os *Salvadores*, que fizeram a Independencia. Rosas não foi estranho á traição, que tirou a vida á *Flo-*

rencio Varella, Moço Argentino de extraordinario talento, Pae de onze filhos, e assassinado por hum *Cabrera*, compadre de Oribe, que para isso o mandou á Montevidéo, d'accordo com o dito Rosas.

Pelo Cromwel Argentino não foi esquecido o Dr. *Maza*, Presidente da Camara dos Representantes, em cujo nobre peito, apezar de dever lhe importantes serviços, fez enterrar seo insaciavel punhal; e sempre em progresso espantoso sua perversidade, mandou fusilar em 18 de Agosto de 1848, a *Camilla Ogirman* de 18 ou 20 annos, gravida de oito mezes, (e por isso ordenou que primeiramente lhe baptizassem o ventre!) e bem assim o Cura *Gutierres*, que a seduzira. Anteriormente em 1842, já elle havia mandado assassinar nos Santos Lugares, a quatro Sacerdotes, maiores de sessenta annos, sendo desse numero o Reverendo *D. Cabrera*. Ha no assassinato dos ditos Padres uma circunstancia, que é horribillima! Primeiro, que os matassem, o preverso Dictador determinára, que lhes esfollassem as palmas das mãos, e a corôa, para assim degrada-los do caracter sacerdotal!! Tanto era o escarneo d'aquelle sacrilego para com a Santa Religião!!!

O sangrento Verdugo não o era só dos Argentinos; eis porque, tendo se em 1851 tornado mais e mais famelico de sangue, tãobem victimou individuos de outras Nações; e eis porque a 15 de Março de 1847, de noite, mandou elle traiçoeiramente assassinar, com um golpe na cabeça, o Encarregado de negocios do Governo de Bolivia, *D. Manoel Rodrigues*, que na manhãa do dia seguinte, foi encontrado morto, na estrada da Alfandega e Boca, lugar solitario; tendo todavia ainda comsigo o seo rico relogio: o resultado deste assassinio dizem que fôra apoderar-se Rosas de toda a correspondencia d'aquelle Diplomata, o que elle muito anhelava.

Na Batalha do Potrero de Vences, ganha pelo General Urquiza no dito anno de 1847 em o mez de Novembro, sobre as forças Correntinas, fez o dito General huns novecentos prisioneiros, além de outros tresentos, que mencionára n'outra participação. Entre os primeiros encontraram-se os Coroneis *Carlos Paz, Manuel Saavedra*, e *Cesario Montenegro*, o Tenente-Coronel *Castor de Leon*, e outros Chefes, e Officiaes que foram immediatamente fusilados; procedimento este que o *equissimo* Rosas aprovou *com intima complacencia*, em officio dirigido ao mesmo General Urquiza, em resposta a participação, que dera: o que tudo consta da not. n. 1, no fim deste volume.

A 2, ou 3 d'Abril de 1851, mandou o Dictador tambem

assassinar arcabuzado *D. Gregorio Lecocq*, Montevideano, depois d'huma prisão de oitenta horas: era pertencente á huma familia distincta, e já havia sido Ministro da Fazenda em 1837, na Presidencia de D. Manoel Oribe; tendo além disso assás cooperado em prol da sua Patria. Rosas anteriormente já o tinha tido em ferros, por mais d'hum anno, nos seos horrorosos ergastulos, que para quem os conheceo, melhor fóra dez annos em quaes quer outros!!

Finalmente em Janeiro de 1851 a sanha do moderno Holophernes, dando pasto com maior assiduidade á suas iniquidades, fusilou, em curto espaço, ou entregou á RESBALOSA, na sua propria habitação de *Crujiá*, (Quinta de Palermo) mais de cem infelices, escapando huns trezentos, á quem coube serem cruel e barbaramente zurzidos com trezentos a quinhentos fortes açoutes ao som de musica, sendo n'aquelle numero incluido um tal *Cuello* e varias mulheres. O carro forrado de loua preta, trabalhava diariamente ás ordens da Policia; porém nos dias 6, 25, 26, e 27 do dito mez, o numero das victimas foi extraordinariamente subido, por sem duvida, na fallaz supposição de que por tal forma o terror absolutamente apoderar-se-hia dos seos, e dos estranhos! Dos immolados no referido dia 6, cortaram-se dez cabeças, contando se entre ellas as de *D. José Maria Sierra*, *Navarrete*, *D. João Rodrigues*, *Cunhado do Martins*, e *José Gutierres Plata*; estas cabeças, e mais oito constou, que, depois da queda do tyranno, foram achadas salgadas em vasilhas de barro vidrado! E que fim teria n'isso o Dictador? Em summa os assassinatos, e açoutes continuaram de modo que desde 6 de Janeiro de 1851, em que começaram de novo, até 5 de Abril do mesmo anno, contaram se cento oitenta e nove victimas assassinadas, e as açoutadas excederam a mil, morrendo tãobem d'estas a mór parte, depois do castigo.

E porque tratamos da RESBALOSA, justo é que para quem ignora o que seja essa caridosa invenção, demos aqui alguma idéa da mesma. Entendeo o Phalaris moderno, que o morrer degolado não trazia grande martyrio, e inventou por isso elle mesmo a RESBALOSA, supplicio no qual a victima, amarrados os braços, e inteiramente núa, era agarrada pelos assassinos, que lhe ião serrando lentamente o pescoço com hum instrumento pouco cortador, ao som, e compasso d'huma canção brutal, e obscena, até que separavam a cabeça do tronco, dando nessa occasiao ferozes vivas.

O Heliogabalo Argentino perseguia mais que atrozmente, quer federaes, quer unitarios, des que os suspeitava adversos á

prolongação de sua tyrannia, fossem ou não pessoas d'influencia, e á todos barateava por ignominia o epitheto de selvagem unitario. O confisco dos bens alheios foi tãobem hum dos seos mais fortes instrumentos, que jamais cessou de estar em acção. Não se pense porém que só pelo terror, que elle infiltrava nos seos, podia estender, e perpetuar hum tal poderio ; mister era igualmente (e elle d'isso estava convicto) que pelo seo systema de decepções, perfido, hypocrita, e immoral, continuamente fumentando por todos os Povos do Prata, e pelas Provincias do Imperio Brasileiro, devastadora intriga, fizesse reviver priscos odios, concitasse guerras interminaveis, açulasse vinganças, e explorasse todos os vicios, e paixões, para conserva-las em completa agitação, figurando elle Rosas em meio com os ridiculos titulos, que se apropriava, de Grande Americano, Herós do Deserto, Defensor Heroico da Independencia do Continente, e unico capaz de manter o equilibrio entre as Republicas convisinhas, e repellir quaesquer pretenções das Nações da Europa, etc., quando elle meramente era hum ente tal, que em toda sua perniciosa existencia, polluida d'horriveis crimes, não enumera um só acto de verdadeiro Heroismo, amor de Patria, generosidade, ou qualquer outra Virtude ! ! !

Convinha-lhe pois, para seos tenebrosos fins, collocar na Presidencia de Montevidéo, que desligado do Brasil, ficou formando hum Estado Independente, e livre de qualquer Nação, pela Convenção preliminar de 27 d'Agosto de 1828, um imbecil, hum nababo, que fosse alli o seo Lugar Tenente, sujeitando a Republica Oriental ao jugo do Dictador Argentino ; a Republica Oriental, para onde a emigração de pessoas, e familias gradas de Buenos-Ayres era extraordinaria, para desta arte evadirem-se ao furor cruento do Lobo de *Crujiá*, que fizera impôr pena de morte aos que emigrassem ; embora isso nunca os impedisse, por quanto n'uma morte incerta procuravam evitar a certa ; e quasi geralmente o conseguiam, asilando-se em Montevidéo, pelo que subia de ponto o rancor, que a fera nutria contra aquelle Estado, de quem jurava vingar-se com usura, e tãobem da sua imprensa, que propalava ja muitos dos crimes do tresloucado Rosas.

Pelo que respeita ao Paraguay, que estava independente tãobem, como se conclue do Tractado de alliança de 12 de Outubro de 1811, e já reconhecido pela Confederação em geral, e especial, e explicitamente pelo mesmo Governo de Buenos-Ayres, por nota do 1.º do dito Outubro ; reconhecimento esse, que ratificado pelo Congresso Nacional de 1813, não podia ter alli

o Dictador a menor influencia, e nem collocar no Governo pessoa sua : tratou pois de duvidar argucioso, ou positivamente negar o reconhecimento da Independencia d'aquelle Estado, apezar da credencial de 6 de Março de 1813, e nota de Herrera de 13 de Outubro do mesmo anno ; fundando, e sustentando *seos direitos hereditarios sobre o Paraguay*, risum teneatis ? *como successor* (intruso) *dos Reis de Hespanha*, no uti possidetis : ameaçou-o portanto de compelli-lo a fazer parte da Confederação, d'essa Confederação, que não se encontra em nenhuma Constituição, em nenhum pacto geral das Provincias do Rio da Prata, desde 1810, em que foi expulso o Vice.Rei, e proclamou-se a Liberdade ; e era pura invenção da perfidia astuciosa de Rosas á quem mordiam ciumes de ter o Paraguay, já mui intimas relações com o Brasil, além de leaes, e reciprocas sympathias. Elle foi que, por um seo acto de 1835, a 22 de Maio, ordenou que se usasse de anno 1.° da Liberdade, tantos da Confederação Argentina, etc., etc. e principiou nesse mesmo acto, a contar os annos da supposta Confederação desde 1830, anno da sua elevação !

CAPITULO II.

Se não fôra feliz o Dictador de Buenos-Ayres quanto ao Paraguay, porque brioso repellio seos sophisticos arrezoados, e o continuou a fazer desassombrado ; e nem tãobem relativamente á Montevidéo, que cançou de solicitar, durante a Presidencia do General Fructuoso Rivera, á quem cercavam as maiores capacidades do Paiz, como Pacheco y Obes, Alvares, Santiago Vasques, Herrera, Francisco Munóz, Ellauri, Eduardo Peres, e outros ; não aconteceo assim quando subio ao poder o General D. Manoel Oribe; que tinha sido Ministro de Rivera, na Repartição da Guerra, e que succedera em 1834 á elle, cuja creatura era. Dissimulado ao principio, ia Oribe pouco e pouco fazendo concessões ao Degolador dos Argentinos, desnodando-se com esse reprehensivel proceder do grande e verdadeiro partido Nacional ; apostasia esta que inoculou no coração dos Montevideanos a desconfiança de sinistros, e occultos planos, a ponto de não disfarçarem já o seo despeito, e pôrem-se em resguardo. Oribe temeroso entrega-se por fim sem reserva, ou exceptiva alguma, ao tyranno do Prata, trahindo os mais sacrosantos deveres para com a Independencia, e Liberdade da Republica Oriental, sua Patria.

Tão inaudito proceder deo em resultado a revolução, que

em 1836 teve á sua frente o mesmo General Rivera contra o Presidente Oribe. Este porém continuou ainda, resistindo até 1838, coadjuvado de Rosas; mas a batalha de Palmar derrocou o seo poder, e seguio-se a capitulação de Paisandú, descendo Oribe da Presidencia tres mezes antes de finda-la, havendo resignado irrevogavel, e officialmente a autoridade, em 20 de Outubro de 1838, perante as Camaras, cuja licença nessa mesma occasião impetrou, e foi-lhe concedida a 24 do dito mez, para sahir, como sahio do Paiz para os dominios de Rosas, em cujo serviço entrára tomando o commando d'hum Exercito. A nota n. 2 appresenta o assás notavel documento da renuncia irrevogavel, e de sua aceitação.

Não tinha arrefecido o nefario Rosas na procura diligente, embora com algum mysterio, d'anarchisar o Brasil, e seduzir os incautos, ou loucos, e manivelos, afim de unir á Confederação a Provincia de S. Pedro do Sul, formando esta huma Republica. A revolução de 20 de Setembro de 1835, nesta Provincia, a cuja testa figurou o Coronel Rio Grandense Bento Gonçalves da Silva, se não foi fructo immediato do encorajamento, aleivosia, e perversidade do ambicioso Rosas, e seo Tenente Oribe, que fitamente lidavam por encarnar nos Povos Brasileiros, maximo nos do Rio Grande, o espirito demagogo, como assás o attestam documentos publicos, e incontestaveis, alguns dos quaes se encontram em a nota nº 3, foi por ambos muito e muito cortejada, até mandando Oribe, da Villa de S. Servando, felicitar aquelle Bento Gonçalves na do Cerrito, ou Jaguarão: depois explicando-se com elle, como de igual a igual, acerca d'algumas queixas, posteriormente nenhuma duvida resta, que elles contribuiram positivamente para o desmascarado grito, que proclamou hum regimen de decepções, e tyrannia, quero dizer, a Republica de Piratiny: nem obsta que Rosas hypocritamente o pertendesse a'quando negar, para increpar só a Rivera, entretanto que debalde o Brasil reclamou, maxime em 1337, e 1838, contra o fornecimento de cavallos, e outros artigos de guerra, que os rebeldes do Rio Grande obtinham nas Provincias Argentinas de Entre Rios e Corrientes, a troco de gados extorquidos aos Legalistas Imperiaes. E chegou o despejo de Rosas em 1839 ao auge de communicar elle, em 6 de Setembro, á Legação Brasileira em Montevidéo, a nomeação de hum Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da chamada *Republica de Piratiny*, junto á Confederação Argentina, acobertando se, para o não repellir, do pretexto de que a chegada de tal diplomata daria ao Governo Argentino occasião de exercer seos officios a bem da paz entre os partidos contendores!

CAPITULO III.

Quando Oribe, deixando o Estado Oriental,passou ao serviço do Dictador, este induzio-o, ou constrangeo a protestar contra a sua renuncia, e para isso o reconheceo Chefe legitimo do Governo de Montevidéo. A terrivel, e luctuosa consequencia d'huma tal conducta foi a guerra, que Rosas almejava, e que começando em 1838, perdurou até Outubro de 1851, em que os tyrannos degoladores foram, de todo o ponto, vencidos, e pulverisado o seo poder em toda a Republica Oriental. Naquella occasião, que acima referimos, tendo Rivera assumido outra vez a primeira Magistratura da dita Republica, apoiou, quanto em si coube, o bloqueio de Buenos Ayres, feito pela França, de quem recebia soccorros pecuniarios, e soldados contra o inimigo commum, conducta esta que deo muito, que entender ao tyranno Argentino, o qual, nem por isso, descorou, até que conseguio em 1840 o Tratado com o Almirante Machau, Tratado, que fortaleceo, e reanimou-lhe assás o dominio, por desamparar a França o Estado Oriental, que ficou d'ahi unico na luta acerba, a qual, com differentes phases, porém sem grande differença,prolongou-se todavia até 6 de Dezembro de 1842, em que o Exercito Oriental foi batido, e completamente derrotado no Arroio Grande, pelo de Rosas, que forte de quatorze mil homens, invadio aquella Republica. Em tanto o Dictador livre dos peguilhos da França, multiplicou consideravelmente, e com atrocidade inaudita, o martyrologico dos bons Argentinos e o confisco de todos os seos bens.

Para fazer frente á hum tal Exercito, restava apenas ao Estado Oriental huns seiscentos homens ás ordens do General Medina, e mil e duzentos recrutas commandados pelo Coronel Pacheco y Obes, hoje General. Estes dous destacamentos reuniram-se accossados pela vanguarda inimiga, e continuavam a resistir denodadamente, quando o General Rivera foi pôr-se á testa delles, accrescentando-os com huns quatro a cinco mil voluntarios ; e desta arte disputando o Paiz ao invasor,favorisavam a emigração das familias, que do campo affluiam espavoridas para a Capital ; e apezar do extraordinario risco, que desse amontoamento de gente inerme redundava aos promptos movimentos, e segurança da Força armada, conduziram-nas sem desastre até Montevidéo, sobre cujas eminencias apenas estacionado o exiguo Exercito Oriental, vio assomar, a 16 de Fevereiro de 1843, as possantes columnas do inimigo. Inda assim não pro-

curou o abrigo das muralhas ; e contentando-se com requisitar armamento, e munições, atirou-se para a campanha, confiando de novo a sustentação, e defeza da Capital á impavida população, que a protegia.

O Governo de Montevidéo criou então hum Exercito de reserva, cujo commando confiou do General José Maria Paz, libertando a escravatura para engrossa-lo. Pacheco y Obes, Commandante geral do Departamento de Mercedes, homem d'acção, e deliberado,foi quem primeiro deo o grito de Guerra ao Estrangeiro invasor, organisando, logo que soube da derrota do Arroio Grande, uma força militar, e 20 dias depois, a frente de mil e duzentos homens encarava as numerosas phalanges Rosistas. Na Capital, durante a ausencia do Presidente Rivera, dirigia os negocios do Estado o Presidente do Senado D. Joaquim Soares, Cidadão honradissimo, e hum dos mais abastados proprietarios da Republica, tendo por Ministros na Fazenda Francisco Munóz, na Guerre e Marinha Pacheco y Obes, no interior e Estrangeiros Santiago Vasques.

CAPITULO IV.

Tendo Oribe acommettido em Dezembro de 1842 o Estado Oriental, appresentou-se,como dito fica,no dito mez de Fevereiro do seguinte anno de 1843 diante da Cidade heroica,com seis mil infantes, e novecentos cavallos,para apoderar se della, talvez por surpreza : era porém já tarde, visto como a praça achava-se convenientemente guarnecida, e então tratou de assedia-la. Seguio-se o mez de Março, em cujo primeiro dia espirou o termo legal da Presidencia do General Rivera, e passou a Presidente titular o mesmo Soares, que ja o era interinamente, como do Senado. D'ahi novos corpos de linha foram organisados, e deo-se-lhes para Commandante D. Lourenço Batle, que depois foi Ministro da Guerra, D. Francisco Tage, D. Jozé Maria Munoz, D. José Solsona, João André Gelleyobes, D. Francisco Munoz, (já falecido) todos depois Coroneis mui distintos, e antes Advogados, e Negociantes. Estes corpos estavam as ordens de D. Marcelino Sosa, (que chamou-se o Heitor da nova Troya) de D. Cezar Dias, D. Manoel Pacheco, e D. João Antonio Lerica. Morto Sosa, qnando commandava o Exercito, Cezar Dias o substituio no commando do mesmo, que era reforçado pela Legião Franceza, que formou-se, armando se, e municiando se á sua custa, sem jamais perceber soldo : tinha ella por Commandante o Coronel Thiebaut, antigo Official de Napoleão ; e o Coronel

Brie mandava os Caçadores Vascos. Fez aquella Legião assignalados serviços, e só della desertou para Rosas hum chamado Palabert, Commandante do 1.º batalhão. Tãobem organisou-se, depois da Legião Franceza, a Italiana, e varios Estrangeiros foram eleitos seos Chefes, contando se entre elles José Garibaldi, Commandante da mesma Legião, proscripto na Italia, e na França; mas que em Montevidéo foi estrenuo defensor da Liberdade d'aquelle Povo, conseguindo varios triumphos, ora contra as forças commandadas por D Servando Gomes, por Villagra, (hum dos mais ferozes chefes de Rosas) que prisioneiro, elle deo-lhe a Liberdade, por Lavalleja, cuja familia cahindo prisioneira, foi immediatamente restituida, escoltada d'outros prisioneiros, que igualmente foram soltos.

O Cromwel Argentino faz que suas forças maritimas, ao mando de Brown, bloqueem Montevidéo, depois que o sobredito Garibaldi fustigado por forças superiores, encalhou, e incendiou os pequenos vasos confiados a seo commando. Em a noite de 10 de Março de 1843 foi o Cêrro tomado ás tropas de Oribe, pelo proprio Ministro da Guerra o General José Maria Paz, que já a 28 de Março de 1841, e 10 de junho de 1842 havia obtido plenos triumphos do inimigo, o qual perdera o General Angelo Nunes, que era assás valente; porém indigno, e renegado por haver abandonado a causa de sua Patria pela do Estrangeiro invasor. Em 8 de Fevereiro de 1844 aquelle mesmo Garibaldi com 200 Italianos bateo huns mil e duzentos Argentinos, depois de cinco horas de combate porfioso.

Marchavam assim as cousas nos dous belligerantes, e no entretanto progredia com vigor a rebellião do Rio Grande, protegida por Oribe, e pelo mesmo Rosas, pois recebia diversos auxilios de munições, e armas no Porto do Buceo, transferindo suas tropas, quando batidas, ou mui accossadas, para o territorio, que Oribe dominava; e eis porque, só em Março de 1845, o habil Marquez de Caxias, General em chefe do Exercito legal, depois d'dous annos inteiros de campanha, e arduas fadigas, teve a grande gloria de pacificar a Provincia, fazendo desapparecer totalmente a rebellião, tendo precedido a isso differentes combates, sendo notaveis o ataque dos Porongos, e a batalha do Ponche Verde a 26 de Maio de 1843, em a qual os Batalhões 3 de Fuzileiros, Commandante o Major Francisco de Lima e Silva Filho, e o 9 de Caçadores, hoje 13 de Infantaria, Commandante o actualmente Coronel Luiz Manoel de Lima e Silva, e os Corpos de Cavallaria da Guarda Nacional destacada, ns. 3, 8, 9 e 12, que formavam a Divisão commandada pelo Brigadeiro, ora Mare-

chal do Exercito Bento Manoel Ribeiro, bateram á cerca de tres mil combatentes, reforçados por huma porção de Cavallaria dos Estados visinhos.

CAPITULO V.

Os Tenentes do Bachá de Palermo só por si ordenavam execuções execrandas, independente do previo *placet* do tyranno, ou de formulas legaes ; e para melhor grangearem suas graças, e desempenharem a horrivel tarefa,eram tão inexoraveis carrascos, como elle proprio. Bastará para prova do que enunciamos, estampar aqui os nomes dos siccarios Angelo Pacheco, e Nazario Benevides,que fizeram degolar o primeiro,em Setembro de 1841, o General D. Marianno Acha, que depois de 48 horas de resistencia, e mediante a garantia de perdão, depôz as armas ; o segundo em julho de 1842 a Ciriaco La Madrid, tãobem dos perdoados, e Manoel Julião Frias, ambos prisioneiros. He porém incontestavel, que nenhum igualou ao assassino Oribe, coadjuvado em grande escala pelos asseclâs de Rosas, os sceleratos, Mazino, Maza, Moreno, Jeronimo Costa, e outros infimos quejandos na façanhosa ferocidade, e avidez de sangue. E para que o vindouro não nos taxe de exageração, referiremos alguns dos casos mais atroces.

A 17 de Dezembro de 1840 entrou Oribe em Cordova, e ahi até foram surradas muitas Senhoras principaes, pela mesma Mashorca, mandando ao mesmo tempo decapitar a centenares de homens ; e até D. Ventura Benites, ex-Juiz de Policia de Santa Fé, estando no Hospital, foi ahi mesmo degolado, sobre a cama, onde jazia. Na Cidade de Belgran mandou aquelle facinoroso igualmente degolar outros centenares d'homens, sem razão, e sem necessidade, inda que apparente, mas unicamente por delações infames do seo Exercito barbaro, e desmoralisado.

Derrotado Cubas em Catamarca, em 1841, foi passada, a fio de espada, toda a Infantaria, e parte da Cavallaria, depois de ultimado o combate, orçando ao numero de seiscentos os prisioneiros, cujas algibeiras,desfilando elles primeiro de morrerem, pela frente de Maza, consta, que este em pessoa, os fôra minuciosamente examinando, e se apropriando da herança, fosse dinheiro, ou relogio etc. Entre os então assassinados, eram o Coronel D. Vicente Mercao, os Commandantes D. Modesto Villafane, D. João Pedro Ponse, D. Damasio Arias, D. Manoel Lopes, e D. Pedro Rodrigues ; os Chefes de Batalhões D. Manoel Rico, D.

Santiago de la Cruz, D. José Fernandes; os Capitães D. João de Deos Ponse, D. Jozé de Salas, D. Pedro Araujo, D. Izidoro Ponse, D. Pedro Barros, e outros. As cabeças degoladas de todos elles formaram huma piramide junto as dos Ministros D. Gregorio Gonzales, e D. Gorgoneo Dulce, e do Commandante Geral Especbe, que já haviam sido executados, e estavam, espetadas na praça publica. Tudo isto é horrivel, e foi praticado sob o commando de Oribe; porém inda mais horrivel hè o assassinato do Coronel D. Aleixo Cordova, visto como, em 24 de Abril de 1841 foi despedaçado vivo!!

Em Setembro de 1841, depois da batalha de Monte Grande, mandou Oribe assassinar o Coronel D. Facundo Borda, de cujas orelhas fez presente á D. Manuelita Rosas, que appresentou-as graciosa á suas damas, e cavalheiros; igualmente fez assassinar todos os officiaes de cavallaria e infantaria, que cahiram em seu poder. E logo depois, a 3 de outubro, sendo-lhe entregues pelo traidor Sandoval, cabo, que desertára para Lavalle, o Governador de Tucuman, D. Marcos M. Avellaneda, o Commandante Casas, Coronel J. M. Villela, Major Soares, Capitão Espejo e outros Officiaes, fez que de prompto se lhes applicasse a caridosa Resbalosa. Estes diabolicos procedimentos são cabalmente attestados pelos documentos constantes da nota n. 4. Muitas Senhoras Tucamanas, de classe elevada, foram açoutadas pela Mashorca, como *unitarias*.

Inda mesmo aos mortos a ferocidade de Oribe não perdoava; eis porque fez seguir com encarniçamento o cadaver do General Lavalle, que fallecido casualmente em Jujuí depois da sua ultima batalha, e constando ao dito Oribe que era conduzido pelos Patriotas para Bolivia, destacou nma partida sobre o defunto, e dizia escrevendo officialmente em 12 de Novembro de 1841 do Arredondo « Lo persigue una de nuestras partidas con el interés de cortarle la cabeza. » Aquella partida perseguio o corpo exangue encarniçadamente!!

Depois do combate de Monte-Grande em Tucuman, Oribe tratou de offerecer garantias aos Coroneis Cerrizuela, Piedra buena, e outros, que eram homiziados pelos desertos: estes infelices deixaram-se cahir na sillada, e foram logo decapitados. Refugiado em Bolivia o Capitão Domingos Tejerina, fez por intermedio da Esposa deste constar-lhe, que o indultava, no caso de recolher-se ao Paiz, e seio de sua familia: Tejerina regressa, appresenta-se em 3 de outubro de 1841, á Oribe, que o convida affavel e cordialmente a tomar com elle mate; porém ao sair para ir a sua casa, he na distancia de duas quadras, degolado.

Em 4 de novembro do mesmo anno de 1841, tendo-se Cubas refugiado para o Cerro de Ambaste, foi ahi assassinado na propria cama, e tãobem o foram desenove officiaes, que com elle achavam-se occultos pelas brenhas. E como nos hia escapando hum dos crimes mais horriveis commettido pelo Catilina Oriental, e que faz resaltar em maior evidencia o seu canibalismo? Como deixar de ser aqui mencionado o inqualificavel comportamento daquelle com o valente e virtuoso Capitão D. Rofino Varella ? ! ! Em 1840, depois da batalha do Quebracho Herrado, dando o General Lavalle a Liberdade ao General Garçon, que estava seu prisioneiro, para tornar ao seu Exercito (o de Oribe) determinou á aquelle joven Official, que ao dito Garçon acompanhasse até o referido Exercito, afim de que durante a jornada, não fosse victima d'alguma partida. O Capitão Varella, que era homem de pontos, inda que antevisse o seu exicio infallivel, pelo que distribuio o que melhor possuia por seus amigos, promptamente acompanhou o General Garçon, até o Quartel General de Oribe ; mas apenas nelle pozera a vista o monstro, que a sangue frio pede messas ao maior dos tyrannos, e assassinos, frenetico grita : « *maten á ese picaro !* » O mashorqueiro commandante Jozé Martinez prestes o executa, varando com sua infame espada o innocente Varella ; e assim é perfidamente morto hum militar honrado, á quem não poderam salvar as razões, e instantes rogos do consternado Garçon, de quem pouco tempo depois assentou Oribe descartar se, enviando-o de presente ao fujão de Caseros ; mas Garçon illudio o sacrificio, á que a fera o despunha, porque o General Urquiza conjecturando qual o negro trama, que misteriosamente se occultava em tal remessa, desviára em caminho o mesmo Garçon, passando a considera-lo aggregado ao Exercito de seu commando.

O humanissimo Oribe não dava quartel á quem fosse seu adversario, ou elle suspeitasse sê-lo ; eis porque assassina, inda prostrado a seus pés, o paizano D. Juan José Morcillo, que deixou orphãos seis filhinhos ! E que scenas horriveis, que fizeram descorar a Natureza, presenciaram as desgraçadas Provincias de Cordova, Catamarca, La Rioja, Tucuman, Jujui, e fronteira de Salta, quando aquelle escravo de Rosas, foi encarregado por este de submetter as ditas Provincias, que se haviam nobremente pronunciado em 1840 contra o vandalismo, que as degradava, e impedia, que conseguissem a Constituição, que cada uma d'aquellas Republicas necessitava ! ! ! Veja-se em a not. n. 5, o garbo com que elle em um Officio ao celeberrimo ex Frade, o General Aldao, Governador de Mendosa, transmitte, em 17 de

Abril de 1842, a noticia de ter feito saltar a 16 do dito, a cabeça do General D João Apostolo Martinez. Igual sorte coube aos demais prisioneiros da acção de 15 do mesmo mez, dada no territorio Santafesino por huma de suas divisões, e aos da de Numayar, inclusive um commandante de batalhão. Os prisioneiros da Batalha do Arroio Grande, a 6 de Dezembro de 1842, sendo 150 Chefes e Officiaes, inclusive o Coronel Mendoza, e mais 406 praças, foram todos, (que horror !) degolados, conduzidos para isso em lotes de 20 infelices, nús, e com as mãos atadas ; levando cada lote hum degolador, caminhavam até o alto de huma collina, onde era a carnificina : ahi cortava se a garganta á victima de joelhos. Porem o Coronel Hinestrosa, e Alferes Arismendi foram primeiramente castrados, para serem o primeiro abaionetado pelo Batalhão do Rincon, que tiraram delle uma larga correa de sua pelle para presentearem o seu chefe ! ! o segundo foi degolado, e o Tenente Coronel Leão Beruty, e Major Alonso morreram martirisados, O Tenente Acosta foi esfolado em vida ! ! ! O Major Jacinto Castillos, e Capitão Martinez, foram espestejados.

Em 23 de Setembro de 1846, a noite, foi preso em Montevidéo, um assassino, que de intelligencia com o mesmo Oribe, procurou apunhalar no seu Quartel General, o General Rivera, succedendo cahir-lhe o ferro, quando foi surprendido pelo Official de ordens do dito General : chamava-se o tal siccario Laureano Callo, morador na Aldea, o qual deixou conhecer-se todo o trama pelo borrão de huma carta, que escrevera á Iturriaga, Secretario particular de Oribe, recommendando á este sua familia se não podesse evadir-se, consumado o crime; accrescentando que hia levar ao cabo o seu disignio, apezar de ter sido aprehendida com hum seu filho, a correspondencia em que elle já revelava todo o projecto.

Em a noite de 20 de Março de 1848 um outro assassino de nome Cabrera, morador tãobem da Aldêa, e compadre de Oribe, enviado por este, tirou traiçoeiramente a vida com huma punhalada dentro dos muros de Montevidéo a D. Florenço Varella, moço de muito talento, e distincto litterato Argentino, Redactor do *Comercio del Plata* : commetido o atroz crime, voou o seu autor aos Arraiaes de Oribe, protegido pela noite. Este mesmo Cabrera havia sido companheiro do Lauriano Callo para o pretendido assassinato de Rivera, mas escapou-se, quando aquelle fora preso.

O Coronel Lamas, delegado de Oribe, fez barbaramente assassinar no seu acampamento, o Capitão Palacio, e Oliveira Ruivo, cujas familias ficaram abandonadas. Pelo Tenente Coro-

nel Valdez, foi degolado em Cerros blancos, Claudiano do Passo. Muitos outros assassinatos commettidos por gente de Oribe sofreram Cidadãos Brasileiros, ora tirados das Estancias, que estes possuiam no Estado Oriental ; ora surprendidos no gyro de seus negocios.

Na Colonia do Sacramento appareceu, por demasiada sofreguidão, hum pronunciamento em o 1.º de Agosto de 1851, a favor da causa de Montevidéo, contra Oribe, apoderando-se seos autores da praça fortificada, na ausencia do Commandante Geral do Departamento D. Lucas Moreno, que de proposito no dia antecedente sahira da praça, simulando uma commissão, para mais acelerar o pronunciamento, de que tinha suspeitas, e então tirar vingança completa. Sobresaltados os Patriotas pelas forças do dito Moreno, que se achando a 20 legoas, rapidas volveram, e usando o mesmo Moreno de ardís, conseguio entrar na praça, e depois apressou-se em assassinar cerca de trinta Orientaes, dos quaes tres erão o Commandante Jozé Vicente Villalbo, Major Pedro Arce, e Capitão Thomaz Corrales. Quando se contempla para um quadro tão sangrento, e medonho, dá pasmo que o verdugo principal autor delles, inda viva, sem que os remorsos o tenham acabado ! e que o proprio Moreno occupasse, depois do triumpho de Montevidéo, huma das cadeiras senatorias !

Já dias antes de 6 de Janeiro de 1851, em que o Dictador de Buenos-Ayres de novo repetira com furor os assassinatos em Palermo, o havia precedido seo Tenente Oribe, fazendo degolar em S. José, sete individuos, pelo Commandante Alvares. Muitos outros factos horriveis existem de Rosas e Oribe; não continuaremos porem a enumera-los, pois he bastante o que está escripto, para ajuizar-se do canibalismo, e brutalidade de taes verdugos, oprobrio, e excidio da humanidade.

CAPITULO VI.

Procrastinava-se o sitio de Montevidéo, e o ambicioso Oribe aguardava quiçá do tempo, e perseverança, o que pela força não obtinha. Entretanto o Governo Imperial á vista da Convenção de 27 de Agosto de 1828, interpelou a 11 de junho de 1842, o Ministro Argentino na Côrte, sobre a invasão da Republica do Uruguay por forças Argentinas ; e teve em resposta, que a guerra era internacional, tendo por objecto a reparação de offensas. Com huma tal declaração, embora entendesse a perfidia que ella envolvia, o Governo prudentemente ainda ateve-se á posição neutral, que havia adoptado.

Em 1843 os Contendores mostraram-se mais activos, e a 10 de Março do dito anno, o Ministro Pacheco y Obes dirigio-se ao Cerro, e no seguinte dia 11 pôz em completa derrota a Divisão inimiga, que assedeava aquella fortaleza.

Foi a 29 daquelle mesmo mez de Março, que convencionaram Rosas, e os Representantes da França e Inglaterra, por um *Memorandum*, isentar do bloqueio, que o primeiro empunha á Nova Troia, os vasos de suas Nações : um tal bloqueio, tão parcial, deixou de reconhece-lo o Ministro do Brasil em Montevidéo o Dr. João Lins Vieira Cansanção do Sinimbú. D'ahi a Fera de Crujiá desesperada espumando, bramio, e vomitou doestos e insanias contra este habil e erudito Brasileiro, arrojando-se a mandar que seo Ministro Aranha dirigisse uma nota descommunal ao Ministro Brasileiro em Buenos Ayres o Conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro, recheada de diatribes insultuosas, arguindo que Sinimbú, que alcunhou de insensato, e estupido, obrava por instrucções secretas do seo Governo ; ameaçando ao mesmo tempo o Imperio de romper em hostilidades, cuja acção só dependia da approvação da Sala dos Representantes de Buenos Ayres, á quem n'esse sentido dirigio-se no mesmo dia 22 de Setembro, em que officiava a Ponte Ribeiro. Este indignado como devia, porém decorosamente, attento o caracter de que estava investido, redarguio no seguinte dia 25 tantas inepcias, e então até vindicou os actos officiaes do seo collega em Montevidéo. Resultou, que o Governo Argentino tresloucado, declarasse rotas as relações diplomaticas com o Chefe da Legação, ou antes demitisse o Ministro Brasileiro junto á Confederação. sem que depois ao menos á explicações se prestar quizesse. Ao contrario em nota de 22 de do mesmo mez de Setembro, no Rio de Janeiro novamente prorompeo o celebre Guido em desparatos e bravatas, dirigindo-se ao Governo Imperial : Este inda assim declinou do que á si devia, só por manter a neutralidade, que se havia prescripto ; e lembrado de que a descrição he a melhor parte do valor, ordenou o reconhecimento do bloqueio.

Aquelle mesmo Ministro Guido, insinuado pelo seo amo Dictador, entabolando benevolas disposições para com o Brasil, em consequencia de alliarem se os rebeldes do Rio Grande com o General Rivera, inimigo de Rosas, declarou-se contra elles, e prestou-se inteiramente a hum Tratado de alliança offensiva e defensiva com o Governo Imperial, *ad referendum* pelo mesmo Dictador, no qual se estipularam as conveniencias para a paz dos dous Paizes, e tãobem de Montevidéo, e para extirpar a rebellião do Rio Grande. Assignado em 24 de Março de 1842 o Tra-

tado, por parte da Confederação, pelo mesmo Guido, e pela do Brasil pelos Plenipotenciarios nomeados, foi dirigido á Rosas para ratifica-lo. E que faria este traiçoeiro autor de tantas manganilhas? Mirou a outro norte, e por calculo a favor dos mesmos rebeldes, com quem então receou romper abertamente, pois infallivelmente desmascarado, não os acoroçoaria mais contra o Throno Brasileiro, nem os attrahiria á Confederação Argentina para della fazer parte, negou-se á ratificação do referido Tratado, que positivamente tinha de influir contra os ditos rebeldes, e contra o General Rivera, que tornando-se protector dos mesmos, temerariamente, e em nome do Governo Oriental, celebrara com elles hum Tratado de alliança offensiva, e defensiva ; do que até pelo seu dito Governo fôra accusado em 1837. E note-se, que depois daquella alliança de Rivera, Rosas como seo inimigo, muito della se prevalecia para repetidas vezes exigir a cooperação do Imperio a fim de aniquilar o dito General, sem todavia prestar-se a hum ajuste serio, que o ligasse para o futuro, e desse ao Brasil garantias.

CAPITULO VII.

Corria o primeiro mez do anno do 1844, eis que hum de seos Soes allumiou a derrota de Rivera na batalha de Balbajar, salvando-se huns quinhentos homens, que tiveram o arrôjo de avançar para Montevidéo, atacar inesperadamente a linha sitiadora, rompe la, e abrigarem se na Fortaleza do Cerro, guiados pelos Coroneis Flores, e Jacinto Estibáo, moço valente, e habil escriptor. Este reforço foi de grande valia para Montevidéo, cuja guarnição estava assás reduzida pelas perdas diarias, assim de 3$ soldados, como de grande numero de Chefes, inclusive os Coroneis Torres, e Neira, e outros Officiaes. Tãobem lamentava a Praça sitiada ultimamente huma perda, que julgaram-na irreparavel, e foi a de hum dos seos mais bravos e intrepidos Defensores o generoso Coronel Marcelino Sosa, que morreo atravessado por huma balla de Artilharia, estando a cavallo nos postos avançados. O governo perpetuou a Memoria deste Heroe, inscrevendo na Bandeira de seo Regimento « *Marcelino Sosa, bravo entre os bravos* » e decretou, que nunca fosse preenchido o posto de Coronel, que elle alli exercia.

Partio em Junho do dito anno, para tomar o commando do Exercito de Corrientes o General Paz, e então Pacheco y Obes reunio ao Ministerio da Guerra o commando das Tropas. Mezes

depois o General Juan Pablo Lopes apoderou-se de Santa Fé, derrotando Echague, e Santa Coloma, e regressou d'alli com o augmento de 500 Santafesinos, que espontaneos o seguiram.

Foi n'esse mesmo anno de 1844, a 14 de Setembro, que, o Imperio do Brasil, que de a muito mantinha com o Paraguay relações de amizade, nomeando perante seo Governo Agentes Consulares e Diplomatas, desde 1824, passou a reconhecer official, e cathegoricamente a sua Independencia. D'ahi novas accusações surtiram do *pervicáz* Governo Argentino contra o Imperio, até que em 21 de Fevereiro de 1845 transmittio ao Governo Imperial hum celebre prottesto recheado de anomalias, imposturas, e banalidades, o que foi contraprottestado em 29 de Julho seguinte de huma maneira tão lucida, e irrespondivel, quanto decorosa.

Huma nova queixa produzio para Rosas o *Memorandum*, que o Visconde de Abrantes dirigio em 9 de Novembro de 1844 ao Governo de Inglaterra, e França, formulado de conformidade com as Instrucções de 23 d'Agosto antecedente, que recebera do seo Governo para indagar quaes as vistas d'aquelles dous Gabinetes relativamente á paz do Prata, e á Independencia do Estado Oriental, e Paraguay; e como entendiam elles a Convenção de 27 d'Agosto de 1828. (Veja-se a not. 6 deste volume.)

CAPITULO VIII.

Nunca se afastando o Brasil da neutralidade, que se havia imposto, conservava nas aguas de Montevidéo huma pequena Divisão da sua Esquadra para só protecção de seos subditos. Continuava a praça sitiada a ostentar heroicamente huma resolução e firmeza, que não são faceis de imitar se. Continuava tãobem o bloqueio parcial de Rosas, por que o absoluto, que elle pertendera, havia sido repellido pelo Almirante Lainé, e pelos outros neutros: o que fez que o Dictador, sem mais parafusar, expedisse o Decreto de 13 de Fevereiro de 1845 fechando toda a communicação com Montevidéo, e prohibindo que entrasse em Buenos Ayres embarcação, que por qualquer pretexto tivesse tocado em Montevidéo, com excepçao unica dos vasos de guerra de Nação amiga, e dos Paquetes Inglezes.

Entre tanto Rivera apenas com cinco mil cavalleiros na campanha, sempre fustigado pelas forças Argentinas, foi finalmente desbaratado na jornada do Passo de la Palonia. Inda assim, não desanimou, e obtida posteriormente huma pequena van-

tagem em Solis, muito d'ahi melhorou sua posição, e começou a correr grande perigo o sitiador de Montevidéo; mas este teve a fortuna de entrementes passar o Uruguay, em sua protecção, huma columna de 48 homens de Cavallaria, e 600 de Infantaria sub o commando do General Urquiza. Começaram de logo novas desgraças para Rivera, que a despeito de já ter sido batido em Belbajar, e depois em Arequita, offereceo batalha a 28 de Março de 1845 nos campos de *Inda Muerta* á aquelles 4600 combatentes, que elle suppunha em muito menor numero, pela estrategia, de que Urquiza então usára, para d'isso faze-lo assas crente. Sendo-lhe mais esta vez adversa a Fortuna, vio-se Rivera totalmente desbaratado, e vencido, fazendo-se lhe hum crescido numero de prisioneiros. Os destroços do Exercito batido refugiaram-se, logo no seguinte dia ao da peleja, ás fronteiras do Rio Grande, onde foram desarmadas cerca de mil praças, dando pasmo o pessimo estado de todo o armamento, e o como fôra possivel com taes armas, e huma peça de ferro em hum reparo todo atado com tiras de couro, haver quem ousasse arrostar hum inimigo bem armado!! Poucas horas antes de approximarem-se aquellas praças da nossa fronteira, havião-se já abrigado ao territorio do Imperio cento oitenta e duas carretas com familias, constantes de velhos, mulheres, e meninos.

Logo a 30 de Março do dito anno (1845) appareceram as forças Rosistas, que seguiam o inimigo, e mostraram se dispostas a ultrapassar a fronteira, tanto que depois que á ella chegaram, foi constante que passaram a espada dous Officiaes do General Rivera, que por doentes achavam se refugiados nas immediações, em huma casa Brasileira. Alguns dias de permeio, atravessou Rivera o Jaguarão, no principio de Abril com hum piquete de sua escolta: o Presidente da Provincia do Rio Grande o fez seguir para a Corte.

CAPITULO IX.

Quando taes successos tinham lugar no Estado visinho, já a Provincia de S. Pedro era pacificada desde o primeiro de Março do referido anno de 1845, conforme melhor se vê da not. n.º 7., pelos esforços, prudencia, pericia, e activo zelo do Exm. Barão de Caxias, hoje Marquez do mesmo Titulo, que nomeado Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul, e General em Chefe do Exercito de operações na mesma Provincia, para alli partira da Corte em 29 de Outubro de 1842, e assumira o

commando do Exercito em 12 de Novembro seguinte, concorrendo tãobem para essa prompta pacificação a vóz do verdadeiro Patriotismo, que fallára energica aos discolos, e insurgidos Rio-Grandenses, aclarando-lhes os negros tramas, reconditas traicções, e ambiciosas vistas de Rosas, e Oribe, sobre o Continente do Rio Grande. A proclamação, que damos em a not. 8, do muito honrado e valente David Canavarro, hoje Comendador, e Commandante Superior da Guarda Nacional, no acto de volver á communhão Brasileira com as suas Tropas, e submetter-se, depondo as armas, he hum authentico testimunho do que avançado temos.

Foi por occasião d'essa proclamação, que em 27 do dito mez de Março, pedio o Ministro Argentino explicações acerca, (dizia « elle,) da offensiva allusão á Confederação Argentina, contida na « dita proclamação, aceita pelo General em Chefe., como pe- « nhor de paz ; prottestando em nome da honra contra o pensa- « mento temerario do novo subdito Imperial. »

O Poder executivo da Republica do Uruguay, existente na Capital de Montevidéo, declarou-a, e suas dependencias, em estado de sitio, a 28 do mesmo mez de Março de 1845, por Decreto d'aquella data. D'ahi tomavam-se todas as medidas para dar huma acção decisiva nos sitiadores em o seguinte mez d'Abril. Neste comenos surdio a intervenção Anglo-Franceza, e os Agentes das duas Nações, o Cavalleiro Gore Ouseley, e Barão Deffaudis pediram, que nada se aventurasse, por que elles imporîam a paz ao Dictador, e no caso de relutancia em nega-la, combinadas a França, e Inglaterra unir se-hião á Montevidéo.

Como boa estrêa entraram o Paraná os Navios de Guerra das duas Nações ; mas huma noticia seguio se, que descontentou os Orientaes, e foi a de ter sido batido a 29 de Agosto do mesmo anno de 1845, o General D. Juan Pablo Lopez, em frente de Goya, ficando prisioneiro hum dos Madariagas, que o tinham vindo proteger. Os Alliados progredindo na sua empreza, forçaram a 20 de Novembro o Passo do Obligado, militarmente bem defendido, e ondo sofreram a mais obstinada resistencia, que perdurou das 10 horas da manhã, até as 7 da tarde ; porém a despeito d'isso os vasos Anglo-Francezes romperam até onde tinham tencionado faze-lo. Constou, que nas baterias do Dictador Rosas encontraram-se quatro centos e dez mortos, todos de cor preta, e que quando a sua infanteria começou a desamparar as fortificaçoes em debandada, sofreo dos Cavalleiros, que espreitavam aquella, huma grande carga, em que muito a acutilaram, no intento de reconduzila ao combate. O resultado foi hum revez terrivel para Rosas.

Finalmente bloqueado Buenos-Ayres a 18 de Setembro de 1845 pela França e Inglaterra, visto como o Dictador, cada vez mais insolente, e arrogante, desprezára hum *Ultimatum* que lhe appresentado fôra pelos Interventores ; e subindo de ponto o furor, exasperação, e rechino do Tigre de Palermo, por que via invadido o interior dos Rios, promulgou hum Decreto, que convertia em pirataria, e como tal punia a infracção das Leis da Alfandega, e Policia do Porto Este Decreto era datado de 27 de Novembro de 1845, do qual ao diante fallaremos.

Já anteriormente a 16 d'Abril do mesmo anno acima, havia Rosas publicado hum outro Decreto, repetindo, até nova resolução, o impedimento de introducção na Republica de generos do Paraguay, por qualquer via, que chegassem, dando por motivo constar-lhe, que pelo Rio Grande do Sul pertendiam introduzir erva mate, e tabaco; mas o dito Rosas assim obrára unicamente para ferir mais directamente os interesses do Brasil, pois de tal modo prohibia a importação de taes generos, mesmo que procedentes do Imperio, por quanto ficaria a mercê dos Empregados de suas Alfandegas, a procedencia, ou naturalidade dos mesmos generos.

No emtanto, sem que o Dictador tivesse jamais accedido á huma só das repetidas solicitações do Brasil para a celebração do definitivo Tratado de Paz, afiançado na, tantas vezes citada, Convenção preliminar de 27 de Agosto de 1828, e que teria cortado todas as questões, e evitado mesmo muitas causas das desavenças, havia o Ministro Argentino na Corte do Rio de Janeiro, dirigido se a 17 de Agosto do referido anno, (1845) ao Governo Imperial por meio d'huma nota accusatoria, onde, como já era de inveterado habito, apinhoava quantas queixas, e aggravos dizia ter do mesmo Governo, preteritas, presentes, e creio que tãobem futuras ; jamais esquecendo o reconhecimento da Independencia do Paraguay, o *Memorandum* do Visconde de Abrantes, e a proclamação de Canavarro : em conclusão exigio seos passaportes. Em nota de 17 de Novembro seguinte, o Ministerio Brasileiro, pelo orgão competente, primeiramente pulverisou as infundadas accusações, e rematou perguntando, se ainda assim, e quando mais convinham as boas relações entre os dous Estados, o Ministro Guido insistia por seos Passaportes, elles lhe eram remettidos. Então este, em 22 de Novembro contestou, que sobreestava na exigencia delles, até novas ordens do seo Governo ; e isto de certo por que as esperanças de Rosas acerca da intervenção tinham sido frustradas, os portos Argentinos acabavam de ser bloqueados, como já fica dito, a Esquadrilha da Confederação havia sido apresada pelas duas Potencias bloqueadoras, o Paraná

havia sido forçado, e o combate do obligado muito reanimára, e reerguera a Praça de Montevidéo, cheia de nova confiança.

Tãobem havia Rosas, sem abandonar suas exageradas, e já conhecidas pertenções, determinado á sua Legação na Corte, que appresentasse huma outra, o que Guido cumprio, exigindo em tom ameaçador e insultuoso, que o Brasil auxiliasse a Confederação para repellir a intervenção Anglo-Franceza, e para collocar o seo Tenente Oribe na Presidencia do Estado Oriental. E por que o Brasil declarou que continuaria neutro naquellas questões do Prata, passou o Ministro Guido a intimar, que o mesmo Brasil havia rompido a Convenção preleminar de paz de 27 d'Agosto de 1828, e pertendia por um rasgo de penna privar Rosas dos direitos nella conferidos, olvidando se de que em notas de 8 d'Agosto de 1836, 27 de Setembro, 13 de Outubro, e 29 de Novembro de 1838, e n'outras constantemente negou ao mesmo Brasil o direito de intervir nas dissensões internas do Estado visinho, e d'impedir que outros governos interviessem, isto para que o Governo Argentino o podesse fazer no sentido de suas conveniencias, e em detrimento do Imperio, quando desassombrado de qual quer estorvo, como então se ostentava.

E note-se, que as recreminações de Rosas, por intermedio dos seos *mui dignos* Ministros Aranha, e Guido nunca ficavam prejudicadas, ou no olvido, mesmo que o Governo Imperial lhes desse huma amigavel satisfação como quando mandou reconhecer o bloqueio, ou provasse a injustiça dellas. Sempre que julgava ter hum novo aggravo, ahi vinha a enfadonha serie, ou recapitulação de todos e quaesquer anteriores, que cumpria não trazer mais á questão! Era huma celebre e nova tactica diplomatica para ir sempre accumulando o catalogo monstruoso de offensas, e ultrajes, (que não passavam de insignificantes nugas) para o rompimento d'huma guerra, que se preparava aleivosa, e machavelicamente, contando se com a anarchia, que pouco e pouco hia Rosas molindo, e fomentando pelas Provincias do Imperio, para sua guarda avançada. Que horrores então se não dariam! O Ceo porém vela, e vela accuradamente sobre a terra de Santa Cruz, e jamais permettirá que os Brasileiros dêm azos ao Estrangeiro contra o seo adorado Paiz.

CAPITULO X.

Por huma determinação de 14 d'Agosto do já predito anno de 1845, pertendeo o General Oribe rehabilitar para o Com-

mercio de exportação, e importação os portos no Rio Jaguarão, na Confluencia do Cebolatí, e na Lagoa Mirim; a fronteira do Chuy, os tres affluentes por esse lado á dita Lagoa, a saber S. Miguel, S. Luiz, e Pelotas, e o porto secco de Taquarimbó: essa trêta porém não produzio o premeditado effeito, por depender do quero do Brasil, á cujos interesses muito offendia: accrescendo á isso representações, qne já existiam dos Subditos Brasileiros com Estancias no Estado Oriental sobre o prejuiso, que já sofriam, em virtude de ordens do mesmo Oribe, que não só lhes probibia que beneficiassem suas fasendas, e marcassem seos gados; mas até que os vendessem, ou passassem-nos para o Rio Grande: ao mesmo tempo, que as forças daquelle Estado hião tudo esbulhando aos Brasileiros, quando e como lhes aprazia, praticando outras vexações, sem exemplo, e milhões de atrocidades.

Em seguimento d'aquella determinação de Oribe, prohibio o Dictador a 27 do mesmo mez d'Agosto, até nova ordem, nos Portos de Buenos Ayres, e nos mais da Republica, ou nas suas costas, toda a especie de communicação directa, ou indirecta com os navios de Guerra Inglezes, e Francezes.

Logo depois os ditos Alliados, combinados com forças de Montevidéo, tomaram a 31 do referido Agosto, a Colonia do Sacramento, tendo os Oribistas incendiado huma parte desta Cidade, no ensejo de retirarem-se. Começou o mez de Setembro, que continuou pouco notavel, até que a 20 as Potencias Interventoras mandaram intimar o bloqueio á Provincia de Buenos Ayres, a principiar, como principiou, do proximo vindouro dia 24.

Propalou-se n'esse mesmo mez de Setembro, que D. Athanasio Arguire, que já havia sido encarregado por Oribe para tractar com os rebeldes do Rio Grande, tinha huma outra vez vindo com proclamações, e dinheiro para seduzir Brasileiros, maxime os soldados de Infantaria, afim de desertarem para o dito Oribe. Este Arguire he aquelle mesmo, que posteriormente em 1846 foi huma especie de espião commissionado no Rio Grande pelo degolador dos Orientaes, para communicar-lhe quanto explorasse.

Em 3 de Novembro de 1845 foi tãobem o Salto occupado por forças de Montevidéo, ás ordens de Geribaldi, e Baez, passando a commandar aquelle ponto o Commandante Anzani; o que não perdurou muito, por que em Janeiro de 1846 tornaram as Tropas Rosistas o occupar aquella perdida posição.

O Paraguay, e Corrientes celebraram, e assignaram a 11 do dito mez de Novembro, hum Tratado de Alliença offensiva, e

defensiva contra o tyranno Governador de Buenos Ayres, para fazer-se-lhe huma guerra pessoal, á elle, e ás forças, que serviam á sua ambição : este Tratado constante da not. n. 9, foi assignado por D Carlos Antonio Lopes, Presidente do Paraguay ; D. João Madariaga de Corrientes, e D. José Innocencio Marques, Enviado do General Paz, Director da Guerra, e General em Chefe do Exercito de Operações, composto d'Argentinos de differentes Provincias.

Dias depois, a 27 de Novembro do dito anno de 1845, o Tigre Argentino, violando os grandes principios de civilisação, e humanidade, barbaramente decretou que, além da confiscação, como boa prêza, de todos os vasos, e cargas de qualquer Nação, que tivessem entrado o Paraná, sub a protecção da Esquadra Anglo-Franceza, em qualquer ponto, que aportassem, fossem julgados, e punidos summariamente, como Piratas, o Mestre, e tripulação, pelas Authoridades da Provincia, onde se fizesse a apprehensão!! Ao mesmo tempo, e como por hum accórdo perverso, o Urso Oriental (Oribe) perseguia os Estrangeiros a ponto que os Ministros interventores em nota de 21 de Dezembro, do dito anno, queixaram-se de que por huma só vez havião sido degolados huns trinta e trez, e protestaram altamente contra taes actos, e contra aquelle tão monstruoso decreto ; o que com lucidez se póde lêr em a not. n. 10.

O Coronel Brigido Silveira, que se havia submettido á Oribe, depois da *India Muerta*, e á quem Oribe, por calculo para attrahir outros, deixou o commando de seos mesmos soldados, sublevou-se a 24 de Dezembro do mesmo anno de 1845, e de caminho derrotou no *Alferes* o Coronel Garcia, hum dos Chefes de Urquiza, encarregado do Departamento do Rio Negro.

O Dictador, hum mez depois d'aquelle sanguinario decreto, a 27 de Dezembro de 1845, repetio o pedido, que annualmente sohia fazer á Honrada Salla, que nomeassem quem o substituisse, em razão de precisar cuidar de sua saude. Era isto huma farça que Rosas punha em scena sempre que tinha de exigir dos seos vis asseclas, quero dizer, Legisladores, mais arbitrio, e mais dinheiro; já se vê pois que a demissão lhe havia ser, como foi denegada, entre mil bajulações nauseativas.

Em 30 de Dezembro sobredito, dirigío o Encarregado de Negocios do Brasil, no Estado Oriental, huma reclamação (vide a not. n.° 11) de ordem do seo Governo, ao General Oribe, afim de que cessassem, quanto antes, os vexames, e invasão de que muitos proprietarios Brasileiros se queixaram ao Conde de Caxias, Presidente da Provincia de S. Pedro, procedentes d'huma

5

ordem, pela qual foram elles constrangidos a deixar suas Fazendas, e bens, demandando hum asilo no solo Patrio, onde se conservavam, sem lhes ser permisso o regresso á suas propriedades; accrescentando, que apezar de haver cessado a guerra no territorio, onde as ditas suas propriedades, e Fazendas estão situadas, inda progrediam medidas tão violentas, que a respeito dos neutros, nem no tempo da mesma guerra, serião toleradas, visto como até lhes era vedado o costeio das Estancias, marcação, e venda dellas.

CAPITULO XI

Começava o anno de 1846 com bons auspicios para os Montevideanos, por quanto a Esquadra Argentina havia sido capturada pelos Interventores, a Colonia, Martim Garcia, e Maldonado eram occupadas pelos de Montevidéo; além d'isso os Portos de Buenos Ayres, e os Rios achavam se em rigoroso bloqueio. Vingava-se entretanto o Dictador negando passaportes á Estrangeiros, e com especialidade aos Hespanhóes, frustradas mil instancias dos Agentes da Hespanha, e do Commandante da Fragata *Perola* da mesma Nação: todavia desenganados finalmente, muitos burlaram a policia mashorqueira, e conseguiram fugir incolumes.

Evacuaram os Orientaes Maldonado, em 16 de Janeiro do referido anno, continuando ainda o Salto, embora sitiado, a resistir heroicamente. A 14 de Fevereiro seguinte foram dissolvidas em Montevidéo as Camaras Legislativas, por ter expirado o seo mandato, e criou-se então huma Assembléa de Notaveis. Deste facto quiz aproveitar-se o Dictador, fundando-se na Convenção de 1828; e pois que aquelle procedimento era contra a Constituição da Republica Oriental, instou (porém inutilmente) com o Governo do Brasil para que retirasse o seo Encarregado de Negocios, e cortasse com o Governo da mesma Republica, toda a communicação. A 20 do mesmo mez de Fevereiro fez Rosas dirigir hum protesto aos Ministros Interventores.

O Brigadeiro Argentino D. Juan Pablo Lopez, depois da expedição de Santa Fé, unico retirou-se, e passou a refugiar se na Provincia de S. Pedro do Sul. O General Rivera tãobem refugiado, depois do revez da India Muerta, e que tendo sido mandado para a Côrte do Imperio, como já notamos, exigio alli em 1845, passaportes para sair da mesma, os quaes lhe haviam sido denegados provisoria, e temporariamente, por motivos espe-

ciaes ; ultimamente obteve-os em 1846, e o Ministro Argentino Guido, em 2 de Março do mesmo anno, protestou contra essa concessão, e logo a 30 de Abril confirmou esse protesto, e a 21 de Novembro o renovou, embora nenhuma razão, ou direito lhe assistisse para o dito procedimento ; mas o tyranno devastador de Buenos Ayres tinha assentado fazer huma subversão total nos usos, e cortezias diplomaticas, e quando os invertia, dava á isso a alcunha de dignidade, lealdade, e franqueza; o que severamente lhe notou, pela maneira que mostra-se em a nota n.º 12, o Plenipotenciario Britanico Ouseley.

Pela mesma razão queria Rosas, que sempre que lhe conviesse, os Estados neutros fossem carcereiros dos refugiados politicos, quando seos adversarios, e em seguida queria outros quejandos desparates ; e se encontrava recusa, dava-se pressa em regista-la no cathalogo das offensas para qualquer futuro rompimento. Nem quanto avançamos he gratuito, quando até consta officialmente, e lê-se em a nota 13, que o General Guido, Ministro Argentino na Corte do Imperio, pedindo ao Ministro Americano Henrique Wise a correspondencia havida em 1838 ou 1839 entre o Governo dos Estados Unidos e a Inglaterra sobre a reclamação desta para retensão dos refugiados do Canadá, afim de melhor adereçar huma reclamação, que hia dirigir ao Governo Brasileiro sobre os passaportes á Rivera ; o Ministro Americano, com circunspecção respondeo-lhe, que não tinha a pedida correspondencia ; mas que ella seria inutil á Guido para o caso vertente, pois a doutrina dos Estados Unidos he que os refugiados podem, a sua vontade, entrar e sahir pacificamente, e sem armas na mão ; e que nenhuma Nação em guerra com outra, tem direito de requerer dos Estados Unidos, que se converta em prisão dos asilados de Paiz inimigo. O abalisado Ministro Wise accrescentou muitas outras ponderações, de grande momento, o que tudo melhor mostra a dita resposta transcripta em a citada nota n.º 13 ; e concluio aconselhando, instando, e pedindo ao outro Diplomata, que não desse o premeditado passo, e que desistisse. O General Guido, que nasceo para Ministro de Rosas, e que não era homem de recuar ante a verdade, e a justiça, deo-se á espectaculo mais huma vez, e mais huma vez o Governo Brasileiro pulverisou-o, repellindo energica, e victoriosamente o louco protesto, em nota de 11 de Abril, e 28 de Dezembro do mesmo anno.

CAPITULO XII.

Havia resolvido o Governo de Montevidéo, a 10 de Agosto de 1845, não só extinguir, como extinguio o cargo de Director da Guerra, conferido ao General Rivera, reassumindo a direcção suprema dos negocios Militares ; mas juntamente estatuir, que o dito General não voltasse ao territorio da Republica, sem ordem expressa para isso, e no 1.° de Janeiro de 1846 nomeou-o Ministro da Republica Oriental junto ao Paraguay, devendo seguir ao seo destino pelo territorio do Brasil. A 2 de Fevereiro seguinte julgou o mesmo Governo indispensavel accrescentar ás medidas referidas,a de impedir o desembarque do referido General, e para isso a 17 de Março sanccionou o Decreto de banimento temporario do mesmo Rivera até que se instalasse o Governo Constitucional da Republica, depois da paz, prestando lhe em tanto huma pensão : esse Decreto mostra se em a nota 14, e bem assim a consulta do Conselho d'Estado, que a elle precedera.

Máo grado á tantas precauções, o General Rivera surdio, na tarde do dia 18 de Março (1846) immediato a aquelle do Decreto, no Porto de Montevidéo, a bordo do Brigue Hespanhol *Fomento :* não tardou pois que lhe fosse intimado o sobredito Decreto ; porem por demais, visto que não se achando no apercebimento de cumpri-lo, redarguio contra elle, respondendo d'ahi a dias. O Governo não cedeo, ao contrario por Decreto de 28 do dito mez de Março resolveo, que fica-se sem effeito a Resolução de Janeiro passado, que nomeava Rivera Ministro da Republica junto ao Presidente do Paraguay ; e no seguinte dia 29 decretou tãobem que aquelle General afastar-se-hia das praias da Republica, embarcando immediatamente no navio, que se lhe designasse, escolhendo elle o destino para Paiz Estrangeiro, fora de cabos, durando esta separação até a instalação da proxima Presidencia Constitucional, e estipulou cinco mil pezos annuaes para sua subsistencia. Declarou que sería attentar contra a tranquilidade publica, e defeza do Paiz qualquer acto, que tendesse ao desembarque do dito General, ou a obstar a execução do Decreto acima indicado, o que tudo vê-se em a nota n.° 15.

Tanta previsão, actividade, e vigilancia da parte do Governo, não conseguio evitar, que rebentasse no 1.° de Abril de 1846, dentro dos muros da Nova Troia, huma medonha sedicção, cujo alvo era entregar o commando das Forças ao General Rivera. O Governo Montevideano mostrou-se impavido ; mas no dia 2 a revolta passou a ser quasi geral, e terribillima, sendo os

soldados Vascos, desordeiros por excellencia, os principaes agitadores, e o Batalhão de Libertos, que ousou assassinar o seo Major, e expellir a Officialidade : correo então muito sangue precioso, morrendo no fogo varios dos melhores defensores da justa causa, como o Coronel Jacinto Estibáo, Major Bedia, Capitão José Batle, & . Inda Catilina estava as portas de Roma, e já seos defensores, em inuteis, e civis lutas, se trucidavam ! ! Que acontecería se já tivessem triumphado ? Parece que alguem procurava grandemente contribuir para a victoria de Rosas, e Oribe, aqual talvez então apparecesse, se não fôra a Tropa Ingleza, e sua marinhagem, que durante o fatal delirio, guarneceo as trincheiras ! ! !

O resultado finalmente foi homiziar-se o Governo da Republica em casa do Ministro Inglez, e commetter a soldadesca acefala, e infrene diversos assassinatos na cidade, para onde affluiram, abandonando os entrincheiramentos, que como acima fica dito, os Inglezes occuparam. Viva Rivera, morra Pacheco, eram os gritos freneticos de taes soldados amotinados : felizmente esta crise assustadora decresceo um pouco, logo que se deo a demissão do Ministro de Estrangeiros D. Santiago Vasques, e do da Guerra D Francisco J. Munoz ; bem como do Commandante das armas General Manoel Pacheco y Obes, que passaram-se para bordo dos vasos de guerra das nações neutras. A revolta porem, á cuja testa se achava o Coronel Flores, só terminou difficilmente quando foram nomeados Ministros para Estrangeiros e interior D. Francisco Magarinos ; para a Fazenda D. Apollinario Goyoso, e para a Guerra o coronel José A. Costa, encarregando se do Commando das Armas o Coronel Manoel Correa. Do novo Ministerio se esperavam ordens para o desembarque de Rivera, e ellas não tardaram, pois a primeira medida, que adoptou, d'accordo com o Presidente Soares, foi a permissão do seo desembarque, com certas condições, á que elle annuindo, veio para terra a 6 de abril de noite, e logo depois entregou-se-lhe o Commando das Armas, que foi seguido da nomeação de General em chefe do Exercito de Operações. Como tal julgou-se Rivera authorisado a demittir os Coroneis D Cezar Dias, D. Francisco Tajes, e Lezica, intimando-lhes, que sahissem do Paiz, em 24 horas : D. Luiz Lamas tãobem soffreo o ostracismo por instancias de Rivera. O novo Governo declarando que os tres primeiros dos officiaes sobre ditos estavam ao abrigo da lei, pertendeo, como vê-se em dous officios constantes da nota 16, tolher o arbitrio,porem sem resultado favoravel, pois o dito Rivera declarou a 16 do sobredito infausto mez de Abril,

que se demittiria, e o Governo nomeasse quem o substituisse, no caso de que suas determinações como General em Chefe, deixassem de ser exequiveis, á vista dos factos que vinha de expender nas suas respostas tãobem transcriptas sob a mesma not. 16.

CAPITULO XIII.

Havia cabido em poder de Urquiza, como ja fica referido, D. João Madariaga; e a maneira por que este o tratava, deo vulto á boatos perigosos, fazendo apparecer um interdicto entre o Governador de Corrientes D. Joaquim Madariaga, e o General Director da Guerra D. José Maria Paz, visto suspeitar este, que aquelle, por salvar o irmão, trahia a causa da liberdade: appareceo pois um pronunciamento sedicioso no Exercito, e o General Paz, á testa delle, marchava para depôr o Governador Madariaga; sabedor disso o General Urquiza concedeo immediatamente liberdade á D. João Madariaga para ir em soccorro de seo irmão. A 2 d'Abril (de 1846) dissolveo o Presidente Joaquim Madariaga o Congresso Correntino, e tendo logo sahido para a campanha, deixou seo substituto D. João Balthazar Acosta, que por outro acto de 4 do mesmo mez. suspendeo do commando do Exercito, e direcção da guerra o General Maria Paz, ficando as Tropas sob as immediatas ordens do mesmo Presidente: alem disso foi a Provincia declarada em estado de Assembléa, e as eleições suspensas. Em conclusão o triumpho pertenceo ao Governo legal de Corrientes, e o exonerado General Paz appressou-se a asilar-se no territorio do Paraguay, cujo Exercito, que havia avançado até Villeneuve, retirou se d'ahi, para a sua fronteira, onde fez alto, sob as ordens do General Dehisa.

Os mashorqueiros de Rosas assassinaram a 26 de Abril do sobredito anno na Atalaya, o Official Inglez Wardlaw, que hia com bandeira parlamentaria, attrahido por outra que lhe içaram. Mas que admira este procedimento d'huma cafila, cujo Chefe, não sendo bastante para desasna-lo o longo tirocinio de governar, não se envergonhou de, no 1.° de Maio seguinte, violando mais huma vêz os principios de direito internacional, decretar, que todo o Official, ou qualquer individuo das forças navaes Franceza e Ingleza, que fossem tomados em qualquer dos Portos, ou Riachos da Provincia, fossem castigados como incendiarios com as penas prescriptas para taes delictos! Essa escandalosa peça de architetura vandala a encontrareis, Leitores, em a nota 17, e logo na 18 o energico protesto dos nobres Ministros

d'aquellas duas Nações com data de 14 do mesmo mez de Maio.

Apezar de tão irritantes, e provocadores actos do Dictador para com a França, e Inglaterra, deo pasmo vêr que a ultima, como que esquecendo o pondonor, e altivez Britanica, procurasse attrahir o indomito Leopardo, e enviasse junto á elle, em missão especial o Cavalleiro Thomaz Samuel Hood, o qual desembarcou em Buenos Ayres a 3 de Julho do mesmo anno de 1846.

No 1.º do seguinte mez d'Agosto o Plenipotenciario de Inglaterra Ouseley pedio, e obteve o consentimento do Governo Oriental, para que o dito Cavalleiro Hood se dirigisse pelo Buceo ao Quartel General de Oribe, para quem adduzia officios com bandeira parlamentar. O mesmo Governo de Montevidéo ordenou depois, em 19 do mesmo Agosto, a suspensão de hostilidades, condescendendo tãobem com proposições para isso feitas pelo mesmo Plenipotenciario, e pelo da Nação Franceza.

CAPITULO XIV.

Duas canhoneiras Brasileiras, commandadas pelo Capitão de Fragata Leverger, e que desceram do Cuyabá, partiram da cidade d'Assumpção em 30 de junho de 1846, para reconhecerem o Rio Paraguay, até a sua confluencia com o Paraná : o Degolador dos Portenhos solerte em amontoar emfatiota, e de proposito ao Gabinete do Brazil indeficientes accusações, e quebras de neutralidade, que lhe não convinha mingoassem, chamou logo violação do territorio fluvial Argentino o virem assim as ditas canhoneiras pelos Rios, em qne tãobem somos ribeirinhos com as Republicas do Prata, e cujos fontanaes moram em o nosso territorio ; e o entrarem nos Portos da Republica do Paraguay, nossa amiga, que á isso se não oppôz. Teve por tanto o Ministro Guido, instrumento humilissimo de Rosas, de protestar na Corte contra essa imaginaria offensa. E tudo isto acontecia, porque aquelle Dictador da Republica Argentina quando não estava em guerra aberta, sempre suas relações tinham o cunho das suspeitas, e decepções : d'ahi o fenomeno de sustentar algumas vezes em suas notas subida predilecção pelo nosso Augusto Monarcha o Sr. D. Pedro II, com repetidos e adulantes encomios á Nação Brazileira, (occasiões essas em que fazia-nos recordar aquella sentença de Phedro, que diz — *habent insidias hominis blanditiæ mali*) e ao mesmo tempo despejar com nimiedade, increpações desarresoadas, frases grosseiras,

anarchicas insinuações,e até vis doestos aos Ministros do Imperador ! ! ! E isto porque,ou fosse Ministro um Aureliano, um Ernesto França, um Cairú, um Limpo d'Abreo, ou algum outro, a linguagem energica do Patriotismo, e da verdade era sempre identica, e não se deixavam fascinar taes Varões, pela magica de Palermo, que sempre occultamente ratando os laços de amizade, que simulava conservar, buscava manhosa contemporisar, até que por todos os lados desassombrada, e com bastantes apercebimentos, cahisse de xofre, e inopinada sobre as fronteiras do Imperio Brazileiro, com a mira de conquistar não pequena parte, favorisada por sandeos Republicanos, partido, que Rosas jamais cançou de cortejar, e afervorar ; e entre tanto o inepto lobo Argentino nem suspeitava, que antes de um tamanho opprobrio da Nação, desvanecidas suas horriveis previsões, subiria ao poder no Imperio um Paulino, stadista energico, e outros Varões distinctos, habeis, e impavidos, que lhe fariam açaimar a impudente linguagem, e depois de salvar a Republica Oriental, e sua independencia, o precipitariam no abismo, para mais não erguer-se !

Offerecendo-se o Governo Americano em 1846 para mediador da Paz, entre Buenos Ayres, e o Paraguay, aceitou o Dictador, ou fingio aceitar a mediação, sub a base do não reconhecimento da Independencia do mesmo Paraguay, e ordenou á Urquiza, que cessasse as hostilidades. O Governo Paraguayo aceitou tãobem, a 15 de Novembro do sobredito anno, a mediação offertada, admittindo-se a base indefectivel do reconhecimento da Independencia da Republica, como Nacionalidade Soberana, inteiramente distincta e segregada da Confederação Argentina ; e accrescentou mais, que os Plenipotenciarios nomeados reunir-se-hião no Rio de Janeiro, e não em Buenos Ayres. Expediram-se na mesma data despachos para cessar a guerra, e tornar tudo ao estado anterior. O Dictador não concordou com a base indicada, e rompeo se a mediação.

O Proconsul de Rosas, e iniquo verdugo dos seos irmãos Orientaes, teve o inaudito despejo de, em Outubro, ou Novembro de 1846, mandar sequestrar, para não dizer, roubar, todos os escravos, que existissem no territorio da Republica : fosse qual fosse seo sexo, e idade, sem excepção dos das Estancias dos Brasileiros ; e publicando a emancipação de todos, mandou assentar praça a quantos julgou aptos para as armas. E note-se que muitos escravos se evadiram, por preferirem o captiveiro de seos senhores á Liberdade Oribista !

Dirigio-se Oribe a seo Amo, em 18 do sobredito mez de

Novembro, communicando lhe, que seo Commissario especial *Aguirra*, no Rio Grande, lhe avisára haver chegado á Porto Alegre *D. Juan André Gelly*, como Ministro Plenipotenciario do Paraguay, junto ao Governo Imperial, e qual a maneira benevola, com que fôra recebido pelo Presidente da Provincia de S. Pedro, e mais Authoridades : bastou este aviso para que logo o Dictador mandasse protestar de novo contra a recepção do referido Diplomata na Corte do Imperio, dado o caso de não attender o Governo Brasileiro as reclamações feitas pelo Ministro Guido, primeiras, que o mencionado protesto, para não verificar-se a admissão do mesmo Enviado n'aquella cathegoria. O Governo Imperial concedeo-a, e o Ministro Argentino formulou e appresentou o seo protesto a 12 de Janeiro de 1847, protesto este que foi luminosamente combatido, em 18 do dito mez, pelo nosso Ministro respectivo.

Tendo negado o Dictador o seo *placet* ao Tratado de Alcaraz, celebrado em Agosto de 1846 por Entre-Rios e Corrientes, determinou a sua annulação, e á isso cederam os Madariagas ; e como que cahindo em algum laço, decretaram, a 29 de Janeiro de 1847, que a divisa azul e branca fosse substituida pela encarnada d'aquelle tyranno. O Povo Correntino não annuio a mudar a divisa, e então o Presidente Correntino ordenou, que de nenhuma se usasse.

CAPITULO XV.

Depois de investido no commando do Exercito o General Rivera, como ficou narrado no Cap. 12, tratou de partir para o campo, onde alguns successos prosperos o saudaram, assim em las Vivoras, onde surprendeo a Montoro, em 27 de Maio de 1846 denoite, e em Mercedes, cuja Villa tomou a 14 de Junho do mesmo anno, fazendo huns quinhentos prisioneiros com cerca de quarenta Officiaes, inclusive o Coronel Miró, muito coadjuvando ao dito General, e distinguindo-se o Coronel Baez, durante o combate; como tãobem no Arenal grande, e com grande particularidade na tomada de Paisandú, que era defendido por D. Servando Gomes, á quem fizera quinhentos prisioneiros, inclusive quarenta e oito Officiaes, morto o irmão do Coronel Bryer, e sendo este mesmo ferido. Faltava porem ao Exercito do General, habil nas surprezas, o principal elemento, que era a subordinação, e por isso insurgio-se hum batalhão, mesmo no arduo ensejo, em que o inimigo atacava em numero consideravel.

Rivera sagazmente evitou o combate, mas não o podendo fazer infinitamente, pela força impellente das circunstancias, teve o mesmo de engajar-se a 27 de Dezembro, (1846) quando aquelle General tinha forças destacadas, e as munições estragadas pela copiosissima chuva do dia anterior: estes dous incidentes muito concorreram para a sua derrota, que foi extraordinaria, mas inda assim conseguio refugiar-se a Yaguary.

Em o mez de Janeiro de 1847 apoderaram se do Salto as forças Rosistas ao mando do General D Servando Gomes, e Coronel Manoel Antonio Urdinarrain, depois de morto o Coronel Blanco, e de evacuar aquelle posto o resto da guarnição Já n'esse tempo viam-se, por todos os pontos, assomar falanges Argentinas, e era tal o estado de Montevidéo, que a 22 de Fevereiro do anno acima, o Ministro da Guerra representava, que alli de tudo se necessitava, por que nada tinham; mas que a maior urgencia era de polvora, balas, reparos, munições e gente. E todavia a nova Troia não empallideceo, e progredio constante no heroico empenho.

Em consequencia de instantes exigencias dos Ministros interventores, asseverando, que retirar-se-hiam, no caso de continuar Rivera no cargo de Commandante em Chefe do Exercito de operações, o Governo de Montevidéo tratou de exonera-lo d'aquelle commando, e dissolvido o Exercito em o dito mez de Fevereiro de 1847, ordenou que o mesmo Rivera passasse do Yaguary para Martim Garcia, e desta para Maldonado, a frente de 900 homens, que lhe restaram.

No mesmo mez de Fevereiro, ou principio de Março do anno sobredito, começou Oribe a fortificar junto ao Arroio S. Luiz, sobre a linha devisoria de nossa Fronteira, guarnecendo essa fortificação com infantaria, dizendo resultar isso do movimento de Tropas Brasileiras: a 11 de Março porem o então digno Presidente da Provincia de S. Pedro, que tomára as cautelas necessarias, teve communicações de que o Coronel Valdez havia evacuado o territorio.

Dos militares prisioneiros no Salto, e que eram em Entre Rios, evadiram-se huns cento e secenta, ou talvez mais; porem o procedimento delles não deo occesião, ou motivo para que Urquiza fizesse maltratar cincoenta a sessenta, que restáram. Dos fugitivos foram agarrados huns desoito, que foram passados pelas armas, sendo comtudo perdoados tres, que não foram tocados pelas descargas.

O mesmo Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul em 1847, para d'algum modo obstar os repetidos roubos de gados

das Estancias lemitrophes, introduzidos n'aquella Provincia, em virtude do Decreto do General Oribe de 28 de Julho de 1845, ordenou, que ficassem sujeitos a embargo, e deposito, logo que houvesse qualquer genero de reclamação dos agentes proprietarios dos referidos gados. Isto fez que o Ministro Argentino na Corte do Imperio exigisse, em nome de seo Governo (note se bem) *como alliado de Oribe*, que não se comprehendessem as fazendas vendidas das Estancias sequestradas no Estado visinho, por authoridade legal, e que não houvesse o menor impedimento á introducção no Rio Grande do Sul dos artigos de commercio procedentes da Banda Oriental, com tanto, que se appresentassem munidos das guias correspondentes. O Governo Brasileiro em resposta, por huma nota de 12 d'Abril do sobredito anno de 184̃7,declarou, que não reconhecia no Ministro Argentino titulo algum para representar, ante o Governo Imperial, o da Republica do Uruguay, e exigir em nome deste, a pratica das regras internacionaes, só proprias do Estado normal das Nações visinhas ; e que tãobem não reconhecia outro Governo d'aquella Republica, senão o que continuava a residir na capital da mesma, junto do qual comservava,a muito,hum Representante do Brasil. Tal resposta era devida á insolita arrogancia do Governo Argentino, que se hia surrateiramente apropriando d'hum direito, que não tinha : era devida para patentear, que não havia medo, e sim circunspecção ; e que as manganilhas, e estrategias Rosistas já eram muito e muito conhecidas.

Tendo tãobem Oribe, por hum outro Decreto, datado de 23 de Fevereiro do dito anno de 1847, qualificado de Piratas, sujeitos á pena de morte, o Mestre e individuos da tripulação dos navios, que chegassem a ser aprehendidos no acto d'embarcar gado, ou qualquer outro producto, sem permissão especial, sobre as costas da Republica. o Governo Brasileiro determinou ao seo Ministro em Montevidéo exigisse de Oribe as modificações indispensaveis, assim para que não tivesse applicação á Subditos Brasileiros, que por ventura encontrados fossem em portos, que não estivessem sub a authoridade d'aquelle General ; mas ainda para que, nos do seo dominio, outra pena não se lhes podesse impôr, que não a de contrabando : determinou mais que no caso de não obter essas justas modificações da inflação Oribista, protestasse ameaçando com represalias, que seriam levadas a effeito, se tanto fosse mister, para salvar as vidas dos Subditos do Imperio, em risco por aquelle motivo.

Por esse tempo, o Ministro Argentino na Côrte fez saber ao Governo do Brasil, que os trinta e hum Brasileiros assassi-

nados nas Tres Arboles, foram-no por João Moza das forças do General Rivera, comprovando sua asserção com huma carta do mesmo Rivera para o Presidente Soares, na qual assim o afirmava. O nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros contestou, que o Governo Imperial dispensava saber a que partido pertencem os siccarios dos Brasileiros no Estado Oriental ; quer sim saber se as respectivas Authoridades cumprem o dever de protege-los, e castigar os aggressores ; e que repetindo sempre o mesmo Ministro Guido, que, a excepção de Montevidéo, e algum ponto sitiado, todo o resto da Republica obedece á Manoel Oribe, General em Chefe do Exercito Argentino, seguia-se, que toda a responsabilidade de semelhantes attentados recahia sobre as Authoridades impostas, ou apoiadas por esse Exercito. Que desde 1843, em que o Exercito Argentino occupou o Estado Oriental se haviam commettido immensos assassinatos, alguns dos quaes, em numero de cento e trinta e novo, constavam da relação, que enviava : desta relação, que acha-se em a nota 19, se vê que eram blanquilhos os assassinos.

Foi tãobem por nota de 12 d'Abril de 1847, que o Governo Imperial, inteirado de que os males de Montevidéo se tornavam cronicos, e infestulavam-se a ponto, que já davam pouca esperança, declarou ao Governo Argentino, que não continuaria n'essa neutralidade inactiva, que o tornava mero espectador de guerra de Prata, e que sem recorrer á hostilidades, porfiaria na pacificação do mesmo Prata, applicando os meios, que a Lei das Nações, e a sua pratica offerecem com tanta vantagem dos Povos cultos.

Igualmente foi na mesma data supra (12 d'Abril) que o dito Governo de Sua Magestade O Imperador contestou huma nota de 22 de Novembro de 1846, do Ministro Argentino, onde não sómente solicitava do mesmo Governo, que declarasse cathegoricamente se approvava, ou regeitavao — *Memorandum* — do Visconde d'Abrantes, dirigido ás Cortes de Inglaterra, e França, sobre os negocios do Rio da Prata ; como addiccionava todas as reclamações anteriormente feitas, inclusive a da Independencia do Paraguay, figurando, e augmentando a já tão longa continuidade das offensas, muito de proposito, e para seos fins. Destruio nobre e energico o Governo Imperial as aereas pertenções Rosistas, e até mostrou, que o Governador de Buenos Ayres era tão arbitrario, e injusto, que sujeitava ao serviço Militar do seo Exercito e Marinha os subditos Brasileiros, menos prezando as reclamações de isenção de tal serviço, a exemplo dos Inglezes, Francezes, e Norte-Americanos, a pretexto de que se lhes

oppunha a existencia de Tratados, que aquelle beneficio afiançavam á aquellas outras Nações, não obstante, que os Argentinos no Brasil desfructam o gôzo de subditos das Nações mais favorecidas. Mostrou mais o Governo Imperial, que homens de côr, a quem a Constituição do Imperio reconhece subditos Brasileiros, eram na Republica Argentina privados da protecção do seo Governo, sem mais razão, que o simples facto da côr, e conveniencia do Governo Argentino, á quem tãobem arguio por conservar prisioneiros contra a Convenção de 1828, Brasileiros, que haviam, antes della, sido prisioneiros durante a guerra, que a mesma Convenção terminára, jazendo esses infelices na remota fronteira dos Indios bravos, ausentes de sua Patria, e familias, sujeitos alli á atroces tractos, sendo até muitos fusilados por frivolos pretextos, como o de não poderem supportar longas jornadas ! !

CAPITULO XVI.

N'uma completa mexonada, e desesperado cahos, corriam as cousas,quando pela chegada,em 10 de Maio de 1847,do Conde Waleski, Enviado Extraordinario da França, e Lord Howden de Inglaterra, como novos mediadores, trataram os Commandantes das Estações navaes d'aquellas duas Nações interventoras no Rio da Prata, de suspender as hostilidades, e o dito Lord Howden propôz a continuação do armisticio por seis mezes, acompanhando-o nesta proposta o Ministro Francez. Com quanto o Governo de Montevidéo accedesse immediatamente á sobredita proposta, não aconteceo assim com Oribe, que pedio, por tres vezes, tempo para responder, e finalmente declarou, que aceitava com a condicção de levantar-se o bloqueio de todos os Portos Argentinos, e Orientaes.

O dito Governo de Montevidéo, e o Ministro Francez não annuiram, e rompeo-se por tanto a negociação. Lord Howden por isso,e por causa da questão relativa á soberania da Confederação Argentina sobre os Rios, assentou de fazer cessar toda a intervenção ulterior por parte de Inglaterra, e neste sentido officiou a 15 de Julho de 1847 ao Commodore Sir Thomaz Herbert Commandante das Forças navaes Inglezas, para de logo suspender, por sua parte, o bloqueio dos Portos Argentinos, e Orientaes, embarcando os marinheiros Inglezes, que eram na linha, e retirando duas peças assestadas na bateria Commodore, evacuando tãobem a Ilha dos Ratos,

O Ministro Francez em opposição ao seo collega Britani co, ordenou, que o Almirante Le Predour tornasse mais efficaz o bloqueio, até segundas ordens das Tulherias. Assim pois tão bruscamente retirou-se a Inglaterra da questão do Rio da Prata, deixando a sós a França, inopinadamente separando a acção, e politica do seo Governo do d'aquella. Progredio por tanto o bloqueio absoluto do littoral da Provincia de Buenos Ayres, e dos Portos da Republica Oriental, que estivessem, ou viessem a ser occupados por forças de Rosas : isto mesmo fez publico n'uma circular, a 23 de Julho do dito anno de 1847, Mr. A. Devoise, Encarregado do Negocios e Consul Geral da França em Montevideo.

CAPITULO XVII

No Quartel General do Oratorio Rolon proclamou o Governador de Corrientes Joaquim Madariaga, a 28 de Julho do mesmo anno de 1847, chamando ás armas os seos Compatriotas para defesa contra a invasão Entre-Riana. O dito Governador, e o do Paraguay renovaram a alliança offensiva, e defensiva, e estando no melhor pé d'harmonia, fizeram marchar todas as forças para Avalos, onde já se achavam no 1° de Agosto ; e o Governador de Corrientes demittio do commando do Exercito a seo irmão D. João Madariaga. Até então Urquiza Governador de Entre-Rios, parecia não fazer movimento algum hostil ; porem em Outubro seguinte, deo ordem para reunir o Exercito.

O General Oribe, sem intimar, vinte e quatro horas antes, a descontinuação do armisticio, traiçoeiramente rompeo na manhã de 2 d'Agosto (de 1847) hum vivo fogo de fusilaria, e artilharia contra a praça assediada. Nessa mesma praça, huma occorrencia houve, que graves consequencias podia ter produzido : foi ella o insubordinar-se na tarde de 15 do dito mez de Agosto o Batalhão de linha n ° 2, cujo commando tinha o Coronel Larraya, negando-se a prestar hum destacamento para a Fortaleza do Cerro, e conservou-se na mais criminosa, e ameaçadora attitude até 17 do referido mez, em que melhor aconselhado deixou d'ouvir aquelle perigoso Coronel, e tornou á ordem, segurando-se lhes somente as vidas, sem usar-se para com aquella Tropa de meios violentos, devendo-se todavia muito e muito á mediação, e induzimento do Almirante Le Predour, demittido Larraya do commando para sair immediatamente do Paiz. O Ministro da Guerra Coronel Batlle, e o Commandante das Armas demasiadamente se expozeram, visto como grande risco correram.

Por Decreto de 31 do já mencionado mez d'Agosto, a H. S. de Buenos Ayres deo sua approvação á celebre conducta do Dictador para com as duas Nações mediadoras, e tributou-lhe hum voto de graças. Deveria tãobem tributar-lhe pelo afão, com que os Emissarios, e Agentes Rosistas, e Oribistas na Provincia de S. Pedro empregavam a seducção para desertarem os inexpertos recrutas da Infantaria, apenas chegados das Provincias do Norte do Imperio, afim de com elles engrossarem as fileiras de Oribe! Realmente em 1847 e 1848 a deserção foi espantosa; mas não deve admirar, quando Rosas, e Oribe até pertenderam seduzir o Coronel Bento Gonsalves, e outros, para serem instrumentos contra sua Patria. N'uma carta dirigida ao dito Coronel liam-se os nomes d'outros, á quem, na mesma data, iguaes convites se haviam enderecçado: assim afirmou-o o Filho do dito Bento Gonsalves n'uma correspondencia, que fizera imprimir, dizendo mais que tudo, que occorrera á respeito, logo seo Pae, em huma carta confidencial, communicára ao Exm. Conde de Caxias.

Em Setembro do referido anno de 1847, huma partida Argentina, commandada por hum tal Tenente-Coronel Bernardino, avançando até a fronteira da Provincia do Rio Grande do Sul, commetteo diversas atrocidades sobre pessoas, e propriedades, contando-se entre os mortos, tres Officiaes Orientaes, que primeiramente assas se defenderam.

Estando o General Rivera em Maldonado, para onde por ordem do Governo, de Montevidéo, havia passado em Fevereiro, ou Março de 1847, como já fica demonstrado no Cap 15, soube o mesmo Governo a 28 ou 29 de Setembro do referido anno, por Officiaes, que d'ahi vieram, que huma tremenda conspiração havia contra aquelle General, para assassina-lo, com alguns Officiaes de sua intimidade, em razão d'estar a guarnição não só devorada pela fome, que sem necessidade sofria, só motivada por desregramentos criminosos, e cheios de escandalos; mas tãobem desconfiada, e inquieta por presenciar hum trafico de communicações duvidosas entre o dito General Rivera, e o inimigo. Neste comenos, se disse que a 30 de Setembro, recebera o Presidente Soares huma carta do mesmo Rivera, em que lhe narrava, que Oribe fizera-lhe proposições relativas á sua pessoa, ás quaes havia já respondido em oito artigos, de que opportunamente mandaría copia Já n'outra carta, de 28 do mesmo mez de Setembro, tinha o sobredito Rivera informado, que na vespera de tarde, se appresentou ás avançadas o Coronel Acunha, e que encontrando-o casualmente, tivera com elle, huma conferencia, pela qual viera a conhecer, que havia desposição geral para pôr termo á

guerra com dignidade, e que o tal Acunha se encarregára de fallar a Oribe neste sentido. Nada disto porem tinha chegado ao Governo por modo official, e elle cada vez mais se compenetrava do estado de fermentação da guarnição de Maldonado, por afirmar-se-lhe, que Rivera fôra quem solicitara a entrevista, e que se tratava da entrega da praça de Maldonado, sua guarnição &. Alguma intriga talvez aqui se desse contra Rivera, que como Militar gozou sempre a reputação de bravo, e como homem de partido, a de generoso : como quer que fosse, o facto de elle per si unico entender-se com Oribe, inquietou profundamente o Governo, e as suas suspeitas quasi que foram posteriormente confirmadas pelo Officio do Coronel J. Barrios, dirigido á Oribe em 23 de Setembro, e pela resposta deste, em que dizia, que elle Rivera devia pôr-se em 24 horas a merce do mesmo Oribe, alias nada se arranjaria ; e que no caso de faze-lo, devia sair para fora de cabos, entregando-se-lhe n'esse acto vinte mil patacões, sem prejuizo de dar-se-lhe mais recursos para viver commodamente no Paiz, onde escolhesse residir, em quanto o exigisse o bem do Estado : tudo isto foi publicado no Defensor de Oribe de 21 de Outubro de 1847, e por extenso se lê em a nota 20.

O Governo de Montevidéo não trepidou por tanto, e já tendo feito saber a Rivera, que muito conviria, que elle se exiliasse por algum tempo, fez embarcar para Maldonado, em a noite de 4 de Outubro, vespera do dia, em que a sedicção devia fazer explusão, o proprio Ministro da Guerra D. Lourenço Batlle com o Coronel Tajes, e 160 homens do Batalhão de extra-muros, e na manhã de 5 pelas onze horas largou para Maldonado, onde chegando, inda antes da hora destinada n'aquelle dia para cometter-se o assassinato do General Rivera, e de mais cinco Officiaes indigitados, conseguio fazer abortar a sedicção, ou ao menos, que se adiasse ; por quanto saltou o dito Ministro para terra primeiro, que anoitecesse, com huma das companhias, que levára, e seguio para a Cidade, onde tomou algumas providencias, e fez saber ao mesmo Rivera, que estava demittido do commando, nomeado para succeder-lhe o Coronel Baez, e nessa occasião entregou lhe o respectivo Decreto. N'aquella conjunctura difficil, negou-se Rivera a obedecer, por entender, que era inconstitucional hum tal procedimento, e que se era elle criminoso, cumpria que o fizossem processar : já esquecia-se que sendo só General em Chefe, havia demittido Coroneis, sem formalidade alguma, mandando expatria-los em seis dias ; e que fazendo vir á sua presença o Cidadão Lamas, antes que expatriado fosse, o insultára com desabrimento.

O Ministro Batlle insistio na execução das ordens do Governo, e ponderando á Rivera muitas razões, convenceo-o finalmente para seguir no Brigue *Maipú*, que o aguardava para conduzi lo aos Portos do Brasil, ou em direitura á Santa Catharina, conforme a ordem, que o mandava embarcar para alli, onde e no momento de desembarcar, ser-lhe-hiam entregues pelo Mestre do dito Brigue mil e quinhentos patacões, importe do primeiro trimestre da pensão mensal de 600 pesos, que o Governo lhe arbitrava para sua subsistencia. A 6 de Outubro, (de 1847) quando Rivera hia embarcar para o *Maipú*, valeo-se do Commandante do Vapor Francez, *Chiméré*, para que o tomasse sub sua protecção, e então o dito Commandante encarregou se de conduzir para bordo aquelle General, e faze-lo viajar a seo destino; porem tendo apenas tocado em Santa Catharina, só a 11 de Novembro seguinte, chegou á Côrte do Imperio.

CAPITULO XVIII.

Continuando o sitio, houve varios recontros, em hum dos quaes constou, que o Commandante Mundel derrotara huma força Oribista Entretanto Corrientes via-se em apuros, pois o Coronel Correntino Nicanor Caceres, Commandante da fronteira, passára se em o dito mez de Outubro, para Urquiza com 400 a 500 homens, e depois o mesmo Urquiza com Garçon invadiam o territorio Correntino, tendo atravessado em 12 de Novembro o Rio Corrientes, e S. Lucia, esperando ainda ir augmentando com os reforços, que Rosas lhes hia enviando. O Paraguay porem não deixou só a sua alliada, e fez passar forças, e artilharia em protecção della.

Por ordem expedida a 22, e 25 do dito mez de Outubro de 1847, fechou o Governo Argentino os portos da Provincia de Buenos Ayres á todo o commercio com Montevidéo a datar do 1 ° de Dezembro futuro. Os Francezes em consequencia apertaram mais o bloqueio, e o Vapor *Pandour* aprisionou algumas embarcações.

A 17 do vindouro mez de Novembro d'aquelle anno, o Exercito Paraguayo achava-se reunido no *Paso de la Patria*, onde o Presidente da Republica dirigio-lhes huma proclamação, cheia de enthusiasmo, para que não consentissem a invasão do seo territorio. Na capital de Corrientes, entrou todavia o General Urquiza, a 27 do dito mez, apos a batalha do *Protero de Vences*, em que perdendo elle, segundo afirmou, só vinte homens

mortos, accrescenta que dos Correntinos perceceram sete centos, (prova de que a degola trabalhou despiedadamente) e mil e duzentos foram prisioneiros, inclusive, como já mencionamos no Capitulo 1.° desta obra, o Coronel de Artilharia D. Carlos Paz, os Coroneis Manoel Saavedra,e Cezario Moutenegro, e o Tenente Coronel Castro de Leon, que immediatamente foram fusilados, conforme o documento transcripto em a not. n° 1. Foi o terceiro banho de sangue, disse o Commercio del Plata de 14 de Dezembro, por que o Governador Urquiza, então executor das ordens de Rosas, fez passar aquelle Povo desgraçado! Destroçados os Madariagas, refugiaram-se para o Paraguay, e d'ahi para o Rio Grande; e no dia 28 de Novembro, immediato ao da batalha, foi eleito Governador e Capitão General Delegado o Coronel D. Miguel Virasoro, até que em 14 de Dezembro o novo Congresso Correntino nomeou para Governador da Provincia o General D. Bejamim Virasoro. Entretanto Urquiza, deixando em Corrientes huma forte Divisão, já havia retrocedido para Entre-Rios, com o resto do Exercito, e grande bagagem.

Percorria ainda o dito mez de Dezembro (de 1847) quando hum Francez chamado Dagueore, que não estava alistado como militar, offertou-se ao General Oribe para entregar lhe o Cerro, mediante certa soma; e tomou por cumplice hum tal Gastão. Conhecido o trama, em razão de pertenderem elles o apoio d'hum Official de Artilharia, deixou de ser preso Dagueore, por se haver cauteloso retirado do Cerro; porem não se escaparam o dito Gastão, e hum cegador, conductor de correspondencias.

Antes que se ultimasse aquelle anno de 1847, resolveo o Governo Inglez obrar novamente d'accordo com a França, nos negocios do Rio da Prata, reprovando o procedimento irregular de Lord Howden a tal respeito; e adoptou de feito a linha de conducta, de que os Francezes não se haviam desviado. Todavia os novos negociadores não tinham de ser mais felizes, que Mondeville, Turner, Gore Ouseley, Lord Howden, Commodoro Rorois, Almirante Inglefield, e Sir Thomaz Hebert.

CAPITULO XIX

O novo anno de 1848 despontou com supposições d'hum ataque geral de Oribe sobre a Capital de Montevidéo. O dito Oribe tinha então no cêrco nove mil homens, dos quaes só tres mil eram de Infantaria, e Artilharia. O Coronel Ignacio Oribe, irmão do outro, cruzava na campanha, quiça com quatro mil

homens ; e a Cidade heroica tinha o só total de tres mil quatrocentos e cincoenta homens de Tropa regular, alem dos Cidadãos não arregimentados. Constavam aquelles tres mil quatro centos e cincoenta homens de mil da Legião Franceza, setecentos caçadores Vascos, quinhentos Italianos, oito centos do Batalhão extramuros, e duzentos e cincoenta Marinheiros Francezes de desembarque, que podiam, ao primeiro signal, receber mais duzentos homens de reforço : não realizou-se porem o conjecturado ataque, e só alguns tiroteios houve, e fortes guerrilhas.

Nas Provincias da Confederação appareceram algumas sublevações, no principio do anno sobredito, e dellas foram mais notaveis a de Mendosa, cujo chefe foi o Coronel Rodrigues, Commandante da Fronteira, e a de Cordova, embora fosse logo sufocada, resultando serem açoutadas, nos calabouços do carcere, humas 200 victimas.

Tãobem na Fronteira do Imperio derramava alguma inquietação hum celebre Candido Figueiró, que sohia, ora no Estado visinho, ora pela mesma Fronteira, praticar hostilidades, e depredações : o Governo da Provincia de S. Pedro providenciou para pôr termo a tal escandalo, e com effeito foi completamente batido, e disperso, a 21 de Janeiro (de 1848) no Quarahy, aquelle degenerado Brasileiro, pelo Major Manoel Barreto Pereira Pinto do 7.º Corpo da Guarda Nacional, tomando-se-lhe huns cem cavallos pertencentes ao habitantes d'aquelle lugar. Dos cincoenta bandidos, que seguiam-no, hum ficou morto, e oito prisioneiros, inclusive tres feridos.

Entretanto os dous sceleratos Rosas, e Oribe não descansavam em accumular os meios, que entendiam adaptados para anarchisar a sobredita Provincia de S. Pedro, chegando a ponto de afirmar-se, que seos Agentes disseminados pelo destricto de Pelotas erão os fomentadores, e concitantes de huma insurreição de escravos das charqueadas d'aquelle municipio, que tinha de ser levada a execução em 7 de Fevereiro do dito anno de 1848 : mas havendo de tudo denuncia na vespera, foram tomadas tão acertadas medidas pelo Delegado de Policia Vieira Vianna, que fizeram abortar o iniquo plano, sendo presos mais de cem negros, e verificando-se a fuga de muitos para o Estado visinho.

Os novos Agentes das Potencias Interventoras, Inglaterra e França, chegaram á Montevidéo em Março ; o da primeira, Cavalleiro Gore a 18, e o da segunda, Barão Gros, a 19 de Março (1848) e conservando-se ambos á bordo, dirigiram suas communicações ao Governador de Buenos Ayres, ao General Oribe, e ao Governo de Montevidéo, para onde só a 30 desembarcaram huns cento e vinte homens da Marinha Franceza.

Por ponderosos motivos fez o Governo Brasileiro recolher presos na Côrte, o General Rivera, e o Coronel D. Vicente Espinosa, na madrugada de 20 de Março, e determinou lhes depois que sahissem do territorio do Imperio. O mesmo Governo já havia nomeado em Fevereiro o Tenente General hoje Marechal do Exercito, Francisco José de Souza Soares de Andréa para Presidente e General em Chefe do Exercito da Provincia de S. Pedro, porem só em 7 d'Abril aportou elle á Cidade do Rio Grande, e depois d ir para Porto Alegre, a empossar-se da Presidencia, seguio para Jaguarão, e alli tomou posse do commando do Exercito. Foi hum de seos primeiros cuidados a fortificação da mesma Cidade do Rio Grande, como o ponto principal, e mais vulneravel da Provincia, dando começo a huma longa trincheira, authorisado pelo Governo Central, em toda a extensão da parte de terra.

Progredia a falta de segurança de bens, e vida para os Brasileiros residentes no Estado Oriental, e em nossas Fronteiras. Na ponta dos Palmares de Lemos houve em fins de Abril, ou principios de Maio, huma familia roubada, ferida, e deshonrada : o roubo em moedas, e peças de prata excedeo a 4$ patacões.

As bases appresentadas pelos Ministros Interventores, e adoptadas com certas modificações por Oribe, foram facilmente repellidas em Maio de 1848 pelo mesmo Oribe, que retractou-se, em consequencia de ordens terminantes, que reservadamente recebera, e tenaz repulsa do Dictador Rosas ; mallogrou-se por tanto a quarta missão de paz, e romperam-se as negociações Volveo ao Rio de Janeiro o Plenipotenciario Gros, tendo de accordo com o Almirante, Barão Le Predour, suspendido o bloqueio de Buenos Ayres, até ulterior resolução, e tornado effectivo ó do Bucco, e todos os pontos, onde existisse força de Oribe, que a 24 do dito mez declarou terminado o armisticio entre as forças sitiadoras, e sitiadas. O Ministro Inglez ficou residindo em Montevidéo no caracter de Encarregado de Negocios de S. Magestade Britanica.

Em Junho de 1848 determinou o Governo de Montevidéo abandonar Maldonado, e encorporar, como encorporou ás fileiras, que defendiam a praça, os 600 homens de que se compunha sua guarnição. O Dictador recusou entretanto conceder o *Exequatur* ao Cavalleiro Tuper Hood Junior no caracter de Consul Geral de Inglaterra, em quanto esta não desse á Confederação as satisfações, e indemnisações devidas.

Houve em Montevideo, a 16 de Julho denoite, huma demons-

tração com o fito de intimidar o Presidente Soares para substituir o Ministerio: porem as Tropas, que á isso forão induzidas, constando de humas mil praças, submetteram se, assimque lhes appareceo sozinho o Presidente, e ellas mesmas prenderam o General D. Henrique Martinez, que as havia guiado para a praça maior, onde se achavam.

Assaltavam alguns bandidos Orientaes, e commettiam violencias, e atrocidades, no destricto de S. Miguel, e outros pontos da fronteira Brasileira, abalançando se até á tentativa de pirataria, em canoas, e duas lanchas, com que navegavam o Jaguarão; tendo assassinado o Tenente Commandante da Policia de S. Miguel José Maria de Freitas, no acto de persegui-los. Tomadas pelo Governo da Provincia de S. Pedro as medidas convenientes, pondo hum cruzeiro na Lagoa mirim, Rio S Luiz &, resultou, que huma Canhoneira a 10 de Agosto (1848) surprendesse as ditas lanchas armadas, que no cabo de grande resistencia, cahiram em nosso poder, tendo os sceleratos perdido quatro mortos, atirando-se os outros, (vinte talvez) ao Rio, não obstante o que, foram alguns depois capturados.

Para bem comprehender se até que ponto ousava Rosas guindar suas atrevidas, e desparatadas exigencias, pedio, em 13 d'Agosto de 1848, satisfação ao Governo Imperial pelos discursos proferidos por alguns Representantes do Paiz, na camara temporaria, que censuravam o Chefe da Republica Argentina, e o seo Alliado Oribe. A 23 do dito mez contestou lhe o Governo Brasileiro, que lhe não tocava responsabilidade alguma por opiniões individuaes emittidas na Tribuna. Inda assim não declinou o Ministro Argentino, e novamente reclamou em 4 de Outubro do sobredito anno huma reparação (dizia elle) satisfatoria e franca: o mesmo Governo então accedeo hum pouco, dando honrosas explicações em nota de 17 do mesmo Outubro.

Forças Oribistas tomáram, em 18 de Agosto do referido anno de 1848, a praça da Colonia, sendo-lhe o ingresso franqueado por alguns traidores, que abriram lhes o portão, não valendo por tanto a galhardia, e firmeza, com que se defendera a Guarnição, até que capitulou.

Mandou o Dictador Rosas sahir de Buenos Ayres o Encarregado de Negocios da Sardenha Barão Picolet d'Hermillion, que ficára incumbido de proteger os Cidadãos Francezes, e Inglezes, na ausencia das respectivas Legações! Em Montevidéo seguio-se, a 29 de Setembro do referido anno de 1848, a occupação da linha interior da praça por quatro centos Artilheiros Francezes, desembarcados dos vasos de guerra, sub as ordens do Commandante da Fragata *Erigone*.

Até o mez sobredito, nenhuma occurrencia notavel tinha havido na Republica do Paraguay, que continuava a ter guarnecida a margem esquerda do Paraná, sem por forma alguma ser incommodada pelas forças de Urquiza, ou Virasoro. Entretanto o Presidente d'aquella Republica percorrera a fronteira, e revistára todos os pontos guarnecidos da costa, e com particularidade o Acampamento do Passo da Patria, onde se achava o grosso do Exercito, constante de doze batalhões de Infantaria, e de seis Regimentos de Cavallaria de Linha.

D. João André Gelly, Encarregado de Negocios do Paraguay junto ao Governo do Brasil, e que tinha hido com licença a Cidade d'Assumpção, havia já voltado ao Rio de Janeiro, onde chegára a 19 de Outubro. Já a esse tempo havia o Brasil obtido de S. Magestade O Imperador d'Austria o reconhecimento d'áquella Republica.

Havia chegado, em 5 de Outubro, á Buenos Ayres o Plenipotenciario Inglez Henrique Southern, no Vapor *Alecto*; mas não tendo sido recebido no seo caracter pelo Governador Rosas, que recusou faze-lo, sub varios pretextos acerca das bases (pois só admittiria as do Cavalleiro Thomaz Hood,) e tãobem das reparações, e recriminações, pelas gravissimas offensas, que á Confederação tinham sido feitas.

Seguio-se o mez de Novembro, e então sem rebuço prohibio Oribe a passagem de gados do Estado Cisplatino para a Provincia do Rio Grande, e permittio licença para o estabelecimento de charqueadas no Buceo; e para em maior quantidade, ou todo o gado affluir para alli, prohibio aos Brasileiros estabelecidos com Fazendas no dito Estado, o poderem vender, ou alienar seos gados, e aos que não pagavam os impostos, por falta de meios, sequestravam-se as Fazendas e bens, para agraciar alguns predilectos do General Oribe. No emtanto appareciam diariamente ordens para levantar dessas mesmas Fazendas grande porção de gado, a effeito de ser vendida pelos Oribistas, o que continuou até a queda do Usurpador, entrando em o numero dellas as do Barão de Jacuhy, d'onde foi publico que Lamas tirou, só por huma das vezes, tres mil cabeças de gado vacum, em seo unico proveito.

CAPITULO XX.

Em 11 de Janeiro de 1849 o Contra Almirante Le Predour, Commandante em Chefe da Estação Franceza no Brasil, e Rio

da Prata, officiou ao Ministro Argentino das relações exteriores informando-o de ter sido encarregado pelo seo Governo d'huma commissão Diplomatica junto ao da Republica Argentina, á cujo Porto acabava de chegar a bordo do Vapor *Chimére*; e obtida permissão de Rosas para desembarcar, assim o verificou no seguinte dia 12. A 15 do subsequente mez de Fevereiro, dirigio o mesmo Rosas á aquelle Contra Almirante o *Ultimatum* em solução á proposta, que lhe fora feita, declarando-lhe, que não entraria em ajuste algum, sem que aquelle General estivesse completamente authorisado para celebrar hum Tratado sobre as bases Hood: pedio então o Almirante huma entrevista com o Dictador; mas della não transpirou resultado algum; e continuou a França a prestar huma subvenção pecuniario á Montevidéo.

Aquella mesma horda desaltéadores blanquilhos, composta de quinze malvados, que no Chuy assassinaram a José Maria de Freitas, tendo no 1.º do sobredito mez de Janeiro assaltado, no lugar do *Parão Jaguarão*, differentes habitações de Brasileiros, que saquearam, inclusive a de D. Firmina Bizerra, e de Vergáras, insultando as familias, trucidando o Brasileiro Jose Luiz de Lima, e conduzindo tres prisioneiros, depois de roubarem, do Hiate Brasileiro *Maria* 1ª., muitos generos, e novecentos patacões; aquella mesma horda voltou em Abril seguinte para a fronteira do Chuy, onde depois de rija refrega com huma pequena partida composta de onze praças, commandadas pelo Alferes Manoel Soares da Trindade, que ficou ferido, pôde ser completamente destroçada, mediante o soccorro do Capitão Ignacio da Rocha e Silva, que inteirado do desastre do Alferes, voou a perseguir os sceleratos, e de todo desbaratou-os, jazendo delles huns tres mortos no campo.

Em quanto o anno de 1849 assim marchava desesperançoso de tranquilidade e segurança, falleceo na Provincia de S. Pedro, de antigas molestias, que o affligiam, o General Correntino Joaquim Madariaga, que para a mesma havia emigrado.

Regressou finalmente a 30 de Abril (1849) o Contra Almirante Le Predour de Buenos Ayres á Montevidéo, tendo annuido á hum Projecto de Convenção Confidencial *ad referendum*, segundo as bases Hood, ou antes segundo aprouve ao Dictador; e esta Convenção passou com o Almirante ao Cerrito para o General Oribe resolver sobre aceita-la, ou não. Só a 11 de Maio seguinte volveo o dito Almirante do Cerrito, tendo concordado o mesmo General Oribe por hum outro projecto de Convenção tãobem *ad referendum*. Em 28 do dito mez partiram para a

França aquelles dous projectos, á que o Governo de Montevidéo não quiz acceder, e mandou por isso expender os motivos, que o impelliram a negar sua conformidade ás proposições nos mesmos insertas, pelo General Melchor Pacheco, Encarregado de tal Commissão junto ao Governo Francez, partindo para Marselha n'aquelle mesmo dia 28. Oribe igualmente mandou Moreno como seo Enviado.

Corria o dito mez de Maio do referido anno, quando revelou se o lobrego trama d'huma insurreição de escravos no 2.° Destricto de Jaguarão: inda a tempo tomaram se poderosas medidas preventivas, e reunidos alguns visinhos, prenderam os indigitados cabeças, depois de morto hum, que mais resistio. Tinham em mira taes negros, realisado o assassinato, e roubo da população, passarem-se ao territorio occupado por forças de Oribe; o que deo mais huma prova da perfidia com que elle, e seo Patrão dissimulados fomentavam o mais terrivel, e sanguinolento plano (que felizmente foi sempre subventaneo) até que desse a hora de vingarem-se, aproveitando-se da nossa boa fé. Pelo mesmo tempo praticaram se differentes assassinatos na costa de Santa Maria, Candiota, Bagé &, achando se a fazenda, e vida dos Brasileiros á mercê da faca, e arcabuz dos degoladores Oribistas, e Rosistas.

Por Decreto de 15 do referido mez de Maio determinou o Governador de Buenos Ayres, que ficasse por então suspensa a execução do Decreto de 27 d'Agosto de 1845, que prohibia toda a communicação directa, ou indirecta com navios de guerra Inglezes, e Francezes; assim como o de 15 de Julho de 1848, que o declarou novamente em vigor. Resolveo n'essa mesma data, suspender interinamente o adiamento posto ao *Exequatur* da Patente do Consul Britanico D Martin Tuper Hood, o qual a 23 do sobredito mez de Maio, seguio de Montevidéo para Buenos Ayres, a exercer suas funcções

Inda outra vez acafelando Rosas sua insaciavel cobiça, havia repetido no 1.° de Janeiro (1849), na mensagem annual dirigida a honrada Salla dos Representantes a sua renuncia ao poder, já d'ante mão prevenidos os Juizes de Paz da Cidade, para fazerem huma representação á Policia pedindo em seos nomes, e nos de seos Concidadãos, licença para, depois de congregados na Praça maior, dirigirem-se d'alli á Casa do Dictador, afim de transmittir lhe, por intermedio de sua Filha, e entre emoções de gratidão, os seos mais ardentes desejos, e supplicas para continuar elle no poder. A Policia machiavellica permittio apenas, que, sem a pertendida reunião, usassem do direito de peti-

ção, assignada por Parochias, e dirigida á Honrada Salla, para que esta implorasse, e obtivesse do *incomparavel* Rosas a *continuação do sacrificio*. Assim cumpriram-no os imbeceis servos do Dictador, e a Honrada Salla deixou de aceitar a renuncia por unanime e irrevogavel resolução tomada no mez de Maio. Para conseguir-se huma tal decisão tãobem fizeram echo alguns Inglezes, assignando a petição ! ! Foi porem mais digno de reparo officiar o Ministro desta Nação, Heny Southern á Arana, Ministro das relações exteriores acerca de convites feitos para aquello fim, declarando, que respondera aos subditos da Rainha, que podiam annuir á elles; accrescentando que o abandonar S.Ex.o Dictador a direcção do Paiz, seria em quaesquer circunstancias, e especialmente nas actuaes, a maior calamidade, que poderia caber-lhe em sorte, e que os Estrangeiros mais, que todos, senti-lo hiam ! ! ! Eis a linguagem da mais hedionda baixeza, e bajulação inqualificavel ! ! !

CAPITULO XXI.

Determinou o Governo do Paraguay, que fosse occupado o territorio da Republica entre os Rios Paraná, e Uruguay, por huma Divisão ao mando do Tenente Coronel Francisco Wisner de Morganstein, acampando huma parte da dita força avançada na Tranquera do Loreto, margem esquerda do Paraná, e o grosso della no Hormonigero, com hum posto no Povo de S. Thomé no Uruguay, em frente a S. Borja ; o que teve lugar a 4 de Junho de 1849, pondo-se a dita Republica de tal modo em guarda contra hum inimigo insidioso, e insultante, qual o Governador de Buenos Ayres, e seos delegados. O Presidente do Paraguay D. Carlos Antonio Lopes, em data de 10 do sobredito Junho, publicou hum manifesto dos direitos, e graves motivos, que reclamavam, e justificavam a occupação militar do dito territorio Nacional entre o Paraná, e Uruguay. Huma tal occupação estabeleceo as communicações entre o Rio Grande, e Paraguay.

Constando depois da occupação referida, que o Coronel D. Jose Antonio Virasoro de Corrientes, em alguns recontros com as Tropas Paraguayas, sempre fôra batido, marchou por isso força de Entre-Rios para auxilia-lo sub as ordens do General Oriental Garçon.

Entretanto na Côrte do Imperio, inculcou-se a Legação Argentina disposta a prestar-se á hum arranjo, e seguindo-se conferencias entre a mesma, e o Delegado do Governo Brasileiro (o

8

Senador Vasconcellos) concordaram em formular a nota, que,em 25 de Julho de 1849 approvada, e expedida pelo dito Governo, fazendo quantas concessões era possivel honrosamente fazer-se, não produzio effeito, por que o Governador de Buenos Ayres, repellindo-as, deo maximo incremento á suas exigencias, pela nota de 5 de Dezembro do mesmo anno. Isto porem optima e claramente se explica. A Convenção, que pôz termo então á Intervenção Ingleza, acabava de ser assignada em Buenos Ayres a 24 de Novembro antecedente, (embora só fosse ratificada em Maio de 1850) e por ella obrigava se a Inglaterra a conseguir, que sua Alliada, a Republica Franceza desarmasse a Legião Estrangeira, isto he dos Francezes, em Montevidéo, abandonasse a posição hostil, que alli ostentava, e celebrasse hum Tratado de paz : adquirio por tanto o Governo Argentino toda a esperança de em breve desempecer-se dessa dita Intervenção, que lhe conservava difficuldades, e melhorar muito de situação ; inda mesmo quando outros acrontecimentos sobrevindos complicassem essa nova situação. Eis porque retractou-se tão indignamente com o Governo do Imperio, cuja cooperação, ou boa intelligencia julgava mais não precizar.

Marchavam assim os negocios quando a 22 d'Agosto do mesmo anno de 1849, ordenou Rosas ao Capitão do Porto de Buenos Ayres, que prohibisse toda a communicação com o Paraguay, e negasse entrada á generos de producção d'aquella Republica. Por esso mesmo tempo tractou de comprar quatro Escunas, e Paquebotes para arma-las, e enviar ao Paraná contra as, que os Paraguayos estacionado tinham em Tresbocas, e Corrientes. Para esta ultima fez o Dictador, que seguissem duas Divisões, que unir se-hião ás forças de Garçon. Entretanto o Coronel Entre-Riano Hornos, reunindo alguns emigrados do seo Paiz, e do Estado Oriental, realizou encorporar se aos Paraguayos, transpondo o Uruguay

Havia huma quasi dormencia nos negocios para com Montevidéo, e Buenos Ayres; e todavia se deixava lobrigar o tenebroso designio do Dictador nos preparativos, que tendiam para hum total rompimento, de a muito premeditado contra o Brasil, querendo apromptar tãobem navios armados, pelo que fez examinar para comprar a Galera *Marianna*, e hum Brigue Inglez, vasos estes que de nenhum modo podendo prestar lhe para o Paraná, certamente se destinavam á outro proposito.

CAPITULO XXII

As forças do Paraguay, que achavam-se avançadas, foram augmentadas, e o commando em chefe dellas confiado ao General Francisco Solano Lopes, Filho do Presidente da Republica. Não tardou elle em destituir do commando da vanguarda, e fazer que fosse processado o Estrangeiro Wisner de Morgastein, por haver ultrapassado das suas instrucções, quando facultou, no seo acampamento, a reunião de Officiaes Correntinos, e de outros pontos da Confederação, que eram emigrados, e que encorporando-se ás forças do Paraguay, nomearam hum Governo em opposição ao que regía a Provincia de Corrientes, levando então a effeito huma especie de acta de eleição.

Acceleravam-se em Buenos Ayres os aprestos da Expedição contra o Paraguay, que devia compôr-se de varios navios, e hum ou dous vapores, confiada ao Almirante Brown: entretanto constou, que Virasoro fizera prender o Presidente da Sala de Corrientes D Gregorio Araujo, e mais cinco individuos, mandando-os passar todos seis pelas armas no Passo dos Livres, em o mez de Outubro, (de 1849) que então corria.

Em 21 do sobredito mez, chegou á Montevidéo o Contra Almirante Reynolds, á bordo da Fragata *Southampton*, enviado pelo Governo Inglez para substituir o Commodore Sir Thomaz Herbert, que tinha o commando das fôrças navaes Inglezas no Rio da Prata.

Nesse mesmo mez de Outubro o Governo do Paraguay deo ordem a concentrar suas tropas avançadas sobre a Tranquera do Loreto, afim de aguardar n'aquella forte, e defensavel posição o acommettimento, com que o Governador de Buenos Ayres ameaçava aquella Republica

Não havia sido ainda approvado o Tratado Le Predour, a despeito das diligencias do Enviado de Oribe na França; e entretanto o Governo Francez mandou substituir no commando da Estação naval aquelle Contra Almirante, que era ao mesmo tempo seo Agente Diplomatico, pelo d'igual Patente Romain Desfossés, que içou a sua insignia na Fragata *Pandora*: esta substituição porem não tardou a invalidar-se, e Le Predour foi quem voltou com o commando.

Quando assim a França procedia, determinava Lord Palmerston á seo Ministro Southern, que assignasse a Convenção de 24 de Novembro de 1848, a qual constando de nove artigos, havia mezes fôra proposta pelo Dictador, submettendo-se depois ao

conhecimento, e approvação do Governo Inglez. Obedecendo immediatamente á huma tal determinação, enviou Southern a referida Convenção sem minima delonga. De feito essa Convenção nada continha sobre o Estado Oriental, e sua Independencia, ou cousa que com isso se assemelhasse.

CAPITULO XXIII.

Inda outra vez pertendeo o Governo Argentino, que o do Brasil fizesse de carcereiro para com os emigrados Orientaes, negando passaporte para fora do Imperio ao General Pacheco y Obes : tal exigencia teve exito identico ao de outras vezes, sustentando o Governo Imperial sua dignidade.

Foi em 10 de Outubro do dito anno de 1849, que huma partida de perversos, e indignos Correntinos assaltaram as Estancias de Francisco das Chagas Araujo Ribeiro, e Ricardo José Landin, onde praticaram o roubo, o assassinio, o saque, e o incendio das propriedades, escapando-se, logo que consumado o crime, com o favor do Uruguay, que não era distante.

O Governo do Paraguay, por dar mais huma nova demonstração de seo espirito pacifico, e conciliador para com seos visinhos, dirigio-se ao Dictador Argentino invitando-o a fazer aberturas para hum ajuste amigavel, decoroso, e satisfatorio á ambas as partes, e que concorrer podesse, o mais possivel, para os interesses da Confederação, pondo de parte toda e qualquer questão indissoluvel em concepção de cada huma das partes, bem como a da Independencia, para deixar ao tempo as relações de sua resolução, e poderem entrar assim em explicações francas para renovação do Tractado de 12 de Outubro de 1811, com as addicções, que de novo conviessem. Em 4 de Outubro contestou Rosas, que depois de meditar, e quando menos pensionado, resolveria sobre aquella Proposta pela maneira que mais favoravel se lhe antolhasse. A dita resolução não havia apparecido até o seguinte anno, e nem appareceo em tempo algum.

O General Urquiza foi reeleito, a 15 de Dezembro do referido anno de 1849, Governador d'Entre-Rios ; porem inda no mez de Janeiro do seguinte anno de 1850, dizia-se, que Rosas não havia recebido participação official d'aquella eleição : quiça procedesse d'ahi o boato de não reinar já entre os dous a antiga cordial intelligencia, o que não deixaria de ser em beneficio dos Povos opprimidos.

O Ministro Argentino na Corte, em notas de 15, 18, 26, e

27 de Setembro, e de 4 de Outubro do sobredito anno, queixou-se ao Governo Imperial da protecção prestada pelas Authoridades da Provincia de S. Pedro aos Paraguayos, e á diversos emigrados Orientaes, até de armamento, e polvora & ; e referindo varios factos, exigìo a responsabilidade em massa das Authoridades da dita Provincia, e o seo castigo. O Governo Brasileiro por notas de 29 de Outubro, 19 de Novembro, e 21 de Dezembro (de 1849) contestou mostrando quanto erão infundadas todas as arguições, á vista das informações officiaes do General Andréas, Presidente da mesma Provincia, o qual em data de 15 e 29 de Outubro dilucidou, e destruio tantas invectivas, e accusações ; e ao contrario patenteou que no Quartel General de Oribe tramava se abertamente contra a tranquillidade do Imperio, convidando-se os Chefes da extincta rebellião do Rio Grande, e offertando-se lhes armas, e munições.

Não se envergonhava o Dictador de reproduzir a sua costumada farça de resignação do poder, e por isso na abertura da 27.ª Legislatura, em principio de Dezembro de 1849, appresentou sua renuncia, e repetio-a de viva vóz, em 15 do mesmo mez, ante huma Commissão da Honrada Salla, a qual havia deliberado que não fosse aceita, e que se agradecesse á Provincia ter iniciado a petição para que o Dictador continuasse. Alguns dos trechos da celeberrima resposta da Junta dos Representantes, mui notaveis pelas extravagancias, e descocos insertos em huma peça official d'aquella ordem, até com seos laivos de namoro, e poezia, justo he que aqui se reproduzam para melhor serem apreciados : ei-los. —

« Os Representantes *assustaram-se* desta vez mais, que
« nunca, ao ouvirem a nova renuncia de V. Ex. A modestia de
« V. Ex. me estorva observar, que esse annuncio surprendeo os
« Argentinos como o annuncio da tempestade áquelles, que *tem*
« *sentido seos furores.*

« Quer a Providencia, que V. Ex. permaneça no Governo :
« mas quer tãobem que não comprometta sua preciosa vida, e
« com ella a da Republica. Tão pouco nada ha mais confor-
« me & . . . . .

« A fervorosa dedicação com que *a affavel, virtuosa, intel-*
« *ligente e digna Filha de V. Ex. participa dos heroicos servi-*
« *ços, que presta á Patria seo illustrado Pae*, reclamava já o vo-
« to de gratidão emittido na inclusa petição. Os Representantes
« repetem com *terno interesse* o nome da senhorita *D. Manue-*
« *lita de Rosas y Escurra*, e estão certos de que associam á sua
« emoção todos os que tem tido a fortuna de conhecer a esta jo-

« vem *modelo perigrino, animação original de tudo quanto he*
« nobre, e *amavel !*

« Está V. Ex. informado da vontade soberana do Povo,
« que lhe prescreve continuar no governo, mas não fatigando-
« se tanto, como até hoje & & .

Fez pois mais hum sacrificio em continuar no poder absoluto, e mais que regio, o General Rosas, cujo ardor pela Patria igualava bem o que elle nutria pela Religião, que a cada passo menoscabava; até abolindo, de moto proprio, muitos dias santos, e entre elles o de Anno Bom, sem que nisso interviesse a Authoridade Pontificia.

CAPITULO XXIV.

Authorisado o Dictador, em 24 de Janeiro de 1850, pela H. Junta dos Representantes a ratificar a Convenção de Paz, feita em 24 de Novembro de 1849, com a Nação Britanica, ordenou, n'aquelle mesmo dia, se desse huma salva de 21 tiros na Bateria Liberdade, e houvesse illuminação por tres dias, sendo recebido o Plenipotenciario Britanico Cavalleiro Henrique Southern, no mesmo dia 24 a noite.

Mediantes as providencias adequadas do Tenente General Presidente da Provincia de S. Pedro, tornou se a nossa fronteira mais desassombrada dos grupos assassinos, de modo que o novo anno de 1850 não começara encontrando os habitantes da mesma fronteira submersos em incessantes receios. Não acontecia porem assim no territorio visinho, onde os bens, e vidas dos Brasileiros, estando a mercê do barbaro Oribe, e seos ávidos sequazes, como Servando Gomes, e Diogo Lamas, nenhuma garantia gozavam, sendo os assassinatos, depredações, e perseguições contínuas, resultando de tudo o desespero, e miseria de innumeras victimas, desesete das quaes, todas Brasileiras, até foram conduzidas presas para trabalharem no Salto nas obras publicas, fazendo lhes o celebre Lamas, que as remettera, a accusação de terem sido encontradas passando gados para o Rio Grande, embora houvessem satisfeito o enorme direito de patente, imposto por Oribe, esse verdugo, que extorquindo tantos capitães do Estrangeiro, não dava a menor garantia á suas propriedades, e vidas; e menos permittia, que salvassem-nas, estando expostas á tantas provocações, sem-justiça, e malvadezas; sendo huma dellas a praticada pelos Correntinos em huma Estancia da Familia do Barão de Jacuhy, e a prisão do Capataz, e peões d'huma outra Estancia do mesmo Barão, além do Quarahim.

Este estado de cousas infiltrado havia nos corações d'alguns bravos Rio-Grandenses, provocados pelo profundo ferimento de importantes interesses particulares, e da dignidade Nacional, os generosos anhelos de levar protecção á tantos ameaçados Brasileiros, possuidores, ou usufructuarios de duzentas noventa e huma Estancias no Estado Oriental; e por isso dando muito mais attenção ás voces do exaltado Patriotismo, ou do seo dito interesse, que ás da resignação, e dever, até que o Governo do Imperio conseguisse remediar taes desgraças, reuniram-se, em fins de Dezembro de 1849, só em numero de duzentos e cincoenta, ou pouco mais, sobre o Quarahim, e passaram ao territorio Oriental, guiados pelo Coronel Barão de Jacuhy, com o fito de protegerem os Brasileiros possuidores de Estancias mais proximas para conduzirem seos gados, e para tãobem conduzirem elles mesmos invasores os que possuiam nas Estancias, que lhes pertenciam, sem procurarem offender os Orientaes. Pelo lado de Bagé appareceo tãobem Centurião Callengo, á testa de 50 e tantos emigrados, que congregára; porem sendo os Rio-Grandenses subitamente acommettidos no dia 5 de Janeiro de 1850 nas pontas das Tres Cruzes, por forças mui superiores, ao mando do mesmo Coronel Lamas, trataram de retirar se; e todavia, antes de o realizarem, foram batidos, em Catalan grande, e dispersos procuraram abrigo no territorio do seo Paiz, todos os que escaparam, inclusive o mesmo Barão, que atravessára o Rio a pé, ficando prisioneiro hum seo sobrinho, que Lamas mandou decapitar, e bem assim a dous Brasileiros inermes, que encontrou na Estancia de Gutierres, onde assistiam. D'aqui tiraram os Oribistas novo thema para repetirem que os Brasileiros eram salteadores: ha nesta injuria porem tão notoria falsidade, que seria ociosa a menor refutação; todavia não se deve omittir huma das provas de que estes nenhum fito tinham em roubar, e he, que no encontro d'huma partida de Oribe, a 2 do mesmo Janeiro, tendo sido morto o Alferes commandante da mesma D Justo Sanches, fugindo os demais, foi depois encontrado pelos seos com todos os objectos que trazia, sem que os Rio-Grandenses se apoderassem de cousa alguma, o que assas dá a ver o documento transcripto em a nota n.º 21. D'entre os Brasileiros nunca surgirá hum infame como o Capitão Miguel Chagarahy, degolador, que tantos crimes e roubos praticou contra os Brasileiros no departamento de Taquarimbó, servindo com Ignacio Oribe, e como muitos outros! Digam-no os Azambujas, Fialhos, e Fagundes, e D. Damazia Domingues.

Entre tanto havia apparecido a proclamação constante da

nota n.° 22, firmada por Francisco Pedro de Abreo, nome do Barão de Jacuhy, com data de 26 de Dezembro de 1849, convidando ás armas os Brasileiros, e juntamente os Orientaes emigrados, contra os degoladores de Oribe, e Rosas. O General Presidente da Provincia de S. Pedro, conscio de seos deveres, e de que aquelles movimentos anarchicos arrojariam o Paiz inesperadamente à huma guerra, que ainda convinha evitar; e alem d'isso pontual em strictamente fazer tudo, que tendesse a realizar as vistas do Gabinete Brasileiro para a boa harmonia com seos visinhos, reiterava aos Commandantes da Fronteira, a mais acurada vigilancia, e as reuniões começaram a desapparecer.

O Brigadeiro Francisco de Arruda Camara, Commandante da 5.ª Brigada, e Fronteiras de Alegrete, e Missões, apenas soube do revez do Barão, e que este seguia para aquelle destricto, fez prende-lo sobre a margem direita do Quarahim pelo Tenente Coronel Severino Ribeiro, e depois o remetteo escoltado por hum Capitão, e algumas praças de Cavallaria para S. Gabriel, tendo mui duramente tractado o dito Barão; esta maneira de proceder vulgarisou-se logo, e talvez d'ahi resultasse, que no segundo dia de viagem, e a cinco legoas de Alegrete, no sitio denominado Jacques, hum grupo de trinta homens arrebatasse o preso á escolta, sahindo-lhe inopinadamente ao encontro.

De novo reunido o Barão á alguns Officiaes Brasileiros da Guarda Nacional, inclusive o Coronel Fernandes, com gente de Missoes, e o Coronel Oriental Hornos, passou para o Quarahim, talvez com quinhentos *Californias* (epitheto então dado aos seguidores de Chico Pedro, Barão de Jacuhy,) em 18, ou 21 de Janeiro do sobredito anno de 1850, e seguio para *Cunha pirú*, no intento de tomar vingança da afronta a pouco sofrida; e então publicou hum Manifesto assás longo, dirigido aos Brasileiros, narrando-lhes os motivos, que impelliam-no, e que não empunhára as armas, nem empunharia contra o Governo do seo Paiz.

O Tenente Coronel Manoel Luiz Ozorio, hoje Coronel, Commandante do 2.° Regimento de Cavallaria, havia sido pelo Presidente da Provincia, e Commandante do Exercito, incumbido de dispersar aquella reunião, e não consenti-la na fronteira de Bagé, quando não conseguisse desarma-la. As deligencias porem de Ozorio foram inuteis, pois apenas realisou a prisão do Coronel João Antonio Sevéro, sem poder obstar, que o Barão recebesse diariamente reforços, e entre elles hum avultado, qual o de cento e cincoenta praças da Guarda Nacional, com hum Capitão; e constou que excediam já a mil e quinhentos homens,

usando todos d'hum listão encarnado, com a Legenda — *Constituição, e Ordem.*

Em a noite do sobredito dia 21, ou 22 do mez do Janeiro reentraram no Estado Oriental, illudindo a força do Governo, que commandada pelo mesmo Tenente Coronel Ozorio, e não podendo desarma-los, os assediava; e transposto o Arapehy, dirigiram-se para *Taquarimbó*, deixando Lamas no flanco direito, para ir bater na sua retaguarda forças menores, o que conseguiram, a despeito do aviso, que ao dito Lamas fizera aquelle Tenente coronel Ozorio, primeira, e segunda vez, dos movimentos, e portenções do Barão, communicando lhe até o numero de praças, que este conduzia; procedimento este que bem podia ter deixado de existir, pois nada menos era que instigar o Estrangeiro, e indicar-lhe a pista, por onde alcançaria o exterminio, e carniceria feróz de tantos Brasileiros, que bravos seguiam o mesmo Barão, quando bastaria, que o dito Tenente Coronel se limitasse a pontualmente executar as ordens do Governo da Provincia, não permittindo, que aquelle Chefe, abrigado com o nosso Territorio, permanecesse nas Fronteiras do Imperio a provocar os visinhos: mas desde que realisou-se, baldada sua actividade, e desvelo, a passagem das forças do indicado Barão para o Estado Oriental, nada mais tinha o Tenente Coronel Commandante d'huma parte da Fronteira Brasileira com as scenas, que lá tinham de appresentar-se entre elles, e as Divisões Estrangeiras. A nota 23 contem a integra d'hum officio do predito Tenente Coronel, que dá todo o esclarecimento deste incidente, e da realidade do, que referido temos.

Determinou o General Oribe em Fevereiro, que huma Divisão do seo Exercito, ao mando de seo irmão o Coronel Ignacio Oribe se aproximasse igualmente da Linha devisoria, para ajudar a obstar qualquer invasão. De feito essa, e outras Divisões surdiram pelo lado de *Quarahim*, e varios pontos; e o Presidente da Provincia de S. Pedro, em virtude de communicação, que lhe dirigira o General D. Servando Gomes, do fim para que se avisinhava da Fronteira lemitrophe, publicou o Edital de 23 de Fevereiro do mesmo anno de 1850, prevenindo os Habitantes da mesma Fronteira para que se deixassem tranquillos, pois aquelle acontecimento tinha lugar unicamente para cobrirem aquellas fôrças o seo Paiz, e defende-lo dos attentados, que alguns Brasileiros, deslembrados do respeito devido ao seo Governo, e ás Leis, haviam já levado á execução, e n'esses attentados inda progrediam, pondo toda a Provincia em consternação.

Posto que prevenido o Coronel Lamas, conforme dito fica,

usando o Barão d'hum estrategico meio, collocou em frente d'aquelle, o já referido Tenente Coronel Fernandes, com parte de suas forças, e depois com 400 a 500 homens partio na madrugada de 26 de Fevereiro com o proposito de surprender forças do General Servando Gomes, que acampavam tranquillas nas pontas de Taquarimbó Chico, fiadas em ter na sua vanguarda o dito Coronel Lamas. Feliz exito teve a surpreza, fugindo em completa desordem toda a cavallaria de Servando Gomes, deixando trinta mortos, e setenta e tantos prisioneiros, e toda a cavalhada. A Infantaria porem tomou posição n'uma sanga, tributaria do Taquarimbó, e ahi fortemente defendeo-se, até que o Barão cessando de insistir, fez conduzir a cavalhada, e tomou direcção para onde sabia existir a columna do Vallez, antes que prevenida fosse por algum dos extraviados : esta surpreza não pôde realizar-se ; porem muitas outras surprezas, e mesmo ataques houve, em que os Rio Grandenses ficaram victoriosos, até conseguindo a tomadia de vinte carretas.

Os animos dos Habitantes da campanha, por onde reporcutia hum brado geral, e de indignação, achavam-se exaltados, e bellicosos pela fermentação, e excitamento resultante da assassinatos, confiscos, e depredações, que foram se agglomerando até produzirem a explosão, que se invalescia. Causas pois de tamanha monta não podia o Governo Imperial, unicamente por si, e de prompto fazer desapparecer ; ao contrario ellas já até produziam alguma indisposição manifestada contra o Brigadeiro Arruda, que as pertendia dissipar á viva força ; desprezando os meios brandos, e persuasivos, segundo representou o Juiz Municipal de Uruguayana, ao General Presidente da Provincia e Commandante do Exercito, pelo officio constante da nota 24. Entretanto o Governo Central julgou conveniente exonerar aquelle Presidente, substituindo-o pelo Conselheiro Desembargador José Antonio Pimenta Bueno, para isso nomeado em Fevereiro do mesmo anno, (1850) authorisando-o a passar o commando das Armas, á quem escolhido fosse por elle Conselheiro, que partindo da Corte no dia 24, aportou ao Rio Grande em 2 de Março seguinte, e no immediato seguio para Porto Alegre, e a 6 tomou posse da Presidencia, tratando logo de pôr em execução as instrucções, que pelo dito Governo Central lhe foram dadas para pacificar a Provincia, e desarmar quantos illegalmente reunidos invadiam, por deliberação, e authoridade propria, e por interesses privados, o Estado limitrophe, compromettendo o nome, e honra da Provincia, e a dignidade Nacional, com prostergação das Leis fundamentaes do Imperio. O General Caldwell foi o nomeado Commandante das Armas : era esta a segunda vêz.

Dirigio por tanto o novo Presidente, a 22 de Março do dito anno de 1850, huma Circular ás Camaras d'Alegrete, Bagé, e Uruguayana para que se prestassem a esclarecer os seos Municipes, afim de se não deixarem illudir, e comprometter. Em seguida passou a empregar medidas aptas, e energicas para que a authoridáde das Leis, a ordem, e segurança publica fossem restabelecidas na Fronteira da Provincia, e a Honra Nacional por todos respeitada. O negocio comtudo não se havia tornado menos arduo para arranjar-se, visto como a Officialidade do Barão de Jacuhy, julgando não se incluirem nas palavras do Governo garantias sufficientes á suas vidas, e interesses, oppôz-se absolutamente á deposição das armas, e á dispersão, que o dito Barão queria effectuar de todas as forças, que commandava, em consequencia da entrevista, que tivera com o Coronel, hoje Brigadeiro graduado Francisco Antonio da Silva Bitencourt, e Brigadeiro Commandante da Fronteira Manoel Marques de Souza, hoje Marechal Barão de Porto Alegre, conferindo-se em nome do Governo,indulgencia para todos, que lançaram mão das armas. Aquella resolução da Officialidade foi tomada no 1.° de Abril, e logo a fôrça toda pôz-se em movimento sobre o Acampamento de Lamas,que era nas Trez Cruzes: deixou porem de ser ahi encontrado, por haverem-no prevenido. Nestes entrementes o General Oribe para mais facilmente bater, e passar a espada, no caso de encadea-los, os partidarios do Barão, lançava mão de todos os alvitres afim de engrossar as fileiras confiadas a seo irmão Joaquim Oribe, e fez por tanto pegar das armas todos os Fazendeiros, e Negociantes indistinctamente.

CAPITULO XXV.

Já havia a Salla dos Representantes de Buenos Ayres reeleito unanimemente a 7 de Março de 1850, o General Rosas para Governador e Capitão General da Provincia, nos termos da Lei de 7 de Março de 1835, isto he, Dictador sem limites, quando, a 12 de Abril do mesmo anno de 1850,chegou á Buenos Ayres hum vapor Francez conduzindo o Almirante Le Predour para tractar das alterações,que a França exigia na Convenção celebrada pelo mesmo com aquelle Dictador. Depois chegaram tãobem á Montevidéo os vasos, que compunham a Divisão Expedicciónaria Franceza com cerca de 950 praças de desembarque, faltando ainda dous transportes, e hum vapor com 550 praças : essa falta porem não foi longa, pois a 26 do dito mez d'Abril,

fundiou hum dos transportes com 350 praças, e em 2 de Maio os navios restantes. Declarou Rosas, que nada se podia arranjar, por ser a missão Le Predour acompanhada de fôrça armada; e em conclusão passou a rejeitar todas as modificações, mas fez-lo mediante alguma demora, por evitar assim o prompto desembarque da Tropa Expedicionaria á Montevidéo, que até a final deliberação delle, conservou-se a bordo, pertendendo Rosas, que durante essa procrastinação, venceria Oribe o penetrar, e senhorear-se d'aquella praça.

Pela sua parte o mesmo Oribe não se descuidava em experimentar quantas perversidades entendia, que podiam acarrear achegas para seo triumpho; e incumbio por tanto um seo primo Ignacio Soria, da seducção de certo empregado da Typographia do *Comercio del Plata*, afim de confundir, ou empastelar os typos. De facto o subornado assim praticou; mas a pezar de toda sua cautela, foi descoberto o culpado, e logo preso; occasião, em que denunciou quem o seduzira, e juntamente que haviam primeiramente tencionado lançar fogo á Typographia em Domingo de Pascoa, plano este, que havia falhado.

Os Representantes da Honrada Salla de Buenos-Ayres, por Lei de 19 de Março de 1850, unanimemente authorisaram o Dictador nos arts. 1.° 2.° e 3.°, a gastar o, que bem lhe parecesse, pondo á sua disposição todas as rendas, fundos, e recursos, sem limitação alguma, até conclusão da questão com a França, e juntamente até fazer-se effectiva a reencorporação da Republica do Paraguay á Confederação Argentina. Estava para isso prestes, a 26 de abril seguinte, a Esquadrilha de Rosas, composta de hum vapor, hum Brigue, um Patacho, e um Paquebote, sendo de toda ella Chefe hum certo Toll, e seo immediato hum Fourmenter, e quasi toda a tripulação Ingleza.

Inda no dito mez de Abril continuava o Barão de Jacuhy, a bater as forças de Servando Gomes, nas immediações de Queguay, ora com bom, ora com infeliz successo: mas tendo reenvidado o Conselheiro Presidente da Provincia, todos os possiveis esforços, e sua consumada dexteridade, por meio disso, e de benevolas admoestações, conseguio, que o mesmo Barão, e quantos o seguiam, reentrando o territorio da Provincia, e depondo espontaneamente as armas, se despersassem, conforme as determinações do governo, e recolhessem ao seio de suas familias, com o promettimento de não serem encomodados, e perseguidos; marchando logo o Barão para a Cidade de Porto Alegre, onde chegando a 5 de Maio (1850) a noite, na manhã do seguinte dia 6, apprezentou-se á Presidencia. Terminaram assim as

reuniões para invadir o Estado visinho, isto he, para unicamente hostilisar os sequazes do General Oribe, que não respeitava a propriedade, e vida dos Brasileiros ; restabeleceo-se portanto a paz,e tranquillidade em toda a campanha,e Fronteira,e na Provincia em geral, o que a 7 do referido mez de Maio participou o dito Presidente Conselheiro Pimenta Bueno ás de mais Provincias do Imperio.

CAPITULO XXVI.

Havia se dirigido o Ministro Argentino na Côrte, em 25 de Julho, e 3 de Dezembro de 1849, ao Governo Imperial, recopilando,pelo já tão sediço e intoleravel modo, as interminaveis e abstrusas reclamações, e queixas de insultos recebidos etc , muitas das quaes se deviam, desde muito, reputar dirimidas, por ter-se o mesmo Governo satisfatoria, e amigavelmente explicado, em differentes occurrencias. Era por certo a principal mira deste novo reclamo, ir dispondo huma especie de manifesto dos motivos, porque os Argentinos far-nos hiam a guerra, tão anhelada pela pandilha do insolente Rosas. Em data de 8 de Maio do sobredito anno de 1850 contestou o Governo Brasileiro as referidas notas com energia, lucidez, e dignidade tal, que deveria fazer, que o Governo Argentino se compenetrasse de suas muitas sem-razões, e desesperasse absolutamente de obter da Nação Brasileira, fosse qual fosse o partido, que subisse ao poder, qualquer acto de humilhação, e fraqueza : deveria finalmente convence lo de que a Nação Brasileira queria, e podia fazer-se respeitar do Estrangeiro impudente, grosseiro, e arrojado, que lhe perdesse o decoro

Quadruplicava-se de dia em dia,o numero d'escravos fugidos do territorio Brasileiro para o Oriental, e Correntino, indo alguns depois de assassinarem seos Srs., ou Feitores. Entretanto nem Oribe, nem Virasoro prestavam se á restituição dos fugitivos, aos proprios Senhores, que reclamavam. A par de tão vil procedimento, tornava-se cada vez mais rigorosa a inhibição existente de vender se, ou passar-se gado de qualquer especie, ou dominio, do Estado Oriental para o territorio Brasileiro ; e bem assim de demarcar-se nas Estancias pertencentes á subditos do Imperio ; ao mesmo passo que o Coronel Lamas tinha mandado levantar tres mil cabeças de gado vaccum de uma Estancia do Barão do Jacuhy.

Endereçou pois o Ministro do Brasil em Montevidéo, ao

General Oribe, um officio circunstanciado, com data de 29 do referido mez de Maio, sobre os insolitos acontecimentos da Fronteira do Imperio,assim pelo que respeitava á depredações, e sequestros nos bens dos Brasileiros proprietarios na Banda Oriental, e então emigrados para conservarem a existencia, sempre e sempre ameaçada; como á cerca de muitos outros factos, que se accumulando, foram sem duvida, a origem do procedimento do Barão de Jacuhy; e para que se não reproduzissem scenas, de que o desespero necessariamente sobe lançar mão, elle Ministro reclamava do dito General medidas conducentes a fazer que cessassem a oppressão,e vexames de que se queixavam os subditos Imperiaes, residentes, e proprietarios no territorio da Republica do Uruguay, para os quaes reclamava igualmente, quer a faculdade pratica de costearem,regerem, e administrarem as Fazendas de suas propriedades, sem os obices, e avexações já referidas em officio de 5 de Novembro de 1845; quer a de poderem retirar seos gados para a Provincia de S. Pedro, ou dispôr delles, e d'aquellas, como lhes conviesse.

A' esta reclamação, bem que energica, porèm assas urbana, Oribe respondeo a 12 de Junho do mesmo anno, (1850) por intermedio de Villademoros, que figurava de seo Ministro das relações exteriores, tendo a insolencia de declarar, depois de longas banalidades, que entendeo plausiveis, que nenhuma observação seria tomada em consideração, relativamente ao assumpto exarado no sobredito officio, em quanto as Republicas do Prata não obtivessem desaggravo, e satisfação pelos actos praticados pelo Barão de Jacuhy, e seos sequazes, desagravo á que tinham as ditas Republicas o direito mais positivo, e de que não podiam prescindir.

Continuava ainda, no mesmo mez de Junho, o bloqueio dos Portos Paraguayos por embarcações de Rosas: isso não obstante retrogradou-se o Exercito daquella Republica ás primeiras posições, que occupára, sem que as forças do Dictador procurassem estorva-lo.

A' bordo da Esquadra Franceza, onde o Almirante Le Predour inda em Junho conservava as tropas de desembarque, cujo numero orçava a 1,300 de infantaria, e 200 de Artilharia, retardando-se elle tanto em Buenos-Ayres, grandemente avigorava-se a intensidade da peste; e eis porque no sobredito mez, dirigiram os seos Officiaes ao mesmo Almirante um protesto por todos assignado. Isto porém não lhes melhorou de prompto a má sorte, pois só a 17 de Agosto seguinte começou o desembarque das mencionadas tropas.

Terminou a 18 do já mencionado mez de Junho, a negociação Le Predour, por meio d'uma outra Convenção *ad referendam*, (e condiccional) entre Buenos-Ayres e a França, para acabar com as differenças existentes sobre a questão de Montevidéo. Abandonando aquelle Almirante todas as modificações, que o seo Governo formulou, e positivamente exigio, que ou fossem feitas no primeiro projecto de tractado, (o de 1849) que deixou de ser aprovado, ou servissem de base para o novo projecto, annuio a assignar um outro igual ao primeiro, com duas unicas alterações, huma dellas todavia mais favoravel em tudo ás vistas do Dictador de Buenos Ayres, que aos demais interessados.

Inda assim foi condicional, como já notamos, hum tal ajuste, pela dependencia de um outro, que devia celebrar-se com o General Oribe, dignissimo Alliado de Rosas ; para cujo fim teve Le Predour de fazer ao Cerrito huma romagem ; e a despeito de mil condescendencias do Almirante sobredito, só em Agosto ficou concluida a outra Convenção com Oribe, que d'intelligencia com Rosas, retardou-a, havendo nesta segunda Convenção a só alteração de eliminar-se o artigo secreto, que incumbia o mesmo Oribe das eleições geraes. Volveo por tanto Le Predour, em 11 de Agosto do mesmo anno de 1850, do Cerrito á Buenos Ayres, e a 12 appresentou a Convenção Oribista ao manhoso Rosas, que ainda assim procrastinou dar a sua assignatura ao seo Tractado, que desde 18 de Junho se concluíra ; e por isso só foi ratificado em Setembro, e a 14 do mesmo seguio com ambos para Pariz o Secretario da respectiva Embaixada Goy de Reslando, após cinco mezes de penosas negociações.

O Governo de Montevidéo mal succedido em suas pertenções junto ao Governo Francez, voltou-se para o do Brasil, como unico que o poderia salvar, e dirigio-lhe o Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario da dita Republica, na Côrte do Imperio, o *Memorandum* de 19 de Fevereiro de 1850, pelo qual pedia hum auxilio para haver armamento, e munições, e engajar soldados para prolongar a defesa da praça, em quanto o Brasil não tomava huma deliberação definitiva : o Governo Imperial não julgou então chegada a opportunidade de manifestar sua resolução, e precipitar extemporaneamente os acontecimentos.

Muitissima actividade reinava no Arsenal de Buenos-Ayres, e seo Governador munia-se de optimos armamentos, constando ja nesse tempo, (Julho de 1850) que por elle a guerra com o Brasil estava resolvida, e que em breve o Ministro Guido teria ordem de retirar-se da Côrte do Imperio. O General Oribe, para

não estar occioso, mandou embargar o resto das Estancias, cuja propriedade pertence á Cidadãos Brasileiros, e então montou o numero dellas a cento e huma, situadas trinta e tres na Fronteira do Chuhy, e S. Miguel, cincoenta e tres na Fronteira do Quarahim, seis ao Sul do Arapehy, e nove nas fronteiras de Jaguarão, e Bagé.

Nesse dito mez de Julho de 1850, diminuio o Governo Francez oito mil pesos mensaes no subsidio de quarenta mil, que prestava á praça de Montevidéo ; e por isso a 11 do referido mez dirigio aquelle Plenipotenciario do Governo Oriental ao do Imperio, hum outro *Memorandum*, para soccorre lo ; sendo nessa occasião já notorio quanto o General Oribe insistia em negar-se a dar qualquer providencia, que cessar fizesse as violencias, e assassinatos contra os Brasileiros. Nestes termos, e porque era indispensavel salvar a Independencia da Republica Oriental, conservar a Praça sitiada, e dar tempo aos succedimentos, resolveo prudentemente o Brasil conferir o auxilio pedido, e em consequencia celebraram-se os dous contractos de 6 de Setembro de 1850, com o dito Ministro da Republica Oriental, e com o Negociante Brasileiro Irenêo Evangelista de Souza, sendo o ultimo entre estes dous, permanecendo secreto o primeiro pelo qual o Governo Imperial fornecia por emprestimo ao Oriental dezoito mil pezos fortes mensalmente, por treze mezes, a contar do 1.º de Julho de 1850, a 6 por cento, servindo de intermediario o mesmo Irenêo.

Em quanto era executado na praça de Montevidéo, a 3 de Agosto do supradito anno, um certo José Lourenço, agente, ou instrumento de Oribe para assassinatos, e outros crimes ; eram no Brasil mais felices os Emissarios daquelle, e de seo hidiondo Alliado General Rosas, pois nada sofriam, embora impudentemente, e com affinco se esbofassem para derramar o virus da intriga na limitrophe Provincia de S. Pedro, calculadamente fazendo propalar, a hum mesmo tempo, que em 7, ou 20 de Setembro faria explosão huma nova revolução na dita Provincia, e proclamar-se hia a Republica, coadjuvado um tal rompimento por tropas Orientaes, tudo não só para aterrar, e aballar de seo proposito, a população, que se declarava impaciente de vingar tantos ultrajes ; mas tambem para criar torpeços ao Governo do Imperio. Entretanto a emigração dos Portenhos, e Orientaes nesse tempo para a Provincia de S. Pedro, era extraordinaria, e parecia verificar se de sorrate. A Presidencia porem mui providente os hia internando, a proporção, que surdiam, e expedio uma ordem, com fecho de 17 de Agosto, para que ninguem entrasse, ou sahisse pelas fronteiras sem passaporte, outras medi-

das addicionando para melhor, e prompta execução da ordem sobredita.

Dirigio-se inda outra vez ao General Oribe o Encarregado de Negocios do Brasil em Montevidéo, refutando, com data de 8 do mesmo Julho de 1850, extensa, e judiciosamente aquella resposta de 12 de Junho antecedente, á que já nos referimos no precedente capitulo, e confutou, sem replica todo o seo contexto.

Transmittio o Conselheiro Pimenta Bueno, Presidente da Provincia de S. Pedro, ao Governo Central, em 19 de Agosto de 1850, varios documentos, que depunham haver feito o General Oribe, que as authoridades do territorio por elle occupado, exigissem dos Brasileiros ainda alli residentes,(tres por cada departamento (huma declaração de que eram tractados sem violencia quanto á suas pessoas, não lhes sendo permittido comtudo referirem-se ás propriedades ; e que estas declarações eram coactas, estando até cercada de tropa a casa, onde ellas se exterquiam ! Com taes irrisões pertenderia justificar-se o Verdugo Oriental ? Era tarde, já ninguem o cria.

CAPITULO XXVII.

A Legação de Buenos Ayres na Côrte, em nome da Confederação Argentina, e em data de 16 de Junho, (1850) depois de hum insulso regiro entre as futeis razões, com que perseverava obstinada nas exigencias, que da parte do General Oribe fizera, e constam da nota de 13 de Fevereiro do mesmo anno, sobre a invasão do Barão de Jacuhy, e que respondida fôra pelo Governo Brasileiro em 8 de Maio seguinte, concluira, que viase constrangido á retirar-se da Côrte Imperial, se á Confederação não fosse dada huma satisfação sufficiente a reparar o sanguinolento aggravo commettido pela dita invasão ; exigindo além disso o castigo exemplar do autor, e cumplices da mesma, e de todas as authoridades do Imperio, que consentiram-na, ou protegeram.

E pois que o Governo Brasileiro inda outra vez negou ao Ministro Argentino, como só Representante do Governo de Buenos Ayres, o direito de discutir assumptos relativos ao Estado Oriental, e reclamar por parte do General Oribe ; quando já estava assentado que era elle Alliado, e não General do mesmo Governo, appressou-se o referido Ministro a appresentar em 28 do sobredito mez de Junho, huma authorisação do mesmo Oribe,

para por elle iguaes reclamações fazer, visto que á ellas inteiramente adheria !

O Gabinete Imperial já tendo em sua dita resposta de 8 de Maio declinado as insolitas exigencias, por desconhecer a extensão, e condicções d'essa alliança da Confederação com o General Oribe, de que fallava o Ministro Guido, que muito poderia prejudicar a Independencia do Estado Oriental, a qual o Brasil obrigou se a defender, visto que a Nação Argentina, deixando de ser apenas belligerante, tornava se alliada d'aquelle General : e não havendo a outra nota de 16 de Junho, do mesmo Ministro, delucidado melhor este negocio, respondeo em 4 de Setembro (1850) exigindo novamente ser esclarecido por huma maneira positiva, e que fixasse o presente, e obviasse difficuldades para o futuro, pois a questão, que incetada se appresentava não era simplesmente restricta ao comportamento do Barão de Jacuhy, que o Governo Imperial não approvou, nem approvava ; sim continha muito maior alcance, e acarretaria immensas e gravissimas consequencias, que passou a enumerar com toda a individuação, sendo huma dellas o reconhecimento, ao menos indirecto, do mesmo Oribe, como Presidente legal ; e que todas essas prejudicariam inteiramente, pelo seo dito alcance, a politica passada, e futura do Brasil nos negocios do Rio da Prata.

Isto posto, passou a mencionada nota de 4 de Setembro a tractar da invasão do Barão de Jacuhy, provando que taes entradas, aggressões, ou correrias, que haviam sido reciprocas, e repetidas na Fronteira (postoque o Ministro Argentino só queixava se da ultima) eram inevitaveis, quando ostentavam o fim de reagir contra o violento esbulho da propriedade de grande numero de Brasileiros, moradores no Estado Oriental, e refugiados na Provincia de S. Pedro, reduzidos á miseria, a pezar de possuirem do outro lado do Quarahim, e n'outros pontos, suas Estancias, e gados, de que haviam sido violentamente despojados pelo General Oribe, o qual das outras entradas feitas pelo Barão contentou-se com tomar-lhe a Estancia, e prender-lhe o capataz ; entretanto que pela ultima invocava o Governo Argentino huma alliança, e em nome della requera solemnes satisfações, inclusive o castigo exemplar do Barão, dos que o seguiram, e das authoridades da Provincia do Rio *Grande*, sob pena de retirar-se da Corte o seo Ministro. E isto, depois de haver o Governo Brasileiro, desaprovando totalmente o procedimento da invasão, conseguido o desarmamento, e dispersão da força, que acompanhava o sobredito Barão.

Terminou o Governo Imperial a sua dita nota declarando

que não sendo provenientes de ordem do Governo Argentino, e sim do General Oribe, que occupava o territorio entre o Arapehy e Quarahim, o esbulho, e violencias, causa primordial do comportamento do Barão de Jacuhy, e de outros, e sendo só este General o violentador dos Subditos do Imperio, que por salvar as vidas, abandonaram seos teres, e propriedades, que lhes prestava abastança, gemendo então na maior penuria, como refugiados nas Fronteiras do Imperio ; ora por tanto com o dito General a questão, e só com elle, como quem dera aquellas ordens, he que o Governo Imperial devia, e já discutia estes negocios ; não podendo jamais aceitar essa mesma discussão para huma solução com a Legação Argentina, como representante d'aquelle General. Que não continuaria por tanto a discutir o que constava da sobredita nota, mas inda faria lembrar, que procedimentos semelhantes aos do mencionado Barão, sómente podiam ser evitados por medidas tomadas simultaneamente, pelo General Oribe, e pelo Gabinete Imperial, attendidas por aquelle as reclamações, que lhe tinham sido feitas ; e fazendo descontinuar os vexames, e violencias, que sofriam os Brasileiros no Estado Oriental ; ou pelo menos permittindo-se-lhes a retirada com seos gados, dispondo d'outras propriedades : que assim destruida a causa, cessariam os effeitos. Que finalmente de tudo isto não resultava, que o Governo Brasileiro aprovasse á conducta do Barão de Jacuhy, conforme já o havia enunciado em sua dita nota de 8 de Maio do mesmo anno, cuja solução continuava a confirmar, e sustentar, na esperança de que o Governo Argentino, reconsiderando a materia, desistiria de seos intentos desrazoados.

A Legação Argentina, sempre exigente, e pertinaz, sem nunca fazer a menor concessão, nem admittir outra alguma cousa, que não fosse o que primeiro exigio, replicou n'esse sentido em nota de 23 de Setembro, declarando, que o Governo Imperial negava justiça ás Republicas Alliadas do Prata, e fazia-lhes huma offensa, negando á Confederação a satisfação, que aguardava ; em consequencia do que e'le Ministro pedia seos passaportes para si, e sua familia ; fechando a dita nota com algumas allusões desleaes, e indecorosas.

O Governo do Brasil pela nota de 30 de Setembro, que acompanhou os passaportes, ainda refutou as exageradas declamações do Ministro Argentino, e fez vêr por documentos, (*) que

(*) Nos supplementos dos « Jornaes do Commercio » n.° 270 de 2 de Outubro, e 271 de 3 do dito mez, publicaram-se documentos officiaes com os mappas de todas as Fazendas, ou Estancias dos Brasileiros, proprias, ou arrendadas, na Fronteira da banda Oriental, com o numero de legoas, que cada uma comprehende, e que destino então sofriam.

entre as propriedades, de que os Brasileiros tinham sido espoliados, contavam-se na Fronteira do Chuy, e S. Miguel trinta e seis Estancias, com 342 legoas quadradas, das quaes trinta e tres, com 297 legoas quadradas, 421𝔇 cabeças de gado vacum, 16𝔇950 cavallos, e 49 escravos estavam embargadas pelo General Oribe. Na Fronteira de Quarahim cento sessenta e huma ditas, com 331 legoas quadradas, e 136𝔇 cabeças de gado vacum, igualmente embargadas, alem de trinta e nove ditas com 84𝔇 cabeças de gado vacum, abandonadas por seos donos, que se escaparam ás perseguições. Ao Sul do Arapehy-grande estavam de setenta e sete ditas com 227 legoas quadradas, tãobem embargadas seis com 44 legoas e 3𝔇 cabeças de gado; e quarenta totalmente abandonadas, com 111 legoas, e 136𝔇 cabeças de gado. Na Fronteira de Jaguarão, e Bagé haviam nove Estancias embargadas tãobem com seos gados, e oito abandonadas. No todo 108 Estancias embargadas, e 88 abandonadas, do total de 322 ditas, que possuiam!

Antes de o Governo Imperial terminar aquella sua ultima nota, primeiramente fez ver, que o General Oribe invadio o Estado Oriental com hum Exercito Argentino de doze mil homens, e que esse Exercito era sustentado, a sete annos, com os gados das Estancias dos Brasileiros, utilizando-se tãobem dos couros sem indemnisação alguma aos verdadeiros proprietarios, remontando-se o mesmo Exercito com os cavallos das referidas Estancias, escoltadas todas estas violencias com a exigencia de novos tributos; em segundo lugar estabeleceo o facto de não ter sido motivada a retirada da Legação Argentina pela nova direcção dada á controversia, tanto que esta retirada havia sido prescripta muito antes, e era por isso que a Legação preferia o retirar-se a entrar na discussão iniciada; e em conclusão *remetteo o Governo os passaportes ao Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Confederação Argentina, General D. Thomaz Guido, que seguio para Buenos Ayres em 2 de Outubro de* 1850. Expirou pois a Legação Argentina na Corte no dia 30 de Setembro de 1850, dando-se a coincidencia de haver, em igual dia de 1843, acabado a Legação Imperial, que existia em Buenos Ayres, ambas pelo inqualificavel egoismo do General Rosas, cujo fito principal, em suas exigencias de castigo em massa na Provincia de S. Pedro do Sul, era criar inimigos rancorosos contra o Governo do Imperio, tirar lhe a força moral, e meter a conflagração na Provincia inteira, para seos bem conhecidos, e perniciosos fins.

CAPITULO XXVIII.

Tendo completamente desapparecido as reuniões illegaes da Fronteira, e tranquilisada toda a dita Provincia de S. Pedro, conseguio o Conselheiro Pimenta Bueno, depois de instancias reiteradas, ser exonerado da Presidencia, que alli exercia, e foi conseguintemente em Setembro para substitui-lo, o Chefe de Divisão Pedro Ferreira de Oliveira, que achava-se no commando da Divisão Naval Brasileira nas aguas do Rio da Prata, então composta de duas Curvetas, 1 Brigue Escuna, e o Vapor *Golphinho.* A dita Divisão, addicionando-se lhe outros vasos, devia formar huma Esquadra, e della foi nomeado Chefe o Capitão de Mar e Guerra Joaquim Marques Lisboa, actualmente Chefe de Divisão: depois por escusa deste, conferio-se o commando ao Chefe de Esquadra, hoje Vice Almirante João Pascoe Grenfell, que achando-se na Inglaterra, como Consul do Brasil, fôra chamado, e com maxima rapidez appresentou-se na Côrte.

Reunio-se a 2 de Outubro de 1850 a H. S de Representantes de Buenos Ayres, para, a pretexto de responder á mensagem do Dictador, poder despejadamente vomitar contra o Imperio as mais rancorosas, e asquerosas diatribes, o que com effeito realizou-se no mesmo dia 2, e no seguinte dia 3, ameaçando-se constante, e ignobilmente o Brasil. Desembarcou em Buenos Ayres a 16 do mesmo mez, o General Guido, á quem muito de proposito deram se estrondosos vivas, entre-repetido o selvagem urro — de *morra* o infame Gabinete do Brasil; atrevendo-se a isso mesmo publicarem no jornal *British Packet*, de 19 d'aquelle mez. O mentecapto e vil escravo Eusebio era quem capetaneava as gentalhas da *mashorca*, que davam taes vivas, e morras.

Por hum officio ante datado, do mesmo dia 2 de Outubro, e só publicado a 13, quando já tinha conhecimento o Ministro Arana, que o Brasil havia remettido os passaportes ao General Guido, dizia á este, que o Governador, sabendo por sua participação de 11 de Setembro, que se preparava para pedir seos passaportes, e retirar-se do Imperio, folgava de vêr, *que elle Guido sahia de hum Paiz, cujo desleal, e perfido Gabinete, inimigo asqueroso d'America, tanto offendia, e offende inauditamente a Confederação Argentina.* E que tal a locução d'hum Ministro d'Estado das relações exteriores para com huma Nação amiga? Que animal bravio! Que typo da mais requintada impudencia, e selvajaria!

O Dictador de Buenos Ayres, que não cessava de repetir á miudo — *Ou heide perecer, ou hade cahir o meo inimigo* (o Brasil) — proseguia na amontoação de combustiveis para fazernos a guerra; tanto que a 18 do mesmo Outubro chegou-lhe hum navio de Antuerpia com grande quantidade de munições bellicas, e as remessas de armamento, e fardamento para Corrientes, e para o General Oribe eram continuadas. Não esqueceo tãobem de procurar auxilio Estrangeiro, pertendendo alistar na Europa cinco mil Sicilianos: o Rei Fernando porem não anuio, nem era possivel anouir á hum tal alistamento.

A Divisa, que Rosas, desfreando a sua *mashorca* pelas ruas da infeliz Buenos Ayres, começou torpe, imprevista, e abertamente a apregoar, e inscrever nas suas Bandeiras, era desmembrar do Imperio a Provincia do Rio Grande do Sul, como sempre tivera muito a peito, insurreccionar alli a escravatura, demolir, aniquilar, e fazer desapparécer com o Imperio o Throno Brasileiro, que dizia elle ser na America planta exotica, huma mancha, e hum ultraje! Fatal cegueira, que o fazia esquecer de que o verdadeiro ultraje da America, e a planta mais exotica, era hum barbaro, despotico e vitalicio degolador, quo n'hum pequeno ponto da mesma America, exercia terrivel dictadura, usurpando bens, e vidas, coberto de sangue, e maldições; contra quem por tanto unicamente cumpria, que dessem o grito de morte todos os Estados Americanos.

Vê-se pois que Rosas, deixando de adular o Povo Brasileiro, não usava mais do refalsamento de separar a causa, e ideas do Governo Imperial, da causa, e ideas do mesmo Povo. Já confundia ambos, em suas ávidas vistas, e sanha; já insultava, ameaçava, e provocava a tudo: atacando assim ao mesmo tempo objectos sagrados, e concitando o amor proprio em geral, feria os interesses, principios, e pondonor da Nação inteira; e desta arte compellia a estrictamente unirem se os Brasileiros de todos os credos; sim de todos os credos, visto como felizmente no Brasil, quando falla o Patriotismo em prol da dignidade Nacional, e contra o arrogante Estrangeiro, calam-se quaesquer outros interesses, calam-se os partidos, seguindo todos aquelle axioma, que diz — *pela nossa Patria com razão, ou sem ella.*

Corriam já a esse tempo boatos relativamente á desintelligencia entre o Dictador Rosas, e o General em Chefe D. Justo José de Urquiza, Governador de *Entre Rios*, por não se resolver este a marchar sobre o *Paraguay*, desculpando-se com falta de armamento, e munições, entretanto que tudo lhe havia sido

enviado. Accrescentava-se, que o mesmo Urquiza havia tido em 23 de Setembro anterior, huma Conferencia na Fronteira, com o General Virasoro de *Corrientes*, e que nella se ajustaram as bases de huma alliança,

Fez o General Oribe marchar sobre a Fronteira de Santa Thereza huma columna de 1500 homens, constando de dous Batalhões de Infantaria d'homens pretos, e alguma Artilharia, que estacionaram no Forte de Santa Thereza, e suas immediações com o fim, segundo foi publico, de acoroçoar, e proteger huma nova revolução, que tinha d'apparecer no sentido da anterior, e no mesmo dia della, isto he, a 20 de Setembro de 1850 : o Presidente da Provincia de S. Pedro, e o Marechal João Frederico Caldwell, Commandante das Armas, com prompta sollicitude tomaram cautos medidas preventivas, e conseguiram, que os planos se abortassem. Depois d'hum tal desapontamento (eramos nos fins de Outubro) retirou se da Cidade do Rio Grande para Serro Largo, D. Athanazio Aguirra, desde a muito correspondente, ou espião de Oribe n'aquella Cidade.

CAPITULO XXIX.

O novo Presidente Pedro Ferreira d'Oliveira aportou á sobredita Cidade em 31 do sobredito mez de Outubro, (1850) e seguio no 1° de Novembro para Porto Alegre, onde no dia 4 foi empossado pela Assembléa Provincial, então no exercicio de suas funcções. Logo a 7 do mesmo mez, *unanimemente* approvou a dita Assembléa huma mensagem ao Throno, offertando-lhe as fortunas, braços, e esforços de todos os Rio Grandenses, em defensão da Patria, e sustentamento da dignidade do Imperio, e gloria de seo Augusto Monarcha. Este nobre procedimento foi digno dos Escolhidos da Provincia, e os Rio Grandenses confirmaram-no quando diligentes, e leaes correram as armas.

N'esse mesmo mez de Novembro achava se o Chefe Ignacio Oribe, irmão do outro, com 600 homens em Taquarimbó, e na Fronteira do Chuy continuavam a permanecer oito centas praças ao mando do Major Dias ; mas sem occurrencia notavel em nossas Fronteiras : não succedera outro tanto na Villa do Uruguayana, onde súbito penetrára huma partida de Correntinos, e Entre Rianos, dando vivas á Rosas, e morras ao Brasil ; todavia ficou n'isso, porque o Povo immediatamente armou-se, e tomando huma attitude respeitavel, os vandalos retiraram se para alem Rio, onde se dispersaram.

O Governo Imperial, que já em Outubro havia nomeado Commandantes Superiores da Guarda Nacional, os bravos David Canavarro, da de Quarahim, Coronel José Joaquim d'Andrade Neves, da do Rio Pardo, e José Gomes Portinho, da de Caçapava, julgou conveniente confiar o commando das Armas da Provincia de S. Pedro ao Marechal de Campo Antonio Corrêa Seára, e avocando-o de Pernambuco, onde dignamente exercia igual emprego, foi para aquelle nomeado,a 21 do sobredito mez, e a 24 embarcou da Côrte para seo destino, aportando a 30, na Cidade do Rio Grande, onde seguio para Porto Alegre em 3 de Janeiro de 1851, e tomou posse a 7 deste mez.

O aleivoso General Oribe, misero instrumento do ambicioso Rosas, não cessava de por si, e seos *capangas*, avexar, espoliar, e assassinar os subditos do Imperio, fossem dos, que existiam no territorio da Republica Oriental com suas propriedades, fossem dos que transitavam a seo negocio. Cada dia tomavam mais e máis taes attentados, erupções, e desordens sanguentas hum caracter excessivamente hostil, e perturbava a paz do Imperio. Debalde por meio de negociações diplomaticas junto ao dito Oribe,inda huma vez procurou o Governo Brasileiro pôr termo as desordens, e escandalos, que ficam registrados.

Entretanto o Dictador Rosas a 13 de Dezembro de 1850, na sua contestação a participação da H. S., com fecho de 15 de Dezembro de 1849, reproduzido havia a farça de resignar o mando, asseverando não poder adherir aos sentimentos, e desejos da mesma para continuar elle no Governo, reiterando por conseguinte mui encarecidamente, o pedido de sua exoneração, dando-se-lhe successor : isto mesmo repetio, naquella suprudita data, accusando elle a recepção da Lei de 7 de Março de 1850, que o reelegeo Governador e Capitão General da Provincia.

O Encarregado de Negocios do Brasil em Montevidéo dirigira a 30 de Dezembro do mencionado anno de 1850, hum officio, constante da nota n. 25, ao General Oribe, novamente exigindo o castigo do tuçaro assassinio do Cidadão Brasileiro Claudiano do Passo, jugulado em Cerros-blancos, por huma partida ao mando do Tenente Coronel Valdez : a solução foi, depois de irrisorias futilidades, que se encontram no officio de D. Carlos Jeronimo Villademoros, que se dizia Ministro d'aquelle caudilho, datado de 7 do mez de Janeiro de 1851, e consta da not. n. 26, tor este o insolente arrôjo de amuar-se, e dar por findas, de ordem d'Oribe, todas as suas relações officiaes com aquelle Encarregado, recusando desta arte adoptar providencias, que fizessem cessar as violencias, depredações, e assassinatos,

que, em execução de ordens d'aquelle General, ou com seo assentimento, eram exercidas sobre as pessoas, e propriedades Brasileiras no Estado Oriental. Não satisfeito Oribe com aquelle passo estupido, transmitte na mesma data, communicação delle, para que o approvasse, ao tyranno Argentino, e este em officio de 14 do dito mez, teve a *complacencia* de applaudir a indigna resposta Oribista; accrescentando, que huma tal *complacencia*, procedia de achar elle a dita resposta decorosa, e sustentadora da honra da Republica, e do seo Chefe ! A nota 27 appresenta essa peça estupenda, ou antes irrisoria. Dos officios de Oribe, e Rosas collige-se, que a Republica Oriental, já era por ambos considerada como fazendo parte da Confederação Argentina, e que sem o *placet* do Dictador, Encarregado das relações exteriores, nada por si só podia resolver o caudilho, que se arrogava o titulo de Presidente legal de Montevidéo ! ! Assim ficou absolutamente cortada toda a esperança de obter o Brasil providencias, que fizessem terminar hum estado de cousas, que conservando em fermentação, e provocando diariamente a população das suas Fronteiras, augurava, a cada momento, hum terrivel rompimento.

Ja se tem visto por quão longo tempo o Brasil relevára, com incrivel generosidade, as astutas, injustas, e afrontosas provocações do desalmado visinho, o feroz Dictador de Buenos-Ayres, cuja imprevidencia, e desatino o levava a suppôr, que era fraqueza, e temor do Governo do Imperio aquillo, que na realidade era leal moderação, madureza, e mesmo escrupulos de o não pensarem com ávidas vistas de conquista.

Subio a hombridade, e picosa insolencia de Rosas a ponto de teimar elle, nas exageradas pertenções de fazer reviver o Tractado de 1777, já inteiramente nullo; e de rehaver os Povos de Missões, conquistados por nosso valor, desde Agosto de 1801, e de que até hoje temos estado de posse. As tropelias, violentas extorsões, e assassinios commettidos sobre subditos do Brasil, e suas propriedades no territorio Oriental, e Fronteiras, tornavam imminente hum serio rompimento.

CAPITULO XXX.

Motivos ponderosos fizeram, que o Governo Imperial tomasse o expediente de fazer recolher no dia 1.° de Fevereiro de 1851, á Fortaleza de Santa Cruz, o General D. Fructuoso Rivera; e tendo, a 7 do mesmo mez, chegado á Côrte, como já no-

tamos, o Chefe de Esquadra, hoje Vice-Almirante Grenfell, tomou este no dia 20 o commando da Esquadra do Rio da Prata, para onde partio a 16 d'Abril com os seguintes vasos : — Fragata *Constituição*, Curvetas *Januaria* e *União*, Brigue *Calliope*, e Vapores *Affonso* e *Recife*, os quaes unidos ás Curvetas *D. Francisca*, *Bahiana*, *Euterpe*, *Berenice*, e *Bertioga*, e os Brigues *Eolo*, *Capeberibe*, Vapores *Golphinho* e *Pedro II*, huns que formáram a antiga 1.ª Divisão, que existia no Rio da Prata, e outros, que seguiram para formar a 2.ª, á medida, que se hiam apromptando, compozeram o todo da Esquadra.

Só a 4 de Maio seguinte, chegou o Chefe Grenfell á Montevidéo, amanhecendo fundeada a Fragata *Constituição*, com o pavilhão do mesmo Chefe, a 6 milhas de Montevidéo, em cujo porto, antes que todos, fundeou a Curveta *União*. Tendo deixado de continuar a viagem a Curveta *Januaria*, que desarvorou no segundo dia, depois que sahio do Rio de Janeiro, e bem assim o Brigue *Calliope*, que na arribada acompanhou-a, foram mais tarde reunir-se á Esquadra, da qual finalmente foram tambem fazer parte o Transporte *Carioca*, e o pequeno Vapor *D. Pedro*, que se achava no Rio Grande do Sul, e que muito prestára no Passo do Toneleiro, com seo bravo Commandante.

Dirigio, em data de 12 do mesmo mez de Fevereiro de 1851.a Camara Municipal da Villa de Uruguayana, huma representação que vê-se exarada em a nota n. 28, ao Governo Imperial, mostrando quanto sofriam seos Municipes do insolente General Oribe

Cada vez mais se esforçava Rosas por exacerbar entre os Argentinos hum rancoroso odio aos Brasileiros ; e eis por que a 30 de Março, (1851) dia fatal, por ser o anniversario natalicio daquelle Verdugo, a *mashorca* percorrêo de noite as ruas com musica, e a cada triquete, repetiam horriveis berros de — *morra o selvagem Urquiza*, e o *ante-Americano Gabinete Brasileiro*, vociferando todos pela guerra, no fim de cada hum destes gritos.

Estava pois evidente, que Rosas só havia querido servir-se do Brasil como instrumento para ajuda-lo a desembaraçar se de seos adversarios, até que, livre delles, figurando irresolutas todas as questões, que suscitara, mais poderoso pelo triumpho, e com o desapparecimento de seos inimigos externos, e submissão e assassinato dos internos, voasse mais exaltado, e atrevido a tomar contas, e abismar-nos desapercebidos, e desconceituados n'uma guerra fatal, e mais que muito ruinosa. Era por tanto indubitavel, que no ensejo de o General Rosas desimplicar-se dos

difficuldades externas, que o retinham, e poder dispôr do Exercito, que á Oribe confiára, e de todos os outros seos recursos, esse grão cathalago de questões interminaveis, que elle muito de proposito não dava por concluidas, pretextaria hum rompimento, cujo precursor dever se-hia considerar a retirada da Legação Argentina da Côrte do Imperio, e a conseguinte ruptura das relações do General Oribe com a Legação Imperial em Montevidéo.

A' vista de todo o referido, nenhuma esperança restando ao Governo Imperial de, sem aviltamento, sahir da critica posição, em que existia, para com os Povos do Prata, em Outubro de 1850, maxime quando rompidas suas relações com o General Oribe, acabava de ser assignada, em 17 de Setembro, entre este, e o negociador Francez Le Predour, huma Convenção, que dispunha o desarmamento das forças Estrangeiras em Montevidéo, e a retirada dos Argentinos auxiliadores, seguindo-se a nova eleição de Presidente do Estado, que recahiria infallivelmente no mesmo Oribe, e tornaria exclusiva, e muito mais poderosa a influencia de Rosas no Estado Oriental, visto como a eleição tinha de ser feita simultaneamente, d'huma parte pelo mesmo Oribe, em todo o territorio do Estado, occupado então por elle, e pelas forças Argentinas; e d'outra pelo Governo de Montevidéo apenas no interior da Cidade, dando cada circunscripção territorial o numero de Representantes designado pela Lei da Republica: o resultado pois não podia ser duvidoso, e assás o deo a ver, inda que já em circunstancias bem diversas, a eleição, que succedeo á queda do mesmo Oribe, e o mais que se seguio Tinha portanto o Imperio de achar-se brevemente frente a frente com os dous Generaes, seos incarniçados inimigos, desempedidos de todos os obices, que até então os detinham, e plenamente habilitados a disporem de recursos infinitos, e d'hum Exercito extraordinariamente numeroso, em grande parte aguerrido, e com tal, ou qual prestigio. Não estando entretanto o Brasil preparado para uma tal guerra, e tendo no Rio Grande do Sul apenas 5:376 praças de Linha, e 1953 ditas da Guarda Nacional destacada, que resistencia proveitosa poderia oppôr?

A' isto accrescia nenhum Alliado haver, que o coadjuvasse, pois já ficou antecedentemente notado, que o Paraguay, cuja Independencia, reconhecida pelo Imperio, era hum dos maiores aggravos do General Rosas, talvez por vêr-se isolado, procurou a benevolencia do Dictador, fazendo-lhe proposições pela já citada nota de 16 de Outubro de 1849, embora taes propo

sições tivessem huma resposta evasiva, ou envolta em estudado dissimulo. Além d'isso a Junta dos Representantes de Buenos Ayres adoptára, a 19 de Março de 1850, huma Resolução, em cujo Art 3.º authorisou o General Rosas para dispôr, sem limite algum, de todos os fundos, rendas, e recursos de todo o genero da Provincia, até fazer effectiva a encorporação da Provincia do Paraguay á Confederação Argentina.

O Satanaz dos Povos do Sul, logo que conseguisse tal encorporação, vendo-se desempeçado da intervenção, e firmado seo predominio no Estado Cisplatino, que difficuldades acharia para comprimir qualquer dos movimentos, ainda em embrião, das Provincias Argentinas, e concluir, desabando inteiramente sobre nós, com agigantados recursos, afim de envolver o Brasil n'uma luta terrivel, e invadi-lo, fazendo simultaneamente desapparecer a Independencia do Estado Oriental, que seria asido por elle completamente, depois de haver addiado com pertenções exorbitantes, a questão de limites, e a navegação dos Rios, cujo eterno trancamento era o *desideratum* de Rosas, e seo humilde acolito Oribe ?

A' quanto fica relatado accrescia,que a imprensa de Buenos-Ayres cobria o Imperio de baldões, e effectivamente o desafiava, ameaçando ; e o que é mais, até na Sala dos Representantes, cujo echo era o do quero de Rosas, já despejadamente gritava-se, que era chegado o momento de arrancar d'uma vez do Brasil, a Monarchia, como planta exotica, repellida pelo Sole d'America, e de promover a democracia, e a insurreição dos escravos O Consul Geral do Brasil em Buenos-Ayres, pedio seos Passaportes ao Governador Geral,em 17 de Maio,e a 7 de Junho embarcou se para Montevidéo na Corveta *Euterpe*.

Verdade era, que o Governo Imperial entendia não dever provocar huma luta geral ; mas tambem entendia que cumpria-lhe envidar todos os esforços para huma solução definitiva de todas as questões, por qualquer outro modo possivel, que arredasse os perigos inevitaveis, e impendentes na critica posição, em que se achava,e offerecesse garantias, e o viver se com tranquillidade : tractou por tanto de aperceber-se, augmentando o Exercito do Rio Grande, e a Esquadra do Rio da Prata, procurando, e aceitando, afim de evitar, que a praça de Montevidéo sucumbisse ao poder do iminite Oribe, todas as allianças possiveis ; e assim aguardar precavido, e mesmo aproveitar os acontecimentos.

CAPITULO XXXI.

Em 8 de Outubro de 1850, realisou-se pelo Encarregado de Negocios da França em Montevidéo huma segunda reducção de 4ⅅ pezos no subsidio, ficando por tanto reduzido a 28ⅅ pezos o que era de quarenta mil. Reducções taes no quasi unico recurso, que tinha a praça, arrojavam na, e compelliam em ultimo apuro, á huma queda fatal Essa segunda reducção pois sanou-se por novos contractos entre o Governo do Brasil, e o do Montevidéo no 1.º de Dezembro de 1850, para augmento do subsidio.

Celebrou o mesmo Governo do Brasil com a Republica do Paraguay, o Tractado de Alliança defensiva de 25 de Dezembro de 1850; mas em razão de huma estipulação, que lhe foi annexa, permaneceo por então secreto: esta alliança foi aventada, embora suas condições não fossem conhecidas; e pareceo concorrer muito para dar incremento, e força á reacção, que surda começava a desenvolver-se contra o tyranno de Buenos-Ayres, a qual só espreitava hum ponto de apoio vigoroso para crescer, e ostentar-se por actos.

O General Oribe, como Chefe d'um Exercito, que occupava a campanha Oriental, era obrigado a dar aos Estrangeiros, sem excepção, a protecção das Leis; mas seo espirito hostil oppunha-se á esse dever, desattendendo grosseiramente exigencias tão justas, e legaes, negando a protecção devida aos Brasileiros, e á suas propriedades. Em taes apuros, ou o Governo do Imperio tinha de acobardar se indignamente, ou repeli-lo energico e brioso, até desarma lo, para que as authoridades legalmente constituidas no territorio da Republica, então fraccionado, pela atroz ambição daquelle General, velassem nessas garantias, que jamais podem com rectidão ser negadas. Eis porque o mesmo Governo unio se ao de Montevidéo, sempre por elle reconhecido o legitimo da Republica Oriental, e perante quem conservou sempre suas relações diplomaticas, o de ingenua amizade.

E com quanto os soccorros pecuniarios supra mencionados procrastinassem o baque da Capital Montevideana, não contrabalançavam, ou destruir podiam o effeito moral, que infallivelmente excitaria a esperada noticia da ratificação da Convenção Le Predour, e da total retirada da Intervenção Franceza, sem outro apoio poderoso, que a substituisse. Dirigio-se por isso ao Ministro Oriental, pela Repartição dos Negocios Estrangeiros do Brasil, huma carta, datada de 16 de Março de 1851, onde assegurou-se, que o Governo Imperial obstaria, que a praça de Mon-

tevidéo fosse presa do General Oribe. Tal declaração alevantou os já abatidos animos dos Orientaes, e confortou-os para continuarem na heroica preseverança da conservação, e defesa da dita Praça.

O mesmo Ministro Plenipotenciario da Republica Oriental, junto ao Governo do Imperio, dirigio á este, em 12 d'Abril de 1851, huma nota assas interessante, e circunstanciada, exprimindo as pertenções do seu Governo, e explicando quaes suas vistas sobre a conso'idação da Paz d'aquelle Estado. Respondeo o Gabinete Brasileiro á dita nota, em 3 de Julho seguinte, reiterando qual a base cardeal de sua politica, em relação aos Estados visinhos, qualquer que fosse o curso dos acconte cimentos : ambas estas peças officiaes constão das notas 29 e 30.

Com accelerado passo succediam-se os factos, que tendiam ao desenlace destas questões : a coalisão, que devia esmagar Oribe, organisava-se, ou antes já tomava vulto. Cumpria ao Imperio obrar com toda a energia para collocar se no posto, que pela honra lhe era destinado, e por isso expediram se, em 28 de abril do 1851, ao Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul, ordens para mandar reunir na Fronteira toda a força de 1.ª Linha, e para pôr o Exercito prestes a entrar em operações : esta ordem porém não teve aquella pontual, e accelerada execução, que o negocio instava.

Expedida a dita ordem pelo Governo Imperial a 28 d'Abril, tãobem a 30 do mesmo, o Governo de Corrientes, prevalecendo-se da renuncia do Dictador Rosas, repetida como já dissemos em Dezembro do passado anno de 1850, promulgára o Decreto, pelo qual adherio, e aceitou por parte da dita Republica, a demissão sobredita officiando na mesma data, e communicando ao Dictador essa resolução! (vid as notas n. 31 32) expedindo depois, a 4 de Junho, (1851) hum outro Decreto amnistiando geralmente os crimes politicos em geral, e estabelecendo, que a correspondencia official, e todos os documentos publicos seriam encabeçados sómente com um : — Viva a Confederação Argentina — e que a divisa encarnada seria usada n'hum escudo da mesma côr, com a unica inscripção : — Viva a Federação, ou Morte etc.

No 1.º de Maio desse mesmo anno de 1851, havia o Governo Francez appresentado á Assembléa Nacional, hum projecto para dar lhe authorisação de ratificar, e executar o Tractado Le Predour, celebrado com Rosas, em 31 de Agosto de 1850, e com Oribe em 13 de Setembro do mesmo anno : isto nada menos tendia, que a retirar totalmente a intervenção Franceza do

Rio da Prata, e deixar cahir em poder de Oribe a Praça de Montevidéo, que cumpria conservar-se como ponto de apoio na, guerra contra aquelle General.

Revelava-se pela linguagem da imprensa de Entre Rios unida á muitos suppostos, e precedentes, que o Governador d'aquella Provincia D. Justo José Urquiza, o General mais distincto, popular, e prestigioso da Confederação, o General, cujo coração gemia sempre que tinha de executar as instrucções, e sanguinarias ordens do execrando Dictador; havia resolvido expellir, a todo o custo, o ignominioso jugo, que de longo tempo pesava sobre seo Paiz, e que mais insofrivel tornar-se-hia quando Rosas acabasse com as difficuldades, que algum tanto continham-no por então. Grande parte da População Argentina, e das outras Provincias escravisadas, e decapitadas, compartiam tão nobres e heroicos sentimentos, e todos bem previam, que era mister primeiramente destruir o poder de Oribe, para avançar ao de Rosas. Era pois aquelle bravo General Urquiza o nosso Alliado natural para fim tão santo e justo, e cheios de jubilo ouvimos que elle formalmente se tinha declarado, primeiramente em 5 de Abril, (de 1851) dirigindo huma Circular aos Governadores das Provincias Argentinas, convidando os a tomar parte na grande obra da Regeneração do Paiz, e depois no 1.° de Maio seguinte, declarando, em virtude das faculdades ordinarias, e extraordinarias de que tinha sido investido pela Honrada Sala de Representantes da Provincia d'Entre Rios.

1.° Que era vontade da Nação Entre Riana reassumir o exercicio das faculdades inherentes á sua soberania, delegadas na pessoa do Governador e Capitão General da Provincia de Buenos-Ayres, para cultivar as relações exteriores, e para a direcção dos negocios de paz, e guerra da Confederação Argentina, em virtude do Tractado quadrilateral das Provincias littoraes de 4 de Janeiro de 1831.

2.° Que manifestada assim a vontade livre de Entre-Rios, ficava esta apta para entender-se directamente com os demais Governos do Mundo, até que congregada a Assembléa Nacional das mais Provincias irmãas, fosse definitivamente constituida a Republica.

Na mesma data (1 ° de Maio de 1851) communicou Urquiza ao Dictador, que havia sido aceita a sua renuncia; e prohibio que se usasse da legenda : *Morram os selvagens unitarios*, ordenando fosse substituida pela de — *Morram os inimigos da Organisação Nacional.*

CAPITULO XXXII.

Haviam por tal forma aquellas Republicas reassumido o exercicio pleno de sua Independencia, o Soberania, e admittido a renuncia, que annua se habituára a fazer o *desenteressado* Dictador Rosas de sua authoridade suprema Em circunstancias taes celebrou com ellas o Governo Brasileiro o Convenio de 29 de Maio de 1851, (documento n. 33) pelo qual vê se, que o mesmo Governo fiel ao sistema de moderação, que se traçára, não se havia alliado contra o Governo de Buenos-Ayres, e só, e positivamente contra Oribe, a quem nunca reconhecêra como Presidente do Estado Oriental, e sim como simples General, que assolando huma parte do territorio d'aquella Republica, se abalançava a extorquir os bens, e vidas dos Brasileiros, sem prestar-se a pôr termo á esse violento estado de infamias. Estava evidente, que huma tal alliança tinha por fim unico manter a Independencia, e pacificar o territorio do Estado Cisplatino, para que expellindo delle o renegado Oribe, e as forças Argentinas, que este acaudelava contra sua Patria, se procedesse, no seio da tranquillidade, a eleição livre do Presidente da Republica, segundo a Constituição da mesma. Se porém o Governador de Buenos-Ayres declarasse guerra aos Alliados individual, ou collectivamente, por causa da referida Alliança, seria esta convertida em Alliança commum contra aquelle Governador.

Assim accordada a maneira de expulsar do Estado Oriental o General Oribe, tractou o Governo Imperial, por intermedio de sua Legação em Montevidéo, de exigir do Governo desta Republica, em o 1.° de Julho de 1851, pela maneira constante da nota n. 34, permissão por escripto para poder o Exercito Brasileiro passar ao territorio da Republica, e bater o dito Oribe, permanecendo nelle todo o tempo necessario para conseguir a dita expulsão : em data de 6 do referido mez, foi huma tal permissão concedida francamente, com a urbanidade, que mostra a nota 35.

O Chefe da nossa Esquadra, que foi depois encarregado de proteger a passagem do General Urquiza, para a margem esquerda do Uruguay, auxiliar o Exercito alliado, e empecer assim quer a prestação de soccorros á Oribe pelo General Rosas ; quer a retirada das forças do mesmo Oribe para Buenos Ayres ; já havia, antecedentemente em Junho, subido no Vapor *Affonso*, as aguas do Paraná ; e ao passar pela Ponta gorda, dirigio-se a elle huma baleeira com hum Official de Oribe, que lhe fez

saber da parte deste, que era considerada huma violação a entrada do Uruguay por hum navio Estrangeiro, e que empregaria todo a seo alcance para impedir tal violação. Não obstante, o *Affonso* continuou sua marcha, até acima do *Obligado*, sem ser interrompido, e regressou d'alli, em 22 do mesmo mez. Já havia a 15 o Presidente do Rio Grande, Pedro Ferreira de Oliveira, dirigido ao Governador de Corrientes, huma carta felicitando-o pelo passo, que havia dado em prol da Civilisação, e Humanidade nos Estados do Prata; desta carta foi portador o Tenente Coronel, hoje Coronel Manoel Luiz Osorio, Commandante do 2.° Regimento de Cavalaria Ligeira, o qual hia a Entre-Rios authorisado a combinar com o Governador Urquiza, sobre as operações dos Exercitos.

Estava, a 10 de Julho (1851) reunido em Calá, o Exercito Entre-Riano, havendo todos concorrido espontaneamente; e já o Coronel Hornos, antigo emigrado Entre Riano, projectava com 300 companheiros, passar ao solo Patrio, decedidos a perecer por elle, compartindo a começada empreza. O inclito General Urquiza, energico proclamou, em 16 de Julho, ás Divisões Expediccionarias, (nota n. 36) e logo a 18, como General Commandante em Chefe do Exercito de operações da vanguarda contra os tyrannos do Prata (nota n. 37) e ao Exercito de reserva. (nota n. 38) A 20 do dito mez transpoz Urquiza o Uruguay com 10𝔇 homens, reunido ás forças do Governador Virasoro de Corrientes, e de Garçon, General Oriental, já desde o dito dia 16 de Julho, nomeado pelo Governo de Montevidéo, General em Chefe do Exercito Oriental em operações, em consequencia d'hum Officio, que aquelle General endereçára do Arroio Grande, em 15 de Maio anterior, ao sobredito Governo. (nota n. 39.)

Rosas já havia então, não só expedido forças em protecção da Provincia de Santa Fé, e nomeado para Commandante da sua Esquadrilha, a um tal Coe; como tãobem remettido para o Bacco, a 7 de Julho, em tres Escunas, munições, e armamento, alem de Oribe aprestar-se para a proxima campanha.

Houve no Theatro Argentino, em 15 do referido Julho de 1851, huma especie de declaração de guerra aos Brasileiros, feita pelo Orgão Rosista, o maniaco, e infrene Dr. Lourenço Torres, que entre ruidosas acclamações dos mashorqueiros, e outros de iguaes jaezes, asqueroso, e selvagem, e vilmente assim se exprimio — « Que o grave ultraje, que fazem os Brasilei-« ros á nossa soberania, ao sulcar as aguas do nosso formoso « *Paraná*, (*) que impunemente não passaram as poderosas, e va-

(*) E quem he que possue a maior parte desse Rio, se não os Brasileiros, em cujas Provincias centraes tem elle suas vertentes, e principaes confluentes?

« lentes Nações Ingleza, e Franceza, *seja protestado pelos Ar-*
« *gentinos com hum grito de guerra contra o Governo Brasi-*
« *leiro, guerra, que não termine* senão fazendo tingir as aguas
« do Paraná com seo *immundo* sangue ; e até que *arranquemos*
« a *vacilante Corôa Imperial*, e demos ao seo miseravel, e ato-
« leimado Alliado, o selvagem unitario Urquiza, o castigo mere-
« cido ao traidor, que vende sua Patria *ao mais vil* dos Estran-
« geiros. » Tão rude, e infame manifestação não limitou-se ao Theatro, foi reproduzida com grande emphase, na Gazeta de annuncios de Buenos-Ayres ! ! !

CAPITULO XXXIII.

Convencido o illustrado Gabinete Imperial (*) de que o Conde, hoje Marquez de Caxias, hum dos nossos mais habeis, e prudentes Generaes, sempre o mais feliz, e cortejado pelo Anjo da Victoria, era tàobem o mais prestigioso para commandar hum Exercito, que tinha de operar no Estado visinho, e para na Provincia de S. Pedro reun r com promptidão, e em maximo numero, a Guarda Nacional desta Provincia, attrahindo a commanda-la os mais bravos, e distinctos officiaes, sem differença de côres politicas, porque todos prezavam-no, e igualmente porque tratava-se de huma luta de honra, e vida para a Nação Brasileira, e suas instituições, conseguio que aquelle immortal Brasileiro aceitasse, em tal conjunctura, a difficil, e distincta missão de Presidente da Provincia de S. Pedro,- e General Commandante em Chefe do Exercito, que ainda era mister organisar, mas que devia coadjuvar ao General Urquiza immediatamente, que este passasse ao Estado limitrophe.

A 18 de Junho de 1851, realisou-se na Côrte a nomeação do General Caxias, e logo a 20 partio elle para o Rio Grande

(*) Eis os benemeritos, e eruditos Brasileiros, que o compunham :

Ministro do Imperio, e Presidente do Conselho — O Senador Visconde de Monte Alegre.
Dito dos Negocios Estrangeiros — O Senador Paulino José Soares de Souza
Dito dos da Guerra — O Senador Manoel Felizardo de Souza Mello.
Dito dos da Marinha — O Senador Manoel Vieira Tosta.
Dito dos da Fazenda — O Senador Joaquim José Rodrigues Torres.
Dito dos da Justiça— O Conselheiro Euzebio de Queirós Coutinho Matoso da Camara.

do Sul, e ahi aportou a 26, com 5 dias e 18 horas : seguio a 27 para Porto Alegre, onde tomou posse a 30 do referido mez, e voltando a 4 de Julho para a cidade do Rio Grande, chegou alli a 5, e logo fêz que se obtivesse, saccando sobre o thesouro, para mais de oito contos contos na especie, que mais convinha levar-se; lidando com o maior zelo, e incessante afan para que tudo se aprestasse, que indispensavel era para poder mover-se o Exercito, e entrar em campanha, visto que pouco achára prompto, não existindo ainda, conforme as ordens do Governo Central reunida na Fronteira, toda a Tropa de 1.ª Linha, então assás augmentada por ter sido incansavel o Ministerio da Guerra na remessa demais quatro batalhões, alem do de Allemães, bem completos, e tãobem de munições, e petrechos de toda a especie, desenvolvendo huma solicitude, e energia, que não he facil de imitar se. Na manhã de 9 de julho, dirigio-se o General em Chefe para Pelotas, d'onde fez que se adiantasse o mui digno Brigadeiro José Fernandes dos Santos Pereira, para a Orqueta, afim de assumir o commando das forças alli acantonadas, passar-lhes revista, e te-las promptas a marchar, assim que elle General em Chefe, se appresentasse naquelle accampamento, onde achavam-se os Batalhões de Infantaria 3.º e 11 (10 hoje) o 2.º Corpo de Cavallaria de Linha, e hum corpo de voluntarios Orientaes. Foi pontual o dito Brigadeiro na execução das ordens recebidas ; e a 15 do referido mez, pelas 9 1/2 horas da noite seguio tãobem o General no Vapor *PortoAlegrense*, que juntamente conduzia a Caixa Militar do Exercito, entregue ao Pagador Antonio de Campos Junior, o Batalhão 13 (hoje o 12) de Infantaria, que era em Pelotas, acompanhando a aquelle Vapor os dous de Guerra *Amelia* e *Fluminense*, que transportavam as munições de Infantaria, e Cavallaria, e todos os mais apercebimentos necessarios.

Chegando o dito General em Chefe ao referido ponto da Orqueta, fez reunir ás forças alli estacionadas o mencionado Batalhão 13, então mais que completo do seo estado effectivo. A 23 do mesmo Julho chegou o Tenente Coronel, hoje Coronel Manoel Luiz Osorio, Commandante do 2.º Regimento de Cavallaria, de volta da incumbencia de que já fallamos, junto aos Generaes Urquiza, e Garçon. O General Caxias, á vista das informações recebidas, reiterando mais huma vez suas ordens para que todos os Corpos do Exercito avançassem nas direcções anteriormente marcadas, seguio na proxima madrugada de 24, com toda a Tropa, que era na Orqueta, commandando-a aquelle mesmo Brigadeiro Fernandes, sob as immediatas ordens de S. Ex., que no dia

26, estando nas pontas do Arroio grande, ahi criou a Divisão da esquerda, que confiou ao mando do mesmo Brigadeiro, a qual tinha de compor-se da 7.ª e 8.ª Brigadas, que ficavam organisadas, a saber a 7.ª de Cavallaria, commandada pelo bravo Coronel da Guarda Nacional Barão de Jacuhy, constando dos Corpos de voluntarios Orientaes, e dos de Cavallaria da mesma Guarda, pertencentes aos districtos de Piratiny, Jaguarão, e Pelotas; a 8.ª, cujo commando coube ao digno Coronel do Estado maior Vicente Paulo d'Oliveira Villasboas, constando dos Batalhões 3.° de Infantaria, 1.° d'Artilharia a pé, armado a fusil, 15.° de Infantaria o d'Allemaes, Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Cidade do Rio Grande (*), e dos corpos de cavallaria da mesma Guarda deste Municipio, e de S. José do Norte; com huma bateria de 6 bocas de fogo destacada da Artilharia Prussianna, ou 2.° Regimento d'Artilharia a Cavallo.

No 1.° d'Agosto (1851) achava se o General em Chefe com o 2.° Regimento de Cavallaria, e os Batalhões 11, e 13, hoje 10 e 12 de Infantaria nas pontas do Seival, e marchou d'ahi accelerado por Bagé para Sant'Anna do Livramento. A 15 do dito mez esteve o Exercito na maior consternação pelo violento ataque de colica, que por doze horas soffreo seo Benemerito General em Chefe, e então melhor vio se a amizade, dedicação, e interesse, que pelo seo dito General nutriam todos os seos subordinados, que patentearam o maior enthusiasmo pelo seo restabelecimento, quando elle a 17, lhes appareceo salvo do perigo, sendo saudado com geral contentamento, impossivel de descrever se.

A 19 do mesmo Agosto publicou o Presidente e General em Chefe, huma Circular vedando que os Brasileiros passassem ao Estado Oriental a levantar gados; a 26 organisou os Corpos da Guarda Nacional de Santa Maria, Cachoeira, Caçapava, e Lavras, formando os dous primeiros o 1.° Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional, e os dous segundos o 2.° Regimento, havendo já expedido suas ordens, com maxima urgencia, para unirem se á S. Ex. n'aquelle ponto, os differentes Corpos de Li-

(*) Este Batalhão, que já estava aquartelado desde 20 de Maio, por ordem do General Seara, Commandante das Armas, de 17 do mesmo, fez mui relevantes serviços na guarnição da importante Cidade do Rio Grande do Sul, sendo quasi o unico, que fazia a dita guarnição, mantendo a ordem, e conservando a maior disciplina, concorrendo muito para isso a actividade, incansavel zelo, e apurado esmero do seu respectivo Commandante o Tenente-Coronel José Joaquim Candido de Macedo, coadjuvado pelo seu Major Serafim de Paula Freire, e mais officiaes. Ignoramos porque fatalidade o nome do dito Major, Cidadão probo, e muito digno, deixou de ser levado ante o Throno Imperial, quando foram agraciados outros Majores, e muitos outros officiaes, que tanto, ou menos prestaram.

nha disseminados por varios pontos da Provincia. No seguinte dia 28, achando se o General Caxias em Sant'Anna do Livramento, com a segunda Divisão, e sobre o Quarahy o Coronel David Canavarro com outra Divisão, a Ligeira, destinado a tomar com ella a vanguarda do Exercito, immediatamente que este entrasse para o Estado visinho em 4 de Setembro, com direcção á margem septentrional do Rio Negro, a qual o degolador Oribe começava a abandonar ; deo á todo o Exercito a necessaria organisação, formando com as differentes armas, quatro Divisões, inclusive a da Esquerda, que tomou o numero de terceira, sempre commandada pelo mesmo Brigadeiro Fernandes, e a primeira pelo valeroso veterano o Marechal de Campo, ora Marechal do Exercito reformado, Bento Manoel Ribeiro ; a segunda pelo Brigadeiro, hoje Marechal João Frederico Caldwel, e a quarta, ou Ligeira pelo mesmo Canavarro ; o que tudo melhor consta da ordem do dia exarada em a nota n. 40, achando-se já nomeadcs os Empregados do Estado maior General, constantes da nota n. 41, feita tãobem a nomeação interina do Commissario Geral, que merecidamente recebio no Cidadão Abel Corrêa da Camara.

O General Fernandes, separando-se do General em Chefe no dito Arroio Grande, só com o 3.º Batalhão de Infantaria, forte de 310 praças, ao mando interino do Major Guilherme Xavier de Souza, que mui dignamente desempenhou essa commissão, e varias praças da Guarda Nacional do Corpo de Cavallaria de Pelotas, commandadas então pelo Capitão Domingos Fragata(cujo Chefe o Tenente Coronel Serafim dos Anjos, com huma parte do corpo já estava destacado no Telho), fez dessa fôrça como que o nucleo da Divisão da Esquerda, que já dissemos passou a terceira do Exercito, porquanto tinham ficado na guarnição, e Fronteira do Rio Grande a 8.ª Brigada, e em Pelotas o Batalhão 15 d'Alemães, que se aprpromptava, até mesmo por ainda não ter cartuxame proprio para o seo armamento, que era de adarme menor que o do Exercito. Com aquella pequena força avançou para Jaguarão, por isso que aquella Divisão se destinava a cobrir a nossa Fronteira desde Chuy até Bagé, e operar, logo que conveniente fosse, sobre os Departamentos de Serro Largo, e Maldonado, fazendo esforços por bate-los, e effectuar juncção com o grosso do Exercito em Sant a Lucia.

CAPITULO XXXIV.

Huma parte do Exercito Alliado, encarregado das operações da vanguarda contra os tyrannos do Prata, commandada pelo General Urquiza, devia passar e de feito passou para a esquerda do Uruguay, invadindo o territorio oppresso pelo sanguinolento Oribe, em a noite de 19 de Julho de 1851, proclamando o mesmo Urquiza aos Orientaes no antecedente dia 18, atravessando este por *Paisandú* com as forças Entre-Rianas, á que se haviam addicionado muitos Orientaes refogiados naquella Provincia; pelo *Herváclero* o General Garçon, com Orientaes, que reunira na Concordia, e com Divisões Entre-Rianas; e pelo *Passo de Higos* o General Virasoro, com Corpos Correntinos, sob as ordens do mesmo Garçon. Estavam pois, no dia 20, todas as fôrças de Urquiza, na esquerda do Rio, onde os Chefes e soldados, á quem o dito Oribe confiára a guarda da costa do Uruguay, receberam, e victoriaram como Libertador ao General Urquiza, e logo á elle se uniram, appresentando-se depois o General D. Servando Gomes, com uma forte Divisão de 1.500 homens de Cavallaria, e em seguida os Coroneis Quinteros, e Gonzales, e Major Marcos Neira, que eram em Paisandú, e outros muitos Chefes, e Officiaes. Ao General Garçon, appresentaram-se no Salto D. Lucas Pires, e seos Officiaes; e o General Medina, distincto veterano, dirigio-se de Montevidéo a offertar seos serviços ao General Urquiza, que logo destinou-o para operações ao Sul do Rio Negro.

Neste interim surgio o mez de Agosto, e a 2 do mesmo, por accordo do Chefe da Esquadra Grenfell, com o Governo Oriental, desembarcou huma ala do extincto 6.° de Caçadores, que constaria de 300 praças, e achava-se a bordo da Esquadra, para onde fôra da Cidade do Rio Grande, passando a guarnecer o Forte do Cerro, recolhendo se á Montevidéo a sua antiga guarnição. Recomeçaram a 5 do dito mez, as hostilidades entre a praça, e os sitiadores, tendo o Governo Oriental denunciado o armisticio no dia 3.

O Brigadeiro Fernandes, Commandante da terceira Divisão (a da Esquerda) do Exercito Imperial, tendo chegado á Jaguarão no 1.° de Agosto, (1851) transpôz o Rio do mesmo nome a 4, com a maior parte do 3.° Batalhão de Infantaria, e estabeceo acampamento a hum lado da Villa do Arredondo, na qual fez que fosse arvorada a Bandeira do Governo de Montevideo, conseguindo logo que o Capitão Oribista Hubes, Commandante do

Arredondo, e costa de S. Servando, adherisse com 200 homens á causa da Cruzada Americana, e o dito Brigadeiro conforme a authorisação dada pelo Governo Oriental, incumbio aquelle Capitão do commando da Fronteira, com o Posto de Major, que pelo mesmo Governo lhe foi confirmado; e no dia 5 expedio partidas a explorar a campanha até os Arroios Malo, e Taquary, ficando guarnecida a Villa de S. Servando, resultando d'ahi appresentarem-se dous officiaes Orientaes, o Alferes Gomes com oito praças, n'aquelle mesmo dia, e no dia 8, o Tenente Toledo com 32 ditas, e 96 cavallos, que se lhe compraram para o serviço do nosso Exercito.

A 6 do referido mez d'Agosto, a vanguarda do General Urquiza, já conduzida pelo General D. Servando Gomes, áo chegar ao Rio Negro, cahio sobre a inimiga, commandada por D. Ignacio Oribe, e arrebatou-lhe bons 6:000 cavallos. N'esse ensejo passaram-se cerca de 400 homens, bem como o Commandante Barbat, e mais 500 homens das Milicias de Taquarimbó.

Foi tãobem no dito mez de Agosto, que o Chefe Grenfell, com o Vapor *Affonso*, e outros vasos da nossa Esquadra subira o *Paraná*, e tendo deixado alguns delles fundeados em differentes pontos, como na bocca do Guassú, e em frente á Villa de S. Pedro, proseguio sua derrota, a qual, no dia 12 do referido mez, das barrancas sobranceiras á ponta do Ramalho, guarnecidas com oito peças, pertenderam interromper-lhe, e vedar vivissimos fogos dirigidos contra o *Affonso*, que apenas retribuio-lhes com quatro tiros, e esses tiveram sufficiencia para produzirem effeito tanto, que os canhões Rosistas immudeceram.

Tornou a 14 de Agosto o Chefe da Esquadra Imperial a subir o Paraná até S. Nicoláo, com seis navios da mesma: Mancilla, General de Rosas, que defendia aquella posição, fez-lhes activo fogo, e de 34 tiros de Artilharia, hum sosinho acertou no apparelho do Vapor *Affonso*, cortando lhe hum cabo: Tres tiros dos Vapores Brasileiros foram mais, que sufficientes para impôr silencio ao inimigo. A 27 regressou o dito Chefe á Montevidéo, deixando sub o commando do Capitão de Mar e Guerra Parker, os Vapores *Recife*, e *Pedro* 2.°, as Curvetas *D. Francisca*, *Euterpe*, e *União*, auxiliadas pela Esquadrilha Correntina, e Entre-Rianna, destribuidos aquelles vasos de modo, que cortassem toda communicação entre o Dictador Argentino, e seo Tenente o General Oribe. No Uruguay cruzava hum Brigue, e huma Curveta, no Buceo outra, em frente á Collonia mais outra, e em Montevidéo a Fragata *Constituição*, com os Vapores *Affonso*, e *Golphinho*.

No mesmo dia 14 de Agosto, continuando o General Fernandes, Commandante da 3ª Divisão, suas marchas, seguia com toda a Infantaria, e alguma Cavallaria para o Passo do Telho, afim de juntar-se á força de Cavallaria, 600 homens, que alli tinha reunido o valente, e activo Commandante da 7ª Brigada Coronel Barão do Jacuhy. Isto effectuado no sobredito dia, determinou aquelle General, que logo que anoitecesse partisse o Barão com 700 praças para surprender a Divisão do Coronel Dionizio, que orçando por pouco mais de 650 praças de Cavallaria, 183 infantes, e 6 peças d'Artilheria, estava acampada no Passo da Cruz, sobre o Taquary, em quanto elle General Fernandes dirigia-se, rio acima, com o 3º Batalhão de Infantaria, em protecção do mesmo Barao, o qual chegando ao Passo do Santorion, infelizmente, por estar de nado, só póde atravessa-lo no vindouro dia, intervalo este, que bastou para o referido Dionisio ter sciencia da aproximação das forças Brasileiras, e immediatamente arrebanhando toda a gente, que tinha esparzida, unic-a á que comsigo tinha, que ao todo montaram a 1:600 homens, e com elles retirou-se sobre a Lagoa do Negro, já occupando praças da 3ª Divisão Brasileira a Villa do Serro Largo, a 20 legoas de Jaguarão.

Não tardou que recebesse o dito Brigadeiro Fernandes hum officio do General Commandante em Chefe do Exercito, datado de Santa Anna do Livramento, a 13 do predito mez de Agosto, dizendo-lhe, que havendo ordenado em 11 do mesmo mez, que elle não passasse além do Redondo, em quanto se lhe não reunissem o Batalhão de Allemães, e mais fôrças, que fariam parte da 3ª Divisão, ou da Esquerda; agora accrescentava, que ainda depois de reunidas, não avançasse d'aquella posição; e pelo contrario repassando o Rio Jaguarão, collocasse as forças da maneira, que cobrissem a Fronteira de Jaguarão, e Rio Grande, conservando-se assim, até segunda ordem delle General em Chefe. A admissão de huma tal medida, he de suppor fosse por chegar-lhe a noticia de que Oribe, que estolido havia inda outra véz pensado, que seria facil operar huma diversão, revolucionando a Provincia de S. Pedro por meio do Brasileiro Neto, e outros, tinha neste sentido expedido ordens á Dionisio Coronel para que, apenas o General em Chefe penetrasse o territorio Oriental pela cochilha grande, o contornasse com seos mil e tantos homens das tres armas, e progredisse sobre Jaguarão, e as Charqueadas, proclamando a Liberdade da escravatura, e a Independencia da Provincia; tudo porém falhou ao misero servo de Rosas, por que nem o Brasileiro Neto, procedendo como ho-

mem de honra, e mostrando prezar a gloria de sua Patria, longe de prestar se á taes preversidades, polluindo-se de eterna infamia, congregou muitos Brasileiros, e até Orientaes, e com elles appresentou-se ao General Marquez de Caxias, offertando seos serviços pela defesa do Imperio: d'igual modo tinham já procedido muitos outros Brasileiros, que a calumnia pertendeo insultar.

E tanto aquella noticia dos intentos de Oribe era fundada, que o Vice-Presidente da Provincia de S. Pedro declarou na falla da abertura da Assembléa Provincial, a 2 de Outubro de 1851, que Oribe vendo a guerra imminente, concebera o plano de sublevar a dita Provincia para envolve la na luta de hum dos elementos mais perigosos, de que se compõe a população do Imperio; que porém suas esperanças foram burladas, por falta de concurso dos Rio-Grandenses, com os quaes contava, pois que estes foram, antes que tudo, Brasileiros, e preferiram o estrago de suas propriedades, o sofrimento, e a miseria á ignominia d'entregar o Paiz ao Estrangeiro.

Foi de prompto executada aquella ordem do General em Chefe, e as forças da 3ª Divisão retrocederam ás posições ultimamente indigitadas; mas o Brigadeiro Commandante della, de intelligencia com o mesmo General, posterior, e paulatinamente foi avançando, organisando, no em tanto, e segundo as instrucções, que tinha, com varias partidas de Orientaes, que se appresentavam, e com os emigrados, o 1º Regimento de voluntarios Orientaes, cujo commando coube ao distincto Coronel D. Manoel Freire, tendo por immediato o valente Tenente Coronel Camillo Vega: este Regimento chegou a contar 600 praças, divididas em oito companhias, e quatro Esquadrões. Seguio-se a organisação do 2.º Regimento de Orientaes, confiado ao Coronel D. Faustino Lopes, conservando-se sempre como Esquadrão a tropa, com que se passára o Capitão Juan Hubós, que como já dissemos fôra elevado á Major, quando abandonára Dionisio Coronel, e essa tropa formava duas companhias. Toda a força Oriental nestes tres corpos montava a 1354 praças, alem das Policias, que de conformidade com as ditas instrucções, que tinha, organisára o mesmo Brigadeiro Fernandes nas Villas do Arredondo, e S. Servando, ao mando do Coronel D José Guerra, e na Villa do Serro Largo ao mando do Coronel D. Juan Arenas, sendo depois o Coronel D. Thomas Borches, encarregado do commando geral da Policia da Campanha. A appresentação dos Orientaes continuou sempre em maior numero; e o Capitão Gaspar Ruiz com cincoenta Clavineiros foi destacado a explorar o Rincão de

Ramires, e a passar o Sebolatí, a fim de franquear as communicações com as forças da Fronteira em S. Miguel.

CAPITULO XXXV.

O trasbordamento da influencia, e anhelos do Dictador Argentino para a guerra contra o Brasil, torna-se mais evidente pela incitação, com que elle em tudo, e por tudo o desafiava. Em taes circunstancias concebeo a Republica Oriental, novas esperanças, e por seo Ministro na Côrte do Rio de Janeiro, solicitou do Governo Imperial, em 13 de Agosto de 1851, estreitar, e fortificar a sua Alliança com o Imperio, huma outra vez insistindo pela celebração de Tractados, e ajustes, que para isso fossem de mister, e que se achavam previstos pelo artigo 21 da já referida Convenção de 29 de Maio do mesmo anno, accrescentando o dito Ministro que para tudo tinha do seo Governo a authorisação necessaria.

Quando assim enunciava-se pelo seo dito Agente, o Governo de Montevidéo, já o Brasil se havia compromettido por aquella dita Convenção de 29 de Maio, á huma Alliança, cujo intuito principal era, auxiliar Montevidéo, salvar a Republica Oriental das furias do renegado Oribe, e manter a Independencia da mesma : para hum tão justo exito, já dispunha-se o Exercito Imperial a transpor a Fronteira, e isto sem exigir a Nação Brasileira huma só condicção de vantagem, ou indemnisação pelo seo franco, e decedido auxilio contra os oppressores do Prata.

Foi por tanto facilmente acolhido pelo Gabinete do Brasil, em nota de 3 de Setembro seguinte, a proposição espontanea, e livre do Ministro da Republica Oriental ; e de logo teve lugar a nomeação de dous Plenipotenciarios para tractarem por parte do Brasil, pois era de vantagem para a harmonia entre os dous Paizes, que o desenlace da guerra, que hia abrir-se, encontrasse as nossas questões, maxime a de limites, definitivamente resolvidas.

A 15 do dito mez de Setembro, o mesmo Ministro Oriental, endereçou ao Governo do Imperador, huma outra nota, communicando a cessação absoluta do subsidio, que por emprestimo conferia a Republica Franceza á Oriental ; e que era pois impossivel não só que esta se podesse manter, mas tãobem que o seo Governo podesse nella conservar ordem, e acudir á novas necessidades, que deviam apparecer, sem o auxilio de sessenta mil pa-

tacões mensaes, por espaço de hum anno, e pela maneira, que menos onerosa fosse para o nosso Thesouro. O Governo Brasileiro conscio de que era indispensavel supprir o de Montevidéo, para que este se sustentasse, e mantivesse, até evacuação do Estado Oriental pelas tropas Argentinas, aniquilamento, e expulsão de Oribe, e consolidação da paz, e ordem ; accedeo tãobem á esta nova exigencia do Ministro Oriental, resultando convencionarem, e assignarem os cinco Tractados de 12 de Outubro do mesmo anno de 1851, a saber o de Alliança, o de Limites, o de prestação de soccorros pecuniarios por parte do Brasil, o do Commercio, e navegação, e finalmente o do extradicção reciproca de criminosos, desertores, e devolução de escravos; os quaes Tractados foram todos ratificados por Sua Magestade o Imperador em 13 do mesmo mez, e pelo Governo Oriental em 4 de Novembro seguinte, abrindo se com elles, que vão exarados em a nota 42, uma nova, e fecunda épocha, sub os mais risonhos e faustos auspicios, ás relações do Imperio com as Republicas do Prata ; maxime relativamente á vida, e prosperidade de seos subditos naquelles Estados convisinhos, ao socego de suas fronteiras, e ás conveniencias reciprocas, e futuras de huma paz consolidada.

Resolveo-se por tanto o Brasil a cortar o nó-gordio da iniquidade, no territorio Oriental, empregando para isso o seo Exercito, e Esquadra, quando de todo desesperou faze-lo por meio da persuação, e politica ; nunca porém com vistas de conquistar, ou extorquir as prerogativas, direitos, e Independencia da dita Republica, e só com o interesse de estabelitar-lhe a Concordia, a Paz, e a mais completa Liberdade. Todavia até aqui o Brasil declarava, e declarava-o sem refolhos, que suas operações iriam apenas até onde chegasse o predominio do General Oribe, no territorio da Cisplatina ; e nesses limites circunscreveria a guerra, se não fossem as ameaças bellicosas, instigações atrevidas, e descomedidos doestos, com que o jugulador Rosas declarava huma outra guerra, até recusando, loucamente encaprichado, aceitar a mediação Britanica ; facto este, que releva ser aqui aclarado, para que melhor se avalie a politica, e tenebrosos fins do ex-Dictador.

Quando o Ministro Plenipotenciario de Inglaterra, dirigio a 12 de Março de 1851, duas notas ao Gabinete Imperial informando n'uma, que o seo Governo era de opinião, que o Art. 18 da Convenção Preliminar de paz de 27 de Agosto de 1828, era ainda obrigatorio para os Governos do Brasil, e Buenos-Ayres, e que por isso se requeria, que nenhum desses Estados, entrassem em hostilidade contra o outro, antes de fazerem am-

bos á outra parte contratante, e á Grã-Bretanha, Potencia moderadora, a precisa notificação estipulada pelo dito Tractado; e offerecendo n'outra, por parte do seo mesmo Governo, a sua mediação, para como amigo commum, cooperar na reconciliação de ambas as partes; igualmente dirigio identicas communicações ao Governador de Buenos-Ayres; e este retorquio-as bruscamente, com o mais insolito despejo, por suas notas de 18 de Agosto do mesmo anno de 1851 endereçadas ao dito Plenipotenciario Britannico, declarando n'uma, *que a guerra com o Brasil era inevitavel, e que avisava ao Governo Inglez, que apellava para as armas contra o Brasil*, o que, desde a data da resposta do sobredito Ministro á aquella nota, correriam os seis mezes estipulados para o aviso da guerra, isto se as Authoridades do Imperio, não proseguissem as aggressões contra a Confederação, e *sua Alliada a Republica Oriental, porque então immediatamente repelliria, sem mais esperar, esses attentados*. Na outra nota regeitando a intervenção proposta pela Grã Bretanha, afirmou que só aceita-la-hia, quando elle Rosas tivesse rechaçado os acommettimentos, e hostilidades violentas do Brasil; o que faria energicamente, para isso empregando todos os meios. Os documentos transcriptos em a nota 43, dão o mais cabal conhecimento deste negocio.

Todo hum tal procedimento do General Rosas, mereceo approvação plena da Salla dos Representantes de Buenos-Ayres, que por isso franqueou-lhe todos os meios para fazer a guerra ao Brasil, pondo á sua disposição inteiramente os fundos da Provincia, vidas, fama *et reliqua*, pelo art 2.º do estupendo Decreto de 20 de Setembro do mesmo anno, (1851) exarado em a nota 44, acompanhando taes concessões de mil convicios, e diatribes contra o Imperio, e seo illustrado Governo. Foi esse mesmo Decreto, que declarou fóra da Lei o bravo *General Urquiza*, como Alliado do Governo de Montevidéo, e *rendido ao perfido, e ante Americano Gabinete do Brasil*!!! Tanta infamia d'aquella reunião de miseros escravos mais que muito se evidencêa dos trechos, que achar-se hão transcriptos em a nota n. 45. Huma Commissão foi incumbida de appresentar ao General Rosas o mencionado Decreto, e ella ouvio delle huma resposta recheada de estodadas, e alambicadas expressões, de fina gratidão, d'abraços amorosos, e finalmente de beija-mãos, em testimunho do extasi, que n'aquelle ensejo o arrebatava!! Essa peça sublime, e eloquente do sensivel Rosas a estampamos sob a nota 46, para desenfados dos nossos leitores.

CAPITULO XXXVI.

Tendo já cessado o armisticio, que havia para com os sitiadores do Montevidéo, providenciando o seo Governo desde 27 do mez de Agosto, pela circular constante da nota 47, que algum excesso não se desse por occasião da rota do inimigo, contra os pacificos habitantes; tractou depois a 2 de Setembro seguinte, de endereçar aos Commandantes das Forças Navaes Estrangeiras, hum solemne protesto contra qualquer protecção dada para o embarque, e fuga do General Oribe, e suas tropas.

Depois de o General Urquiza dirigir, no apogeo do maior enthusiasmo, proclamações patrioticas, em 18 de julho (1851,) do Acampamento de *Calá*, ás Divisões Expedicionarias, e ao Exercito de sua reserva, cujo commando confiára ao Governador de Corrientes D Benjamin Virasero, deixando na sua retaguarda, e sob o poder das suas fôrças, as Villas do Salto, Paisandú, Mercedes, Soriano, e todo a costa do Uruguay, desde a fóz do Rio Negro, até a Fronteira, encaminhou-se com o primeiro Corpo do Exercito Alliado, a fazer juncção no mesmo Rio Negro, ou onde mais conviesse, com o Exercito Imperial. Este, em numero então de desesseis mil homens, 7 ∰ de Infantaria, e 9 ∰ de Cavallaria, formando quatro Divisões, com desenove peças de Artilharia, e canhões obuzes a Paixhons, huma bateria de foguetes a congreve, huma companhia de sapadores, outra dita de pontoneiros, e huma terceira, a de transportes, montou a Fronteira, e penetrou o Estado Oriental a 4 de Setembro de 1851, com direcção ao *Passo do Polanco*, no Rio Negro, transmittindo o Conde, ora Marquez de Caxias a Presidencia da Provincia, durante sua ausencia, ao Vice-Presidente o digno Major Patricio Correa da Camara, que n'aquella mesma data, tomára posse na Capital de Porto Alegre; sendo confiada a Fronteira de Alegrete ao benemerito Brigadeiro Oliverio José Ortiz. O Coronel David Canavarro, Commandante da Divisão Ligeira (a quarta) atravessado havia o *Quarahi n*, e formava a vanguarda do Exercito Brasileiro. de combinação com as tropas Correntinas. Além das forças das quatro Divisões, tinhamos no Cerro, em Montevidéo, huma ala do extincto 6.° Batalhão de Caçadores, que anteriormente já mencionamos.

No momento solemne de transpôr o inclito General em Chefe Brasileiro as Fronteiras, proclamou ao Exercito pela Ordem do dia n.° 48, recommendando lhe a inviolabilidade do direito de propriedade, fosse ella de amigo, ou inimigo, e preve-

nindo os que só tinham a combater no Estado Oriental os soldados de Oribe, e isto só em quanto entregues á illusão, conservassem o ferro asido. Todos os Brasileiros, sem distincção de partidos, affluiram gostosos a reunir se ao immortal Caxias, com o fito louvavel de sustentar a honra do Imperio, e a Gloria Nacional; e quasi todos foram convenientemente empregados.

Tendo chegado no emtanto ao conhecimento do General em Chefe Brasileiro, que o General Oribe havia congregado todas as suas tropas, projectando, antes que fizesse juncção ao Exercito Imperial, hum golpe decisivo sobre a sua terceira Divisão, que como já vimos, inda marchava separada do grosso do Exercito para franquea-lo, e cobrir, ao mesmo tempo, as Fronteiras do Rio Grande, e Jaguarão, fez destacar em continente para reforça-la, huma Ala do Batalhão 14, ora o 13 de Infantaria, sob as ordens do Fiscal do mesmo o Major Graduado Jacintho Machado de Bitancourt, e todo o Batalhão 4.° da mesma arma, com o seo chefe o Coronel Severo Luiz da Costa Labareda Prates. Foi igualmente reforçada com o 3 ° Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional commandante o Coronel João Antonio Severo, e a encorporação de todas estas novas forças verificou se no *Passo do Sarandy* a 2 do mencionado mez de Setembro, (1851.)

Tinha o nosso Exercito de vencer, para chegar ás immediações de Montevidéo, ou a Santa Lucia, hum espaço maior de cem legoas, conduzindo grande material de guerra, que assás o devia retardar, além da pessima estação, que a cada instanto, parecendo favorecer o inimigo, mil diversos torpeços oppunha, pelas inundações dos Rios, vastos e profundos banhados, e caminhos intransitaveis. Inda assim a 15 de Setembro, já achava-se o dito Exercito nas Tres Cruzes, onde chegou a 14, tendo a marcha sido feita de baixo de copiosa, e continuada bursiguiada d'agua, saraiva, e vento; encontrando se huma baixada tão profunda, que a Artilharia consumira hum dia inteiro na passagem.

O Brigadeiro Commandante da dita terceira Divisão, havia feito avançar o Commandante D. Camillo Vega, com 400 Orientaes, e na sua retaguarda o Barão de Jacuhy, com dous Corpos de Cavallaria, e o Batalhão de Infantaria n. 3. Tendo Vega chegado a meia legoa a quem do Serro Largo, acampou, conservando toda vigilancia; mas logo que o Barão achou-se a duas leguas delle, o dito Vega confiou de mais, e houve menos cautela, do que aproveitou-se o Coronel Dionisio, que tendo retrocedido mui escoteiro, e encontrando os Orientaes a carnear,

(eram 11 de Setembro) deo nellos de xofre, despersou-os, e perseguio na retirada; porém não por grande distancia, visto como o Barão informado dos acontecimentos,aligero avançou,deo-lhes socorro a tempo, atacou o inimigo, e pô-lo em derrota, mortos delle onze homens. Depois foi occupar esse mesmo ponto, em que tinham primeiro estado os Orientaes; e Dionisio tratou de rapida, e inteiramente retirar-se. A 12 de Setembro estava a terceira Divisão no Arroio das Cannas.

O Batalhão de Infantaria n. 15, (o de Allemães) que demorava se em Pelotas, a aprestar-se, fazendo alli entretanto varios disturbios, e commettendo amiudadas, e graves insubordinações, amotinando se por duas vezes; assás fez convencer a quantos inda eram incredulos, de que a medida de mandar vir Estrangeiros armados para o Paiz, além de ante economica, he não só prejudicial á paz publica, e até á disciplina do nosso Exercito, alias bem morigerado, e dotado de resignação, e constancia; mas igualmente desnecessaria, porque os Brasileiros tem sido, e são mais que sufficientes para com seo brio, e valor, sustentar a dignidade da Nação, e do Throno, contra qualquer Estrangeiro ousado. Tinha infelizmente o dito Batalhão muitos máos, e ebrios soldados; e o que he mais, alguns pessimos Officiaes, que assás concorriam para a desmoralisação de todo o corpo, chegando ao extremo de seo proprio Commandante vêr-se na critica posição de pedir providencias contra os ditos, de sorte que fossem separados, por ser nociva á disciplina a presença delles n'aquelle corpo. Tomaram-se portanto as medidas, que a occasião aconselhou, e finalmente partio o referido Batalhão 15 á reunir-se á terceira Divisão, o que realisou em 19 de Setembro dito,no Arroio Malo. Mais tarde, a 25 do referido mez, chegou a Caixa Militar, que se esperava do Rio Grande, com o respectivo Pagador, e 250 contos, vindo n'essa mesma occasião os foguetes a Congreve: achava se então a Divisão no Arroio Conventos, huma legoa além do Serro Largo, e nesse acampamento appresentou-se, no seguinte dia 26, hum Alferes, e 14 soldados de Oribe, e a 29 o Capitão Soilo, alguns subalternos, e quarenta e tantas praças, e tãobem o Tenente Coronel D. Thomas Borches, que como já notamos, foi encarregado do commando geral da Policia da Campanha.

Logo que o 3.º Batalhão de Infantaria, e Ala do 14.º, recolheram-se da commissão,conduzindo a Caixa Militar, e os foguetes a Congreve, executou o Brigadeiro Commandante da terceira Divisão a ordem, que com fecho do dia 19 de Setembro, fôra por elle recebida,para que se pozesse em marcha do Serro Lar-

go, onde já o suppunha, pelo Serro de Malbacher, deixando á direita a soléa Farranco, e Canhas, seguindo ao Arroio Sarandy, ou Quadras, onde cumpria aguardar a juncção com o grosso do Exercito, que avançava em direcção ao *Passo do Polanco* no Rio Negro; e marchando a dita Divisão, com hum dia de intervallo do Exercito, á quem flanqueava, atravessou no *Passo d'El-Rei*, em quanto que o grosso do Exercito, a 30 de Setembro, avistou o Rio Negro, cujo trajecto effectuou no 1.º de Outubro pelo referido *Passo do Polanco*, e depois seguio para o Gy, e Santa Lucia.

No dia 9 do sobredito Outubro, nas Pontas do Limar Grande, havia communicado o Capitão Oriental Duro, a realisação da sua passagem para a terceira Divisão, com 50 praças, tendo a ella precedido huma entrevista, que, na Lagoa Negra, tivera com o General Fernandes Commandante da mesma Divisão, pelo qual foi permisso, (segundo as instrucções, que tinha) á grande numero de praças da columna do Coronel Dionisio, recolherem-se á suas moradas, garantidas por hum salvo conducto, que se lhes entregava. Depois o dito General Fernandes, encarregou da Policia de Maldonado o Coronel D. Manoel Barreto, que se lhe appresentou com 123 praças. Tãobem da Columna de Dionisio, o mais tenaz dos Chefes Oribistas, separou-se o Commandante de sua vanguarda, Coronel D. Thomas Borches, que a 25 de Setembro, assim communicou ao dito General Fernandes, appresentando-se no Departamento de Serro Largo, onde permaneceo com seo Ajudante D. Manoel Medina, e os Capitão D. Zoilo Gutierres, Tenentes D. Joaquim Alvares, D. Bernardo Quenon, D. Eduardo Ricardo, 20 praças, e depois mais 34, e 2 paisanos.

Deixaram de marchar addidos ao Exercito Imperial, por terem sido postos á disposição, e ordens do General Commandante em Chefe das forças Montevideanas, o benemerito Garçon, todos os emigrados Orientaes, que reunidos, e alistados o seguiam, sob o commando de varios Chefes como os Coroneis D. Brigido Silveira, Oriental; D. Manoel Hornos, Entre-Riano; D. Goyo Soares, e outros que já nomeamos.

Entre tanto que o Exercito Imperial, por tantos impedimentos assás difficeis de superar, marchava diligente, a vencer tão longa distancia, conseguio o General Urquiza, por vir de mais perto, avisinhar-se do centro das forças inimigas, occupada já toda a costa Oriental do Uruguay até o Rio Negro, sem resistencia, recebendo pelo contrario diariamente muitos transfugas de Oribe; e quando acabava de montar o Rio Negro, se lhe encor-

porou o Commandante Villarueta, com as forças do Departamento de Durasno, e outros muitos Chefes, e Officiaes sós, ou com a gente, que lhes obedecia. Inferio-se de tudo, que a situação de Oribe era desesperada, e que elle parecia fundar sua salvação, e a dos seos, na escapula para Buenos-Ayres, com intuito de alli começar de novo a guerra, ou coadjuvar os seos comparsas: mas n'um tal projecto foi burlado por não ter contado com a vigilante actividade das forças navaes do Imperio sobre as margens do Rio da Prata.

Em consequencia do grande avanço, que tinham as tropas do General Urquiza, pelos motivos já referidos, achava-se o Exercito Brasileiro nas Tres Cruzes, quando aquelle General transpunha o Rio Gy, e Servando Gomes era por Santa Lucia. Ao Coronel D. Ventura Coronel, feito prisioneiro, e que mui bem recebido fôra por Urquiza, deo-se a opção de ou ficar com este, ou tornar-se para Oribe: o prisioneiro preferio ficar ao voltar para seo antigo tyranno.

Entre diversas occurrencias, que se coacervavam, huma houve que releva fique registada, e he que em principio do anterior mez de Setembro (1851), já havia hido o Ministro do General Oribe, o bem conhecido D. Carlos Jeronymo Villademouros, pela segunda vez, deprecar a Le Predour, que se prestasse a ser orgão d'huma nova proposição do mesmo Oribe, a qual desta feita, não trazia risco de ser desautorisada, como huma outra antecedente, que o dito Oribe attribuio sómente á aquelle seo Ministro, sem o seo assentimento, pois que nesta occasião era acompanhada de huma missiva firmada pelo proprio Oribe, em data de 6 do sobredito mez, e escripta do Arroio de la Virgem. Era a referida proposição, para que se obtivesse do poder executivo de Montevidéo suspensão d'armas por setenta horas, e permissão para poder elle Oribe retirar-se á Buenos-Ayres, com as forças Argentinas sub seo commando, e as Orientaes, que o quizessem acompanhar, protestando, que similhante passo era dado unicamente *por sentimentos de Humanidade*, que levavam-no a querer poupar a effusão de sangue, visto ainda contar sete mil valentes dedicados. Simultaneamente dirigio Villademouros igual deprecação, com outra carta de Oribe, á Sir Roberto Gore, Ministro Britanico, e ao Contra-Almirante Reynolds, e de feito quer Gore, quer Le Predour, (não obstante haver sido ludibriado, não havia muito, por acceder a anteriores rogativas de Villademouros para hum armisticio) dirigiram-se ao Ministro das Relações exteriores de Montevidéo, e communicaram-lhe a proposta, e designios do General Oribe, sem todavia excessivos se-

interessarem. O Governo de Montevidéo, d'accordo com os Representantes do Brasil, e Entre Rios, regeitou *in limine* a fementida pertenção de Oribe, com que imaginára salvar os residuos do Exercito, que commandava, para ainda ir unir-se á seo protector, e senhor, a fim de gozar novamente o selvagem prazer de derramar o sangue de seos conterraneos, e desta arte, saciar sua *Humanidade* assás bem conhecida.

Neste estado dos negocios, e sendo impossivel a fuga do aleivoso General Oribe, pelas acertadas medidas, que tomára a nossa Esquadra, atalaiando de contínuo as costas, rios, e portos; finalmente assediado elle por todos os lados, appressou se, no Passo del Molino, a pedir capitulação ao General em Chefe da Vanguarda dos Exercitos Alliados, o Governador Urquiza, antes que o Exercito Brasileiro effectuasse a juncção com a dita Vanguarda. Delegou por tanto Luiz Moreno, para propôr, por entre outras condicções, o rendimento do resto das fôrças Orientaes, mediante a permissão de seguirem para Buenos-Ayres as tropas Argentinas. Isto foi-lhe de plano, e absolutamente denegado a 30 do mencionado mez de Setembro, pelo dito Urquiza.

Entre tanto o Coronel Dionizio Coronel, ou pertendendo cavilloso tirar ainda partido de huma noticia, que fantasticamente espalhava; ou talvez por illudir-se, confiando que seo execrando amo o General Oribe, havia já conseguido capitular, aceitas as proposições, que primeiro impôz, dirigio-se manhoso, em 28 de Setembro dito, ao digno Brigadeiro Fernandes, Commandante da terceira Divisão, communicando lhe, pelo officio, que mostra a nota n. 49, que a 22 do mez acima, se havia celebrado huma convenção militar de paz entre aquelle General Oribe (que elle alcunhava ainda de Presidente da Republica) e o General Urquiza: e que por tanto tendo elle General Fernandes, avançado algumas leguas mais, depois d'aquelle successo, e se apoderado da Capital do Departamento (Serro Largo) de seo commando, exigia, que lhe fosse declarado se a terceira Divisão Imperial se considerava comprehendida na dita convenção, ou se pelo contrario conservava o caracter de inimigo, com que invadira o territorio da Republica, pois isso servir-lhe-hia de regra de conducta! O General Fernandes, declinando, respondeo-lhe unica e succintamente em 11 de Outubro, nas pontas do Gy, que não á elle e sim á S. Ex. o General Commandante em Chefe do Exercito Imperial, se devia ter dirigido em caso tal; e passando a dar logo ao mesmo General em Chefe conta do occorrido, progredio em suas marchas sem interrupção para o ponto, que lhe estava designado. Afinal Dionisio, reduzido quasi a 500

homens, pelas defecções (embóra fosse o ultimo a appresentar-se inda depois da verdadeira capitulação) sendo avisado, que mil bravos da terceira Divisão Imperial, haviam sido destacados pelo respectivo Chefe, para surprende-lo, e bate-lo na costa do Limar grande, donde parecia ter o projecto de passar para a retaguarda da dita Divisão, e aggredir as guarnições, e policias deixadas no Departamento do Serro Largo, fazendo novas reuniões, para o que propalava, que agora a guerra era só com os Brasileiros, que invadiam a Republica, retirou-se de noite para as asperezas da Serra, e escreveo d'alli ao General Fernandes, que estava prompto a submetter-se com todas as tropas de seo commando, 3 peças de calibre 6, e 5 carros de munições; o dito General, dando d'isso conta ao General em Chefe Caxias, respondeo a 13 de Outubro, que se recolhesse á sua casa, mandando entregar o armamento, e peças no Serro Largo, dando salvo conducto ás praças, e deixando unicamente quatro, ou seis de sua escolha para guarda de sua pessoa. Quanto as forças commandadas por Ignacio Oribe, muito antes da capitulação, fugindo ao grosso do Exercito Imperial, tinham transposto o Rio Negro para unir se ao General Oribe.

No já referido dia 30 de Setembro, havia marchado o dito Oribe para S. José, deixando o General Lazala, encarregado do mando das fôrças no Cerrito, dirigindo primeiramente á suas tropas huma proclamação, onde accusava o General Urquiza, de desertor da sagrada Causa das Republicas do Prata. Ao mesmo tempo este General se adiantava, e avisinhando-se do inimigo, chegou sua vanguarda, a 2 de Outubro de 1851, ao Colorado, e ahi teve de disputar o passo em forte pendencia, d'aqual resultou recuar o General Oribe, com açodamento, e deixar franco o caminho á Cavallaria do mesmo Urquiza, que proseguindo, compellia o inimigo a sempre perder terreno.

Continuando a marcha triumphante de Urquiza, pôde elle estabelecer communicações com a Fortaleza do Cerro no seguinte dia 4 de Outubro, e prevenir do occorrido o Commandante em Chefe da Esquadra Brasileira, o qual immediatamente seguio no Vapor *Affonso*, para o Buceo, onde já estava a Fragata *Constituição*, levando mais a Curveta *Berenice*; e era tal a vigilancia, que não deixava receiar, que se escapasse hum só dos soldados Argentinos. Marchou tambem para o Buceo, a 5 do mesmo Outubro, o General Medina, com 1700 homens, afim de melhor tolher se o escape de Oribe por aquelle Porto.

CAPITULO XXXVI.

Alguns Officiaes, e praças de Oribe, asilaram-se a bordo dos navios neutros, a despeito dos protestos do Governo de Montevidéo; deo por tanto isso lugar a que o mesmo Governo, em 8 de Outubro sobredito, reclamasse energicamente contra a protecção concedida por esses navios pertencentes á Marinha de Guerra Ingleza, Sarda, e Americana, pela forma que mostra a nota 50, obtendo as respostas na mesma igualmente exaradas.

Progredindo as operações do Grande Exercito Alliado, com toda a diligencia, e bom exito, ficou circunscripto o General Oribe, n'uma raia de meia legua, perdida toda a esperança de salvação por meio de fuga, ou d'alguma outra resolução, que não fosse capitular: insistio por isso, o primeiro que o Exercito Imperial mais se lhe aproximasse, no pedido, que havia endereçado ao General Urquiza. Em 10 de Outubro, fazendo-lhe apenas algumas concessões favoraveis, redigio o dito Urquiza, pelo theor, que se lê em a nota 51, os artigos da capitulação pelo modo,que lhe aprouve conceder, a qual foi aceita pelo decahido, e vencido Oribe, com a maior sofreguidão, no immediato dia 11, o que tãobem mostra-se pelo outro documento n. 52, ficando a escolha de retirarem-se, ou permanecerem no Paiz, sómente aos Chefes, e Officiaes Argentinos. Optaram alguns pela primeira, e os demais uniram se ao General Urquiza, com 3:800 praças de pret. Logo a 14 soube Rosas deste desfecho, e desapontado, foi notorio que bradára: — entregar-se antes de bater-se!! E o que fez elle, não tendo decorrido ainda quatro mezes completos? *Abiit, excessit, evasit, erupit,* abandonando os seus no mais renhido da batalha.

Rendeo-se pois Oribe, com todo o pessoal, e material do seo Exercito: o parque tomado foi avaliado em hum milhão de pesos fortes, comprehendidas todas as munições, e armamento, que junto á elle depositava o iniquo Dictador para a encarniçada guerra, que tinha de fazer ao Brasil.

No seguinte dia 12 de Outubro, consumada já a capitulação, como temos referido, communicou o General Urquiza, pelo officio constante da nota 53, á cada hum dos Alliados detalhadamente as concessões feitas, e os motivos, que decidiram-no a aceitar a capitulação, sem consultar primeiro as resoluções dos Governos Alliados, como era indispensavel. O Presidente da Republica Oriental, D. Joaquim Soares, respondeo pela forma que acha-se em a nota n 54; e o General em Chefe do Exer-

cito Imperial, Marquez de Caxias, que ainda se achava na margem esquerda do Rio Gy, sobre o Passo de Polanco, e a terceira Divisão no Passo d'El-Rei sobre o mesmo Gy,5 legoas a esquerda, deixando interinamente encarregado do commando do Exercito o Marechal Bento Manoel, com ordem de apressar-se para Santa Lucia grande, e ahi aguardar suas ordens, partio logo para o Quartel General de Urquiza, então no Pantanoso, onde chegou ás 4 da tarde do dia 14, sómente acompanhado do 2 º Regimento de Cavallaria de Linha. Alli conferenciaram, e depois de explicações,que entendeo indispensaveis nas circunstancias occorridas,dirigio-se o dito General Caxias a 17 para Montevidéo,onde vio-se tão applaudido,e respeitado quer dos seos,quer dos estranhos, e com especialidade dos heroicos Orientaes, Defensores da Praça, que foi huma ovação completa a maneira, porque o victoriaram. Em Montevidéo communicou-se pessoalmente com o illustre Chefe das forças navaes Brasileiras, a cujo bordo recebeo todas as honras devidas á sua alta Gerarchia.

Já em data de 14 do mesmo Outubro de 1851, havia adherido a Republica do Paraguay, á Alliança Americana, celebrada entre o Brasil, e Estados Oriental, Correntino, e Entre-Riano. A 15 do mesmo mez, arvorou o General Garçon,no Cerrito as Bandeiras Alliadas, com huma salva de vinte hum tiros : d'ahi o campo dos sitiadores ficou na obediencia do Governo da Capital de Montevidéo, para a qual a 23 começou a emigração de Buenos-Ayres,onde reinava a maior consternação,e desanimo.

Huma parte do 1 º Batalhão de Artilharia a pé do Exercito Brasileiro, que conforme anteriores ordens, deveria ter seguido por terra, do Rio Grande, onde estava desde Agosto, a encorporar-se á terceira Divisão, de que fazia parte. foi mandado por mar, para Montevidéo, primeiro destino, com que sahira da Corte, e alli aportou em 20 de Outubro, desembarcando nesse mesmo dia, commandado pelo seo Chefe o digno Coronel Solidonio José Antonio Pereira do Lago, para o Cerro, onde estava o resto do Corpo, e huma Ala do extincto 6.º Batalhão de Caçadores : porém era já terminada a campanha de oitenta dias no Estado Oriental, tendo o egregio Marquez de Caxias General em Chefe do nosso Exercito, a insigne satisfação de só ter que elogiar as praças, que o compunham, maxime na religiosa observancia do respeito á propriedade no territorio, por onde marcharam, sendo muito de admirar, que n'um Exercito numeroso, elle General apenas tivera de providenciar, em 25 de Setembro, sobre huma pequena infracção de inviolabilidade á mesma propriedade, o que foi cabalmente reparado pela maneira, que narra a nota n. 55.

Tendo o grosso do Exercito Imperial continuado suas marchas, acampou a 20 de Outubro sobredito, sobre a margem esquerda de Santa Lucia grande, no Passo do Coelho, com 77 1|4 legoas de penosa marcha, desde Santa Anna do Livramento; e no dia immediato se lhe encorporou a terceira Divisão, que no seo trajecto, 62 1|2 legoas, desde Jaguarão ao mesmo Passo supra, alguns recontros tivera com partidas das Divisões de Oribe. A quarta Divisão Ligeira passou a occupar Canelones. N'aquelle acampamento de Santa Lucia, ainda appresentaram-se ao General Caxias grande numero de Guardas Nacionaes da Provincia de S. Pedro, que aligeros buscavam encorporar-se, e reforçar o Exercito : foram porém dispensados, e regressaram á Provincia, por se julgar desnecessaria então mais Cavallaria. Já desde 23 de Outubro, tãobem havia sido dispensada a Guarda Nacional da Brigada de reserva do mesmo Exercito, commandada pelo Coronel Manoel Lucas de Oliveira ; e foram tãobem dispensados e mandados regressar todos os Officiaes da mesma Guarda, que estavam addidos por não terem seos Corpos no Exercito,e mais dez praças por cada companhia d'entre os casados.

CAPITULO XXXVIII.

O General Urquiza, tractando de passar á Buenos Ayres, com o Exercito Alliado, e Libertador, fez um appello aos Argentinos em 19 de Outubro, (1851) e a 22 fez embarcar para a Concordia nos Vapores Brasileiros *D. Pedro II*, *Recife*, e *D. Affonso* toda a Infantaria Argentina,que se lhe unira, e bem assim a Divisão Correntina, que fazia parte do Exercito do mesmo General, o qual a 21 dirigio-se aos Habitantes do Estado Oriental (nota 56), e depois á seos soldados. (nota 57)

Em 28 do dito mez de Outubro, foram dissolvidas as Legiões Estrangeiras em Montevidéo, e a 30 despedio-se Urquiza pelo theor, que mostra a not. 58, do benemerito e honrado Presidente da Republica Oriental D. Joaquim Soares,afim de seguir para Entre Rios com o seo Exercito, e de facto seguio a 31 no Vapor *Affonso*, chegando em 4 de Novembro a Gualeguachú. O restante da força de Entre Rios, ficou sub as ordens do Coronel Urdinarrain.

A 30 do sobredito Outubro, havia tãobem seguido para seo Acampamento em Santa Lucia grande, á 12 legoas de Montevidéo, o General em Chefe Caxias, que voltou á aquella Cidade no dia 1.° de Novembro, recolhendo se novamente ao Acampamento na tarde do dia 5 do mencionado mez.

Fundeára em 31 do referido Outubro, no porto de Montevidéo, o vapor, que transportáva do Rio de Janeiro o Senador do Imperio e Conselheiro de Estado Honorario, Honorio Hermeto Carneiro Leão, hoje Visconde do Paraná, encarregado d'huma missão especial júnto ao Governo Oriental, e do Paraguay, e aos mais Governos Alliados do Imperio no Rio da Prata, que eram Entre-Rios,e Corrientes, acompanhando-o como Secretario o Dr. José Maria da Silva Paranhos, que fôra depois nomeado Ministro Residente em Montevidéo. A 5 de Novembro foi aquelle Senador recebido em audiencia publica, no seo caracter de Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario, dirigindo por essa occasião a allocução que se lê em a nota n. 59, ao Presidente da Republica Oriental, cuja resposta tãobem ahi se acha.

Havia já por Decreto do mesmo dia 5, o Governo da sobredita Republica, extinguido o Commando Geral das Armas da Capital, e passado para as ordens immediatas do Ministro da Guerra, a segunda Legião da Guarda Nacional, e Batalhão de Vascos, ficando os outros sub as ordens do General em Chefe Garçon Mandou-se tãobem organisar huma Divisão composta dos Batalhões Resistencia, Volteadores, Guarda Oriental, Batalhão da ordem e do Esquadrão de Artilharia com 3 peças sub o commando do Coronel D. Cezar Dias, hoje General. Hum outro Decreto dividio o territorio da Republica em 4 grandes sessões. A 1.ª, composta dos Departamentos de Paisandú, Salto, e Taquarimbó, confiou-se ao General D. Servando Gomes.— A 2.ª, com os do Serro Largo, Maldonado e Minas ao Brigadeiro General D. Juan Antonio Lavalleja. — A 3.ª dos Departamentos de S. José, Durasno, Soriano e Collonia ao General D. Anacleto Medina. — A 4.ª, de Montevidéo, e Canelones sub a immediata dependencia do General em Chefe, ficando sub as ordens do mesmo os demais Commandantes nomeados.

CAPITULO XXXIX.

Tendo permanecido acampado na margem esquerda de Santa Lucia, o Exercito Brasileiro, então com cerca de 20𝔇 homens, mudou se no dia 2 de Novembro (1851) para a margem direita, e a 7 do dito mez, foi dispensado do commando da primeira Divisão, por muito ter-se aggravado sua enfermidade, o Marechal de Campo, hoje Marechal do Exercito reformado, Bento Manoel Ribeiro, esse mui distincto veterano, que invidava todas as suas forças, já em idade tão avançada, só para ainda

prestar n'uma luta de morte, ou vida para o seo Paiz natal : passou pois dignamente a substitui-lo o Brigadeiro Manoel Marques de Souza, hoje Marechal Barão de Porto Alegre.

No mesmo dia 7 de Novembro, reunio se em Montevidéo, a Assembléa dos Notaveis, perante quem o conspicuo, e mui digno Presidente da Republica D. Joaquim Soares, proferio a sua mensagem, da qual a nota n 60 expõe os topicos mais recommendaveis.

Achando-se o Exercito Brasileiro, a 17 de Novembro sobre dito, em Cufré, alem de Santa Lucia, deo lhe o seo digno General em Chefe, huma nova organisação quanto as Divisões, e Brigadas pela ordem do dia n. 26, ficando só doze Brigadas, porém com as mesmas quatro Divisões, que havia, alem da Artilharia a Cavallo etc., pela forma seguinte, tendo depois mui pequenas alterações, que são convenientemente indicadas.

PRIMEIRA DIVISÃO.

Commandante Brigadeiro *Manoel Marques de Souza*, hoje Marechal *Barão de Porto Alegre* (que substituio o Marechal *Bento Manoel*, o qual se retirára gravemente enfermo.)

Era composta da 1.ª 3.ª e 10.ª Brigadas.

1.ª BRIGADA.

Commandante Coronel *Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto*, hoje Brigadeiro.

Batalhão 8.º de Infantaria, ora o 7.º, Commandante interino Major *Carlos Resin.*

Batalhão 11, hoje o 10 de Infantaria, Commandante Tenente Coronel *Francisco Victor de Mello e Albuquerque.*

2.º Regimento de Cavallaria Ligeira, Commandante Tenente Coronel *Manoel Luiz Ozorio*, ora Coronel.

3.ª BRIGADA.

Commandante Coronel *João Propicio Mena Barreto.*

3.º Regimento da Guarda Nacional de Bagé, organisado dos dous corpos de Bagé, Commandante o Coronel *João Antonio Severo.*

4.º Regimento de Cavallaria Ligeira, Commandante interino o Coronel *Francisco de Paula Macedo Rangel.*

10.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel do Batalhão 14 de Infantaria *Luiz Manoel de Lima e Silva.*

Batalhão n. 3 de Infantaria, Commandante interino Major *Guilherme Xavier de Souza.*

Batalhão n. 5 de Infantaria, Commandante Coronel *Feliciano Antonio Falcão*, hoje Brigadeiro.

Batalhão n. 14 de Infantaria, hoje 13, Commandante interinoMajor *Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho.*

Contingentes da Guarda Nacional estacionada em Caçapava: estes contingentes já estando dissolvidos, foram substituidos por huma Companhia do Corpo das Dores, Commandante o Capitão do mesmo Corpo *Joaquim da Silva Brandão.*

SEGUNDA DIVISÃO.

Commandante o Brigadeiro, *João Frederico Caldwell*, hoje Marechal de Campo.

Composta das 2.ª 5.ª 6.ª e 7.ª Brigadas.

2.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel do 2.º Batalhão de Infantaria *Manoel Muniz Tavares.*

Batalhão n. 2 de Infantaria, Commandante interino Major *Joaquim Rodrigues Coelho Kelly.*

Batalhão n. 6 de dita Commandante Tenente Coronel *Luiz José Ferreira*, hoje Coronel.

Batalhão n. 13 Commandante o Tenente Coronel *Martinho Baptista Ferreira Tamarindo*, hoje Coronel.

5.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel da Guarda Nacional *José Joaquim d'Andrade Neves*

3.º Regimento de Cavallaria Ligeira, Commandante interino Major *Candido José Sanches da Silva Brandão.*

4.º Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional de S. Borja. Commandante o Tenente Coronel *José Corrêa da Silva Guimarães,*

6.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel do Batalhão n. 4 de Infantaria *Severo Luiz da Costa Labareda Prates.*

Batalhão n. 4 de Infantaria Commandante interino Major graduado *José Domingues do Couto.*

Batalhão n. 12 de Infantaria, Commandante Tenente Coronel *Francisco Xavier Torres.*

7.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel da Guarda Nacional *João Gomes Portinho.*

1.º Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional composto dos corpos da Cachoeira. e Santa Maria, Commandante Tenente Coronel *José Alves Valença.*

Corpo de Cavallaria de Itaqui da mesma Guarda, Commandante Tenente Coronel *Antonio Fernandes Lima.*

TERCEIRA DIVISÃO.

Commandante o Brigadeiro *José Fernandes dos Santos Pereira.*

Composta da 4.ª, 8.ª e 9.ª Brigadas.

4.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel da Guarda Nacional *Jeronimo Jacinto Pereira.*

2.º Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional, composto da de Caçapava e Lavras, Commandante interino Tenente Coronel *Manoel de Oliveira Bueno*

Corpo da mesma Guarda do Rio Pardo Commandante Tenente Coronel *Serafim Eloy da Silva Camara.*

Esquadrão Provisorio Commandante Major *José Antonio da Motta e Silva.*

Esquadrão Provisorio Commandante Major *José Rodrigues Vaqueiro.*

N. B. *Pertenceo mais á esta Brigada pela ordem do dia n. 33 de 2 de Janeiro de 1852.*

O Corpo da Guarda Nacional da Encruzilhada Commandante Tenente Coronel *Joaquim Maciel de Oliveira.*

8.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel *Barão de Jacuhy.*

Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional de Piratiny, Commandante Tenente Coronel *Ismael Soares de Azambuja.*

Dito de Jaguarão Commandante Tenente Coronel *Florisbello Antonio d'Avila.*

Dito de Pelotas, Commandante *Serafim Ignacio dos Anjos.*

Esquadrão do Boqueirão, Commandante Major *Vicente Vieira Braga.*

9.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel *Vicente Paulo de Oliveira Villasboas.*

1.º Batalhão de Artilharia, armado a fuzil, Commandante Coronel Graduado *Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

N.B. *Este Batalhão foi substituido em Janeiro de* 1852 *pelo* 2.º Batalhão da mesma arma, Commandante o Coronel *Severo José de Souza Lima.*

Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do Rio Grande, Commandante o Tenente Coronel *José Joaquim Candido de Macedo.*

Batalhão n. 7 de Infantaria (hoje extincto) Commandante Tenente Coronel *João Guilherme Bruce.*

Batalhão n. 15 de Infantaria (o de Allemães) Commandante Tenente Coronel *Barão von Hayde.*

Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Municipio do Rio Grande (d'onde não sahio) Commandante o Tenente Coronel *José Joaquim Barbosa.*

Dito dito de S. José do Norte, Commandante Major *Genuino da Silva Ferreira.* N. B. Tãobem nunca sahio do Municipio, e por ultimo foi despensado.

QUARTA DIVISAÕ, OU LIGEIRA.

Commandante o Coronel da Guarda Nacional, *David Canavarro.*

Compunha-se das Brigadas 11 e 12.

11ª BRIGADA.

Comm. o Coronel da Guarda Nacional *Demetrio Ribeiro.*

2.° Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional de Alegrete, Commandante o Tenente Coronel *Miguel Luiz da Cunha*.

Corpo da Guarda Nacional de S. Gabriel, Commandante, em substituição do Coronel *Domingos José Alves da Cunha*, que por doente retirou-se, o Major *Sebastião José do Couto*.

12.ª BRIGADA.

Commandante o Coronel da Guarda Nacional *João Antonio da Silveira*.

1.° Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional de Alegrete. Commandante o Tenente Coronel *Severino Ribeiro de Almeida*.

Corpo Provisorio de voluntarios da mesma, Commandante o Major *José Antonio de Souza Vargas*.

3.° Corpo da Guarda Nacional de Uruguayana, Commandante o Tenente Coronel *Zozimo de Oliveira Bueno*.

ARTILHARIA.

Commandante Geral desta arma, o Coronel *Francisco Antonio da Silva Bitancourt*, hoje Brigadeiro Graduado.

1.° Regimento d'Artilharia a cavallo, e Bateria de foguetes de Congreve, á elle addida, Commandante o Major *Joaquim Gonçalves Fontes*, hoje Tenente Coronel.

2.° Regimento de Artilharia a cavallo(o Prussiano) Commandante interino Major Barão de *Lemmert* : no impedimento do Commandante Tenente Coronel Barão *Guido von Held*, que pedira Conselho de Guerra,

1.° Batalhão de Artilharia, que esteve na terceira Divisão armado a fuzil, passou a pertencer, desligado da 9.ª Brigada pela ordem do dia de 2 de Janeiro de 1852, ao commando geral d'Artilharia, e recebeo logo seis boccas de fogo, conservando o mesmo Chefe o Coronel *Solidonio*.

N. B. O Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Erval, e Arroio Grande, Commandante Tenente Coronel *Maximiano Soares Lima*, permaneceo cobrindo a Fronteira ; a Companhia de Infantaria de Jaguarão, Commandante o Capitão *José Augusto Penedo*, guarnecia a dita Villa ; o Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional de Pelotas, Commandante interino Major *Joaquim de Sá Araujo* fazia ahi mesmo a guarnição, etc.

Tendo-se o Exercito Imperial transferido do Passo do Coelho, no Santa Lucia, para o do Soldado, d'alli seguio, e a 20 de Novembro, achava-se na costa do Arroio Minuano, e a 25 na Colonia do Sacramento, ponto que distante do passo do soldado 25 legoas, passaram a occupar a 1.ª 2.ª e 3.ª Divisões, tendo estas forças sido augmentadas pelo 2.º Batalhão de Artilharia apé, recentemente chegado do Rio de Janeiro; permanecendo a 4.ª Divisão, ou Ligeira, acampada em Canelones.

A 26 do mesmo Novembro, partio de Montevidéo o Senador Carneiro Leão, para Gualeguaichú, onde chegou a 29, e alli encontrando o General Urquiza, teve com elle varias conferencias, e com D. José Verges, Encarregado de Negocios do Governo do Paraguay, junto á Republica Oriental: conseguido o fim a que se propunha, relativo á novas allianças, regressou em 2 de Dezembro seguinte para Montevidéo, á cuja Cidade aportára no dia 4, depois de haver tocado na Colonia do Sacramento, onde algumas horas passou em conferencia com o benemerito General em Chefe Brasileiro.

FIM DA PRIMEIRA PARTE.

PARTE SEGUNDA.

CAPITULO I.

Em quanto a causa da Liberdade, e Civilisação progredia já triumphante no Estado Oriental, os *mashorqueiros* de Rosas, essa lia a mais contemptivel dos Portenhos, secretamente incitados, afadigavam-se por tornar o Brasil odioso aos honrados Argentinos, e nelles atear transactos, e arrefecidos prejuizos: mais que todos porém se fez notavel hum D. Lourenço Torres, o proprio que depois não foi capaz de empunhar as armas, nem inda por momentos, quanto mais expor-se a perecer defendendo seo senhor, e parente; ou ao menos, com a mesma mascara de Truão, simular, que procurava sustentar por algumas horas, no Campo de Marte, esse denodo que na paz invocava tão incendido em prol da Patria, que elle juntamente apunhalava. Suas virulentas, e assalvajadas diatribes, seos dislates acairelados de asquerosas imposturas reproduziam-se a miudo, e em toda parte; não se contentando porem com o escandalo, de que fôra elle o reprobo autor, em 15 de julho de 1851, no Theatro Argentino, e de que já fallamos na primeira parte, pag. 87, renovou-o nas Sessões da Salla de Representantes, alardeando d'hum celebre conto de duas bandeiras, ou estandartes Brasileiros, que dizem servir de tropheos na Cathedral de Buenos-Ayres; tendo nessa occasião o tresloucado arrôjo de entre outros rudes, e despreziveis sarcasmos, taxar de covardes os Brasileiros !!!

E pois que essa historia de bandeiras nunca foi ventilada, e as sandices, e impudencia do enfatuado Argentino, allusivas á taes bandeiras não devam passar desapercebidas, porque a mentira, muitas vezes repetida, usurpa as candidas vestes da verdade; seja-nos licito, prevalecendo-nos do ensejo, e cedendo á voz do nobre Patriotismo, desmascarar, como bom Brasileiro, o embus-

teiro diffamador, e para isso lembraremos em primeiro lugar, que entre os factos memoraveis do Imperio Brasileiro, notam-se O triumpho do 1.° de Abril de 1775, obtido na cidade do Rio Grande contra acasteladas forças Hespanholas, que por onze annos occuparam aquella Cidade, então mesquinha Villa. A tomada das sete Missões em 1801. A Victoria de 3 de Outubro de 1816, em frente ao Povo de S. Borja, alcançada sobre forças de André Artigas, e Sotel. A Victoria na batalha do *Ibiraocai*, ganha a 19 do mesmo Outubro, ao General Verdum; e a de *Caxumbé* a 27 do dito mez, arrancada em renhida refrega á José Artigas. As grandiosas victorias de *Arapehy* a 3, e de *Catalan* a 4 de Janeiro de 1817, obtidas contra o Exercito commandado pelo mesmo José Artigas na primeira, e por seo Major General La Torre na segunda, onde o inimigo juncou o campo de novecentos mortos inclusive vinte Officiaes, ficando em nosso poder duzentos e noventa prisioneiros, huma bandeira, sete caixas de guerra, duas peças d'Artilharia etc etc ; e nem por isso a bandeira, caixas, e peças foram aos nossos Templos! Em segundo lugar contaremos sem dobrezes, a origem e toda a verdadeira historia d'aquellas bandeiras, ou estandartes, de que fallou o histrião, e abrepticio Torres: sim, nós referiremos com a possivel minucia, todo o occorrido na grande batalha do *Ituzaingó*, a 20 de Fevereiro de 1827, batalha em que, com quanto assás pleiteada fosse pelos belligerantes, não houve vencedores, nem vencidos, visto como os dous Exercitos cessaram de pelejar, em demasia fatigados, porem nunca derrotados, sem todavia continuar, ou renovar-se nos dias immediatos, a acção, que indecisa não conferio á algum dos contendores uma victoria definitiva, importante, e completa. E quando ambos se attribuissem a victoria, o Exercito Brasileiro, que era tão dispar em numero ao Argentino, falo-hia com mais direito, rendeando ao Todo Poderoso acções de graças pelo feliz exito daquelle dia de bravura.

Para mais cabal esclarecimento deste ponto da Patria Historia, encetaremos a narração dos acontecimentos desde a organisação do Exercito Imperial pelo Marquez de Barbacena, General Commandante em Chefe do mesmo. Achava se o dito Exercito em Santa Anna do Livramento, quando no 1.° de Janeiro de 1827 tomou o commando delle aquelle illustre General, que demorou-se alli até 12 do sobredito mez. No seguinte dia 13 moveo se o Exercito, tendo-se delle desmembrado alguma força sob o commando do Marechal Gustavo Henrique Brown para o lado de Jaguarão ; e continuava suas marchas ainda sem verdadeira organisação Militar, devidido em duas partes, a saber, For-

ça de 1.ª Linha, Força de 2.ª Linha : e a direcção de cada huma dellas era diariamente dada ao Chefe mais graduado, que então prompto se offerecia.

Ao General em Chefe appresentou-se, em 31 de Janeiro do dito anno, o Brigadeiro João Chrisostomo Callado, hoje Marechal do Exercito reformado, que fôra mandado vir da Cisplatina para ser empregado no Exercito, que n'aquelle dia transpunha o Rio *Camacuan*. Este Official General preveuio ao General em Chefe, que tinha de bater-se com hum Exercito de dez mil homens, bem commandado, melhor organisado, e armado ; e que por consequencia muito conviria desde já dar ao Brasileiro huma completa forma militar. Docil o Marquez á esta reflexão, fez logo organisar o Exercito em duas Divisões, compostas de quatro Brigadas de Cavallaria, e duas de Infantaria, confiando o commando da 1.ª Divisão ao então Brigadeiro Sebastião Barreto Pereira Pinto, e o da 2.ª ao mesmo Brigadeiro Callado. Foi tãobem resolvido, que fosse chamado o Marechal Brown a encorporar-se ao Exercito com as forças, que acompanhavam-no, e essa encorporação teve lugar a 5 de Fevereiro do referido anno de 1827 : huma tal medida tornou-se muitissimo proveitosa, porquanto, conforme o proprio General Carlos Alvear afirmou, transtornou lhe assás os seos premeditados planos.

Progrediam as marchas, e em tanto haviam feito presuadir ao Marquez, que o inimigo remontava-se, a marchas forçadas ; e de feito assim parecia, visto como o seo General em Chefe dito Alvear simulou fugir, por alguns dias, com todo o Exercito, então forte de dez mil quinhentas cincoenta e sete praças, abandonando, nos ultimos dias anteriores á Batalha, até carros de bagagem, e outros objectos, como remoras, de que se queria desempeçar, para assim melhor persuadir, que hia em precipitada retirada.

Era em tal occasião, segundo conta-se, que o Marechal Brown, investido no cargo de Chefe do Estado maior, (a) mais

(a) Foi a primeira vez, que no Exercito do Brasil, onde inda seguia-se em tudo a rotina de Portugal, houve o Emprego de Chefe do Estado maior General : o ensaio deste cargo, data do seculo passado, no reinado de Luiz XIV de França; porém só foi desenvolvida sua theoria por Carnot, no tempo da Revolução Franceza, e Napoleão elevou-a á perfeição, e foi-lhe de grande auxilio. Entre nós o primeiro ensaio, que judiciosamente intentou-se, trouxe o pomo da Discordia, pois em vez de tornar-se o Chefe do Estado maior a cupula do grande edificio chamado Exercito, para harmonisal-o, e fazer-lhe todo o bem, ao contrario consta que barulhou, se não desmoralisou tudo. Todavia quando o Chefe do Estado maior d'hum Exercito possuir as qualidades essenciaes á esse Emprego, como grande capacidade, firmeza, integridade, intelligencia, polidez, e agilidade ; e quando seos subordinados só pensarem em coadjuval-o, e plenamente obedecer ; quando finalmente elle não for instigador de intrigas, prosperos e grandiosos devem ser os resultados para o Exercito, que o tiver.

activava os brandões da intriga, despeitado por não lhe ter cabido o commando em Chefe; e desta arte tirava ao Marquez a pouca força, que podia ter, visto faltar-lhe alli o prestigio, fosse embora hum General valente, e possuisse conhecimentos militares, e civis, que muito o recomendavam. Inda assim o Exercito conteve-se na subordinação, e seo General em Chefe continuava a ir no encalço dos Argentinos, accelerando-se mais e mais, com o firme proposito de alcança-los primeiro que transpozessem o Rio Santa Maria.

Em quanto dava caça ao inimigo, julgou conveniente o Marquez destacar para hum certo ponto o então Coronel Bento Manoel Ribeiro, hoje Marechal do Exercito reformado, com huma Brigada Ligeira, que não fazia parte das duas Divisões, e constava de mil e duzentos homens de Cavallaria, ficando por tanto o seo Exercito, cujo total eram 6:727 homens, com 5:007 combatentes promptos ao momento de travar a batalha a saber, 2:635 da 1.ª Divisão, 1542 da 2.ª dita, 240 Artilheiros, e 590 da 2.ª Brigada Ligeira, sem contarmos 560 paisanos voluntarios, que formavam huma columna da vanguarda, ao mando do General Barão do Serro Largo e haviam sido escolhidos, e reunidos por elle, os quaes debandaram em occasião de huma forte carga do inimigo, compromettendo assim a 2.ª Divisão, sobre quem cabiram.

O quadro d'hum, e outro Exercito, em 20 de Fevereiro de 1827, ao entrarem na famosa acção de *Ituzaingó* era o dos dous Mapas, que com toda a exactidão vão reproduzidos na pagina 121 em frente, e na que se lhe segue.—

EXERCITO BRASILEIRO.

CORPOS.	COMMANDANTES.	ARMAS.			FORÇA EM COMBATE.	FORÇA FORA DA BATALHA.		Total do Exercito Brasileiro.
		CAVALAR.	INFANT.	ARTILH.	TOTAL.	CAVALAR.	INFANTAR.	
1.ª Divisão.	Brigad. Sebastião Barreto P. Pinto.	1496	1139	—	2635	197	95	
2.ª Divisão.	Brigad. João Chrisostomo Callado.	645	897	—	1542	170	58	
2.ª Brigada Ligeira.	Coronel Bento Gonçalves da Silva.	590	—	—	590			
1.ª Brigada Ligeira.	Coronel Bento Manoel Ribeiro. (que não entrou em acção.)	—	—	—	—	1200		
Artilharia com 40 peças.		—	—	240	240			
Total da força na batalha, e fóra della.		2731	2036	240	5007	1567	153	6727

OBSERVAÇÕES.

Houve mais no começo da acção, huma porção de paizanos (560) ao mando do General Barão do Serro Largo, voluntarios reunidos por elle, e que debandaram na primeira carga, compromettendo a 2.ª Divisão; sobre quem cahiram.

O Exercito Brasileiro teve mortos na Batalha, feridos, e extraviados, 334 homens.

EXERCITO ARGENTINO

E nomes dos Chefes dos Corpos, que entraram na Batalha de 20 de fevereiro 1827.

ARMAS.	CORPOS. COMMANDANTES.	PRAÇAS.
CAVALLARIA.	1.o Corpo — Coronel Frederico Brandzen (morto em combate)......	460
	2.o Dito » D. José Maria Paz (morto o 2.o Commandante Bizary.)......	404
	3.o Dito » D. Angel Pacheco......	466
	4.o Dito » D. Juan Lavalle......	509
	8.o Dito » D. Juan Sufriategui......	520
	9.o Dito » D. Manoel Oribe......	560
	16.o Dito » D. José Olavarriza......	475
	Lanceiros » D. Anacleto Medina......	495
	Colorados » D. José Maria Villela......	500
	Esquadrão Allemão Commandante Barão Hein......	250
	Divisão da Vanguarda—General D. Juan Antonio Lavalleja......	3690
	Total da Cavallaria......	8379
INFANTAR. E ARTILH.	Artilheiros com 24 peças — Coronel Zuarte......	600
	1.o Batalhão de Infantaria Coronel D. Manoel Corrêa......	400
	2.o Dito dito » D. Vicente Alegre......	470
	3.o Dito dito » D. Eugenio Garçon......	300
	5.o Dito dito » D. Antonio Dias, ou Olazabal......	408
	Total da Artilharia e Infantaria......	2178
	Força total do Exercito Republicano......	10557

N. B. — Não estão aqui mencionados varios Generaes de Divisão como D. Julião Laguna, etc.

A' vista dos ditos mapas, que ficam exarados antecedentemente, transumpto fiel dos que deram-se antes da Batalha, não padece duvida, que o Exercito Argentino era de 10:557 praças, e que muito desviou-se da verdade seo General em Chefe Alvear n'um Opusculo, que imprimio em 1827, em Buenos-Ayres, para defender-se da accusação, que alli foi-lhe feita, por quanto para encarecer seos serviços, e habilidade, não trepidou em até avançar a pag. 42, que o Exercito Republicano tinha huma terceira parte menos, que o Imperial, quando se bateram! E a pagina 98, n'um officio, que transcreveo, por elle dirigido, lê se que os 10,000 homens que elle tinha, erão nossos, e que tivera de arrosta-los com seis mil e duzentos! Procurou assim hum effugio á vergonha de, com duplices cobertes, deixar de perseguir, e cortar a retirada ao Exercito Imperial; o qual mezes depois da batalha, e já tendo recebido reforços, não excedia no 1.° do Maio seguinte a 7:064 praças, compondo se ainda o Republicano de 8:847, em 22 de Abril do mesmo anno de 1827, o que melhor se evidencea pelos outros seguintes mapas, que são tãobem exactissimos. —

Mapa da Força do Exercito Brasileiro no dia 1.° de Maio de 1827, tomando então delle o commando em chefe o Tenente General Carlos Frederico Lecor, Visconde da Laguna.

Força em parada	5,058
Em differentes destinos	2,006
Total do Exercito	7,064

Copia do original d'um Mapa, que foi apanhado ao inimigo em — Bagé — pelo qual se patentea, que ainda em Abril constava dos mesmos Corpos, com que entrou em a batalha de 20 de Fevereiro, havendo só alteração no seo total, pois appresenta a diminuição de mil setecentos e dez praças, certamente por ter sido esse o prejuizo, ou pouco menos, sofrido por elle, na dita batalha; porém nunca os sós quinhentos homens, que o Chefe do Estado maior do mesmo inimigo refere no seo boletim.

EJERCITO REPUBLICANO.

Estado, que demuestra la fuerza presente, que tiene el Exercito expressado en el dia de la fecha

		GEFES	OFFICIALES	TROPA.	TOTAL
Regim.^to d'Artilh. Ligera.		3	32	437	
Batallones de Cazadores. .	N.° 1.°	2	19	430	
	N.° 2.°	3	27	460	
	N.° 3.°	3	23	470	
	N.° 5.°	2	27	530	
Regimiento de Cavallaria	N.° 1.°	4	28	480	
	N.° 2.°	3	29	472	
	N.° 3.°	4	26	398	
	N.° 4.°	3	24	407	
	N.° 8.°	4	25	415	
	N.° 9.°	3	23	403	
	N.° 16	4	26	427	
Colorados.		3	22	411	
Esquadron de Corazeros. .		2	11	187	
Division de vanguardia. .		11	231	2295	
Somas parciales		54	573	8220	8,847

Quartel General em Bailé Avril 22 de 1827.

Geronimo Espejo.

CAPITULO II.

Logo que o General Alvear conseguio huma posição eminentemente militar, quer por vantajosa, quer por inflanquiavel, a huma legoa do Rio Santa Maria, em *Ituzaingó*, deo subitamente volta, fez alto, passou o grosso de suas bagagens, e todos os doentes para o outro lado do Rio, occultou huma parte de suas tropas no reverso das coxilhas, e com a outra aguardou descançado, e com perfeito conhecimento do terreno, o alvorecer

do dia 20 de Fevereiro(1827) para surprender, como surprendeo o Exercito Brasileiro, contra a expectação do Marquez, que esbarrou se com o inimigo, assim collocado em posições escolhidas, quando menos o suspeitava. Seo sobresalto seria menor se o Barão do Serro Largo, que formava a vanguarda, o tivesse posto sobre avisos, apenas lobrigára forças contrarias ; mas parece, que suppondo o dito Barão, que poderia sozinho, em curta escaramuça, escarmental-os, por ser algum treço explorador segregado do grosso do Exercito d'Alvear, guardou silencio, afim de não repartir os louros : se assim foi, bem depressa conheceo o seo erro, e muito caro pagou sua ambição.

Tratou o General em Chefe do Exercito Brasileiro de em tal apuro, occupar pela melhor forma, a difficil posição, que unicamente restava ; porém sua Artilharia não foi bem collocada pelo Chefe do Estado maior, segundo a opinião de varios, que la se acharam. Finalmente pelas cinco horas e tres quartos da manhãa, tãobem suppondo o Marquez, que o inimigo não tinha já toda a sua força a quem do Rio, appressou travar o combate, o que realisou-se com maximo enthusiasmo da parte dos Brasileiros, que orçavam, como temos mostrado, a 5.007 homens contra 10,557 ditos ; e o que he mais sem ter havido plano, e aquella disposição e ordem, que he indispensavel; porém inda assim avançando elles sobre as posições inimigas, obraram-se prodigios, e a pericia, e bravura das tropas Imperiaes ostentou-se sem limites.

Não tardou muito que o General Alvear appresentasse em batalha o total de suas forças, em numero tão superior, que a prudencia aconselharia ao Exercito Imperial quasi limitar se á defensiva : todavia a sua coragem não sofreo quebra, e na direita da nossa linha, e esquerda dos contrarios, onde operava a 1.ª Divisão Brasileira, composta da 1.ª Brigada de infantaria, e da 1.ª e 2.ª de Cavallaria , aquella com os Batalhões de Caçadores 3.° e 4.°, e o 27 de Infantaria (o de Allemães) e as de Cavallaria com os Regimentos n. 1 e 4 da 1.ª Linha, 24 da 2.ª Linha, (que vergonhosamente arrecuou) os Lanceiros Imperiaes, e o de Lunarejo, que tão distincto se mostrou, além da 2.ª Brigada ligeira, que commandava o Coronel Bento Gonçalves da Silva ; tornou-se a batalha sobre modo encarniçada, e os tres Batalhões de Infantaria, que formavam a dita 1.ª Brigada na Divisão, faziam perder terreno a quatro Batalhões disciplinados da Infantaria inimiga, arrostando-os, e bem assim a sua Cavallaria, com incrivel ardimento.

N'essa bellica refrega, perdeo o 4.° Batalhão de Caçadores

o Major Bento José Galamba, e dous Capitães Antonio José Ferreira, e João Quirino de Vasconcellos, e foram gravemente feridos o seo Commandante Tenente Coronel Manoel Freire de Andrade, e Capitão Antonio Luiz de Lemos ; resultando d'ahi, que o hoje Marechal de Campo Manoel Antonio Leitão Bandeira, Official mui distincto, e de extraordinaria bravura, que era Coronel Commandante da 1.ª Brigada de Infantaria, e do 3.º Batalhão de Caçadores, acumulasse tãobem o commando do 4.º. Tão serio foi aquelle combate na direita de nossa linha, que o Chefe do Estado maior Marechal Brown passou a dirigir alli pessoalmente as nossas tropas, no que portou-se com distincção, sendo levemente contuso, e tendo hum cavallo morto. Sobre essa mesma direita carregou huma Divisão de Cavallaria inimiga, e como que parecendo contar com o triumpho, lançou-se atrevidamente para romper o quadrado da Infantaria : foi porém heroicamente repellida, perdendo seo Chefe, hum dos mais distinctos Officiaes inimigos, morto sobre o campo. Huma parte da Brigada Ligeira do Coronel Bento Gonçalves, e o Regimento de Cavallaria n. 4, bizarramente se assignalaram ; porèm o destimido Regimento de Cavallaria de *Lunarejo*, commandado pelo bravo dos bravos, o Coronel José Rodrigues Barbosa, portou se d'huma maneira superior a todo o elogio ; o que tudo bem dá a ver a parte do Commandante da 1.ª Divisão. (b)

(b) Illm. e Exm. Sr. — Ainda que nada me seria preciso informar á V. Ex. sobre o comportamento da Divisão, que eu tinha a honra de commandar na batalha de outem 20 do corrente, porque V. Ex. foi testimunha occular, e a maior parte dos movimentos da referida Divisão foram dirigidos por V. Ex. : com tudo, cumprindo com hum de meos sagrados deveres, devo afiançar á V. Ex., que a Divisão cumprio religiosamente seos deveres, porém devo em abono da razão, e da justiça, particularisar a 1.ª Brigada de Infantaria composta dos Batalhões 3, e 4, e 27 Allemães, commandados pelo benemerito e valeroso Coronel Leitão. Esta Brigada, Exm Sr., fez prodigios de valor, e por isso eu a contemplo digna da consideração de V. Ex., e recommendo com especialidade o referido Coronel Manoel Antonio Leitão Bandeira, assim como imploro sua alta protecção a favor dos Officiaes, a quem elle particularisa. Igualmente se fez credora dos maiores elogios a 2.ª Brigada de Cavallaria commandada pelo digno Coronel Miguel Pereira de Araujo, composta do Regimento de Cavallaria n. 4, os Lanceiros (Allemões) Imperiaes, e do de Lunarejo de 2.ª Linha. Este Regimento dirigido pelo bravo Tenente Coronel José Rodrigues Barbosa, coube-lhe a honra de ser o primeiro Corpo, que atacou o inimigo, e foi tão distincta e brilhante sua conducta, quando em repetidos vivas a S. M. I. fez duas cargas successivas á forças muito superiores, que conseguio não só romper a primeira, como a 2.ª Linha Inimiga, deixando o campo juncado de cadaveres O Commandante da Brigada recommenda os individuos constantes da relação junta, por elle assignada, a qual reputo de toda fé, e credito, e eu faltaria á justiça senão recommendasse á V. Ex. o referido Coronel Miguel Pereira de Araujo. assim como o Major do dito Regimento de Cavallaria de 1.ª Linha Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral, Official este, que se portou cóm muita distincção. Os Officiaes empregados ás minhas ordens, Manoel Marques de Souza,

O Tenente Emilio Luiz Mallet, hoje Capitão, então com o commando de huma bateria de duas peças,que protegiam o ataque da dita 1.ª Divisão, desempenhou-o com actividade, e boa efficacia dos tiros :oxalá que como elle se houvesse portado o Coronel Thomé Madeira ,Commandante da Artilharia,assás censurado na Ordem do dia de 20 de Março de 1827 do General Marquez de Barbacena.

Durante a batalha igualmente tornou-se mui recommendavel a firmeza dos dous Esquadrões da Provincia da Bahia, commandados pelo Major, hoje Brigadeiro Luiz da França Pinto Garcez, o do 1.º Regimento de Cavallaria de Linha da Côrte, que nunca voltaram a cara ao inimigo, conforme o boletim do Quartel Mestre General do Exercito o Tenente Coronel hoje Marechal do Exercito reformado Antonio Eliziario de Miranda e Brito, (c) que muita luz derrama sobre todos os Feitos d'aquelle

Tenente do Estado maior do Exercito, e Francisco Felix da Fonseca Tenente do Batalhão de Caçadores 23, cumpriram com seos deveres ; com tudo supplico á V. Ex. todo o favor, e justiça pelo Tenente Manoel Marquez de Souza, pois muito me coadjuvou. Deos Guarde a V. Ex. Campo em marcha 21 de Fevereiro de 1827.—Sebastião Barreto Pereira Pinto, Brigadeiro Commandante da 1.ª Divisão.

(c) As cinco horas e tres quartos do dia 20 de Fevereiro, indo o Exercito do Sul em marcha, appareceo o inimigo collocado nas coxilhas de Santa Rosa, sobranceiras ao passo do mesmo nome, do Rio Santa Maria : marchavam na vanguarda duas Brigadas ligeiras, huma composta de paisanos voluntarios organisados pelo Marechal Abreo. Em quanto o Exm. Sr. General em Chefe fazia hum reconhecimento da posição, em que devera estabelecer o Exercito para se bater com o do inimigo, a primeira e segunda Divisões, esta do commando do Brigadeiro Callado, e aquella do Brigadeiro Barreto, mudaram de cavallos, no entanto que os atiradores da Divisão ligeira estavam em tiroteio com os do inimigo na sua direita, e destacavam duas companhias de guerrilhas, para a esquerda, afim de lhe observarem os movimentos. Lavalleja desenvolveo grande parte de sua cavallaria no seo flanco direito, sobre huma collina, e opportunamente na collina fronteira foi formada a 2.ª Divisão do nosso Exercito, composta dos Batalhões 13, e 18, e da 3.ª e 4.ª Brigadas de Cavallaria, esta com os Regimentos 5 e 20, e aquella com o Regimento 6, e Esquadrões da Bahia. Desenvolvendo o inimigo, na sua esquerda, força consideravel de Cavallaria, oppôz-se-lhe a 1.ª Divisão do nosso Exercito, composta da 1.ª Brigada de Infantaria, composta dos Batalhões 3, 4, e 27, e á 1.ª e 2.ª Brigadas de Cavallaria, que tem aquella os Regimentos 1 e 24, esta o 4 e Lunarejo. A Artilharia estabeleceo duas Baterias em lugares opportunos com 4 peças em cada Divisão, e 4 para reserva, e movimentos. O inimigo hia formando sua Infantaria no centro da Cavallaria, e postando a sua Artilharia em ponto correspondente á 1.ª Divisão do nosso Exercito, appresentou a sua reserva na retagnarda em columnas, tendo tãobem dous corpos disponiveis nos flancos de Lanceiros e Dragões, e além d'isso, que já era superior ás nossas forças, apparecia huma linha estabelecida em grande distancia. As 7 1|2 rompeo o fogo das nossas baterias com algum successo, a Infantaria da direita avançou protegida por duas peças ; o inimigo carregou, e foi repellido por duas vezes com bastante mortandade das suas Tropas : a nossa esquerda foi tãobem carregada, quando já os voluntarios vinham retirando-se, e a 2.ª Brigada Ligeira tinha passado a occuppar a parte mais elevada da collina na direita da primeira posição. O inimigo reformou a carga da esquerda nossa.

memoravel dia, ficando o predito Regimento reduzido quasi a metade, entrando em o numero da perda, que tivera, cinco officiaes, que foram o Capitão João Antonio dos Reis, os Tenentes Amador de Lemos e Quartel Mestre Joaquim Placido Nogueira, o Alferes José Francisco de Mello, e o Cirurgião ajudante Antonio Pereira Ferreira. Á huma hora da tarde finalmente, e depois d'hum renhido e longo pleitear, retirou se a 1.ª Divisão, e a 2.ª Brigada Ligeira na melhor ordem, sem serem estorvados, para a margem esquerda do Cacequi, onde bivaquiaram em a noite d'aquelle dia, e juntamente todo o Exercito.

Na esquerda da nossa linha, e direita do inimigo a 2.ª Divisão do nosso Exercito, composta dos Batalhões de Caçadores 13 da Bahia, e 18 de Pernambuco, que formavam a 2.ª Brigada de

e os voluntarios do commando do General Abreo não podendo sustentar o enorme pezo, que os carregava, debandaram, e reuniram-se depois á linha, intervallados com o inimigo: sofreo este grupo uma descarga dos Batalhões 13 e 18, que já estavam formados em quadrados, o que supposto offendesse a nossa cavallaria, ferindo algumas praças, além do General Abreo, que pouco depois morreo, fez que o inimigo se retirasse disperso, deixando o campo nas immediações dos quadrados juncado de cadaveres. Huma parte do 4.º Regimento, e quasi todos os Paisanos..., e o inimigo a sombra disto fez huma grande carga sobre a direita, e outra depois sobre a esquerda, ambas foram repellidas com perda consideravel do inimigo, e alguma nossa: fizeram se notaveis aqui os Regimentos 4, 5, 6 e 20, e mais que todos Lunarejo, sendo muito recommendavel a firmeza, que mostráram os Esquadrões da Bahia, e o 1.º Regimento de Cavallaria do Exercito, o qual perdeo muitos officiaes, e soldados, e nunca voltaram a cara ao inimigo Os Corpos, que o inimigo mostrava disponiveis na direita, e esquerda, carregaram com o fim de nos voltear a linha, e foram repellidos, mas uma pequena força, que passou pela retaguarda, levou as carretas de bagagem, e 5 de equipagem até o alagado, e estava, á nossa esquerda, inutilzando, que não podessemos approveitar, e quanto á cavalhadas, que estavam juntas, os guardadores as retiravam para o lado de S. Gabriel, onde entraram a noite, sem que o inimigo se apossasse dellas. Continuou o ataque com o maior ardor, tendo já sido aniquilado o inimigo pela retaguarda, e avançando muito a nossa direita que hia levando de baixo de si a esquerda do Inimigo, sendo notavel, ou mesmo inexprimivel o valor dos Batalhões de Infantaria 3. 4, e 27, que apezar de lhes morrer muita gente (entre os quaes foi o bravo Major Galamba) e muito ferido o bravo, e experto Commandante Freire do 4.º Batalhão, não deixaram de levar a morte, e o estrago ás fileiras inimigas com a cooperação da Cavallaria, e Artilharia do commando do bravo Tenente Mallet; porem succedendo-se as cargas do inimigo, tendo o fogo posto huma peça fora do serviço, dous carros monchegos, e duas forjas, tendo nós, além disso, poucas munições, e estando as parelhas de Artilharia incapazes de manobrar, o Exm. Sr. General em Chefe, vendo huma força enorme, que carregou a esquerda, mandou retirar a direita a uma hora da tarde, e foi em retirada para o lado de S. Sepé, rompendo a Cavallaria pela frente, com a 2.a Brigada Ligeira pelo flanco, com a 1.a e 2.a Baterias, e para a retaguarda nunca o inimigo pôde romper; conduzindo-se a 2.a Divisão na sua retirada com hum valor, que parecia difficil conceber. Toda a Artilharia portou-se maravilhosamente em todo o tempo da acção, que durou oito horas. Todo o Estado maior mostrou sangue frio a toda prova, e não ha individuo, que não mostrasse firmeza no combate, apezar das nossas forças regulares não passarem de cinco mil praças (pois que a Brigada Ligeira do Commando de Bento Manoel não se reunio) e o inimigo exceder a sua força a dez mil homens. Antonio Eliziario de Miranda e Brito, Tenente Coronel Engenheiro Quartel Mestre General do Exercito.

Infantaria, e da 3.ª e 4.ª Brigadas de Cavallaria, constando a terceira do Regimento 6 de 1.ª Linha, e Esquadrões da Bahia, e a quarta do 5º de 1.ª Linha, e 20 da 2ª, repellio varios ataques galhardamente, e por isso o inimigo tornou á carga com o grande pezo de quatro Esquadrões, que não podendo sustel-a os voluntarios do Marechal José d'Abreo, Barão do Serro Largo, debandaram, deixando huma peça que os protegia, (a qual foi depois retomada) atropellaram o 5º Regimento de Cavallaria, que estava em columna, e cahiram sobre os dous Batalhões de Infantaria, 13 e 18, já formados em quadrado; vinham porém elles entrelaçados com os Esquadrões hostís, cujas balas já haviam morto o cavallo do General Callado, Commandante da Divisão; e forçoso foi portanto fazer-lhes fogo, que tãobem offendeo alguns dos voluntarios do General Abreo, e a elle proprio, que pouco depois expirou (embora fosse por alguns presumido, que o dito General fora ferido pelo inimigo, e que então a sua gente debandára): porem em compensação obteve-se, que os contrarios se retirassem dispersos, e inordenados, deixando o campo juncado de cadaveres, nas immediações do nosso quadrado.

Hum novo ataque dirige o inimigo, e ainda he rechaçado pelo 5º e 20 Regimento, de Cavallaria, que receberam-no: já a esse tempo a peça abandonada pelos voluntarios do General Abreo tinha sido rehavida. O General Commandante da 2.ª Divisão recebendo então ordem para destacar a 3.ª Brigada de Cavallaria em protecção da 1.ª Divisão, immediatamente cumprio-a, e logo depois observando que os contrarios procuravam envolve-lo, nullificou-lhes a tentativa pelas necessarias precauções, que habilmente tomára: resultou d'ahi, que o inimigo invidasse desmedidos esforços, avançando com dez Esquadrões formados em duas linhas, sobre a 2.ª Divisão; mas nem por isso foi melhor succedido, pois as vivas, e bem acertadas descargas da Infantaria, dadas sobre elles, a 20 passos de distancia, os compelliram a recuar escarmentados, e em total desalinho. Sahio a persegui-los o 5.º Regimento de Cavallaria, tendo a sua frente seo digno Commandante o distincto, e bravo Tenente Coronel Felippe Nery d'Oliveira, depois Brigadeiro, á quem deram-se os mais subidos, e bem merecidos encomios; sendo tãobem delles digno o Capitão Antonio Pedro d'Andrade Sotomaior, que morreo no combate. Foi então, duas horas da tarde, que ao Commandante da Divisão deo-se aviso, de que já a primeira se retirava, e foi nesse mesmo ensejo, que o General Alvear, querendo prevalecer-se da opportunidade, destacou sobre o flanco direito da 2.ª Divisão dous fortes Esquadrões com o

proposito de cortar aquelle 5.° Regimento de Cavallaria: o quadrado rompeo opportunamente fogo, á voz do Commandante da Brigada, e com fortuna tal, e tão certeiro, que vio cahir todo o primeiro esquadrão inimigo, de que apenas restaram a cavallo deseseis a vinte praças, cahindo morto tãobem hum de seos Chefes, (d) Official de distincção, debandando completamente o 2.° Esquadrão.

Era aquelle quadrado da 2.ª Divisão, formado pelos Batalhões, 13 e 18 de Caçadores, mais que muito aguerridos, e já distinctos, e victoriosos dos valentes Lusitanos, na guerra da Independencia, e ainda commandados pelos mesmos Chefes os corajosos Tenente Coronel Bento José Lamenha do 18, e Coronel hoje Brigadeiro José Leite Pacheco do 13; facil he portanto comprehender-se, que corpos taes jamais render-se-hiam; e eis porque os Argentinos desesperados, e sobrecheios de assombro, por tamanho arrôjo, e sangue frio, com que aquelles dous Batalhões, apenas secundados por huma só Brigada de Cavallaria, (a 4.ª) e já em retirada a 1.ª Divisão, os arrostavam impavidos, e effectuavam heroicamente tãobem a sua retirada, collocaram toda a esperança n'um alvitre, qual o de introduzirem a desordem n'aquelles guerreiros infantes, generalisando o incendio, que já haviam lançado ao campo, afim de tolher-lhes desta arte o passo. Hum tal proceder foi igualmente por demais, visto como a 2.ª Divisão, que então constaria de 1,200 homens, por ter destacado, como ja notamos, a 3.ª Brigada de Cavallaria, fazendo denodado fogo em retirada, por entre todos os obices, retomou a Artilharia perdida (que os inimigos jactaram-se de ter em seo poder, communicando-o ao seo Governo, antes de findo o combate) e unio-se incólume ao todo do Exercito já de noite, á vista de oito mil e tantos Argentinos (por ter Alvear perdido cerca de 2ↀ) sustendo o fogo no retirar por mais de quatro horas, que ao todo preencheram onze de combate. Os altos feitos desta 2.ª Divisão, em tão honrosa jornada, melhor se acham consignados na parte, que dera seo illustre, e habilissimo Chefe (e);

(d) No dia da batalha perdeo o inimigo entre outros officiaes o Coronel Brandzen, e o 2.º Commandante do 2.º Regimento, Bizary, atacando as Infantarias da 1.ª e 2.ª Divisões; e pois que nos a firma o Sr. Coronel Luiz Manoel de Lima, então capitão d'huma companhia, que vio morto o primeiro junto ao quadrado da 1.ª Divisão, segue-se que Bizary foi o que pereceo quando atacaram dous Esquadrões o quadrado dos Batalhões da Bahia e Pernambuco.

(e) Illm. e Exm. Sr. Pelas inclusas partes dos Commandantes das Brigadas da 2.ª Divisão do meo commando, verá V. Ex. os serviços, que a cada uma dellas coube desempenhar debaixo de minhas ordens na Batalha do dia 20 do corrente, junto ao passo do Rosario, e Rio Santa Maria, e cumprindo com o que V. Ex. verbalmente me exigio de dar-lhe huma conta detalhada de todos os factos, passo a expende-los da forma seguinte:

ella mostrou se em tudo tal, e com hum valor,que parecia difficil conceber,segundo exprimio-se o Quartel Mestre General do Exer-

A minha Divisão appresentou-se no campo da Batalha as 6 horas da manhã, formando a direita do Exercito ; julgando V. Ex. acertado collocar-me muito mais para a esquerda, fui conduzido pelo Quartel Mestre General do Exercito em direcção a huma collina como a 1800 passos da minha primeira posição : foi-me ordenado novamente depois de ir a caminho, o retirar-me, e formar mais unido á esquerda do Exercito, o que cumpri, ficando ainda a minha esquerda, 560 homens ao commando do Sr. Marechal Abreo, e 2 peças de Artilharia á direita, onde V. Ex. se achava collocado ; sustentadas por huma companhia de Caçadores : foi depois huma outra peça entregue ao Sr. Marechal Abreo, recebendo eu ordem de defender a esquerda do Exercito. Principiou o fogo na Artilharia da nossa direita, das 7 para as 8 horas da manhã, seguido pela peça da esquerda ás ordens do dito Sr. Abreo, e continuaram as duas a minha direita, onde V. Ex. se achava, quando logo desceram as forças da Cavallaria inimiga a atacar os nossos flancos. e então me preparei a recebel-las, formando a minha 4.a Brigada de Cavallaria em columna de Esquadrões á esquerda para sustentar o Sr. Marechal Abreo, e repellir o inimigo, e ordenei a 2.a de Infantaria a formar quadrado, ao qual fiz reunir nos angulos as 2 peças de Artilharia, que V. Ex. alli tinha deixado, por julgar de outra forma perdidas por demasiado fracas. Atacam 4 Esquadrões inimigos a força do Sr. Marechal Abreo. que eu sustentava com a 4.a Brigada de Cavallaria, e esta pelo quadrado da 2.a de Infantaria, estando a 3.a Brigada de Cavallaria em reserva, para defender, e observar a minha direita, centro do Exercito: desgraçadamente agente do Sr. Abreo não recebe a carga do inimigo, retira-se, abandona a peça de Artilharia, atropela o 5.o Regimento de Cavallaria, que se achava em columna. e cahe huma força desordenada sobre o meo quadrado. Grito ao Sr. Marechal Abreo, que se contenha, mas não sou ouvido, nem attendido, talvez porque S. Ex. ja vinha ferido ; o meo cavallo cahe morto, e eu grito de pé com furor ao quadrado,que faça fogo para não ser roto, montando logo n'outro cavallo, e ordenando ao 5.o Regimento de Cavalleria da 4.a Brigada se fizesse forte, afugentando todas estas disposições o inimigo : O 5.o Regimento de Cavallaria voltou logo á sua ordem, e o mandei tomar a peça perdida pela gente do Sr. Abreo. O inimigo prepara-se para novo ataque : mando o mesmo 5.o de Cavallaria da 4.a Brigada. e o 20 da 3.a, que o recebessem, atacam-se, e he repellido o inimigo. Recebo em seguida ordem de V. Ex. para destacar a 3.a Brigada de Cavallaria, em protecção á 1.a Divisão, o que cumpri, mandando que marchasse: vejo seguir pela minha esquerda, como para cortar, ou atacar minha retaguarda, ou talvez tomar o caminho para onde seguio nosso Exercito, huma força inimiga, como de hum Esquadrão ; mando que o Capitão Garcez com o do seo commando o ataque : este official faz muito barulho, dizendo-me que a sua gente o não obedecia. Grito-lhe se ponha em marcha, á sua frente, não o consigo, apezar de alguns esforços, e tomei a deliberação immediatamente de mandar, que hum Esquadrão do 5.o Regimento de Cavallaria ao mando dos Capitães Belchior da Roza,e Brito protegesse a companhia do Capitão Garcez, dando ordem ao dito para castigar os que não seguissem : a parte junta do mencionado Capitão Belchior relata o resto, sendo a final o inimigo retirado, sem que a nossa força chegasse á elle, e sendo unida ao seo corpo, pois se preparava o inimigo a de novo atacar-me com dez Esquadrões de Cavallaria formados em duas linhas, he neste momento que recebo ordem pelo Coronel Joaquim Antonio de Alencar para marchar com minha Divisão para a direita,caso estivesse desembaraçado do inimigo; mostrei-lhe o estado, em que me achava, respondeo-me de ordem de S. Ex. não desse execução á dita determinação; e sendo logo a minha Infantaria ameaçada, passei a Cavallaria á retaguarda do quadrado formado da minha segunda Brigada de Infantaria. O inimigo tenta rompe-lo, mas esperando-o a 20 passos de distancia, mando fazer-lhe fogo, retirando-se o inimigo em debandada, saio fóra do quadrado, e ordeno ao 5.° Regimento de Cavallaria o perseguisse, indo valerosamente o seo Commandante na frente, e eu acompanhando-o, para obrigar os soldados á carga, os quaes se achavam fatigados, e com pouca confiança nos Cavallos por cançados, pois eram já duas horas da tarde : avisam-me, que a direita do Exercito se retirava. Dous Esquadrões inimigos avançam sobre o meu flanco direito, como para cortar o 5.° Re-

cito Brasileiro n'aquello boletim da batalha, que fica transcripto em a nota (c) a pagina 127.

O proprio Alvear, tratando da nossa Infantaria na exposição já referida, que para refutar a mensagem do seo Governo de 14 de Setembro de 1827, imprimio em Buenos Ayres, com quanto recheasse-a de mil imposturas, não se pejando até para encarecer seos serviços, de, como já mostramos, diminuir para 6200 praças a verdadeira totalidade do seo Exercito, exarada em seos proprios mapas, reduplicando a do Brasileiro a dez mil; não pôde todavia occultar a pag. 116 a seguinte incontestavel verdade, pelo pasmo de que ainda se achava possuido ! ! !

« En cuanto a *la infanteria inimiga, no puede ser des-*
« *truida si no por otra infanteria*, por lo quebrado, y cortado
« del pais, *y es preciso decir, en obsequio de la justicia*, que la
« infanteria inimiga está bien mandada, por gefes *extrangeros*
« (f) y europeos, *y que ha mostrado tener una instrucion muy*
« *brillante, y una serenidad, que le hace honor* !

gimento da minha Cavallaria, faz o quadrado fogo, á vêz do Commandante da Brigada da minha Divisão tão felizmente, que resultou ficarem do 1.º Esquadrão inimigo 16 a 20 homens a cavallo, e o 2.º debandou. Principio a minha retirada a exemplo da 1ª Divisão, levando a minha Infantaria em quadrado, com os feridos no centro, parte da 4.ª Brigada de Cavallaria em atiradores na retaguarda do quadrado, e o resto em columna na frente, sendo eu perseguido constantemente pelo inimigo: encontro no caminho a maior parte da nossa Artilharia em dispersão, alguns carros de municões, a Cavalhada, a Boiada, que tudo levo na minha frente, e guarda; diligencia arriscada, que para activa-la muito cooperou o Tenente Coronel Commandante do 5.º Regimento de Cavallaria, sustentando contínuo fogo contra meos perseguidores, que haviam incendiado o pasto sendo todo o campo hum vulcão, que eramos obrigados a trilhar, menos a minha 3.ª Brigada de Cavallaria, que destaquei por ordem de V. Ex. para a 1.ª Divisão.

Só junto á noite pude unir-me á V. Ex., salvando quanto levo dito, e recebendo com lisonja agradecimentos de V. Ex. em frente de meos valentes subditos, á quem aquelles agradecimentos eram devidos. Desde o principio ao fim da acção os Chefes, Officiaes, e praças dos corpos do meo commando comportaram-se com denodado valor, e todos merecem a attenção de V. Ex., á quem recommendo com especialidade os serviços do Tenente Coronel do 5.º Regimento de Cavallaria Felippe Neri de Oliveira, do meo Ajudante de Ordens o Tenente Claudio José dos Santos, e com especialidade o Tenente Coronel Commandante do Batalhão 18 Bento José Lamenha, ferido com bala de fuzil na perna esquerda, conservando-se assim mesmo no commando do seo Batalhão até que dous dias depois foi possivel o ser regularmente tratado.

Eu sinto não ter mais forças, e mais saber militar para bem ajudar á V. Ex. Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Campo 24 de Fevereiro de 1827. — Illm. e Exm. Sr. Marquez de Barbacena, Commandante em Chefe do Exercito — João Chrisostomo Callado, Commandante da 2.ª Divisão.

(f) Foi para não abandonar totalmente o embuste, que neste trecho intercalou o General Alvear esta expressão! O Exercito Brasileiro constava de cinco Batalhões de Infantaria, a saber hum de Estrangeiros Allemães, e quatro de Brasileiros: o d'Allemães, que era o 27, com o 3.º e 4.º de Brasileiros formavam a 1.ª Brigada de Infantaria, que era da 1.ª Divisão; o 13 e 16 só de Bahianos e Pernambucanos formavam a 2.ª Brigada, pertencente á 2.ª

Quanto á Cavallaria não he somenos o louvor, que cabe á Brasileira no seguinte trecho do boletim da Batalha de Ituzaingó, que ao diante daremos por extenso sub a nota J., escripto pelo General Mancilla, Chefe do Estado maior do Exercito Republicano — eilo « *Y a pezar del vivo ataque del primier cu-* « *erpo, el inimigo se dirigio de un modo formidable sobre el* « *tercero*.... Un forte canoneo se hizo sentir entonces en toda « la linea, *y el combate se empinó por ambas partes con tenaci-* « *dad, y viveza* a la direcha, y a la izquierda. *Las cargas de* « *caballeria fueron rapidas, biens sostenidas, y con alternados* « *su cesos.*

As partes do Ajudante General o Brigadeiro hoje Marechal do Exercito Francisco José de Souza Soares d'Andréa, (g) do

Divisão. O Commandante do 3.° de Caçadores, e da 1.ª Brigada, o bravo Coronel, hoje Marechal de Campo reformado Manoel Antonio Leitão Bandeira, he adoptivo, e igualmente o são o Tenente Coronel Manoel Freire d'Andrade, ferido gravemente no combate, então Commandante do 4.° de Caçadores, o Major Luiz Manoel de Jesus ora Marechal reformado, Commandante interino do n. 27, o Coronel Commandante do Batalhão 13, e da 2.ª Brigada, José Leite Pacheco, hoje Brigadeiro. Quanto ao bravo Tenente Coronel Bento José Lamenha, Commandante do 13, ferido tãobem no combate, he Pernambucano, e toda a Officialidade do 13, e 18, eram Bahianos e Pernambucanos; e a do 3.° e 4.° constava de Fluminenses, e d'outras Provincias, com alguns adoptivos, muitos dos quaes, que pertencido haviam ao distincto Batalhão do Imperador, e ao 1.° de Caçadores da Corte, haviam feito tãobem com os Bahianos a Guerra da Independencia. Logo não tinhamos nenhum só Chefe Estrangeiro na Infantaria, e nem na Cavallaria, sendo assás notavel, que Alvear se não pejasse de sobre cousa tão notoria, faltar á verdade n'uma peça, que elle proprio assigou.

(g) No dia 19 de tarde deo-se ordem ao Marechal Barão do Serro Largo para principiar a sua marcha ao nascer da Lua, em direitura ao passo do Rozario, até se encontrar com o inimigo, sendo sustentado pela 2.ª Brigada Ligeira do Commando do Coronel Bento Gonçalves. No dia 20 a huma hora principiamos a marcha, levando a Cavallaria os cavallos de reserva a destra, e fizemos alto ao romper do dia já proximos á posição do inimigo, e mudaram-se os cavallos. Isto concluido marchamos até huma pequena collina, em frente da qual appareceram algumas forças do inimigo, que principiaram logo a mover-se, avançando para huma garganta espaçosa, que lhe encobria (com as collinas que a formavam) a maior parte dos seos movimentos, e fazia sua posição forte, e inflanqueavel. Logo que chegamos ao alto vimos as Tropas do Marechal Serro Largo, e a 2.ª Brigada Ligeira postadas alem da sanja, que separava as duas posições, e em tiroteio com os atiradores do inimigo. No mesmo tempo deo-se ordem á Cavallaria da 1.ª Divisão para ir passar a sanja em hum passo, que nos ficou a direita, e atacar o inimigo: a 2.ª Brigada Ligeira marchou a tomar posição na nossa direita, e algumas peças de Artilharia foram sustentar as manobras da nossa Cavallaria. Pouco depois rompeo o fogo da nossa Artilharia, a que se seguio a carga dada pela 2.ª Brigada de Cavallaria, que levou logo o inimigo até a sua 2.ª Linha. Neste tempo reparando eu que o inimigo juntára forças na sua direita, fui ao Exm. Sr. General em Chefe a reflexionar, que provavelmente seriamos atacados vigorosamente pela esquerda, ao que respondeo-me S. Ex., que lá estava a 2. Divisão. Fui prevenir pessoalmente o Commandante da 2.ª Divisão, e voltei para junto de S. Ex.: quando cheguei, vi a força do Marechal Serro Largo em plena retirada, e notando isto ao Exm. Sr. General, respondeo-me que lhe tinha mandado parte de que estava com os cavallos cançados. Pouco depois subindo para o mais alto da collina, que tinhamos escolhido por posição, e não vendo a 2.ª Divisão por es-

Chefe do Estado maior, Marechal de Campo Gustavo H. Brown (h), e a do General Commandante em Chefe do

tar encoberta com o terreno, e vendo já muita desordem na retaguarda, encaminhei-me para o lado da 2.a Divisão, e tive logo de voltar para o lado direito por causa de partidas inimigas, que vinham da retaguarda, e a poucos passos achei-me proximo á hum Esquadrão de Lanceiros inimigos, que tinha entrado pela direita; então desci a collina em direitura a huma parte do 1.o Regimento de Cavallaria, que a este tempo já vinha em retirada da direita, e se reunia á 3, ou 4 peças commandadas pelo Ajudante Mallet, e cousa de 30 a 40 caçadores, que ainda estavam dispersos, alli fiz unir os caçadores, e tornando-se duvidoso por hum momento, se os Lanceiros eram nossos, ou do inimigo, recommendei ao Mallet, que não rompesse o fogo sem termos a certeza; offereceo-se alli um Official para os ir reconhecer, e tendo-lhe elles assegurado, que eram nossos, voltou com a resposta; mas duvidoso, immediatamente se conheceo o engano com a reunião de huns Esquadrões de Clavineiros aos primeiros, e então o Ajudante Mallet lhes dirigio alguns tiros de sua Artilharia, que os obrigou á retirada. Estando já por algum tempo afastado do Quartel General, desci a collina para o lado, em que os Caçadores da 1.a Divisão estavam em protecção da nossa Cavallaria, e encontrando-me com o Sr. Marechal Brown, que vinha da direita, e não me dando noticia do Sr. General em Chefe, tomei á esquerda, e me uní á S. Ex. pela mesma occasião, em que o Marechal Barão do Serro Largo acabou de morrer. Pouco depois principiou a nossa retirada, e quando a 1.a Divisão já estava no revez da nossa primeira posição operaram cousa de dous Esquadrões do inimigo sobre a retaguarda da nossa posição, gritando: Viva la Patria! — ao que lhes respondia toda a Divisão—Viva o Imperador! conservando-se a nossa Cavallaria sem os atacar, em quanto hum corpo, que os hia atacar do flanco não chegava ao seo lugar: o que sendo por elles percebido, fugiram á toda a brida, e se foram unir a cousa de mil homens de Cavallaria, que estavam na nossa retaguarda. Ao mesmo tempo, em que o inimigo se introduzio pela direita, e esquerda na retaguarda do nosso centro, ou intervallo das duas Divisões, outros corpos delle foram empregados em nos roubar a cavalhada, e as carretas de munição, e bagagem o que fizeram completamente, exceptuando aquelles, que lhes poderam fugir, seguindo para S. Gabriel, cujo numero ainda se ignora. O numero do inimigo julgo-o de dez mil homens.— Francisco José de Souza Soares de Andréa, Brigadeiro Engenheiro Ajudante General.

(h) Illm. e Exm. Sr. — Dou parte a V. Ex., que sahindo o Exercito na madrugada do dia 20 do corrente, da Estancia de Antonio Francisco, com o fim de perseguir, e obstar, que o inimigo effectuasse sua retirada pelo passo do Rosario, o encontramos ás 6 horas da manhã, huma legoa para cá do passo, em posição muito vantajosa, e indicando querer impedir a marcha do nosso Exercito: apezar que o Exercito estava em parte prevenido para este encontro, não esperava com tudo que o inimigo tivesse deste lado do Rio, todas as suas forças reunidas. Em quanto a Cavallaria mudava de cavallos para os que trazia á destra, o inimigo teve tempo de destacar columnas fortes para os nossos flancos, motivo porque nos vimos obrigados a tomar huma posição quasi parallela á do inimigo, em huma coxilha perto da estrada com o flanco esquerdo quasi apoiado na mesma, e o mais do Exercito seguindo a configuração para cima desta coxilha. Pela proximidade, em que se achava o Exercito do inimigo, e em consequencia de não tersido avisado pela guarda avançada, quando esta o encontrou, e estando em distancia de tiro de bala, não houve tempo para fazer outras disposições, que não fossem ataca-lo no caso que desse lugar para isso; ou de nos defendermos contra os seos ataques, até conhecer o estado, e numero de suas forças.

A posição do nosso Exercito estava separada do inimigo por hum profundo vallo, e cortada por huma sanga, ou fosso enxuto, que admittia passagem para a Cavallaria sómente em poucos lugares, e com grandes difficuldades; ficando assim a nossa frente segura contra qualquer ataque de forças de Cavallaria, o mesmo não succedeo com os nossos flancos, ambos accessiveis á ataques de quaesquer forças; e sómente porque a coxilha tinha uma elevação consideravel no seo meio, impedia, que o inimigo podesse fazer seria impressão sobre elles. Na supposição, que o inimigo não tinha toda sua força deste lado do passo, se fez a disposição de o atacar logo, e para isso o Exercito foi dividido em

Exercito Imperial, Marquez de Barbacena, dirigido ao Ministerio da Guerra, em data de 25 de Fevereiro de 1827,

duas linhas, das quaes a 1.ª Divisão commandada pelo Brigadeiro Barreto,formou a primeira ; e a 2.ª Divisão pelo Brigadeiro Callado formou a segunda : a 2.ª Divisão foi posta em marcha, e quasi tinha atravessado Banhado á esquerda,e perto da estrada,tinha huma distancia maior a vencer que a 1.ª Divisão,a qual se achou defronte d'huma das passagens para atravessar o vallo, e perpendicular ao centro da posição do inimigo,quando este se mostrou com forças tão superiores em numero,que se julgou mais prudente limitar o Exercito os esforços a repellir os ataques, que elle podesse tentar; e por isso a 2.ª Divisão teve ordem para regressar sobre a coxilha, e tomar posição. Percebendo-se que o inimigo fazia disposições de envolver o flanco direito, o que deixava a recear, que elle assim chegasse a apoderar-se das alturas na retaguarda do Exercito, foi resolvido atacar aquella força,que elle já tinha feito passar a sanga do vallo, e para isso o Brigadeiro Barreto teve ordem para dividir a Cavallaria da 1.ª Divisão em duas linhas, compostas a primeira do Regimento quarto, e Esquadrão de Lanceiros Allemães, commandada pelo Coronel Miguel Pereira, e do Regimento de Lunarejo, commandado pelo Coronel José Rodrigues. A segunda linha composta do Regimento primeiro commandado pelo Major Calmon, e o vinte e quatro commandado pelo Major João Severino, afim de rechaçar o inimigo. Tendo se observado porém, que durante este preparativo o inimigo continuava a destacar forças para sua esquerda, no que não podia ter outro fim que o de tomar o flanco direito de nosso Exercito, e suppondo-se, como era natural, ter por isso muito enfraquecido o seo centro, fiando-se na sua Artilharia, se mandou ordem ao Coronel Pita, Commandante da 3.ª Brigada de Cavallaria, composta do 6.º Regimento, Esquadrões da Bahia, e Regimento 20, para se postar na retaguarda do flanco direito para observar o inimigo, e ataca-lo, logo que apparecesse, deixando esta disposição pouca probabilidade, que elle chegasse a realizar seo projecto. Para supportar os ataques de Cavallaria, se pôz em marcha a 1.ª Brigada de Infantaria composta dos Batalhões 3, 4 e 27 commandados pelo Coronel Leitão, esta pequena força venceo todos os obstaculos, avançando na melhor ordem, sendo repetidas vezes ameaçada com carga de Cavallaria, e sofrendo hum vivissimo fogo de Artilharia e Infantaria, causando grande perda ao inimigo por suas bem dirigidas descargas de fusilaria, com que recebeo as cargas do inimigo, matando-lhe muitos de seos melhores Officiaes. A nossa Cavallaria chegando ao outro lado do vallo, carregou a Cavallaria inimiga fazendo-lhe muito estrago, alguns prisioneiros, e obrigando a refugiar-se de baixo do fogo de sua Artilharia: esta pequena força teria continuado a avançar, se o Exercito Imperial tivesse forças para reforçar, e em tal caso não ficaria duvidosa por hum momento a victoria do Exercito de S. M. I., e a derrota completa do inimigo. O máo estado das bestas de nossa Artilharia não permettia fazer maior uso desta arma; mas deve-se notar que o Tenente Mallet Commandante de duas peças de Artilharia, que protegia o ataque da 1.ª Divisão desempenhou, com decedida actevidade, e boa efficacia de tiros, o seo dever.

Tendo-me achado quasi sempre com a 1.ª Divisão, não posso informar com exactidão relativamente ás mais Tropas de que se compunha o Exercito. não deixando por isso de acreditar, que todos fizeram igualmente seo dever, conforme consta das partes de seos Commandantes. A 1.ª Divisão tendo voltado a occupar sua 1.ª posição, sem a menor dicfficuldade, e achando-se inutil continuar hum combate, que nenhuma probabilidade offerecia de bom resultado, sendo o lugar falto d'agua, e estando os pastos ardendo em chammas ; o Exercito fez sua retirada na direcção, que promettia maiores vantagens para ulteriores movimentos. Será difficultoso de distinguir, e particularisar a conducta individual de cada hum dos Officiaes, melhor do que consta das partes dos Srs. Commandantes da Divisão, e Brigada, pois todos participaram do ataque sobre a frente e direita,fazendo cada qual o seo dever. A perda do nosso Exercito foi pouco consideravel ; com tudo tem crescido a maior numero pelas fadigas da marcha ; o que sómente se pode attribuir ao calor da estação. Pela falta total de carretas capazes de transportar feridos, foram deixados alguns sobre o campo em poder do inimigo; uma peça de Artilharia,que ficou em poder do inimigo teve segundo consta huma roda quebrada, sem meios de ser concertada, e o máo estado das bestas,que puxavam a Artilharia,fez que alguns carros, e forjas fossem igualmente abandonados. A desordem, e perda de ba-

addicionada por outra de 28 do mesmo mez, (i) confrontadas com as confissões referidas do proprio adversario, jamais pode-

gagens, e cavalhada foi occasionada segundo consta, logo ao principio do ataque por alguns fugitivos, pelos peões, e guardas á quem foram entregues. Acampamento em S. Sepé, 29 de Fevereiro de 1827. — Illm. e Exm. Sr. Marquez de Barbacena, Tenente General e Commandante do Exercito do Sul.— G. H. Brown, Marechal de Campo, Chefe do Estado maior.

(i) Illm. e Exm. Sr. — No dia 20 do corrente, encontrei o inimigo nas visinhanças do Passo do Rosario, pelas 6 horas da manhã, e desde logo começou o fogo. O Marechal Barão do Serro Largo, fazia a vanguarda com huma Brigada de 560 homens por elle escolhidos, e segundo sua expressão, todos de fazer pé. Longe porém de fazer pé, ou a menor resistencia á quatro Esquadrões inimigos, fugiram sem dar hum tiro, ou tirar pelas espadas, e em tal debandada, que causaram alguma desordem no quinto Regimento, destinado a sustenta-los, teriam cahido sobre o quadrado dos Batalhões 13 e 18, se não fizessem fogo sobre elles. Alguns destes tiros mataram ao Marechal. Esta desordem expondo a Divisão do Brigadeiro Callado a ser flanqueada, obrigou o referido Brigadeiro a occupar-se em repellir, como fez, os repetidos ataques do inimigo por este lado, deixando por isso de cooperar com a 1.ª Divisão, onde a Victoria duas vezes se declarou a nosso favor, mas aonde tãobem tivemos a desgraça de ver arrecuar o Regimento n. 24; entretanto que o inimigo por sua superioridade numerica, não só mandava reforço á todos os pontos atacados, mas destacava Esquadrões, que nos flanqueavam pela direita e esquerda, lançando fogo nos campos ao mesmo tempo. Os Lanceiros do Uruguay (Guaranis) e os Conductores tãobem se portaram mal, lançando-se sobre as nossas bagagens, que roubaram.

Com taes acontecimentos, com as Tropas fatigadas, com seis horas de continuado fogo, e o inimigo dispondo cercar-nos, forçoso foi retirar-me, posto que até então tivessimos vencido em todos os ataques feitos, ou recebidos. Os cinco Batalhões fizeram prodigios de valor, á elles se deve a respeitavel attitude, que o Exercito pode conservar na retirada: eu só perdi huma peça de Artilharia por causa dos conductores, e 242 homens entre mortos e prisioneiros. O numero dos extraviados he maior, mas deixei Esquadrões de Cavallaria para os receber na garupa, e assim se vão reunindo. Estando com a Cavallaria mal montada, e com a Infantaria cançadissima, procuro algum ponto menos exposto, em que possa receber os soccorros indispensaveis de calçado, fardamento, munições de guerra, e cavallos; quanto á mim só pode ser o Passo de S. Lourenço, em Jacuhy; a pluralidade dos Officiaes fôi de opinião, que S. Sepé era preferivel por causa do sustento da gente, e dos cavallos, concluindo porém todos que nós deviamos occupar o Passo de S. Lourenço, logo que o inimigo avançasse. Ora, estando o inimigo unicamente distante de 4 marchas, e devendo a passagem do Rio Jacuhy occupar-nos hum, ou dous dias, vem a ser manifesta contradicção demorar-se em S. Sepé. Recebendo em tempo os soccorros de que preciso, espero tirar-me da luta. Não devo omittir o quanto brilharam na acção os Regimentos de Cavallaria de Lunarejo, e 20, assim como huma parte da Brigada do Coronel Bento Gonçalves. Na relação junta achará V. Ex. o numero dos mortos, feridos, e prisioneiros. Em outro Officio darei conta á V. Ex. dos officiaes, que mais se distinguiram, porque supposto tivessemos de abandonar o campo da batalha; os heroes, que tanto se illustraram durante onze horas de combate, vinte e quatro de marcha sem descanço, e quarenta e oito sem comer, são, na minha opinião, tão dignos das boas Graças de S. M. I., como se aos seos esforços tivesse acompanhado a Victoria. Deos guarde a V. Ex. Vacacahy, 25 de Fevereiro de 1827. — Illm. Exm. Sr. Conde de Lages — Marquez de Barbacena.

RELAÇÃO GERAL DOS MORTOS, FERIDOS, E PRISIONEIROS.

MORTOS.

Marechal de Campo.	1
Majores	2
Cirurgião mor	1
Capitães	4

ráõ parecer exageradas, inda ao mais emperrado sequaz do scepticismo.

Tenentes	2
Alferes	3
Inferiores	6
Cabos e Soldados	151
Total	170

FERIDOS.

Tenentes Coroneis	3
Ajudante	1
Capitães	3
Tenentes	3
Alferes	5
Inferiores	6
Cabos e Soldados	71
Total	92

PRISIONEIROS.

Cirurgiões móres	2
Capitães	1
Inferiores	2
Cabos e Soldados	67
Total	71

RELAÇAÕ NOMINAL DOS OFFICIAES MORTOS, FERIDOS, E PRISIONEIROS A 20 DE FEVEREIRO DE 1827.

MORTOS.

O Marechal de Campo, Barão de Serro Largo.
Major do 4.o de Caçadores, Bento José Galamba.
Major Commandante do 24 de Cavallaria, de segunda linha, João Severino de Abreo.
Capitão do 4.o de Caçadores, Antonio José Ferreira.
Capitão do dito Batalhão, João Querino de Vasconcellos.
Capitão do 1.o Regimento de Cavallaria, João Antonio dos Reis.
Capitão do 5.o de Cavallaria, Antonio Pedro d'Azevedo Soutomaior.
Tenente do 1.o Regimento de Cavallaria, Amador de Lemos.
Quartel Mestre do dito Regimento, Joaquim Placido Nogueira.
Alferes do dito Regimento, José Francisco de Mello.
Alferes do Regimento de Lunarejo, Policarpo José Martins.
Alferes do Batalhão n. 27, Oppembergs.
Cirurgião Ajudante, Antonio Pereira Ferreira, do 1.o Regimento de Cavallaria.

FERIDOS.

Tennte Coronel Commandante do Batalhão 18 de caçadores Bento José Lamenha.
Tenente Coronel Commandante do 4.o Batalhão de caçadores, Manoel Freire de Andrade.
Tenente Coronel de Regimento de Serro Largo, Albano de Oliveira Bueno.
Capitão do 4.o Batalhão de caçadores, Antonio Luiz de Lemos.
Capitão do Regimento de Lunarejo Ignacio Rodrigues das Chagas.
Capitão addido a Lunarejo José Maria Bueno.
Tenente do 4.o Batalhão de caçadores Ignacio José de Moraes.
Quartel Mestre do dito Batalhão Rogerio José da Silva.

A perda do inimigo, se dessemos inteiro credito ao dito boletim do seo Exercito, fôra de quinhentos homens mortos, e feridos; mas ella quiça excedeo a mil e seiscentos, incluidos os dous Chefes de tanta nomeada entre elles, e já condecorados pelo Governo de Bolivia, por actos de grande bravura; e este nosso computo parece ter o cunho da exactidão, combinando-se a totalidade de 10$557 praças do mapa anterior a acção, exarado a pag. 122, com a de 8$847 do posterior, datado de Bagé a 22 d'Abril seguinte, o qual vê-se a pag. 124. O prejuizo do Exercito Brasileiro foi de cento setenta mortos no combate, in-

Tenente do 4.º Regimento de Cavallaria Ignacio José de Bastos.
1.º Tenente de Artilharia João Portuguez Pereira, ficou no campo.
Alferes do 4.º Batalhão de caçadores, Joaquim Antonio Venancio, dito.
Alferes do 1.º Regimento de Cavallaria, Thomaz Joaquim Gomes.
Alferes do Regimento de Lunarejo Daniel José de Lima.
Alferes de Guerrilhas Salvador Lopes.

CONTUSOS.

Marechal Brown —levemente contuso.

PRISIONEIROS.

O Capitão de Artilharia Manoel de Souza Brito Corrêa Caldas.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo no meo Officio de 25 do corrente dado conta á V. Ex. da acção do dia 20 em geral, cumpre-me agora particularisar os nomes dos Officiaes, que mais se distinguiram. O combate começou pela nossa direita, e o Brigadeiro Barreto á testa da 2.ª Brigada de Cavallaria composta dos Regimentos 4.º e Lunarejo, fez a mais brilhante carga sobre o inimigo; e por duas vezes poz em derrota quanto se lhe oppoz. O Regimento de Lunarejo Commandado pelo Tenente Coronel José Rodrigues, teve a melhor parte nestes ataques. A primeira Brigada de Infantaria composta dos Batalhões 3, 4, e 27, fez a bayoneta calada retirar-se a primeira linha inimiga, e quando foi carregada por mui numerosa Cavallaria, retirou-se formando em quadrado por Batalhões, causando o maior estrago nos Lanceiros inimigos. A Brigada era commandada pelo Coronel Leitão, que foi obrigado a encarregar-se tãobem do commando immediato do Batalhão 4.º, em consequencia de ter fallecido o Major, e dous Capitães, e de retirar-se ferido o Tenente Coronel Freire, quando a perda de sangue já lhe não permittia continuar no combate. Duas vezes teve esta Divisão ganho a victoria, mas o inimigo dispunha de numerosas forças, e eu não podia acudir com a 2.ª Divisão, pela debandada do Marechal do Serro Largo.

A 2.ª Divisão tãobem fez seo dever, e mereceu mui particular distincção o Tenente Felippe Nery, e Lamenha: o primeiro porque sendo abandonado pelos seos soldados, conseguio por esforços, e risco estraordinario, leva-los á carga; e o segundo porque sendo ferido no principio da acção, continuou até o fim, com a maior presença de espirito, e guapice. O Brigadeiro Callado, Commandante da Divisão preencheo a minha espectação, e mostrou-se General habil durante a retirada. O Ajudante e Quartel Mestre General, e o Coronel Alencastre foram inseparaveis de mim durante a acção, e desempenharam com exactidão, e acerto todas ás ordens no meio de hum chuveiro de ballas, e bombas. O Marechal Brown teve hum cavallo morto, e foi levemente contuso de uma bala de mosquetaria. Só faço menção dos Officiaes Generaes e Superiores até Tenente Coronel inclusive, porque deste posto para baixo, estou authorisado apromover os que merecem. Em consequencia do exposto, e das recommendações dos Commandantes de Divisões, fiz a relação inclusa para V. Ex. obter de S. M. I. a remuneração, que lhe parecer justa. Deos guarde a V. Ex. Passo de S. Sepé, 28 de Fevereiro de 1827.— Illm. e Exm. Sr. Conde de Lages — Marquez de Barbacena.

clusive o Marechal Abreo, e treze Officiaes; e de noventa e dous feridos, inclusive quatorze Officiaes, havendo tãobem hum contuso: houve poucos prisioneiros, em cujo numero contou-se hum Capitão Caldas d'Artilharia, e alguns extraviados, o que tudo fez subir a perda a 334 praças.

CAPITULO III.

Separados os belligerantes, depois de onze horas de combate, vinte e quatro de marchas sem descanço, e quarenta e oito sem comer, trilhou, como já referimos, o nosso Exercito para *Cacequi*, onde bivaquiou, tendo feito a marcha sempre formado, pausadamente, e na melhor ordem, pelo que o inimigo não ousou seguir-lhe o encalço n'esse, ou nos seguintes dias immediatos, acastellando-se o General em Chefe Alvear, como lê-se na conclusão do seo boletim, na evasiva de que para isso não havia cavallos, pois que os inutilisára a prolongada Batalha, que se tinha dado; e isto mesmo faz, que lhe exprimam em differentes officios, todos os Chefes dos Corpos, á quem consultou elle General, que tãobem retirou-se do campo, hum pouco mais tarde; porem no mesmo dia, com as suas forças para alem do Rio Santa Maria. Os mortos jazeram no lugar da peleja, e poucos escaparam ao voraz incendio para terem sepultura nos seguintes dias. Ficou por tanto o campo da Batalha unicamente entregue ao incendio, aos mortos, e á huma peça nossa, cujo reparo se havia quebrado.

Não tendo havido em resulta da Batalha, do já mencionado dia 20 de Fevereiro de 1827, huma victoria importante, decisiva, e completa, com vantagens, e grandes resultados para os Argentinos; resulta aquella que por demais almejáram; não sendo preciso que, para salvar-se, o Exercito Brasileiro recorresse a capitulação, e pelo contrario sendo rehavida por este a Artilharia, que o General Alvear, antes de finda a acção, e qnando inda no campo, o seo Exercito se desputava com a 2.ª Divisão, mais que heroica na retirada, communicou ao seo Governo haver aprehendido; e sendo finalmente a nossa perda pela metade, ou inda menos no pessoal; foi por tudo accusado o dito Alvear, na mensagem do Governo Argentino á Salla dos Representantes, d'onde procedeo pertender *elle*, em trance tal, por meio da exposição, que fez imprimir, atabucar quantos não estavam em dia com os acontecimentos, só daguerrotypando-os falsa, e injustamente, a seo geito; eis por que ainda não se pe-

jou de sustentar a pag 15 da dita exposição, que a Artilharia, parque, bandeiras, bagagem, e carros do inimigo ficaram em seo poder ; accrescentando emphaticamente a pag 37 e 39, que o triumpho para elle fôra decisivo ! Astucias taes não valeram a eximi-lo de ser mandado á hum Conselho de Guerra, onde com toda razão devería recahir sobre aquelle General justissima punição, quer por tantas vezes faltar á verdade ; quer pelo inqualificavel proceder de á frente de mais de oito mil homens, que lhe restaram, depois da batalha, e querendo se attribuir a victoria, não conseguir tolher, como *Vencedor*, que huma Divisão, então apenas de 1200 combatentes, se retirasse, conduzindo comsigo os feridos, e a Artilharia retomada, carros de munições & & ! ! E se os Brasileiros não tomaram aos Argentinos bagagem, e carros foi justamente por que estes não tinham esses objectos no campo da batalha, por haverem com antecedencia tudo posto em salva guarda, alem do Rio Santa Maria. E ainda nos alcunham de covardes ? E ainda se assoalha, que perdemos a victoria ?? ! ! He mui grande despejo, e impudencia dos Torres, e outros quejandos. Lêde, ó Brasileiros, meos caros Patricios, o boletim do Exercito Republicano (j), no dia da batalha, redigido pelo Ge-

COPIA FIEL DO BOLETIM DO EXERCITO REPUBLICANO, EXTRAHIDA DE HUMA COPIA AUTHENTICA TIRADA DO ORIGINAL EM BUENOS-AYRES, SOBRE A BATALHA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1827, ASSIGNADO PELO GENERAL MANCILLA, CHEFE INTERINO DO ESTADO MAIOR GENERAL.

(j) Batalla de Ituzaingó. — El 20, el sol assomala sobre el orizonte, cuando se encontraron los Ejercitos conteudentes. El imperial, que ignoraba la marcha del Republicano fué sorprehendido à su vista. marchando por su flanco izquierdo al paso de Santa Maria, donde creiá encontra-lo campadó. Entonces el Gral en Gefe proclamó a los cuerpos del Ejercito com la vehemencia de sus sentimentos animados por la gran solemnidad de aquel dia, y destinó el Gral Lavalleja para que con los valientes del primier cuerpo cargase, sable en mano, sobre la izquierda do enemigo para envolvela, y desvaratala. La division Zufriategui, compuesta de los regimientos 8 y 16, lanceros, mandados por el bizarro Coronel Olavarria, y del escuadron de coraceros con su bravo Commandante Medina, iba en segunda linea para sustener el ataque del primier cuerpo. El 3, alas ordenes del Gral Soler se formò sobre unas alturas, que se ligaban a la posicion del primier : las divisiones Brandzen, y Paz del 2, quedaron en reserva, un fiou á retaguardia entre el 1. y 3., y la division del bravo Coronel Lavalle fué destinada ala izquierda de este.

En tal disposicion, y a pezar del vivo ataque del primier cuerpo, el enemigo se dirigio de un modo formidable sobre el tercero : tres batallones, entre ellos el de Allemanes, sostenidos por dos mil caballos, y seis piezas, eram los que iban sobre él. Un fuerte canoneo se hizo sentir entonces en toda la linea, y el combate se empinó por ambas partes con tenacidad, y viveza, a la direcha, y a la izquierda. Las cargas de caballeria fueron rapidas, bien sostenidas, y con alternados sucesos.

neral Mancilla, seo Chefe do Estado maior ; lède, que elle muito vos hade esclarecer, e ao mesmo tempo, encher-vos ha do

Entre tanto el Coronel Lavalle con su division habia arrollado por la izquierda toda la caballeria, que si hallaba a su frente, (1) sableandola, y arrojando-la á legua y media del campo de batalha.

Apezar de este suceso brillante, la acion no estaba decidida : las fuerzas principales del enemigo cargaban sobre nuestra derecha,y el centro, y en tales circunstancias fuè necesario desar solo en reserva el 3 de Caballería, y hechar mano de las divisiones Paz, e Brandzen. Esta fuerza en acion, ya el todo de ambos Ejercitos estaba empenado en combate : entonces el intrepido Coronel Brandzen destinado a romper una fuerza de infantaria. quedó gloriosamente en el campo de batalla.

El batallon 5 del mando del Coronel Olazabal, habiá roto sus fuegos ; el 2 del Coronel Alegre atacado por una fuerza de caballeria, que traía à su frente los lanceros Allemanes, los abrasó, y oblegó a abandonar el campo. El Coronel Olivera con la division de Maldonado.y el 1 de Caballeria. acuchillaron esta fuerza en su retirada y fué dispersa y puesta fuera de combate.

En la derecha se disputaban la gloria los CommandantesGomez y Medina : cargaron nna columna fnerte de Caballeria, la acuchilaron, y obligaron a refugiar-se bajo los fuegos de un batallon, que estaba parapetado de unas arboles. El ardor de los Gefes llvó basta alli la tropa, que un fuego abrazador hizo retroceder algum tanto : la maza de Caballeria se lancó entonces sobre ellos en el instante : el regimiento 16 recibió orden de sostener a sus compañeros de armas : los coraceros y dragones secorrieron por derecha, y izquierda, poniendo-se a sus flancos ; y los bravos lanceros maniobrando como en un dia de parada, sobre un campo cubierto ya de cadaveres, cargaron, rompieron el enemigo, lo lancearon y persiguieron hasta una bateria de tres piezas, que tambien tomaron. El Regimiento 8 sostenía ista carga ; fue decisiva. El Coronel Olavarria sostenio en ella la reputacion, que adquirió en Junin, y Ayacucho.

La Caballeria enemiga, por el centro, habia sido obligada á ceder terreno, siguiendo su infanteria, perseguida por nuestros cuatros batallones: tres posiciones intentó tomar, y fué arrojado al instante de todas. Los Grales Soler, Lavalleja, y Laguna, por el acierto de sus disposiciones, y por su bravura en esta jornada, se han cubierto de una gloria immortal. El Coronel Paz, ala cabeza de su division, despues de haber prestado servicios destinguidos desde el principio de la batalla, diò la ultima carga a la Caballeria del enemigo, que se presentava sobre el campo, y obligó al Ejercito Imperial á precipitar su retirada.

El Corónel Zuárte con su regimiento de artilleria ligera, ha merecido los elogios no sole del Gral em Gefe, sinó de todo el Ejercito Republicano : la serenidad de los artilleros, y el acierto de sus punterías ha sido el terror del enemigo : todos los Gefes de este cuerpo, y los capitanes Chilavert, Arengrein, y Piran, se han distinguido de un modo especial.

Los Coroneles Olazabal, Oribe, Garzon, y Correa, y los Commandantes Oribe, Arenas, y Medina del 4, han sostenido la reputacion bien adquirida en otros batallas, igualmente que el segundo Gefe del E M. Coronel Dewes, Los ajudantes del Gral en Gefe, han respondido satisfactoriamente a la confianza, que se depositó en ellos : el cuerpo de engenieros con su Commandante Frollè se ha desempenado de igual modo.

El Ejercito enemigo abandonó al fin el campo de batalla, desando sobre él 4,200 cadaveres, entre ellos varios gefes y officiales, y el Gral Abreo, gran numero de prisioneiros, y armamento, todo su parque, y bagages, dos bandeiras, 10 piezas (2) de artilleria, y la imprenta, son trofeos del Ejercito. Su perdida al-

(1) Seriam os Paisanos do Barão de Serro Largo ? porque outros não foram.

(2) Por assim mentir, e não appresenta-las, respondeo a Conselho de guerra o General em Chefe Alvear.

nobre orgulho ; embora fosse escripto com a possivel subtileza adequada á seos fins, delle se vê,sem a menor contradicção, que todos os corpos mencionados em o mapa,que damos á pag.122, acharam-se no memoravel combate ; e que por tanto não só elle he exactissimo, como exactissimo o numero de dez mil e tantos combatentes.

N'aquelle dito dia da acção, retiraram-se os Imperiaes até *Cacequi*, tendo os Republicanos transposto o Santa Maria : cada hum d'alli em diante marchou para onde lhe aprouve, sem estorvo, e sem que hum perseguisse o outro, quer no dia da Batalha, quer nos immediatos, como assiduo, e affanado faria qualquer vencedor ; e finalmente o Exercito Brasileiro, em marchas ordinarias, foi acampar tranquilo no Passo de S. Lourenço sobre o Jacuby, ficando a Infantaria, e Artilharia n'uma margem ao mando do General Callado, e a Cavallaria na outra ao mando do General Barreto.

canza a cerca de 500 hombres entre heridos, y muertos, (3) siendo' de estes el Commandante Bizary del segundo Regimiento.

Todos los Gefes, Officiales, y tropa se han desempenado con el valor que siempre ha distinguido a los soldados argentinos, y en consemencia el Gral en Gefe les ha dirigido la proclama siguiente.

(Segue-se a copia da proclamação, que deixamos de copiar, por inutil, no proposito de que nos occupamos.)

Una gran parte de la Caballeria siguió en persecucion del enemigo hasta media noche: el resto del Ejercito campó sobre unas Isletas immediatas a Caciqui. Las caballadas del Ejercito Republicano extenuadas en las ultimas marchas forzadas, por un inmenso areal, d'onde apenas se encontraba algum posto, (4) estaban demasiado fatîgadas, y el enemigo debio á esto el no haber sido acabado, y poder seguir su retirada.

El 21 marchó el Ejercito Republicano en direcion de Cacique : varias partidas fuertes recorrian el campo, y el Coronel Paz, con una division, fue destinado á seguir sobre el enemigo. Sus soldados Alemanes de infanteria comenzaron á presentar-se al Gral en Gefe, y hasta el 25, que marchó el Ejercito para S. Gabriel, se contaban 140 de ellos en las filas Republicanas. Varios vicinos, que habion abandonado el enemigo, se presentaron tambien, y los Officiales, Don Francisco Rocha, y su hijo, los alferez Machado, Geronimo, y Araujo, que offrecieron sus servicios para contribuir a que se formase una Republica de este Continente.

El 26 el enemigo seguia su retirada : el Ejercito Republicano entró en S. Gabriel, y se situó sobre Bacacaby, que corre por la falda de la colina en que él se halla, y tomó del enemigo una gran parte de las mochilas, que havia abandonado, (5) muchos equipages, y un repuesto completo de municiones, y petrechos, cujo valor bien calculado ascenderá a 350,000 pezos Los heridos han sido colocados, y asistidos con comodidad : se han mandado fuerzas en todas direcciones para tomar los dispersos del enemigo, y recoger caballadas. L. Mancilla, Gefe interino del E. M. G.—Es copia» Angel Saravia.

(3) Aqui confessa 500 mortos e feridos, mas foi triplicadamente a sua perda.

(4) E o Exercito Brasileiro tãobem não encontrou esses areaes, e faltas de pasto ? tendo ainda a differença de haver entrado em combate sem ao menos poder refocillar-se com algum descanço, quando tanto já havia tido o inimigo ?

(5) Quando avançou no alcance do Exercito Republicano, antes do dia da Batalha.

A retirada do nosso Exercito, sempre em ordem, e pausada, não foi por covardia de quem o commandava, nem por estar consideravelmente reduzido; foi sim pelo estado de fadiga, em que ficaram as tropas, sem haver huma reserva para reforça-las, sendo já poucas as munições, além de haver a cavalhada, para evitar-se, que della se apoderassem os inimigos, seguido para S. Gabriel, logo depois, que travou-se a peleja. O Marquez de Barbacena portou-se, apezar da surpreza, com toda calma, e sangue frio, e como hum General habil, e corajoso, e suas medidas foram bem tomadas. O proprio General inimigo assas reconheceo, o que afirmamos, quando a pag. 49 do seo já referido Opusculo, disse —Y entonces (o Marquez) tomó un partido, « que le hace mucho honor, no solo por los conocimentos mi- « litares, que supone, conociendo la difficil posicion, en que lo « habiam puesto las maniobras de su contrario etc.

Não desaire, e nenhuma vergonha irroga huma retirada dictada por esclarecida prudencia, como a que fizeram os Brasileiros, diante d'hum inimigo, tão superior em forças, verificando-a com toda a calma, sem prejuizo de vidas, e com successo brilhante. He esta, por sem duvida, huma das operações mais delicadas da guerra, e que se não consegue sem muito arrôjo, e sangue frio. O Exercito Imperial retirou-se contendo o inimigo com resolução, e valor tal, que assás o honra; tomou posição, e bivaquiou a retaguarda, onde pareceo-lhe menos vulneravel: em conclusão o successo da retirada foi bem coroado, a moral da tropa não sofreo quebra, e hum mez depois tinha o dito Exercito assas augmentado, e avançado. O unico meio, que restava ao General Republicano para fazer declarar a victoria por si, era o de então (na retirada) tornear as Divisões Brasileiras, corta-las, destroça-las, e prisiona-las: mas como? Não era para o seo estado timido, e abatido, á vista da nossa coragem, tamanho atrevimento; por isso retirou-se tãobem, pondo-se a bom recato, e só dias depois, seguio lentamente, e de longe, o nosso Exercito até S. Gabriel, d'onde retrocedeo: e tanto isto he exacto, que pelo officio do Marquez de Barbacena transcripto a pag. 136, consta, que estando elle em Vacacaby a 25 de Fevereiro os Republicanos distavam ainda 4 marchas!

Isto posto, trataremos agora dos Estandartes, ou Bandeiras, que se dizem perdidos pelo Brasil n'essa Batalha. Logo no começo da acção diversos animaes de carga, com bagagem dos corpos, espantaram-se, disparando para o lado, onde o inimigo tinha forças destacadas: algumas malas jazeram arremessadas sobre o solo, outras foram-se com os animaes, e de tudo o ini-

migo apoderou-se logo, e depois da retirada. Existiam arrecadados, em algumas d'essas malas, Estandartes de Cavallaria, do numero d'aquelles, que o General em Chefe, dias antes da acção, havia determinado fossem guardados, e juntamente as Bandeiras, e marchando por isso os Corpos sem elles, e sem elles,em razão da surpreza,assim entraram em combate. Os Argentinos acharam dous dos ditos Estandartes, sendo hum delles extrahido d'huma mala, de que o fogo do campo se hia já apoderando, e ficou por isso chamuscado ; são estes dous Estandartes os mesmos, que se acham na Cathedral de Buenos Ayres. Quem pois desapaixonado afirmará, que se possam dizer despojos de batalha, taes Estandartes, ou inda outros, que os Commandantes dos Corpos tragam acondicionados em suas malas, com as quaes, por extravio de bagagem, chegam ao inimigo ? Bandeiras taes nenhuma gloria prestam á quem as encontra, ou rouba. Bandeiras, e Estandartes perdidos, como despojo de batalha, são unicamente os que durante a refrega,ou na fuga, são arrancados aos Porta-Bandeiras, ou que abandonados por estes, com as respectivas hastes, encontram-se jazendo sobre o logar do conflicto. Os de que se trata não o foram, logo nada depõe sobre a disputada victoria de *Ituzaingó*, e muito menos pode acarretar-nos o minimo desdouro,a posse delles por alguem. Nós sim tomamos Bandeiras hasteadas, caixas de guerra, e peças d'Artilharia aos Argentinos por vezes, mas nunca fizemos alarde dellas em nossos Templos, e nem por isso appellidaremos de covarde aquella briosa, e guerreira Nação, pois huma Batalha pode muitas vezes perder-se, por um, ou outro accidente, á despeito de immensa firmeza, e admiravel denodo

Convencidos de que temos exuberantemente provado com documentos veridicos, e maiores de toda a excepção, o asserto de que a Batalha de *Ituzaingó*, ficando indecisa, não foi perdida para os Brasileiros, e que estes, em vez de covardes, tem sempre mostrado, que são por extremo bravos, e até destemidos ; cessaremos pois de insistir em infirmar as frivolas declamações do disparatado Torres, e passaremos a prender de novo o fio da questão principal, de que nos vinhamos occupando ; e quando nenhuma outra cousa conseguissemos com a demonstração, que hemos feito, ficarnos-hia o consolo de havermos facilitado ao futuro Historiador todos os dados indispensaveis, e ja bem difficeis de obterem-se ; para cabalmente ser apreciado, em épochas longinquas, aquelle nosso illustre Feito d'Armas.

FIM DA SEGUNDA PARTE.

APPENDICE A'S NOTAS DA 2ª PARTE.

Não tendo sido impressa a pag. 119 huma nota, que contivesse a ordem do dia, pela qual o General Marquez de Barbacena organisou o Exercito, passamos a transcreve la neste lugar, para melhor conhecer se a forma, por que a dita organisação effectuou se.

QUARTEL GENERAL NO ARROIO DAS PALMAS 2 DE FEVEREIRO DE 1827.

ORDEM DO DIA.

O Illm. e Exm. Sr. General Marquez de Barbacena, Commandante em Chefe determina que o Exercito seja organisado pela maneira seguinte, ficando por consequencia sem effeito a ordem anterior a este respeito.

1.ª DIVISAÕ DO EXERCITO DO COMMANDO DO SR. BRIGADEIRO BARRETO.

1.ª Brigada de Cavallaria composta do Regimento n. 1
Dito n. 24.
Commandada pelo Sr. Coronel Calmon (João Egidio)
2.ª Dita composta do Regimento n. 3
Dito de Lunarejo.
Commandada pelo Sr. Coronel Thomaz José da Silva (*)
1.ª Dita de Infantaria composta do Batalhão n. 3
Dito n. 4
Commandada pelo Sr. Coronel Leitão, e seis bocas de fogo.

2.ª DIVISAÕ DE RAIXO DO COMMANDO DO SR. BRIGADEIRO CALLADO.

3.ª Brigada de Cavallaria composta do Regimento n. 6.
Dito n. 20
Esquadrões da Bahia
Commandada pelo Sr. Coronel Pita (Joaquim Claudio de Barbosa Pita.)
4.ª Dita composta do Regimento, n. 4
Dito 5
Commandada pelo Sr. Coronel Miguel Pereira d'Araujo.
2.ª Dita de Infantaria, composta do Batalhão n. 13
Dito 18
Commandada pelo Sr. Coronel Leite, e seis bocas de fogo.
Haverão mais duas Brigadas Ligeiras de Cavallaria —
A 1.ª composta do Regimento n. 22
Dito 23
Oito companhias de Guerrilhas
Duas ditas de Lanceiros
Será commandada pelo Sr. Coronel Bento Manoel
A 2.ª composta do Regimento n. 21
Dito de Serro Largo
Quatro companhias de Guerrilhas
Será commandada pelo Sr. Coronel Bento Gonçalves

(*) Pela ordem do dia 7 do dito mez de Fevereiro, passou da 1.ª para a 2.ª Divisão, a fazer Brigada com o 5.° Regimento de Cavallaria de Lª. o 3.° da mesma arma, e o 4.° dito passou para a 1.ª Divisão, em lugar d'aquelle, ficando-lhes addidos os Lanceiros Allemães. O Coronel Thomaz José da Silva, hoje Marechal reformado, passou a comandar a 4.ª Brigada, deixando a 2.ª o Coronel Miguel Pereira, que passou d'aquella a substituil-o nesta.

Estas duas Brigadas faráõ alternadamente as guardas da vanguarda, e retaguarda do Exercito, e a que, em dia d'acção, fizer a guarda da retaguarda, ficará em reserva, sendo então empregada como S. Ex.ª determinar.

Ordena mais S. Exª., que cada Divisão haja hum Official, que receba as ordens do Quartel General, e as destribua aos Majores de Brigada, e por consequencia só elles, e os Majores das Brigadas Ligeiras, e o Ajudante d'Artilharia viráõ ao Quartel General, quando houver toque para este fim.

Os Srs. Commandantes das Divisões, e Brigadas Ligeiras, e da Artilharia; hoje, depois de se tocar a chamada geral, darão parte se estão, ou não promptos, para que aos toques de avançar, todo o Exercito se ponha em movimento. — Ajudante-General—Soares d'Andréa.

O Marechal de Campo Gustavo H. Brown foi nomeado para exercer as funções de Chefe do Estado maior General, pela ordem do dia 6 de Fevereiro de 1827. Anteriormente tinha vindo da Corte nomeado Commandante Geral da Artilharia, o Coronel Thomé Fernandes Madeira.

O Tenente João Portuguez Pereira, que ferido ficou no campo da Batalha, a 20 de Fevereiro, falleceu a 17 de Março seguinte, em S. Gabriel, onde o inimigo o deixára.

N. B. Na pag. 138, nota, onde se imprimio o Tenente Felippe Neri, faltou a palavra Coronel, e por isso deve ler-se-o Tenente Coronel.

Esta
taguarda d
em reserva
Orde
ordens do
sequencia
viráõ ao Q
Os S
hoje, depo
para que
Ajudante-

O M
ções de C
Anteriorn
ria, o Cor

O T
a 20 de
o deixár

N.
a palavr

PARTE TERCEIRA.

CAPITULO I.

O Caligula Argentino, que trinta e seis vezes, em quinze, ou deseseis annos, renunciára fantastica, e machiavelicamente o alto posto, que occupára, a vêr se em retribuição conseguia para si hum Throno despotico, não cançou de propagar em 1839, e 1840, pela tribuna, por seos actos, e pela imprensa, que o Governo Francez ameaçava a Independencia Nacional, e a Republica, com huma conquista de a muito premeditada; e hum tal embuste produzio então o exito anhelado, pois excitou o espirito susceptivel das massas. O mesmo repetîo em 1845, e ainda foi crido; eis por que aquelle homem, apenas rotineiro, assentou, que essa mesma tactica servir-lhe-hia em 1851, não contra a França, mas contra o Imperio do Brasil, na feliz epocha em que o Patriotismo, de mãos dadas com a intelligencia, e valor, faziam, que o Imperio, alliando-se aos opprimidos Povos do Prata, lhes promettesse, e franqueasse auxilio e favor para rehaverem a Liberdade, e a paz, bens inestimaveis de que aquelle tyranno os defraudava; como se ainda haveria quem suppozesse, que o Brasil dotado de tanta latidão, fertilidade, e riquezas, iria sacrificar enormes sommas, (*) seo nome, e o inapreciavel sangue de seos Filhos, por mais algumas geiras de terra, mal-habitadas, e tão pousias, que nunca a Eleusina Mae nellas derramou seos dotes preciosos! Sua protecção era pois generosa, e desenteressada

(*) Alem dos 878:102$633 rs que de Julho a Agosto saccou a Alfandega do Rio Grande sobre o Thesouro Nacional, despenderam-se mais por aqui 1:634:250$ rs., remettidos pelo mesmo Thesonro, e 212.321$760 pela Thesouraria Geral da Provincia, e sem contarmos com outras sommas enviadas do Rio para Montevidéo, e Colonia, só nas tres addições supra temos o despendio de 2:784:674$393 rs.! E o que consumio-se em artigos bellicos e munições? E a grandiosa despeza com a Esquadra? E os emprestimos? Raros exemplos dão-se de generosidade tão desinteressada!

Fomentando aquella, e outras intrigas grosseiras, progredia o louco Rosas na maneira insolita de dispôr seos janiseros, e pretorianos a fazer-nos a guerra, ja tantas vezes promettida para logo que o ensejo lhe fosse propicio, continuando a manifestar-se do mesmo modo, porque começara, segundo referimos na primeira parte ; e não esquecendo hum só alvitre para anarchisar a Provincia de S. Pedro, e abrir nella os algares do vulcão revolucionario, incumbio a seos emissarios de alliciar tãobem os Bugres, e indispo-los de maneira, que ousaram sublevar-se os do Turvo, e aggredir na Vaccaria os pacificos, e desprevenidos habitantes, em Agosto de 1851, matando os, e roubando-lhes as familias, inclusive a de João Mauricio Pimentel. Entretanto apenas, e unicamente existia aquella Alliança do Brasil, com os Estados visinhos para expulsar Oribe da Republica Oriental, e aniquilar d'huma vez, e completamente a sua intrusa, e illegal prepotencia ! Era pois da honra do Imperio, que nunca o provocára, mostrar-se irresoluto, ou deixar de esperar cauteloso pelo sanhudo acommetimento do proditor, e malevolo Monstro de Palermo,logo que a surpresa lhe facultasse mais probabilidade de triumphar ? Por certo que não : a luva havia sido lançada, embora de hum modo caviloso, e com reserva indigna ; cumpria por tanto ao Governo Imperial apanhal-a, sem mais delonga, maximè quando já Rosas havia tãobem declarado guerra aos Alliados, signatarios do Convenio de 29 de Maio de 1851, em cujo artigo 15 estipulou-se, que com quanto a Alliança tivesse por fim unico a Independencia real, e effectiva da Republica Oriental do Uruguay, ella tornar se hia commum contra o Governador de Buenos-Ayres, inda quando preenchidos os seos actuaes objectos, se por causa da mesma Alliança, o dito Governador declarasse guerra aos Alliados individual, ou collectivamente ; cumpria em fim ao Governo Imperial cooperar para o estabelecimento alli de hum Governo, que desse aos seos visinhos garantias de paz, e tranquillidade .

Nesse louvavel proposito celebrou o mesmo Governo Imperial o Convenio especial de Alliança de 21 de Novembro de 1851, inserto neste volume em a nota n. 61, onde franca e lealmente enunciou-se, que os Estados Alliados não pertendiam fazer a guerra á Confederação Argentina, nem coarctar, de qualquer modo que fosse, a plena Liberdade de seos Povos, no exercicio dos direitos soberanos,que derivam das suas Leis, e pactos, ou da Independencia perfeita de sua Nação. Que era o fim unico da Alliança libertar os Povos Argentinos do despotismo, e canibalismo, com que D. João Manoel de Rosas, os apremava ;

e finalmente auxilia-los para constituirem se solidamente, estabelecendo com os Governos Alliados, relações politicas, e de boa visinhança. Que finalmente os Estados de Entre Rios, e Corrientes deveriam tomar, como Argentinos, e mais directamente interessados, a iniciativa das operações da guerra ; e o Brasil, e a Republica do Uruguay obrariam sòmente como meros auxiliares, concorrendo cada hum com um contingente de fôrças. Que o contingente do Brasil seria de quatro mil homens com armamento, e munições de guerra, e sua Esquadra, composta de 17 vasos, que montavam 203 bocas de fogo ; fornecendo mais por emprestimo aos Estados de Entre-Rios, e Corrientes, quatrocentos mil patacões. Alem d'isso, o grosso do Exercito Brasileiro, que devia ficar de observação, occupando o importantissimo ponto da Colonia do Sacramento, e tendo á vista a dita Esquadra, com o dominio dos Rios, o poderoso auxilio dos Vapores, incessantemente ameaçaria o Dictador Rosas, na mesma Capital, formando huma temivel, e forte reserva prestes a arremeçar-se sobre o theatro das operações, se o jôgo da guerra assim o reclamasse.

Quando de tal modo eram dispostas as cousas, assomou para o Estado Oriental hum dia fatal, todo de luto, e de dor ! foi elle o 1 ° de Dezembro de 1851, em que falleceo o distincto General D. Eugenio Garçon, Commandante em Chefe do Exercito Oriental, e que por voto de todos, era o destinado para occupar a Presidencia d'aquella Republica. Sua morte prematura não se julgou natural, segundo o que declararam os Medicos na Junta de Hygiene Publica, convocada no immediato dia 2, tendo sido convidados, para essa reunião, todos os Facultativos existentes na Capital de Montevidéo ; o que teve logar em consequencia do Supremo Governo interessar-se por conhecer a natureza da molestia, que tão asinha havia levado ao tumulo o dito General, bravo companheiro de Bolivar, e S. Martin, e que exalára o ultimo alento, libertando sua cara Patria . O tratamento empregado pelo seo Medico assistente, foi completamente reprovado pelo dito Jury Medico, attentas as conclusões, que formulou, a cerca do diagnostico, tratamento, prognostico, e morte prematura do General, e decedio-se por tanto, que aquelle Professor assistente fosse suspenso do exercicio de sua profissão, cassando-se-lhe o titulo, que o habilitava como Medico, só podendo continuar nella, no caso de sugeitar-se á hum novo exame.

CAPITULO II.

Em prompta execução das ordens expedidas, receberam, no dia 4 do mencionado mez de Dezembro, os Vapores Brasileiros *Pedro II*, *Golphinho*, e *Recife*, a Divisão Oriental, composta de 1,870 praças, cujo Commandante era o Coronel D. Cezar Dias, hoje General, para conduzi-la ao Paraná, onde tinha de reunir-se ás Forças Entre-Rianas, e Correntinas. Isto effectuado, logo a 9 do dito mez, pronunciou-se a favor da causa da Liberdade, e contra Rosas, a Divisão Argentina de D. Vicente Gonzales, o qual appresentou se ao valente Urquiza, no Diamante, com quatro centos homens da dita Divisão, e 3,000 cavallos.

O General em Chefe Brasileiro, conservando na Colonia mais de dez mil homens, de todas as armas, formando o Exercito de reserva, destacou conforme os Tractados, huma forte Divisão, a primeira do mesmo Exercito, com quatro mil e vinte praças, pertencentes á seis batalhões de Infantaria, hum Regimento de Cavallaria, parte do 1.° Regimento de Artilharia volante, e huma bateria de foguetes a Congreve, toda a dita Divisão confiada ao commando do illustre Rio Grandense Brigadeiro Manoel Marques de Sousa, hoje Marechal Barão de Porto Alegre com grandesa, afim de fazer ella parte do grande Exercito Alliado de operações : antes da partida, dirigio lhes o dito General em Chefe a seguinte proclamação, na ordem do dia n. 33 de 14 do mesmo mez de Dezembro.

« Soldados ! Vossa conducta até hoje me tem satisfeito !
« Soubestes perfeitamente comprehender vossa missão ! Vossos
« esforços, privações e sacrificios não foram inuteis ! Sem com-
« bater, conseguistes o triumpho ! e a Liberdade, a Humanida-
« de, a Civilisação, e a Ordem triumpharam com vosco ! Eis
« a vossa verdadeira gloria, e de nossos Alliados ; eis a verda-
« deira missão dos Exercitos civilisados ! Soldados ! Muito
« haveis já conseguido ; mas não fizestes ainda tudo . Um novo
« campo de Gloria se vos appresenta, em que podeis fazer bri-
« lhar vossas virtudes de soldado e de cidadão.

« Bravos da 1.ª Divisão ! Cabe-vos a gloria de ser os pri-
« meiros a lançar-vos nelle ! Ides formar parte da vanguarda
« do Exercito Alliado nesta nobre Empresa ; ides combater
« pela mais santa das causas ! O distincto Chefe, á quem vos
« entrego, hade guiar-vos ao triumpho, e á gloria. Segui-o,
« obedecei-lhe, continuae a conduzir-vos pela senda, que vos
« tracei, que a Posteridade vos cobrirá de benção !

« Eia pois! Marchae! que no momento do perigo, tudo « fará para achar-se comvosco o vosso General, e melhor « Amigo. — CONDE DE CAXIAS. »

Foi por sem duvida o embarque, e despedidas da 1.ª Divisão, huma scena tão pathetica, que não he facil descrever-se! O enthusiasmo dos soldados Brasileiros era tal, que nenhum desejava ficar, e ainda mesmo os convalescentes pediam acompanhar seos corpos, e muitos obtiveram-no. As differentes Divisões imploravam ao Ceo, que a preferencia para a marcha recahisse nellas, e no momento do embarque nenhuma praça das designadas faltou á elle!! Esse embarque teve lugar a 17 do referido mez de Dezembro, em sete vasos da Esquadra Brasileira, que com destino ao Diamante, singraram pelo Paraná acima. Eram elles os Vapores *Affonso*, com o Pavilhão do bravo Chefe Grenfell, rebocando a Curveta *D. Francisca*; o *Pedro II*, rebocando a Curveta *União*; o *Recife*, com o Brigue *Calliope*; e o pequeno Vapor *D. Pedro*, que nada rebocava.

Os ditos navios bem dispostos e promptos para o combate, passaram o *Obligado* sem o menor incidente: porem ao avançar, pouco depois do meio dia, pelo *Passo do Tonelero*, onde o General Mancilla, havia tempos, se achava fortificado com 16 peças de grosso calibre, e fornalhas para ballas ardentes, sendo as ditas peças guarnecidas por dous Batalhões de Infantaria, e mais hum Esquadrão de Artilharia, e outro de Carabineiros, além da grande força de Cavallaria em reserva; rompeo de terra, a meio tiro de fusil, hum fogo tão vivo d'Artilharia, ballas ardentes, e fusilaria, que se não póde imaginar. Os Navios Brasileiros responderam immediatamente com tiros de metralha, e fusil, mandando o Commandante em Chefe Grenfell, para baixo da coberta, a força de terra, que nelles ia, isto contra a vontade de todas as praças, restando sobre a tolda sómente os Commandantes, e Officiaes, porque pediram, e se lhes facultou, permanecer em cima, e ter partilha nos perigos: felizmente nenhum damno sofreram estes, nem aquelles. O fogo d'Artilharia, e fusilaria perdurou cerca d'huma hora, e com o maior encarniçamento; porém a Divisão naval Brasileira, colhendo mais hum louro immurxavel, e grandioso, forçou denodada o difficil Passo, havendo zombado da tenaz opposição no inimigo, á quem causou a perda de varios mortos, e mais de desenove feridos; só tendo entre tanto a lamentar a morte de tres praças da Esquadra, e sete feridos. A exposição detalhada desse denodado, e brilhante Feito d'armas, com toda a precisão, e claresa, acha-se na parte do Quartel General da Marinha, que adiante damos, mere-

cendo especiaes elogios do intrepido Chefe Grenfell, o Capitão de Fragata Jesuino Lamego da Costa, Commandante da Fragata a Vapor *Affonso* (navio Chefe); o Capitão de Mar e Guerra James Parker, Commandante da Curveta *D. Francisca*; o Capitão Tenente Antonio José Francisco da Paixão, Commandante da Corveta a Vapor *Recife*; o Capitão Tenente Joaquim Raimundo de Lamare, Commandante do Vapor *Pedro II*; o Capitão Tenente Francisco Vieira da Rocha, Commandante da Curveta *União*; o primeiro Tenente Francisco Cordeiro Torres e Alvim, Commandante do Brigue *Calliope*; o primeiro Tenente Victorio José Barbosa da Lomba, Commandante do Vapor *D. Pedro*: este, as Curvetas *D. Francisca*, e *União*, e o Vapor *Recife*, foram os que mais avarías sofreram, durante o combate, no qual destinguiram-se varios Officiaes, e praças mencionadas na dita parte do Quartel General da Marinha, que he a seguinte: —

« Illm. e Exm. Sr. — O Chefe de Esquadra Commandante em Chefe das forças navaes no Rio da Prata, remetteo á este Quartel General, com seo officio de 9 de Janeiro proximo passado, que agora recebi, as partes que lhe dirigiram os Commandantes dos navios da Divisão, que no dia 17 de Dezembro ultimo, forçou o difficil *Passo do Tonelero* no rio Paraná, dando conta do occorrido em cada um dos mesmos navios, no combate com as fortificações, que defendiam aquelle Passo; e ainda que junto transmitto a V. Ex. as precitadas partes em original, julgo de meo dever appresentar á V. Ex. um resumido, mas fiel extracto de cada huma dellas.

« O Capitão de Mar e Guerra James Parker, Commandante da Curveta *D. Francisca*, participa que navegando a Curveta de seo commando a reboque do Vapor *Affonso*, apenas vio o signal de *preparar para o combate*, feito pelo navio Chefe, sua guarnição se armou logo toda, e tocando immediatamente a postos, dentro em dous minutos estava tudo prompto, não só para combate, mas até para desembarque, se para isso houvesse signal: que pouco depois do meio dia, rompendo o fogo das baterias inimigas, foi logo respondido pelo Vapor *Affonso*, a cujo primeiro tiro principiou o combate na Curveta, o qual durou uma hora; que toda a sua guarnição desde o primeiro official até o ultimo grumete, se portou com a maior bravura. Em todos os semblantes via-se o contentamento, e o enthusiasmo, e erão incessantes os brados de *Viva o Imperador*! Finalmente o Capitão de Mar e Guerra Parker, confessa-se cheio de ufania por commandar a tantos bravos, e conclue dando graças á Providencia Divina pelo feliz exito de tão ousada empresa.

A Curveta recebeo tres balas no costado, e teve um escaler partido por uma de artilharia; foram alguns cabos cortados pelas balas de fusil, que choviam sobre o navio, e das quaes algumas ficaram cravadas nos mastros, e no costado. No pessoal não houve desastre algum, além de ficar levemente ferido o marinheiro engajado William Moore.

« O Capitão de fragata Jesuino Lamego Costa, Commandante do Vapor *Affonso* (navio chefe), laconicamente exprime-se nos seguintes termos, que equivalem ao maior elogio: « Do brioso e valente comportamento dos Officiaes, e mais guarnição d'este navio foi V. Ex constante testimunha, e por isso, a tal respeito, nada me resta dizer » O marinheiro Alexandre Moore, servente do rodizio de prôa, partio a perna direita por tel-a dentro da talha, no momento de disparar o tiro, algumas das balas de fusil se empregaram no casco: estes foram os unicos prejuizos, que sofreo o *Affonso*.

« A Curveta a Vapor *Recife*, do commando do Capitão-Tenente Antonio José Francisco da Paixão, sustentou durante 65 minutos, vivissimo fogo de artilharia, e fusilaria Todos os Officiaes do navio, inferiores, e mais praças de fusileiros navaes, e marinhagem portaram-se, segundo o Commandante se exprime, com decisivo valor, e bizarria. Recebeu o *Recife* a B. B., sete rombos de balas de artilharia, sendo um de bala ardente, que, sem causar maior damno, pôz fogo ao panno existente na trincheira, e uma a E B. proximo ao rodizio de ré. Sofreo, além d'isso, estragos de metralha no apparelho, e no costado, ficando um escaler bastante arruinado.

« Houve infelizmente que lastimar a perda de algumas praças do navio. Morrêram os soldados de fusileiros navaes Candido José Coelho, e Manoel Alexandre, e o imperial marinheiro Bernardino da Hora, que haviam sido gravemente feridos por uma bala de artilharia. Ficaram levemente feridos o fusileiro naval Clemente José Machado e o marinheiro Antonio José

O Vapor *Pedro II*, commandado pelo Capitão-Tenente Joaquim Raymundo de Lamare, não soffreo perda alguma no seu pessoal. As avarias foram insignificantes. O casco apenas levou uma bala ao lume d'agua a B B., por baixo da meza do traquete, e a ré outra por baixo da meza grande. Ao segundo tiro do rodizio de ré, partindo-se uma das manilhas do vergueiro, desmontou-se a peça, e só á força de braços, e diligencia, ficou em 10 minutos prompta a trabalhar. Os Officiaes e mais guarnição do Vapor, conclue o respectivo Commandante, portaram-se com honra, e brio militar. »

« O Capitão-Tenente Fernando Vieira da Rocha, commandante da Curveta *União*, relata extensamente todas as particularidades do combate, em que se achou no navio de seo commando. Citando-os pelos seos nomes, tece á cada um de seos Officiaes os maiores encomios pela bravura e galhardia, com que se portaram, e faz em geral grandes elogios á guarnição. Como provas do zelo e coragem, menciona os seguintes : o 2.° Tenente Luiz Maria Piquet, prompto percorria toda a bateria confiada ao seo commando, providenciando para que o fogo fosse rapido, as pontarias bem dirigidas, e afim de evitar sinistros, Encravando-se uma peça, fez passar outra immediatamente, e pôz aquella em estado de servir : o 2 ° Tenente Francisco Sales Duarte, incumbido dos signaes, esteve todo o tempo, que durou a acção, sobre o castello para melhor observal-os.

« E' digno de elogio, refere o Commandante, o valor e sangue frio d'este Official assim exposto, pois todo o fogo dirigido á guarnição da pôpa do vapor *Pedro II*, passava pelo prôa d'esta Curveta, e alguns projectis vararam por entre os estaes do traquete. O 2 ° Cirurgião da armada (pertencente á Curveta) José Ignacio da Silva, e o Commissario extranumerario José Faustino da Gama, abandonando,por consentimento do commandante, os seos postos, onde corriam pouco perigo, vieram procural-o, dirigindo, e ajudando os menores na passagem da polvora para as baterias. O mestre de armas José Pedro do Carvalho, que se achava á frente da taifa da marinhagem, offereceo-se para chefe da 5.ª peça, e ahi mostrou pericia no exercicio da artilharia. O cabo de fusileiros navaes Manoel de Moraes e Souza, os soldados do mesmo corpo Gerenoso Francisco de Castilhos, José Theodoro de Meirelles, e Antonio Bento, que se achavam doentes na enfermaria, apresentaram-se armados na tolda, e, a seo pedido, foram encorporados aos seos camaradas. Identico comportamento teve o imperial marinheiro Lourenço Pinto.

« Pelo seo estado grave não puderam entrar em combate tres praças, que se achavam na enfermaria. Destinguiram-se no acêrto das pontarias o imperial marinheiro Matheus da Cruz, chefe da quarta peça, e com reconhecido valor os marinheiros inglezes, que guarneciam a terceira peça. E' para lastimar a perda do primeiro marinheiro W. Andres, a quem levou a cabeça uma bala de artilharia.

« Sofreo a Curveta quatro rombos no costado a B. B., dous no cintado, e dous na altura do talabordão da borda. Alguns cabos foram cortados por balas de fusil, que fizeram tambem avarías nos escaleres.

« O Commante do vapor *D. Pedro*, o Primeiro-Tenente Victorio José Barbosa da Lomba, em termos succintos, dá conta do combate. O navio de seo commando levou á proa da parte de B. B, e ao lume d'agoa, uma bala de artilharia de calibre 18, que existe abordo. Esta bala, furando o costado, lascou uma caverna, fez em pedaços a porta do paiol do bico de proa, e produzindo outros estragos, quebrou a final o braço do encarregado do navio Jacintho Gomes do Rego, que estava no seo posto. Outra bala da artilharia lascou toda a parte superior do beque, e a estes dous casos reduziram-se as avarias do vapor *D. Pedro*, « A guarnição (formaes palavras do Commandante) portou-se bem. »

« O Brigue *Caliope*, commandado pelo Primeiro-Tenente Francisco Cordeiro Torres e Alvim, indo collocado na retaguarda da linha, e a reboque do Vapor *Recife*, sofreo por isso mais aturado fogo do inimigo. Uma bala de artilharia cortou o estae da bojarrona, e penetrou no gurupés, outra arrombou a canôa, içada nos turcos, e algumas tocaram no costado. Alem d'estas insignificantes avarias, foi o panno furado por algumas balas de fusil, sendo innumeras as, que atiraram os inimigos.

O Commandante declara que os Officiaes portaram-se corajosamente. Os Segundos-Tenentes Mamede Simões da Silva e José Lopes de Sá animavam a guarnição com palavras e obras, servindo-se de espingardas, e até fazendo pontarias de artilharia; e o Segundo-Tenente Manoel Antonio Viegas, incumbido dos signaes, conservou-se sempre no logar mais conveniente, portando se com todo o sangue frio, e desembaraço. Os Officiaes das outras classes, e a guarnição em geral, mostraram-se dignos de fazerem parte de uma Divisão tão brilhantemente dirigida.

« Das participações, que deixo extractadas, se conhece a boa ordem, e actividade, que reinou em todos os navios da Divisão, e a intrepidez e admiravel coragem com que, sem excepção alguma, se portaram suas valorosas guarnições.

« E' pois este mais um facto glorioso para os que o commetteram, e honroso para toda a nossa Marinha, cujo valor e lealdade, nunca desmentidos, a tem constantemente tornado benemerita da Nação, e merecedora da alta consideração, e munificencia de S. M. o Imperador.

« Deos Guarde a V. Ex. Quartel General da Marinha, 13 de Fevereiro de 1852. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel Vieira Tosta, Ministro e Secretario de Estado dos negocios da Marinha. — *Miguel de Souza Mello e Alvim.*

Além da parte do Quartel General da Marinha, que fica antecedentemente exarado, entendemos, que muito agradavel se-

ria aos Leitores o plano do brilhantissimo combate de *Toneleiro*, á que a mesma parte se refere, e por isso o appresentamos no fim deste capitulo.

Da nota n. 62 vê-se o desparatado libello de Mancilla, dirigido á seo amo Rosas, dando-lhe parte da dita acção: Oh! que estilo, e polidez d'hum General! Oh que palhaçaria! Mas emfim o desconcorto de Mancilla era grande, e perdoemos-lho por caridade.

Nenhum obstaculo mais oppoz-se aos Navios da Divisão, embora o Chefe Grenfell, suppozesse que encontra-los-hia em Ramallo, e tomou por isso activas, e intelligentes dispozições. No Rozario, e Espenillo sahiram diversos corpos de Infantaria, e Cavallaria, e muita gente do Povo, que se estenderam ao longo das barrancas, em distancia menor d'hum tiro de fusil: não fizeram porém uso das armas; ao contrario dirigiam repetidos signaes de cumprimentos e mostravam receber com satisfação os vivas, que ao som das musicas, davam-se dos vasos da Divisão, á Confederação, á Liberdade, e á queda do tyranno. A 19 chegou o Commandante em Chefe Grenfell á ponta do Diamante, onde, horas antes, chegado havia tãobem o General Urquiza, com o qual conferenciou, combinando as operações, que a Esquadra Brasileira deveria executar, de accôrdo com o Exercito da Vanguarda. Nos seguintes dias 20, e 22, dirigio o mesmo Urquiza ao seu Exercito, e aos Argentinos as proclamações insertas em as notas n. 63 e 64.

Os Vapores *Imperador*, e *Uruguay*, com a Curveta *D. Januaria*, que transportaram o resto da 1.ª Divisão Brasileira, e seu Chefe o Brigadeiro Marques, hoje Marechal, por transtornos de encalharem, só aportaram a seo destino, nos dias 22, e 26 do referido mez de Dezembro. Estas ditas embarcações chegaram ás Barrancas de Acevedo no Toneleiro a 18, achando-se estas ainda guarnecidas, porém tendo fundeado pouco abaixo a Curveta, e os Vapores, mui proximos á terra, e vindo aproximando-se as Curvetas *União*, e *D. Francisca*, com o Brigue *Calliope*, que desciam o Rio, em protecção d'aquelles, suspeitou o inimigo, ser algum desembarque, e por isso fugindo aligero do perigo, foi se, desamparando a posição, e encravando todas as peças.

Na Ilha de Ramallo appresentou-se ao Vapor *Imperador*, o Major Maroto, com seis Officiaes, e hum Sargento, os quaes foram recebidos pelo Brigadeiro Commandante da 1.ª Divisão do Exercito Brasileiro, com toda a affabilidade. Além da deffecção do Maroto, houve a de mais humas cem praças, que os Vapores receberam.

№ 2

C. Müller

1851 PELA
QUADRA

Na manhãa de 23 de Dezembro, (1851)dia em que a Igreja celebra a festa de Santa Victoria, começou o Exercito Alliado e Libertador a sua passagem para a margem occidental do Paraná, e essa operação continuou no dia 24, em cuja madrugada tão-bem passou o mesmo Urquiza no escaler de honra do Chefe das forças navaes Brasileiras, que havia sido posto á sua disposição. No mesmo dia 23, tinha lugar hum notavel acontecimento, em pról da causa da Liberdade, e foi a adhesão da Provincia de Santa Fé, ao pronunciamento de Entre-Rios, e Corrientes, [illegible]tra o perverso governo do Rosas. Assim que os bons Santa[illegible]s contaram com o apoio da fôrça, que Urquiza lhes enviou, ao mando do Coronel José Maria Francia, á quem unio-se a guarnição da praça de Santa Fé, constante de 500 homens, e 4 peças d'Artilharia, sacudiram o jugo com heroismo, e enthusiasmo, secundando-os tãobem, no nobre empenho, o Coronel D. Mathias Dias, com a tropa do seo commando, e o Sargento mór D. Ignacio Comes, que manifestou grande decisão, e denodo. O feróz, e malissimo Governador D. Pascoal Echague, foi deposto, e fugio para as Barrancas, onde estavam Santa Coloma, e Serrano: os Santafesinos elegeram para Governador a seo compatriota Domingos Crespo, o qual proclamou a 30 do dito mez, com todo o Patriotismo, e energico zêlo, pela grande obra começada.

Retirava-se Echague com os fragmentos de suas fôrças, e de Santa Coloma, entretanto que, as 6 horas da manhãa de 25 de Dezembro, tãobem o Departamento do Rosario pronunciou-se contra o abominoso Rosas, tendo á sua testa dez Cidadãos destemidos, que primeiros se exposeram, sendo o intrepido Coronel Jozé A. Hernandes, quem tudo dirigíra. O Commandante do Rozario D. José Maria Echague, irmão do outro, e o Major Nicoláo Garmendia evadiram-se, e foram asilar se a bordo de hum Vapor; mas procurando elles fugir para Buenos Ayres, foram remettidos para o Diamante. D Pascoal Echague, e Santa Coloma, que nutriam o intento de arrazar o Rozario, continuaram na fuga, espavoridos até Cordova, acompanhados d'huns quinhentos homens. Entretanto a causa da Liberdade ganhava sectarios, sendo hum delles o Capitão San Martin, que a 30 de Dezembro appresentou se com 16 soldados, havendo se escapado de Palermo para encorporar-se á Urquiza, o que felizmente conseguio.

CAPITULO XXX.

No 1.º de Janeiro de 1852, chegou o General em Chefe Urquiza á Carcaranã, Povoação do Rosario, e ahi estabeleceu o seo Quartel General. A 8 do dito mez, concluio o Exercito Alliado de Operações sua passagem no Paraná, e logo a 10, cerca de 500 praças dos portenhos, que tinham servido com Oribe, sublevaram-se, alliciados por hum Major Aguilar, e bem assim alguns Santafesinos, assassinando seo commandante o Coronel D. Pedro Aquino, e alguns Officiaes, para depois abalarem, como abalaram, em direcçao á Buenos-Ayres, onde entraram nas fileiras do Dictador: foram estes os que Urquiza declarou fóra da Lei, quando prisioneiros em Caseros, e na Capital de Buenos-Ayres.

O Corpo do commando do Coronel Quezada, Rosista, lancearam-no a ponto de perigar muito, embora acudisse-lhe prestes a sua Officialidade; e depois passaram-se para os Libertadores. Igualmente pronunciou-se contra Rosas, S. Thiago del Estero, nomeando Governador Proprietario a D. Antonio Taboada, para substituir a Carranza Governador interino, que fugio para Tucuman, e havia sido posto em lugar de D. Felippe Ibarra, Governador, que fallecera.

O Dictador Rosas entretanto ostentava ainda hum systema de seguridade, e menos preço por entre as graves complicações, que hiam-no intallando, e a precaria situação da Cidade de Buenos Ayres, que empeiorava de dia em dia. Todavia desde 31 de Dezembro passado, que se havia manifestado grande movimento ẽm Palermo, e todos despunham-se para marchar, tendo sido alli fusilado na vespera o misero Cuello.

Na tarde de 17 do sobre dito mez de Janeiro, dirigio-se o General em Chefe Caxias, com o Chefe Grenfell, á bordo do Vapor *Affonso*, para o porto de Buenos-Ayres, ondo esteve fundeado o dito Vapor cerca de 5 1|2 horas, em frente á Quinta de Palermo, d'onde distaria humas duas milhas. Ao penetrar o Vapor no porto, a Esquadrilha Rosista poz-se em movimento, amiudando signaes para a dita Quinta, feitos de bordo da barca para isso destinada, que era a do Registo do porto, perto da qual passou o *Affonso* a 1|2 tiro de pistola, sem dar-lhe a menor satisfação. Os vasos de Guerra Inglezes, Francezes, Sardos e outros içaram immediatamente o Pavilhão Brasileiro, e saudaram com as salvas do estilo os dous Generaes do Imperio, de Mar. e Terra, que conduzia ufano o Vapor, a cujo bordo

foram pessoalmente cumprimenta-los os Commodores, e mais Chefes das ditas Estações navaes Estrangeiras. O Chefe Grenfell retribuio as salvas, e expedio depois hum Official a cumprimentar, e agradecer as visitas recebidas. O escaler, que o conduzio, teve de transitar por entre a Esquadrilha de Rosas, a qual, em quanto se passava o,que referimos,havia mansa e cautelosamente se escorregado bem para o interior do Porto. As soléas, e praias estavam apinhadas de Povo, que curioso e admirado tudo observava. O vapor *Affonso*, percorreo depois toda a costa nas aproximações da Cidade de Buenos-Ayres, por onde pôde navegar, quer ao Sul, quer ao Norte, sondando entretanto, e examinando áttenta, e minuciosamente quanto os dous eximios Generaes Brasileiros julgaram a proposito, para o caso de ser necessario effectuar-se algum desembarque sobre aquella Capital, o que logo em Fevereiro esteve a realisar se.

O perverso Maza, com seos infantes, e 6 peças, ás ordens do Chilabert; Jeronymo Costa, com os seos, e doze peças ao mando do Arenas; o Coronel D. Juan J. Hernandes, com 1,200 veteranos de Infantaria, e huma bateria; Calderon, capataz de Rosas, arvorado de Major, com cerca de 400 cavalleiros, e o Major Clavero com outros tantos,todos elles,que existiam em Palermo,e Recoleta, já desde 25 de Janeiro,marchado haviam para os Santos Lugares, onde Rosas, fixára o seo Quartel General.

A esse tempo o General Mancilla, tratou de retirar-se entre Arrecifes, e Fontezuelas, deixando huma fôrça de observação no Arroio del Medio, S. Pedro, etc. Echague tivera ordem para tãobem retirar-se até la Guardia de la Esquina, a fim de manter as communicações com as Provincias do interior, e reunir-se aos que d'ellas viessem. O General Pacheco permanecia na Guardia de Lujar; na Pesqueira havia como 800 homens de observação: finalmente Mancilla retirou se para Buenos-Ayres, em rasão da defecção das suas fôrças. O Coronel Aguilera, que se achava em Barranca Soza, com 600 praças, abraçou a causa da Liberdade, augmentando a defecção nas fileiras Rosistas.

Constou, que hum certo ex-Official da Marinha Franceza, tivera a presumpção estupida de apoderar se da Curveta *Bahiana*, fundeada em Buenos-Ayres, fóra da Bahia interior, offerecendo-se para isso ao Dictador, e promettendo lhe o bom exito, se lhe prestasse o Vapor *La Merced*, com 200 homens, e algumas embarcações pequenas. Chegou-se a experimentar o Vapor; mas o tal Corsario desanimou, inda muito a tempo.

CAPITULO IV.

O Grande Exercito Alliado em fôrça de 25,000 homens das tres armas, reunio-se em Espenillo, Provincia de Santa Fé, e d'alli fez ponto de partida através da campanha, em direcção á Oeste da Provincia de Buenos-Ayres, e assim abandonou a costa dos Rios Paraná,e Prata, onde contava de mais perto com o valioso apoio da nossa Marinha, e nosso Exercito de reserva. A confiança que o General em Chefe da Vanguarda, o bravo Urquiza, inda em tal distancia,depositava na coadjuvação daquelles poderosos elementos, e na nunca desmentida actividade, e pericia do distincto General em Chefe do Exercito Brasileiro, deolhe aso para realisar pensamento tão atrevido, que nunca Rosas julgou se effectuasse, e que reunia incontestaveis vantagens ; porem que só nas circunstancias sobreditas elle General poderia levar ao cabo.

Com a nova direcção do Exercito Alliado da vanguarda, não só Urquiza poupou-lhe a travessia de grande extensão de territorio, já exhaurido, e devastado pelas partidas de Rosas ; como proporcionou-lhe melhores aguadas, e pingues pacigos para as cavalhadas, accrescendo que ficava assim cortada toda a communicação do Dictador com as Provincias centraes, ameaçava as suas reservas de cavallos nos departamentos ao Sul de Buenos-Ayres, e tirava-lhe a unica linha de retirada possivel para elle, em caso de revez, para arroja lo á Capital, e ahi esmaga-lo entre ella, e a Esquadra Imperial, que cooperaria, e conduziria da Colonia,á hum desembarque, as phalanges Brazileiras de reserva.

O habilissimo e impavido Urquiza, conheceo a exactidão de suas previsões, pois desde as pontas do Rio Conchas, vio sempre o seo adversario acuado contra o Prata, no seo campo dos Santos Logares, e para si franco o caminho para Buenos-Ayres, e todos os outros pontos, e departamentos do Sul ; e o que ia direito para onde se agglomerava o inimigo : escolhido este caminho, a Fera do Palermo, vio-se seriamente ameaçada no seo sanguento escondrijo. Com quanto o terror o dominasse, não se esquecia Rosas de bem munir-se das aureas onças, e por isso depredou mais, a 20 de janeiro de 1852, quatro milhões, que em virtude da Lei de 16 do dito mez, com que pela ultima vez, o mimosearam os conscienciosos Representantes de Buenos-Ayres, teve permissão para sacar da Casa de Moeda,

A 27 do dito mez de Janeiro, rompeo a Panthera do covil, inda que muito a seo pezar, e finalmente seguio para o seo Exercito, depois de, por Decreto da vespera, ter delegado o Governo da Provincia, a saber, Fazenda e Guerra ao Ministro da Fasenda Camarista Dr. Manoel Insiarte; Relações exteriores ao Ministro respectivo Camarista D. Felippe Arana; isto sem prejuizo da faculdade, que para si reservava o Governador Proprietario para por si, e directamente providenciar o, que julgasse conveniente. Coube ao General Mancilla ser nomeado Inspector e General em Chefe das fôrças da Capital.

O Exercito Alliado tendo avançado, já a 29 de Janeiro de 1852, era com o Rio das Conchas, havendo primeiramente batido, e dispersado diversas fôrças do Dictador. A vanguarda desto, em força de 4,000 homens, foi então collocada nos campos de Alvares, a 9 legoas de Buenos-Ayres. No Oratorio de Ramallo as Divisões dos Coroneis Rosistas Lagos, e Cortinos foram completamente derrotadas, pelas fôrças do General Orono, ficando Cortinos ferido d'huma lançada, e deixando cinco mortos, e muitos cavallos encilhados. Este successo fez, que o General Pacheco retrocedesse para a margem direita do Rio das Conchas, arrebanhando todas as fôrças de cavallaria, que lhe ficaram: tãobem a 31 do referido mez pelas 10 horas da manhãa, tendo o General Pacheco cahido em huma cillada, astutamente armada, fôram batidos, e completamente rotos huns quatro mil homens, sub as suas ordens, por duas Divisões da vanguarda do Exercito Alliado e Libertador, huma commandada pelo General D. Juan Pablo Lopez, e a outra pelo Coronel Galarza, que a cutilaramnas até a ponte de Marques, a qual Pacheco tratou de destruir, e estava humas tres legoas além do logar do combate, ficando prisioneiros mais de duzentos Portenhos, e havendo alguns mortos. N'esse mesmo dia 31, o Chefe de Esquadra Grenfell sahio da Colonia com os Vapores *Affonso* e *Pedro II*, para Buenos-Ayres, em cuja Bahia existiam tres Curvetas Brasileiras, e o Vapor *Paraense*.

No 1.° de Fevereiro (1852) pelas 3 1|2 horas da manhãa, continuou a marchar impavido o grosso do Exercito Alliado, depois de haver atravessado toda a campanha, sem ter visto huma fôrça inimiga, que tenaz, e seriamente o detivesse, ou disputasse em porfiada, e valorosa luta o passo. Tendo vencido quatro legoas para chegar ao Campo de Alvares, sobre o Arroio Durasno, d'onde tinha sido expellida a vanguarda inimiga, ahi acampou, reunindo-se ás Divisões da vanguarda, que inda se achavam n'essa posição, e bem assim ao General em Chefe Urquiza, que já havia alli estabelecido o seo Quartel General.

No seguinte dia 2. as quatro horas da manhãa, moveo-se aquelle General com todo seo Exercito, a rumo N. O, e ás 5 horas, e 37 minutos, fez alto; e progredindo ao rumo E. N. E, ás 9 horas e 40 minutos, montou pelas 11 horas e 52 minutos, a ponte de Marques, fazendo alto ao meio dia. Continuou a marcha 25 minutos depois, e aos 50 ditos fez de novo alto, para seguir a huma hora, e foi acampar 25 minutos depois, no alto da Coxilha mais proxima, á quem da ponte. Em quanto assim avançavam, tinha o Major General Bejamin Virasoro mandado, ás 10 horas e 45 minutos, participar, que o inimigo achava-se proximo, e á vista da vangnarda do grande Exercito Alliado. De feito os Rosistas, tendo estado collocados sobre a mesma Coxilha, em que o dito Exercito acabava de acampar, abandoram-na ao meio dia, precedendo á isso um curto tiroteio com as avançadas da vanguarda Libertadora, o qual a pezar da superioridade, que tinham elles por dominarem a ponte sobre que o Exercito desfilou, fôra absolutamente inutil. A linha inimiga de novo ostentou-se sobre as Coxilhas, e durante o resto do dia o tiroteio continuou, tendo-se appresentado, antes do meio dia, hum Chefe dos de Rosas, hum Official, e vinte soldados. O grande Exercito Alliado se dispôz para o combate, e o General em Chefe Urquiza fazendo chamar o General Commandante da Divisão Brasileira, deo-lhe ordem para encorporar á esta o corpo de Artilharia ao mando de D. José Maria Piran, com 21 bocas de fogo, e mais 3 batalhões de Infantaria de Buenos-Ayres, que pertenceram ao Exercito de Oribe, dos quaes tinha o commando o Coronel D. Mathias Rivero.

As 4 horas e 30 minutos da manhãa do dia 3 do mencionado mez de Fevereiro de 1852, formou o general Urquiza a sua Tropa em columna para marchar sobre o inimigo, que entrincheirado o esperava no campo de Caseros, occupando posições dominantes do outro lado do Arroio Moron. Constava o grande Exercito Alliado de 28,149 praças, sendo 25 a 26 aptas para combater, 9,000 de Infantaria, 1,000 de artilharia com 45 bocas de fogo, huma bateria de foguetes a congreve de 2 estativas, e 16,000, pouco mais ou menos, de Cavallaria — O seguinte mapa, conforme ao que dera o Major General Virasoro em Dezembro de 1851, mostra qual era então o seo total : mas no dia da batalha estava reduzido por enfermidades, e estropiamento, durante o tempo da marcha.

COMMANDANTE EM CHEFE.

O Brigadeiro General Governador da Provincia de Entre Rios *D. Justo José de Urquiza.*

MAJÓR GENERAL.

O General Governador da Provincia de Corrientes *D. Bejamin Virasoro.*

CORPOS DO EXERCITO.

ENTRE-RIOS.

	Praças.	
ARTILHARIA		
Esquadrões de Artilharia —Coronel *Piran*	230	
Artilharia volante — Coronel *Gonsales.*	200	
INFANTARIA.		
Batalhão Entre-Riano — Ten-Coronel *Lista.*	250	
Dito Urquiza, —Coronel *Barabilbaso*	600	
DIVISÕES DE CAVALLARIA.		
1.ª —Coronel *Urdinarain*	1,300	
2.ª — » *Galarsa.*	1,500	
3.ª — » *Palavecino.*	1,100	
4.ª — » *Domingues.* *Pacheco*	600	
Hernando	700	
5.ª — » *Zalazar.*	500	
6.ª — » *Almada*	900	
7.ª —Tenente Coronel *Paso.*	600	
8.ª —Major *Lopes.*	650	
9.ª —Tenente Coronel Gonsales.	500	
San José » *Barão Grate.*	300	
Escolta de S. Ex. —Coronel *Aguilar.*	250	
» » » *Carballo.*	270	
Guardia— Tenente Coronel *Reyes.*	200	10,650

BRASIL.

Commandante da Divisão, Brigadeiro *Manoel Marques de Souza.*

Ajudante General. Tenente-Coronel *Joaquim Precopio Pinto Chickorro.*

Commandante da 1.ª Brigada Coronel *Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto.*

Commandante da 2.ª dita Coronel *Feliciano Antonio Falcão.*

ARTILHARIA.

1.º Regimento d'Artilharia volante, e Baterias de Foguetes a congreve ao mando do Major *Joaquim José Gonçalves Fontes.* 200

INFANTARIA.

Batalhão n. 5 —Major *Manoel Lopes Pecegueiro* 510
Dito n. 6— Ten Coronel *Luiz José Ferreira* 600
Dito n. 7 — » *João Guilherme Bruce* 490
Dito n. 8— (*) Major *Carlos Resin* 549
Dito n. 11— Ten. Coronel *Francisco Victor de Mello Albuquerque.* 529
Dito n. 13 —Tenente Coronel *Martinho Baptista Ferreira Tamarindo* 452

CAVALLARIA.

2.º Regimento de Cavallaria—Tenente Coronel *Manoel Luiz Osorio.* 550 4,020

URUGUAY.

Commandante da Divisão —Coronel *D. Cezar Dias.*

INFANTARIA E ARTILHARIA.

Esquadrão d'Artilharia volante — Tenente-Coronel D. *Mariano Vedia* 200
Batalhão Resistencia —Coronel *Lezica.* 500
Dito Caçadores Voltigeros— Tenente Coronel *Pallejas* 500
Guarda Oriental —Coronel *Salsona.* 490
Ordem —Major *Abello* 280 1,970

CORRIENTES.

ARTILHARIA.

Esquadrão de Artilharia — Tenente Coronel *Gonsales.* 130

INFANTARIA.

Batalhão Defensor — Major *Martinêz* 350
Dito Patricios —Major *Acevedo.* 360

(*) Na acção foi commandado pelo Major Graduado Antonio Vaz d'Almeida, por achar-se doente o Major Resin, que o commandava.

DIVISÕES DE CAVALLARIA		
Escolta —Coronel, *D. Caetano Virasoro.*	750	
1.° Regimento —dito *Ocampo*	680	
2.° dito — dito *Lopez.*	500	
3.° dito — dito *Paiba*	540	
4.° dito — dito *Caceres*	600	
5.° dito— Tenente Coronel *Bejarano.*	650	
6.° dito —Coronel *Ricardes.*	700	5,260

BUENOS-AYRES.

Comm. da Divisão— Coronel *D. José Miguel Galan.*

ARTILHARIA		
Esquadrão de Artilharia volante — Tenente Coronel *D. Bernardes Castro.*	110	
Dito — dito Coronel *Mitre*	100	
INFANTARIA.		
Buenos-Ayres — Tenente Coronel *Tijerina*	430	
S. Martin— dito *Echenaguica*	430	
Constitution— dito *Toledo*	430	
Federacion —Major *Rodriguez.*	430	
DIVISÕES DE CAVALLARIA.		
1.ª —Coronel *Burgoa.*	430	
2.ª —dito *Hornos*	600	
3.ª —(*) dito D. *Pedro d'Aquino*	—	
4.ª —dito *Susbiela.*	450	
5.ª —dito *Gonsalez*	325	3,735
Trem, cavallos, parques, invalidos, etc.		2,000
Total..........................		27,635

Assim que o sol do dia 3 de Fevereiro assomou ostentando seos fulgores, leo o General em Chefe Urquiza a seguinte concisa proclamação.—

« Soldados! Faz hoje quarenta dias, que no Diamante atra-
« vessaveis as correntes do Paraná, e já estais perto da Cidade de
« Buenos-Ayres, e em frente de vossos inimigos, onde comba-

(*) Esta 3.ª Divisão sublevou-se, seduzida por hum Aguilar, assassinou o seo Coronel Commandante Aquino, alguns Officiaes, e hum Sargento, e dispersou-se em procura de Buenos Ayres. O Coronel Hornos Commandante da 2.ª Divisão reunio depois muitos desses dispersos. Os autores daquelle crime foram a final punidos, tendo sido declarados fora da Lei, por perjuros, e traidores.

« tereis pela Liberdade, e pela Gloria. Soldados! Se o tyranno,
« e seos escravos vos esperam, ensinai ao Mundo, que sois in-
« venciveis; e se a Victoria, por um momento, for ingrata para
« com algum de vós, procurai o vosso General no campo da ba-
« talha, porque o campo da batalha he o ponto de reunião dos
« soldados do Exercito Alliado, onde devemos vencer, ou morrer.
« He este o dever, que vos impõe, em nome da Patria, o vosso
« General e Amigo — JUSTO JOSÉ DE URQUIZA. »

Em seguida todos os corpos do Exercito Alliado deram accendidos vivas á Patria, á Liberdade, e aos Povos alliados, entre sonorosas trombetas, que incitando a avançar, fizeram romper immediatamnnte a marcha, e poucos momentos depois já lhe ficava pela retaguarda a ponte do Arroio Moron, e achavam-se em frente do numeroso e jactante Exercito de Rosas, cujo total, conforme o mapa abaixo, era de 46,000 homens; porém pelas defecções, que lhe diminuiram mais de 4,000 homens, de que fizera parte a Divisão Serrano, que estivera no Rosario, e existindo cerca de 5,706 com o General Mancilla, na guarnição da Capital, e por outras causas, computou-se, na occasião da batalha, em 24,000 homens, sendo 1,000 de Artilharia com 56 bocas de fogo, 3 estativas de foguetes a congreve, 8,000 de Infantaria, e 13,000 de cavallaria: commandando a Ala direita o General Marianno Maza, a Esquerda o General Echague, achandose no Centro o Dictador Rosas, que commandava em Chefe.

Mapa das Tropas de Rosas, em Dezembro de 1851, *na Provincia de Buenos-Ayres, e Santa Fé, e cuja maior parte formou depois o seo Exercito em Moron.*

DIVISAÕ DO NORTE.

Coroada —	Commandante	*Echague.*	1 000	
San Lorenso, —	dito	*Sta. Coloma.*	1,400	
Rosario (1) —	dito	*Serrano.*	1,600	
Ramallo —	dito	*Mancilla.*	2,800	
San Pedro —	dito	*idem.*	400	
Sarate —	dito	*idem.*	300	7,500

(1) Desta Divisão, pertencente á Serrano, no Rosario, desampararam-no mais de 300 praças, e passaram á fazer parte do Exercito de Urquiza, formando huma outra Divisão, com o numero, de 5.ª ao mando de Gonsales.

CENTRO.

Rojas, Commandante *Cortinos*	1,000	
Guarda de Lujan, dito *Pacheco.*	4,200	
Barranca Sosa, (*) dito *Aguilera.*	600	5,800

SUL.

Laguna de los Padr. Commandante *Cornet*	700	
Tuyú, dito *Pedro Rosas*	1,200	
Salado, dito *idem*	600	
Eusanado, dito *idem*	300	2,800

PALERMO.

Veteranos.	6,500	

SANTOS LOGARES.

Idem.	6,200	12,700

CIDADE.

Convalecençia, Commandante *Sancher.*	500	
Recoleta, dito *Biedma.*	600	
Rancheria (Collegio) dito *Luiz Fontana*	400	
Serenos, e Commissarios activos dito *Larrazabal*	700	
Veteranos e activos dito *Aguilar.*	800	
Idem idem dito *Ramon Rodrigo.*	800	
Idem idem dito *Pedro Ximeno*	1,100	
Restauradores Veter. dito *Rovelo*	400	
Illuminadores (Policia) dito *Romero*	400	
Tenentes Alcaides (idem) dito *Herrera*	900	
Vigilantes (idem) dito *Moreno*	200	6,800
Passivos do districto da Cidade	4,000	
Idem idem da Fronteira, e Campanha	7,000	11,000
Total geral.........		46,600

(*) Esta outra Divisão com o seo Chefe toda pronunciou-se pela causa da Liberdade, e appresentou-se á Urquiza.

CAPITULO V.

Eram 5 1|2 horas da manhã, do referido dia 3 de Fevereiro, quando descobrio-se o inimigo assomado no alto da Coxilha, e ponto denominade — *Chacara de Caseros* — duas milhas ao Norte da Povoação de Moron, posição aquella eminentemente militar, e vantajosa, quer por que dominava todas as alturas, que eram susceptiveis de ser occupadas; quer por tornar-se dominante de duas casas de sotéa, circumdadas por fundos fossos, quasi em frente das quaes(então Quartel General do Dictador) se entrincheiravam tres Batalhões de Infantaria, collocados entre duas baterias de doze bocas de fogo, e huma estativa de foguetes a congreve, havendo mais na continuação de sua linha de batalha, que n'aquelle logar apoiava o seo centro, duas outras baterias, sendo de dez peças a mais proxima á grande sotéa, com huma estativa, e a outra de vinte duas peças, inclusive alguns obuzes, todas protegidas por numerosa Infantaria. Havia de mais huma fortificação de carretas sobre o flanco direito, assás bem ordenada, tendo exteriormente um vallo, que se prolongava: o campo em geral era ligeiramente accidentado, existindo entre as duas linhas dos Exercitos contendores, extensos cordões de plantações de milho. A linha do inimigo se estendia por sobre huma Coxilha de *Caseros* até os *Santos Logares*, abrangendo d'esta arte mais de huma legoa O plano, que antecedentemente fica junto, dá clara noção da posição do inimigo, e do campo da batalha etc.

Avançou o grande Exercito Alliado para o dito campo da batalha, e formou em linha parallela á *Canhada de Moron*, que tinha fronteira, e em ordem obliqua, em relação ao inimigo, sobre a lomba. que lhe ficava opposta, sendo logo cumprimentado pelo obstinado Rosas com o rudo estrondo de seus enormes canhões. Tres grandes massas das tres armas, com fortes reservas de Cavallaria calculadas as duas extremas em sua composição para obrarem activamente sobre os flancos do inimigo, formavam a dita linha de batalha, segundo detalhára a parte, cuja integra inserimos em as notas sub n. 66, dada, depois da peleja, pelo Major General D. Benjamin Virasoro.

Flanco direito A Ala direita, neste flanco, era composta da Columna de Cavallaria do Brigadeiro General D Anacleto Medina, com os Batalhões de Infantaria Urquiza, e Entre-Riano. commandados pelo Coronel Barabilbaso, e dos Correntinos pelo Coronel D. Caetano Virasoro, e o Constituição, pelo d'igual

classe D. José Tonedo ; todos os ditos Batalhões sob as ordens do Coronel D. José Miguel Galan, que apoiando-se em duas baterias d'Artilharia dirigidas pelo Coronel D. Marcelino Martins, deixava á sua direita as Divisões da Cavallaria Santafesina, dos Caçadores Orôno, e Susbiela, ás immediatas ordens do General D. Juan Madariaga, commandando em Chefe o referido Brigadeiro General Medina.

As fôrças flanqueadoras, e de reserva da ALA DIREITA, era toda de Cavallaria, compondo-se da columna ás immediatas ordens do bravo General D. Gregorio Araoz de la Madrid, da Divisão do Coronel D. Miguel Galarsa, dos Corpos da escolta do General em Chefe Urquiza, ao mando dos Coroneis Zalazar, e Gorordo ; todas ellas immediatamente ás ordens do mesmo General em Chefe, que reservava aquella columna sob mão, para decedir da sorte da Batalha, com hum golpe audaz, que tinha premeditado, e que mais tarde verificou-se. O 2.º corpo de Cavallaria da Divisão Brasileira havia sido encorporado á estas Divisões, e fazia a testa dellas.

CENTRO DA LINHA. O centro da Linha do grando Exercito Alliado, disposto para huma resistencia tenaz, era commandado pelo Brigadeiro do Imperio, Commandante da 1.ª Divisão Brasileira Manoel Marques de Souza, actual Barão de Porto Alegre, e compunha-se não só de seis batalhões de Infantaria, doze bocas de fogo, e 4 obuzes de foguetes a congreve da mesma Divisão, como tãobem dos Batalhões S. Martin, Buenos-Ayres, e Federação, commandados pelos Coroneis Tejerina, Echanagusia, e Major Rodrigues, e todos tres ás ordens do Coronel D. Mathias Rivero, mediando entre essas duas massas, duas Divisões d'Artilharia, compostas de vinte peças de varios calibres, commandadas pelos Coronel D. Barthotomeo Mitre, e Tenente-Coronel D. Bernardo de Castro, sob a direcção do Coronel D. José Maria Piran.

ALA ESQUERDA Apoiavam-se sobre o centro, formando a Ala esquerda, a columna do Infantaria Oriental, com seis peças de calibre 6, ás ordens de seo Commandante Coronel D. Cezar Dias, quo tinha por Chefe do seo Estado maior, o de igual patente D. Julião Martinez : seguiam-se os Regimentos de Cavallaria do General Abalo, com a Divisão do Coronel Borgoa, ás ordens do dito General, e fechava a linha por esta parte a Divisão do Coronel D. Manoel Antonio Urdinarain, occupando a extremidade do Commandante Paez : esta linha de Cavallaria obedecia ás ordens do Brigadeiro D. Juan Pablo Lopes.

EXREMA ESQUERDA. Constituiam as fòrças flanqueadoras

da *Extrema esquerda*, os quatro Regimentos do Commando do Coronel D. Jozé Antonio Virasoro, as Divisões dos Coroneis Palavecino, Almada, Zalazar, e dos dous Gonsales, ficavam ás immediatas ordens do Major General do Exercito, General D. Bejamin Virasoro, destinado para acudir onde as, circunstancias exigissem no.

CAPITULO VI.

Todo o Exercito Alliado, assim que ergueo se o radiante sol do mencionado fausto dia 3 de Fevereiro de 1852, adiantou-se em columnas parallelas por Divisões para atravessar a canhada de Moron, por duas pontes estabelecidas na vanguarda de sua extrema direita, ao mesmo passo, que destacava differentes guerrilhas ; e o dito Coronel D. José A. Virasoro, com seos regimentos, se conservava em posições, attrahindo a attenção do inimigo ao lado opposto, e sobre seo flanco direito. Depois que todo o Exercito Alliado, salvou o obstaculo, repassaram as guerrilhas o banhado, já accossadas por forças superiores ; e achando se nessa occasião a Infantaria do Exercito Alliado, ao alcance da Artilharia hostil, rompeo esta logo fogo, em toda a linha, sobre aquellas massas a meio tiro, pondo para isso em jogo todas as suas secenta peças, pela mór parte de grosso calibre. O dito Exercito Alliado, recebeo com desdem tão estupendo cortejo, com que o Dictador Rosas entendeo aterra-lo ; e não tardou a opportunidade da prova, pois o General em Chefe Urquiza, tão consumado em tactica, quanto inspirado General, e que no furor do combate pessoalmente dirigio a Ala direita, encaminhou-se para onde achava se o Brigadeiro Marques, Commandante da Divisão Brasileira, e o preveníu communicando lhe. que a posição e linha, que occupava o inimigo, fazia, que elle General, mudasse subitamente de plano de ataque.

A Cavallaria e Infantaria, formou então em columnas a meia distancia, o centro do Exercito girou sobre o seo flanco direito, e fôrças da Ala esquerda, que commandava o Major General Virasoro, reforçaram as de reserva, e flanqueadoras, que achavam-se na direita, ás immediatas ordens do General em Chefe, afim de manobrar este em pessoa, a testa da Cavallaria, sobre a esquerda, e centro do inimigo, em quanto que todas as fôrças accumuladas do grande Exercito ficavam sobre as posições fortificadas, que o mesmo inimigo occupava á sua direita.

Pelas oito horas da manhã dita, fazia este jogar a sua Ar-

tilharia sobre toda a linha contraria, e por tanto o Major General Virasoro ordenára ás baterias do centro do grande Exercito, que rompessem, e sustentassem hum fogo contínuo sobre as posições do adversario : sendo porém inefficaces os tiros, em rasão da desproporção do calibre das peças, fôrça foi, que estas emmudecessem, embora sempre continuassem as do adversario, que muito alcançavam, a fazer o mais animado fogo.

Percorrendo o General em Chefe Urquiza, as 9 horas d'aquelle faustissimo, e prodigioso dia, a linha de batalha, entoou, quando chegou á frente da Divisão do Imperio, ardentes vivas á Nação, e ao Magnanimo Monarcha Brasileiro, os quaes foram enthusiasticamente retribuidos com vivas á Republica Argentina, e ao bravo General Urquiza. S. Ex. determinou então, que fosse atacado o centro da linha inimiga, assim que vissem em movimento a Infantaria, que ficava á direita ao mando do Coronel Galan, cumprindo á Divisão Oriental, que estava cerca de 1|2 legoa distante do centro da linha de batalha, e muito a direita da casa de Caseros, proxima a canhada de Moron, onde fenecia a Coxilha, sobre que se achava o Exercito Alliado, carregar fortemente pelo flanco, e retaguarda, contra a ala direita do inimigo, carregando tãobem sobre a esquerda a Brigada Argentina.

Pelas onze horas da manhãa, o General em Chefe, que já percorrido havia toda a linha, com huma lança em punho, á testa dos bravos cavalleiros da sua escolta, e de outros, que lhes não cediam, deo o signal do combate, atacando elle proprio o flanco esquerdo, e retaguarda das tropas de Rosas, e executando com as fôrças de Cavallaria a brilhante manobra, que levando de vencida o adversario, foi hum pressagio não dubio de que a victoria tinha de declarar-se pelo Exercito Alliado. Immediatamente a Divisão do intrepido Urdinarain voou da esquerda a tornear nimio-galhardemente varios Esquadrões, que fustigados da esquerda do adversario, vinham procurando talvez escaparse pela direita ; o que não conseguiram, e foram destroçados, ao mesmo passo, que a Divisão Oriental avançava a ganhar posição para emprehender o ataque contra o flanco direito do inimigo.

A' Divisão Brasileira, collocada em frente a Caseros, cabia atacar pela frente, e havia por isso tomado huma situação propria para attrahir a attenção do inimigo, e contra este empregar os fogos de Artilharia. No em tanto o General Marques, Chefe do Centro, e das Fôrças Brasileiras, certo de que a Divisão Oriental era de poucas bayonetas, entendeo, que devia protegela, maxime por dirigir-se ella a hum ponto assás arduo, e forte :

mandou por tanto, depois que a Artilharia avançou até distancia, em que podesse prejudicar o inimigo, e distrahir seos fogos de sobre a Divisão referida, que a 1.ª Brigada Brasileira, commandada pelo Coronel, hoje Brigadeiro, Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, composta dos tres Batalhões n. 8, 11, e 13, avançasse em apoio dos Orientaes, entretanto que elle General, á testa da 2.ª Brigada, constante dos Batalhões 5, 6, e 7, o fazia de frente sobre a mencionada posição de *Caseros*. Estes movimentos arriscadissimos obtiveram o mais explendente exito, para o qual assás cooperou a bem dirigida Artilharia Argentina, e Brasileira, esta sub a direcção do distincto Major Fontes, e aquella sub a dos bravos Coroneis Mitre, e Piran.

A Divisão Oriental, por encontrar difficeis obices no transpor os pantanos da canhada, existentes em terreno baixo, intermediarios as lombas, que occupavam os dous Exercitos ; e tãobem por collocar em baterias as suas bocas de fogo, e mudar de frente, e formatura, passando de columnas de marcha ás de ataque, fez alto, e assim vio-se na urgencia de retardar a sua marcha, inda que por pouco tempo, isto no ponto, onde finalisando a canhada, começa a Coxilha, que occupavam as fôrças de Rosas, ponto aquelle distante quiçá humas 400 braças da casa de *Caseros*, d'onde providente destacou então o inimigo quatro grandes peças para colloca-'as, como collocou, duzentas braças á direita da casa dita, em campo raso, afim de tolher os passos á Divisão Oriental, que seriamente ameaçava-lhe o flanco direito, visto como das baterias de *Caseros* não a podia damnificar, por não descobri-la ; d'onde resultou que fosse poupada a sofrer os effeitos da vigorosa canhonada, que sobre o Centro, e Ala direita do grande Exercito Alliado, sustentára por mais d'huma e meia hora a enorme Artilharia de *Caseros*, á quem o dito Exercito soube retribuir ousadamente, e com galhardia pouco commum.

Aquella demora da Tropa Oriental, fez que ella fosse rapidamente precedida pela 1.ª Brigada Brasileira, que indo em columnas de ataque, cobertas por linhas de atiradores dos Batalhões 11, e 13 de Infantaria, avançou a peito descoberto, subindo accelerada por hum terreno suavemente inclinado, cerca de 600 braças, desprezando impavida o desesperado fogo, que a borrisco dirigia-lhe, assim aquella parte das baterias inimigas, secundada por tres Batalhões de Infantaria, que guarneciam na ; como tãobem as outras baterias da Rotunda, ou Pombal, e toda a Infantaria, que era na esquerda da mesma Rotunda.

Aquella 1.ª Brigada Brasileira, que hia de protecção á

Oriental, e a 2.ª ao mando do Coronel Feliciano Antonio Falcão, ora Brigadeiro, chegaram quasi a hum tempo, ás casas da sotéa, tendo avançado por terrenos irregulares, e atravessado hum banhado, que era como a 300 braças da frente da posição, á que as columnas se conduziam, até que a 1.ª Brigada occupára a frente da entrada do lado de Oeste, praticada no vallo que fecha a frente dos edificios de *Monte Caseros*; e por ahi penetrou, transpondo dous Batalhões da 2.ª Brigada o mesmo vallo, quando já o então Commandante do Batalhão n.º 11 de Infantaria ligeira, actualmente 10º do Exercito,(*) o Tenente Coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque, se havia adiantado com os atiradores, sendo tal a rapidez, com que investira, que foi elle o primeiro, que transpondo aquelle profundo vallo, onde este circulava a casa da sotéa, e onde a afronta era maior, porquanto mui bem acastellados os contrarios, se ostentavam com alta pertinacia, os accommettera, e desalojára, a bayoneta callada, soccorrido opportuna, e promptamente por huma descarga tremenda, desfechada por ordem do digno Commandante da 1.ª Brigada Coronel Francisco Felix, que, á testa de toda ella, havia avançado a marche marche, e galgado assim a quella fortificação. Em lances tão denodados, e gloriosos foram gravemente feridos á testa das companhias, que commandavam, os Capitães Graduados do sobredito Batalhão 11, Henrique José Moreira, e Domingos Rodrigues Tourinho, sendo a este amputada a coxa direita no sobre dito dia 3 de Fevereiro, resultando-lhe a morte no dia 9, e o Alferes Manoel Antonio Soares da Gama, que sofreo igualmente amputação do braço direito: os dous ultimos nasceram na Provincia da Bahia, e o primeiro na do Rio de Janeiro.

Por tal modo assenhoriaram-se as tropas Brasileiras da posição mais importante, e mais defendida, a despeito da coragem, com que o adversario ainda procurou sustentar-se, pois a intrepidez, e sangue frio dos assaltantes fez desapparecer esse resto de valor, que a presença do barbaro Rosas, commandando em pessoa o seo Exercito, inda lhe inspirava; mas que esvaeceo-se logo que elle com a fuga procurou salvação, nada conseguindo a inutil pertinacia de huma pequena parte de seos infantes, que ainda insistiram, por mais de quinze minutos, em bater-se com bravura digna de melhor causa.

(*)Este Batalhão, que foi da Provincia da Bahia, he o unico, que nos resta dos que fizeram a Guerra da Independencia, sendo então hum dos Batalhões da extincta Legião de caçadores da Bahia, que passou a ter numeração de 2.º Batalhão do Exercito Pacificador, e depois foi o 14 de caçadores da antiga numeração, o 3.º quando houve a abdicação, o 11 pela penultima organisação, e actualmente o 10.º pela moderna escala, em que foi collocado.

A' medida que a Divisão Brasileira avançava a apoderar-se das posições mais fortes do inimigo, a Brigada Argentina, conduzida pelo mui bravo Coronel D. Mathias Rivero, que avançava tãobem, em virtude de ordem do General Marques, fez alto, por não se haver abalado da linha primitiva, o Coronel Galan com outros Batalhões, que commandava, e ficavam a direita, embora prevenido tãobem estivesse dos movimentos, que se hiam praticar. Este inqualificavel proceder, que deixou totalmente descoberto o flanco direito da linha, e columnas Brasileiras, fez que o dito Coronel Rivero, como militar pontoso, vendo que as referidas columnas assim isoladas emprehendiam a carga, carregasse tãobem com heroicidade, flanqueando-as sobre a linha do adversario, pondo-a por esse lado em completa retirada.

Neste tempo hum dos Batalhões da 2.ª Brigada tomava conta da Rotunda, ou Pombal, e da principal bateria estacionada a esquerda deste edificio, que o inimigo só abandonou totalmente com a aproximação dos Batalhões Brasileiros, e dos tres Argentinos, com o seo digno Chefe o já referido Rivero, reunidos á Divisão Imperial Assim foi dispersa, ou desarmada, e prisioneira a Infantaria inimiga, quer a que abandou as casas, quer a que sustentava denodadamente aquella outra bateria collocada entre a esquerda da Rotunda, e a que fez fogo sobre o centro, e esquerda das tropas supra mencionadas.

A Divisão Oriental, e seo Commandante o Coronel, hoje General, D. Cezar Dias, destinguio-se tãobem durante o progresso das evoluções retro enumeradas, effectuando o ataque pelo lado, que se lhe confiou, com perfeita execução, estendendo sua posição pela retaguarda da casa, e sotéa de Caseros, fazendo frente á fortificação de carretas, que a quem do vallo, estavam collocadas contiguas, e em linha, servindo como parapeito á alguma Infantaria inimiga, que lhe resistiam, em protecção das quatro bocas de fogo, que para aquella localidade o inimigo assestára, e que só trataram de retirar-se, quando reconheceram, que a fôrça Brasileira já estava sobre a bateria de Caseros : se a Artilharia da Divisão Oriental fosse de calibre excedente a 6, he provavel, que muito mais depressa teria feito calar as quatro peças, que hostilisavam-na. Sofreo aquella Divisão a perda mui sensivel do Capitão Monteros, ferido no combate gravemente, e que morreo depois, sendo tãobem ferido o Tenente Gonsales, e 17 praças de pret, tres das quaes pereceram tãobem.

Quando o centro do grande Exercito Alliado avançava em columnas sobre sua frente, era este movimento protegido pelas baterias do mesmo Exercito, que n'aquelle momento decisivo

respondiam com viveza á deseaperada, e incesssante esfusiada da Artilharia inimiga, que vomitou além de tres mil tiros, na contínua estuação da Batalha, que perdurou seis horas, e onde lutaram cerca de cincoenta mil guerreiros, huns (os mais felices) pela regeneração das Republicas do Prata, e outros pelo agonisante poder do despota covarde, que os desassistio no maximo apuro da peleja.

Havendo ordenado o General Marques, que o Commandante da 1.ª Brigada, deixasse junto as casas da soléa a Ala de hum Batalhão, para encarregar-se da Artilharia, trem de guerra, armamento, munições, e tãobem dos prisioneiros, seguio logo com a 2.ª Brigada a tomar huma outra bateria de 22 peças, que existiam a esquerda de Caseros, e para isso mandou avançar, a passo de carga, duas companhias de atiradores, que pozeram em fuga os Infantes, e Artilheiros, que ainda guarneciam as ditas peças, não obstante as derrotas successivas, que o inimigo ia geralmente sofrendo ; acontecendo o mesmo n'uma outra bateria de 10 peças á direita, tomada por gente do 6.° Batalhão de Infantaria, que qua si nenhum prejuizo sofreo. Os soldados Brasileiros mostravam-se intrepidos, e firmes ; os soldados Brasileiros desprezando sempre a morte, voavam e conquistavam posições, que á outros seriam inexpugnaveis. Seo Commandante o General Marques mereceo, que no boletim n. 26 do grande Exercito Alliado, fosse seo nome considerado, e elogiado com este distincto, e honroso trecho :

« O Sr. Brigadeiro Marques, Chefe do Centro, e das Fôr-
« ças Brasileiras, deo hum dia de gloria á sua Patria, accrescen-
« tando novos louros á sua fronte, e grangeando o respeito, e
« gratidão dos seos Alliados ! »

Assim que fôra envolta a direita do inimigo, e assaltado o seo centro pelos seis Batalhões Brasileiros, tres Argentinos, e quatro Orientaes, o dasbarato total não tardou a pronunciar-se, mau grado á resistencia tenaz, porem inutil, das baterias, e Infantaria entrincheirada nas casas, e espaldões de Monte Caseros, e do incendio do campo por esse lado, e na frente, por onde tinha de transitar o centro das fôrças Imperiaes, avançando sobre o adversario.

Releva agora commemorar especialmente o 2.° Regimento de Cavallaria do Imperio, o qual tendo sido destacado da sua Divisão para fazer parte da vanguarda do grande Exercito Alliado, e estando encorporado á Divisão do valente General La Madrid, quando esta ousada flanqueou a esquerda i nimiga, o dito General destacou huma linha de atiradores d'aquelle corpo, com

o designio de hostilisar pela retaguarda : encontrando porém resistencia de tropas mui superiores em numero, forçoso foi accrescentar-lhe todo o Esquadrão de atiradores ao mando do Capitão da Guarda Nacional do Imperio, addido á aquelle 2.° Regimento, José d'Oliveira Bueno, e ás immediatas ordens do Capitão do mesmo Corpo, servindo de Fiscal, João Daniel Damaso dos Reis. Dirigido o dito Esquadrão com habil tino, e audacia, conseguiram penetrar até o centro da retaguarda da linha contraria,praticando para isso prodigios de valor, accossando o inimigo, que retirava se, até os Santos Logares, e constrangendo-o a abandonar nove carretas carregadas, aprisionando-lhe humMajor, dous Tenentes, hum Medico etc., e tres mil cavallos. Este acto de extraordinaria bravura, e resolução custou a vida aos sempre impavidos Tenente Manoel Francisco Monteiro, Pernambucano, e Alferes Norberto Xavier Rosado, Rio Grandense, e á dous soldados, todos do referido 2.° corpo de Cavallaria.

Recebendo depois o mesmo Regimento ordem de marchar para a frente da esquerda da linha contraria, alli formou em batalha, dirigido pelo seo Commandante Tenente Coronel Manoel Luiz Osorio, que assás distinguio-se, quando por ordem do respectivo General La Madrid, avançou a trote sobre huma bateria, que desfechava seos fogos á Divisão Oronho ; e surprendidas as guarnições da referida bateria pela rapidez, audacia, e galhardia, com que todo o Regimento investira, abandonaram cinco grandes peças, escapando-se com os armões, que só desampararam, e bem assim varios artigos bellicos, quando continuáram a ser instantemente accossados por hum Esquadrão de atiradores, e já sofriam o novo prejuizo de vinte homens mortos. Foi ao travar se esta luta, que o soldado do mesmo Regimento José Martins,natural de Mostardas,accom ttendo por entre as armas, arrancou das mãos d'huma praça inimiga pertencente ao Esquadrão da Guarda do General Echague, certa especie de bandeira, que continha a Legenda — ROSAS, ECHAGUE, OU MORTE. — Foi a unica insignia, ou bandeira, que arvoravam as tropas do tyranno.

Tomadas as posições mais fortes da direita,e centro, conforme já ficou demonstrado, conseguio o inimigo in la assim, huma troca de frente sobre sua esquerda, e apoiando-se nas baterias do lado, que antes havia sido sua esquerda, o centro, arrostara a cinco Batalhões da direita, intentando, se não disputar a victoria, ao menos retardar sua debellação extrema ; porem os soldados Brasileiros, que manobravam no bellicoso ensejo, como

em dia de parada, e avançavam quaes Leões, (*) fizeram cessar tãobem o fogo destes ultimos entrincheiramentos, e a derrota do inimigo foi então geral, não restando pela huma hora da tarde, mais a quem combater o Exercito Alliado. O braço do Deos dos Exercitos, que altea, e aniquila Nações inteiras, tinha posto termo á iniquidade devastadora dos Povos Argentinos, fazendo desapparecer a luta d'hum só, contra todos : o improbo Rosas, que surdira da obscuridade, para ella tinha rolado, coberto de sangue, maldições, e desgraças. Rosas o degolador, que por seo mal, ignorou sempre que a Beneficencia, a Justiça, e a Humanidade consolidam o poder dos que governam, e fazem a ventura dos governados, tinha finalmente desapparecido, com a maior covardia, sem ter o brio de procurar no campo da batalha huma sorte honrosa, rehabilitando desta arte o seo execrando nome ! !

CAPITULO VII.

A Divisão Brasileira havia só por si tomado trinta e quatro bocas de fogo, inclusive quatro obuzes, duas estativas de foguetes a congreve, armamentos, munições, muitas carretas etc., o que tudo restituio á Nação Argentina, logo que concluida a luta. Foi prêsa total do grande Exercito Alliado cincoenta e seis peças d'Artilharia, trens de guerra, e hum immenso parque, despojos estes, que cobriam a extensão do trajecto desde Monte Caseros, até Santos Logares, onde o inimigo incendiou sete armazens de petrechos bellicos. Sete mil prisioneiros foram feitos no campo da batalha, no qual, e nos conterminos, jazia o armamento de vinte mil homens abandonado ! O Exercito Alliado perdeo cerca de 400 homens. Por maior que fosse o anhelo de economisar o sangue dos vencidos, pois os vencedores attendendo ás circunstancias peculiares, que cercavam-nos, seguiram na derrota o adagio, que diz : — Ao inimigo que foge, ponte de ouro ; inda assim o numero dos mortos na acção não foi pequeno. Os Coroneis Santa Coloma, e D. Juan José Hernandes, bem como outros Chefes foram mortos no combate, ou na perseguição, durante a qual os Entre Rianos, Correntinos, e outros não se mostraram muito cruentos ; todavia corria pelos dispersos, e vencidos, que era preferivel entregarem-se á gente de calças, (os Brasileiros) em quem faltando os assomos da atrocidade, e sobrando o valor, não assassinavam nem um só dos prisionei-

(*) O General Urquiza, consta que dissera, que os seos soldados avançavam como Tigres, e que os Brasileiros como Leões.

ros. Os outros soldados do Exercito Alliado trajavam *chiripá*. A Divisão Brasileira teve mortos no combate quatorze praças, inclusive hum Tenente, e hum Alferes ; vinte quatro feridos gravemente, inclusive dous Capitães Graduados, hum Tenente, hum Alferes, e alguns inferiores, fallecendo depois hum dos dous Capitães Graduados, e a mór parte das outras praças : teve mais vinte e seis feridos levemente, cinco contusos, e seis extraviados.

Asseveravam os do inimigo, que quando principiou a Batalha, achava-se Rosas na sotéa da casa, que fazia frente á Divisão Brasileira, e que durante a peleja, voltando-se para o Commandante da sua Artilharia, disse-lhe : *Trate de atirar sobre os Brasileiros : são fracos, e talvez os abalemos.* Attendendo depois hum dos seos Ajudantes de ordens para a resolução, seguridade, e sangue frio, com que os Batalhões Brasileiros avançavam a marche marche, sub o peso da saraiva de metralha, que nelles cahia, chamou a attenção do seo General, Dictador Rosas, para aquella fôrça, accrescentando : *não estamos bem aqui, veja como avança aquella gente, que d'aqui a dez minutos* (e assim verificou-se) *achar se-hão nesta posição.* O Heroe do deserto fixou de novo a vista, e todo pasmo, compenetrou-se de que a observação era discretissima, e portanto descendo aceleradamente, montou a cavallo, e sonegando-se aos perigos, e punição do seos crimes, fugio do campo da batalha ! Se incredulo se demorasse pelos dez minutos, cahiria em poder d'aquelles, que simulava desprezar, pois de feito estavam já senhores da sotéa ! Na corrida do temor, que levava, sofreo Rosas hum grande tombo, que estropeou-lhe huã mão, ficando igualmente ferido : todavia alcançou o sitio, já d'antemão escolhido, e embarcou, em trajes de marinheiro Inglez, e descalço, acompanhado de D. Manuelita, vestida de homem, n'um escaler dos vasos de guerra d'aquella Nação, homisiando-se a bordo do Vapor *Centauro*, onde conservou-se, unicamente até o dia 9 de Fevereiro, por isso que sendo extraordinaria a indignação da Capital de Buenos-Ayres, pela presença do Normando no canal, patendeando desta arte, quanto sabia execrar o seo verdugo ; instou o Dr. D. Vicente Lopes, Governador Provisorio, com o Ministro Inglez, para que fizesse partir a quelle Vapor com o ex-Dictador, seos filhos, e sequazes, como hum Echague, hum Costa etc. : resultou serem todos baldeados para o Vapor *Conflicto*, no qual amorando-se da Patria, que haviam apunhalado, foram-se para Inglaterra, pela Bahia, d'onde sahiram a 5 do seguinte mez de Março. Assim findou o irado, e detestavel senhorio de Rosas !

O General Caxias, Commandante em Chefe do Exercito de

reserva na Colonia, já tinha indigitado, para acompanha lo, o Brigadeiro José Fernandes dos Santos Pereira, Commandante da 3.ª Divisão, e então de toda a Infantaria, (assim como era de toda a Cavallaria o General Caldwel) afim de verificar-se o desembarque ao Norte de Buenos Ayres, logo que o Exercito da vanguarda engajasse o combate contra os entrincheiramentos de Rosas, no dia para isso emprazado. Esse dia consta, que era o de 4 de Fevereiro de 1852, e os corpos escolhidos para aquella façanha eram o 1.º e 2.º d'Artilharia a pé, aquelle do commando do Coronel Solidonio José Antonio Pereira do Lago, e este do Coronel Severo José de Souza Lima ; os 2.º, 3.º, 4.º e 12 de Infantaria, sendo o 2.º do commando interino do Major Joaquim Rodrigues Coelho Kelly, por achar-se o seo Chefe, Coronel Manoel Muniz Tavares, commandando huma das Brigadas, o 3.º tãobem do commando interino do Major Guilherme Xavier de Souza, o 4.º do commando do Coronel Severo Luiz da Costa Labareda Prates, que então commandava huma outra Brigada, e deixára o commando interinamente ao Major Graduado José Domingues do Couto, e o 12, hoje 11, do commando do Coronel Francisco Xavier Torres: o batalhão 15 (o de Allemães) com o Major Barão Hayde ; e huma bateria de 4 peças de Artilharia, que devia dirigir o Capitão Emilio Luiz Mallet.

Huma Divisão da Esquadra Brasileira, constando dos Vapores *Affonso*, *Pedro II*, e *Paraense*, e das Curvetas *União*, *D. Januaria*, *Bahiana*, e *Berenice*, apenas ouvio-se o canhonaço, que annunciava o engajamento da Batalha, hum dia antes do combinado, suspendeo, sub as immediatas ordens do Commandante em Chefe Grenfell, para fundear nos *Povos*, onde aguardava maré a fim de aproximar-se da Cidade. Entretanto o 1.º d'Artilharia, o 2.º, 3.º e 12 de Infantaria chegaram a embarcar para demandarem o Porto de Buenos-Ayres, onde deveriam passar para as nossas Embarcações alli surtas, e então volverem os Vapores a conduzir o resto da Divisão com o seo Chefe. Isto porém não se verificou, porque, na tarde do mesmo dia 3, o General Argentino Mancilla, fazendo saber ao Chefe Grenfell, que a Cidade capitulava, e se entregava á discrição do General Urquiza; e sendo além disso, já desde as 2 horas da tarde, notoria a derrota completa, e fuga de Rosas, tudo foi communicado pelo vapor *Paraense* ao General em Chefe Marquez de Caxias, que fazendo desembarcar os Batalhões, em continente partio para Buenos-Ayres, acompanhado sómente pelo 2.º de Infantaria, que naquelle Porto conservou-se a bordo.

O inimigo inda em seo desbarato, ancioso por mesclar a

gloria do grande Exercito Alliado da vanguarda, organisou friamente na Cidade partidas de salteadores, disfarçados com trajos, e distinctivos das tropas alliadas, os quaes saquearam a dita Cidade de Buenos Ayres, e seos contornos : correo como certo, que fôram insinuações do General Mancilla, aos dispersos da sua Divisão ! ! A rua da Federação sofreo os maiores roubos, e houve algumas victimas. Muitos dos paisanos armaram-se, e igualmente Estrangeiros para defender a honra, e a vida, sendo geral a consternação, que modificou-se hum tanto, porque elles assás concorreram para a prisão de alguns ladrões, e para os ir contendo, em quanto que o General em Chefe Urquiza providenciava ; e de facto assim que foi informado do acontecido, incumbio o Major General Benjamin Virasoro, que voasse á Captal, e comprimisse, de huma maneira exemplarissima, taes ladroeiras, tropelias, e feróz anarchia. O Major General fez-lo tão completamente, que, em poucas horas, deixou satisfeita a vindicta Publica, os Habitantes desassombrados, e a honra do grande Exercito Alliado incolume, e radiante. Constou que foram fusilados no mesmissimo logar, onde eram encontrados em fragante delicto, huns duzentos, ou trezentos salteadores. Todas as Estações navaes desembarcado haviam fôrça para proteger as Estações Publicas.

CAPITULO VIII.

Não é possivel descrever com toda precisão quanto obrouse n'aquelle famosissimo dia 3 de Fevereiro, e muito menos a solicitude, pericia, bravura, e previsão do General em Chefe Urquiza ; a actividade, valor, e habilidade do Major General D. Benjamin Virasoro, dos Generaes D. Gregorio Araoz de la Madrid, D. Anacleto Medina, e do Brigadeiro D. Juan Pablo Lopez, e D Juan Madariaga, e do General Marques, Barão de Porto Alegre, do Coronel Urdinarrain, e do Commandante da Divisão Oriental D Cezar Dias ; assim tãobem dos Coroneis, e outros Chefes de distincta nomeada, que acham-se nas partes do dito Major General nota 65, e do Commandante da Divisão Brasileira nota 66, que acompanhou o officio do General Commandante em Chefe do Exercito Imperial, nota 67 ; e por isso não os repetiremos neste logar. Parece com tudo de rigorosa justiça, que se incluam no corpo destas *Memorias* algumas das peças officiaes, para eterno renome ao Imperio de Santa Cruz, e para fazer, que corram-se os vis detractores, famelicos, e invejosos. Começaremos pois pela seguinte ordem do dia.

Quartel General do Commando em Chefe do Exercito Imperial em Buenos Ayres, 5 *de Fevereiro de* 1852.

ORDEM DO DIA N. 40.

« S. Ex. o Sr. General Conde de Caxias, Commandante em Chefe, possuido da mais viva satisfação, manda fazer publico ao Exercito, que no dia tres do corrente sobre os Campos de Moron, ás portas da Capital de Buenos-Ayres, a mais brilhante e feliz Victoria acaba de coroar os nobres, e heroicos esforços do bravo Exercito Libertador ao mando do Benemerico General o Sr. D. Justo José de Urquiza, contra as fôrças do ex-Governador da Confederação Argentina D. João Manuel de Rosas, que recebendo n'esse dia memoravel o fatal desengano da sua impotencia, e infundado orgulho, pôde subtrahir-se á vindicta publica, fugindo desfarçado do campo de Batalha para bordo de um Vapor de Guerra Inglez!

« S. Ex. o Sr. General em Chefe congratulando-se com o Exercito a seo mando, por tão assignalada, e transcendente Victoria, em prol da Humanidade da Civilisação, e da Ordem, se ufana de poder assegurar-lhe, que a 1ª Divisão Brasileira, que fazia parte do Exercito Alliado na memoravel Batalha de Moron, cumprio inteiro o seo dever, mostrou-se digna do Exercito, á que pertence, e adquirio, por sua disciplina e bravura, gloria e reputação para as Armas do Imperio.

« Não menos grato, e lisongeiro é para S. Ex. o poder manifestar ao Exercito:

« Que o Sr. brigadeiro *Manoel Marques de Souza*, Commandante daquella Divisão, se tornou credor dos mais subidos elogios, não só pela disciplina e ordem, que nella fizera observar, durante as marchas, como principalmente pela pericia, sangue frio, e coragem, com que na Batalha se houvera; já executando com necessaria precisão os movimentos determinados pelo General em Chefe, já aquelles, que as circunstancias do momento o faziam emprehender; correspondendo dest'arte, da maneira a mais satisfatoria, ao gráu de confiança, que a S. Ex sempre merecêra, e nelle depositára, nomeando-o para tão importante commissão; assim como á, com que o distinguira o Sr. General Urquiza, dando lhe a direcção do centro da linha de Batalha, composto da Divisão a seo mando, d'uma Brigada d'Artilharia Argentina de 21 bocas de fogo, e de uma outra de tres batalhões de infantaria, tambem de Argentinos.

«Que mereceram particular menção, na parte da Batalha, á

S. Ex. dada, pelo referido Sr. Brigadeiro Marques, os individuos abaixo declarados.

« O Sr. Coronel *Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto*, Commandante da 1ª Brigada, por haver manifestado aquella bravura, discernimento, e sangue frio, que caracterisam o verdadeiro soldado.

« O Sr. Coronel *Feliciano Antonio Falcão*, Commandante da 2ª, por se haver portado com dignidade.

« O Sr. Tenente-Coronel *Manuel Luiz Osorio*, Commandate interino do 2º Regimento de Cavallaria Ligeira, que fazia parte da vanguarda do Exercito Alliado, por haver, com aquella bravura, pericia, e sangue frio, que o caracterisam, carregado á frente do seo Regimento, sobre uma bateria inimiga, tomando-a, pondo em completa derrota os que a guarneciam, fazendo-os perder vinte e tantos homens mortos, muitos prisioneiros, cinco bocas de fogo, cinco carros com munições, varios artigos bellicos, &c.

« O Sr. Tenente-Coronel *Martinho Baptista Ferreira Tamarindo*, Commandante do 13º Batalhão de Infantaria, por apresentar aquelle sangue frio, bravura, e pericia proprias de um veterano.

« O Sr. Tenente-Coronel *Luiz José Ferreira*, Commandante do 6º Batalhão, por haver dirigido o seo Batalhão em muito boa ordem, e corajosamente, quer no ataque geral á primeira posição inimiga, quer no especial, em que lhe coube tomar uma bateria.

« O Sr. Tenente Coronel graduado *João Guilherme de Bruce*, Commandante interino do 7º Batalhão, pela ousadia, com que se portára no ataque á primeira posição, e haver satisfatoriamente desempenhado a commissão, que lhe fôra incumbida de, com uma ala do seu Batalhão, guardar os prisioneiros, arrecadar as bocas de fogo, petrechos, e munições alli tomadas, apresentondo-se no Acampamento ás 9 e meia horas da noite, com tudo quanto era possivel conduzir-se.

« O Sr Tenente-Coronel graduado *Francisco Victor de Mello e Albuquerque*, Commandante interino do 11º Batalhão, por haver sido o primeiro que, á frente de duas companhias de atiradores do seo Batalhão, que cobriam as columnas do ataque, transpôz o fosso da primeira posição; ousadia, que, imitada por seos soldados, encheo de terror ao inimigo, e o pôz em fuga; e ter além disto, reforçado por mais uma companhia de atiradores do 6º Batalhão, accommettido com o mesmo denodo, e tomado uma bateria inimiga, acossando tão vivamente a fôrça, que a

guarnecia, que a pôz em debandada, fazendo-lhe grande numero de prisioneiros, tomando-lhe as bocas de fogo, carretas, carros, etc., que nella se achavam.

« O Sr. Major *Manoel Lopes Pecegueiro*, Commandante interino do 5º Batalhão, por haver dirigido o seo Batalhão com tino, e sangue frio.

« O Sr. Major *Joaquim José Gonsalves Fontes*, Commandante interino do 1º Regimento de Artilharia a cavallo, por haver não só prestado nas marchas muito bons serviços, tirando da sua experiencia e zêlo, recursos para remediar as faltas dos elementos de mobilidade necessarios á sua arma, como muito concorrido, por sua pericia, reflectida coragem, e excellente direcção dos fogos de sua bateria, para a tomada da primeira posição inimiga.

« O Sr. Tenente Coronel graduado *Antonio Jacinto da Costa Freire*, fiscal do 6º Batalhão, por haver, mais esta vez, dado provas de sua reconhecida coragem, e sangue frio.

« O Sr. Major graduado *Manoel da Gama Lobo d'Eça*, do 1.º Regimento de Artilharia a cavallo, servindo no 7º Batalhão de Infantaria, por ter sido o primeiro que, levado de sua bravura, e enthusiasmo, penetrou, no começo do ataque, a Casa da sotéa, expondo temerariamente sua existencia.

« O Sr. Capitão *André Alves de Oliveira Bello*, do 2º Batalhão de Infantaria, Deputado do Ajudante General junto á Divisão, por haver, além do desempenho das obrigações a seo cargo, distinguido-se na Batalha, coadjuvando ao Sr. Tenente Coronel *Victor* nas linhas de atiradores por este dirigidas.

« Os Srs.: Capitão *Augusto Frederico Pacheco*, do 2º Regimento de Cavallaria Ligeira, Tenente *Manoel Porfirio de Castro Araujo*, do 2º Batalhão de Infantaria, e Alferes do referido 2º Regimento, *Adolfo Sebastião de Atayde*, aquelle Deputado do Quartel-Mestre General, e estes Assistentes do dito, por haverem desempenhado satisfatoriamente as funcções a seo cargo, e mostrado sangue frio, e coragem na transmissão rapida das ordens aos differentes Corpos da Divisão.

« O Sr. Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros, *Ernesto Antonio Lassance Cunha*, encarregado do itinerario, e parte historica da Divisão, por haver cumprido com intelligencia, e zêlo esta parte de suas funcções, e distinguir-se no reconhecimento, que lhe fôra mandado fazer, sobre a posição mais importante da linha inimiga, desempenhando satisfatoriamente, com sangue frio e valor, tão arriscada commissão.

« O Sr. Tenente do mesmo Corpo, *Frederico Augusto do Amaral Sarmento Menna*, encarregado do itinerario, e parte his-

torica da 1ª Brigada, que, na sua viagem pelo Paraná á Ponta do Diamante, precedêra o resto da Divisão; por haver bem preenchido sua missão, sofrendo vivo fogo das baterias inimigas, assestadas no Toneloiro, e conduzir-se na Batalha com sangue frio, e coragem

« O Sr. Alferes *Luiz Joaquim de Sá Brito*, do 2º Regimento de Cavallaria Ligeira, Commandante do piquete de vinte homens do mesmo Regimento, que nas marchas fizera a vanguarda da Divisão, pelo valor com que, á testa de tão diminuta fórça, carregou sobre o inimigo em numero consideravelmente maior, pôl-o em debandada, e fez-lhe mais de quarenta prisioneiros; sendo igualmente digno de elogio o comportamento que, nessa occasião, tivera o 1º Cadete do mesmo piquete, fazendo serviço de Official, *Antonio Germano de Andrada Pinto*.

« O Sr. Alferes do 4º Regimento de Cavallaria Ligeira, *José Betbezé de Oliveira Nery*, por se haver distinguido pelo discernimento e bravura, com que, na qualidade de Ajudante de Campo do Sr. Brigadeiro Commandante da Divisão, transmittira as suas ordens aos pontos mais arriscados da linha.

« Os Srs Drs, *Polycarpo Cesario de Barros*, encarregado da Repartição de Saúde junto á Divisão; *Alexandre de Araujo Ribeiro*, *Pedro Tito Regis*, e *Jonathas Abbott Filho*, e o Sr. 2º Cirurgião da Guarda Nacional *Joaquim Freire de Andrade Ramos*, pela maneira digna dos maiores elogios, com que desempenharam a ardua tarefa de sua profissão, quer no tratamento de mais de trezentos doentes, durante as peniveis marchas, que fez a Divisão; quer no hospital de sangue, unico que teve o Exercito Alliado, e onde foram recebidos todos os feridos, conduzindo se de uma maneira que fez honra ao Corpo de Saúde do Exercito Brasileiro, tornando se mais saliente o Sr. Dr. *Jonathas Abbott Filho*, pela sua pericia no ramo operatorio.

« O Sr. Reverendo Padre capellão, servindo no 5.º Batalhão de Infantaria, *Manoel da Vera Cruz*, pela caridade verdadeiramente Evangelica, com que desempenhára as funcções do seo ministerio, levando o seo zêlo ao ponto de prestar-se, como enfermeiro, ao curativo dos feridos, tornando se por isso credor dos mais subidos elogios, e gratidão do Exercito

« Segundo as partes dos Srs. Commandantes de Brigadas, e Corpos, fizeram-se dignos de especial menção:

1.º Regimento de Artilharia a cavallo.

« O Sr. 1.º Tenente, addido, *Manoel José Machado da Costa*

Junior, por haver sobresahido aos de mais Officiaes, pela intelligencia e calma, com que bem dirigia os fogos do obuz, que lhe fôra confiado.

« 2.° *Regimento de Cavallaria ligeira.*

« Os Srs. Capitão *João Daniel Damaso dos Reis*, servindo de fiscal do mesmo Regimento, por ter, á testa do Esquadrão de atiradores commandado pelo Capitão da Guarda Nacional, addido, *José d'Oliveira Bueno*, com o tino, bravura e sangue frio, que o distinguem, penetrado até a retaguarda do campo inimigo, levando-o de vencida, e acossando-o até os Santos Logares; matando lhe mais de cem homens, obrigando-o a abandonar nove carretas carregadas, voltando com oitenta prisioneiros. entre elles um Major, dous Tenentes e um Medico; tres mil cavallos, e a carruagem do Coronel *Santa Coloma*.

« Capitão da Guarda Nacional, addido ao dito 2.° regimento, *José de Oliveira Bueno*, que achando-se ás ordens de S. Exc., voluntariamente se offerecêra para marchar com a Divisão; por haver desenvolvido, no commando do Esquadrão de atiradores, intelligencia, bravura, e enthusiasmo; carregado e acossado o inimigo, e tido grande parte na gloria, que esse Esquadrão alcançára.

« Capitães: *João Francisco Menna Barreto*, do 4.° regimento de Cavallaria ligeira, addido ao 2.° da mesma arma; e ditos graduados, *José Crispiniano de Contreira e Silva*, do mesmo regimento, e *Manoel Ignacio da Silva*, do 2.° dito; pelo valor, e pericia, com que dirigiram seos Esqnadrões nas differentes manobras.

« Tenente *Pedro Luiz Osorio*, e alferes *Hypolito Antonio Ribeiro*, ambos do 2.° Regimento, pela bravura e brilhante comportamento, com que se distinguiram no Esquadrão de atiradores, á que pertenciam.

Os 1.^os^ Cadetes, servindo de Officiaes, *José Thomaz Vieira da Cunha*, *Felisbino Antonio Mendes*, *Sebastião Xavier de Azambuja Junior*, *Angelino de Carvalho*, *Francisco Rodrigues de Lima*, e *Manoel Jacintho Pereira*; os 2.^os^ ditos, *Miguel Benicio dos Anjos*, e *Tertuliano Toribio Alonço*, todos do referido 2.° Regimento, pela bravura, e enthusiasmo, com que se distinguiram.

« O Cadete sargento, servindo de Official, Secretario interino, *Diogo Alves Ferraz*, pela discrição, desembaraço e coragem, com que se distinguio na transmissão das ordens do Tenente-Coronel commandante do dito 2.° Regimento.

« E finalmente, o so'dado deste mesmo Regimento, *José Martins*, por ter tomado um estandarte ao inimigo, matando quem o conduzia.

« 6.° *Batalhão.*

« O Sr. Alferes *Joaquim Ignacio Ribeiro Lima*, por se haver distinguido no commando da 1 ª companhia, e em linha de atiradores, sob as ordens do Sr. Tenente Coronel *Victor.*

« O Sargento Ajudante *Antonio Rodrigues da Silva*, por cumprir o seo dever com disposição, e bravura, e servir em combate como Official.

« O Sargento Ajudante aggregado, *João Maria Xavier de Brito*, por cumprir o seo dever com disposição, e bravura, tendo vindo das carretas, onde se achava empregado, occupar a linha de batalha.

« 7.° *Batalhão.*

« O 1.° Cadete *João Bibiano de Castro*, e Particular 2.° Sargento *João Antonio de Oliveira Val Porto*, ambos do 1.° Batalhão de Infantaria, e fazendo serviço de Official no 7.° Batalhão ; pelo bem que se conduziram.

« O Cadete do mesmo 7.° Batalhão, fazendo serviço de Official, *José Manoel Pereira*, por identico motivo.

« 8 ° *Batalhão.*

« Os Srs. : Alferes ajudante *Antonio Rodrigues do Nascimento*, por se haver distinguido pelo seo muito valor, e sangue frio.

« Tenentes, *Luiz Ferreira Pestana*, *José Maria Ferreira de Assumpção*, e *Augusto Cezar da Silva*, por se haverem distinguido pelo seo valor, e sangue frio.

« Alferes *Manoel Antunes de Abreu*, e *João Baptista Barreto Leite*, por se haverem distinguido por seo valor, e prudencia.

« Alferes *Domingos Alves Barreto Leite*, por bater-se na fileira com muita bravura, não obstante achar-se servindo de Quartel mestre.

« O Particular Sargento Ajudante, fazendo serviço de Official, *Manoel Caetano Muniz Barreto*, por conduzir se com valor.

« O Sargento Quartel mestre *Maximiano Ferreira Chaves*, por bater-se na fileira com valor, não obstante não ser a isso obrigado pelo seo emprego.

« O 1.° Cadete 2.° Sargento, fazendo serviço de Official, *Antonio Rodrigues Ribas*, por se haver conduzido com valor.

O 2.° Cadete 2.° Sargento *Domingos Augusto Gonsalves*, por sua bravura, e ter sido contuso em uma perna.

« O Particular 2.° Sargento *Joaquim Mendes Ouriques Jacques*, por se haver distinguido por seo valor, e enthusiasmo.

« O Sr. Capitão da Guarda Nacional, addido, *Francisco José Wildt*, por se haver distinguido pela sua bravura, e prudencia, no commando da linha de atiradores Allemães do 15.° batalhão, armados com espingarda de alfinete.

« O Sr. Alferes da mesma Guarda Nacional, *Laurentino Pinto de Araujo Corréa*, por se haver offerecido para servir addido ao 8.° Batalhão ; e bater se com valor.

« 11.° *Batalhão*

« Os Srs : Capitães graduados *Henrique José Moreira*, e *Domingos Rodrigues Tourinho*, por bem cumprirem o seo dever, emquanto não foram feridos, o primeiro gravemente, na linha de atiradores : e o segundo mortalmente, no ataque das primeiras posições inimigas.

« Tenentes, *Antonio da Silva Paranhos*, e *Bento Ferreira Marques Brasil*, por se haverem distinguido, e muito concorrido nas linhas de atiradores, em que se achavam : o primeiro, para a tomada de peças, carros de petrechos de guerra, e grande numero de prisioneiros ; e o segundo para a tomada das primeiras fortes posições do inimigo.

« Alferes *José Carlos Galdino de Sousa*, por se haver distinguido na linha de atiradores, no ataque das primeiras posições inimigas.

« 13.° *Batalhão*.

« Os Srs. : Major graduado, *Luiz Antonio Ferraz*, servindo de fiscal no Batalhão, por haver combatido com a reconhecida bravura, que lhe é natural.

« Capitão *Herculano Sancho da Silva Pedra*, por haver, no commando da linha de atiradores, guiado por sua natural bravura, e discrição á frente do inimigo, avançado com tanta audacia, que foi um dos primeiros a occupar a arriscada posição da sotéa,

« Alferes, *João Guilherme de Almeida* e *Antonio do Rego Duarte*, por haverem combatido na linha de atiradores com bravura, sangue frio, e intelligencia.

« Alferes *Antonio Cardoso Pereira de Mello*, por sua reconhecida bravura, sangue frio e audacia, e ter sido ferido na cabeça, e em uma perna.

« Alferes *Antonio Cardoso da Costa*, por sua bravura, e reconhecida calma, e ter sido ferido na cabeça.

« Alferes *Francisco Borges de Lima*, por sua bravura, calma, e audacia.

« Que tiveram tãobem especial menção, por haverem sido feridos, ou contusos, os individuos abaixo declarados :

3.º *Batalhão.*

« Os Srs.: Capitão *Guilherme Leopoldo de Freitas*, —contusão leve e frontal.

« Alferes *Leandro Corrêa do Lago*, ferimento leve de bala no lado direito do peito.

7.º *Batalhão.*

« O Sr. Capitão *José Antonio d'Oliveira Botelho*, — ferimento leve de bala no braço esquerdo.

8.º *Batalhão.*

« O Sr. Capitão *Mauricio de Sousa Freire*, — ferimento leve.

« O 2.º Cadete 2.º Sargento *Domingos Augusto Gonçalves*, — contusão em uma perna.

11.º *Batalhão.*

Os Srs.: Capitão graduado *Henrique José Moreira*, — ferimento de bala de fusil no braço direito, recebido na linha de atiradores.

« Capitão graduado *Domingos Rodrigues Tourinho*, — ferimento grave de metralha na perna direita, no ataque geral á primeira posição. (*)

« Alferes *Manoel Antonio Soares da Gama*, — ferimento grave de bala de canhão no braço direito ; sofreo amputação.

(*) Sofreo amputação, e falleceo quatro dias depois da Batalha.

« 1.° Sargento Prussiano *Christovão Werner*, ferimento leve de bala de canhão.

« Furriel *Francisco Pereira da Costa*, — ferimento grave de canhão, no braço direito.

« Furriel *José Leite Pereira*, ferimento grave de bala de canhão na coxa esquerda.

13 ° *Batalhão.*

« Os Srs : alferes *Antonio Cardoso da Costa*,— ferimento leve de bala na cabeça.

« Alferes *José Maria de Carvalho*, — ferimento leve de bala na perna direita.

« Alferes *Antonio Cardoso Pereira de Mello*, — ferimento leve de bala na cabeça, e em uma perna.

« Que finalmente o brilhante triumpho das armas alliadas na memoravel Batalha de *Moron* custára ao Exercito Imperial :

« A sentida perda dos bravos, Tenente *Manoel Francisco Monteiro*, Alferes *Norberto Xavier Rosado*, ambos do 2.° regimento de cavallaria ligeira, e onze inferiores, cabos e soldados mortos gloriosamente no campo da batalha.

« Tres Officiaes, e vinte e dous inferiores, cabos, e soldados, gravemente feridos.

« Sete Officiaes, e trinta e sete inferiores, cabos e soldados, levemente feridos, ou contusos.

« Cinco soldados extraviados.

« S. Ex. o Sr. General em Chefe, usando das attribuições, que por S. M. o Imperador lhe foram conferidas, promove, desde ja, dependente de confirmação, os individuos abaixo nomeados ; assegura aos Srs. Chefes e mais Officiaes, que por sua brilhante conducta se distinguiram nos campos de *Moron*, que seos nomes, e feitos serão por S. Ex. levados ante o Throno augusto de S. Magestade, de cuja indefectivel Munificencia e justiça, receberão a merecida remuneração.

RELAÇAÕ DOS OFFICIAES. E CADETES. FAZENDO SERVIÇO DE OFFICIAES QUE SEGUNDO AS PARTES DADAS PELOS COMMANDANTES DAS BRIGADAS, E CORPOS, SE DISTINGUIRAM NA BATALHA DE 3 DO CORRENTE, E EM VIRTUDE DA AUTHORISAÇAÕ, QUE TEM O GENERAL EM CHEFE, FORAM PROMOVIDOS COMO ABAIXO SE DECLARA.

ARMA DE CAVALLARIA.

Para Capitão — o Tenente do 2 ° Regimento de Cavallaria Ligeira, servindo de Ajudante, *Pedro Luiz Osorio*.

« Para Tenentes — Os Alferes do mesmo Regimento *Luiz Joaquim de Sá Brito*, e *Hypolito Antonio Ribeiro.* — O Alferes do 4.º Regimento da mesma arma, e Ajudante de Campo do Brigadeiro Commandante da 1.ª Divisão *José Betbezé de Oliveira Nery.*

« Para Alferes— Os Cadetes do 2.º Regimento de Cavallaria Ligeira, fazendo serviço de Official *José Thomaz Vieira da Cunha, Felisbino Antonio Mendes, Sebastião Xavier de Azambuja Junior, Angelino de Carvalho, Francisco Rodrigues de Lima, Manoel Jacinto Pereira, Antonio Germano de Andrade Pinto.* O Cadete do mesmo Regimento, fazendo serviço de Official, servindo de Secretario, *Diogo Alves Ferraz* Os 2.ºˢ Cadetes do mesmo Regimento *Miguel Benicio dos Anjos*, e *Tertuliano Toribio Alonço.*

« ARMA DE INFANTARIA.

« Para Capitães — O Capitão graduado do 11.º Batalhão de Infantaria *Henrique José Moreira*, os Tenentes do mesmo Batalhão *Antonio da Silva Paranhos*, e *Bento Ferreira Marques Brasil.*

« Para Tenentes — O Alferes do 6.º Batalhão de Infantaria *Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima*, o Alferes Ajudante do 8.º Batalhão *Antonio Rodrigues do Nascimento* O Alferes do 11.º Batalhão *José Carlos Galdino de Sousa*, os Alferes do 13 Batalhão *João Guilherme de Almeida*, e *Antonio do Rego Duarte.*

« Para Alferes—O Particular Sargento Ajudante do 8.º Batalhão *Manoel Caetano Muniz Barreto*, o Sargento Ajudante do 6.º Batalhão *Antonio Rodrigues da Silva*, o Sargento Quartel Mestre do dito Batalhão, *João Maria Xavier de Brito*, o Sargento Quartel Mestre do 8.º dito *Maximiano Ferreira Chaves*, o 1.º Cadete 2.º Sargento do 8.º dito *Antonio Rodrigues Ribas*, o 2.º Cadete 2.º Sargento do 8.º dito *Domingos Augusto Gonsalves*, o Particular 2.º Sargento do 8.º dito *Joaquim Mendes Ouriques Jacques*, o Particular 2.º Sargento do 1º. Batalhão de Infantaria servindo no 7.º, *João Antonio de Oliveira Val Porto*, o 1.º Cadete do 1.º Batalhão de Infantaria, servindo no 7.º, *João Bebiano de Castro*, o Cadete do 7º Batalhão *José Manoel Pereira.*

« Para 1.º Cirurgião Tenente—o 2.º Cirurgião Alferes do Corpo de Saude do Exercito *Jonathas Abbott Filho*

« E desejando S. Ex. o Sr. General em Chefe remunerar do modo possivel ao Soldado do 2.º Regimento de Cavallaria Ligeira *José Martins*, por haver tomado um Estandarte ao inimigo,

lhe concede, além de duz entos patacões, que lhe mandará dar, tres mezes de licença c om vencimentos, para frui-los na Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul. —AJUDANTE GENERAL J. MARIANNO DE MATTOS.

CAPITULO IX.

Quanto referido temos sobre a Divisão Brasileira nos Campos de *Moron*, e o que lê-se em a Ordem do dia, que supra termina, e na parte do eximio General Marques, Barão de Porto Alegre, que encontrar se-há em a nota 66, nada tem de exagerado : todavia porque alguem para o futuro, insuflado da vesga Inveja, ou por qualquer outro motivo malefico, e reprovado, pertenda negar, ou atenuar os heroicos Feitos Brasileiros, assim memorados ; prod uziremos, neste logar, a integra de tres documentos, extrahida dos proprios autographos, que estiveram em nosso poder, e no mesmissimo idioma, em que estam escriptos, para que em nada se lhes enfraqueça a vehemencia, e ingenuidade das expressões, sendo todos elles prestados por Generaes, e Officiaes Superiores da Confederação Argentina, que jamais podem ser suspeitos. O primeiro dos ditos documentos fôra dado pelo mui probo Tenente Coronel D. José Ramon Esquibel, testimunha ocular do heroismo da Divisão Brasileira, em razão de havel-o o General Urquiza posto as ordens do seo respectivo commandante o General Marques. O 2.° pelo Coronel D. Indalecio Chenaut, Ajudante d'ordens do mesmo Urquiza, que acompanhava a Divisão Oriental. O 3.° pelo mui distincto General D. Gregorio Araoz de La Madrid. O 4.° finalmente pelo Tenente Coronel D. Domingos J. Sarmiento Encarregado dos Boletins do grande Exercito Alliado, dirigindo-se elle ao Senador do Imperio, e Conselheiro d'Estado, Honorio Hermeto Carneiro Leão, actualmente Visconde de Paraná, quando Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil, perante os Governos d'aquellas Republicas, Eis o primeiro :

« Illm. Sr. Achando se V. S. ás minhas ordens no dia 3 do corrente, em que teve logar a Batalha de *Moron*, necessito que ao pé desta responda aos itens seguintes :

« 1.° Qual a Divisão, que tomou a forte posição da direita, a mais importante da linha inimiga, apoiada em *Monte Caseros*, e se apoderou de toda a artilharia, petrechos de guerra, carretame, carruagens etc ; e tudo quanto foi possivel conduzio,

assim como a todos os prisicneiros alli feitos. 2.º Quem igualmente tomou mais duas baterias assestadas á esquerda d'essa posição. 3.º se é, ou não verdade, que os inimigos, que occupavam, e guarneciam a casa de sotéa em *Monte Caseros*, tomada já a posição, declararam, que á gente da Divisão Oriental (que então se aproximava da casa) não se renderiam, e sim á Brasileiros, afim de terem suas vidas garantidas. 4.º Se é, ou não verdade, que quando eu marchava com dous Batalhões da 2.ª Brigada com o fim de tomar a terceira bateria, se me apresentou hum Chefe de Cavallaria Argentina, e pedio-me, que tomasse aquella bateri a, pois que muito estrago estava fazendo á sua gente. 5.º finalmente se batidas as posições, e tomadas as baterias, não ficou todo o seo material (até por lembrança de V. S.) sob guardas da Divisão Brasileira, que ordenei se pozessem.

« Deos guarde a V. S. Quartel General da Divisão Brasileira Auxiliadora em Palermo aos de Fevereiro de 1852. — Illm. Sr. Tenente Coronel D. José Ramon Esquibel.— MANOEL MARQUES DE SOUSA— BRIGADEIRO.

« Exm. Sõr.— Si la Victoria alcansada el 3 de Febrero, contra el tirano de mi patria, ha llenado mi alma de la mas grata satisfacion, no es menos la que V. Ex. me ofrece al interpelar-me como testigo ocular sobre barios insidentes de aquella celebre Batalla, pues que en ella *me proporciona la mas digna ocasion de render un homenaje de rigorosa justicia, a la brabura y honrosa comportacion de la Coluna Brasilera*, à las ordens de V E. Creeo pues de mi dever contestar categoricamente a las preguntas, que V. E. me hace, en el mismo orden, que vienen establecidas.

« A la 1.ª pregunta contesto — *Que fueron las Brigadas Brasileras las que tomaron el edificio de Monte Caseros, d'onde estaba fuertemente posesionado el enemigo*, al cual se aprocimaron sin enbargo los Orientales, poco despues que la artillaria, carretas, prisioneros etc. tomados en aquel punto, fue puesta, y queda baso la salva guardia del Batallon Brasilero, por justo motivo, y por haver quedado una guardia ; lo cual se hiso cargos de todos los utiles de guerra, prisioneros, y conducion de dichos etc. etc. Aviendo le indicado yo mismo a V. Ex. esta medida tan oportuna, y de justicia, á lo que V. Ex. se digno jenerosamente aceder á mi peticion.

« A la 2.ª — *Que igualmente fueron tomadas por las tropas Brasileiras otras baterias a la izquierda de la fuerte posesion* ; pero que vez de ser dos, son trees con la tomada a paso de carga, por el Sõr. Coronel Tijerina, que se allava a las ordenes de V. E.

« A la 3.ª —Que *es verdad cuanto contiene esta pregunta*, por havelo oído en aquel momiento á los que ocupaban la fuerte posesion, despues de haver sido prisioneros.

« A la 4.ª *Es igualmente verdad lo que en ella se dice*, pero que no conoseo al Gefe ale que se ase mencion, pero si, que hera argentino, por que en esos momientos estaba al lado de V. E.

« A la 5.ª — Que contesto con lo que deso dicho, en el ultimo parrafó de la 1.ª respuesta. Dios Guarde a V. E. muchos ãnos. Campamento em Palermo á Febrero de 1852. — Exm. Sõr. Brigadier Comandante em Gefe de las fuerzas Brasileiras D. Manuel Marques de Souza. — JOSÉ RAMON ESQUIBEL, TENENTE CORONEL.

« Illm. Sr — Tendo V. S. assistido á Batalha de *Moron*, no dia 3 do corrente, necessito, que me declare qual a Divisão, que tomou a importante posição da direita extrema da linha inimiga em *Monte Caseros* ; e bem assim a bateria immediata á esquerda da casa, e outra mais distante, e á esquerda desta. Espero, que V. S, testimunha ocular destes accontecimentos, não duvidará satisfazer a este meo pedido, com toda a imparcialidade, e justiça. Deos Guarde a V. S. Quartel General da Divisão Auxiliadora Brasileira em Palermo aos 26 de Fevereiro de 1852. — Illm Sr. Coronel *Chenaut*. — MANOEL MARQUES DE SOUZA, BRIGADEIRO COMMANDANTE.

« Illustrissimo y Exm. Sõr. Brigadier Gral D. Manuel Marques de Souza. — Consequente con lo que acabo de hablar con V. E. hice presente al Senor Gral em Jefe sobre el informe, que me pide : y tengo la satisfaccion de communicarle, que S. Ex. no tan solo ha sido deferente á su justa demanda, sino que me ha encargado decir a V. E. de viva voz, que las Tropas Brasileras, asi como su Jenerál, en la memorable Batalla del tres, se han hecho acredores a la estimacion, y gratitud del Gral em Jefe, y de todo el Ejercito por su bravura, y diciplina.

« Mañana tendre el honor de pasar el informe á continuacion de la nota de V. E. Quiera V. E. admitir las seguridades de la mas perfeita estimacion de su mui obediente servidor. Q. B. L M. de V. E. INDALECIO CHENAUT.—Palermo de S. Benito Feb 26 de 1852.

« Illm. y Exm. Sõr. Brigadier Gral D. Manoel Marques de Souza. — Illm. Sõr. He tenido el honor de recibir la muy distinguida nota de V. E., datada en el Cuartel Gral de la Division Brasilera de su mando, em Palermo á 26 del corriente,

relativa á que declare á V. E., con imparcialidad, y justicia, que Division de las del Ejercito Aliado Libertador, fué la que tomó la importante posision de la derecha extrema de la linea enemiga en *Monte Caseros*, la bateria inmediata á la izquierda de la casa, y otra mas distante a la izquierda de esta; y al satisfazer sus deseos en esta parte me es muy grato asegurar á V. E., *que la valiente Division de su mando, dividida en dos columnas, se cobrió de gloria asaltando por vanguardia, y retaguardia la posision de Monte Caseros, y baterias adyacentes, que V. E. menciona, quedando por consecuencia estos tres puntos em su poder*, Durante estas operaciones, la Division Oriental con igual denuedo bateó con brillante exito, la fuerza, que cubria la retaguardia de dichas posisiones, compuesta de tres batallones de Infanteria, y su correspondiente artilleria lo que vino á completar el triunfo sobre la derecha enemiga.

« Me será muy satisfactorio, que lo expuesto en obsequio de la verdad, llene las miras de V E. Dios guarde á V. E. muchos annos. Buenos-Ayres Febrero 27 de 1852. — INDALECIO CHENAUT.

« Cuartel General del gran Ejercito Libertador en Palermo Febrero 6 de 1852. Exm. Sõr. El General, que subscrive tiene el honor de poner en conocimiento de S. E. el Gobernador, y Capitan Gral de la Provincia de Entre Rios, y General en Gefe del Grande Ejercito aliado Libertador; que la Division, que se dignó S. Ex. confiarle á su direccion al mando del costado derecho de nuestra linea en la grande Batalla de 3, y compuesta *del Regimiento n. 2 de Caballeria del Ejercito Imperial, baso las ordenes de su Teniente Coronel, y Gefe interino D. Manoel Luiz Osorio*, y de la 1.ª, y 2.ª Divisiones de la Victoria, mandadas ambas por el distinguido, y acreditado Coronel D. Casto N. Dominguez. y por los valientes Coroneles D Manuel Pacheco y Obes da 1.ª, y la 2.ª por D. Juan Francisco Hermelo; han llenado su deber con decision, y gloria.

« *El Teniente Coronel Osorio con su bravo, y disiplinado Cuerpo, se há conducido con bisarria admirable*, como lo veerá V. E. en el parte, que dicho Gefe há pasado al Sõr. Brigadier Gefe de la 1.ª Brigada del Ejercito Imperial, *sin haber tenido mas pérdida, que la de bisarro Teniente D Manoel Francisco Monteiro, y el distinguido Alferes D Nolberto Xavier Rosado, muertos, como asi mismo um soldado, y dos de esta ultima clase heridos; habiendo tomado dicha Division al enemigo, un cresido numero de prisioneros, la galera del famoso degollador*

Santa Coloma, y dè mas, que espresa en el parte á su Gefe immediato.

« Las Divisiones de la Victoria, se han comportado con la bisarria, brabura, con que en todas partes se han cubierto de gloria los imbencibles soldados Entre Rianos. Habiendole tocado en suerte á la 2.ª, mandada por su valiente Gefe el Coronel Hermelo, que se hallaba á retaguardia de la Columna, cuando por orden de V. E. suspendí la carga, que daba sobre la izquierda enemiga sobre Santos Logares, para correrme hácia nuestra izquierda,por donde se desvandaba yá el numeroso Ejercito del berdugo Argentino, acuchillado, y bayonetado por las bisarras Divisiones de nuestra izquierda, y centro ; de hacer un cresido numero de prisieneiros de la Infanteria enemiga, tomar dos carruagens de los Gefes enemigos, un cresido numero de caballadas, y armamento, que han sido entregados á los Cuerpos designados por V. E. para recivirlos.

« La 1.ª Division de la Victoria,momentos antes de recivir la órden de V E. para correrme sobre la izquierda, habia destinado su Gefe el Coronel Pacheco, una mitad de tiradores con el Teniente D Dolores Gonzales sobre el mismo campo enemigo de Santos Logares, y en su proteccion inmediata al primer Esquadron de dicha Division, con su Comandante el Sargento Mayor D Lourenço Abrego ; y estas fuerzas acuchillaron tambien à los enemigos, que se plegaban para Palermo, y les tomaron varios prisioneiros.

« Cáveme asi mismo *la satisfaccion de haber en la ultima carga, que dí con la Division, ó Regimiento Brasilero del Teniente Coronel Oscrio sobre los ultimos restos de la Infanteria del tirano, haberles obligado al abandono de dos obuses, y tres, ó cuatro canones*, con que se dirigian haciendonos fuego, mas allá de *Moron*, y en direccion al Partido de la Matanza, protegiendo al mismo tiempo á una bisarra guerrilla de Infantes Correntinos, que en numero, como de 70 hombres, se habia lanzado sobre los cañones enemigos.

« La 1.ª Division de la Victoria iba á este mismo tiempo con su Coronel Pacheco y Obes, y el Coronel Domingues a la cabeça, por el flanco derecho de la Division *ó Regimiento Brasilero*, entrando en operacion con bisarria, y recogiendo un cresido numero de prisioneros, que han sido entregados al Deposito general, á escepcion de dos Officiales de los que se vinieron sublevados del frente del Rosario, que los mandó fusilar en el acto, segun me lo comunico despues.

« Hasta una pequena partida de diez ó doce individuos de

la escolta de V. Ex, que se me presentó por su orden, y destiné en guerrilla sobre Santos Lugares, baso las inmediatas ordenes del ciudadano Tucumano D. Segundo Guebara, tubo la satisfaccion de acuchillar algunos hombres, y rendir mas de ciento y pico de infantes enemigos.

« En una palabra, Exm. Sõr., no puedo menos, que confesar á V. E en obsequio de la verdad, que en ninguna de las muchas batallas, en que é tenido el honor de allarme,) aunque no con tan valientes Gefes, y soldados como los que V E. en esta vez me há confiado) hé hecho menos, solo por no contrariar las sabias disposiciones de V. E, en cuyo obsequio (seame permitido decir porque lo han visto todos) hé privadome con la Division de mi mando,de tomar al barbaro berdugo Juan Manuel Rosas ; pues con este esclusivo obgeto me habia propuesto pribarle su fuga por retaguardia de los Santos Lugares, y presentar-me de frente *envolviendo toda su ala izquierda, al mismo tiempo en que la nuestra, y el centro arrojaban con inaudita brabura de sus posisiones al salvage tiranno, y sus ordas de escíabos*.

« Ultimamente Sõr. General, recomiendo á V.E. al distinguido Coronel D. Wenceslao Paoneso, Gefe del Detal de la Division, por haber llenado sus deveres á mi satisfaccion ; igualmente que á mis Ajudantes, y los del Detal, Sargento Mayor D. Anastacio Almeyda, Alfereses D. Luiz Anaden, y D. Manoel Samudio, y al Sargento Felippe del Valle, todos pertencientes á la 1.ª y 2 ª Division de la Victoria, lo mismo que al distinguido Alferes *del Regimiento n º 2 de Brasileros* D Savino Martin d'Amorin, que servia igualmente de Ayudante, por haber todos desempenadose con exactitud en las differentes ordenes, que han conducido.

« Restame solo felicitar á V. E. por la sabiduria, y arrojado denuedo, con que en dos cortas campañas há hecho desaparecer de las dos riberas del Plata a los dos mas ferozes tiranos, Rosas y Oribe.

« Ambos paises le son á V. E. deudores de su libertad, y yo me congratulo al suscribirme de V. E. Su mas afecto, y obsecuente servidor, Exm. Sõr. — GREGORIO ARAOZ DE LA MADRID.— Exm Sõr. Brigadier General D. Justo José de Urquiza, Gobernador y Capitan General de la Provincia de Entre-Rios, y Gral en Gefe del Ejercito Aliado Libertador.

« Illm e Exm, Senor Consejero H H. Carneiro Leão. Mui Senõr, mio Ex.— En contestacion a la pregunta, que V. E.

se digna hacerme sobre los detalles, que me sean conocidos personalmente sobre la conducta de los Cuerpos Brasileros en la Batalla de *Monte Caseros*, debo decir á V. Ex que al principiarse el ataque, habiendo-me reunido a las Columnas Orientales, *vi, que nos seguian los batallones Brasileros, mandados por el Brigadier Marques, para reforzar las Columnas, que estaban destinadas a desbordar la casa fortificada*, é que mientras los batallones Orientales desplegaban sus guerrillas al frente de las fortificaciones de carretas del enemigo, *los dos batallones Brasileros, tomando de la retaguardia, que ocupaban en la marcha, el tragecto mas corto para entrar en linea, se aproximaron a la casa de Caseros, de manera, que alguna de las columnas de ataque Orientales encontraron ya cadaveres de soldados Brasileros en su transito.*

« Habiendo me separado de los batallones Orientales despues de tomada la casa, me encontré con el Senõr Brigadier Marques, qui en felicitandome por el feliz exito del ataque, *me pedió mi testimonio sobre la conducta de las fuerzas de su mando, dando se lo completo, y conforme a sus deseos, pues yo estaba lleno de enthusiasmo, por la bizarria, que habion mostrado los Cuerpos, cuya conducta me era dado observar desde el punto de la Batalla, donde yo me hallaba.* Mas tarde me reuni as las fuerzas Brasileras, que marchaban en el campo de batalla, hasta que volviendo a romper el fuego las baterias de la izquierda del Ejercito de Rosas, me adelanté á ellas, y reuniendome al Jeneral Virasoro recebi la orden de ir a ordenar a una guirrilla nuestra, que tomase una bateria que el enemigo abandonaba, con lo cual perdi de vista los Cuerpos Brasileros.

« Despues de la Batalla hé sabido por los Coroneles Chenaut, y Riveros, *que el Senõr Brigadier habia tomado una parte activa en las disposiciones, que aseguraron el triunfo, ya dando rapida ejecucion a las ordens del Senõr Jeneral en Jefe, ya remediando con prevision a los inconvenientes de detalle, que obstaban a la consecucion del objeto.*

« *Por todos estes hechos, y otros obtenidos de oidas, e todos honorosos a las armas Brasileras, cumplimenté al Senõr Brigadier Marques en su Campamento de Palermo, asegurandole que el ejercito de su mando habia obtenido en Monte Caseros, dos victorias, una contra el tirano, y otra contra los preocupaciõnes vulgares, que les desfavorecian, habiendo oido a nuestros soldados, y Oficiales aplaudir unanimemente a los Cuerpos Brasileros, como en nada inferiores en valor, y diciplina a los mejores de nuestro ejercito; y como los que habian tenido parte mas activa en la toma de las posisiones fortificadas del enemigo,*

« Creo llenar con esto el obgeto, que V Ex. se propono y mi deber con respecto a la verdad, que me es conocida.

« Aprovecho esta ocasion de ofrecer á S E los respectos, y consideraciones con que me suscribo. De V.E. Afectisimo Servidor— D. J. SARMIENTO. Buenos Ayres Febrero 15 1852. »

Temos nestes documentos um testimunho authentico, e imparcial, que jámais será contestavel; porém não podemos prescindir de, nesta mesma 3.ª parte, inserir outros que emanaram do proprio General em Chefe do Exercito Alliado, o recto, e valerosissimo Urquiza; dos briosos e gratos Povos Argentinos, e de S. H. Salla de Representantes, pois nada deixam a desejar,

CAPITULO X.

Bivaquiou todo o Exercito Alliado nos Santos Logares, durante a noite do dia 3 de Fevereiro, e no seguinte dia 4 pelas oito horas progredio a marcha para a Quinta de Palermo de S. Benito, cujos quarteis occupou ás 6 horas da tarde, tendo nesse transito descançado das 9 ás 4 da tarde. O inclito General Urquiza, apenas alli chegou, foi saudado pela Commissão conservadora da ordem, que se creára na Capital, composta do Illm. Bispo d'Aulon, de D Bernabé Escalada, e D. José Maria de Rosas, a qual instou encarecidamente com S. Ex para nomear quem mantivesse a ordem, e dirigisse os negocios publicos. O General Urquiza annuio finalmente, e passou no mesmo dia 4 a nomear Governador Provisorio da Provincia de Buenos-Ayres, o honrado Presidente do Tribunal de Justiça, D. Vicente Lopes, que nesse mesmo dia tomou posse, e achando já em execução, em diversos pontos, o tal saque, de que já tratamos, ouvindo-se, de quando em quando, tiros nos arrebaldes; logo e logo requisitou do General em Chefe huma fôrça de protecção para manter a segurança, e paz publica. O Major General Virasoro avançou, e concluio essa ardua commissão pela maneira, que antecedente já noticiamos. Emfim no seguinte dia 5 estava restabelecida a ordem, e tinham os pacificos Habitantes de Buenos-Ayres, perdido totalmente o terror, que lhes incutia aquelle ultimo flagello, com que inda os Rosistas pretenderam trucida-los. Muitos sequazes do Dictador, que se achavam alapardados, foram-se pouco e pouco appresentando, e nada sofreram.

No dia immediato ao da Batalha, deo ordem o General Urquiza, para serem punidos como traidores, os da Tropa de Oribe,

que havendo assignado a Convenção de 7 de Outubro de 1851, no Estado Oriental do Uruguay, quebrantaram-na, desertando, e encorporando-se de novo aos Exercitos do Dictador, violando assim vilmente sua palavra de Cavalheiros, té que foram no dia da Batalha prisioneiros; e que igual punição tivessem os que se sublevaram na Provincia de Santa Fé, assassinando seo Coronel D. Pedro Aquino, e seos Officiaes. Hum Decreto do Governo Provisorio, em data de 11 de Fevereiro, declarou uns,e outros fóra da Lei. Depois do exemplar castigo, que abstergera a Sociedade dos cabeças, e principaes cumplices e influentes, como Aguilar, Chilavert, e outros, amiserou-se o nobre General Urquiza dos demais,e generosamente amnistiando-os em 25 de Fevereiro, dirigio-se ao publico pela maneira,que se mostra em a nota n 68 O mesmo Urquiza tãobem proclamou ao Povo de Buenos-Ayres e essa proclamação, que se lê em a nota n. 69. muito e muito honra o seu illustre Autor.

Espaçou o General Urquiza a sua entrada com o grande Exercito Alliado em Buenos Ayres para desoito do dito mez de Fevereiro de 1852, dia em que ella teve lugar. O enthusiasmo do Povo chegava a frenesi, victoriando repetidamente a Urquiza, e aos Libertadores, com o maior fervor, e ingenuidade. Se porem os Argentinos se mostravam tão gratos para com o Exercito Alliado, essa gratidão ostentou-se com maior expansão, e absorvimento, quando cruzou suas ruas a Divisão Brasileira! As saudações, e vivas ao Imperio, e ao Monarcha, ao Marquez de Caxias, ao General Marques, e aos bravos da Divisão, vencedores em Caseros, eram successivos, e successiva era a chuva de variadas flores,que abastosamente cahia sobre os nossos virtuosos soldados, e suas ondeantes, e auriverdes Bandeiras: finalmente foi uma sublime ovação!

Deo a Cidade de Buenos-Ayres, ao eximio General Libertador Urquiza, e á seos Companheiros d'armas, um esplendido baile, no qual os Brasileiros foram recebidos com alto enthusiasmo, e victoriados pelo grande concurso de convidados: Buenos Ayres em tudo, e por tudo, sempre portou-se como hum Povo digno de ser livre, e que se sentia possuido do mais sincero reconhecimento, do qual, (fallando imparcialmente) nunca os Orientaes para com nosco se mostraram tão impressionados.

Foi sepultado no Cemiterio de Recoleta, em Buenos-Ayres, o valente Capitão Domingos Rodrigues Tourinho, que falleceo do ferimento mortal recebido no campo da Batalha. A este bravo Bahiano levantou-se um tumulo,com o seguinte epithafio:

« Aqui dorme o somno dos finados *Domingos Rodrigues*

« *Tourinho, Capitão graduado do 11 Batalhão de Infantaria*
« *Ligeira do Exercito do Brasil.*

« Combatendo pela Justiça, pela Liberdade, e pela Gloria,
« em a Batalha de *Monte Caseros*, a 3 de Fevereiro de 1852,
« recebeo o golpe fatal, que prematuramente arrebatou-o ao
« vivo affecto de sua Esposa, innocente Filhinha, e ao de seos
« amigos, e companheiros d'armas, os quaes lhe dedicaram
« esta humilde lapida. Dai lhe, Senhor, eterno descanço entre
« os esplendores da luz perpetua. »

Scena igual á da entrada da Divisão Brasileira em Buenos-Ayres, reproduzio-se, quiçá muito mais plena de emoções, no ensejo, em que a dita Divisão teve de deixar aquella Cidade, e regressar ao Estado Oriental, saudosa despedindo se dos generosos, e hospitaleiros Argentinos. As ondas de Povo eram immensas, e amiudadas,os applausos, ou antes delirio de enthusiasmo eram taes, que não se podem descrever : os lenços saudosos agitavam se das janellas, das sotéas, e de todas as partes, para com a mais pura gratidão, dizerem adeos á aquelles Guerreiros denodados, que tendo sabido conservar a mais austera disciplina, e moralidade, retiravam se, deixando seos mortos na Mavorcia luta por amor da Liberdade dos Argeninos, e comsigo trazendo unicamente as armas triumphaes, que haviam levado, sellando com o seo sangue o vinculo de fraternal amizade, que deve unir ao Imperio a Republica Argentina, e entregando com a maior abnegação, e generosidade todos quantos despojos haviam feito na occasião da Batalha, onde muito se desveláram em poupar as vidas dos que prisionaram e que á elles preferiam entregar se. O Elemento Brasileiro, foi de grande importancia para a Liberdade, e Paz das Republicas, e hum Alliado assim, era, por sem duvida, digno das bençãos dos honrados Povos Argentinos, em cujos corações o seo procedimento generoso e humano tanto ficou gravado, que já muito depois, em Setembro de 1852, a H. Sala dos Representantes de Buenos-Ayres, exprimindo se relativamente aos Alliados, que foram salva los, se enunciaram gratos no Manifesto, que por occasião da revolução de 11 do dito mez, elles endereçaram ás Provincias, pela seguinte forma : — « Os Orientaes, e os *Brasileiros* se retiravam dei-
« xando seos mortos no campo, e levando sobre seos hombros as
« armas, que trouxeram, laureadas pela Victoria, e sobre suas
« cabeças as bençãos de um Povo agradecido. »

O Governo Provisorio tendo conhecimento de que o selvagem dos Pampas havia expedido Patentes de corso, sem todavia

poder saber a Nação, contra quem empregára esse meio de guerra (era certamente o Brasil) e menos os numeros das Patentes expedidas; determinou pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 1852, constante da nota n 70, que tal medida, reprovada pelo direito publico das Gentes, ficasse nu'la, e que os que della usassem, fossem considerados Piratas.

Nesse mesmo dia 24 de Fevereiro, se despedira da Divisão Brasileira o General Urquiza, patenteando tanta amizade, quanto reconhecimento, pela seguinte formula, a mais lisongeira, e mais honrosa, que é possivel.

Viva a Confederação Argentina.

O Governador e Capitão General da Provincia de Entre Rios, General em Chefe do Exercito Alliado Libertador.

A' DIVISÃO AUXILIAR DO BRASIL.

« Brasileiros! A Justiça, a Liberdade, e a Gloria vos « chamaram ao Rio da Prata, e cooperasteis para a salvação de « duas Republicas, e aniquilamento de seos tyrannos. Graças, e « immortal honra á vós, e á vossos Filhos,

VETERANOS DO IMPERIO.

« O amor, admiração, e gratidão destes Paizes se associa « hoje á vossa terna despedida Preenchesteis o sagrado compro- « misso de Alliados da Liberdade, grangeasteis as sympathias « do Mundo, e tendes assegurado o porvir, e a dignidade de « vossa Patria. Firmes columnas da Magestade Imperial, sobre « vossos hombros será ella perduravel, e se honrará sempre em « assim proclama-lo o vosso leal amigo, e companheiro d'ar- « mas — Justo José de Urquiza. Palermo de S Benito 24 de « Fevereiro de 1852. »

No 1.º de Março, ao momento de embarcar o General Manoel Marques de Souza, Commandante da Divisão Brasileira, por si, e por seos camaradas, dirigio-se pe'a maneira ao diante escripta, aos seos valentes companheiros d'armas do Exercito Libertador, e ao brioso Povo Argentino, cujas pessoas gradas, em numeroso concurso, acompanharam-no até o Molhe, onde lhe offereceram hum requissimo Album. O inclito General Urquiza, alli tãobem se achava para dar mais um testimunho de alto apreço, e dirigir ainda, nesse momento solemne, novas expressões de saudade, e candida affeição pelos Brasileiros,

DESPEDIDA DO BRIGADEIRO MARQUES, HOJE BARAÕ DE PORTO ALEGRE.

« Cidadãos, e bravos da Republica Argentina! A Patria,
« e o dever exigem, que nos separemos de vós.

« Nossos sentimentos como Brasileiros, e como soldados, ti-
« vesteis occasião de apreciar nessa campanha em que, durante
« dias, marchamos a par de vós, e que terminou pela gloriosa
« Victoria alcançada no dia 3 de Fevereiro nos campos de Mon-
« te Caseros, contra o tyranno, inimigo commum de vossa Pa-
« tria, e da nossa.

« Mas, apezar da força desses sentimentos, a pesar das sau-
« dades da Patria e de nossos irmãos d'armas, á quem não coube
« a fortuna de militar comvosco, e comvosco triumphar pela
« mais santa das causas, é intensa a dôr, que sentimos ao sepa-
« rar-nos de vós.

« Vosso valor, e vosso patriotismo, a amizade com que nos
« tratastes, durante as fadigas da guerra, as fagueiras e honro-
« sas demonstrações, com que engrandecestes nossos minguados
« serviços, viviraõ eternamente em nossa memoria, para nosso
« estimulo, e para nossa gratidão.

« Aceitai os nossos adeoses; aceitai os protestos de nossa
« eterna amizade, e reconhecimento; aceitai os votos, que diri-
« gimos ao Altissimo por que vosso Paiz viva e prospere á som-
« bra da Liberdade, e da ordem, e por que seja sempre eterna
« a alliança entre a Republica Argentina, e o Imperio do Brasil.

« Buenos Ayres 1 de março de 1852. — MANOEL MAR-
« QUES DE SOUZA, Brigadeiro, e Commandante da 1.ª Divisão do
« Exercito Imperial. »

O inclito General Urquiza, que á todas as columnas dirigíra a falla no conflicto, e que appareceo involvido n'elle, por toda a parte, não ficaria jamais mudo em tal ensejo, e pronunciou então sua ultima despedida: ei-la —

« Quartel General em Palermo de S. Benito 1 de Março
« de 1852. — Ao Illm Sr. Brigadeiro Manoel Marques de
« Souza, Chefe da Columna Imperial. Proximo ja a regressar
« aos Patrios Lares a virtuosa Divisão de seo commando; per-
« mitta-me V.S. preencher o grato dever de o felicitar cor-
« dialmente, e por seo intermedio, á todos os benemeritos Che-
« fes, Officiaes, e intrepidos soldados, que a compõe. *A Confe-*
« *deração Argentina jamais olvidará, nem sua louvavel resig-*

« *nação nos azares da campanha, nem seo heroico denodo no*
« *combate sobre as trincheiras do tyranno.*

« Quando a historia, traçando o horrivel quadro da Dicta-
« dura Argentina, tributar o merecido elogio aos libertadores
« desta terra, o nome de V. S., e o de seos valentes compa-
« nheiros d'armas, occuparáõ o honroso lugar, que lhes compete,
« como dignos alliados da Civilisação, e da Liberdade. Aceite
« V. S. os mais expressivos agradecimentos em nome da Re-
« publica Argentina, e a particular consideração, com que sou
« pessoalmente etc. —JUSTO JOSÉ DE URQUIZA. »

O Benemerito General Urquiza, que não cessava de procu-
rar occasiaõ de exaltar o merito dos Brasileiros, com o cora-
ção sempre franco, e pleno de lhaneza, dirigio ao Marquez de
Caxias com a 1.ª Divisão, que se recolhia ao grosso do Exerci-
to Imperial, a mais complacente, e satisfatoria peça official,
cujo theor é digno de ser bem considerado, e mesmo decorado
pelos Brasileiros, meos virtuosos Compatriotas.

Viva a Confederação Argentina.

O GOVERNADOR E CAPITAÕ GENERAL DA PROVINCIA DE ENTRE RIOS, GENERAL EM CHEFE DO EXERCITO ALLIADO.

Quartel General em Palermo de S. Benito 1 ° de Março
de 1852.

AO ILLM E EXM SR CONDE DE CAXIAS GENERAL EM CHEFE DO EXERCITO DE S. M O IMPERADOR DO BRASIL.

« Sobre maneira grato me é annunciar á V. Ex, que glo-
« riosamente terminada a campanha contra o tyranno D. João
« Manoel de Rosas, segue a pôr-se ás ordens de V. Ex. a vir-
« tuosa Divisão, que se dignou confiar-me Os valentes, que a
« compõe, fieis á voz da Honra, e á Dignidade de sua Patria,
« corresponderam com usura ás lisonjeiras esperanças dos Gover-
« nos Alliados, e grangeáram as mais respeitosas sympathías
« do Grande Exercito, e de todos os Povos Argentinos. Tão so-
« brios, e resignados para supportar a intemperie, e as difficul-
« dades de huma árida campanha, *como disciplinados e valentes*
« *ante os canhões de Caseros, no dia da immortal Batalha*
« contra o tyranno, elles souberam captar huma bem merecida
« reputação, e accrescentar huma brilhante pagina á historia
« militar do Imperio.

« Seo illustre General o Sr. Brigadeiro *Manoel Marques*
« *de Souza*, e todos os benemeritos Chefes, e Officiaes, que tive-
« ram a gloria de levar ao combate soldados tão aguerridos, e
« virtuosos, provaram que são dignos d'essa confiança, e cre-
« dores á gratidão de seos Compatriotas, ás dos amigos da Li-
« berdade, em ambas as margens do Prata, á de seo Patriotico,
« e Liberal Governo, e á especial de V. Ex., á cuja alta con-
« sideração tenho a honra de recommenda-los. Digne-se V Ex.
« aceitar as intimas cordiaes felicitações, que como General em
« Chefe do Exercito Alliado Libertador, tenho a satisfação de
« dirigir lhe, e a alta estima pessoal, com que sou—De V. Ex.
« Affectuosissimo attento S. S. — JUSTO JOSE' DE URQUIZA. »

A 7 de Março chegou á Montevidéo o General Marques, Barão de Porto Alegre com o resto da Divisão. Inda aqui os Argentinos, contrastando o ingrato resfriamento dos Orientaes para com o nosso Exercito, e anhelando testimunhar-lhe igualmente a mesma affeição enthusiastica, e agradecimentos, que ostentaram em Buenos Ayres, seos Patricios, dirigiram, em numero de oitenta e tres, ao dito Barão, a seguinte saudação, com data de 10 do dito mez, sendo encarregada de appresenta-la uma commissão, a qual n'esse momento dirigio tãobem ao Barão uma allocução fervorosa, e agradecida, que igualmente se segue; fechando tudo a resposta do mesmo Barão.

« *Sr. Brigadeiro D. Manoel Marques de Souza, Chefe da*
« *Divisão auxiliar Brasileira no Exercito Libertador.* Sr. Os
« Argentinos existentes em Montevidéo, que se não poderam
« unir á seos irmãos de Buenos-Ayres nas leaes demonstrações
« que fizeram á V. S ; vem hoje, por meio desta carta, appre-
« sentar-lhe hum testimunho d'esse mesmo sentimento.

« Os Argentinos reconhecem, que no dia 3 de Fevereiro,
« contrahiram uma immensa divida para com a generosa Nação
« Brasileira. A influencia, que este elemento teve para libertar
« a Patria Argentina, é, Sr. Brigadeiro, devidamente apreciada
« por seos filhos, que não crêrão ve-la satisfeita, senão estreitan-
« do cada vez mais os laços de fraternidade, que devem unir a
« duas nações americanas. O unico obstaculo, que a isso se op-
« punha foi vencido nos campos de *Caseros* : desde que elle
« deixou de existir, o Povo Argentino deo expansão á generosi-
« dade de seos sentimentos, e os subordinados de V. S tem re-
« cebido provas eloquentes de que o caracter nacional, não ha-
« via sido torcido por seo tyranno,por mais que comprimido es-
« tivesse pelo espaço de vinte annos.

« Não duvide V. S., que essa fraternidade, que hoje existe,
« será consagrada pelo tempo, e que nossos filhos saberão de
« nós, que á Nação Brasileira devêrão seos pais em parte a li-
« berdade, que gozam desde 3 de Fevereiro de 1852. Somos de
« V. S. attentos e affectuosissimos criados. (Com 83 assigna-
« turas.) Montevidéo, 10 de Março de 1852.

A Commissão encarregada da carta acima, dirigio o seguinte discurso, no acto da entrega :

« Senhor Marechal. — Os Argentinos residentes em Mon-
« tevidéo, nos commissionaram para depositar nas mãos de V.
« Ex um testimunho franco e sincero do alto apreço, com que
« vêm quanto o Imperio do Brasil tem feito para a pacificação
« do Rio da Prata, muito especialmente o que V. Ex, e seos di-
« nos Companheiros de armas fizeram pela Liberdade de nossa
« Patria.

« Os Argentinos residentes em Montevidéo, desejariam po-
« der manifestar publicamente á V. Ex. e á toda a valente Di-
« visão do seo mando a profunda gratidão, de que se acham pos-
« suidos pelo que V. Ex, e ella contribuiram com seos esforços,
« valor, e sangue, para a Liberdade do Povo Argentino ; mas
« não permittindo sua situação, se limitam a appresentar á V
« Ex., este pobre, porém sincero testimunho de seos sentimen-
« tos. Queira V. Ex. aceita-lo como a mais pura, e mais cor-
« dial expressão do apreço, e gratidão de todos os nossos Com-
« patriotas, e nosso, para com sua respeitosa pessoa, e de todos
« os valentes Companheiros d'armas na memoravel campanha
« contra o tyranno dos Argentinos etc.

O General *Marques* aceitando com a placidez, e affabilidade, que o destingue, tão gratas demonstrações, assim respondeo :

« Senhores. — Aceito, e agradeço de todo o coração esta
« nova prova de patriotismo, e das nobres qualidades, que dis-
« tinguem vosso caracter nacional.

« Vosso procedimento, permitti-me que vos diga, com a
« franqueza de amigo, é mui honroso para os soldados da Divi-
« são Imperial expedicionaria ; porém tãobem o é para vós.
« Elle confirma o alto conceito que, por sua união e grandeza
« d'alma, os emigrados Argentinos souberam grangear por to-
« das as partes, onde os arrojou a tyrannia.

« Senhores ; seremos eternamente gratos ás honras, e ás
« sinceras e tocantes demonstrações de estima, que nos haveis

« prodigalisado, com esse bom gosto, com essa rara finura, e
« com a grandeza d'alma, que vos destinguem.

« Voltamos a nossa Patria cheios de orgulho, e contenta-
« mento, por que podemos dizer ao nosso mui adorado Monar-
« cha : — Senhor, alli, na margem direita do Prata, onde V.
« M. I. tinha, á pouco tempo, um tyranno, que nos deprimia,
« e ameaçava ; tem hoje um Povo magnanimo, que nos honra, e
« é nosso amigo ; um Povo que entoou vivas a V. M. I., e que
« com nosco derramou o mais sincero pranto, no momento, em
« que delle nos apartamos.

« Aceitai, senhores, esta nova expressão de amizade, e gra-
« tidão do Chefe, Officiaes e soldados da Divisão Imperial ex-
« pedicionaria, e transmitti-a tão viva, e sincera, como é, á vos-
« sos dignos Compatriotas. »

Os Negociantes Brasileiros, residentes em Montevidéo, tãobem patentearam á seos Patricios o grande regosijo, de que se achavam possuidos, pela Honra, e Dignidade do Imperio, tão heroicamente desafrontada. Elles deram hum esplendido baile em homenagem ao Exercito, e Esquadra Imperial ; elles, fóra do seo Paiz, mostraram briosos quanto Patriotismo lhes incendia o generoso peito.

CAPITULO XI.

Já havia o Governo Oriental, por decreto de 13 de Fevereiro de 1852, conferido huma Medalha de honra á Divisão Oriental, que combateo na Batalha dos Campos de *Caseros* em 3 do dito mez ; a qual seria de ouro com huma coroa de Louro para o Commandante da Divisão ; de ouro sem corôa para os Officiaes Superiores ; de prata para os Capitães, e subalternos ; e de latão para as praças de pret, pendente d'huma fita azul celeste. O Governo Imperial tãobem por Decreto n. 932 de 14 de Março do referido anno de 1852, (*) conferio o uso de huma

(*) Attendendo aos relevantes serviços prestados pelo Exercito sob o commando do Tenente General Conde de Caxias, Hei por bem conceder ao mesmo Exercito o uso de uma medalha, segundo os desenhos, e instrucções, que com este baixam, assignados por Manoel Felizardo de Souza e Mello, do meo Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em quatorze de março de mil oitocentos cincoenta e dous, trigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador. — MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO.

Medalha ao Exercito de Operações sob o commando do Tenente General Conde de Caxias, a saber : ás praças de linha,e Guarda Nacional, que compozeram o Exercito de Operações na Republica do Uruguay, huma Medalha com a fita verde do Habito de Aviz ; e ás que pertencendo á este Exercito, fizeram parte da 1.ª Divisão, e passando o Paraná, assistiram a Batalha de *Moron*, outra Medalha com fita azul, igual á do Cruzeiro. Os Officiaes Generaes terão a Medalha de ouro de duplo diametro, pendente ao pescoço; os Officiaes Superiores, Capitães, Subalternos e praças de pret usarão no lado esquerdo do peito, sendo de ouro á dos primeiros, de prata as dos 2.os e 3.os, e as dos ultimos de huma liga de zinco e antimonio ; sem que jamais possam os individuos á quem a dita Medalha são concedidas, trocar as d'hum pelas de outro grão : sim usarão sempre d'aquella que corresponder ao posto, ou praça, que occupavam na épocha, em que lhes foi feita a concessão. Iguaes Medalhas por outro Decreto, foram conferidas a nossa Esquadra no Rio da Prata, sendo a do fita azul para os que forçaram o *Passo de Tonelero*, e a de fita verde para os que lá não foram, e todavia serviram na Esquadra, durante a luta.

CAPITULO XII.

Havia Montevidéo, que,por quasi nove annos, sofrera o terrivel sitio, podido proceder a novas eleições legaes, e em consequencia dellas,reunida a Assembléa Geral, nomeado Presiden-

Instrucções a que se refere o decreto d'esta data.

Art. 1.º Todas as praças de linha, e Guarda Nacional, que compozeram o Exercito em Operações na Republica do Uruguay, usarão da Medalha do desenho n. 1 : as que porém pertencendo á este Exercito, fizeram parte da primeira Divisão, e, passando o Paraná, assistiram á Batalha do dia tres de Fevereiro do corrente anno, usarão da Medalha conforme o dezenho n. 2., tendo esta a fita de côr azul igual á da Ordem imperial do Cruzeiro, e a outra verde como a da Ordem de S. Bento de Aviz.

Art. 2.º Os Officiaes Generaes trarão a Medalha de ouro, de duplo diametro pendente ao pescoço, e os Officiaes Superiores, Capitães e Subalternos, e praças de pret. ao lado esquerdo do peito, sendo as dos primeiros d'aquelle metal, as dos segundos de prata, e as dos ultimos de uma liga de zinco e antimonio.

Art. 3.º Os individuos a quem é concedido o uso d'estas Medalhas não poderão trocar as de um pelas de outro gráu, mas sempre, e em todo o tempo, usarão d'aquella que for correspondente ao posto, ou praça que occupavam na epoca, em que se verificaram os successos,pelos quaes lhes é feita a concessão.

Art. 4.º E' inteiramente vedado usar sem as Medalhas, as fitas de que ellas pendem.

Art. 5.º As Medalhas serão fornecidas pelo Governo.

Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de Março de 1852. — MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO.

te do Senado D. Bernardo P. Berro, e da Camara de Representantes D. José Maria Muñoz, determinou a mesma Assembléa, logo em 15 de Fevereiro de 1852, que á aquelle entregasse a Presidencia da Republica Oriental do Uruguay o prestantissimo, mui probo, e constante Cidadão D. Joaquim Soares, o que este, apezar de entender, e mostrar que havia n'aquella determinação alguma irregularidade, cumprio no seguinte dia 16, retirandose abençoado, e bem quisto de todos os verdadeiros amigos da Patria, e da Ordem.

Nomeado posteriormente, no 1.º de Março, Presidente Constitucional da dita Republica Oriental o Cidadão D. Juan Francisco Giró, pertencente ao lado do decahido Oribe, assim como o era a maioria da nova Assembléa, negou aquelle, por nota de 23 do dito mez de Março, a exequibilidade dos Tractados celebrados com o Brasil, durante a administração illustrada d'aquelle honrado Presidente Soarez, recusando reconhece los em vigor. Começaram de logo a abrolhar questões espinhosas, e sendo o primeiro proposito dos taes opposicionistas, fingindo-se nimio-ciosos, resolver difinitivamente a annullação dos Tractados referidos, e decretar logo outros destinos ás rendas hypothecadas ao pagamento do que deviam ao Imperio, ousando se até aventar a idéa anarchica de abrogar tudo, que se havia decretado, e feito durante o assedio de Montevidéo ! ! ! Então os strenuos Defensores desta Praça heroica nos ditos nove annos arriscados, mostraram-se decisivos, e corajosos contra taes escandalos, resultando d'ahi, que os Oribistas só se pronunciassem contra os Tractados, acobertando se frivolamente com hyperbolico zelo patriotico.

Entretanto, para que desapparecesse qualquer idéa de coacção, todo o Exercito Brasileiro existente em Montevidéo e Colonia, se pozera em marcha no dia 4 de Abril (1852) para Santa Lucia, d'onde deveria seguir á fronteira do Imperio. No seguinte dia 6 reunio se a dita Assembléa da Republica, para discutir a proposta do Poder executivo, em que pedia hum voto de confianca para ajustar as questões pendentes com o Brasil: inda assim nada então resolveo-se, e por tanto o Plenipotenciario Brasileiro Conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, actual Visconde do Paraná, indignado com procedimentos tão insolitos, fez sentir ao Presidente Oriental, por sua nota de 17 do mesmo Abril, quanto arriscadissimo era o passo, que se pretendia dar, violando-se a Fé dos Tractados, e usando-se de chicanas intoleraveis, que acarretariam infallivelmente funestos resultados, no caso de huma recusa formal, intempestiva, e injusta.

A 30 de Abril, seguio aquelle Plenipotenciario Brasileiro, para Buenos-Ayres, d'onde regressando a 8 de Maio, instou logo a 9, por huma resolução definitiva, por quanto, na falta della, faria immediatamente o que lhe cumpria, de conformidade com as instrucções, e terminantes ordens do seo Governo, e como a dignidade, segurança, e direitos do Imperio altamente reclamavam ; e accrescentando que aternava hum prazo até o dia 12, para por-se fim á similhante questão, concluio de novo exigindo a exequibilidade, e observancia dos controversos Tractados de 12 de Outubro.

O Encarregado das Relações exteriores da Confederação Argentina, o mui digno General Urquiza, depois de entender-se com o Governo de Montevidéo, exerceo sua influencia propria, e tomou nobremente parte na questão com interesse de amigo sincero, e bom irmão, aplainando-a para hum pacifico desfecho, e para remover as difficuldades, ou mesmo susceptibilidades, que accintemente se agglomeravam, offereceo espontanea, e amigavelmente seos bons officios, para que viessem á rumo as questões pendentes, declarando no entanto ao Governo da Republica Oriental, que, no caso de não chegar ella a um accôrdo razoavel, só devia contar com seos proprios recursos, visto como a Confederação manter-se-hia na mais completa neutralidade.

Felizmente as pessoas Orientaes mais influentes, que tinham de intervir na materia, prestaram-lhe tãobem a mais sisuda attenção, e o Plenipotenciario Argentino, offereceo a garantia do seo Governo para execução dos referidos Tractados, e ratificação do novo, que se fizesse. O proprio Presidente da Republica, e seos Ministros, melhor illustraram sua consciencia sobre tão transcendente negocio, em huma reunião, que era por sua composição, a expressão do pensamento da Assembléa ; proveio de tudo hum desenlace pacifico, considerando o Governo da Republica, como factos consumados, os cinco Tractados de doze de Outubro de 1851, cujo respeito lhe interessava sustentar, como continuação da politica do Governo Constitucional da passada Administração. Assim o participou o Ministro das relações exteriores Dr. D. Florentino Castellanos, em 13 de Maio de 1852 ao Plenipotenciario Brasileiro, accrescentando, que se passavam as convenientes ordens para que os ditos Tractados continuassem em execução, e se procedesse immediatamente a nomeação do Commissario encarregado da demarcação da linha, e a da Commissão para a liquidação da divida; o que tudo melhor se vê do theor da seguinte nota d'aquelle Ministro.

Ministerio das relações exteriores.

« Montevidéo, 13 de Maio de 1852. O infrascripto, Ministro das relações exteriores, levou ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, as notas, que o Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil em missão especial, lhe tem dirigido com datas de 17 de Abril ultimo, e 9 do corrente, nas quaes insta pela execução das estipulações contrahidas pela Republica nos cinco Tractados de 12 de Outubro do anno anterior.

« Em consequencia o infrascripto foi encarregado de manifestar ao Senhor Carneiro Leão, que, o Governo Oriental, havendo encontrado os ditos Tractados ratificados pelo Governo Provisorio, trocadas suas ratificações, e levadas a execução em sua maior parte, os considera como factos consumados, cujo respeito lhe interessa suster, como continuação da politica do Governo constitucional.

« Nesta conformidade o abaixo assignado participa ao Sr. Carneiro Leão, que se tem dado as ordens convenientes para que os ditos Tractados continuem em sua execução na parte em que o estão, e que se proceda immediatamente á nomeação do Commissario encarregado da demarcação da linha, e a da Commissão para a liquidação da divida.

« O infrascripto reitera ao Sr. Carneiro Leão a segurança de sua mais distincta consideração. *Florentino Castellanos.* — Illm. e Ex. Sr. Conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Imperio do Brasil, em missão especial junto do Governo da Republica Oriental, etc. etc. »

Como porém esta declaração nem des desse presentaneamente os bretes da Intriga, que tão accintemente o partido decahido, então no poder, multiplicava insomne, nem prestasse garantia plena á execução dos Tractados, embora terminasse, ou parecesse terminar a emergencia, que intempestivamente suscitára o Governo Oriental, á cerca dos mesmos, perseverou por isso o Plenipotenciario Brasileiro em exigir tãobem o previo reconhecimento de sua validade por hum Acto da Assembléa Geral da Republica, que tão hostil já se havia mostrado, e isto primeiro que elle annuisse definitivamente ás modificações d'alguns artigos do Tractado de limites, as quaes fizeram posteriormente assumpto do de 15 de Maio de 1852 (nota 71) Objectou-se então que huma tal exigencia difficultava o arranjo difinitivo da questão, e isso fez que o Dr. Luiz J. de la Penna, nomeado En-

viado extraordinario, e Ministro Plenipotenciario da Confederação Argentina para a Corte do Imperio, e que o Director Provisorio das relações exteriores General Urquiza, mandára passar por Montevidéo para, no mesmo caracter diplomativo, cooperar para o arranjo amigavel de taes occurrencias, offertando espontanea, e cordialmente, em nome da mesma Confederação, e d'aquelle General, toda garantia tendente a aquelle reconhecimento exigido, e tãobem quanto ao cumprimento das estipulações vigentes, e das que de novo se continuassem ; o que tudo fôra aceito pelo Plenipotenciario Brasileiro, que consentio em certas modificações, que passaram a ser consignadas no referido Tractado de 15 de Maio de 1852, o qual expressamente reconheceo, e declarou em pleno e inteiro vigor todos os Pactos de 12 de Outubro de 1851 : este ultimo Tractado foi depois approvado pelas Camaras Orientaes, sendo a ratificação do Presidente da Republica, em data de 5 de Julho do mesmo anno de 1852.

Assim definitivamente solvida a pendencia, seguio-se serem logo nomeados os respectivos Commissarios para proceder-se a demarcação de limites, recahindo por parte da Nação Brasileira tão importante tarefa no mui experto, e illustrado Marechal do Exercito Francisco José de Souza Soares de Andréa, o qual bem que sua avançada idade, e cincoenta e seis annos de bons serviços fossem mais, que sufficientes, a dispensa-lo, nem por isso escusou-se, e quiz prestar ao Paiz ainda este, por sem duvida, de grandiosa transcendencia, e utilidade Nacional.

Antes de continuar-mos o que respeita propriamente ao Exercito Brasileiro, até que recolheo se ás fronteiras do Imperio, seja-nos licito intercalar aqui o que seguio-se ás nomeações, dos ditos Commissarios, que acabamos de referir. Reunidos elles em 2 de Novembro de 1852, no passo do *Chuy*, para preludiarem os trabalhos ; e concluidos os geodesicos dessa parte da Fronteira, tratáram em seguida de, a 4 de Janeiro de 1853, fixar alli a direcção da linha de limites, conforme os Tractados. Occorreo então duvida sobre a maneira de entende-los, quanto ao terreno, relativamente ao verdadeiro Pontal de S. Miguel, que o Commissario Oriental, substituio pelo do Paraguay; intelligencia erronea; mas de que não cedeo, a pezar das lucidas, e judiciosas reflexões do nosso Commissario dito General Andréa, das quaes patenteava-se, que o *uti possidetis* comprehendia todo o terreno ao Norte de huma linha tirada do Passo geral do Rio S. Miguel, ao passo do Arroyo *Chuy*. E porque não chegassem á hum accôrdo, sujeita foi a questão ao conhecimento, e decisão dos respectivos Governos : resultando finalmente, que

nossas ponderosas, e justissimas razões, igualmente sustentadas com tanta habilidade, quanta pollidez, pelo nosso Ministro residente em Montevidéo, o Dr. José Maria da Silva Paranhos, obtivessem, depois d'alguns mezes, do Governo Oriental a solução, que era de aguardar, concordando elle na linha approvada, e sustentada pelo Governo Imperial ; accôrdo este, (releva aqui mencionar,) em que muita parte teve o já mencionado Ministro das Relações exteriores da Republica Oriental, Dr. Castellanos, sendo em consequencia lavrado, a 18 de Abril, do sobredito anno de 1853, o protocólo, que foi concluido, e assignado a 22 de dito mez, e approvado a 29, pelo Presidente da sobredita Roepublica; o que tudo vê-se em a nota 72.

Terminada pela maneira enunciada nas presentes Memorias, a insigne,e gloriosa missão do Exercito Imperial,que era toda de Paz, Ventura, e Libertade dos Povos da America do Sul ; e assim tãobem de segurança, e garantia dos Cidadãos Brasileiros, proprietarios nos dominios da Republica Oriental, progredio o dito Exercito, marchando de Santa Lucia, para as fronteiras do Imperio, onde chegou a 4 de Junho do mesmo anno de 1852, possuido de ledo orgulho, quer por sua intrepidez, constancia, subida humanidade, e bem merecido renome, tudo aperfeiçoado pela mais austéra disciplina, e subordinação ; quer pela illimitada, e perennal Gloria de sua cara Patria, e por haver descaptivado do mais brutal despotismo, dous Povos amigos, e convisinhos. A ordem do dia do Exercito n.° 61, dada em Jaguarão no sobredito dia 4 de Junho, e que se lê em a nota 73, honra,com toda a amplitude, os nossos bravos,e patentêa quanto o nobre General em Chefe, que os commandava, ficou possuido de gratidão, e impressionado, no momento, em que dando lhes seos adeoses, e saudosos agradecimentos, de todos se despedíra para seguir á Côrte do Imperio ao seio de sua prezada Familia, e a beijar a Augusta Dextra do Principe Filosofo, do Illustrado e Grande Monarcha Americano, sob Cujo Reinado estava pela Providencia estatuido, que cahiriam os tyrannos do Prata, e seos Povos rehaveriam a Paz, e Liberdade, sendo devida a mór parte d'essa Ventura ao Mesmo Magnanimo Monarcha, á Quem o Brasil inteiro não cança de tributar agradecido encomios tão ingenuos, quanto fervorosos, repetindo enthusiasta, e ufano : — Viva D. Pedro II !

FIM DA TERCEIRA E ULTIMA PARTE.

NOTAS

DA PRIMEIRA, E TERCEIRA PARTE,

OU

Documentos comprovadores do que nellas se contem, porque os da 2.ª parte acham-se insertos na mesma, abaixo do texto.

PARTE PRIMEIRA.

NOTAS DE N 1 A 60.

NOTA (1)

PERIODO DA PARTE DO GENERAL URQUIZA SOBRE A JORNADA DE VENCES, EXTRAHIDO DA GAZETA DE BUENOS-AYRES DE 4 DE FEVEREIRO DE 1848.

Na perseguição activa, que fizeram alguns corpos, e partidas do Exercito aos selvagens unitarios derrotados na memoravel jornada do Protero de Vences, tomaram-se-lhes uns 900 prisioneiros, além dos mencionados na ultima parte, entre elles os traidores selvagens unitarios intitulados Coroneis Carlos Paz, Manuel Saavedra, e Cezario Montenegro, e Tenente Coronel Castor de Leon: estes quatro foram immediatamente fusilados.

RESPOSTA DO DICTADOR ROSAS.

O Governador de Buenos-Ayres etc. soube com intima complacencia os gloriosos, e importantes resultados da perseguição feita aos selvagens Unitarios exterminados na explendida victoria de Vences, e das justas e salutares medidas, que V. Ex. adoptou, ordenando que fossem fusilados, em castigo de seos horrendos crimes, os selvagens unitarios Carlos Paz, Manoel Saavedra, Cezario Montenegro, e Carlos Leon, e outros Chefes, famosos salteadores, nos destrictos, onde foram agarrados, e plenamente approva estas acertadas, e sabias disposições de V. Ex.

NOTA (2).

Montevidéo Octubre 20 de 1838.

Convencido el Presidente de la Republica que su permanencia en el mando, es el único obstáculo, que se presenta para volver á la misma quietud, y tranquilidad de que tanto necesita, viene ante V. H. á resignar la autoridad, que como organos de la nacion le habeis confiado. No es en este instante util, ni decoroso entrar en la esplicacion de las causas, que lo obligan á dar este paso y debe bastaros saber, como lo sabeis, que asi lo exije el sosiego del pais y la

consideràcion de que los sacrificios personales son un holocausto debido á la conveniencia general. Dignaos Honorables Senadores y Representantes, admitir la irrevocable resignacion, que hago en este momento del puesto, que he desempenado, y concederme ademas, como á los Ministros, que quieran seguirme, una licencia temporal para separarme por algun tiempo del pais, que asi lo aconseja nuestra posicion.— Honorable Asambléa General — Manuel Oribe.

Aceptacion. — El Senado, y Camara de Representantes de la Republica Oriental del Uruguay reunidos en Asamblea General decretan: Art. 1.° Admitase la resignacion, que hace del cargo de Presidente de la Republica el Brigadier General D. Manuel Oribe.— 2.° El Presidente del Senado entrará á ejercer las funciones del articulo 77 de la Constitucion. — 3.° Se concede al Exm.° Sr. Presidente de la Republica y á los Ciudadanos, que han sido sus Ministros, licencia para sahir del territorio por el tiempo, que lo creyesen necesario. — 4.° Llegado este caso, una comision de la Asamblea General nombrada por su Presidente pasará á acompanar al Brigadier General D. Manuel Oribe, hasta el punto donde se verifique su partida, y agradecerle al mismo tiempo á nombre de la misma los distinguidos servicios, que ha prestado à la Republica.— 5.° Comuniquese, y publiquese. Sala de Sesiones en Montevideo á 24 de Octubre de 1838. — Lorenzo J. Perez, Vice-Presidente. —Luiz B. Cavia, Secretario.

NOTA (3).

Extrahido do Jornal do Commercio, *n* 271 *de* 4 *do mez de Outubro de* 1845.

Apenas pois se recebeu a noticia da revolução do Rio Grande, Oribe foi para a fronteira com o ministro Llambi, declarando, para tornar este aggravo mais supportavel á Rivera, que ia pôr-se de accordo com elle sobre as medidas necessarias para preservar o paiz, e manter a sua neutralidade.

Oribe e Rivera avistaram-se em Cerro Largo, e seos alojamentos pareciam dous campos rivaes : ali estavam materialisadas, digamo-lo assim, as sympathias, e os principios de que eram representantes Ao lado de Rivera estavam Silva Tavares, Calderon, e outros legalistas. Com Oribe estavam Ismael Soares, e outros revolucionarios.

As conferencias foram largas : Rivera sustentou com respeitosa energia a conveniência de não favorecer uma insurreição injustificavel, gemea da que acaba de despedaçar-nos, ligada com ella, e ramificada com Buenos-Ayres, cujo Governo intentava influir em nossos negocios por meio dos anarchistas, que protegia. Rivera tocava rectamente a questão : Oribe illudia-a umas vezes, outras fallava com calor das sympathias naturaes em favor de uma revolução republicana.... Não era possivel concordarem esses dous chefes : então Rivera fechou solemnemente a conferencia, declarando que, em sua opinião, o Governo sacrificaria os principios da órdem legal e os interesses do paiz, mas que elle cumpriria seus deveres obedecendo-lhe.

No dia seguinte separaram-se, e Oribe marchou para a Villa de S. Servando, na margem do Jaguarão, em frente da Villa do Cerrito, que jaz na margem opposta a uma legua de distancia.

Bento Gonçalves mudou n'esses dias o seo Quartel General para a Villa do Cerrito, e Oribe mandou felicita-lo immediatamente. Aconteceu isto em principios de Novembro de 1835, no mesmo dia em que Bento Gonçalves fez a sua entrada naquella Villa. Houve depois explicações directas entre os dous chefes, e tudo se concluio. O nosso Governo ficou decididamente nos interesses da revolução.

Entre a viagem do Présidente Oribe á fronteira, e a sua chegada ali, chegou a esta Capital uma nota de Bento Gonçalves, que um successo posterior da guerra pôz em nossas mãos em original, e que aqui transcrevemos, por quanto ella confirma o que temos dito a respeito da posição relativa do General Rivera.

Eis a nota :

« Com data de 15 do corrente, me dirigí a V. Ex., communicando-lhe os

acontecimentos da Capital, e demais pontos desta Provincia, desde o dia 20 do proximo passado mez até aquella data, afim de afastar de V. Ex. qualquer receio, ou alarme, que podesse ter occasionado o repentino e geral armamento dos Rio-Grandenses ; e pelo manifesto e mais documentos relativos que na mesma occasião lhe remetti, deveria V. Ex ficar informado de que os filhos do Rio Grande empunhando as armas não se propozeram a outro fim do que salvar a patria do abysmo de males, em que se precipitava pela inepta e anti-nacional administração do Sr. Dr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga ; assim como das razões, que me obrigaram a pôr-me á frente de meos concidadãos. Tenho agora a grata satisfação de annunciar a V. Ex. a total dispersão dos facciosos, na Cidade de Pelotas, Rio Grande, e Villa de S. José do Norte, obtida pelas fôrças de meo mando, logrando escapar-se para esse Estado o traidor e sanguinario Silva Tavares, com oito dos mais compromettidos, resultando disso a completa pacificação desta Provincia, sob o governo do Exm. Sr. Dr. Marciano Pereira Ribeiro, o qual foi formalmente reconhecido no dia 21 do corrente pelas Camaras Municipaes das ditas Cidades e Villa, unicos pontos que occupava a facção sustentadora do governo intruso do Dr. Braga, cuja autoridade caducou de facto, e de direito no dia 21 do mez passado, dia em que a Camara da Capital deo posse, conforme a lei, ao actual vice Presidente. Accrescentarei mais que no dia 23 do corrente, o Dr. Braga, que de alguns dias se achava a bordo de uma das embarcações surtas na barra, deo a vela com direcção ao Norte, completando com a sua fuga a tranquillidade da Provincia. Consta-me agora que o referido Silva Tavares, depois de emigrado para esse Estado, apresentou-se no dia 19, ou 20 ao Sr. coronel Servando Gomes, commandante da fronteira do Jaguarão, e que logo depois repassou para cá com alguns homens de seo sequito, alardeando que em breve teria fôrças dessa parte para invadir-nos, e hostilisar nos : fosse como fosse, estas ameaças, as correspondencias, e nestas circunstancias suspeitosas, do Marechal Barreto com o Sr. Fructuoso Rivera, e os movimentos que se tem observado de grupos armados por esse lado, tem chamado a attenção dos habitantes desta fronteira, aos quaes me tenho dirigido assegurando-lhes a nenhuma intervenção directa ou indirecta das autoridades da Republica Oriental na presente questão, e que ao mesmo tempo já tinha mandado fôrças para esse ponto afim de pô-los acobertos de qualquer tentativa dos anarchistas ; como porém o Sr. Commandante da Fronteira limitrophe não deixa regressar os Brasileiros que, residentes na nossa linha, tomaram parte nos movimentos de 20 de Setembro, e viram-se no principio obrigados a procurar segurança nesse Estado para salvarem-se da sanha do immoral Silva Tavares, emquanto que permitte aos nossos inimigos facil transito para a nossa fronteira, o que indica uma particular protecção contraria ao espirito de neutralidade de que deve estar possuido, lhe officiei nesta data reclamando, em nome do governo a que tenho a honra de pertencer, o regresso delles. Espero de V. Ex. que, tomando em consideração a justiça de minha reclamação, dê positivas ordens a este respeito. Os movimentos observados, sendo por fôrças desse Estado, como eu supponho, não me admiram, pois que não me é desconhecido que toda a vez que um Estado se acha em crises e commoção, os Estados visinhos lançam sobre elle suas vistas inquietas, e tomam medidas de precaução até que volte a tomar andamento regular e pacifico : á vista disso, confio que o illustrado Governo Oriental, uma vez certificado da pacificação desta Provincia, suspenderá qualquer medida, que tenha tomado em consequencia dos movimentos de 20 de Setembro. Desejando tranquillisar exuberantemente a V. Ex. sobre este negocio, e subministrar-lhe todos os esclarecimentos possiveis, o portador do presente, que será o cidadão José Carlos Pinto, pessoa de minha confiança, acompanhado pelo Capitão Manoel Joaquim de Oliveira, vai por mim encarregado de apresentar-se á V. Ex., e por elle conhecerá os meos vivos desejos de conservar a melhor intelligencia e boa harmonia com esse Governo, consultando o bem-estar de ambos os Estados.

«Aproveito esta occasião de assegurar a profunda estima e particular amizade que consagro, a V. Ex., a quem Deos guarde por muitos annos.

«Cidade do Rio Grande, 25 de Outubro de 1835.—Illm. e Exm. Sr. General D. Manoel Oribe, Presidente do Estado Oriental.—O Coronel Bento Gonçalves da Silva. »

O vice-presidente da Republica D. Carlos Anaya, que recebeo esta nota na ausencia de Oribe, teve largas, e reservadas conferencias com o seo portador

José Carlos Pinto, e respondeo á Bento Gonçalves.satisfazendo a sua reclamação. A nota de Anaya conclue da maneira seguinte:

« O Sr. Marechal Barreto tambem não podia obter uma protecção neste « Estado, que complicasse os principios do Governo. pois, ao emigrar para os « cantões de Taquarimbó, encontrou ordens terminantes, communicadas pelo « Commandante Geral Rivera, como encarregado da segurança do territorio, « e das medidas,que devem garantir as resoluções do Governo. E como podia « esperar-se semelhante contradicção em uma Republica,onde tudo está subor- « dinado á voz da autoridade suprema collocada á frente dos negocios publicos, « onde nem as paixões de aggravos pessoaes, nem as amizades mais estreitas, « nem mesmo a gratidão,abrigam sentimentos, que não sejão os da autoridade? « Fallo ao Sr. Coronel Bento Gonçalves. nesta linguagem clara e franca para « que não lhe fique escrupulo algum a respeito do General Rivera. que. já por « convicção propria, já porque a subordina á do chefe da Republica, sabe « cumprir os deveres que lhe impõe o seo emprego na esphera das attribuições, « que lhe estão marcadas pela lei e pelo Governo. »

Esta nota é de 14 de Novembro de 1835, e temos em nosso poder uma copia authenticada do punho e letra do mesmo Sr. D. Carlos Anaya, que não teremos difficuldade em mostrar.

Desta vez, como se vê pelo documento acima, não julgou a administração de Oribe compromettida a sua dignidade explicando-se, de igual a igual, com um chefe militar até então sem caracter definitivo.

NOTA (4).

PARTE DA BATALHA DE MONTE GRANDE.

Quartel General no Ceibal, 14 de Setembro de 1841. Entre os prisioneiros, achou-se o traidor selvagem unitario ex-Coronel Facundo Borda, que foi executado no mesmo instante com outros pretendidos Officiaes tanto de Cavallaria, como de Infantaria. — MANOEL ORIBE.

Quartel General em Metar, 3 de Outubro de 1841. Os selvagens unitarios, que me entregou o Commandante Sandoval, e que são Marcos M. Avellaneda, pretendido Governador General de Tucuman, o pretendido Coronel J.M. Villela, o Capitão José Espejo, e o Tenente Leonardo Sosa, foram logo executados na forma costumada, a excepção de Avellaneda, de quem mandei separar a cabeça do corpo, que será exposta na praça publica de Tucuman. — MAMOEL ORIBE.

NOTA (5).

CARTA AO GENERAL ALDAO GOVERNOR DE MENDÓSA.

Quartel General das Barrancas de Coronda 17 de Abril de 1842.......... Trinta e tantos mortos, e alguns prisioneiros, entre os quaes estava o pretendido General selvagem João Apostolo Martinez,cuja cabeça foi ontem cortada.

Eis aqui o resultado desta acção honrosa para nossos Exercitos federaes. Felicito-o deste glorioso successo, e sou seo attento venerador — M. ORIBE.

NOTA (6).

INSTRUCÇÕES DADAS AO VISCONDE DE ABRANTES SOBRE OS NEGOCIOS DO RIO DA PRATA, EM 23 DE AGOSTO DE 1844.

Illm. e Exm. Sr. — Inclusa achará V. Exc. a credencial, que o acredita junto de S. M. el-rei de Prussia, acompanhada de um pleno poder para tratar com a associação das alfandegas allemães.

Ninguem mais habilitado do que V. Ex. para bem desempenhar a missão de que S. M. o Imperador, nosso Augusto Amo, houve por bem encarrega-lo; mas como o Governo Imperial não resolveo,ainda definitivamente sobre que bases convirá concluir aquella negociação, cumpre que V. Ex. não conclua ajuste algum sem ulteriores instrucções.

Entretanto V. Ex. colligirá, não só para seo uso, como tãobem para enviar

ao Governo, todas as informações e dados indispensaveis, e uteis sobre este importante assumpto, acompanhando estes esclarecimentos de sua opinião sobre cada objecto, e até formulando uma minuta de Tratado nos termos em que julgar, que seria vantajoso para o Imperio conclui-lo.

Espera tãobem o Governo das luzes, zelo, e experiencia de V. Ex. que remetterá uteis informações a respeito do systema administrativo da Prussia, organisação e disciplina do exercito, instrucção publica, colonisação por familias allemães, e todas as mais noticias cuja utilidade para o Imperio lhe fôr suggerida pelo conhecimento, que V. Ex. tem adquirido das necessidades do paiz nos altos empregos que occupa e tem exercido.

Além da sua missão de Berlin, dignou-se S. M. o Imperador encarregar-lhe uma incumbencia de grande importancia.

Conhece V. Ex. as disposições da Convenção preliminar de paz de 27 de Agosto de 1828, estipulada entre o Imperio e a Republica Argentina, com a mediação da Inglaterra, e está intelligenciado da historia da guerra e negociação, que precederam aquella Convenção, e de tudo quanto se tem passado desde essa época entre o Brasil, e as Republicas do Rio da Prata. Sabe V. Ex. que o Imperio não prescinde por modo nenhum da Independencia plena e absoluta da Republica do Uruguay, Independencia que se acha tãobem estipulada entre a França e a dita Confederação Argentina pela Convenção de 29 de outubro de 1840.

Conseguintemente deve estar V. Ex. convencido de quanto importa ao Gabinete Imperial conhecer completamente quaes são as vistas dos Gabinetes de Londres, e Paris relativamente a essas Republicas do Rio da Prata e á do Paraguay; como é que a Inglaterra entende os direitos, e obrigação que lhe competem em consequencia d'aquella mediação, e a França as que deduzem d'aquella sua Convenção com á Confederação Argentina.

Finalmente muito convém que os Agentes Diplomaticos dessas duas Nações acreditados nesta Côrte recebam instrucções para poderem entender-se com o Governo Imperial, sobre os negocios pendentes, e quaesquer futuras occurrencias relativas á essas Republicas.

Para este fim V. Ex. vai munido das cartas juntas, dirigidas aos respectivos Ministros dos Negocios Estrangeiros de França e Inglaterra, e cumpre que V. Ex., pelas conferencias que terá com elles, e por todos os meios a seo alcance, busque penetrar-se, e inteirar o Governo a respeito da politica d'aquelles dous Gabinetes relativamente áquellas Republicas: quaes os pontos em que ambos esses Gabinetes coincidem, e se combinam, e quaes aquelles, em que seus interesses divergem, e se cruzam, deduzindo deste conhecimento quaes as vantagens, que o Gabinete Imperial póde esperar d'aquelles Governos Européos, ou que inconveniente deve receiar; os meios de conseguir as primeiras, e arredar os ultimos.

CONCLUSAÕ DO MEMORANDUM DO SR. VISCONDE DE ABRANTES.

Depois de resumir a historia da Banda Oriental do Uruguay desde o principio da sua Independencia da Hespanha, até hoje, para mostrar os sacrificios que tem custado ao Brasil, e as condições com que este lhe deo a existencia politica, de que goza actualmente, continúa o Sr. visconde de Abrantes:

« Parece ao Governo Imperial que é do seo dever, e um dever de que não
« póde prescindir, manter a Independencia, e a integridade do Estado Oriental,
« e cooperar tambem para que a Republica do Paraguay conserve o seo Esta-
« do livre e independente.

« O Governo Imperial pensa que a humanidade, cuja causa deve ser advo-
« gada pelos Governos christãos, não sómente no velho, como em o novo mun-
« do, e que os interesses commerciaes, que estão tão ligados ao progresso da ci-
« vilisação, e aos beneficios da paz, exigem imperiosamente, que se fixe um ter-
« mo á guerra encarniçada, que se agita sobre o territorio, e sobre as aguas do
« Estado Oriental.

« O Governo Imperial não tem a menor duvida sobre a acquiescencia do
« Governo Britannico ao principio, e ás vistas, que acabam de ser realmente ex-
« postas.

« Se convém ao Governo do Brasil, ligado como se acha á observancia
« dos Artigos citados 1.o, e 2.o da Convenção preliminar de 1828, manter a In-
« dependencia do Uruguay, tãobem o Governo Britannico, como mediador da
« dita Convenção, não póde ser indifferente á vida, ou á morte dessa mesma
« Independencia.

« Se o estado de prosperidade, e de tranquillidade de que goza o Paraguay,
« só pelo facto de ser independente, e de ficar neutro no meio das discordias
« civis intermínaveis da Confederação Argentina, offerece vantagens ao com-
mercio Brasileiro, tãobem as offerece ao da Grãa-Bretanha.

« Emfim, se a conclusão desta guerra calamitosa é favoravel aos interes-
« ses commerciaes e moraes do Imperio, não o é menos ao desenvolvimento
« do commercio Britannico no Rio da Prata.

« Entretanto o Governo Imperial deseja que esta acquiescencia lhe seja
« conhecida de um modo explicito e authentico, e espera que o Governo Bri-
« tannico dignar-se-ha communicar o seo pensamento sobre a questão do
« Prata; e quando se preste aos fins, e aos desejos do Gabinete Imperial, ha-
« verá por bem expedir as suas instrucções ao seo Enviado Extraordinario no
« Rio de Janeiro, autorisando-o a entender-se com o Governo Imperial, tanto
« sobre os negocios actuaes e conhecidos, como sobre todas as occurrencias,
« que para o futuro possam ter logar nas Republicas de Buenos-Ayres, e do
« Uruguay. Londres, 9 de Novembro de 1844. »

NOTA (7).

Rio Grandenses! E' sem duvida para mim de inexplicavel prazer, o ter de annunciar-vos, que a guerra civil, que por mais de nove annos devastou esta bella Provincia, está terminada.

Os irmãos contra quem combatiamos, estão hoje congratulados com nosco, e já obedecem ao legitimo Governo do Imperio Brasileiro.

Sua Magestade O Imperador ordenou, por Decreto de 18 de Dezembro de 1844, o esquecimento do passado, e mui positivamente recomenda, no mesmo Decreto, que taes Brasileiros não sejão judicialmente, nem por qualquer outra maneira, perseguidos, ou inquietados pelos actos, que tenham sido praticados durante o tempo da revolução. Esta magnanima Deliberação do Monarcha Brasileiro hade ser religiosamente cumprida; eu o prometto sub minha palavra de honra.

Uma só vontade nos una, Rio Grandenses! Maldição eterna á quem ousar recordar-se das nossas dissenções passadas; união, e tranquillidade seja d'ora em diante nossa devisa.

Viva a Religião, e Viva o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil! Viva a Integridade do Imperio. Quartel General da Presidencia, e do Commando em Chefe do Exercito no Campo de Alexandre Simões, margem direita do Santa Maria, 1.º de Março de 1845. — Barão de Caxias.

NOTA (8).

Concidadãos. Completamente authorisado pelo Magistrado civil, á quem obedeciamos, e na qualidade de Commandante em Chefe, concordando com a unanime vontade de todos os Officiaes da força do meo commando, vos declaro, que a guerra civil, que a mais de nove annos, devasta este bello paiz, está acabada. A cadêa de sucessos, porque passam todas as revoluções tem transviado o fim politico, a que nos dirigimos, e hoje a continuação d'uma guerra tal seria o ultimatum da destruição, e do aniquilamento de nossa terra.

Um poder estranho ameaça a Integridade do Imperio, e tão estolida ousadia jamais deixaria de echoar em nossos corações Brasileiros. O Rio Grande não será o theatro de suas iniquidades, e nós partilharemos a gloria de sacrificar os resentimentos creados no furor dos partidos ao bem geral do Brasil.

Concidadãos! Ao desprender-me do gráu, que me havia confiado o poder, que dirigia a revolução, cumpre assegurar-vos que podeis volver tranquillos ao seio de vossas familias.

Vossa segurança individual, e de propriedade está garantida pela palavra sagrada do Monarcha, e o apreço de vossas virtudes confiado ao seo Magnanimo Coração.

União, fraternidade, respeito ás Leis, e eterna gratidão ao inclito Presidente da Provincia, o Illm. e Exm. Sr. Barão de Caxias pelos afanosos esforços, que ha feito na pacificação da Provincia. Campo em Ponche Verde, 28 de Fevereiro de 1845. — David Canavarro.

NOTA (9).

VIVA A REPUBLICA DO PARAGUAY!

TRACTADO DE ALLIANÇA OFFENSIVA E DEFENSIVA CONTRA O GOVERNADOR DE BUENOS-AYRES.

O supremo Governo da Republica do Paraguay, e o Exm. Governo do Estado de Corrientes, juntamente com S. Ex. o Sr. Brigadeiro D. José Maria Paz, Director da guerra e General em Chefe do Exercito de operações, composto de Argentinos de differentes Provincias do Rio da Prata, convencidos de que a ambição e prepotencia do General D. João Manoel de Rosas, Governador, ou antes tyranno de Buenos-Ayres, tem mantido um estado de guerra continua, fatal, e cruel, que tem atacado os direitos mais sagrados dos povos, que tem aberto hostilidades contra a Independencia, commercio e navegação da Republica do Paraguay, que todas as provas demonstram que só espera a opportunidade de movimentos do seo Exercito para trazer os horrores da guerra aos territorios d'estes Estados, e em taes circunstancias, convencidos do dever e necessidade urgente de prevenir suas vistas e complemento de suas hostilidades, concordaram em celebrar um Tractado de alliança que se destine a obter uma paz solida, leal e duradoura; e para este fim os Exms. Srs. D. Joaquim Madariaga, Governador e Capitão General do Estado de Corrientes, e D. José Maria Paz, Director da guerra e General em Chefe, nomearam Enviados Extraordinarios junto ao supremo Governo da Republica aos Srs. General D. João Madariaga e D. José Innocencio Marques, os quaes, depois de appresentados seos plenos poderes e achados em devida fórma, convieram com o Exm. Sr. Presidente da Republica do Paraguay, Cidadão Carlos Antonio Lopez, nos artigos seguintes:

Art. 1.º Haverá alliança offensiva e defensiva entre o supremo Governo da Republica do Paraguay de uma parte, e o Exm. Governo do Estado de Corrientes da outra, juntamente com o Exm. Sr. Brigadeiro D. José Maria Paz, Director da guerra e General em Chefe do Exercito de operações, composto de Argentinos de differentes Provincias do Rio da Prata: ella comprehende os subditos respectivos.

Art. 2.º A alliança tem por fim obstar que o General D. João Manoel de Rosas, continue no uso do poder despotico, illegitimo e tyrannico que se arrogou, ou obter garantias completas e valiosas a bem das altas partes contratantes.

Art. 3.º Essas garantias devem assegurar pelo que respeita á Republica do Paraguay, o reconhecimento publico e absoluto de sua Independencia e Soberania nacional, como Estado inteiramente separado e distincto da Republica Argentina, da integridade de seo territorio e do direito e communidade da navegação livre pelos rios Paraná e Prata e pelo que respeita ao Estado de Corrientes. devem assegurar a observancia e exacto cumprimento dos direitos politicos e individuaes que tem as Provincias do Rio da Prata, como Estados Independentes que são, ainda que unidos com vinculo de federação ou alliança.

Art. 4.º A guerra não se considera por tanto feita aos povos das Provincias confederadas, antes se aceitará sua amizade e cooperação: ella é pessoal ao dito General D. João Manoel de Rosas, e fôrças que servem de instrumento á sua ambição e tyrannia.

Art. 5.º As fôrças, auxilios, e material de guerra com que cada um dos alliados deve concorrer para obter o objecto e fim da presente alliança, regular-se hão por uma Convenção addicional ao presente Tractado, que será considerada como parte d'ella,

Art. 6.º Cada uma das altas Partes contratantes se obriga a não largar as armas em quanto não se tiverem conseguido plenamente os objectos e fins da presente alliança, e a não entrar em negociação alguma com o inimigo, sem conhecimento da outra, e muito menos concluir tregua, ou qualquer transacção, senão de mutuo accordo e incluindo ao seo alliado.

Art. 7.º Em nenhum caso se poderá ajustar a paz e muito menos concluila, sem que se obtenha, como condição previa, e SINE QUA NON, as garantias e uso pratico dos direitos respectivos á Republica do Paraguay já mencionados no art. 3.º, e os que são relativos a Corrientes. Verificados que sejão taes actos, poderá o Estado de Corrientes renovar ou celebrar os pactos que julgar convenientes com a Republica Argentina, separando-se da presente alliança,

Art. 8.º A presente alliança durará até que as altas Partes contratantes obtenham plena e effectivamente o inteiro fim, e exercicio dos direitos que ficam referidos.

Art. 9.º O presente Tractado será ratificado dentro de trinta dias pelas altas Partes contratantes, trocando-se as ratificações nesta Capital, e desde então será posto em execução.

Em testimunho de que, assignamos, e sellamos dous de um theor, com os sellos dos respectivos Estados, na Assumpção, Capital da Republica do Paraguay, aos 11 de Novembro de 1845. — CARLOS ANTONIO LOPEZ. — JOAÕ MADARIAGA. — JOSÉ INNOCENCIO MARQUES. — Andres Gill, secretario de Governo. — Manoel Leiva, secretario.

NOTA (10).

PROTESTO

DIRIGIDO PELOS PLENIPOTENCIARIOS MEDIADORES AO MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS DE BUENOS-AYRES.

Montevidéo, 21 de Dezembro de 1845. Os Plenipotenciarios abaixo assignados receberam as respostas, que separadamente deo S. Ex. o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros de Buenos Ayres, com data de 9 do corrente, á declaração de bloqueio que elles fizeram no dia 18 de Setembro.

Não contém essas respostas senão aquillo que os abaixo assignados já tinham lido nos diarios do Governo de Buenos Ayres. E, por outra parte, estão concebidas em termos e fórmas tão extraordinarios e tão oppostos aos usos e cortezia diplomaticos, que os abaixo assignados não julgam poder responder decorosamente, ainda quando no fundo parecessem poder admittir discussão. Mas as doutrinas e os factos, que exprimem se acham de ante-mão refutados pelos principios internacionaes,que admittem todos os Governos civilisados e pela notoriedade publica. A mesma Europa começa a conhecer a verdadeira situação do Rio da Prata.

Os abaixo assignados não terminarão comtudo esta nota sem chamar a mais seria attenção do Governo de Buenos-Ayres sobre dous factos apontados como os mais graves entre muitos outros analogos ;

1.º O decreto do Governo de Buenos-Ayres com data de 27 de Novembro proximo passado, prescreve não só (art. 1.º) o apresamento, e declaração de boa prêsa de todos os navios, e cargas de qualquer Nação que sejão, que penetrem no Paraná, com a expedição combinada, senão tãobem (art. 2.º) o julgar summariamente e castigar como piratas aos seos Capitães e tripulações. Porem, admittindo mesmo como perfeitamente fundado o direito que se attribue o Governo de Buenos-Ayres de fechar os grandes affluentes do Prata contra o interesse, ou desejo de todos os Estados ribeirinhos, e apezar dos protestos de muitos delles, nem por isso seria menos monstruoso assemelhar á pirataria, e castigar por conseguinte com a morte, simples expedições mercantís, por mui illegal e fraudulenta que tal operação pareça ser ao Governo de Buenos-Ayres.

2.º Resulta das declarações de numerosas testimunhas, tomadas em fórma authentica, que não sómente se obrigou a subditos pacificos das duas potencias mediadoras a retirarem-se para o interior do paiz, abandonando todas as suas propriedades á mercê da soldadesca, como disseram os abaixo assignados na sua declaração de bloqueio, senão que durante o transito os fizeram soffrer o mais cruel tratamento, e os roubaram a ponto de os deixarem nús ; e o que é mais, muitos delles, em numero demasiado crescido, foram vilmente degollados. Trinta e tres foram assassinados de uma só vez. O Governo de Buenos Ayres pretendeo justificar a primeira destas medidas ; mas vacillará talvez ao approvar abertamente as ultimas. Seja porém como fôr, os abaixo assignados não poderam admittir, e ninguem admittirá, que esse Governo tenha direito de declarar-se estranho ao que occorre nos pontos da Republica Oriental occupados pelo seo exercito. Todos sabem pelo contrario, que elle é obedecido com demasiado servilismo pelo Chefe, e por todos os officiaes desse Exercito.

Os abaixo assignados julgam do seu dever protestar alto e solemnemente contra um decreto e contra actos tão barbaros. Assignalão-os tãobem a mais séria attenção desse Governo, porque elle, que viola obstinadamente esses

grandes principios de civilisação e de humanidade, que nem o mais illimitado exercicio do terrivel direito da guerra permitte quebrantar, acaba de lançar sobre si mesmo, e sobre os executores secundarios de suas ordens, uma perigosa responsabilidade.

Os Plenipotenciarios abaixo assignados tem a honra etc. — W. G. Ouseley, Ministro Plenipotenciario da Inglaterra. — Barão Deffaudis, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de França.

NOTA (11).

NOTA DIRIGIDA AO GENERAL ORIBE, PELO ENCARREGADO DE NEGOCIOS DO BRASIL NO ESTADO ORIENTAL.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho ordem do Governo do Imperador do Brasil, para reclamar de V. Ex., com toda a efficacia e zêlo, as providencias necessarias, afim de que cessem quanto antes, as vexações de que muitos proprietarios Brasileiros, se queixaram ao Conde, Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul. Queixaram-se esses proprietarios, de que a invasão Argentina no Estado Oriental, motivou ordem de um dos Chefes belligerantes, em virtude da qual foram elles queixosos, constrangidos a deixar suas fazendas e bens, procurando um asylo no solo patrio, onde se tem conservado, sem que lhes seja permittido regressar á suas propriedades. Queixam-se igualmente de que, apezar de ter cessado a guerra no territorio, onde estão situadas as suas respectivas fazendas, ainda estejam em vigor medidas tão violentas, que a respeito de neutros nem a mesma existencia da guerra poderia tolerar com justiça, pois que se tolhe aos proprietarios o custeio das Estancias, marcação, e venda d'ellas ; e á vista desta exposição, eu me julgo authorisado a reclamar de V. Ex., com toda a instancia, as ordens precisas para que aos ditos proprietarios seja concedido o regresso immediato ás suas respectivas fazendas, e a livre disposição destas em toda a plenitude do dominio, de maneira que lhes seja igualmente licito o retirarem-se novamente para o Brasil com seos bens. ou sem elles, conforme lhes aprouver.

A reclamação que acabo de formular, é tão manifestamente fundada nos principios de Jurisprudencia Universal, geralmente admittidos pelas Nações cultas e civilisadas, que tenho por absolutamente escusado qualquer desenvolvimento ulterior, certo como estou dos honrados sentimentos, de que V. Ex. constantemente se mostra animado ; e apenas, para que V. Ex. possa com mais promptidão tomar as providencias reclamadas, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a relação inclusa dos proprietarios Brasileiros, de que se trata na presente reclamação.

Aproveito a opportunidade para renovar perante V. Ex. a expressão de meos sentimentos de respeito e consideração.

Deos Guarde a V. Ex., Montevidéo, 30 de Dezembro de 1845. — Illm. e Exm. Sr. General D. Manoel Oribe. — Rodrigo de Sousa da Silva Pontes.

NOTA (12).

Vapor de S. M. Britannica Firebrand, 1.o de Agosto de 1845. — O abaixo assignado, Ministro Plenipotenciario de S. M. B., teve a honra de receber a nota, de 29 do passado, de S. Ex. o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, incluindo copias de communicações particulares, confidenciaes e outras, juntamente com alguns documentos, que se diz serem minutas ou recordações de varias conversações ou conferencias reservadas. S. Ex. accrescenta que transmitte esses papeis para provar a dignidade, lealdade e franqueza, ou boa fé do Governo.

Quanto áquellas dessas communicações, que se referem á recordações de reuniões e de communicações particulares e confidenciaes entre o Sr. Arana, o Sr. Brent e o abaixo assignado, só póde este referir-se ás suas communicações de 28 de Maio, 20 de Junho, e 18 de Julho, ás quaes nada tem a accrescentar. Comtudo tem a honra de fazer observar que a exhibição, na correspondencia official, de communicações confidenciaes e particulares, sem previo accordo das partes nellas interessadas, é, pelo que a experiencia do abaixo assignado em outros Paizes lhe ensina, opposta inteiramente á cortezia, e aos usos diplomaticos ; nem crê tão pouco que similhante conducta possa

considerar-se, em circunstancia nenhuma, e em nenhum Paiz, como prova de dignidade, lealdade e franqueza.

O abaixo assignado aproveita esta occasião, para renovar ao Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, a segurança da sua distincta consideração. (Assignado) W. G. Ouseley.

NOTA (13)

A' S. Ex. o Sr. Henrique Wisc. Senhor. — Tenho motivos poderosos, para crer que o Governo do Brasil, deo, ou vai dar passaporte a Fructuoso Rivera, para passar ao Paraguay (tocando primeiro em Montevidéo) no caracter de Ministro Plenipotenciario do chamado Governo d'aquella praça.

Esta medida não só é, em minha opinião, impolitica e prejudicial mesmo ao Imperio, senão que é incompativel com a neutralidade do Brasil, porque, estando de intelligencia o Paraguay com Montevidéo na guerra contra a Confederação, a permissão dada á Rivera, de sahir para a Assumpção, equivale a proporcionar ao Paraguay e aos rebeldes de Montevidéo um poderoso elemento de hostilidade contra a Republica Argentina.

Tenho pois necessidade de reclamar contra este acto do Governo Imperial: e como me lembra que em 1838, ou 1839 reclamou a Inglaterra do Governo dos Estados Unidos, a retenção de refugiados do Canadá naquella Republica, supplíco á V. Ex. que, no caso de ter á mão a correspondencia entre os dous Governos, m'a remetta; na certeza de que a devolverei á V. Ex. Saúda a V. E. o seo muito attento servidor. — Thomas Guido. — S. C., 20 de Fevereiro de 1846.

A' S. Ex. o Sr. General Guido. — Engenho Velho, 20 de Fevereiro de 1845. — Meo querido senhor. — Acabo de receber a sua carta de hoje. Sinto não ter a correspondencia a que se refere, e que lhe franquearia com muito gôsto; mas sinto ainda mais saber que tenciona reclamar contra a concessão de passaportes ao General Rivera. Digo-lhe encarecidamente que sei, que a concessão destes passaportes não é considerada pelo Governo do Brasil nem como a mais minima violação da sua inviolavel neutralidade entre a Banda Oriental, e a Republica Argentina. O Governo Brasileiro obrou depois de madura deliberação e consulta sobre seos devêres internacionaes quando disse que não podia recusar esses passaportes sem violar a neutralidade, e sem negar a sua propria soberania.

Os precedentes que me pede, não sustentariam a sua reclamação. A doutrina dos Estados-Unidos é que os refugiados podem á sua vontade entrar, e sahir do seo territorio pacificamente, e sem armas na mão, e que nenhuma Nação em guerra com outra, tem direito de requerer aos Estados-Unidos que se converta em prisão dos asylados de Paiz inimigo.

Os Estados-Unidos não concedem nem exigem passaportes; mas permittem a todos os estrangeiros pacificos e inoffensivos a entrada e sahida como um direito pertencente á sua propria soberania. Se uma parte belligerante podesse reclamar que os refugiados de seo inimigo fossem retidos dentro do territorio neutro, e que no caso contrario fosse reputado o neutral responsavel de violação de neutralidade, tãobem a outra poderia reclamar que aos seos refugiados se deixasse sahir livremente e que o neutral os eximisse da prisão territorial sob pena de ser responsavel de ter violado a neutralidade.

Então de qualquer maneira que obrasse a Potencia neutral seria reputada responsavel. D'ahi vem que a unica regra certa é exercer a sua propria soberania, e outorgar passaporte de entrada e sahida, com a unica limitação de que não haja armas nas mãos dos refugiados, que entrem ou sahiam, e que de nenhuma maneira façam a guerra de dentro do paiz. Além disso, no caso presente são pedidos os passaportes para um Agente Diplomatico. Como poderia obter-se a paz se não se concedessem passaportes a taes agentes para transitarem pelo territorio neutro ou sahirem delle? Os passaportes não são pedidos neste caso para passar pelo Rio Grande expressamente, e isto para evitar todas as objecções quanto ao facto, ou intenção da partida pacifica de Rivera.

Pertence á soberania do Brasil permittir-lhe a sahida como a estrangeiro particular, sem offender a nenhum poder sobre a terra. Elle vai em paz, sem armas e sem fazer a guerra, e se ao Brasil não é permittido deixa-lo sahir dessa forma, o Brasil não é soberano. O Brasil póde certamente manter a sua

soberania sem quebra da neutralidade. E é devido á candura da nossa amizade informar-lhe que foi esta a opinião peremptoria, que emitti, quando o Sr. Limpo de Abreu me pedio o meo parecer a respeito, e S. Ex. desejava tanto como eu, respeitar os direitos da Republica Argentina, bem como a dignidade do seo proprio Governo.

Rogo-lhe que não reclame antes de fallar comigo, e póde servir lhe de desculpa ante o seo Governo o facto de que o Ministro do Governo mais amigo do Argentino, o Governo dos Estados-Unidos, não podia apoiar a posição do Ministro Argentino neste negocio, e lhe supplico, que desista. Com affeição e sincera amizade. — HENRIQUE A. WISE. — A S. Ex. o Sr. General Guido, Enviado da Republica Argentina.

NOTA (14).

Tomadas em consideração pelo Conselho as explicações que lhe deram os Ministros do Poder executivo, sobre os motivos de conveniencia nacional, interior, e exterior, que teve em 10 de Agosto de 1845, para resolver que a pessoa do General Rivera não regressasse ao territorio da Republica sem ordem expressa do Governo;

Vista a decisão, e nota do 1.º de janeiro de 1846, em que, nomeando ao dito General Ministro da Republica junto ao Governo do Paraguay, se lhe designou para o seo transito o territorio do Brasil, prevenindo-o de que, se não podesse obter a permissão necessaria, désse parte ao Governo, para que este resolvesse o que conviesse fazer; não devendo entretanto apresentar-se o General Rivera nas aguas deste porto, como expressamente se lhe ordenava nas communicações, que se tem presente;

Vista a decisão de 2 de Fevereiro proximo passado, na qual o Governo resolveo adoptar todos os meios que estivessem ao seo alcance para impedir o desembarque do General Rivera na Capital, no caso inesperado de que se apresentasse nella, em contravenção das terminantes ordens, que lhe foram communicadas;

Vista a nota do mesmo dia dirigida aos Exms. Ministros Interventores, communicando-lhes a decisão anterior do Governo, e pedindo-lhes sua cooperação para fazer effectiva aquella determinação, collocando o dito General em algum dos vasos de guerra de suas respectivas Nações;

Ouvidas as explicações do Presidente da Republica e dos Ministros do interior e das relações exteriores na consulta, que dirigio ao Conselho, sobre os meios, que devam adoptar-se para conciliar aquella resolução com as considerações, que o Poder executivo deseja guardar para com o General Rivera, e a recordação dos antigos serviços por elle prestados á Nação, resolveo;

1.º Que ao communicar-se ao Sr. General Rivera a resolução de apartalo do Paiz, durante sómente as actuaes circunstancias, se lhe declare que neste acto o Governo faz um sacrificio ás conveniencias da Republica.

2.º Que cessará esta separação pelo facto de installar se o Governo constitucional, que ha de reger-nos, logo que se restabeleça a paz.

3.º Que se marque ao General Rivera, e se lhe garanta o pagamento de uma pensão sufficiente para poder viver em Paiz estrangeiro com decoro e commodidade.

4.º Que se o General Rivera, ao transmittir-se-lhe esta resolução, no momento de sua chegada, se mostrar, como é de esperar, submisso ás ordens do Governo, e resignado ao sacrificio temporario, que delle exige o bem do Paiz, o Governo procurará dar-lhe, em Paiz estrangeiro, uma representação publica de primeira classe.

5.º Que se adoptem todas as medidas necessarias para conseguir os altos objectos, que se tem em vista ao dictar esta resolução.

6.º Que se communique esta resolução a Capitania do porto, para que o participe ao dito General, ao dar cumprimento ao disposto no art. 1.º

O que se communique ao Poder executivo para seo conhecimento.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Montevidéo. 17 de Março de 1846.— ALEXANDRE CHUCARRO, Presidente. — Juan Atanasio Lavandera, Secretario.— Ao poder executivo,

DECRETO DO PODER EXECUTIVO.

Montevidéo, 17 de Março de 1846. — De accordo em tudo o Poder executivo com a medida proposta pelo Conselho de Estado na presente resolução, cumpra-se, communique-se, accuse-se a recepção e insira-se no registro Nacional. — SUAREZ. —José de Bejar, Santiago Vasques, F. J. Munoz.

NOTA (15).

O PODER EXECUTIVO DA REPUBLICA.

Montevidéo, 29 de Março de 1846.— Vista a resposta, que o Brigadeiro General D. Fructuoso Rivera, deo ás resoluções de 17 e 21 do corrente, que lhe foram communicadas pelo ministerio da guerra — e considerando:

— Que o primeiro dever do Poder Executivo é a defensa do Paiz.

— Que o inimigo está ás portas da Capital, ha mais de tres annos.

— Que depois da desastrosa jornada da India Morta, não ficaram em pé outros meios de resistencia além dos que póde conservar esta heroica Cidade dentro de seos muros.

— Que as resistencias em outros pontos da Republica se derivam unicamente della.

— Que a separação temporaria do General Rivera, está baseada em motivos de politica e de conveniencia Nacional, que interessam em igual gráu á conservação destes meios de resistencia, á unidade das operações da guerra e á manutenção de boas relações com alguns de nossos limitrophes.

— Que uma medida desta transcendencia não póde, nem deve subordinar-se ás regras do simples direito commum, nem aos tramites estabelecidos nos juizos ordinarios para a ventilação dos direitos individuaes.

— Que a ventilação de seos direitos, que promova o General Rivera, além de inopportuna e inapplicavel ao caso presente, no qual não se trata d'esses direitos, mas sim dos interesses da Patria, contraría na actualidade o grande objecto da defensa do Paiz, que nem elle, nem ninguem tem direito de distrahir nem debilitar.

— Que esta questão, de mero interesse pessoal, debatida nas ruas e praças com os signaes, e vociferações tumultuarias a que recorrêram os que, com fins egoistas, ou por erro de intelligencia, pretenderam embandeirar a sociedade, e dividi-la na presença do inimigo commum, não pódem ter outro resultado senão o de compromettér directa, e immediatamente a defensa da Capital.

— Que esta é considerada hoje em estado de sitio, e consequentemente sob o imperio das leis, e disposições, que para taes casos são universalmente reconhecidas.

O Poder executivo da Republica, forte em sua consciencia, de accôrdo com o Conselho de Estado e com as pessoas altamente compromettidas na defensa do Paiz; tendo sómente em vistas este grande objecto — resolve e decreta:

Art. 1.º O General D. Fructuoso Rivera, se afastará das praias da Republica, embarcando-se immediatamente no navio, que se lhe designe, escolhendo o destino, com a unica condição de que deve ser para Paiz estrangeiro fóra de Cabos.

Art. 2.º Esta separação durará unicamente pelo tempo, que mediar até á installação da proxima Presidencia constitucional.

Art. 3.º Para assegurar a subsistencia do General Rivera, marca-se-lhe a quantia de 5,000 pesos annuaes, somma que lhe será entregue adiantada em uma letra pagavel á sua pessoa no destino, que escolher.

Art. 4.º Declara-se que o General Rivera, attenta contra a tranquillidade publica e contraría a defensa do Paiz, por qualquer acto, que tenda a embaraçar ou impedir a plena, e immediata execução do disposto nos artigos 1.º e 2.º.

Art. 5.º Communique-se, etc. — SUAREZ.— José de Bejar. — Santiago Vasquez. — Francisco J. Munoz.

NOTA (16).

REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

MINISTERIO DA GUERRA E MARINHA.

Montevidéo, 16 de Abril de 1846. — Chegou ao conhecimento do Governo um successo que se diz ter occorrido ontem com o Coronel Lezica; e como é preciso que sejão effectivas as garantias que se offerecêram á todos os que não attentarem contra a Liberdade, é de necessidade que o General em Chefe do Exercito informe o que deo lugar á alarma, que produzio este successo, para

que o Governo tome as medidas que julgar convenientes, afim de evitar que os inimigos da ordem tenham pretexto para derramar a desconfiança, ou alterar os factos.

Por ordem especial do Governo levo isto ao conhecimento de V. Ex., offerecendo-lhe a expressão, etc. — José A. Costa.—Exm. Sr. General em Chefe D. Fructuoso Rivera.

O GENERAL EM CHEFE DO EXERCITO DE OPERAÇÕES AO SR. MINISTRO DA GUERRA.

Quartel General, Linha, 23 de Abril de 1846. — O General em Chefe abaixo assignado, ao accusar a recepção do officio de V. Ex., com data de 16 do corrente, em que lhe pede informações sobre o occorrido a respeito de um Coronel Lezica, da Republica Argentina, só póde dizer ao Sr. Ministro, para conhecimento do Governo, que, entre as differentes medidas, que foi necessario tomar para restabelecer a tranquillidade da Capital, e a ordem no Exercito, foi uma a de intimar ao referido Lezica que se separasse do contacto do Exercito, donde havia sido expellido, e amaldiçoado, como alguns outros mais, muitos dias antes, facto de que o Governo e todo o publico teve conhecimento. E como tem existido, e existirá eternamente um odio implacavel contra os mercenarios, que vieram collocar-se na attitude, em que se encontrava a Patria dos Orientaes, eu não quiz expô-lo, por sua imprudencia, ás furias do povo que ultrajou, nem do Exercito que o aborrece; e constando-me que os soldados e muitos cidadãos o queriam assassinar, não fiz pouco, Exm. Sr. Ministro, em manda-lo acompanhar por um Ajudante de campo para que se embarcasse no molhe e pozesse a coberto sua existencia, que estava ameaçada.

Quanto ao mais, Exm. Sr., quando o Governo me honrou com o commando em Chefe de seos Exercitos, não me coarctou, porque não podia coarctar-me, as attribuições que me competem. Portanto, eu mandei sahir do Exercito a um individuo que foi prejudicial á ordem do mesmo, pelo qual respondo. Saúdo, etc. FRUCTUOSO RIVERA.

MINISTERIO DA GUERRA E MARINHA.

Montevidéo, 23 de Abril de 1846. — Os ex-Coroneis D. Cesar Dias, e D. Francisco Tajes, dirigiram uma representação ao Governo manifestando que ao ser-lhes communicado por V. Ex., o Decreto do Governo que lhes dava baixa do Exercito, lhes foi intimada a ordem de se ausentarem do Paiz no peremptorio prazo de seis dias; que vencido este prazo foram intimados pelo Estado Maior General, para tirarem o seo passaporte e embarcarem immediatamente. Lamentam os peticionarios que, tendo ficado reduzidos, no fim de tres annos de sacrificios, á necessidade de procurarem seo sustento diario, sejão obrigados a abandonar suas familias, que ficarão em completo desamparo, e elles na obrigação de mendigar em Paiz estranho sua subsistencia e concluindo com o pedido de que seja revogada aquella ordem.

S. Ex. o Presidente da Republica, depois de considerar o exposto naquella representação ordenou ao abaixo assignado que dissesse ao Sr. General:

« Que, sendo os principios do Governo adoptar os meios possiveis para estreitar a união de todos, e para que todos prestem os serviços que sejam possiveis á Republica, não póde negar o que pedem os supplicantes, e que consequentemente lhes faça V. Ex. saber, por meio do Estado Maior General, o erro em que incorreo, e que as suas pessoas estão ao abrigo das leis. »

Ao deixar cumprida a ordem de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica; saúdo a V. Ex. — JOSÉ A. COSTA. — Exm. Sr. General em Chefe D. Fructuoso Rivera.

O GENERAL EM CHEFE AO SR. MINISTRO DA GUERRA.

Exm. Sr. Ministro. O officio de V. Ex. da data de hoje e a representação que dirigiram ao Governo os Srs. D. Cezar Dias, e Tajes me collocam no caso de explicar ao Governo as razões que tive para ordenar-lhe que se separassem do Exercito, onde tem sido e são prejudiciaes. Quando o Governo me honrou com a missão de organisar o Exercito e de restabelecer a tranquillidade da Capital, não me coarctou nenhuma medida que eu como General em Chefe

do Exercito podesse tomar para conseguir o objecto, que o Governo tinha em vista ao confiar-me o alto destino, em que me collocou. Assim foi que, obrando na orbita de minhas attribuições como General em Chefe, não faltei e não faltarei ao que me compette, nem consentirei que sejam coarctadas essas attribuições.

Os Srs. D. Cezar Dias, Tajes e Lezica, ha poucos dias foram a pedra de escandalo, o motivo da agitação do povo, e da indignação do Exercito, que os expellio, e perseguio de morte, como sabe o Governo, e como não póde occultar-se ao povo e aos illustres estrangeiros, que nos observam. Como poderia pois o General em Chefe do Exercito consentir na permanencia do obstaculo que se oppunha á subordinação do Exercito, e ao restabelecimento da tranquillidade da Capital? O Governo sabe, como sabe o abaixo assignado, e póde provar com documentos, que em épocas não mui distantes D. Cezar Dias foi um dos muitos corypheos, que ultrajaram a autoridade nacional, e a causa de toda a insubordinação do Exercito, que collocou ao Governo em tão difficil posição.

D. Cezar Dias, Tajes, e alguns mais, não tem sido nesta terra, digna de outros respeitos, senão uns indignos instrumentos das vistas ambiciosas, e altaneiras do desenfreado Melchor Pacheco, a quem não tendo bastado insultar grosseiramente ao Governo no seo celebre officio de demissão, teve a audacia de offender brutalmente ao virtuoso Cidadão, que preside os destinos da Republica, por meio d'huma carta que corre impressa.

Exm. Sr. Ministro, cheio de rubor o digo, esses homens offereceram-se até para matar a punhaladas aos Ministros de Estado da Republica, e perpetraram, por mais de uma vez, attentados, que levaram a Republica a bordo do abysmo, o que deo motivo para que o Governo determinasse a commissão do Sr. Coronel Possolo junto da minha pessoa, para instruir-me dos conflictos, em que a Republica se encontrava, e da falta de acção, em que se achava o Governo, devido tudo a uma duzia de aventureiros, e homens estranhos aos verdadeiros interesses da Republica, sem antecedentes, e sem outros direitos, além da audacia de uns, da incauta fé de outros e do temor que tinham todos de ser presa do tyranno dos Portenhos.

Allega D. Cezar, e os outros, que serviram na defensa da Capital; e poderá ser isto um direito para causar-lhe males immensos, que a Republica lamenta? Não, Exm. Sr., não o comprehendo eu assim; um homem pode fazer um bem com um, e fazendo um mal com cem, o primeiro será glorioso; mas os demais serão de maldição, e de responsabilidade. Nesse caso estão os que tiveram a audacia de querer sorprender o Governo. Em todo o direito não deve ouvi-los, e sim dispreza-los, separa-los como membros corruptos da sociedade, e indignos de merecer della a menor consideração.

Ao fechar este officio, ponho-me no caso de dizer ao Governo, que se o Sr. Cezar Dias, Tajes e Lezica não sahirem do solo da Republica no termo de 24 horas, darei eu por concluida a minha missão, e o Governo póde já nomear o Chefe que deve substituir-me: pois eu não me considero com força bastante para conter a indignação do Exercito, e mesmo do povo, contra os advenas, que motivam esta minha resposta. Deos Guarde etc., — FRUCTUOSO RIVERA.

NOTA (17).

Buenos-Ayres, 1.° de Maio de 1846. — O infame attentado commettido na madrugada de 21 do passado pelas forças navaes bloqueadoras de Inglaterra e França, forçando o porto da Enseada, queimando dentro delle alguns dos barcos neutraes, que se achavam á carga, com a que tinham a bordo, saqueando em outros as propriedades, que continham, e perpetrando outras indignas violencias, exige da parte do Governo medidas adequadas, que previnam para o futuro outros de igual naturesa. E' esse attentado uma violação escandalosa e flagrante do direito das gentes contrario aos principios, sobre que se acha estabelecido o direito de bloqueio, ainda nos casos de guerra declarada, e tende a consignar um precedente sobre o qual se apoiarão para o futuro, tanto nesta

Republica, como em outros Estados, iguaes abusos de força, destruidores das regras admittidas para ser reconhecido somente em presença de força bastante, que o torne effectivo. O Governo não póde ser impassivel ; e constituido no dever de pôr á salvo esta sociedade, não menos que as propriedades neutraes, e Argentinas, de taes incendios e depredações proscriptas pela civilisação, e de proteger ao mesmo tempo o trafico legal obstruido com a maior injustiça por esse mesmo bloqueio ; sem prejuizo de adoptar para o futuro outras medidas no caso de se repetirem tão escandalosas aggressões por parte das forças navaes de Inglaterra e França; resolveo e decreta :

« Art. 1.º Os Commandantes, Officiaes e individuos das tripulações dos vasos, ou escaleres de guerra de Inglaterra ou França, que forem tomados em qualquer dos portos, ou riachos desta Provincia, seja para tirar violentamente os Barcos Nacionaes, ou Estrangeiros nelle existentes, seja para incendia-los, ou saquea-los, serão castigados como incendiario, com a pena prescripta para taes delictos nas leis geraes.

« Art. 2.º Os Commandantes, Chefes militares encarregados dos portos e costas desta Provincia, e as demais autoridades nellas estabelecidas, que apprehenderem ou capturarem alguma embarcação de guerra Franceza ou Ingleza, comprehendida no artigo anterior, procederão sem demora a castigar as que fôrem apprehendidas, e darão conta.

« Art. 3.º Communique-se, etc. — Rosas. — Felippe Arana. »

NOTA (18).

RESPOSTA DADA PELOS SRS. OUSELEY, E DEFFAUDIS.

Montevidéo, 14 de Maio de 1846. — Os Plenipotenciarios infrascriptos receberam a nota, que S. Ex. o Sr. Ministro das Relações exteriores do Governo de Buenos Ayres, dirigio em data do 1.º do corrente á cada um delles em separado.

Não se demorarão elles em apontar as numerosas inexactidões de factos, e de principios, de que está recheada essa nota, bem como os documentos, que a acompanham.

Quanto aos principios, ninguem poderá considera-los violados pela captura e destruição, no territorio bloqueado, de navios, que depois de haverem recebido as notificações previas, que o uso tem consagrado, não deixaram por isso de persistir até que conseguiram romper o bloqueio.

Pelo que respeita aos factos imputados, todo o Mundo sabe que os marinheiros das Esquadrilhas alliadas, pertencendo á Nações civilisadas, são incapazes de toda e qualquer das violencias, que se lhes imputam para com os neutros ; nem sequer responderam ao fogo, que contra elles fez a gente ao serviço do Governo de Buenos Ayres. Aqui, no proprio local, a notoriedade publica bastará para confundir tão falsas asserções; e na Europa os Governos mediadores conhecerão a verdade pelas informações dos seus Almirantes.

Os infrascriptos aproveitar-se-hão, sem embargo, desta occasião, unicamente para esclarecerem um ponto da sua conducta, de que são incessantemente increpados, tanto pelos periodicos, como nas notas do Governo de Buenos Ayres, posto que comtudo é inteiramente natural. Se as Esquadras combinadas se apoderaram da flotilha, e bloquearam a Capital desse Governo, sem prévia declaração de guerra, é pela razão muito simples de que as Potencias mediadoras não se consideram em guerra com a Confederação Argentina, e querem unicamente obrigar o Governo de Buenos Ayres por meio de medidas coercitivas, desgraçadamente indispensaveis, a abandonar os seos projectos ambiciosos sobre a Republica Oriental. Medidas desta natureza, por isso mesmo que podem ter o importante effeito de tornar desnecessaria uma guerra verdadeira, são approvadas, e recommendadas pela lei, e pelos costumes de todas as Nações civilisadas.

Quanto ao decreto expedido pelo Governo de Buenos Ayres na mesma data,

da sua nota do 1.º de Maio, pelo qual condemna á morte summariamente os marinheiros pertencentes ás Esquadras alliadas, que cahirem prisioneiros em qualquer expedição militar sobre a costa de Buenos Ayres, pouco mais surpreza causou aos abaixo assignados esse decreto do que as ameaças que o acompanham na nota em questão, e que com demasiada clareza parecem applicar-se mesmo aos estrangeiros desarmados. Tudo isto está em perfeita harmonia com o systema habitual do Governo de Buenos-Ayres, e parece apenas uma consequencia inteiramente logica dos principios de direito internacional, que elle professa.

Os infrascriptos, sem embargo, não podem imaginar que o habito de professar esses principios seja quanto baste para que o Governo de Buenos-Ayres na presente occasião se illuda a si proprio. Parece inconcebivel que esse Governo não comprehenda que o seo decreto, e as suas ameaças são, na questão actual, monstruosidades taes, que nem os factos de que sem razão accusa as Esquadras alliadas, nem mesmo as medidas mais hostis autorisadas pela guerra mais rigorosa, poderiam jámais justifica-las. Força é buscar em outra parte a explicação de similhante decreto, e de similhantes ameaças. Essa explicação com effeito deve achar-se na prisão e assassinato (por incrivel que pareça sobretudo este ultimo facto), perpetrado pela gente ao serviço do Governo de Buenos-Ayres em 26 de Abril p.p., no lugar da Atalaya, na pessoa do Official Inglez Wardlaw, não obstante ter-se appresentado esse Official, com uma Bandeira de parlamentario, e terem os seos assassinos arvorado outra igual para o fazerem cahir no laço, que lhe armaram. O Governo de Buenos-Ayres, persuadio-se talvez que a terrivel accusação que similhante acto faria pesar sobre elle, poderia ser desviada por suas proprias accusações contra as Marinhas alliadas, e ser esquecido por fim, no meio do escandalo do seo Decreto, e de suas ameaças. Porém se tal era a sua esperança, illudio-se. Depois de tudo o que tem occorrido, esse decreto e essas ameaças contribuirão não menos, que o attentado commettido na pessoa do official Wardlaw, para acabar de esclarecer a Europa, e desmascarar o homem, com quem tem de tratar.

Entretanto a nota do Sr. Ministro de Relações Exteriores, bem como os documentos que a acompanham, offereceo provas superabundantes de que, apezar das reiteradas representações dos infrascriptos, o Governo de Buenos-Ayres, ou não quer, ou não póde limitar-se nas suas communicações diplomaticas á apreciação, ou mesmo á discussão, por violenta que fosse, das medidas ou dos factos, senão que lhe é necessario, além disso, descer ás invectivas, e ás injurias pessoaes. Os infrascriptos se vêm por isso na necessidade de declarar á S. Ex. que d'ora avante não lhes será possivel receber por isso nenhuma communicação de S. Ex., a menos que (cousa que esses mais desejam do que esperam) tenha por objecto a pacificação do Prata. Sobre este unico objecto estarão sempre promptos os infrascriptos a entabolar de novo a sua correspondencia com o Sr. Ministro das Relações exteriores. Quanto ao mais, S. Ex. ja foi informado muitas vezes, e ultimamente pela nota verbal dos infrascriptos de 10 de Novembro do anno passado, de que « a evacuação do territorio Orien- « tal pelas tropas de Buenos-Ayres, é uma medida essensialmente prévia, e que « deve preceder á negociação do Tratado de paz definitiva, que haja de concluir- « se entre as Republicas, Argentina, e Oriental." Esta nota verbal, foi approvada em todo o seo conteúdo pelas potencias mediadoras.

Os plenipotenciarios infrascriptos tem a honra, etc. O Ministro Plenipotenciario de S. M. Britanica Ouseley. — O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de França, — Baron Deffaudis. Exm. Sr, Arana, etc. etc.

NOTA (19).

Copia d'huma relação dos Brasileiros assassinados pelos Blanquilhos *nos Departamentos de Serro Largo, Cordovez, e Taquarimbó, nos annos abaixo declarados, que foi enviada ao Governo Imperial, pelo Presidente da Provincia de S. Pedro, em 1847.*

1843 Nos Campos do Padre Cardoso, (em Rio Negro) foi atrozmente degolado hum joven noivo, e saqueadas todas as mais pessoas da comitiva, evadindo-se a noiva, e seo Pae, correndo a redea solta. 1

» Na Estancia de Gutierres (em Cordovez) foram degolados em um mato, junto á casa, 12 Brasileiros, que vinham presos do Gy, na Divisão de Servando Gomes. 12

» O Capataz do Inglez Smith, de nome Paulino, foi degolado junto a mesma Estancia, (Costa do Gy): e em Malbaxar na mesma occasião, foi tãobem degolado outro Brasileiro. 2

" Na Fazenda do finado João Corrêa (Costa de Lexignane) foram degolados 3 Brasileiros, hum delles de nome Saraiva. 3

" João Antonio Martins (no Penharola) 1

" Foi tãobem assassinado (em Serros Blancos) Antonio Martins. 1

" O Chefe Oribista Barbat, logo depois da morte de Antonio Martins, mandou lancear cerca de vinte Brasileiros, que andavam com elle em serviço, pelo unico crime de lhe pedirem seos Passaportes: este successo contristador teve logar em Taquarimbó. 20

" Foi degolado na propria habitação (Costa da Beira) Dultra cego, e mais quatro Brasileiros 5

" Na margem do Arapehy, foi tãobem assassinado Francisco Paes. 1

1844 Foram degolados sobre a Coxilha Grande (vertente do Limar) treze visinhos Brasileiros, entre os quaes seis castelhanos, pela Divisão de Urquiza. 13

" Na Estancia do Serro das Contas, foi assassinado o pardo Isidoro Capataz da mesma. 1

" Na Estancia de Victoriano Nascentes, foram degolados tres Brasileiros Antonio Jacinto, Januario de Souza, e outro que ignora-se o nome. 3

" Entre Sepa, e Ararenguá foram atrozmente degolados um cunhado de Mauricio Matutina, e hum escravo. 2

" Em Mata-olho, foi tãobem assassinado hum genro do Velho Ferreira, e escapou lanceado Vicente de Brum. 2

1845 José Jacintho de Mendonça, foi tãobem assassinado, e hum escravo junto á Villa de Serro Largo. 2

" José Nunes, foi assassinado em sua propria casa, e o velho Canhada na mesma occasião, ambos moradores junto á Serro Largo. 2

" Na Fazenda de Domingos Martins (Rincão do Pereira) foram degolados o Capataz do mesmo Martins, e mais dous jovens Brasileiros Verissimo d'Avila, e João Borges. 3

" Foram barbaramente degolados (nas immediações de Fopa) Francisco Garcez, e mais oito companheiros. 9

" Foram degolados com a maior deshumanidade (na Fazenda do Zorrilho (*)) trinta Brasileiros, e tres escravos, entre aquelles o Clarindo, Laurentino, Menezes etc. 33

(*) No logar assás conhecido, denominado Las Tres Arboles.

" Foi assassinado o Capitão João Fagundes d'Oliveira, na sua Fazenda de Jaguary. 1
" Entre Canhas e Ararenguá foi degolado atrozmente hum afilhado de Antonio de Souza, de nome Antonio. 1
" Do outro lado do passo do Rei (em Taquary) foi mutilado com a mais grave atrocidade, e morto o joven Serafim Vaz. 1
1846 Foi tãobem assassinado José Manoel, junto ao Passo do Salso (em Jaguarão) 1
" O pardo Antonio Caturey, foi degolado junto ao Serro Largo. 1
" Em Limar foram atados, despidos, e completamente estaqueados quatorze Brasileiros, que estavam apartando huma tropa de gado com José de Brum, escapando de ser degolado por muitas instancias, o mesmo Brum. 14
" Ha dous mezes foram degolados quatro peões de Antonio Neto em Queguay, e alguns dispersos, que não se sabe o destino. 4

139

Secretaria do Governo em Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 1847. — O Official maior JOAÕ DA CUNHA LOBO BARRETO.

NOTA (20).

NO DEFENSOR DE ORIBE, DE 21 DE OUTUBRO DE 1847, LÊ-SE O SEGUINTE :

VIVAM OS DEFENSORES DAS LEIS, MORRAM OS SELVAGENS UNITARIOS.

Assedio de Maldonado, 23 de Setembro de 1847. — Exm. Sr. Presidente da Republica D. Manoel Oribe. O Sr. Coronel D. Antonio Acunha, recebeo ontem huma carta de D. Francisco Aguilar, na qual lhe dizia, que tinha de fallar-lhe sobre hum assumpto de importancia. Suppuz logo que seria obra do pardejon; com tudo disse ao Coronel que fosse, e que se elle sahisse até perto das nossas guardas, fallasse com elle, quero dizer, o ouvisse para ver o que queria. O resultado foi que o pardejon principiou a fallar dos Estrangeiros, do intitulado Governo de Montevidéo, que nem era Governo, nem cousa, que com isso se parecesse, porque nem era constitucional, e que ultimamente era dirigido pelos Francezes. Em summa, que o que elle queria era por-se bem com V. Ex., e que se delle dependesse a tranquillidade do Paiz, que comquanto não desejasse sair delle, sahiria, se fosse preciso, fazendo-o retirar com alguma dignidade. Que entregará Maldonado immediatamente com a guarnição, e que sahirá para fora, se V. Ex. o ordenar. Promettee finalmente grandes vantagens, mui penalisado com a ruina do Paiz, culpando de tudo aos Estrangeiros, quando todos sabem que é elle a origem de todos os males. Fez grandes promessas ao Coronel Acunha, pedindo-lhe que a ser lhe possivel, as transmittisse de viva voz á V. Ex., para ver se V. Ex. mandava alguma pessoa de sua confiança, afim de ajustar com elle o indicado assumpto, e que desejava fosse isso o mais breve possivel. Accrescentou, que muito póde fazer tãobem em Montevidéo, que a Commissão de Orientaes ultimamente nomeada naquella Cidade para fazer a paz com V. Ex. fôra promovida por elle, e que por hum descuido se deixou sufocar pelos Estrangeiros. Entretanto eu não faço mais que levar ao conhecimento de V. Ex. o que diz este malvado. — JUAN BARRIOS.

As ordens que, diz o « Defensor, " se deram em consequencia ao Coronel Barrios, foram que fizesse saber ao selvagem unitario Rivera, que a sua resolução acerca do que promettia, devia ser tomada, e cumprida sem discussão alguma d'entro em 24 horas; passadas as quaes não se ouviriam mais proposições suas. Que no caso de effectuar a sua offerta devia sair para fôra de Cabos, entregando-se-lhe 20,000 patacões no acto de sahir, sem prejuizo de dar-lhe mais recursos

parà viver commodamente no Paiz, que escolhesse, para sua residencia, em quanto o exigisse o bem do Estado, se a sua conducta disso o tornasse digno.

NOTA (21).

O CORONEL GERAL DO DEPARTAMENTO DO SALTO AO SR. GENERAL DAS FORÇAS DO NORTE DO RIO NEGRO D. SERVANDO GOMES.

Pintado, 9 de Janeiro de 1850. — No dia 2 do corrente, em cumprimento das ordens que expedi a hum do mesmo, procurava encorporar-se comigo o Alferes do Regimento de auxiliares dos Andes D. Justo Sanhes; mas tendo-se elle por fatalidade adiantado da sua partida com dous homens sómente, encontrou no seo transito com nove salteadores, (*) os quaes o assassinaram. Remetto junto para que V. S se sirva dar-lhe o destino competente hum par de estribos, hum de loros, hum par de esporas, e hum punhal tudo de prata: duas onças de ouro, e hum par de botões de pesos fortes, cujos objectos, e dinheiro pertenciam ao fallecido Alferes Sanhes: huma pouca de roupa, um apparelho de montar meio usado, e 7 cavallos, que pertenciam ao mesmo, destribui por hum Official do mesmo Regimento, e pela sua ordenança. Deos Guarde a V. S. muitos annos. — DIOGO LAMAS.

NOTA (22).

PROCLAMAÇÃO DO BARÃO DE JACUHY.

BRASILEIROS!! E' tempo de correr ás armas, e despertar o lethargo em que jazeis. Uma serie não interrompida de factos horrorosos, que tem commettido esses selvagens invasores no Estado limitrophe para com nossos Patricios, e propriedades, não vos são occultos; e reconhecendo o vosso valor, e patriotismo, o Chefe que firma, vos convida a reunir-vos ao ponto marcado, e desta arte salvarmos a Honra Nacional, e as nossas propriedades extorquidas; e creio que não sereis indifferentes á este sagrado dever.

Brasileiros! Marchemos em soccorro de nossos irmãos, alli mostraremos que somos dignos das benções da Patria.

Orientaes! Vós que emigrastes para num Paiz hospitaleiro, ajudai á libertar a vossa Patria, desses assassinos degoladores, que tem manchado a vossa historia de Independencia, com actos os mais atroces, que jámais foram vistos em todo o orbe: contai com a protecção do Deos das victorias, e se vencerdes á esse inimigo commum, a Patria vos será grata.

Viva a Nação Brasileira. Viva S. M. I. Viva a Constituição do Imperio! Quartel General em marcha, 26 de Dezembro de 1849. — FRANCISCO PEDRO DE ABREU, Commandante em Chefe.

NOTA (23).

Illm. e Exm. Sr. — Em virtude das ordens do Exm. Sr. Presidente da Provincia, participo á V. Ex.. que o sublevado Barão de Jacuhy, com a sua força de 400 homens, apertado no fundo do Campo do Placito contra Quarahim pelo Regimento do meo commando, unido com a força do Tenente Coronel Severino Ribeiro, invadio a Republica Oriental ás 7 horas da noite do dia 21 para 22 do corrente, e pelo Estado Oriental, seguio e passou o Arapehy, na direcção da Villa de Taquarimbó, ou para o Salto, deixando o Coronel Lamas ao seo flanco direito; e dizia-se na força do sublevado Barão de Jacuhy que este se dirigia a bater forças menos numerosas, que as do Coronel Lamas, e que estavam para a retaguarda deste.

O Coronel Lamas estava avisado por mim, como verá da inclusa copia do

(*) Mas sendo salteadores o não roubaram, deixando-lhe dinheiros, estribos, esporas, punhal de prata, etc, etc.

officio, que hoje recebi do mesmo Coronel, em resposta ao meo de 13 do corrente; e em outro officio, que ainda me não respondeo. avisei do numero da fôrça do Barão, e o ponto á que este se dirigia, e devia passar por aquelle Estado.

Amanhã até depois farei juncção com o meo Chefe Brigadeiro Marques; creio que ficará esta columna com mais de 600 homens; e igual força deve ter hoje a do commando do Tenente Coronel Severino Ribeiro, collocada sobre as pontas do Areal, e dispostas a perseguir de firme o revoltoso Barão, se tiver de voltar para o nosso territorio, como é provavel.

Deos Guarde a V. Ex. Campo em marcha na Estadcia do Pedregal, 27 de Fevereiro de 1850. — Illm. e Exm. Sr. José Fernandes dos Santos Pereira, Commandante da 1.ª Brigada e Fronteira do Rio Grande. — MANOEL LUIZ OSORIO.

NOTA (24)

Illm. e Exm. Sr. O desespero, pobreza, e espancamento á que foram reduzidos pelo Governo Argentino, não só os Brasileiros possuidores de Estancias, e gados n'aquelle territorio, como muitos que alli hião procurar modos de vida, levavam as victimas ao desespero, que augmentavam em razão, que eram perseguidos pelo actual Commandante da Fronteira Brigadeiro Francisco de Arruda Camara.

Reunidos pois estes Brasileiros á alguns outros Chefes, entenderam tomar sobre si vinganças das offensas recebidas, e reunidos passaram ao outro lado. Este proceder que o não chamarei prudente, já poderia ter cessado se meios brandos fossem empregados pelo dito Brigadeiro Arruda : mas este pondo em pratica huma perseguição desabrida tem com seo proceder augmentado o numero d'aquelles, e se V. Ex. não tomar em consideração o estado desgraçado desta Fronteira, talvez venha a apparecer huma guerra civil ; e para que em tempo algum eu não seja notado de negligente em não participar á V. Ex. o occorrido, o faço agora reservadamente a V. Ex., e espero que sendo este proceder meo ignorado pelo Brigadeiro Arruda, fique pelo menos eu neste Municipio livre da fereza, e perseguição, que por ordem delle se vai desenvolvendo.

Olhe V. Ex. como primeira authoridade, e Pae para tantas victimas sacrificadas á vingança do Commandante da 5.ª Brigada e Fronteira só pelo simples facto de ser inimigo do Barão de Jacuhy. e talvez amigo intimo de Lamas. Deos Guarde a V. Ex. Villa de Uruguayana, 24 de Janeiro de 1850. — Illm. e Exm. Sr. Francisco José de Souza Soares de Andréa, Tenente General Presidente desta Provincia. MANOEL JOSÉ DE FIGUEREDO, Juiz Municipal.

NOTA (25).

LEGAÇÃO BRASILEIRA EM MONTEVIDÉO.

Illm. e Exm. Sr. No dia 4 de Agosto do corrente anno. o subdito Brasileiro Claudiano do Passo, foi degolado em Cerros Blancos, por uma partida pertencente ás forças ao mando do Tenente Coronel D. Justo V. Valdez.

Da correspondencia official que tenho a vista, resulta que o Sr. Valdez, pretendeo justificar este acto horroroso em dizer, e allegar que o assassinado tinha commettido crimes. Das averignações, a que procederam as autoridades Brasileiras, consta que taes crimes não havia commettido o mencionado Claudiano do Passo, nem é possivel que a um malvado tal qual o pinta o Sr. Valdez, concedessem as Authoridades territoriaes, que vivesse tranquillo, não ignorando essas Autoridades onde vivia elle, pois que ao tempo do assassinato, se achava munido de titulos de residencia, ou BOLETO que se dá aos estrangeiros.

Dado, porém não concedido, que delictos e crimes houvesse perpetrado Claudiano do Passo, não podia tal incidente revestir aos soldados do Sr. Valdez com a qualidade de juizes, como tudo se póde concluir das declarações do Sr. Valdez, que de facto os taes soldados, ou antes esses perversos, e barbaros homicidas, exerciam as funções de juizes, e acumulavam as funcções de verdugos ! Para esquivar-se destas consequencias palpaveis, e evidentemente de-

duzidas do systema de defesa adoptado pelo Sr. Valdez, declarou este em officio de 30 de Setembro ultimo ao Commandante da Fronteira de Bagé, o Coronel Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, que seria levado este negocio ao conhecimento de V. Ex., para que V. Ex. desse as providencias necessarias; certo de que V. Ex. não póde authorisar nem apadrinhar acções de similhante natureza, e persuadido de que ha decorrido tempo sufficiente para que V. Ex. haja adquirido conhecimento cabal dos factos, e sobre elles decidido, como o exige a humanidade, e a justiça offendidas, rogo a V. Ex. que se digne communicar-me se com effeito foram, ou não castigados os assassinos do infeliz Claudiano do Passo, subdito Brasileiro.

Aproveito esta occasião etc. Legação do Brasil em Montevidéo, 30 de Dezembro de 1850. — Illm. Sr. General D. Manoel Oribe. O Encarregado de Negocios, RODRIGO DE SOUZA DA SILVA PONTES.

NOTA (26).

Quartel General no Cerrito da Victoria, em 7 de Janeiro de 1851. — O Ministro das Relações Estrangeiras do Estado Oriental do Uruguay, ao Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Encarregado de Negocios do Imperio do Brasil:

O Exm. Sr. Presidente da Republica, Brigadeiro General D. Manoel Oribe, recebêo a nota que com fecho de 30 do p. p. Dezembro, se servio dirigir-lhe o Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, sobre a morte causada no Departamento de Taquarimbó, ao subdito Brasileiro Claudiano do Passo, por uma partida do mesmo Departamento.

Sciente S. Ex. do contido na expressada nota, ordenou ao infrascripto respondesse. que sem esperar a interposição do Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, e impellido unicamente por seos deveres como Chefe do Estado, ditou as ordens convenientes para a formação, e proseguimento do summario correspondente, apezar de que os dados que possue já sobre o facto, se lhe apresentam como jultificado pela fuga que pretendeo verificar o referido Passo d'entre a partida que o conduzia prezo á disposição da autoridade por seus crimes, máos costumes, e vida a todos os respeitos desregrada.

Quanto ao mais, o infrascrito por igual ordem, tem a honra de declarar a sua Senhoria, que se como todos concordam é uma prerogativa da suprema Authoridade de um Estado, o receber, ou repulsar os Ministros publicos que outra Potencia lhe envia, S. Ex. o Sr. Presidente está em possessão della no Estado Oriental como seo Chefe, e cabeça, e a seo arbitrio com muito mais razão, por consequencia fica o ser deferente com os que não estando acreditados junto á seo Governo, cultivam com elle relações concernentes a sua missão, o negar-se á ellas emquanto senão prehenchem os requisitos, que prescreve o direito das gentes.

Em virtude dessa faculdade é que como a de todos os mais agentes publicos prestou deferencia aos actos, e reclamações de S. S., mas em recompensa della devia esperar, não uma troca completa de politica, como parecia prometter a posição especial que o Imperio assumio a respeito desta Republica pelo Tratado de 1828, mas uma marcha, ainda que não fosse de amizade, ao menos franca, leal e justa.

Porém qual tem sido a marcha do Brasil, sobre tudo nestes ultimos tempos? Não é mister repetir. Ella está provada pelos procedimentos constantes em favor dos selvagens unitarios inimigos ferozes destes paizes, asylados em seo territorio: pela invasão impune do inculto Barão de Jacuhy; pela denegação de satisfações justamente exigidas, e ultimamente pela repulsa da natural, fundada, e innocente pretenção do Ministro Plenipotenciario da Confederação Argentina naquella Côrte, para fazer com consentimento do seo Governo, chegar ao Imperio as reclamações desta Republica alliada daquella na guerra que ambas sustem contra o inimigo commum, desconhecendo por esse motivo explicitamente o caracter do Presidente da mesma, o Brigadeiro General D. Manoel Oribe, violada por tal desconhecimento, a neutralidade á que sempre se tem pretendido acolher, offendendo os respeitos do Supremo Magistrado da Nação Oriental, e em sua pessoa, o decoro, a importancia e dignidade da mesma Nação.

Havendo pois cessado os motivos á respeito de S. S. para a deferencia, que até agora em suas relações Diplomaticas, lhe ha prestado S. Ex. o Presidente, já pelo exposto, já pelo modo pouco commedido, que o Sr. Rodrigo tem

julgado conveniente adoptar em suas ultimas communicações e pela variação que soffreram as relações politicas entre estas Republicas e o Brasil, o Governo de S. Ex. dá por concluidas aquellas com S. S., e espera que em virtude desta declaração, deixará de crer-se autorisado para dirigir sobre nenhuma classe de assumptos, reclamações que não poderá d'aqui em diante tomar em consideração.

Com tal motivo, o infrascripto saúda a S. S. com a devida consideração e apreço. — Carlos J. Villademoros.

NOTA (27).

Buenos-Ayres, 14 de Janeiro de 1851. O Ministro das Relações Estrangeiras do Governo de Buenos-Ayres, encarregado das que correspondem a Confederação Argentina ao Exm. Sr. Ministros das Relações Estrangeiras do Estado Oriental do Uruguay Dr. D. Carlos J. Villademoros.

O infrascripto teve a honra de levar ao supremo conhecimento do Exm. Sr. Governador Geral D. João Manoel de Rosas, a appreciavel nota de V. Ex. com fecho de 7 do corrente, cujo theor é o seguinte: O infrascripto por ordem do Exm. Sr. Presidente da Republica, Brigadeiro General D. Manoel Oribe, tem a honra de dirigir-se a V. Ex. remettendo-lhe para que se sirva levar ao conhecimento do Exm. Sr. Governador e Capitão General da Provincia de Buenos-Ayres, Encarregado das Relações Exteriores, General em Chefe do Exercito da Confederação Argentina, Brigadeiro General D. João Manoel de Rosas, copias authenticas da nota, com data de 30 de Dezembro ultimo, do Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Encarregado de Negocios do Brasil em Montevidéo, sobre a morte acontecida no Departamento de Taquarimbó, ao subdito Brasileiro Claudiano do Passo, por uma partida do mesmo Departamento, e da resposta que lhe foi dada.

O Exm. Sr. Governador á vista da transcripta nota de V. Ex. e das copias á ella annexas, tem ordenado ao infrascripto expresse á V. Ex. para que se digne levar ao conhecimento do Exm. Presidente dessa Republica que sua Ex. applaude a justa e decorosa resposta, que por sua ordem, deo V. Ex. á nota de D. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, por que ella é conforme aos direitos e prerogativas soberanas de todo o Governo independente, e porque sustem a honra da Republica e seo digno Chefe, pretendida menoscabar pela linguagem indecorosa que tem empregado esse agente em sua correspondencia official com V. Ex. Deos Guarde a V. Ex. muitos annos — Felippe Arana.

NOTA (28).

Senhor. — A Camara Municipal da Villa Uruguayanna na Provincia de S. Pedro do Sul, não póde ser surda aos sentidos clamores e ás justas queixas dos seos Municipes que, pela maior parte, outr'ora ricos Fazendeiros no Estado Oriental, estão hoje victimas da miseria, ou eminentemente ameaçados d'ella ; e cheia de confiança na paternal solicitude de V. M. I. vem perante o Monarcha e o Pai dos Brasileiros implorar-lhe que ponha termo ou que, pelo menos, alivie os males d'aquelles de seos subditos e filhos que ella tem a honra de representar.

Senhor, não póde ser desconhecido a V. M. I. que os Brasileiros afazendados no Estado visinho não podem hoje gozar do fructo de seo trabalho ; está-lhes prohibido pelo General Oribe a exportação de seos gados para esta Provincia e como se não fosse bastante tão vexatoria medida, as forças d'aquelle Chefe ou fazem directamente ou pelo menos, patrocinam a mais escandalosa depredação desses gados sem o menor risco para elles, e nem a mais ligeira esperança de indemnisação para nós, depois que uma lei nossa (a de 18 de Setembro de 1850) privilegiou, como nacionaes fabricas daquelle Paiz para as quaes esses gados são conduzidos, porque o espoliador tem certeza de que lá não irá o proprietario disputar o seo direito, para não sugeitar-se a algum acto de enfrene barbaridade, ou, quando muito feliz, a hum ludibrio certo ; no entanto, (erro deploravel !) os productos d'esses gados, que antes d'esta medida vinham para as charqueadas da Provincia, depois de terem enchido os cofres estrangeiros, tanto publicos como particulares, são recebidos nos portos do Imperio, com os mesmos favores e isempções reservadas para as manufacturas nacionaes.

Senhor —a Camara sabe que tantos e tão afflictivos males de seos subditos tem consternado o paternal coração de V. M. I., e crê que o seo illustrado e patriotico Governo instantaneamente procura obter justa reparação a taes soffrimentos; mas Senhor, a cessação de tão grande privilegio, de favores tão immerecidos á quem tão mal nos retribue, e a imposição dos direitos authorisados pelo artigo 12 das disposições geraes da lei do orçamento vigente são medidas de justiça que a politica aconselha, e que a Camara com a mais respeitosa submissão implora a V. M. I.

Deos conserve e felicite a preciosa existencia de V. M. I.

Paço da Camara Municipal da Villa Uruguayana, em sessão extraordinaria de 12 de Fevereiro de 1851. — José Pereira da Silva, Francisco Carvalho, Zeferino Nolasco Rodrigues Paz, José Caetano de Mello, Antonio José d'Azevedo Castro, José Marques Vianna, Francisco Luiz Brazeiro.

NOTA (29).

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1851. — A notoriedade do estado em que se encontram as Relações do Imperio do Brasil, com o Dictador Argentino; a ineficacia dos meios diplomaticos e conciliatorios que tem empregado o Brasil até com palpavel sacrificio de seos interesses para prevenir e accommodar as questões que tem produzido esse resultado; a resistencia do General D. Manoel Oribe a satisfazer, e depois a tomar sequer em consideração as reclamações Imperiaes; a situação dos Cidadãos e das propriedades Brasileiras existentes no territorio Oriental que occupa o dito Oribe á frente de tropas Argentinas: os altos interesses internacionaes de equilibrio, segurança e paz, que se acham compromettidos com a existencia independente do Estado Oriental, a natureza, as vistas, as necessidades conhecidas, a historia em summa do poder, e da politica do Dictador de Buenos-Ayres, tem formado a universal convicção de que sendo impossivel, ou ao menos extremosamente difficil, uma solução amigavel das presentes difficuldades, vai a chegar o tempo mais ou menos breve, porém breve de huma solução de outro genero.

Esta convicção que ninguem a tem em maior gráu do que o Dictador de Buenos Ayres, autor unico de todas as calamidades que pezão sobre o Rio da Prata, inquietam e ameaçam seos visinhos, o tem indusido a extraviar na Europa e na America a opinião dos povos e dos Governos, attribuindo ao Brasil vistas de denominação e conquista sobre o Estado Oriental, e aos deffensores de Montevidéo prostituição á essas vistas.

Esta perfida insinuação é do dominio já da imprensa de alguns Paizes; os agentes do Dictador a derramam acompanhada de hypocrisia, de mentido e falso interesse que elle só compromette, do commercio universal que elle só trastorna, que elle só prejudica.

A ignorancia da historia dos verdadeiros interesses destes Paizes em umas partes; a paixão, a completa e quasi inconcebivel cegueira que póde produzir a paixão politica em outras, e custa a disel-o, entre estas outras, aquella de quem nunca se deveo esperar, principiam a servir-lhe de écho.

Em presença de similhante situação, o infrascripto Enviado Extraordinario Ministro Plenipotenciario, e com este caracter representante junto a S. M. o Imperador do Brasil dos interesses de seo Paiz, e da gloria e honra da defesa de Montevidéo, crê de seo rigoroso dever solicitar respeitosamente de S. Ex. o Sr. Senador Paulino José Soares de Souza, do Conselho de S. M., Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, uma manifestação authentica e solemne das vistas do Imperio do Brasil, no caso que as difficuldades actuaes conduzam suas armas ao Estado Oriental.

O infrascripto solicita esta manifestação sem pretender que ella prejudique de maneira alguma o casus belli; e a solicita declarando que não é necessaria nem a seo Governo, nem a elle, para ter perfeita tranquillidade sobre ás vistas do Brasil na prevista eventualidade.

O Governo e o Ministro Oriental, fazem justiça á lealdade e superior intelligencia dos interesses do Brasil que dominam a politica do de S. M.

Justiça tão plena como a que esperam merecer de todos, os que havendo tratado com elles os negocios da Republica Oriental sua Patria, sabem que a Independencia absoluta e real dessa Republica, é um dogma sobre o qual não admitte transacção alguma, que tem estado e estão conscensiosamente decididos a sepultar-se nas ruinas de Montevidéo, antes do que consentir em

proveito de ninguem, o despreso d'essa Independencia, e que em todas as circunstancias, no meio das maiores angustias, miserias e perigos, se tem explicado com completa boa fé, e não tem feito jámais a ninguem concessão nem illusão alguma sobre esse ponto capital.

Porém não basta, como sabe S. Ex. o Sr. Soares de Sousa, o conhecimento, e a confiança privada que tem cada um desses Governos nas intenções do outro, para deter o curso das dolosas insinuações, com que hoje são hostilisados.

Deve-se por tanto, ao pensar do infrascripto, oppôr a aquelles traidores manejos, a confissão precisa, leal e solemne, das verdadeiras intenções, e objectos de cada um dos dous Governos; e é só para isso que solicita a enunciada manifestação.

O infrascripto persuadido tãobem de que qualquer que seja o curso dos successos, o Governo não atacará nem de leve, a Independencia, a Integridade, nem a gloria da Republica Argentina; que não tem a menor pretenção de envolver-se em seos negocios internos, e que seos votos, os mesmos do Estado Oriental, se reduzem a que o Argentino seja conciliavel com a paz e independencia de seos visinhos; e considerando que o conhecimento desta parte da politica do Brasil, teria grande importancia para pôr em completa evidencia todo o seo systema de politica a respeito do Rio da Prata, agradeceria que S. Ex. o Sr. Soares de Sousa, a comprehendesse na solicitada manifestação, senão ha alguma difficuldade especial.

O infrascripto julga apropriada a oportunidade que lhe appresenta esta nota, para repetir á S. Ex. o Sr. Soares de Sousa, que no caso que os successos levassem as armas Imperiaes directa ou indirectamente a pacificação do Estado Oriental, e por favoraveis que esses successos fossem ao Governo, que preside a oito annos a resistencia do Paiz á dominação do Dictador Argentino, o mesmo Governo se manterá nas disposições, que tem sempre manifestado ao de S. M.

Estas disposições que se acham consignadas em todas as notas dirigidas pelo infrascripto, e principalmente nas que dirigio sob os n.º 21 e 22 de 18 e 25 de Abril de 1848, e sob o n. 78 em 6 de Fevereiro de 1849, e na memoria de 26 de Abril de 1850, podem resumir-se assim ;

O Governo Oriental pretende : Que retiradas na sua totalidade as tropas Argentinas, fiquem os Orientaes todos sem excepção, livres dessa, e de toda outra coação estrangeira.

Que uma amnistia completa e um esquecimento absoluto cubram todas as opiniões professadas, e todos os actos praticados pelos Orientaes durante a luta, sem excepção.

Que se devolvam á seos legitimos donos, todos os bens de raiz confiscados.

Que collocados na situação, procedam todos conforme a legislação existente, a livre eleição da Assembléa geral, que tem de eleger o Presidente da Republica.

Que o Governo assim eleito, seja o Governo legitimo do Paiz para todos.

Que as vidas, propriedades e direitos de todos os habitantes estrangeiros, sejam escrupulosamente attendidos e respeitados.

Que conservando a Republica o sagrado direito de azylo, se tomem, não obstante, medidas de sufficiente precaução para que os emigrados politicos não perturbem a tranquilidade dos Estados limitrofes

Se as circunstancias forem favoraveis o Governo Oriental pretenderia mais :

Que os poderes signatarios da Convenção de 1828, tomassem de accordo com a Republica, medidas eficazes para que o Presidente eleito, qualquer que fosse, e a menos o que substituisse legalmente a seo tempo legal, tivesse o apoio dos mesmos poderes para governar todo o periodo Constitucional.

Que se fizesse de direito internacional, isto é, que se garantisse pelos poderes signatarios da Convenção de 1828, e por todos os outros cuja concorrencia para esse fim se possa obter, a inviolabilidade da propriedade particular.

Eis as pretenções do Governo, e nada mais, por mais favoraveis que lhe sejam as circunstancias.

O infrascripto se permitte repetir tambem, o que tem dito em diversas occasiões a S. Ex. o Sr. Soares de Souza.

Os defensores de Montevidéo, não tem ainda candidato algum a futura Presidencia da Republica.

Não seguem, não promovem o triumpho de pessoa alguma, é o primeiro de nossos partidos que luta sem caudilho.

E isto que poderia chamar-se com propriedade um fenomeno, se explica perfeitamente.

A grandeza da luta, a immensidade do sacrificio, o extremo do infortunio e das calamidades collectivas e individuaes, das ruinas collectivas e individuáes, o fogo, o sangue de um combate de oito annos, tem purificado toda a parte egoista dos partidos.

E da indole dos partidos aspirarem o exercicio, o mando, e o monopolio do poder; e os Brasileiros que felizes sob o throno americano, só comprehenderiam vivendo sob a Dictadura desse homem a quem, para opprobrio da America, ousa chamar-se grande Americano, hão-de estranhar, ou mais exactamente hão-de considerar como refinada hypocrisia que, em um partido politico não haja questão de poder, e se for preciso dê-se votos ao candidato de um partido opposto, com tanto que esse candidato não se apoie no estrangeiro, não governe pelo estrangeiro e para o estrangeiro.

É isto uma sincera verdade; é verdadeiramente sincera da parte dos que governam em Montevidéo: não só renunciam ao Poder, senão que faz oito annos, offereceriam admittir individualmente a sorte que lhes assignalasse, com tanto que a Patria ficasse independente. E não é isto uma simples virtude patriotica; salvando a Independencia, com ella salvam a base da prosperidade de seu Paiz, salvam a sociedade civil, o descanço, o pão e a honra da familia.

Tudo está ameaçado com a Independencia do Paiz pelo Dictador Argentino, que é para os Orientáes, o mais perigoso e o mais funesto dos estrangeiros,

Tudo está compromettido com a simples prolongação da luta.

E' uma situação de que difficilmente podem dar-se conta os estrangeiros, que tem tido a fortuna de não sentir esse horrivel systema em que se tem concentrado, explorado e exaltado todos os vicios, todas as crueldades, todas as immoralidades, todos os dilirios depositados na lia da sociedade quarenta annos de revoluções e de lutas pessoáes.

Porém essa situação, como todas as humanas, offerece em fim sua compensação.

E' uma situação extrema, que morre, que vacilla, que se transforma em extremo.

A facção politica arrefece, calma-se, e se extingue pelo seus proprios excessos, pelos seos proprios estragos; e quando esses estragos tem chegado até o desmontar a propriedade civil em suas bases principaes, na propriedade e na familla a salvação d'estas bases occupa o logar que antes occupava o interesse, a paixão, o vinculo do partido politico. O partido comprehende então que ha alguma cousa mais solida que essas lutas exclusivamente politicas geralmente estereis para o bem, fecundas para o mal, que tem absorvido as forças vitaes da America Meridional, e comprehendendo isso, se immola sem esforço, natural e sinceramente nas áras da Sociedade.

Não é este um espectaculo commum, porque não existe em nenhuma parte, em nossos tempos, uma situação igual a do Rio da Prata.

Aquella transformação que se tem operado completamente em Montevidéo, que o infrascripto crê firmemente, e se felicita de dizel-o, que está verificada na maioria ao menos dos seos compatriotas, que a antiga luta de familia collocou no campo de Oribe, que nestes momentos se annuncia tambem, e por actos notaveis em algum ponto do mesmo territorio Argentino, entra por muito na completa boa fé, na illimiada boa fé com que os defensores de Montevidéo reduzem todas as suas pretenções a salvação da Independencia do Paiz; e é ella o que lhes tem dado a coragem e abnegação que requerem os novos sacrificios que esse objecto supremo póde exigir.

Nada pessoal por parte d'elles, determina sua actual resistencia.

Resistem a D. Manoel Oribe, tal como se appresentou a frente dos muros de Montevidéo, não como pessoa; resistem como principio, como simbolo, como systema.

Se o Paiz não tem o direito de eleger livremente seus governantes, não é independente.

Se as bayonetas que lhe impoem o Governo são as do Dictador Rosas, ellas lhe impoem além d'isso seo systema.

D'ahi a repulsa de D. Manoel Oribe como simbolo de aniquilamento da Independencia da Republica, como simbolo de seu sistema que esgotaria em sua origem as fontes da prosperidade do Paiz, de um systema opposto aos fins e ás condições da sociedade civil

D'ahi a exigencia indeclinavel da evacuação completa, previa, e de boa fé do territorio Oriental pelas tropas Argentinas.

Se os Orientaes livres d'essa e de toda outra coação estrangeira, seguros de suas vidas e propriedades, rehabilitassem a D. Manoel Oribe, o que parece sem duvida impossivel, e o chamassem com seus votos á suprema Magistratura, os defensores de Montevidéo se submetteriam como devem, á vontade nacional.

Se D. Manoel Oribe por sua parte não se submette á uma eleição legal, se persiste em derivar seu titulo e autoridade das armas que empunha, e da vontade do Dictador Rosas que em 1843 o conduzio ao territorio Oriental, os defensores de Montevidéo lhe resistirão constantemente, até perecer com as armas na mão; buscarão como até agora, para resistir-lhe qualquer ponto de apoio que lhe offereça a civilisação e a humanidade.

E aqui cabe dizer, ainda que de passagem: Que o Governo Oriental tem buscado, e devêo procurar apoios externos, porque, sem uma troca favoravel de sua situação, sem que Montevidéo adquira fóra de seos muros uma cooperação, que restabelecesse certo equilibrio entre seo poder e de seo inimigo, todo a tentativa de conciliação era palpavelmente um desdouro, uma degradação mais que inutil, porque era tambem um perigo.

O Dictador Rosas a excluia por seu objecto, e por seu systema: D. Manoel Oribe por sua desgraçada submissão ao Dictador.

Montevidéo estava prostrado, e os Orientaes que existem no campo de Oribe opprimidos pela força e fortuna das armas invasoras. Nesse caso, toda a tentativa de conciliação entre os Orientaes, era uma nobre, porém funesta tentativa.

Porque o mesmo puro e patriotico sentimento que a produzisse, expressado pelo que se reputa vencido, pelo que não podesse lutar, se desvirtuaria, pois que todo o testimunho de abnegação pareceria ridiculo ao lado da impotencia. Toda a palavra de fraternidade dirigida ao inimigo victorioso, se pareceria com expressões de cobardia e hypocrisia: toda a concessão teria a physionomia de uma abjuração ante a lei da força material.

E as palavras e as concessões inuteis e repudiadas, diminuindo o poder moral da defensa de Montevidéo, augmentariam o perigo de uma desastrosa dissolução, e concorreriam dessa maneira a consumar o triumpho de Rosas sobre a independencia e a sociabilidade Oriental. Esse triumpho não deixaria aos Orientaes por largo tempo, senão a dolorosa recordação de uma Patria dilacerada e escrava. Conservando pois a dignidade da defesa de Montevidéo, prolongando esta defesa, e solicitando combinações que permittissem equilibrar a força inimiga, o Governo Oriental não só prehencheo o dever de sustentar a Independencia do Paiz, sustentando seu posto até morrer com elle, senão que tratou de adquirir do unico modo possivel, uma posição que habilitasse para fazer a applicação pratica, proveitosa e honrosa dos sentimentos e das vistas de que o infrascripto tem a fortuna de ser orgão junto ao Governo Imperial, que o habilitasse para poder dizer sem ridiculo nem desdouro, e para poder dizer com successo a todos os Orientaes.—Podemos lidar, porém devemos abraçar-nos; podemos lidar, porém para que haja Patria para todos, é necessariamente indispensavel, que não haja Orientaes vencidos nem Orientaes vencedores.

Era esse o unico caminho que podia e pode conduzir á desejada fusão de todos os Orientaes no seio de uma Patria independente. — Tudo o mais é chimera, ou decepção.

O infrascripto tem sido extenso nestas explicações que podem parecer prolixas e já mui repetidas para o Governo Imperial, por que deseja que não fique nem sombra de duvida sobre a natureza das pretenções do Governo, que tem a honra de representar.

O infrascripto se compraz em reiterar etc. — ANDRÉ LAMAS.

NOTA (30).

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1851. — O abaixo assignado do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, recebeo a nota que com fecho de 12 de Abril proximo passado, sob n.

lhe dirigio o Sr. D. André Lamas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay.

O Governo Imperial fica inteirado das explicações que se contem na dita nota, sobre as intenções e vistas do Governo da Republica, na larga e calamitosa luta que tem sustentado. Entende que as disposições que tem manifestado e manifesta o dito Governo, estão inteiramente conformes com os seus direitos como Estado Independente, com a Convenção Preliminar de Paz de 27 de agosto de 1828; e que sómente sua realisação póde trazer a paz e tranquilidade ao Estado Oriental e a seus vizinhos.

O Governo Imperial julga desnecessario uma nova manifetação de suas vistas para responder aos que, para seus fins, lhe attribuem pensamentos de dominação e conquista do Estado Oriental.

Toda a discussão havida com a legação Argentina no Rio de Janeiro em diversas épocas, relativa á Independencia do Estado Oriental, as repetidas declarações feitas pelos Ministros de S. M. o Imperador nas Camaras legislativas, o discurso com que o mesmo Augusto Senhor abrio a Assembléa geral legislativa em 3 de maio do corrente anno, são actos mui solemnes para que possam ser postos em duvida, e quando o fossem, essas duvidas não mereceriam resposta.

As palavras daquelle discurso — tendo sempre por um dever respeitar a Independencia, as instituições e a integridade dos Estados visinhos, e nunca envolver-me de modo algum em seus negocios internos — não se referem ao Estado Oriental sómente, senão tambem ás Provincias Argentinas.

Tal é a base principal da politica do Governo Imperial quanto ao que respeita aos Estados visinhos, qualquer que seja o curso dos acontecimentos; base que respeito ao Estado Oriental se acha consagrada, e explicada na Convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828.

Nenhum Governo se liga espontaneamente por declarações tão francas e repetidas quando abriga pensamentos contrarios.

O abaixo assignado julga haver assim respondido satisfatoriamente á nota do Sr. Lamas, e aproveita a opportunidade para reiterar-lhe as expressões do seu perfeito apreço, e distincta consideração. — PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA.

NOTA (31).

O Governador e Capitão General da Provincia de Corrientes.

Em virtude da reiterada e encarecida supplica do Exm. Sr. Governador e Capitão General da Provincia de Buenos-Ayres Brigadeiro D. João Manoel de Rosas manifestada a este Governo em nota de 26 de Dezembro ultimo, pedindo o eximam da direcção dos assumptos geraes da Republica, expressando entre outros ponderosos fundamentos, que motivos de ordem superior o obrigam a declinar do voto desta Provincia, e de toda a Confederação na alta missão que lhe confiaram: attendendo a estas considerações, e ao uso das faculdades de que se acha investido pela honrada Representação geral; decreta.

Art. 1°. E' admettida a renuncia do Exm. Sr. Governador Capitão General de Buenos-Ayres, D. João Manoel de Rosas, da direcção das relações exteriores e assumptos de paz, e guerra da Republica.

Art. 2°. Ficam sem valor nem effeito as faculdades que se lhe conferiram representando esta Provincia: por consequencia ella reassume novamente como inherente aos Estados que formam a Confederação Argentina.

Art. 3°. Transcreva-se a honrosa Representação geral com a nota dirigida ao Ex. Sr. Governador de Buenos-Ayres: publique-se, e circule. BENJAMIN VIRASORO.

NOTA (32).

VIVA A CONFEDERAÇÃO ARGENTINA!

Quartel General em S. Roque, 30 de Abril de 1851. Anno 24 da Liberdade 36 da Independencia, 22 da Confederação Argentina.

O Governador e Capitão General da Provincia de Corrientes ao Exm. Sr. Ministro das relações exteriores do Governo de Buenos-Ayres, encarregado das

que correspondem á Confederação Argentina, Camarista Dr. D. Felippe Arana.

O infrascripto tem a honrosa satisfação de accusar a V. Ex. a recepção de sua mui respeitavel nota com fecho de 26 de Dezembro ultimo, cujo conteúdo é do theor seguinte;

« Grato é ao infrascripto cumprindo com as ordens superiores do Exm. Sr. Governador, manifestar a V.Ex. a satisfação intima com que S. Ex. recebeu a nota de V. Ex.

« Esses delicados conceitos, com que V. Ex. procura demonstrar ao Exm. Sr. Governador que sua opinião não tem mudado nessa Provincia, assim como em nenhuma outra da Republica, obrigam vivamente toda a gratidão de S. Ex., por que vê nellas um testimunho eloquente do affecto e consideração quetem merecido de V. Ex. e dos dignos habitantes dessa Provincia, sendo isso a mais valiosa recompensa que se lhe podia dar.

« Não menos sensivel é ao Exm. Sr. Governador as benevolas expressões com que V. Ex. lhe significa a necessidade de que S. Ex. continue a frente dos negocios da Patria.

« Dignas de V. Ex. são tão amigaveis declarações. Por ellas, e pela abnegação patriotica com que V. Ex. reitera as nobres offertas, offerecendo em seu sincero voto de confiança e gratidão. o Ex. Sr. Governador dá a V. Ex., e a essa Provincia seos mais finos agradecimentos.

« No meio dessas lisongeiras impressões quando fora tão grato ao Ex. Sr. Governador dar a V. Ex. provas de sua deferença, se acha precisado a declinar o voto dessa Provincia, e de toda a Confederação. e attendendo as razões de uma ordem superior, pediu S. Ex. sua demissão perante a honrada Junta de Representantes pela nota adjunta por copia, afim de que possam conhecer V. Ex., e essa Provincia, as justas razões que neste assumpto separam o Exm. Sr. General D. João Manoel de Rosas da vontade nacional.

" O Exm. Sr. Governador leva perante a honrada Junta, copia da presente nota em que está transcripta a citada mui apreciavel de V. Ex.; que lhe responde com a nota de que é a inclusa, copia official, como um testimunho de consideração que S. Ex. tributa a essa benemerita Provincia. á V. Ex. e as suas finas manifestações."

O infrascripto sciente da dita correspondencia e dando todo o pezo as justas e mui ponderosas razões em que funda o Exm. Sr. General D. João Manoel de Rosas sua renuncia ao mando supremo dessa Provincia e da direcção dos negocios nacionaes da Confederação: e quando esses fundamentos apresentados por S. Ex. são irrecusaveis e não podem ser desattendidas sem demonstrar indolencia as altas e bem merecidas considerações, que são devidas a sua benemerita pessoa, o infranscripto autorisado competentemente pela honrada Representação geral desta Provincia, em nome della tem resolvido defirir, admittindo a renuncia que faz o Ex. Sr. general D. João Manoel de Rosas, na parte que respeita ao encargo de dirigir os negocios nacionaes; ficando sem valor nem effeito desde esta data, a autorisação que lhe foi conferida por esta Provincia para tal objecto.

O infrascripto roga a V. Ex. que ao appresentar ao conhecimento supremo de S. Ex. esta resolução, se sirva manifestar-lhe o profundo conhecimento com que este Governo terá sempre presente os importantes serviços que tem S. Ex. prestado a Republica na direcção de seus negocios geraes, e á esta provincia em particular.

Digne-se pois de aceitar os prottestos do mais distincto apreço e alta consideração com que o saudo respeitosamente. Deus guarde a V. Ex. muitos annos — BENJAMIN VIRASORO.

NOTA (33).

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

CONVENIO DE 29 DE MAIO DE 1851, CELEBRADO ENTRE O BRASIL, A REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY, E O ESTADO DE ENTRE-RIOS PARA UMA ALLIANÇA OFFENSIVA E DEFENSIVA A FIM DE MANTER A INDEPENDENCIA, E DE PACIFICAR O TERRITORIO DAQUELLA REPUBLICA.

Nós o Imperador constitucional e Defensor perpetuo do Brasil, etc., fazemos saber a todos os que a presente carta de confirmação virem, que aos 29 dias

de mez de Maio de 1851, se concluio e assignou em Montevidéo, capital da Republica Oriental do Uruguay, entre este Imperio, aquella Republica, e o Estado de Entre-Rios, devidamente representados, um Convenio para os fins que abaixo se declaram, cujo théor e fórma é como se segue :

S. M. o Imperador do Brazil, o Governo da Republica Oriental do Uruguay e o do Estado de Entre-Rios, em virtude dos direitos de Independencia nacional, conhecidos pelo Tratado de 4 de Janeiro de 1831 ; e tendo reassumido este ultimo Estado pela sua parte a faculdade concedida ao Governador de Buenos-Ayres para representar a Confederação Argentina pelo que respeita ás relações exteriores, interessados em afiançar a Independencia e pacificação d'aquella Republica, e em cooperar para que o seu regimen politico volte ao circulo traçado pela constituição do Estado, collocando-se deste modo em situação de estabelecer uma ordem regular de cousas proprias pela sua natureza para assegurar a estabilidade das instituições, os interesses peculiares da Republica, e as relações da boa intelligencia e amizade entre o Governo da dita Republica, e os Governos das Nações visinhas, resolveram ajustar e firmar um Convenio para o dito fim : e em virtude desta deliberação os Srs. Rodrigo de Souza da Silva Pontes do Conselho de S. M. o Imperador, Commendador da ordem de Christo, Desembargador da Relação do Maranhão, Encarregado de negocios do Brasil junto da Republica Oriental do Uruguay, socio effectivo do Instituto historico geographico Brasileiro ; Dr. D. Manoel Herrera y Obes, Ministro e Secretario de Estado nas Repartições do Governo e relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay : o Cidadão D. Antonio Cuyás y Sampero, sufficientemente autorisados, estipularam e concordaram nos artigos seguintes, sujeitos á ratificação de seus respectivos Governos dentro do prazo de tres mezes a contar da presente data.

Art. 1.º Sua Magestade o Imperador do Brasil, a Republica Oriental do Uruguay, e o Estado de Entre-Rios, se unem em alliança offensiva para o fim de manter a Independencia, e de pacificar o territorio da mesma Republica fazendo sahir do territorio desta o General D. Manoel Oribe, e as forças Argentinas que commanda, e cooperando para que, restituidas as cousas ao seo estado normal se proceda á eleição livre do Presidente da Republica, segundo a constituição do Estado Oriental.

Art. 2.º Para preencher o objecto a que se dirigem os Governos alliados concorrerão com todos os meios de guerra que possam dispôr em terra ou mar, á proporção que as necessidades o exijam.

Art. 3.º Os Estados alliados poderão antes do rompimento de sua acção respectiva fazer ao General Oribe as intimações que julgarem convenientes sem outra restricção mais do que dar-se conhecimento reciproco dessas intimações antes de verifical-as, afim de que concordem no sentido, e haja em taes intimações unidade e coherencia.

Art. 4.º Logo que se julgue isso conveniente, o Exercito Brasileiro marchará para a Fronteira, a fim de entrar em acção sobre o territorio da Republica, quando seja necessario : e a Esquadra de Sua Magestade o Imperador do Brasil, se porá em estado de hostilisar immediatamente o territorio dominado pelo General Oribe.

Art. 5.º Porém tomando-se igualmente em consideração que o Governo do Brasil deve proteger aos subditos Brasileiros que tem sofrido, e sofrem ainda a oppressão imposta pelas forças e determinações do General D. Manoel Oribe, fica ajustado que, dado o caso dos artigos anteriores, as forças do Imperio, além das que se destinam as operações da guerra, poderão fazer effectiva aquella protecção, encarregando-se (de accordo com o General em Chefe do Estado Oriental) da segurança das pessoas e das propriedades, tanto de Brasileiros, como de quaesquer outros individuos que residam e estejam estabelecidos sobre a Fronteira até uma distancia de vinte legoas dentro do Estado Oriental ; e isto se fará contra os roubos, assassinatos e tropelias praticadas por qualquer grupo de gente armada, qualquer que seja a denominação que tenha.

Art. 6.º Desde que as forças dos alliados entrarem no territorio da Republica Oriental do Uruguay, estarão debaixo do commando e direcção do General em Chefe do Exercito Oriental, excepto o caso de que o total das forças de cada um dos Estados alliados exceda o total das forças Orientaes, ou dado o caso de que o Exercito do Brasil, ou o de Entre-Rios passe todo para o territorio da Republica.

No primeiro caso as forças Brasileiras ou alliadas serão commandadas por um chefe de sua respectiva Nação, e no segundo pelos seos respectivos Generaes em Chefe ; mas em qualquer dessas hypotheses o Chefe alliado deve-

rá pôr-se de accordo com o General do Exercito Oriental pelo que respeita á direcção das operações de guerra, e para tudo quanto possa contribuir ao seo bom exito.

Art. 7.º Abertas as operações da guerra, os Governos dos Estados alliados cooperarão activa e efficazmente para que todos os emigrados Orientaes que existam em seos respectivos territorios, e sejão aptos para o serviço das armas, se ponham ás ordens immediatas do General em Chefe do Exercito Oriental, auxiliando-os (por conta da Republica) com os recursos de que necessitarem para o seo transporte.

Art. 8.º Os contigentes com que devam concorrer os Exercitos alliados serão subministrados por simples requisição do General em Chefe do Exercito Oriental quando, e como o requisite, prevenindo com anticipação e pondo-se de accordo com os Generaes respectivos sempre que seja possivel.

Art. 9.º O artigo antecedente, e o art. 5.º não se devem entender de modo que prejudiquem a liberdade de acção das forças Imperiaes, quando o accordo e previa intelligencia com o Chefe das forças Orientaes não seja possivel, ou para as operações de guerra, ou para a protecção a que se refere o citado art. 5.º

Art. 10. O Governo Oriental declarará roto o armisticio de accordo com os alliados, e desde esse momento a manutenção da Ilha de Martim Garcia, em poder das forças e autoridades Orientaes, incumbirá a cada um dos alliados (segundo os meios de que possa dispôr) de accordo com o Governo da Republica Oriental do Uruguay, sendo principalmente do dever do Commandante em chefe da Esquadra Brasileira proteger a dita Ilha, seo porto, e fundeadouro, assim como a navegação livre das embarcações pertencentes a qualquer dos Estados alliados.

Art. 11. Chegando o momento da evacuação do territorio pelas tropas Argentinas, terá logar este acto pelo modo e fórma que se combine com o Governo actual de Entre-Rios.

Art. 12. As despezas com soldo, manutenção de boca e guerra, e fardamento das tropas alliadas serão feitas por conta dos Estados respectivos.

Art. 13. No caso de que tenham de prestar se alguns soccorros extraordinarios, o valor destes, sua natureza, emprego e pagamento será materia de convenção especial entre as partes interessadas.

Art. 14. Obtida a pacificação da Republica, e restabelecida a autoridade do Governo Oriental em todo o Estado, as forças alliadas de terra tornarão a passar as suas respectivas fronteiras, e permanecerão ahi estacionadas até que tenha tido logar a eleição do Presidente da Republica.

Art. 15. Comquanto esta alliança tenha por unico fim a Independencia real e effectiva da Republica Oriental do Uruguay, se por causa desta mesma alliança o Governo de Buenos-Ayres declarar a guerra aos Alliados individual, ou collectivamente, a alliança actual se tornará em alliança commum contra o dito Governo ainda quando os seos actuaes objectos se tenham preenchido, e desde esse momento a paz e a guerra tomarão o mesmo aspecto. Se porém o Governo de Buenos-Ayres se limitar a hostilidades parciaes contra qualquer dos Estados alliados, os outros cooperarão com todos os meios ao seo alcance para repellir e acabar com taes hostilidades.

Art. 16. Dado o caso previsto no artigo antecedente, a guarda e segurança dos rios Paraná e Uruguay será um dos principaes objectos em que se deva empregar a Esquadra de Sua Magestade o Imperador do Brasil, coadjuvada pelas forças dos Estados alliados.

Art. 17. Como consequencia natural deste pacto, e desejosos de não dar pretexto á minima duvida a cerca do espirito de cordialidade, boa fé, e desinteresse que lhe serve de base, os Estados alliados se afiançam mutuamente a sua respectiva Independencia e soberania, e a integridade de seos territorios sem prejuizo dos direitos adquiridos.

Art. 18 Os Governos de Entre Rios e Corrientes (se este annuir ao presente Convenio) consentirão ás embarcações dos Estados alliados a livre navegação do Paraná, na parte em que aquelles Governos são ribeirinhos, e sem prejuizo dos direitos e estipulações provenientes da Convenção preliminar de paz de 27 de Agosto de 1828, ou de qualquer outro direito proveniente de qualquer outro principio.

Art. 19. O Governo Oriental, nomeará o General D. Eugenio Garzon, General em Chefe do Exercito da Republica, assim que o dito General tenha reconhecido no Governo de Montevidéo o Governo da Republica.

Art. 20. Sendo interessados os Estados alliados em que a nova Autoridade governativa da Republica Oriental tenha todo o vigor e estabilidade que requer a conservação da paz interior tão commovida pela larga luta que se tem sustentado, se compromettem solemnemente a manter, apoiar, e auxiliar aquella autoridade com todos os meios ao alcance de cada um dos ditos Estados contra todo o acto de insurreição, ou sublevação armada, desde o dia em que a eleição do Presidente tenha tido logar, e pelo tempo sómente de sua respectiva administração, conforme a Constituição do Estado.

Art. 21. E para que esta paz seja proficua a todos, consolidando ao mesmo tempo as relações internacionaes da cordialidade e harmonia que deve existir, e tanto interessa aos Estados visinhos, será tãobem obrigação do Presidente eleito, logo que o seo Governo se ache constituido, o dar segurança por meio de disposições de justiça e de equidade ás pessoas, direitos e propriedades dos subditos Brasileiros, e dos subditos dos outros Estados alliados, que residam no territorio da Republica ; e celebrar com o Governo Imperial, assim como com os outros alliados, todos os ajustes e convenções exigidas pela necessidade e interesse de manter as boas relações internacionaes, se taes ajustes e convenções não tiverem sido celebrados antes pelo Governo precedente.

Art. 22. Nenhum dos Estados Alliados poderá separar-se desta alliança, em quanto se não tenha obtido o fim que tem por objecto.

Art. 23. O Governo do Paraguay, será convidado a entrar na alliança, enviando-se-lhe um exemplar do presente Convenio ; e se assim o fizer, concordando nas disposições aqui exaradas, tomará a parte que lhe corresponda na cooperação, afim de que possa gozar tãobem das vantagens mutuamente concedidas aos Governos alliados.

Art. 24. Este Convenio se conservará secreto até que se consiga o fim a que se dirige.

Feito em Montevidéo, aos 29 de Maio de 1851. — Rodrigo de Souza da Silva Pontes.—Manoel Herrera y Obes. — Antonio Cayás Sampero.

E sendo-Nos presente o mesmo Convenio, cujo theor fica acima inserido e bem visto, considerado e examinado por Nós tudo o que nelle se contém, o approvamos, ratificamos e confirmamos, assim no todo, como em cada um de seos artigos e estipulações, e pela presente o damos por firme e valioso para haver de produzir o seo devido effeito Em testimunho do que fazemos passar a presente carta por Nós assignada, sellada com o sello grande das Armas do Imperio, e referendada pelo nosso Ministro e Secretario de Estado abaixo assignado Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos oito dias do mez de Julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1851.

(L. S.) PEDRO IMPERADOR (com guarda) — PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA.

Este Convenio foi ratificado pela Republica Oriental do Uruguay, e Entre-Rios.

NOTA (34)

LEGAÇÃO DO BRASIL EM MONTEVIDE'O 1.° DE JULHO DE 1851.

Em virtude de varias conferencias, que tiveram logar entre S. Ex. o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros do Brasil, e S. Ex. o Sr. Ministro Plenipotenciario, e Enviado Extraordinario da Republica Oriental do Uruguay, na Côrte do Rio de Janeiro, declarou o Sr. Ministro Plenipotenciario por nota de 12 de Junho utimo, que o Governo da Republica, presta seo mais perfeito consentimento, para que o Exercito de S. M. o Imperador do Brasil possa

entrar no territorio da Republica em operações contra o General D. Manoel Oribe, e permanecer n'aquelle territorio todo o tempo que fosse necessario para obter com a expulsão do mesmo Oribe, o objecto de suas operações.

Ao fazer esta declaração, declarou tambem o dito Sr. Ministro Plenipotenciario, que se achava devidamente autorisado para fazel-a : mas o Governo Imperial, cuidadoso sempre de dar, e accumular provas da justiça de sua causa, da sinceridade de suas intenções e da lealdade de seo procedimento, não trepidou em aceitar a ultima parte da citada nota de 12 de Junho, ordenando ao abaixo assignado Encarregado dos Negocios de S. M. o Imperador do Brasil, junto do Governo da Republica Oriental do Uruguay, que dê os passos necessarios a fim de obter a acquiescencia formal e escripta do Governo da Republica ao consentimento dado por seo Ministro Plenipotenciario, conforme fica exposto, e para que reitere n'esta occasião as seguranças indicadas na referida ultima parte da mencionada nota.

O abaixo assignado pois, em cumprimento das ordens do Governo Imperial, offerece de novo á consideração do Governo da Republica as seguintes considerações.

O Governo Imperial, usa do recurso das armas contra o General D. Manoel Oribe, por haver perdido toda a esperança de terminar suas questões com elle por meio de arranjos amigaveis. Ninguem ignora que o General D. Manoel Oribe se negou a admittir toda reclamação do Governo do Brasil, rompendo de uma maneira insolita, com infracção de todos os principios de humanidade, e justiça, as relações que havia entretido com a Legação do Brasil em Montevidéo.

A entrada do Exercito Brasileiro na Republica, não será pois uma invasão destinada a attentar nem levemente contra a Independencia do Estado Oriental. Pelo contrario se lisongeia o Governo Imperial, com a persuasão de que as armas Brasileiras hão-de concorrer para firmar a Independencia da Republica.

Se a entrada do Exercito Brasileiro, no territorio do Estado Oriental, está e estará sempre distante de ser um attentado contra a Independencia do Estado, é igualmente certo que tal medida, não tem por objecto intervir nos negocios internos da Republica ; e que prehenchendo o sabido objecto, senão houvesse accordo em contrario com o Governo Oriental, e que se as circunstancias imperiosas não exigissem o contrario para a segurança do Imperio, o Exercito Imperial regressará a Provincia do Rio Grande do Sul ; devendo observar que o movimento a que se allude, inda menos tem por fim attentar, inda que remotamente contra as instituições, regimen, e negocios internos das Provincias Argentinas, ou contra a integridade de seo territorio. O Governo Imperial procede assim, porque a permanencia do General Oribe no Estado Oriental, e seo procedimento, é incompativel com a tranquilidade e segurança da Provincia do Rio Grande do Sul, e por que o Governo Oriental carece das forças necessarias para repelli-lo.

Além d'isso, a expulsão do General Oribe, fóra do Estado Oriental, abre caminho e facilita o arranjo amigavel de questões, que, perturbando a tanto tempo, a paz e tranquillidade do Rio da Prata, tambem a perturbam nas Fronteiras do Imperio.

Com este presuposto, parece ao infrascripto que o Governo da Republica Oriental do Uruguay, dará a acquiescencia formal e por escripto, como fica dito ao consentimento manifestado em nome do mesmo Governo por seo Ministro Plenipotenciario na Côrte do Rio de Janeiro, para que o Exercito Imperial entre no territorio do Estado Oriental, com objecto de operar contra Oribe, e permaneça o mesmo Exercito naquelle territorio, o tempo necessario para obter o fim a que se destina.

O abaixo firmado assim o requer, e solicita do Governo Oriental.

O abaixo assignado aproveita esta occasião etc. — Rodrigo de Souza da Silva Pontes.

NOTA (35).

Montevidéo. 5 de Julho de 1851. — O infrascripto Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, teve a honra de recéber hontem 4, a nota com data do 1.o do corrente, que lhe dirigio o Illm. Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Encarregado de Negocios de S. M. o Imperador do Brasil, solicitando o consentimento expresso do Governo da Republica, para que o Exercito Imperial possa entrar no territorio da Republica, e arrojar d'elle ao General D. Manoel Oribe.

Sciente d'ella, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, encarregou ao infrascripto, responda ao Sr. Encarregado de Negocios que, em virtude das explicações havidas, e dos termos honorificos em que está concebido aquelle pedido ; e a nobreza de suas vistas, e objecto, o Governo se presta gostoso a ratificar o consentimento que em seo nome deo o seo Ministro Plenipotenciario no Rio de Janeiro a 12 de Junho p. p., e tão explicita e formalmente como o Governo de S. M. julga necessario para os fins, que expressa a nota do Sr. Encarregado de Negocios a quem o infrascripto acaba de referir-se.

As francas declarações com que o Sr. Encarregado de Negocios acompanha o seo pedido causaram a S. Ex. o Sr. Presidente a mais viva satisfação, porque tendo visto n'ellas a expressão fiel d'essa politica generosa e justa, com que o Governo de S. M. tanto se recommenda a amizade e considerações dos Estados visinhos, e em especial ao da Republica por cujo bem tem sempre mostrado o mais decidido empenho. Em consequencia o infrascripto tem expressa recommendação de pedir ao Sr. Encarregado de Negocios queira levar ao conhecimento de S. M. os ferventes votos pela felicidade do Imperio, e a expressão dos sinceros sentimentos de amizade com que S. Ex. o Sr. Presidente lhe retribue o verdadeiro interesse que toma por firmar a Independencia da Republica e assegurar o effectivo e pleno exercicio de suas Instituições.

O infrascripto ao cumprir com tão grato dever, aproveita a opportunidade para reiterar ao Sr. Silva Pontes, a segurança da alta consideração etc. — Manoel Herrera y Obes.

NOTA (36).

Viva a Confederação Argentina ! Morram os inimigos da organisação nacional !

O Governador e Capitão General de Entre-Rios, General em Chefe do Exercito Alliado organisador, e de operações da vanguarda contra os tyrannos do Prata.

A'S DIVISÕES EXPEDICIONARIAS.

PROCLAMAÇÃO.

Soldados ! Nossos irmãos do Oriente invocam o auxilio de vossas lanças para expulsar do nativo solo o barbaro que quer devorar até as ruinas de uma antiga gloria nacional comprada com o sangue de Republicanos illustres. O clamor dos livres é sacrosanto. A cooperação a sua causa é o dever primeiro dos valentes e dos dignos filhos da revolução americana. Tive a dita de conduzir-vos sem interrupção á victoria, e conto agora com vosso valor indomavel para preencher o grato compromisso, que nossa Patria acaba de contrahir perante a civilisação do Mundo. Só vos bastou conhecer os inimigos para sempre vencel-os ; vede-os ahi — Oribe e seos cumplices, — a quem liga, e occulta o crime sob as negras bandeiras da tyrannia. E' necessario satisfazer a justiça publica offendida por esses vandalos, e esta missão o Céo vos confia. Não vos recommendarei valor, e disciplina, porque sois diante da opinião universal o perfeito modelo dos verdadeiros soldados da Patria.

Camaradas ! Desvaneço-me de que me chameis vosso Chefe, e sinto inexplicavel prazer em considerar-me vosso amigo. — Justo J. de Urquiza. — Acampamento geral em Calá, 16 de Julho de 1851.

NOTA (37).

Viva a Confederação Argentina ! Morram os inimigos da organisação nacional !

O Governador e Capitão General de Entre-Rios, General em Chefe do Exercito alliado organisador, e de operações da vanguarda contra os tyrannos do Prata.

PROCLAMAÇÃO.

Orientaes ! Torno a pizar em vosso formoso solo, deshonrado á nove annos por um filho desnaturado, que vendeo vossa heroica nacionalidade á insaciavel ambição do tyranno de Buenos-Ayres. Tinheis Leis, Cribe atirou-as ao desprezo; Instituições, derribou-as com sua sacrilega mão; Liberdade, encadeou-a ao ominoso carro do Nero Argentino; Ordem, substituio-a pelo cahos; Riqueza, entregou-a á pilhagem dos bandidos; sangue, verteo-o deshumanamente no meio de furores freneticos; Independencia, offereceo-a em holocausto ao usurpador de duas Republicas. Leis, Instituições, Ordem, Liberdade, Independencia e gloria, tudo desappareceo debaixo do dominio do monstro Oribe. Vossos surdos clamores commoveram minha alma, e a fraternidade do sangue, e essa decidida cooperação em favor da liberdade, que offereci a vosso legitimo Governo, trazem-me segunda vez com os braços abertos a esta terra querida, disposto a estreitar-vos sôbre meo coração, e salvar a honra, a existencia politica, a liberdade, e merecida gloria de vosso desgraçado solo. O denodado Povo Correntino com o seo invicto Chefe o Sr. General Virasoro, e o patriotico Governo Imperial do Brasil, formam parte da grande alliança Argentina Americana contra os tyranos do Prata, incapazes de afrontar o perigo, e de resistir ao poder omnipotente da coalisão organisadora.

Irmãos do Oriente! Filhos illustres da Independencia da America ! Tomo o Céo, e os homens generosos de coração por testimunha da sinceridade de minhas intenções e apoiado no testimunho de minha consciencia, na santidade da causa que vou defender entre vós, e na fé da justiça universal do Mundo livre; submetto com gosto minha conducta, e meo nome ao tribunal inexoravel da opinião nos tempos, que hão de vir. Nunca recusará esse solemne juizo da posteridade vosso leal amigo, — JUSTO J. DE URQUIZA, Acampamento geral em marcha, 18 de Julho de 1851.

NOTA (38)

Viva a Confederação Argentina ! Morram os inimigos da organisação nacional.

O Governador, e Capitão General da Provincia de Entre-Rios.

AO EXERCITO DE RESERVA :

Soldados! Uma nova victoria que, a Providencia destina para dar gloria as armas Entre-Rianas, e Correntinas, me separa por pouco tempo de vós, e me conduz a formosa, e desventurada Republica Oriental.

Separo-me de vós com a satisfacção de que todos haveis querido acompanhar-me á gloriosa campanha, onde, protegido pelo Deos das batalhas, apoiado na justiça, e santidade de nossa causa, e contando com o denodo e virtudes dos soldados, que me acompanham, romperei as cadeias, que opprimem uma Nação irmã.

Soldados! Os valentes do Exercito Correntino, e o illustre Governador Virasoro, General em Chefe do Exercito de Reserva, ajudar-vos-ham a guardar a Arca Santa da Liberdade Argentina, e com elles compartireis as fadigas, porque d'elles e de vós será a gloria de ser os restauradores dos grandes principios que farão a felicidade da familia Argentina. Tambem vereis nos magestosos Rios Uruguay, e Paraná tremolarem os Pendões Imperiaes de uma Nação Americana, que é nossa alliada nesta crusada de civilisação, e humanidade.

Camaradas ! Ao separar-me de vós nada mais tenho que encarregar-vos, senão de serdes doceis á voz de vossos Chefes, que como valentes não permittirão, que os escravos do tyranno profanem, nem um momento, o sacrosanto solo da Patria dos Valentes Entre-Rianos. — JUSTO J. DE URQUIZA, Quartel General em Calá, 18 de Julho de 1851.

NOTA (39).

Ao Exm. Sr. Ministro do Governo e Relações Exteriores, D. Manoel Herrera y Obes.

QUARTEL GENERAL NO ARROIO GRANDE MAIO 15 DE 1851.

Sr. Ministro : — Os grandes accontecimentos politicos, que se hão succedido, um após outro, desde o 1.º do actual, tem chegado ao meo conhecimento sem interrupção, e mui principalmente as declarações solemnes, e procedimentos officiaes, elevados e dignos do Exm. Sr. Governador e Capitão General da Provincia Brigadeiro D. Justo J. de Urquiza, para reivindicar todos os direitos, de que era defraudada a Confederação, e a Republica Oriental. Em seguida tive o mais plausivel conhecimento de que esse Supremo Governo abraçava decedidamente aquella causa, e unía todos os seos interesses com o Estado de Entre-Rios, e seo digno e liberal Governo. Nesta situação obedecendo ao sufragio de minha propria consciencia, e ás Leis da Natureza, como Cidadão, e General Oriental, é meo dever declarar por intermedio de V. Ex. ao Supremo Governo da Republica, que eu o reconheço como o unico, e legitimo, porque é elle o que ha encaminhado os negocios politicos, a guerra, e seos constantes afães até o fim, a que aspiram todos os bons Orientaes para salvar a Independencia da Patria, sua gloria, e suas passadas tradicções, cuja existencia vacillava á não ser pelos esforços extraordinarios que hão vindo a operar-se em seo apoio. Em virtude disto devo manifestar á V. Ex. que offereço meos debeis serviços se o Supremo Governo tivesse a bem aceita-los na intelligencia que eu concorrerei decididamente com elles á collocar-me no ponto, que me for mercado ao lado de meos compatriotas.

Queira o Sr. Ministro aceitar a alta estima, e distincta consideração com que me subscrevo de V. Ex. Obediente servidor — EUGENIO GARZON.

NOTA (40).

Quartel General em Sant'Anna do Livramento, 28 *de Agosto de* 1851.

ORDEM DO DIA N. 15.

S. Ex. o Sr. General Conde de Caxias, Commandante em Chefe do Exercito, manda fazer publico a organisação por S. Ex. dada ao Exercito de operações para que tenha a devida execução.

Os corpos das diferentes armas do Exercito de operações, comporão 12 Brigadas, ou 4 Divisões, da maneira seguinte :

1.ª Brigada, ao mando do Sr. Brigadeiro Francisco d'Arruda Camara,(*) compor-se-ha dos batalhões 5.º 6.º, e 11 de Infantaria.

2.ª Brigada, ao mando do Sr. Brigadeiro Manoel Marques de Souza, do 2.º Regimento de Cavallaria de linha, e do 3.º Regimento de Cavallaria da G. N. de Bagé.

3.ª Brigada, ao mando do Sr. Coronel Manoel Muniz Tavares, do 2.º e 13.º Batalhão de Infantaria.

4.ª Brigada, ao mando do Sr. Coronel Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, do 7.º 8.º e 12.º Batalhões de Infantaria.

5.ª Brigada ao mando do Sr. Coronel João Propicio Menna Barreto, do 1.º Regimento de Cavallaria de linha, e do corpo de Cavallaria da G. N. de S. Borja.

6.ª Brigada, ao mando do Sr. Coronel da G. N. Jeronymo Jacintho Pe-

(*) Na falta deste Brigadeiro, foi outro official o Commandante.

reira, do corpo de Cavallaria da G.N. d'Itaquy, emigrados Orientaes do commando do Tenente-Coronel Goyo Soares, e contingentes ao mandodo Major da mesma Guarda José Rodrigues Vaqueiro.

7.a Brigada,ao mando do Sr.Coronel José Joaquim d'Andrad Neves, do 3.º Regimento de Cavallaria de linha e do corpo da G. N. do Rio ePardo.

8.a Brigada ao mando do Sr. Coronel da G. N. Barão de Jacuhy, dos cordos de Cavallaria da G. N. de Piratiny, Pelotas, e Jaguarão, e do de voluntarios Orientaes.

9.a Brigada, ao mando do Sr. Coronel da 1.a classe do Exercito Vicente Paulo de Oliveira Villas Boas, do 1.º Batalhão d'Artilharia a pé, armado a Infantaria. dos Batalhões 15. de linha, e da G. N. do Rio Grande, e dos corpos da mesma Guarda desse Municipio, e do de S. José do Norte.

10.a Brigada, ao mando do Sr. Coronel Severo Luiz da Costa Labareda Prates, do 3.º e 4.º Batalhões de Infantaria.

11.a Brigada ao mando do Sr. Coronel Luiz Manoel de Lima e Silva, do 14.º Batalhão de Infantaria, e dos corpos de cavallaria da G. N. de Taquary e Dôres.

12.a Brigada ao mando do Sr. Coronel da G. N. José Gomes Portinho, do 1.º Regimento de cavallaria da G. N., pertencente aos districtos de S. Maria e Cachoeira, e do 2.º dito da mesma Guarda pertencente aos districtos de Caçapava, e Lavras.

13.a Brigada, ao mando do Sr. Coronel da G. N. Demetrio Ribeiro, do 1.º e 2.º corpo de Cavallaria da G. N. do Municipio de Alegrete.

14.a Brigada, ao mando do Sr. Coronel da G. N. João Antonio da Silveira, do corpo de Cavallaria da G. N. de S. Gabriel, e do de Voluntarios.

A 1.a Divisão, ao mando do Sr. Marechal Bento Manoel Ribeiro, compôr-se-ha das Brigadas 1.a, 3 a, 5.a e 6.a

A 2.a Divisão ao mando do Sr. Brigadeiro João Frederico Caldwel, das Brigadas 2.a 4.a, 7.a e 12.a

A 3.a Divisão, ao mando do Sr. Brigadeiro José Fernandes dos Santos Pereira. das brigadas 8.a 9.a 10.a e 11.a

A 4.a Divisão, sob a denominação de Divisão Ligeira, ao mando do Sr. Coronel da G. N. David Canavarro. das Brigadas 13.a e 14.a

E' nomeado Chefe do Estado Maior, o Sr. Coronel do Imperial corpo de Engenheiros Miguel de Frias e Vasconcellos.

O 1.º Corpo de Artilharia a cavallo, e o de Artilharia Prussiana. ficam ao mando do Sr. Coronel Francisco Antonio da Silva Bitancourt, na qualidade de Commandante Geral desta arma.

Todos os corpos da G. N. em destacamento, que não entram nesta organisação, ficam pertencendo á Brigada de reserva, ao mando do Sr. Coronel da G. N. Manoel Lucas de Oliveira, a qual empregar-se-ha, no ponto que lhe fôr designado, na observação da Fronteira.

Os Corpos de Cavallaria da G. N. de Bagé formarão o 3.º Regimento de Cavallaria da G. N. desse municipio, ao mando do Sr. Coronel João Antonio Severo, com a mesma organisaçao dada ao 1.º e 2.º Regimentos de cavallaria da mesma Guarda.

Os Sr. Commandantes de Divisão, e Brigadas. darão os nomes dos officiaes que propoem para servir na qualidade de Ajudantes de Ordens, e Ajudantes de Campo. O Deputado Ajudante General, José Mariano de Mattos.

NOTA (41)

As nomeações seguintes constam das ordens do dia n. 2 do 1.º de Julho de 1851, do n. 5 do dia 2, e n. 7 de 12, e n. 10 de 26, tudo do sobredito mez, e de outras do seguinte mez de Agosto etc.

Deputado Ajudante General, Encarregado do expediente desta Repartição, o Tenente Coronel Graduado do Estado maior de 1a Classe José Marianno de Matos.—Assistentes da mesma Repartição os Capitães José Bernardo Fernandes Gama,do Estado maior, Ernesto Antonio Lassance Cunha, de Engenheiros,Salustiano Jeronymo dos Reis do Batalhão n.10, e o Tenente Antonio José Ferreira Cavalcanti do Batalhão n. 11.Em 27 de Agosto foi nomeado Deputado

do Ajudante General o Capitão do Batalhão n. 3, André Alves d'Oliveira Bello; foram mais nomeados Deputados do Ajudante General o Major Pedro Cabral da Silva Godolfinho; e Assistente para a Brigada de reserva o Capitão João Severiano Pessoa, que estava as ordens do General em Chefe.

Deputado Quartel Mestre General, Encarregado do expediente desta Repartição o Major d'Engenheiros Alexandre Manoel Albino de Carvalho. O Major Graduado Manoel Lopes Teixeira Junior, mandou-se continuar no exercicio de Deputado Quartel Mestre General, que já tinha: em 27 de Agosto foi nomeado tãobem Deputado Quartel Mestre General o Capitão José Ferreira da Silva Junior.

Assistentes do Deputado Quartel Mestre General, — o Capitão do Estado maior José Manoel da Silva, que a 26 de Agosto passou a Deputado: o 1.º Tenente do mesmo Estado maior Joaquim d'Almeida da Gama Lobo d'Eça, o Major de Legião Felippe Betbezé d'Oliveira Nery, o Capitão então do 3.º Batalhão de Infantaria Ladisláo dos Santos Titára, o Capitão de Cavallaria Francisco Eleuterio da Fontoura Palmeiro; o Capitão Marcolino José de Sousa, o Capitão da G.N. Francisco Pinto da Fontoura, os Tenentes da mesma Joaquim da Cunha e Silva, e Salvador Barbosa da Costa, o Alferes da mesma Laurentino Pinto de Araujo Corrêa. N. B. Muitas outras nomeações se deram na Repartição do Ajudante e Quartel Mestre General, que duraram por pouco tempo, e fôra longo enumerar.

Ajudante de Ordens, servindo de Secretario interino do Commando em Chefe o 1º Tenente d'Engenheiros José Basilio Neves Gonzaga. — Ajudante d'ordens da Pessoa do General em Chefe o 1.º Tenente de Artilharia João de Souza da Fonseca Costa. — Ajudante de Ordens, o Tenente Secretario da Guarda Nacional Paulo Candido Piquet. — Engenheiro do Exercito junto ao Quartel General Capitão Antonio Pedro d'Alencastro. — Ajudantes de Campo do General em Chefe, o Major engajado Conde de Coetlogon, Capitão de cavallaria João Severiano Pessoa de Andrade, o Tenente de Estado maior Franklin Antonio Costa Ferreira, o Tenente de cavallaria Carlos Betbezé d'Oliveira Nery, e os 2.ºs Tenentes d'Artilharia José Thomas Pereira Valente, e José Joaquim de Lima e Silva.

Commissario geral interino do Exercito, foi nomeado Abel Corrêa da Camara.

Chefe do Estado maior General, Depois pela ordem do dia n. 15 de 28 de Agosto de 1851, foi nomeado o coronel de Engenheiros Miguel de Frias e Vasconcellos para esse emprego; e passou á Ajudante General o sobredito Deputado encarregado do expediente desta Repartição Tenente coronel José Mariano de Matos. e a Quartel Mestre General o mesmo Major Alexandre Manoel Albino de Carvalho, encarregado, que era desta Repartição.

NOTA (42).

Tractado de limites entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay.

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

Sua Magestade o Imperador do Brasil e o Presidente da Republica Oriental do Uruguay, convencidos de que não é possivel estabelecer uma alliança sincera e duradoura entre os dous Paizes, sem remover quanto ser possa, todo o motivo de ulterior desavença; reconhecendo que a questão a cerca de seos limites é das mais graves, e por isso, que um ajuste definitivo a esse respeito tem grande importancia, para servir de base a todos os outros arranjos e accordos que exigem as suas relações e interesses communs, convieram em celebrar o presente Tractado, e nomearam para esse fim por seos Plenipotenciarios, a saber:

Sua Magestade o Imperador do Brasil aos Illms. e Exms. Srs. Honorio Hermeto Carneiro Leão, do seo conselho e do de Estado, Senador do Imperio. Grão-cruz da Ordem de Christo e Official da Imperial do Cruzeiro; e Antonio Paulino Limpo de Abreu, do seo Conselho. e do de Estado, Senador do Imperio, Dignitario da Ordem Imperial do Cruzeiro, e Cavalleiro da de Christo:

E o Presidente da Republica Oriental do Uruguay ao Sr. advogado D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da mesma

Republica; junto de Sua Magestade o Imperador do Brasil; os quaes depois de terem trocado os seos plenos poderes respectivos, que foram achados em boa, e devida fórma, convieram nos artigos seguintes :

Art. 1.° As duas altas Partes contratantes, convencidas do quanto importa ás suas boas relações chegarem a um accordo sobre as suas respectivas Fronteiras, convém em reconhecer rôtos e de nenhum valor os diversos Tractados e actos em que fundavam os direitos territoriaes, que tem pretendido até ao presente na demarcação de seos limites, e em que esta renuncia geral se entenda muito especialmente feita dos que derivava o Brasil da Convenção celebrada em Montevidéo com o Cabildo Governador em 30 de Janeiro de 1819, e dos que derivava a Republica Oriental do Uruguay da reserva contida no final da clausula 2.ª do Tractado de incorporação de 31 de Julho de 1821.

Art. 2.ª As altas Partes contratantes reconhecem como base que deve regular seos limites o UTI POSSIDETIS; já designado na dita clausula 2.ª do Tratado de incorporação de 31 de Julho de 1821, nos termos seguintes :

Pelo leste o Oceano ; pelo Sul o Rio da Prata ; pelo Oeste o Uruguay, pelo Norte o Rio Quarahim até á Cochilha de Santa Anna, que divide o rio de Santa Maria, e por esta parte o arroyo Taquarimbó Grande, seguindo as pontas do Jaguarão, entra na Lagôa Merim, e passa pelo Pontal de S. Miguel a tomar o Chuy, que entra no Oceano.(*)

Art. 3.° Não comprehendendo os termos geraes dessa designação as especialidades necessarias em alguns logares, para que se possa bem determinar o curso da linha divisoria, desejando as altas Partes contratantes evitar as contestações que existem ou possam existir por esse motivo, e corrigir ao mesmo tempo algumas irregularidades da linha que prejudicam a sua policia e segurança, e que são suceptiveis de ser corrigidas sem alteração importante da base do UTI POSSIDETIS, convém em declarar, e declaram, e ratificam a linha divisoria da maneira seguinte :

1.° Da embocadura do arroio Chuy no Oceano subirá a linha divisoria pelo dito arroio na extensão de meia legoa ; e do ponto em que terminar a meia legoa tirar-se-ha uma recta, que passando pelo sul do forte de S. Miguel, e atravessando o arroio desse nome; procure as primeiras pontas do arroio Palmar. Das pontas do arroio Palmar, descerá á linha pelo dito arroio até encontrar o arroio que a carta do Visconde de S. Leopoldo chama S. Luiz, e a carta do Coronel engenheiro José Maria Reys chama India Muerta, e por este descerá até a Lagôa Merim, e circulará a margem occidental della, na altura das maiores aguas até a boca do Jaguarão.

2.° Da boca do Jaguarão seguirá a linha pela margem direita do dito rio, acompanhando o galho mais ao sul, que tem sua origem no valle de Aceguá e serras do mesmo nome ; do ponto dessa origem tirar-se-ha uma recta que atravesse o Rio Negro em frente da embocadura do arroio S. Luiz, e continuará a linha divisoria pelo dito arroio S. Luiz acima até ganhar a cochilha de Santa Anna : segue por essa Cochilha, e ganha a de Haedo até o ponto em que começa o galho de Quarahim denominado arroio da Invernada, pela carta do Visconde de S. Leopoldo, e sem nome na carta do Coronel Reys, e desce pelo dito galho até entrar no Uruguay ; pertencendo ao Brasil a ilha ou ilhas que se acham na embocadura do dito Rio Quarahim no Uruguay.

Art. 4.° Reconhecendo que o Brasil está na posse exclusiva da navegação da Lagoa Merim e Rio Jaguarão, e que deve permanecer nella segundo a base adoptada do UTI POSSIDETIS, admittida com o fim de chegar a um accordo final e amigavel, e reconhecendo mais a conveniencia de que tenha portos onde as embarcações Brasileiras que navegam na Lagoa Merim, possam entrar, e igualmente as Orientaes que navegarem nos rios em que estiverem esses portos, a Republica Oriental do Uruguay, convém em ceder ao Brasil em toda a soberania para o indicado fim meia legoa de terreno em uma das margens da embocadura do Sebollati, que fôr designada pelo Commissario do Governo Imperial, e outra meia legua em uma das margens do Tacuary, designada do mesmo

(*) Vide o Protocolo constante da nota 72 ao diante.

modo, podendo o Governo Imperial mandar fazer nestes terrenos todas as obras e fortificações que julgar convenientes.

Art. 5.° Immediatamente depois de ratificado o presente Tratado, as duas altas Partes contratantes nomearão cada uma um Commissario para, de commum accordo, procederem no termo mais breve á demarcação da linha nos pontos em que fôr necessaria, de conformidade com as estipulações anteriores.

Art. 6. A troca das ratificações do presente Tratado será feita em Montevidéo no prazo de trinta dias, ou antes, se fôr possivel, contados da sua data.

Em testimunho do que, nós abaixo assignados, Plenipotenciarios de S. M. O Imperador do Brasil, e do Presidente da Republica Oriental do Uruguay, em virtude dos nossos plenos poderes, assignamos o presente Tratado com os nossos punhos, e lhe fizemos pôr o sello de nossas armas.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, aos doze do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e um.

L. S. Honorio Hermeto Carneiro Leão.
L. S. Antonio Paulino Limpo de Abreu.
L, S. Andrés Lamas.

E sendo-nos presente o mesmo Tratado, cujo theor fica acima inserido, e bem visto, considerado e examinado por nós tudo o que nelle se contém, o approvamos, ratificamos e confirmamos assim no todo, como em cada um de seos artigos e estipulações ; e pela presente o damos por firme e valioso para sempre, promettendo em fé e palavra Imperial observal-o e cumpril-o inviolamente, e fazel-o cumprir e observar por qualquer modo que possa ser. Em testimunho e firmeza do sobredito fizemos passar a presente carta por nós assignada, passada com o sello grande das armas do Imperio, e referendada pelo nosso Ministro e Secretario de Estado abaixo assignado. Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de Outubro, do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesns Christo de mil oitocentos e cincoenta e um.

(L. S.) — PEDRO, Imperador (com guarda.) — Paulino José Soare de Souza.

Tratado de alliança entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay.

Nós o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil etc., fazemos saber etc.

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

Sua Magestade o Imperador do Brasil e o Presidente da Republica Oriental do Uruguay, querendo estreitar as relações politicas entre os dous Estados, e provar pelo modo mais conveniente ao restabelecimento da Paz e da tranquillidade no Estado Oriental, e pela conservação della, a segurança reciproca de ambos os Estados, concordaram em celebrar um Tratado de alliança, e para este fim nomearam seos Plenipotenciarios, a saber :

Sua Magestade o Imperador do Brasil aos Illms. e Exms. Srs. Honorio Hermeto Carneiro Leão, do seo Conselho e do de Estado, Senador do Imperio, Grão-Cruz da ordem de Christo e Official da Imperial Ordem do Cruzeiro ; e Antonio Paulino Limpo de Abreu, do seo Conselho e do de Estado, Senador do Imperio, Dignitario da Ordem Imperial do Cruzeiro e Cavalleiro da ordem de Christo.

E o Presidente da Republica Oriental do Uruguay ao Sr. D. Andrés Lamas, Presidente do Instituto Historico Geographico da Republica, Membro fundador do de Instrucção publica e do Conselho universitario, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da mesma Republica junto de S. M. o Imperador do Brasil, os quaes, depois de terem trocado os seos plenos poderes respectivos, que foram achados em boa e devida fórma, convieram nos artigos seguintes.

Art. 1.º A alliança especial e temporaria estipulada em 29 de Maio do corrente anno de 1851, entre o Imperio do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, estende-se pela presente Convenção a uma alliança perpetua, tendo por fim a sustentação da Independencia dos dous Estados contra qualquer dominação estrangeira.

Art. 2.º Considerar-se-ha atacada a Independencia de qualquer dos dous Estados nos casos que forem entre ambos ulteriormente regulados, e designadamente no de conquista declarada; e quando alguma Nação estrangeira pretender mudar a fórma de seo Governo, ou determinar, ou impôr a pessoa ou pessoas que devam governal-o.

Art. 3.º Em qualquer dos casos da alliança, as duas altas Partes contratantes concordarão entre si na cooperação que devem prestar-se, e a regularão segundo as necessidades e os recursos de que cada uma possa dispôr.

Art. 4.º Fica entendido que as altas Partes contratantes se obrigam a garantir reciprocamente a Integridade de seos respectivos territorios.

Art. 5.º Para fortificar a nacionalidade Oriental por meio da paz interior e dos habitos constitucionaes, o Governo de S. M. o Imperapor do Brasil, se compromette a prestar efficaz apoio ao que tem de eleger-se constitucionalmente na Republica Oriental pelos quatro annos de sua duração legal.

Art. 6.º Este auxilio será prestado pelas forças de mar e terra do Imperio, a requisição do mesmo Governo Constitucional da Republica Oriental, nos casos seguintes:

1.º No de qualquer movimento armado contra sua existencia, ou autoridade, seja qual fôr o pretexto dos sublevados.

2.º No da deposição do Presidente por meios inconstitucionaes.

Art. 7.º O Governo Imperial não poderá, sob nenhum pretexto, recusar o seo auxilio em qualquer dos casos do artigo antecedente.

Art. 8.º Se, decorridos os quatro annos, durante os quaes tem de dura ro apoio pactuado nos artigos que precedem, o estado do Paiz reclamar que elle continue, o Imperio o prestará por outros quatro annos, se assim o solicitar formalmente o novo Presidente, em virtude de uma resolução especial tomada pelo poder competente.

Art. 9.º Ambas as altas Partes contratantes declaram muito explicita e cathegoricamente que, qualquer que possa vir a ser o uso do auxilio que, na conformidade dos artigos antecedentes, tenha o Imperio de prestar á Republica Oriental do Uruguay, este auxilio limitar-se-ha em todo o caso a fazer restabelecer a ordem e o exercicio da autoridade constitucional, e cessará immediatamente que estes fins fôrem preenchidos.

Art. 10. Toda a despeza com o transporte, sustento, e conservação da fôrça, tanto de mar como de terra, que na forma dos artigos antecedentes, fôr requisitada e concedida; os soldos e mais vencimentos dos Officiaes e soldados do Exercito e Armada Imperial, e as soldadas das tripulações desta, até que cesse o auxilio prestado, correrão por conta do Governo da Republica Oriental do Uruguay, e serão pagos no tempo e pelo modo que se estipular.

Art. 11. Para assegurar a pacificação e garantir a conservação da ordem publica no Estado Oriental, consultando os interesses legitimos de todos os seos habitantes, os da humanidade, e os dos Estados visinhos, o Presidente da Republica Oriental se compromette:

1.º A publicar uma amnistia completa e um esquecimento absoluto de todos os actos e opiniões politicas anteriores ao dia da ratificação do presente Tratado.

Esta amnistia não terá excepção alguma; e uma vez publicada, ninguem poderá ser accusado, julgado, ou punido por actos politicos anteriores á ratificação deste Tratado, ainda que tenham offendido direitos de terceiro: podendo entretanto o Governo da Republica, se assim o julgar conveniente para o estabelecimento e consolidação da ordem publica, mandar residir temporariamente fora do Paiz a algum ou alguns Chefes militares mais notaveis, a quem abonará o soldo á que lhes dê direito sua patente no Exercito da mesma Republica, se assim lh'o requererem, reconhecendo a autoridade do seo Governo.

2.º A inhibir por todos os meios ao seo alcance, e na orbita das attribuições constitucionaes dos poderes do Estado, as accusações e discussões pela imprensa sobre taes actos e pessoas comprehendidas na amnistia, afim de tornar mais effectivo o esquecimento do passado e acalmar assim os espiritos.

3.º A mandar restituir a seos legitimos donos os bens de raiz que durante a guerra que vai findar, tenham sido confiscados contra o disposto no art. 146 da Constituição da Republica.

4.° A tomar medidas efficazes para restabelecer e conservar a todos os habitantes da Republica no pleno gozo das garantias, que lhes concedem os arts 130, 134, 135, 136, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 147 da sua Constituição.

Art. 12. As medidas comprehendidas nos tres primeiros paragraphos do artigo antecedente se entendem devidamente publicadas para serem levadas a effeito com a publicação do acto de ratificação do presente Tratado As do § 4.° exigindo disposições regulamentares, serão postas em execução o mais breve que seja possivel.

Art 13 Se durante o tempo da protecção do Brasil ao Governo da Republica Oriental do Uruguay se levantar alguma rebellião contra o de S M. o Imperador em seos territorios, limitrophes do da Republica, o Governo da mesma Republica se obriga a prestar ás autoridades e forças legaes do Brasil, toda a protecção e auxilios que estiverem a seo alcance; a não consentir nehuma especie do commercio com os rebeldes, e a collocar aquelles que se asylarem em seo territorio (sem comtudo faltar aos deveres que lhe impõe a humanidade, a liberalidade de suas instituições, e sua propria dignidade) em uma posição inteiramente inoffensiva, desarmando-os, se estiverem armados, e entregando as armas, os cavallos, e quaesquer objectos proprios para a guerra ao Governo Imperial

Art 14. As duas altas Partes contratantes convidarão aos Estados Argentinos a que, accedendo ás estipulações que precedem, façam parte da alliança nos termos da mais perfeita igualdade e reciprocidade.

Art. 15. Igual convite será dirigido ao Governo da Republica do Paraguay.

Art. 16. Havendo-se compromettido o Governo da Republica do Paraguay a cooperar com o de S M o Imperador do Brasil, em manter a Independencia da Republica Oriental do Uruguay, e interessando a Independencia do Paraguay ao equilibrio e segurança dos Estados visinhos, o Governo da Republica Oriental do Uruguay, se obriga, sem prejuizo do resultado do convite de que trata o artigo antecedente, a cooperar tambem por sua parte conjunctamente com o Imperio do Brasil, para a conservação e defesa da Independencia da Republica do Paraguay.

Art. 17 A troca das ratificações do presente Tratado será feita em Montevidéo no prazo de 30 dias contados da sua data, ou antes, se for possivel.

Em testimunho do que, nós abaixo assignados Plenipotenciarios de S M. o Imperador do Brasil, e do Presidente da Republica Oriental do Uruguay, em virtude dos nossos plenos poderes, assignamos o presente Tratado com os nossos punhos, e lhe fizemos pôr o sello de nossas armas.

Feito na Cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mez de Outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e um.

(L. S) — Honorio Hermeto Carneiro Leão.
(L. S.) — Antonio Paulino Limpo de Abreu.
(L. S) — Andrés Lamas.

E sendo-nos presente o mesmo Tratado, cujo theor fica acima inserido, e bem visto, considerado e examinado por nós tudo o que nelle se contém, o approvamos, ratificamos e confirmamos, assim no todo como em cada um de seos artigos e estipulações, e pela presente o damos por firme e valioso etc.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e um.

(L S.) PEDRO, IMPERADOR (com guarda) — PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA.

Tratado sobre a prestação de socorros por parte do Brasil á Republica Oriental do Uruguay.

Nós o Imperador Constitucional e Defensor perpetuo do Brasil, etc., fazemos saber etc.

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

Reconhecendo S. M. o Imperador do Brasil e o Presidente da Republica Oriental do Uruguay que o estado actual de deficiencia de recursos pecuniarios a que se acha reduzida a dita Republica, resultante da prolongada e calamitosa luta que tem sustentado, é o principal e mais serio obstaculo a que seja esse Estado pacificado, e organisado solida e convenientemente, e mantida e preservada a sua Independencia, e querendo evitar que se perpetue a guerra civil e renasça a anarchia fatal á mesma Republica e ao Imperio, perdido assim o fructo dos sacrificios até hoje feitos, e malograda a politica adoptada para conseguir uma paz e tranquillidade duradoura, convieram em ajustar e regular a prestação de soccorros pecuniarios ao Governo da dita Republica Oriental do Uruguay, e as garantias que esta deverá prestar ao do Brasil. Para este fim nomearam por seos Plenipotenciarios a saber :

S. M. o Imperador do Brasil, ao Illm. e Exm. Sr. Paulino José Soares de Souza, do seo Conselho, Senador do Imperio, Grãn-Cruz da Ordem Real de S. Januario, Official da Imperial Ordem do Cruzeiro, Desembargador da Relação do Rio de Janeiro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

E o Presidente da Republica Oriental do Uruguay o Sr. D. Andrés Lamas, Presidente do Instituto Historico Geographico da Republica, Membro Fundador do de Instrucção publica e do Conselho universitario e seo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto de S. M. o Imperador do Brasil, os quaes, depois de terem trocado os seos plenos poderes respectivos, que foram achados em boa e devida fórma, convieram nos artigos seguintes :

Art. 1.° O Governo de Sua Magestade o Imperador fornecerá, por emprestimo ao da Republica Oriental do Uruguay a quantia mensal de 60,000 patacões a contar do 1.° do proximo mez de Novembro em diante.

Art. 2.° Estas prestações durarão por tanto tempo quanto o Governo de S. M. o Imperador julgar conveniente, não podendo porém retira-las sem previo aviso feito tres mezes antes.

Art. 3.° Além desta quantia prestará mais, por uma vez, a somma de 138,000 patacões, para fazer face á despezas extraordinarias, e ás feitas nos mezes de Julho, Agosto, Setembro e Outubro corrente.

Art. 4.° As prestações e a somma de que tratam os artigos antecedentes, serão entregues (as primeiras no principio de cada mez) ao enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, ou á pessoa que o Governo da Republica indicar.

Art. 5.° Os documentos da entrega das prestações e da somma acima mencionada servirão de titulo de divida do Governo Oriental para com o do Brasil, afim de serem regularisadas e pagas em tempo competente, e vencerão o juro de 6 por cento ao anno, contado da sua data.

A Republica Oriental do Uruguay se reconhece e declara devedora ao Governo do Brasil da quantia de 288,791 pesos fortes, proveniente de emprestimos que este lhe tem feito até esta data, e dos juros correspondentes contados até o dia 1.° de Novembro proximo futuro, ficando por esta Convenção de nenhum vigor os contratos em virtude dos quaes foram feitos aquelles emprestimos. Aquella somma de 288,791 pesos fortes vencerá o juro de 6 por cento daquella data do 1. de Novembro proximo futuro em diante.

Art. 7.° Conseguindo o Governo Oriental um emprestimo por qualquer meio, os fundos que por elle houver serão precipuamente, e logo applicados ao reembolso de todas as sommas de que se reconhece e declara devedor nesta Convenção.

Art. 8.° Não poderá prevalecer contra o pagamento dessas sommas, ainda a titulo de compensação, a allegação de quaesquer reclamações a que o Governo Oriental entenda ter direito contra o Brasil.

Art. 9.° As prestações mensaes concedidas pelo art. 2 °, não poderão ser applicadas ao pagamento de dividas anteriores, nem no todo, nem em partes nem poderão ser consumidas por anticipação. Serão exclusivamente applicadas ás despezas futuras das Repartições da Guerra, Estrangeiros, e Governo, e á que exigirem as operações de que trata o art. 14.

Art. 10. Para o exacto e pontual pagamento das sommas e juros de que trata, e a que se refere esta Convenção, o Governo da Republica Oriental do Uruguay obriga e hypotheca todas as rendas do Estado, todas as contribuições directas ou indirectas, e especialmente os direitos da alfandega.

Art. 11. O Governo da Republica Oriental do Uruguay, logo que forem realisadas as disposições de fazenda de que abaixo se trata, e logo que o rendimento da alfandega de Montevidéo fique desembaraçado de empenhos anteriores, aos quaes esteja peculiarmente obrigado, applicará a parte desse mesmo rendimento, que fôr convencionada, ao pagamento dos juros e amortização das quantias de que trata esta Convenção, não sendo a amortisação em caso algum menor de cinco por cento por anno.

As sommas destinadas ao pagamento dos direitos juros e amortisação serão entregues mensal, ou semanalmente, segundo então se accordar, pelo Thesoureiro da sobredita alfandega ao Ministro do Brasil em Montevidéo, ou á pessoa que o Governo Imperial designar, correndo por conta do Governo Oriental a despeza do movimento de fundos de Montevidéo para o Rio de Janeiro

Art 12. Essa parte de rendimento de que trata o artigo antecedente, será invariavel, e com ella se augmentará a amortisação do capital á medida que annualmente fôr diminuindo a importancia dos juros.

Art. 13. Se o Governo da Republica o julgar preferivel, descontar-se-ha proporcionalmente das prestações de que trata o art. 1.°, se ainda tiverem logar, a importancia da parte do rendimento da alfandega que deve entregar, em virtude do art. 11, para o pagamento dos juros e amortisação.

Art. 14. Para garantia das sommas prestadas pelo Governo Imperial ao Governo Oriental e seos juros, e para melhor assegurar a reconstrucção da nacionalidade Oriental, o Governo da Republica se compromette:

1.º A declarar em liquidação no 1.º de Janeiro de 1852, toda a divida da Republica.

2.º A nomear para a liquidação e classificação da divida uma junta de credito publico, composta de cinco membros, dos quaes um será appresentado pelo Ministro Brasileiro em Montevidéo.

3.º A converter nos primeiros seis mezes do anno proximo de 1852, toda a divida do Estado em titulos de divida publica consolidada com juros de seis por cento, ou de tres por cento, fazendo com os credores os arranjos que julgar convenientes, ou sendo isso impraticavel, pelo meio da lei.

4.º Liquidada, reconhecida, e classificada a divida e inscripta no grande livro da divida publica, que será creado, a encerrar a contabilidade, dando por terminado todo o expediente actual.

5.º A fixar um praso determinado para a appresentação dos documentos da divida actual que devem converter-se em titulos de divida consolidada.

Art. 15. Para mais claramente fixar a base do systema regular em que vae entrar, chegado o termo das calamidades que tem perturbado a Republica, e uma importante garantia dos empenhos que contrahe por esta Convenção, o Governo Oriental espontaneamente se obriga a tomar todas as medidas da sua competencia para que tenha infallivel e inteiro cumprimento a parte do art. 82, cap. 3.º, secção 7.º, da Constituição que ordena a appresentação annual do orçamento, e das contas das despezas publicas á Assembléa Geral, e outro sim a não contrahir divida alguma, nem a reconhecêl-a e inscrevêl-a no grande livro, depois de terminadas as operações de que trata o art. 14 desta Convenção, sem uma resolução especial da referida Assembléa.

Art. 16. A troca das ratificações da presente Convenção será feita em Montevidéo no prazo de 30 dias contados da sua data, ou antes se fôr possivel.

Em testimunho do que, nós abaixo assignados, Plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil e do Presidente da Republica Oriental do Uruguay, em virtude dos nossos plenos poderes, assignamos a presente Convenção com os nossos punhos, e lhe fizemos pôr o sello das nossas armas.

Feita na Cidade do Rio de Janeiro, aos 12 do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1851.
(L. S.) Paulino José Soares de Souza.
(L. S.) Andrés Lamas.
E sendo-nos presente a mesma Convenção, cujo theor fica acima inserido, e bem visto, considerado e examinado por nós tudo o que nella se contem, a approvamos, ratificamos e confirmamos, assim no todo como em cada um de seos artigos e estipulações, etc.
Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1851.
(L. S.) PEDRO, IMPERADOR (com guarda). — VISCONDE DE MONTE ALEGRE.

Tratado de Commercio e Navegação entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay.

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

Sua Magestade o Imperador do Brasil e o Presidente da Republica Oriental do Uruguay, desejando firmar em bases solidas e duradouras as relações de paz e amizade que subsistem entre as duas Nações, e promover os interesses communs do seo commercio e navegação por meio de um Tratado que regule as ditas relações e interesses, nomearam para esse fim por seos Plenipotenciarios, a saber :

Sua Magestade o Imperador do Brasil aos Illms. e Exms. Srs. Honorio Hermeto Carneiro Leão, do seo Conselho e do de Estado, Senador do Imperio, Grãn-cruz da Ordem de Christo e Official da Imperial do Cruzeiro ; e Antonio Paulino Limpo de Abreu, do seo Conselho, e do de Estado, Senador do Imperio, Dignitario da Ordem Imperial do Cruzeiro, e Cavalleiro da de Christo :

E o Presidente da Republica Oriental do Uruguay, ao Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da dita Republica junto a Côrte do Imperio do Brasil ; os quaes, depois de terem trocado os seos respectivos poderes, achados em boa e devida fórma, convieram nos artigos seguintes :

Art. 1.º Haverá paz perfeita, firme, e sincera amisade entre S. M. o Imperador do Brasil, e seos Successores e Subditos, e a Republica Oriental do Uruguay e seos Cidadãos em todas as suas possessões e territorios respectivos.

Art. 2.º As duas altas Partes contratantes, desejando pôr o commercio e navegação de seos respectivos Paizes sobre a base de uma perfeita igualdade e benevola reciprocidade, convieram mutuamente que os Agentes diplomaticos e consulares, os Subditos e Cidadãos de cada uma dellas, seos navios e os productos naturaes ou manufacturados dos dous Estados, gozem reciprocamente no outro dos mesmos direitos, franquezas e immunidades já concedidas, ou que o fôrem para o futuro a Nação mais favorecida, sendo gratuita a concessão, se o fôr, ou tiver sido para essa Nação, e ficando estipulada a mesma compensação, se a concessão fôr condicional.

Art. 3.º Para melhor intelligencia do artigo precedente as duas altas Partes contratantes concordam em considerar navios Brasileiros ou Orientaes os que fôrem possuidos, tripulados e navegados segundo as leis dos respectivos Paizes.

Art. 4.º Para ampliar e facilitar o commercio que pela Fronteira da Provincia do Rio Grande de S. Pedro se faz com o Estado Oriental do Uruguay, conveio-se em que seria mantida por espaço de 10 annos a isenção de direitos de consumo, de que actualmente goza o charque e mais productos do gado importados na Provincia do Rio Grande pela referida Fronteira, convindo-se em que continuem a ser equiparados a iguaes productos da dita Provincia : e como compensação conveio-se igualmente na total abolição do direito que o Estado Oriental actualmente cobra pela exportação do gado em pé para a mencionada Provincia do Rio Grande, convindo-se em que essa exportação se faça d'ora em diante livremente, e isenta pelos mesmos dez annos d'esse, e de qualquer outro direito.

Art. 5.º Conveio-se igualmente em que as isenções do artigo antecedente

continuariam em vigor ainda passados os 10 annos, até que uma ou outra das Partes contratantes notifique a outra querêl-as terminar, o que se não realisara effectivamente senão depois de seis mezes contados dessa notificação.

Art. 6.º Os Brasileiros estabelecidos ou residentes no territorio Oriental, e reciprocamente os Orientaes estabelecidos ou residentes no territorio Brazileiro, estarão isentos de todo o serviço militar obrigatorio, de qualquer genero que seja, e de todo o emprestimo forçado, impostos ou requisições militares.

Quando por uma extrema necessidade de guerra se dispozer de alguma porção de gado vaccum ou cavallar de sua propriedade, o Chefe ou o Governo que o fizer, entregará ao proprietario nesse mesmo acto um documento em que declare o numero e qualidade do que recebe, e á vista desse documento será devida e completamente indemnisado.

Art. 7º. Reconhecendo que o confisco bellico da propriedade particular na guerra terrestre, ou por motivos politicos se oppõe á organisação e aos fins das sociedades civilisadas e christãas, estando abolido o confisco pela legislação dos dous paizes ; e sendo de direito perfeito de cada uma das Partes contratantes não permittir no seo territorio nem a seos nacionaes que directa ou indirectamente contrariem os principios e disposições de suas leis, obrigam-se ellas reciprocamente a não admittir em seos territorios os bens confiscados, a devolvê-los a seo legitimo dono, e a prohibir a seos respectivos Cidadãos que trafiquem ou auxiliem o trafico de taes bens.

Os meios praticos de levar a effeito a disposição deste artigo para prova da propriedade confiscada e entrega a seos legitimos donos, serão estipulados em ajustes especiaes.

Art. 8.º As duas altas Partes contratantes se obrigam a convidar os outros Estados Americanos a que adoptem reciprocamente a estipulação do artigo antecedente, como principio internacional de direito positivo Americano.

Art. 9.º No caso de guerra de uma das altas Partes contratantes com uma terceira Potencia, a outra Parte contratante, que se conservar neutra (fora dos casos mencionados no Tratado celebrado com esta mesma data entre as altas Partes contratantes) não permitirá pelo seo territorio a passagem das forças belligerantes, nem que sejão estas providas pelo commercio interior de artigos de contrabando de guerra.

Art. 10. No referido estado de guerra adoptam as duas altas Partes contratantes os seguintes principios :

1.º Que a Bandeira neutra cobre o navio e as pessoas, com excepção dos Officiaes e soldados em serviço effectivo do inimigo.

2.º Que a Bandeira neutra cobre a carga, com exepção dos artigos de contrabando de guerra. Fica porém entendido e ajustado que as estipulações que precedem, declarando que a Bandeira cobre a carga, serão applicaveis unicamente áquellas Potencias que reconhecem este principio ; porém se uma das Partes contratantes estiver em guerra com uma terceira ficando a outra neutra, a Bandeira neutra cobrirá a propriedade dos inimigos, cujos Governos reconhecerem e observarem este principio, e não dos outros.

3.º Que a Bandeira inimiga não torna livre a carga do neutro, salvo se foi posta a bordo d'aquelle inimigo antes da declaração de guerra, ou mesmo depois, se o foi sem haver noticia della.

Fica tambem entendido que se Bandeira do neutro não protege a propriedade do inimigo, serão livres os generos ou mercadorias do neutro que estiverem embarcados no navio inimigo.

4.º Que os Cidadãos do Paiz neutro podem navegar livremente com seos navios, sahindo de qualquer porto para outro pertencente ao inimigo de uma ou outra Parte, ficando expressamente prohibido molesta-lo de qualquer modo nessa navegação.

5.º Que qualquer navio de uma das Partes contratantes, que se encontre navegando para um porto bloqueado pela outra, não seja detido, nem confiscado senão depois de notificação especial do bloqueio, registrada pelo Chefe das fôrças bloqueadoras, ou algum Official do seo commando, no passaporte do navio.

6.º Que nenhuma Parte contratante permittirá que se conservem e vendam em seos portos as presas maritimas, feitas por algum outro Estado á quella com quem se estiver em guerra.

Art. 11. Para não haver duvida sobre quaes sejam os objectos ou artigos chamados de contrabando de guerra, se declarão taes : 1.º a artilharia, morteiros, obuzes, pedreiras, bacamartes, mosquetes, refles, carabinas, espingardas, pistolas, piques, espadas, sabres, lanças, venabulos, alabardas, granadas, foguetes, bombas, polvora, mechas, balas, e todas as outras cousas pertencen-

tes ao uso d'estas armas ; 2.º escudos, capacetes, peitos d'aço, saias de malha, boldriés, e roupa feita de uniforme, e para o uso militar ; 3.º, boldriés de cavallaria, e cavallos, sellins, sellas, lombilhos, e quaesquer pertences desta arma : 4.º, e geralmente toda a qualidade de armas e instrumentos de ferro, aço, latão, e de quaesquer outros materiaes manufacturados, preparados, ou formados expressamente para fazer a guerra por mar, ou por terra.

Art. 12. Quando uma das altas Partes contratantes estiver em guerra com outro Estado, nenhum Cidadão da outra aceitará commissão ou carta de marca. para o fim de ajudar a cooperar hostilmente com o seo inimigo, sob pena de ser tratado por ambas como pirata.

Art. 13. Nenhuma das Partes contratantes admittirá em seos portos piratas ou ladrões de mar, obrigando-se a persegui-los por todos os meios a seo alcance, e com todo o rigor das leis, assim como os que fôrem convencidos de complicidade desse crime, e os que occultarem os bens assim roubados; e a devolver navios e cargas a seos legitimos donos, Cidadãos de qualquer das Partes contratantes, ou seos procuradores, e em falta destes aos respectivos Agentes consulares.

Art. 14. Ambas as altas Partes contratantes, desejando estreitar suas relações e fomentar seo commercio respectivo, convieram em principio em declarar commum a navegação do rio Uruguay e a dos affluentes deste Rio que lhes pertencem.

Art. 15. Ambas as altas Partes contratantes se obrigam a convidar os outros Estados ribeirinhos do Prata e seos affluentes a celebrarem um accordo similhante com o fim de tornar livre para os ribeirinhos a navegação dos rios Paraná e Paraguay.

Art. 16. Se, como é de esperar, os outros Estados convierem na commum navegação destes rios pelos ribeirinhos, serão igualmente convidados a estabelecer em commum os regulamentos de fiscalisação e policia, a que deve ser sujeita a referida navegação, obrigando-se ambas as Partes contratantes a sustentarem como bases de taes regulamentos as que fôrem mais favoraveis ao melhor, e mais amplo desenvolvimento da navegação para que fôrem estabelecidas.

Art. 17. Se os outros Estados ribeirinhos não quizerem vir a accôrdo a respeito dos arranjos necessarios para o dito fim, as altas Partes contratantes regularão por si sómente, como lhe fôr mais conveniente, a navegação do Uruguay, e de seos affluentes da margem Oriental.

Art. 18. Reconhecendo as altas Partes contratantes que a ilha de Martim Garcia, pela sua posição, póde servir para embaraçar e impedir a livre navegação dos affluentes do Prata, em que são interessados todos os ribeirinhos, reconhecem igualmente a conveniencia da neutralidade da referida ilha em tempo de guerra, quer entre os Estados do Prata, quer entre um destes, e qualquer outra Potencia em utilidade commum, e como garantia da navegação dos referidos rios, e por isso concordaram :

1.º Em oppôr se, por todos os seos meios, a que a soberania da ilha de Martim Garcia deixe de pertencer a um dos Estados do Prata, interessados na sua livre navegação.

2.º Em solicitar o concurso dos outros Estados ribeirinhos para obter d'aquelle a quem pertence ou venha a pertencer a posse e soberania da mencionada ilha, a que se obrigue a não servir-se della para embaraçar a livre navegação dos outros ribeirinhos, a consentir na sua neutralidade em tempo de guerra, bem como nos estabelecimentos que forem necessarios para segurança da navegação interior de todos os Estados ribeirinhos.

Art. 19. Impedindo o recife do Salto Grande a livre navegação do Rio Uruguay, e sendo de interesse commum destruir este obstaculo, ou evital-o por meio de um canal lateral, ambas as Partes contratantes convieram tambem em convidar os outros ribeirinhos a emprehender em commum esta obra. Se este convite não fôr aceito, as Partes contratantes se porão de accordo sobre o meio de verificação por si sós, e neste caso estabelecerão um direito de passagem sobre as embarcações dos outros Estados que gozarem deste beneficio.

Art. 20. A troca das ratificações do presente Tratado será feita em Montevidéo dentro do prazo de trinta dias, ou antes se fôr possivel ; contados do dia da sua data.

Em testimunho do que, nós os Plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil, e do Presidente da Republica Oriental do Uruguay, em virtude de nossos plenos poderes, assignamos o presente Tratado com nossos punhos e lhe fizemos pôr o sello de nossas armas.

Feito na Cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e cincoenta e um.

L. S. Honorio Hermeto Carneiro Leão.
L. S. Antonio Paulino Limpo de Abreu.
L. S. Andrés Lamas.

E sendo nos presente o mesmo Tratado, cujo theor fica acima inserido, e bem visto, considerado e examinado por nós tudo o que nelle se contém, o approvamos, ratificamos, e confirmamos assim no todo como em cada um de seos artigos e estipulações etc.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e um.

(L. S.) PEDRO, IMPERADOR (com guarda). PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA.

Tratado entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, para a entrega reciproca de criminosos, e desertores, e devolução de escravos ao Brasil.

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

Sua Magestade o Imperador do Brasil, e o Presidente da Republica Oriental do Uruguay, considerando que a extensão das Fronteiras dos dous Estados, e a facilidade com que são transpostas, exigem, para a conservação da benevolencia e das relações politicas que unem os dous Estados a observancia de regras especiaes de conformidade com as Instituições politicas e sociaes que os regem ; accordaram em celebrar um Tratado para a entrega reciproca de criminosos e desertores, e para a devolução de escravos ao Brasil ; e para esse fi n nomearam por seos Plenipotenciarios, a saber : Sua Magestade o Imperador do Brasil aos Illms. Exms Srs. Honorio Hermeto Carneiro Leão, do seo Conselho e do de Estado, Senador do Imperio, Grãn-Cruz da ordem de Christo, e Official da Imperial do Cruzeiro : e Antonio Paulino Limpo de Abreu, do seo Conselho e do de Estado, Senador do Imperio, Dignitario da Ordem Imperial do Cruzeiro e Cavalleiro da de Christo.

E o Presidente da Republica Oriental do Uruguay ao Advogado D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da mesma Republica junto a S. M. o Imperador do Brasil, os quaes depois de haverem trocado seos plenos poderes respectivos que foram achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes :

Art. 1.º As duas altas Partes contratantes se obrigam a não dar asylo em seos respectivos territorios aos grandes criminosos, e prestam-se á sua extradição reciproca, concorrendo conjunctamente as seguintes condições :

1.ª Quando os crimes pelos quaes se reclama a extradição tiverem sido commettidos no territorio do Governo reclamante.

2.º Quando pela sua gravidade e habitual frequencia fôrem capazes de pôr em risco a moral ou a segurança dos povos taes como os de assassinio, propinação de veneno, incendio, roubo, bancarota fraudulenta, fabricação e introducção de moeda metallica falsa, ou de qualquer papel que circule como moeda nas estações publicas, falsificação de escripturas publicas, de notas dos Bancos authorisadas ou de letras de cambio, substracção de dinheiros ou fundos commettida por depositarios publicos, ou por empregados a cuja guarda estejam confiados.

3.º Quando estiverem provados de maneira que as leis do Paiz de quem se reclamar a extradição do criminoso justificassem a prisão, e a accusação, se o crime fosse commettido dentro de sua jurisdicção.

4.º Quando o criminoso fôr reclamado directamente ou por intermedio de representantes do Governo da Nação em que tiver logar o delicto.

Art. 2.º A extradição não terá logar ;

1.º Se o criminoso reclamado fôr cidadão do Paiz á cujo Governo se fizer a reclamação.

2.º Por crimes politicos ; e quando tiver sido concedida pelos actos enumerados no artigo antecedente, não poderá o criminoso ser processado ou punido pelos ditos crimes politicos anteriores á sua entrega ou connexos com elles.

Art. 3o. Fica entendido que, se o individuo criminoso em mais de um Estado, fôr reclamado antes de sua entrega, pelos respectivos Governos, será attendido de preferencia aquelle em cujo territorio tiver commettido o maior delicto ; e sendo de igual gravidade,o que houver reclamado primeiro.

Art. 4.º Fica tãobem entendido que se o individuo de quem se reclama a entrega tiver commettido algum crime no Paiz, onde se refugiou, e por elle fôr processado, a sua extradição só poderá ter logar depois de sofrer a pena. ou no caso de absolvição.

Art. 5.o As despezas com a prisão, detenção e transporte do criminoso, correraõ por conta do Governo que o reclamar.

Art. 6.o O Governo da Republica Oriental do Uruguay. reconhece o principio de devolução a respeito dos escravos pertencentes a subditos Brasileiros, que contra a vontade de seos senhores forem por qualquer maneira para o territorio da dita Republica, e ahi se acharem. Observar-se-hão nesta devolução as seguintes regras:

1.a Os referidos escravos serão reclamados ou directamente pelo Governo Imperial, ou por meio do seo Representante na Republica.

2.a Admitte-se que a reclamação possa ser feita pelo Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, no caso em que o escravo ou escravos reclamados pertençam a subditos Brasileiros residentes, ou estabelecidos na mesma Provincia.

3.a Admitte-se tãobem que a reclamação possa ser feita pelo senhor do escravo perante a autoridade competente do logar em que elle estiver. quando o senhor do escravo fôr em seguimento delle, para havel-o, ao territorio Oriental, ou quando mandar tãobem em seo seguimento um agente especialmente autorisado para o dito fim.

4.a A reclamação de que se trata deverá ser acompanhada de titulo ou documento que, segundo as leis do Brasil, sirva para provar a propriedade, que se reclama.

5.a As despezas que se fizerem para a apprehensão e devolução do escravo ou escravos reclamados correrão por conta do reclamante.

Art. 7.º As duas altas Partes contratantes se obrigam tãobem a não receber sciente e voluntariamente nos seos Estados, e a não empregar no seo serviço individuos que desertarem do serviço militar de mar ou terra da outra, devendo ser presos e entregues os soldados, e marinheiros desertores, assim dos navios de guerra, como dos mercantes, logo que forem competentemente reclamados,com a condicção de que a Parte que os receber se obrigará a commutar o maximo da pena. em que tenham incorrido pela deserção, se fôr esta punida com pena capital. segundo á legislação do Paiz reclamante.

Art. 8.o Para evitar difficuldades que occorrem frequentemente, e conforme ao espirito das estipulações que precedem, as duas altas Partes contratantes convêm tãobem:

1.o Em que nenhuma dellas admittirá em seo serviço de mar ou terra, individuo algum da nacionalidade da outra, posto que não seja desertor do Exercito ou Marinha da Nação a que pertence, salvo por contrato voluntario, que deva ser considerado valido.

2.o Em que os Agentes imperiaes na Republica, e os destas no Brasil, não autorisarão o embarque em os navios de sua Nação respectiva, de individuo algum, ainda a titulo de indigente, sem solicitar e obter previamente o competente passaporte, se assim o exigirem as leis e regulamentos do Paiz.

Fica entendido que esta disposição não comprehende o caso de se procurar refugio ou asylo a bordo das embarcações de uma das Partes contratantes, e em que tenham ellas de observar os principios de huma bem entendida humanidade propria de povos cultos.

Art. 9.o A troca das ratificações do presente Tratado será feita em Montevidéo dentro do prazo de trinta dias, ou antes, se for possivel, contados do dia de sua data.

Em testemunho do que. nós os Plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil, e do Presidente da Republica Oriental do Uruguay em virtude de nossos plenos poderes, assignamos o presente Tratado com nossos punhos e lhe fizemos pôr o sello de nossas armas.

Feito na Cidade do Rio de Janeiro. aos doze dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e cincoenta e um.

L. S. Honorio Hermeto Carneiro Leão.
L. S. Antonio Paulino Limpo de Abreu.
L. S. Andrés Lamas.

E sendo nos presente o mesmo Tratado, cujo theor fica acima inserido, e bem visto, considerado e examinado por nós tudo o que nelle se contém, o approvamos, ratificamos, e confirmamos etc.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e um.

(L. S.) PEDRO, IMPERADOR (com guarda). —PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA.

NOTA (43).

Trechos das duas notas de 18 de Agosto de 1851, do Governo Argentino ao Britanico.

Por todo o exposto o Governo Argentino declara ao de S. M. Britannica que o Gabinete Imperial rompeo injustamente a paz entre a Confederação e o Brazil, que faltou reiteradas vezes ás estipulações que se contem na Convenção de 1828, que, em virtude della, e do uso da lei publica, e da pratica internacional, o Governo Argentino estava desobrigado para com o Imperio das estipulações pactuadas na citada Convenção, e que portanto não reconheceria no Governo Brazileiro o direito de invocal-as em nenhuma de suas estipulações, e em nenhum de seos effeitos, nem no presente e nem no futuro.

O Exm. Sr. Governador declara igualmente ao Governo de S. M. Britannica que o do Brazil, ao romper as hostilidades contra a Republica Argentina pelo modo ignobil com que o fez, violando as obrigações que o art. 18 da Convenção citada lhe impõem para com a Grã Bretanha, com menos prego das seguranças de paz que acaba de offerecer ao Governo de S M. Britannica, tornou inevitavel a guerra. Que em consequencia o Governo Argentino avisa já ao de S M. Britannica da precisão de appellar ás armas a que se vê reduzido, á vista dos procedimentos attentatorios com que o Governo Imperial torna impossivel a paz ; e que, ao transmittir esta resolução ao Governo Britannico, se permitte manifestar-lhe que desde a data da resposta de V Ex (o Ministro Britannico em Buenos-Ayres) á esta nota, devem correr os seis mezes estipulados para o aviso de guerra.

E declara mais o Exm Sr. Governador ao Governo de S. M. Britannica que si antes de expirar o termo assignalado para o rompimento das hostilidades, e depois da notificação que V. Ex. por ventura fizer ás autoridades immediatas do Imperio, segundo V. Ex. julgar mais conforme, proseguirem as aggressões actuaes contra a Confederação e sua alliada a Republica Oriental, não ficará então ao Governo Argentino outro arbitrio senão o de repellir immediatamente, e sem mais esperar, esses attentados.

———

.... Emquanto o Governo do Brazil, desconhecendo seos deveres, permanecer em armas contra a Confederação e sua alliada ; emquanto o ruido de suas invasões pertubar o repouso e tranquillidade dos Estados do Prata, o Governo de S. M. Britannica se dignará reconhecer que o Argentino não póde assentir em que a mediação comece a exercer seos benevolos officios, porque appareceriam sem genero algum de reparação e de satisfação as offensas injustas, e gravissimos prejuizos que causou ás Republicas do Prata o Gabinete do Brazil etc.

A interposição de S. M. Britannica ficará sempre aceita com alto apreço pelo Governo Argentino ; mas este reserva para si, em honra do Estado a que preside, o indicar ao Governo de S. M a época em que a mediação possa começar seos bons officios, e que será aquella em que a Republica Argentina e sua alliada tiver mostrado ao Governo Brasileiro que não é dado offender impunemente duas Nações amantes da sua Independencia, da sua integridade e da sua gloria.

NOTA (44)

Viva a Confederação Argentina! Morram os selvagens asquerosos unitarios! Morra o louco, traidor selvagem unitario Urquiza!

Buenos-Ayres 20 de Setembro de 1851, anno 42 da Liberdade, 36 da Independencia, e 22 da Confederação Argentina.

A Honrada Sala de Representantes da Provincia usando da soberania ordinaria e extraordinaria de que se acha revestida, tem sanccionado nesta data com valor e força de lei o seguinte:

Artigo 1.° Declaram-se crimes de alta traição á Patria, e escandalosa infracção do Tratado de 4 de Janeiro de 1831, que forma a alliança federativa das Provincias do litoral, sustida por todos os povos que formam a Confederação Argentina, como sua base fundamental, todos os actos commettidos pelo vandalo selvagem unitario Justo Josè Urquiza, indigno Governador da Provincia d'Entre-Rios, com relação a desconhecer a autoridade suprema nacional que dignamente exerce o esclarecido General D. João Manoel de Rosas.

2.° Declara-se igualmente anarchica e attentatoria á soberania da Nação, e por tanto particular da Provincia de Buenos-Ayres, toda a reunião de forças Argentinas executada, ou que se executasse pelo traidor Justo José Urquiza, com o fim de invadir qualquer das Provincias da Confederação Argentina, ou da Republica IRMÃ Oriental do Uruguay

3.° Fica prohibido em todos os actos publicos da Provincia, dar a denominação de General ao TRAIDOR Justo José Urquiza, a quem se tratará com o merecido opprobioso titulo de louco traidor selvagem unitario.

4.° A Provincia de Buenos-Ayres desconhece no louco, traidor selvagem unitario J. J. Urquiza, a investidura de Governador e Capitão General da Provincia d'Entre-Rios.

5.° Todo pacto ou tratado que celebrasse, ou houvesse celebrado o louco, traidor selvagem unitario J. J. Urquiza com o intitulado Governo de Montevidéo, os selvagens asquerosos unitarios, ou o perfido ante-americano Governo do Brazil, se declara crime de lesa Nação, emergente de sua alliança punivel com ditos, o intitulado Governo de Montevidéo, os selvagens asquerosos unitarios, e o perfido ante-americano Gabinete do Brazil.

6.° O louco traidor, selvagem unitario J. J. Urquiza, alliado do intulado Governo de Montevidéo, e os selvagens asquerosos unitarios vendidos ao perfido ante-americano Governo do Brazil ficam fóra do amparo das leis.

7.° Todos os que cooperem, ou houvessem cooperado para a traição e venda ignominiosa do louco traidor selvagem unitario J. J. Urquiza, ficam proscriptos, como réos que são de alta traição do Estado.

8.° Exceptuam-se do disposto no artigo anterior os que a juizo do Exm. Sr. Governador e Capitão General da Provincia, Chefe Supremo da Confederação Argentina, esclarecido Brigadeiro D. João M. de Rosas, houvessem sido induzidos por violencia, erro ou engano, a servir ou cooperar para a traição e venda ignominiosa do louco traidor selvagem unitario J. J. de Urquiza.

9.° Esta lei será firmada pelos deputados que se acharem na presente sessão.

10. Communique-se etc. (seguem-se as assignaturas.)

NOTA (45).

Na communicação que Rosas fez redigir e firmar por seos Representantes, para ser dirigida a elle mesmo, ao remetter-se-lhe o desatinado Decreto acima, acham-se entre outros os paragraphos seguintes:

O bando traidor de selvagens unitarios, dirigido pelo traidor selvagem unitario Urquiza, voltou as armas. Exterminai, Senhor, a esse bando funesto,

que tão horriveis infortunios, que tamanhas desgraças tem causado á Patria, sua insolente porfia em dominar as Republicas do Prata subjugando o voto nacional, e espezinhando a soberannia do povo ; sua proterva insistencia em chamar a todas as Nações que queiram auxilial o para humilhar as Republicas, de que esses desnaturalisados são indignos filhos ; tão negra maldade é o escandalo de todo o homem no Mundo que ama sua Patria, de todo o coração, em que palpita a honra. O poderoso auxilio da intervenção europea em que tanto confiaram, declinou depois de tanto sangue derramado, declinou ante o poder da opinião universal, e mui especialmente ante a magnanima e para sempre immortal resistencia do grande Rosas, e a cooperação de seu illustre alliado o Exm. Sr. Presidente Oribe : agora se arrojam esses impios nos impotentes braços do envilecido Governo Imperial, para que os eleve ao poder, e para vingar-se assim de sua Patria, que os repelle por asquerosos, pertendendo reduzil-a ao vilissimo rol em que se tem inscripto, de escravos miseraveis do Brasil.

« Vencereis sem duvida outra vez a essa infame turba, louca pelo furor do crime ; e recordai que o sentimento generoso que tanto logar tem em vosso peito Argentino, deixa de sel-o, quando impede a imperiosa justiça e se aparta do exigente dever.

« Em quanto ao louco traidor selvagem unitario Urquiza, a humanidade aggravada aplaudirá quando houverdes suprimido a esta sanguenta personificação de toda a maldade. »

« O Governo do Brasil em quanto declarava ao Representante da Grãn-Bretanha, no Rio de Janeiro, que não tinha tenção alguma de fazer guerra á Confederação Argentina : em quanto assim fallava para adormecer a Republica que justamente repousava sob a obrigação contrahida por ella e o Imperio pela Convenção de 17 de Agosto de 1828, de annunciar a Potencia mediadora, toda a rotura de paz, seis mezes antes ; em quanto baixamente mentia intensões pacificas, negociava a compra do aborreeivel Urquiza, e sublevado este, corria publicamente a protege-lo — Invadio nossos rios, indefensos sob a fé dos Tratados.— Os Argentinos viram o Pavilhão Brasileiro, este Pavilhão despido de todo o timbre marcial, e que alli está pendurado em nossos Templos, viram-no passear com certa desdenhosa indifferença por seos rios. Esta ferida aleivosa está brotando sangue, e mais sangue está pedindo, e com sangue será curada, porque já V. Ex. declarou-lhe guerra pelas notas de 18 de agosto ultimo, dirigidas ao honrado Ministro Britannico residente entre nós. Essas notas são vossas, essas notas são vós mesmo, senhor : alli está o cavalleiro, o homem de coração, o eminente patriota, o sabio estadista, o guerreiro valente, o General Rosas em fim alli está retratado com sentida eloquencia. Não ha no idioma expressões assas bizarras e formosas para demonstrar o voto de admiração e respeito, de amor e gratidão, de felicidade, de honra e gloria, que pelo conteudo dessas notas vos dirigem os Representantes, senhor General Rosas. . . . .

Marchemos todos a guerra, General Rosas, Representantes e Representados, todos somos vossos soldados, e soldados que todos vamos a guerra com quanto valemos e podemos. Mandai e disponde, e ai do miseravel que não corra ao logar por vós designado : ai ! do vil que de qualquer modo resista a vossa vontade que é a nossa : pereça no mesmo instante com a morte dos infames.

Tudo podeis General Rosas : o Deos das vinganças que jámais deixa sem castigo o crime impenitente, não permittirá que fique sem reparação o ultraje que nos tem feito o Governo do Brasil, e a infamia dos desalmados traidores que se poseram as suas ordens. Porém se, como não é possivel crer de sua justiça divina, em seos inexcrutaveis designios tem escripto nosso infortunio, combatei, General Rosas, até o ultimo extremo, sepultai-vos com nosco, sepultemo-nos todos sob a terra que nos susteve nos dias de nossa gloria. Nós vos fariamos sempre cargo, não podeis jámais duvidal-o, vos fariamos sempre cargo de uma vida, que nos houvesseis poupado para sentir o opprobrio, e de um pão que nos houvesseis deixado para manter uma existencia de ignominia. »

NOTA (46).

Estupenda Resposta de Rosas á Commissão da H. Sala em 20 de Setembro de 1851.

« Senhor Presidente : — Senhores : Não encontro expressões bastantes para manifestar toda a vehemencia de meo profundo reconhecimento.

« Que poderei fazer, e que farei para corresponder dignamente a tanta benevolencia. tanto amor e respeito, a essa confiança illimitada, e ás faculdades sem reserva alguma ?

« Os senhores Representantes o sabem, e todos os meos compatriotas.

« Estarei sempre presente ao lado delles acompanhando-os no cumprimento do mais sagrado de todos os deveres, do mais santo dos juramentos. Estarei constantemente prompto com elles ajudando-os a sustentar incolumes, gloriosos e triumphantes, todos os gozos, todos os direitos da Confederação : a soberania, a integridade e a honra de nossa terra, tanto mais querida, quanto mais se empenha piraticamente a injustiça do perfido Gabinete Brasileiro em agredi-la por si, e por seo digno escravo o immundo louco selvagem unitario Urquiza, cuja vergonhosa deserção não ha palavras em nosso copioso idioma para classificar.

« A tão sagrados objectos, quando estão promptas nossas vidas, haveres, fama, futuro e tudo quanto ha de mais valioso ; quando Deos infinitamente justo nos acompanha e nos guia, nada nos falta, tudo nos sobra ; e a Patria esclarecida dos Argentinos, se verá, sem duvida alguma, triumphante de todos os seos inimigos.

« Levai, senhores, á H. Junta esta respeitosa demonstração de meos sãos sentimentos, estas palavras de um coração agradecido, que tanto lhes deve, que lhes pertence, e de que podem dispor. E levai assim tãobem á todos e á cada um dos Representantes de minha Patria ESTE ABRAÇO AMOROSO que vos entrego com doce confraternidade e intensa gratidão.

« Dizei-lhes que é do intimo de minha alma, e que em suas distinctas pessoas, o dirijo tãobem á todos e á cada um de meos concidadãos ; á todos e á cada um dos Povos da Confederação, suas honradas legislaturas, seos Representantes extraordinarios junto ao Chefe supremo do Estado, e seos Governos ; a todos e á cada um dos virtuosos e valentes Generaes, Chefes, Officiaes e soldados, que tanto me houro commandar. Honra tanto mais elevada, quanto com elles, a lealdade dos Povos Argentinos, e suas sabias resoluções, os encaminhamos seos filhos leaes á felecidade verdadeira e á gloria perduravel.

« E dizei mais, senhores aos honrados Representantes. haver-me permittido neste dia, todo dedicado a um povo valeroso, idolatra de sua Independencia e do seo pondonor, dar a mão e manifestar meo apreço á pessoas estranhas que amantes da justiça, e das liberdades, amigas nossas, que interessadas no socego e na ventura deste Paiz, nos ajudam com suas virtudes, e com o exercicio de sua moral.

NOTA (47)

Ministerio das Relações Exteriores — Montevidéo, 20 de Agosto de 1851.

CIRCULAR.

O Governo que por tão repetidas vezes tem proclamado os generosos e elevados principios que guiam a sua politica interna, julgou que nos momentos actuaes não era a repetição desses principios o que delle exigiam a sua conveniencia e os interesses do Paiz, mas sim actos que puzessem em evidencia a sua verdade, e dos objectos e sentimentos que constantemente, e em todas suas situações tem sido o thema de suas manifestações.

Neste presupposto, e querendo o Governo tirar ate o pretexto para duvidas que não podem abrigar-se sem irrogar-lhe injuria, sobre a segurança com que devem contar as pessoas e propriedades, que de qualquer modo, e

por qualquer successo fiquem submettidas á jurisdicção de sua autoridade, tomou o accordo que se formula na ordem transmittida ao Commandante Geral das Armas, e que o abaixo assignado, Ministros das Relações Exteriores, tem a honra de remetter em copia legalisada ao Sr. consul de..... para seo conhecimento e effeitos ulteriores.

O abaixo assignado saúda ao Sr. Consul com a sua mais alta e distincta consideração. — MANUEL HERRERA Y OBES, —Sr. Consul do....

Ministerio da Guerra, e Marinha.

Montevidéo, 27 de Agosto de 1851. — Os successos que se desenvolvem no interior do Paiz, o impulso do movimento dos Exercitos alliados e da reacção que nelle se opera, podendo forçar o inimigo de um momento a outro a levantar o sitio da capital, o Governo resolveo communicar a V. S. que n'aquelle caso, e no de avançarem nossas forças para occuparem as posições que o Exercito inimigo abandonar, é sua mui firme intenção respeitar e proteger as pessoas e propriedades de todos aquelles que permanecerem pacificamente em seos lugares, onde ninguem póderá penetrar, senão pelo mandato de um Official, que fará punir, ou será responsavel de qualquer excesso que se commetta, por pequeno que seja; ficando V. S. autorisado para julgar summariamente sobre a méra noticia dos factos, e segundo as penas mais severas da Ordenança, fazendo-as executar immediatamente contra os que se fizerem réos deste delicto; devendo V. S. responder perante o Governo do Paiz pelo fiel e severo cumprimento desta ordem.

Esta disposição é tomada em honra mesmo do Exercito heroico que tem defendido esta capital, e ao qual os excessos de algum desordeiro que nelle se introduzisse poderiam imprimir uma feia nódoa; e calculada além disso para dissipar os receios e temores que nossos contrarios procuram infundir ás populações, ás quaes, consequentes com nossos principios, devemos protecção e auxilio contra o barbaro systema de seos oppressores.

V. S. inserirá esta resolução na ordem do dia do Quartel-General do Exercito, ordenando sua leitura ás tropas repetidas vezes. Deos Guarde a V. S. muitos annos. — LORENZO BATLLE, Sr. Commandante Geral das Armas.

NOTA (48).

Quartel General nas Pontas de Cunha Perú, 4 de Setembro de 1851.

ORDEM DO DIA N. 18,

O Marechal de Campo Conde de Caxias, Commandante em Chefe do Exercito, intimamente convencido da nobreza dos sentimentos, moralidade, subordinação e disciplina dos bravos, que tem a honra de commandar; contando com a efficaz cooperação dos seos distinctos Chefes e Officiaes, não póde todavia prescindir do dever, que lhe impõe a tão honrosa, quão ardua tarefa, que ás suas debeis forças confiára o Governo de S. M. o Imperador, de hoje que o grosso do Exercito de opperações piza a Banda Oriental, traçar a seos commandados a politica militar, que cumpre religiosamente observar. Soldados! Ides combater a par de bravos amestrados no combate: esses bravos são nossos amigos, são nossos irmãos de armas. A mais perfeita e fraternal união deveis pois com elles manter.

Que nenhum outro sentimento em vós se manifeste, além do desejo de excede-los á ser possivel, nas virtudes do verdadeiro soldado.

Não tendes no Estado Oriental outros inimigos, se não os soldados do General D. Manoel Oribe, e esses mesmos em quanto illudidos empunharem armas contra os interesses de sua Patria: desarmados, ou vencidos, são Americanos, são vossos irmãos, e como taes os deveis tratar. A verdadeira bravura do soldado é nobre, generosa e respeitadora dos principios de humanidade. A propriedade de quem quer que seja, nacional, estrangeiro, amigo ou inimigo é sagrada e inviolavel; e deve ser tão religiosamente respeitada pelo soldado do Exercito Imperial, como a sua propria honra. O que por desgraça violar, será considerado indigno de pertencer as fileiras do Exercito, assassino da honra e reputação nacional, e como tal severa, e

inexoravelmente punido. Soldados! E' bem pouco o que vos prescreve o vosso General: sua execução facil, e de summa transcedencia para nossa Patria. Não vos recommenda resignação, constancia e valor, por que essas virtudes são innatas no soldado Brasileiro. Eia pois! Marchemos a cumprir o que á Patria devemos.— CONDE DE CAXIAS.

NOTA (49).

Ahi a damos no mesmo idioma, em que foi escripta.

VIVAN LOS DEFENSORES DE LAS LEYS!

El Commandante Gral del Departamento de Cerro Largo etc. Al Illm. y Exm. Sõr. Brigadier José Fernandes dos Santos Pereira, Gefe del 3.° Cuerpo del Ejercito Imperial

Campo volante Setiembre 28 de 1851.— Illm. y Exm. Sr. La Divina Providencia, que allá en sus altos Juicios sabe castigar los herrores y los crimenes de las Naciones. ha lanzado una mirada piadosa sobre el Pueblo Oriental, y con signos de su proteccion, le ha debuelto la Paz domestica, encadenando para siempre el horrible monstruo de la guerra fratricida.

Habiendo-se celebrado el 22 del corriente una Convencion Militar entre S. Ex. el Sor Presidente de la Republica, Brigadier General D. Manuel Oribe, y el Sor. General D. Justo José de Urquiza, queda interamente restablecida la Paz publica en todo el Territorio de la Republica. y los que eran antes reputados como enemigos, y se hallaban unos frente á otros, han asumido hoy en virtud de la predicha Convencion el caracter de amigos, y compatriotas. porque en fuerza d'aquel acto de sabiduria, y humanidad, quedan concluidas, y entregadas al olvido todas las rivalidades y disenciones de familia.

Como V. Ex. me participó desde Arredondo en su comunicacion sén fecha, pero que fué escrita del 3 al 6 de Agosto, de la invacion, que hacia del Territorio de la Republica en virtud de Mandato Soberano para agredér al Pais en guerra publica, y declaraba tambien como alliados del Governo Imperial á los Generales D. Justo José de Urquiza, D. Eugenio Garzon, y D. Benjamim Virasoro, con quienes se halla hoy en plena paz, y amistad el Gobierno de la Republica, que preside el Sor. Brigadier General D. Manuel Oribe. es de mi deber como potestad subalterna en esta nueva crisis, que aparece, exisir de V. Ex. una pronta y categorica declaracion como Gefe del 3. Cuerpo del Exercito Imperial, que ha abanzado sus marchas seis leguas mas despues de este suceso, y apoderado-se de la Capital del Departamento de mi mando, si en virtud de la predicha Convencion militar, que celebraron los que fueron alliado del Imperio, se considera V. Ex. y la fuerza de su mando comprendido en aquel arreglo militar, ó si por el contrario conserva. y declara V. Ex. el caracter de enemigo publico con que invadio el Territorio de la Republica.

Este acto conservador de los derechos de un Pueblo aggredido,cuya pronta y categorica declaracion exiso á V.Ex., me servirá de regla de conducta, por que si habien de derramar-se todavia alguna sangre, no hade caer ciertamente sobre mi cabeza, ni de ella debe responder el Supremo Gobierno de la Republica, cujo Territorio ha sido invadido en guerra injusta por las armas de S. M. I. Saluda á V.Ex.atentamente y con su mas distinguida consideracion. — DIONISIO CORONEL.

NOTA (50 a).

Montevidéo, 8 de Outubro de 1851.— O infrascripto Ministro das Relações exteriores, acaba de ser informado pelo Sr. Encarregado de Negocios do Brazil, referindo-se a communicação de S.Ex. o Sr. Almirante Greenfell que a Corveta de guerra de S.M.B. Tiveed, violando os deveres que lhe impõem a neutralidade de sua Nação na guerra que existe entre a Republica e o Governo de Buenos-Ayres recebeu a seu bordo, e poz sob a protecção do seu pavilhão, va-

rios Commandantes, Officiaes e soldados pertencentes ao Exercito sitiador que se embarcaram nas lanchas daquella Corveta vindas a terra com esse unico fim.

Não podendo o Governo persuadir-se que o abuso da força fosse levado até esse ponto, maxime quando haviam precedido as declarações que se fizeram ao Sr. Encarregado de Negocios de S. M. B. na circular de 2 do corrente, é o abaixo assignado encarregado de dirigir-se a S. S. e pedir com urgencia as explicações que o caso exige.

Aquelles individuos, levando comsigo seus uniformes, armas, e mais atavios de guerra de maneira alguma podiam ser recebidos a bordo de um vaso neutral que não queria perder semelhante caracter. Esses homens em tal estado, não são simples refugiados a quem a humanidade deva socorro e protecção: são pessoas que vão fugindo das obrigações que lhes impoem as convenções ou os successos da guerra: não vão com os titulos de emigrados, ou proscriptos, e nem de homens decididos a separar-se da contenda; mas sim com o manifesto designio de perseverar nella, transportando-se para outro logar melhor, cobertos com o pavilhão de um navio de guerra neutral, e a honra e a fé que sua Nação tem empenhadas nas immunidades que gozam esses navios. Fazer pois, o que o Sr. Almirante Greenfell participou ao Governo, é um facto que elle não póde admittir sem as explicações leaes e francas, que espera de S. S.

Em todo caso, elle não duvida que S. S. dará as ordens mais terminantes para que os homens que existem a bordo daquelles barcos, se conservem nelles a sua disposição: bem entendido, que se assim se não fizer, e esses individuos forem conduzidos ao territorio occupado pelos inimigos da Republica o Governo qualificará este facto, como já o declarou nas differentes communicações que tem tido a honra de dirigir a S.S., de um acto de aggressão provocada contra a Republica. Com este motivo, é me grato. etc. etc.— M. Herrera y Obes. Ao Sr. Encarregado de Negocios de S. M. Britannica.

LEGAÇÃO BRITANNICA.

Montevidéo, 8 de outubro de 1851.— O infrascripto Encarregado de negocios de S. M. B. tem a honra de accusar recebida a nota que S. Ex. o Ministro das Relações Exteriores fez-lhe a honra de dirigir hoje, relativamente a conducta do Commandante da Corveta de S. M. Tiveed surta no porto do Bucéo, que deu asylo durante a ultima noite a bordo desse navio a certos chefes e Officiaes que fugiam a salvar suas vidas.

O infrascripto tem a honra de informar a S. Ex. que os botes da Tiweed estavam estacionados no desembarque do Bocéo, com o fim de dar protecção ás vidas e propriedades Britannicas.

O infrascripto não pode considerar a conducta observada pelo Commandante da Corveta de S.M. Tiveed, dando asylo as pessoas que fugiam para salvar suas vidas, como uma ruptura de neutralidade; é unicamente de accordo com o uso das Nações civilisadas, e indubitavel direito de um neutral, sanccionado pela lei das nações, e dictado pela humanidade e justiça: nem pode o infrascripto admittir que o Commandante da Tiveed commettesse um abuso de força, em dar protecção a pessoas sem resistencia, que fugiam para salvar suas vidas, sem levar com sigo mais que seus vestidos e espadas.

O infrascripto permitte-se chamar a attenção de S. Ex. sobre o facto de que o Bucéo, quando os referidos se embarcaram, se achava sob a jurisdição do General Oribe.

O infrascripto pode assegurar a S. Ex. o Ministro das Relações Exteriores, que os agentes da Grân-Bertanha, nada farão senão aquillo que fôr justificado pelas lei das Nações, e pedido pela humanidade; e aproveita esta occasião de renovar a S. Ex. etc., etc. — Roberto Gore. A S. Ex. o Sr. D. Manuel Herrera y Obes, Ministro das Relações exteriores etc., etc.

NOTA (53 b).

Fragata dos Estados-Unidos Congresso — Montevidéo, 2 de Outubro de 1851.

Senhor. — Tomará Vmc. o Guarda Marinha Stillivell, e oito homens do primeiro cuter desta Fragata, e se dirigirá com toda a presteza ao Bucéo. Assim que chegue informará aos cidadãos Norte-Americanos alli residentes, que foi mandado para conduzi-los a Montevidéo, ou a outro ponto de segurança

perto que elles prefiram, no caso de haver uma batalha entre os Exercitos que se aproximam para aquelle ponto.

Levará Vmc. 6 dias de municio para sua gente, e tomará todas as precauções para prevenir que deixem o escaler; para que Vmc. esteja prompto a dar a protecção que se lhe manda dar, caso seja pedida.

Vmc. não tomará parte alguma nos actuaes disturbios, e até onde for possivel evitará que sua gente se exponha. Se chegar a saber que se tem entabolado negociações entre os belligerantes, e que por isso se torne desnecessaria sua presença alli, voltará immediatamente para bordo da Fragata, e se o não fizer antes, voltará Vmc. em tempo para bastecer-se de viveres, excepto se vir que seus serviços poderão ser requisitados em sua ausencia, em cujo caso comprará os viveres necessarios para sua gente, que serão abonados pelo Contador da Fragata.

Durante o dia haverá uma vigia nesta Fragata e se Vmc. vir uma bandeira a prôa, será esse o signal para que se retire, ao que obedecerá immediatamente, se fôr praticavel.

Mui respeitosamente sou o seu obediente criado.— JAS. MC. MC. INTOSH, capitão. Ao guarda marinha de 1ª classe Sammes. Fragata dos E. U. Congresso.

Montevidéo, 8 de Outubro de 1851. — O infrascripto Ministro das Relações Exteriores, foi informado por S. Ex. o Sr. Almirante Greenfell, que a bordo do transporte Sardo Benedetta Maria, surto no Buceo, se acham refugiados varios Commandantes, Officiaes e soldados pertencentes ao Exercito sitiador com o manifesto intento de passar a Republica Argentina e continuar suas hostilidades contra este Estado.

Por esse motivo, o infrascripto foi encarregado pelo seo Governo de dirigir-se ao Sr. consul de S. M Sarda, e pedir-lhe queira dar immediatamente as ordens mais terminantes para que aquelles individuos sejam postos a disposição do Governo, fazendo-se entretanto responsavel o Commandante do navio pela sua segurança.

Não duvidando o infrascripto que o Sr. Cousul fará completa justiça ao direito com que o Governo faz esta reclamação, conclue reproduzindo a declaração da circular de 2 do corrente que teve a honra de dirigir a S. S., e reiterando-lhe a segurança de sua alta e distincta consideração. — MANUEL HERRERA Y OBES.

Sr. consul de S. M. Sarda.

Consulado Geral de S.M. o Rei de Sardanha em Montevidéo 9 de Outubro de 1851.

O infrascripto Consul de S. M. El-Rei de Sardenha, passou ao conhecimento do Commandante da Estação Sarda, a nota que S. Ex. o Sr. Ministro das Relações Exteriores se dignou dirigir-lhe com data de hontem, relativa a varios Officiaes pertencentes ao Exercito sitiador que se achavam refugiados a bordo do bergantim Sardo Benedetta Maria, surto no Bucêo. Como pelas explicações que dá o dito Commandante em sua resposta, que o infrascripto acaba de receber e que se apressa transmittir por copia, não duvida que S. Ex. o Sr. Ministro achará plenamente justificada a conducta do Commandante da Benedetta Maria, e espera por consequencia que S. Ex. dará por terminado o negocio que fórma o objecto da referida nota.

Por este motivo o infrascripto tem a honra etc., etc. — O Consul Sardo, GAITANO GAVAZZO. A S. Ex. o Sr. Ministro das Relações exteriores da Republica, D. Manuel Herrera y Obes.

COPIA — Ao Illm. Sr. Gaetano Gavazza, Consul de S. M. Sarda junto ao Governo da Republica Oriental do Uruguay.

Real Bergantim Sardo, Colombo, Montevidéo 8 de Outubro de 1851.

Illm. S. Consul. — O infrascripto Commandante da Estação Sarda no Rio da Prata, tem a honra de ficar sciente da nota com data de hontem dirigida a S. S. I. de parte de S. Ex. o Sr. Herrera y Obes Ministro das Relações Exteriores do Governo da Republica, e vê na dita nota o desgosto de S. Ex. em nome do seo Governo por haver tido conhecimento de que a Benedetta Maria Segunda, bergantim Sardo, deo asylo a trinta Officiaes Argentinos do Exercito sitiador assim como o convite que se me faz para que os ditos individuos sejam entregues ao Governo de Montevidéo.

Apezar de hontem ter encarregado a S. S. I. de dar conhecimento ao referido Sr. Ministro da informação, que a esse respeito tive do meo Tenente

encarregado do commando da « Benedetta Maria Segunda. » me apresso a dar novos esclarecimentos a fim de que S. S. I. possa leva-los ao conhecimento de S. Ex.

A Benedetta Maria Segunda, foi armada e mandada ao Bucêo com o unico fim de proteger as propriedades e pessoas dos subditos de S. M. o Rei de Sardenha, e as instrucções dadas ao Sr. Lomaglio meo primeiro Tenente, recommendam de conservar a mais estricta neutralidade cousa que desempenhou, a minha satisfação.

Os Officiaes Argentinos que receberam hospitalidade por vinte e quatro horas a bordo da Benedetta Maria, nos foram trazidos na noite de 7, em uma lancha da Fragata dos Estados Unidos « Congresso." O Sr. Lomaglio impoz-se o dever de informar ao illustrissimo Sr. Greenfell, Almirante Brasileiro, que approvou o asilo concedido pelo meo Tenente.

Não tardei em mandar a bordo da Congresso um Official afim de informar ao illustrissimo Sr. Commandante d'aquella Fragata, da operação de sua lancha, rogando-lhe retirasse o mais breve possivel aquelles Srs. Officiaes, pois que nãó queria que sobre mim pezasse tal responsabilidade.

Em seguida soube que os individuos em questão passaram para bordo da Corveta de S. M. B. Tiveed.

Sem querer entrar agora em averiguar se o Governo de Montevidéo tem, ou não o direito de pedir ainda a entrega de taes refugiados, depois de quanto exponho na presente, S. Ex. poderá dirigir-se a quem possa ter responsabilidade a respeito. Aproveito a occasião etc. etc. — F. L. Cavagnaro.

NOTA (51)

ARTIGOS DA CAPITULAÇAÕ CONCEDIDA A' ORIBE.

1.º Reconhece-se que a resistencia feita pelos Militares, e Cidadãos á intervenção Anglo-Franceza, foi na crença de que com ella defendiam a Independencia da Republica.

2.º Reconhece-se entre todos os Cidadãos das differentes opiniões em que tem estado dividida a Republica, iguaes direitos, iguaes serviços, merito e opção aos empregos publicos em conformidade da Constituição.

3.º A Republica reconhecerá como divida nacional aquella que haja contrahido o General Oribe, em relação ao que para taes casos estatue o direito publico.

4.º Proceder-se-á opportunamente, e em conformidade da Constituição, a eleição de Senadores e Representantes em todos os Departamentos, os quaes nomearão o Presidente da Republica.

5.º Declara-se que entre todas as differentes opiniões em que tem estado divididos os Orientaes, não haverá vencidos nem vencedores, pois todos devem unir-se debaixo do Estandarte Nacional para o bem da Patria, e para defender suas leis e Independencia.

6.º O General Oribe, assim como todos os mais Cidadãos da Republica ficam submettidos ás autoridades constituidas do Estado.

7.º Em conformidade com o que dispõe o artigo anterior, o General D. Manoel Oribe poderá dispor livremente de sua pessoa. Quartel General, 10 de Outubro de 1851. — Justo José Urquiza.

NOTA (52).

CARTA DE ORIBE DIRIG IDA A' URQUIZA.

Passo del Molino, 11 de Outubro de 1851. — Meo estimado Amigo e General. Não tenho a menor duvida em aceitar as novas concessões que modificando as anteriores, me remetteo V. Ex. com sua apreciavel de hontem 10 do corrente.

Sómente tenho feito a seo respeito, ao Dr. Villademoros, que entregará esta á V. Ex., algumas observações verbáes que espero V. Ex. se sirva ouvi-las, e pôr em pratica com a benevolencia, que me tem manifestado em todo este negocio.

Sem outro objecto, confesso-me de V. Ex. attento e affectuosissimo servidor. — Manuel Oribe.

NOTA (53).

Viva a Confederação Argentina! Morram os inimigos da organisação social!

O Governador e Capitão General de Entre-Rios, General em Chefe do seo Exercito, e General da vanguarda do Exercito de operações.

Quartel General no Pantanoso, 12 de Outubro de 1851. Ao Exm. Sr. Presidente da Republica Oriental do Uruguay, o Cidadão D. Joaquim Suarez.

Minhas anteriores communicações, e com especialidade a de 8 do corrente, terão instruido a V.Ex. dos resultados obtidos pelos Exercitos Alliados sobre o do commando de D. Manoel Oribe. Venho pois a cumprir a promessa que então fiz á V. Ex. de instrui-lo detalhadamente das concessões feitas ao General Oribe, e dos motivos que me decidiram a isso, afim de que, apreciando-as V. Ex. em seo illustrado juizo, queira dar-lhe a sancção de sua approvação.

V. Ex. conhece a serie de acontecimentos favoraveis, que me conduziram até pôr-me a frente dos ultimos entrincheiramentos do General Oribe. Nessa posição, não restava outra alternativa senão dar uma batalha contra um Exercito que ainda contava 8,500 homens das tres armas; ou continuar empregando os meios pacificos, cujos resultados haviam sido até então tão felizes.

O ultimo meio podia conduzir a terminação instantanea e completa de uma guerra que havia durado mais de 8 annos. Offerecia este resultado sem effusão de sangue, sem o sacrificio de novas victimas, e o objecto da presente campanha se preenchia do modo mais satisfatorio.

Nestes momentos desejei mais que nunca, consultar as resoluções que eram necessarias dos Governos Alliados. Esta era uma condição da alliança, e uma consideração devida ao nobre interesse que haviam manifestado pela pacificação da Republica Oriental.

Porém ao ponto a que os successos haviam chegado, toda a dilação se tornava impossivel. A acção em qualquer dos extremos, que se adoptasse, devia ser de momento.

Em tal collisão, tive só em vista o objecto principal da alliança; e de acordo com o General em Chefe do Exercito Oriental, assumi a responsabilidade dos resultados em meo caracter de General em Chefe do meo Exercito, e como Representante dos Governos d'Entre-Rios e Corrientes.

Fiz ao General Oribe algumas concessões, que talvez não se podessem racionalmente negar, depois de uma victoria ensanguentada. Fil-as sob a condicção de obter a acquiescencia dos Governos Alliados, e com a confiança de que elles avaliariam devidamente os motivos de minha resolução, e apreciarão bem seos resultados.

Hoje cumpro com este dever, submettendo á consideração dos Governos Alliados as concessões feitas ao Exercito do General Oribe, com as quaes se conformou, e que tem dado em resultado a pacificação da Republica; o reconhecimento da unica autoridade de seo Governo; a re-installação da ordem constitucional, e o livre exercicio de seos direitos como Nação Independente. Taes são os objectos essenciaes da alliança, e os motivos de tantos e tão sanguenolentos combates.

As tropas Orientaes estão já sob o immediato commando do General em Chefe do Exercito da Republica; as Argentinas submettidas espontaneamente ás minhas ordens, sahirão immediatamente d'este territorio; toda a artilharia, e todo o material do Exercito foi já entregue. Só resta, pois, que um esquecimento absoluto do passado selle para sempre a Paz, que tão felizmente se tem obtido, e de que tanto necessita este formoso Paiz.

Para consegui-lo creio que nada é mais efficaz que o triumpho dessa politica tão humana, quanto elevada, a cuja frente se tem collocado V. Ex.: e essa convicção é a que me fez conceder ao General Oribe as concessões, que solicitou.

Ellas por outra parte não são mais que a realidade das patrioticas e liberaes declarações feitas por V. Ex., e que tantas vezes hão enchido de orgulho aos amigos e defensores da causa presidida por V. Ex. que emfim abraçaram todos os Orientaes para bem de sua dilacerada Patria.

Desejando vivamente que meo proceder encontre no Governo de V. Ex. a approvação necessaria, concluo, Sr. Presidente, reiterando á V. Ex. a segurança de minha mais alta e distincta consideração. —Justo J. de Urquiza.

NOTA (54).

O Presidente da Republica Oriental do Uruguay.

Montevidéo, 13 de Outubro de 1851. — Recebi com grande satisfação, a nota que me dirigio V. Ex. com data de 12 do corrente, dando-me conta das concessões que V. Ex. houve por bem fazer ao General D. Manoel Oribe, e dos motivos que o collocaram no caso de as fazer.

Apresso-me pois a manifestar á V. Ex. que confirmo e approvo na parte que me corresponde, tudo quanto V. Ex. concedeo ao General Oribe, e que consta do documento a que V. Ex. se refere em sua nota citada.

Satisfeitos assim os desejos que mostrava V. Ex., seja-me permettido expressar-lhe a sincera gratidão que me anima pelo nobre e generoso interesse que lhe inspira a ventura do meo Paiz, e os indeleveis serviços com que V. Ex. acaba de attrahir os respeitos e sympathias deste Povo tão virtuoso, como bravo.

Queira V. Ex. aceitar etc., etc. Suarez.—Manoel Herrera y Obes.—Lourenzo Batlle.

NOTA (55).

Quartel General nas Pontas do Tambor, 25 de Setembro de 1851.

ORDEM DO DIA N. 22.

Tendo chegado ao conhecimento de S. Ex. o Sr. General Conde de Caxias, Commandante em Chefe do Exercito, que, apezar de suas reiteradas ordens, de todos os seos esforços para manter illesa a reputação e dignidade do Exercito de operações á seo mando, fòra desrespeitado o direito de propriedade de Maria Mendes, carneando-se-lhe duas rezes mansas, e destruindo-se lhe um cercado ou curral; damnos que foram por S. Exc. reparados com mão larga, procurando attenuar d'est'arte a desfavoravel idéa que ordinariamente se faz da civilisação, moral e disciplina do Exercito que assim procede; e nada tendo S. Ex. tanto á peito como pôr termo á tão revoltante e criminoso procedimento: manda fazer publico ao Exercito, que será gratificado com dez onças d'ouro todo aquelle que aprehender em flagrante, ou noticiar com as precisas provas, os perpetradores de taes attentados.

S. Ex. o Sr. General em Chefe sente a maior satisfação em poder nesta mesma occasião louvar e recommendar á consideração do Exercito os soldados Manoel José Soares, José Lanoya do Espirito Santo, André Lopes, e Paulo Antonio dos Santos, todos do 7.º Batalhão de Infantaria da 2.ª Divisão, pela prova de honradez e moralidade, que acabam de dar, apprcsentando ao Sr. Commandante da referida Divisão a quantia de cento e vinte e tantos mil réis, por elles achada na marcha, e que se verificou pertencer ao Sargento do 8.º Batalhão da dita arma Francisco Corrêa da Silva; e determina que seja esta Ordem lida ás Companhias nas revistas do costume, por tres dias consecutivos; dando-se parte ao Quartel General de assim se haver cumprido. — O Coronel Chefe do Estado Maior.—Miguel de Frias e Vasconcellos.

NOTA (56).

Orientaes! Eu vos prometti combater por vossa Liberdade e soberania nacional, e cumpri minha palavra.

As cadêas com que vos opprimia o tyranno de minha Patria, estão despedaçadas, e só me falta quebrar as que opprimem o desgraçado Povo de Buenos Ayres, onde ainda impera o oppressor dos Argentinos, a quem tem de combater os soldados da Liberdade.

Eu me separo de vós, mas onde quer que me leve o destino, seja aos campos de batalha, ao socego da vida privada, ou a velar pela tranquillidade,

e gloria de minha Patria, sempre farei votos por vossa prosperidade, e para que saibais conservar os preciosos bens que acabais de reconquistar, depois de uma tão larga e desastrosa luta, que desolou vossos ricos campos, e tingio com o caro sangue de vossos guerreiros, e de vossos irmãos. Estes preciosos bens são a vossa Liberdade e Independencia.

Orientaes! Sereis livres obedecendo ao mandato do Cidadão a quem a lei e o sufragio constitucional elevem ao assento da primeira Magistratura, e acatando as leis protectoras da vida e da propriedade dos Cidadãos.

Sereis independentes vivendo unidos em torno a gloriosa Bandeira, que é o symbolo de vossa nacionalidade, para que as Nações e os Governos que vos observam, vos respeitem, e para merecer a admiração dos que juraram o exterminio da sanguenta tyrannia das Republicas do Prata, estabelecendo solidamente o imperio da Liberdade e da Lei.

Orientaes! Na união está a fôrça, na Paz a prosperidade de vossa Patria, e a felicidade de vossos filhos: no esquecimento dos rancores civis e no exercicio das virtudes Republicanas, a consolidação de vossas Instituições Nacionaes.

Orientaes! União, Paz, e Fraternidade para com todos, é o que vos incumbe o que teve a gloria de haver contribuido a reconquistar vossa Liberdade, e Independencia. Quartel General no Pantanoso, 21 de Outubro de 1851. — Justo José Urquiza.

NOTA (57)

PROCLAMAÇÃO DO GENERAL URQUIZA AO SEO EXERCITO.

Soldados! Vamos regressar ao seio de nossa Patria, porque a gloriosa campanha dos Exercitos Alliados terminou neste solo.

A Liberdade e a Gloria nos conduziram ao Estado Oriental, encadeado á ambição do tyranno dos Argentinos, e elle fica seguro com a reconciliação sincera de todos os Orientaes, e sem haver-se derramado o sangue de seos filhos.

Soldados! A Liberdade, e a Gloria hoje nos chamam a novos campos de batalha, nos chamam a completar a grande obra da regeneração social das Republicas do Prata.

Vamos, pois, soldados, a combater o ensanguentado tyranno de Buenos-Ayres, e dar Liberdade aos opprimidos Povos da Confederação Argentina, que por vinte annos tem gemido debaixo do pezado jugo da tyrannia de Rosas. Vamos proclamar a organisação de nossa Patria, debaixo do regimen federativo, que a victoria e a soberana vontade dos Povos tem sanccionado já, como o mais conveniente para fazer sua felicidade.

Soldados! Em Buenos Ayres, como na Republica Oriental, nossa missão não é outra senão distruir o barbaro systema de D. João Manoel de Rosas, que é nosso unico inimigo, que é o unico autor das calamidades publicas destas regiões, e é o que fez correr o sangue dos Argentinos e Orientaes, nas guerras que tem suscitado por ambição, ou capricho, nos cadafalsos, e nas ruas da desgraçada Cidade de Buenos-Ayres, onde tem sacrificado a intelligencia, a virtude e o patriotismo de seos filhos,

Soldados! Eu estou satisfeito de vós, por que nesta campanha haveis preenchido vossos deveres como dignos Cidadãos das Provincias de Entre-Rios, e Corrientes; e espero que continueis, sendo por vossa subordinação e disciplina os verdadeiros soldados da Liberdade. Quartel General no Pantanoso 21 de Outubro de 1851.— Justo J. Urquiza.

NOTA (58).

Viva a Confederação Argentina! Morram os inimigos da organisação nacional.

Quartel General no Pantanoso, 30 de Outubro de 1851. — O Governador e Capitão General da Provincia de Entre-Rios, General em Chefe do seo Exer-

cito, e vanguarda dos Exercitos Alliados de operações, ao Exm. Sr. Presidente da Republica Oriental do Uruguay Cidadão D. Joaquim Suarez.

Proximo a regressar ao solo de minha Patria, com o Exercito do meo mando, é de meo dever manifestar á V. Ex. meo mais sincero reconhecimento pelas assignaladas provas de distincção, que tenho recebido de V. Ex., e de todos os habitantes da Republica. Vou separar-me desta terra querida, com a satisfação de que o restabelecimento da paz publica em todo o territorio da Nação é um acontecimento da maior importancia que devidamente saberão avaliar todos os bons Orientaes, por ser o começo do restabellecimento e exercicio das formulas constitucionaes, que por tanto tempo foram interrompidas pela influencia militar do tyranno de minha Patria.

Porém ao separar-me deste Paiz, não posso deixar de recommendar á consideração de V. Ex. uma porção de meos Compatriotas que tem de viver debaixo do amparo das Instituições Liberaes da Republica, esperando o dia afortunado em que possam regressar ao seio de sua Patria, de onde os arrojou a tyrannia, e ambição do oppressor dos Argentinos, e se assim o faço é por ser de meu dever, como General Argentino pedir ao Governo da Republica, para elles, as mesmas considerações que em identico caso pederia V. Ex., para os Orientaes no territorio da Confederação : e não por que até agora meos Compatriotas não tenham recebido de V. Ex. muitos, e distinctos testimunhos de benevolencia.

Queira pois V. Ex. aceitar meo reconhecimento, e receber as felicitações que lhe dirijo pela liberalidade das resoluções, com que V Ex. tem influido tanto para o restabelecimento da Paz publica e para a reconciliação de todos os Orientaes, que hoje não devem pensar em outra cousa, senão em consolidar as Instituições de sua Patria. Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. — JUSTO J. URQUIZA.

NOTA (59).

Senhor.— Tenho a honra de entregar a V. Ex. á Carta Credencial pela qual S. M. o Imperador do Brasil meo Augusto Soberano incumbe-me de huma missão especial junto á pessoa de V. Ex.

Neste acto de S. M. I. reconhecerá V. Ex. mais uma solemne demonstração do apreço em que S. M. tem as relações de amizade com esta Republica, mais uma prova do desvelo, e solicitude com que procura desempenhar as obrigações da alliança com ella contrahida, contribuir quanto em si couber para que a Paz e a ordem legal nella se consolidem, e com a Paz, e a ordem sua Independencia e futura prosperidade.

Reciprocos interesses politicos e commerciaes, prendem o Imperio aos Estados que com elle occupam a America do Sul, e, dentre os estabelecidos nas margens do Prata, o da Republica Oriental do Uruguay é aquelle com o qual mais estreitas se tornam essas relações de mutua segurança, Paz, e engrandecimento ; não só por sua posição geographica, como até pelas tradicções de fraternidade que outr'ora ligou-a ao Imperio. A manutenção da Independencia deste Estado, sua prosperidade e Paz, são objectos da mais intima e fervorosa affeição do Brasil, são elementos indispensaveis para a tranquillidade de suas Fronteiras,

Minha missão especial junto a pessoa de V. Ex. tem por fim principal garantir esses reciprocos interesses, procurando por todos os meios que convenham, firmar solidamente a Independencia deste Estado e suas relações de boa intelligencia e amizade com o Imperio.

E felicitando nesta occasião, em nome do meo Augusto Soberano, á Republica Oriental do Uruguay, e á V. Ex. pelo triumpho incruento que poz termo á guerra fratricida que por tantos annos a assolou, e foi para o Imperio causa de perdas, vexames e contínuas inquietações, eu desempenho o primeiro e um dos mais gratos deveres da minha missão ; sou orgão e interprete fiel da emoção que por esse feliz successo sentio S. M. o Imperador ; emoção que foi para elle tanto mais viva, quanto tão prospero resultado é em grande parte devido ao

esclarecido patriotismo dos Orientaes que, abandonando a bandeira contraria á gloria e reaes interesses do seo bello Paiz, tornaram impossivel a resistencia, e assim evitaram o derramamento de sangue de irmãos e inimigos.

Julgar-me-hei muito feliz, senhor Presidente, se eu conseguir junto a pessoa de V. Ex. corresponder á honrosa missão, que o meo Augusto Soberano Dignou-se de commetter-me, realisando do modo o mais seguro e vantajoso para os dous paizes as vistas eminentemente pacificas, amigaveis e justas, que presidem á politica internacional do Imperio.

Resposta do Presidente do Estado Oriental á Allocução supra do Ministro do Brasil Senador Carneiro Leão.

Sr. Ministro. — A Republica Oriental, que tem sempre visto no Imperio do Brasil seo mais fiel alliado, o apoio mais firme de sua Independencia e a garantia mais solida de suas Instituições, não póde deixar de lisongear-se grandemente com os repetidos testimunhos que poem na mais completa evidencia a convicção produzida por uma serie de factos.

A's épocas de paz, de bem estar, e de engrandecimento para a Republica vão sempre ligadas as lembranças da influencia que sobre ella tem exercido o Imperio.

D'aqui nasce a confiança com que segura encara o seo futuro, desde que está garantida por um poder tão forte como justo.

Aceito pois, senhor Ministro, com reconhecimento em nome da Republica, o novo testimunho de amizade sincera, e de generoso interesse que S. M. o Imperador offerece nesta occasião.

Preenchendo os votos de meos Concidadãos, far-me-hei o dever de contribuir com todos os meos esforços para a execução dos importantes objectos que foram confiados á elevada intelligencia, e distincto zèlo de V. Ex.

Na escolha de sua pessoa não pode deixar de ver-se um testimunho mais de consideração feita ao Governo da Republica.

Essa escolha contribuirá mui efficazmente a estreitar cada vez mais os laços de união entre ambos os Paizes, e a perpetuar uma Paz que consolide sua prosperidade reciproca.

Queira V. Ex. ser o interprete junto de S. M. o Imperador, dos sentimentos que animam o Governo da Republica, e dos votos que faz para que sua existencia asseguerm á Nação Brasileira a maior dita, e bem estar.

NOTA (60).

Hônrada Assembléa de notaveis.

A guerra está terminada, e a Republica na posse pacifica de sua Independencia e soberania. A emoção que experimento, ao participar vos tão plausivel acontecimento, só é comparavel com o sofrimento do meo espirito nos largos annos de penosas desgraças, que affligiram o Paiz, e que eu tive o dever de presenciar com impassibilidade.

Aceitai, pois, minhas sinceras e ardentes felicitações. O objecto unico de tantos e tão caros sacrificios feitos, está conseguido. A justiça Divina não podia consagra-lo de uma maneira mais digna de sua Omnipotencia.

Essa situação, como sabeis, é devida aos esforços e leal cooperação que hão prestado á Republica os Governos do Brasil, Entre Rios e Corrientes. Mercê d'elles, o sentimento nacional póde pronunciar-se com a uniformidade e energia, que tão urgentemente demandavam a prostração do Paiz, a salvação de suas Liberdades e a conservação de sua dignidade. Nos documentos que tenho a honra de passar ás vossas mãos, encontrareis todos os detalhes d'esse assombroso e para sempre memoravel successo.

Operada a Liberdade da Republica pela união e Patriotismo de todos os seos filhos, o Governo teve o duplo prazer de ver o fim da sanguinolenta luta que trouxe á nosso solo a ambição desenfreada de um tyranno estrangeiro, sem ter

que deplorar mais sangue nem mais desgraças, do que as que já havia custado á Republica seos aleivosos e attentatorios designios. Um esquecimento completo de todos os erros passados; as mais amplas garantias; a fraternisação franca, e sincera entre todos os Orientaes, como symbolo da nova época, que se abre aos destinos da nossa Patria, e expressão de suas primeiras necessidades: foi o acto com que o Governo encerrou o periodo glorioso do sitio desta Praça. A historia julgará d'este feito: obrando assim, elle tem sido fiel as suas convicções e ás suas repetidas promessas.

Todos os meos esforços convergem neste momento para dar a essa paz, tão anhelada como necessaria, solidas bases de permanencia. Tenho, senhores, fundados motivos para crer que tão importante fim se conseguirá. E, so ao seo nome, que a Ordem, a Liberdade e a segurança, pondo em movimento todas as mólas da prosperidade publica, poderão restituir ás nossas povoações a calma de que necessitam, e á Republica o vigor que suas instituições requerem, e de que tanto dependem seos grandes destinos.

O estado excepcional em que a Republica se tem achado por tão longo tempo, reclama, com urgencia, a organisação de sua administração constitucional. Sob o numero 7, encontrareis o decreto que expedi, ordenando os comicios publicos para as eleições de Deputados e Senadores que hão de compôr a 6.ª legislatura. Fica satisfeita, pois, a obrigação mui grata para mim, que contrahi para comvosco, e para o Paiz todo, no dia desgraçado em que o Corpo legislativo deixou de existir por effeito da lei.

Emquanto a Nação não elege os mandatarios que devem substituir-me na gerencia de seos negocios, continuarei, como até aqui, dedicando meos mais assiduos cuidados á segurança exterior da Republica: á ordem e tranquillidade interna, ao melhoramento da administração, e ao socego de seos habitantes, baseado no respeito dos direitos que lhes asseguram as leis da Republica.

Terminado com esse acto, e com a mudança da situação, o encargo que vos confiei, ao constituir-vos n'esta honrosa corporação, cumpro com o mais grato de meos deveres, manifestando-vos minha profunda gratidão pela illustrada e patriotica coadjuvação que haveis prestado aos meos delicados e penosos deveres. A parte de gloria que em tanta porção vos cabe, no desenlace que pôz fim á luta cruenta que começou para a Republica em 1843, é para meo coração um motivo de orgulho. A Patria está salva, e esta obra é de todos. A Republica soberana, livre, e independente, é, e será para sempre, a arbitra de sua sorte; e esse resultado não pertence, nem se converterá em proveito exclusivo de ninguem.

PARTE TERCEIRA.

NOTAS DE N. 61 A 73.

NOTA (61.)

Convenio especial de alliança entre o Imperio do Brasil, a Republica Oriental, e os Estados de Entre-Rios, e Corrientes.

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

S. M. o Imperador do Brasil, e os Governos da Republica Oriental do Uruguay, e dos Estados de Entre-Rios, e de Corrientes, reconhecendo que as declarações officiaes do Governador de Buenos-Ayres, e o caracter dos preparativos bellicos que está fazendo, os collocam no caso da alliança commum estipulada no art. 15 do Convenio de 29 de Maio deste anno, contra aquelle Governo, cuja existencia se tem tornado incompativel com a Paz, a segurança, e o bem estar dos Estados Alliados, accordaram estabelecer, em uma convenção especial, o modo e os meios de satisfazer os deveres dessa alliança, malogrando as intenções e disposições hostis do dito Governador, e para este fim nomearam seos Plenipotenciarios, a saber;

S. M. o Imperador do Brasil, ao Illm. e Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, do seo Conselho, e do de Estado, Senador do Imperio, Gran-Cruz da ordem de Christo e Official da Imperial do Cruzeiro Ministro Plenipotenciario do Brasil, Encarregado de uma missão especial junto do Governo da Republica Oriental do Uruguay.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica Oriental do Uruguay, ao Exm. Sr. Dr. D. Manoel Herrera y Obes, seo Ministro Secretario de Estado das Relações exteriores.

SS. EEx. os Srs. Governadores dos Estados de Entre Rios, e de Corrientes, ao Sr. Dr. D. Diogenes José de Urquiza, Encarregado de Negocios dos Estados de Entre Rios e de Corrientes, junto do Governo da Republica Oriental do Uruguay, os quaes, depois de terem trocado seos respectivos poderes, que foram achados em boa e devida fórma, convieram em declarar e ajustar o seguinte:

Art. 1.º Os Estados alliados declaram solemnemente que não pretendem fazer a guerra a Confederação Argentina, e nem coartar de qualquer modo que seja a plena Liberdade de seos povos no exercicio dos direitos soberanos, que derivem de suas leis e pactos, ou da independencia perfeita de sua Nação. Pelo contrario, o objecto unico a que os Estados allidos se propoem é libertar o Povo Argentino da oppressão que supporta sob a dominação tyrannica do Governador D. Juan Manoel de Rosas, e auxilial-o para que, organisado na fórma regular, que mais julgue convir aos seos interesses, á sua Paz, e amizade com os Estados visinhos, possa constituir-se solidamente, estabelecendo com elles as relações politicas, e de boa visinhança de que tanto necessitam para seo progresso e engrandecimento reciproco.

Art. 2.º Em virtude da declaração precedente os Estados de Entre Rios e Corrientes tomarão a iniciativa das operações da guerra, constituindo-se parte principal nella; e o Imperio do Brasil e a Republica Oriental, tanto quanto permittir o bom e mais breve exito do fim a que todos se dirigem, obrarão sómente como meros auxiliares.

Art. 3.º Como consequencia da estipulação precedente, S. Ex. o Sr. General Urquiza, Governador de Entre-Rios, na qualidade de General em Chefe do Exercito Entre-Riano e Correntino se obriga a passar o Paraná, no prazo mais breve que fôr possivel, afim de operar contra o Governador D. Juan Manoel de Rosas, com todas as forças de que puder dispôr e com os contingentes dos Estados alliados, que são postos á sua disposição.

Art. 4.º Estes contingentes serão :

Por parte de S. M. o Imperador do Brasil, uma Divisão composta de 3,000 homens de infantaria, um Regimento de Cavallaría, e duas baterias de Artilharia, bem providas de guarnição, animaes, e todo o material necessario.

Por parte de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica Oriental do Uruguay, uma força de 2,000 homens de Infantaria, Cavallaria, e Artilharia, com uma bateria de seis peças, providas abundantemente de tudo, que precisarem.

Art. 5.º A Divisão do Exercito Imperial de que trata o artigo antecedente, nunca poderá ser fraccionada, ou disseminada de modo que deixe de estar sob o commando immediato de seo Chefe respectivo. Este porém obrará sempre em conformidade das disposições, e ordens superiores de S. Ex. o Sr. General Urquiza, exceptuado o caso em que seja impossivel a prévia intelligencia e accordo.

Art. 6.º Para habilitar os Estados de Entre-Rios, e de Corrientes a occorrerem ás despezas extraordinarias que terão de fazer com o movimento do seo Exercito, S. M. o Imperador do Brasil lhes fornecerá por emprestimo a somma mensal de cem mil patacões, durante o prazo de quatro mezes, contados da data em que os ditos Estados ratificarem o Convenio ou durante o tempo que decorrer até o desapparecimento do Governo do General Rosas, se este successo tiver logar antes do vencimento daquelle prazo.

Esta somma será realisada por meio de letras sacadas sobre o Thesouro Nacional a oito dias de vista, e entregues mensalmente, pelo Ministro Plenipotenciario do Brasil, ao Agente de S. Ex. Sr. Governador de Entre-Rios.

Art. 7.º S. Ex. o Sr. Governador de Entre-Rios, se obriga a obter que o Governo que succeder immediatamente ao do General Rosas reconheça aquelle emprestimo como divida da Confederação Argentina, e effectue o seo pagamento com o juro de 6 por cento ao anno.

No caso não provavel de que isso se não possa obter, a divida ficará a cargo dos Estados de Entre-Rios, e de Corrientes ; e para garantia de seo pagamento com os juros estipulados, SS. EEx. os Srs. Governadores de Entre-Rios e de Corrientes desde já hypothecam as rendas e os terrenos de propriedade publica dos referidos Estados.

Art. 8.º O Exercito Imperial, ora estacionado no Estado Oriental, ahi permanecerá occupando os pontos da costa do Rio da Prata ou do Uruguay, que mais convierem ; e seo General em Chefe fornecerá os auxilios que lhe forem requisitados por S. Ex. o Sr. Governador de Entre Rios, ou seja para defesa deste Estado e do de Corrientes, ou seja para as operações da banda occidental do Paraná. Fica porem entendido que, independente de requisição, o General em Chefe do Exercito Imperial, poderá passar-se com todas as forças sob o seo commando para o theatro das operações, se os successos da guerra assim o exigirem. E neste caso, o dito General conservará o commando de todas as forças de S. M. o Imperador, pondo-se, sempre que for possivel, de prévio accordo e intelligencia com S. Ex. o Sr. General Urquiza, assim no que diz respeito á marcha das operações da guerra, como sobre tudo quanto possa contribuir para o seo bom exito.

Art. 9.º A Esquadra Imperial collocar-se ha nos pontos que mais convierem, a juizo de seo Chefe, com quem se entenderá S. Ex. o Sr. General Urquiza, afim de que elle possa prestar-lhe toda a coadjuvação que for possivel, quer para a passagem do Paraná, quer para a segurança de seos territorios e costas, ou para qualquer outra operação que tenda a conduzir aos fins da alliança.

Art. 10. Independente dos mencionados auxilios, o Governo Imperial fornecerá ao Exercito Entre-Riano-Correntino duas mil espadas de Cavallaria ; e posteriormente o General em Chefe do Exercito de S. M. o Imperador, se prestará aos supprimentos de armas e munições de guerra que lhe forem requisitadas, e tiver disponiveis. A importancia destes supprimentos será lançada como addição ao emprestimo de dinheiro e pagavel do mesmo modo.

Art. 11. S. Ex. o Sr. General Urquiza, subministrará os cavallos que forem precisos ao corpo ou corpos de Cavallaria da Divisão Imperial, de que trata o art. 4.º, e de quaesquer contingentes que sejão por elle requisitados, encontrando a sua importancia no pagamento da divida que houver contrahido com o Governo Imperial.

Art. 12. S. Ex. o Sr. Presidente da Republica Oriental do Uruguay, contribuirá pela sua parte com todos os recursos de que poder dispôr, além da força mencionada no art. 4.º, e subministrará de seo parque de Artilharia todas as munições de guerra que lhe fôrem pedidas por S. Ex. o Sr. General Urquiza.

Art. 13. As despezas de soldo, subsistencia, e provisões de guerra das tropas, com que contribuirem os Estados alliados, serão feitas á custa dos mesmos Estados.

Art. 14. A estipulação contida no art. 18 do Convenio de 29 de Maio, continuará em vigor. E além disso, os Governos de Entre-Rios e de Corrientes se compromettem a empregar toda a sua influencia junto ao Governo que se organisar na Confederação Argentina, para que este accorde, e consinta na livre navegação do Paraná, e dos demais affluentes do Rio da Prata, não só para os navios pertencentes aos Estados alliados, senão tambem para os de todos os outros Ribeirinhos que se prestem á mesma Liberdade de navegação, naquella parte dos mencionados rios que lhes pertencer.

Fica entendido que se o Governo da Confederação, e o dos outros Estados Ribeirinhos não quizerem admitir essa livre navegação pelo que lhes diz respeito, e nem convir nos ajustes para esse fim necessarios, os Estados de Entre-Rios, e de Corrientes, a manterão em favor dos Estados alliados, e com elles sómente tratarão de estabelecer os regulamentos precisos para a policia, e segurança da dita navegação.

Art. 15. Se as forças alliadas por qualquer vicissitude da guerra tiverem de abandonar todo o territorio que occuparem nas margens direitas do Paraná e do Prata, incumbe á Esquadra Imperial proporcionar e proteger essa retirada.

Art. 16. No caso acima supposto, as forças Orientaes, e as de S. M. o Imperador reunir-se-hão, sendo possivel, em um só corpo, e ficarão debaixo do commando do Chefe de maior graduação, e sendo esta igual, sob o d'aquelle que commandar maior força.

Art. 17. As ditas forças assim reunidas deverão guardar e defender os Estados de Entre-Rios, e Corrientes, se esse auxilio lhes fôr requisitado pelos Chefes dos Exercitos ou pelos Governadores dos ditos Estados.

Art. 18. As condicções da Paz serão ajustadas entre os Chefes das forças alliadas, solicitando-se para sua execução a approvação dos Governos respectivos, ou de seos Representantes devidamente.

Art. 19. O Exercito de S. M. o Imperador, em quanto conservar-se estacionado na Republica Oriental, prestará todo o auxilio possivel, e que lhe fôr requisitado, pelo Governo respectivo, para a manutenção da ordem publica, e do regimen legal, se durante esse tempo, e antes da eleição Presidencial occorrer qualquer dos casos especificados no artigo 6.º do Tratado de alliança existente entre o Imperio e a Republica.

Art. 20. O Governo da Republica do Paraguay, será convidado a entrar na alliança, enviando se-lhe um exemplar do presente Convenio, e se assim o fizer, concordando nas disposições acima exaradas, deverá tomar a parte que lhe corresponda na cooperação para o fim da dita alliança.

Art. 21. Este Convenio se conservará secreto até que se consiga o seo objecto; sua ratificação será trocada na Corte do Rio de Janeiro no prazo de trinta dias, se antes não poder ser.

Em testimunho do que nós abaixo assignados, Plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil, de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica Oriental do Uruguay, e dos Estados de Entre Rios, e de Corrientes, em virtude de nossos plenos poderes, assignamos o presente Convenio com os nossos punhos, e lhe fizemos pôr o sello de nossas armas.

Feito na Cidade de Montevidéo, aos 21 dias de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1851. — (L. S.) HONORIO HÉRMETO CARNEIRO LEAÕ (L. S.) MANUEL HERRERA Y OBES. (L. S.) DIOGENES JOSE' DE URQUIZA.

E sendo-nos presente o mesmo Convenio, cujo theor fica acima inserido, e bem visto, considerado, e examinado por nós tudo o que nelle se contém, o approvamos, ratificamos, etc.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1851. — (L. S.) — PEDRO IMPERADOR (com guarda.) — PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA.

N. B. Foi ratificado este Convenio pelo Presidente da Republica Oriental do Uruguay em 21 de Novembro, e pelo General Urquiza por parte de Entre-Rios e pelo Governador de Corrientes em o 1º de Dezembro, tudo do mesmo anno de 1851.

NOTA (62).

Viva a Confederação Argentina! Morram os selvagens asquerosos unitarios! Morra o louco traidor, selvagem unitario Urquiza!

Quartel Divisionario em Ramallo, 17 de Dezembro de 1851, anno 42 da Liberdade etc. etc.

O Commandante accidental do Departamento do norte, detalha a parte do combate havido hoje nas Barrancas de Acevedo, pelos valentes federaes ás suas ordens contra os navios do perfido e infame Governo Brasileiro, felicita a S. Ex. por este primeiro ensaio na guerra a que nos provoca o dito envilecido Gabinete do Brasil.

Ao Exm. Sr. Governador e Capitão General da Provincia Chefe supremo da Confederação Argentina, Brigadeiro D. João Manuel de Rosas.

Exm. Sr. — Honra e gloria aos valentes e leaes federáes do Exercito do meo commando, que hoje nas Barrancas de Acevedo, ás minhas immediatas ordens disputaram com admiravel denodo o passo do nosso magestoso grão Paraná, a quatro Vapores, duas Corvetas, e um Brigue, de nosso vil e cobarde inimigo o Governo Brasileiro, amo do louco traidor selvagem unitario Urquiza!

Doze minutos depois do meio dia se appresentaram os ditos infames navios a frente de 16 peças guarnecidas por dous batalhões, um Esquadrão de Artilharia, e outro de carabineiros do regimento n. 6, e com aquella serenidade tão frequente nos decididos federaes, disputaram por cincoenta e dous minutos, em um renhido combate, a passagem da Esquadra referida, que montava 60 peças de grosso calibre, sustidas com fogo de infantaria entrincheirada em suas altas bordas.

A eleição do tempo que devia durar tão desigual combate, pertencia ao inimigo: pois, pararem para bater-me, ou fazel-o durar o unico tempo que necessitavam para pôr-se fóra dos tiros de minhas baterias, dependia de sua vontade: escolheram o ultimo arbitrio manifestando com esta conducta cobarde, o temor que sempre tiveram os traidores, ao decidido patriotismo federal dos que se honram em sacrificar-se pela Patria e pela pessoa illustre de V. Ex., cujo nome invocado ao primeiro tiro, foi repetido com aquelle ardor com que tão justamente os federaes Argentinos disputam a fidelidade a V. Ex., e a nobreza da causa que defendemos.

. . . .

. . . .

Só tenho que lamentar a perda de um valente soldado do 6.° de Cavallaria, que morreo gloriosamente de uma balla de Artilharia. Tãobem mataram-me cinco cavallos.

Segundo as declarações de varios Officiaes, os infames inimigos, deitaram a agoa muitos cadaveres; sobre isto, e sobre as avarias que soffreram em suas manobras, elles dirão em— sus bobaticas partes, y receberan la pulidez del costumbre con las fanfarronadas— e caracteristicas mentiras dos traidores selvagens asquerosos unitarios, que ha dentro da desgraçada Montevidéo.

Os quatro vapores subiram para S. Nicolau, e as duas Corvetas e bergantim ficam fundeadas a um quarto de legoa, agoas abaixo da embocadura deste Arroyo.

Os Juizes de Paz interinos de Baradero e S. Pedro, D. Faustino Alcina, e D. Fernando Laserna, assim como o Capitão D. Thomaz Obligado, sobre a costa preencheram seo dever dando-me parte, de hora em hora, sobre a marcha e direcção dos vis inimigos.

Felicito a V. Ex. e a minha Patria querida por este primeiro ensaio na guerra com que nos provoca o desleal e perfido Ministerio Brasileiro. — Deos guarde a V. Ex.ª etc. — LUCIO MANCILLA.

(Veja se a paq 152 a parte do Chefe da Divisão Naval Brasileira assás explicita, e toda verdadeira, que desmascara tanta necedade do palhaço Mancilla)

NOTA (63).

O GENERAL URQUIZA AO EXERCITO.

Soldados! Em breve pisareis as margens occidentaes do Paraná, proclamando a Liberdade, e a soberania dos Povos Argentinos, que ao ouvir o écho dos clarins do grande Exercito, dispertarão do lethargo, e com enthusiasmo vos saudarão como a seos Libertadores.

A campanha que vamos emprehender, é santa e gloriosa, porque nella vamos a decidir a sorte de uma grande Nação, que por vinte annos tem gemido sob o pesado jugo da tyrannia do Dictador dos Argentinos, e a completar a grande obra da regeneração social das Republicas do Prata para que dê principio a nova era de civilisação, de Paz, de Liberdade, e desappareça ao mesmo tempo, o abysmo onde o tyranno queria sepultar as glorias, o valor, e o renome dos Argentinos.

Soldados! Marchemos com passo vencedor, porque o poder do tyranno é incapaz de oppôr-se a vosso denodo: por que esse poder não está fundado no amor de seos compatriotas, senão do terror que tem diffundido, e no sangue que tem derramado para conservar sua odiosa tyrannia e fazer que os Argentinos o deifiquem, sacrificando por elle sua fama, a lembrança de suas glorias, a Liberdade da Patria, e o porvir de suas familias.

Soldados! Poderosos elementos de victoria levamos com nosco, porque a alliança Americana com o Brasil e a Republica Oriental, nos fazem mais fortes para combater o ambicioso Governador de Buenos-Ayres, e por que seos Governos, que não tem mais interesse do que a queda do tyranno Argentino, nos brindam com todos os elementos de guerra de que dispõe.

A Republica Oriental já collocou entre vós seos aguerridos soldados, e o illustrado Governo do Brasil coopera tãobem generosa e nobremente com seos Exercitos e Esquadra, para o triumpho da Liberdade Argentina, que a proclamareis com a razão, e a sustentareis com vossas lanças.

Camaradas! Ao emprehender a gloriosa campanha contra o malvado Juan Manuel Rosas, não vos peço outra cousa, senão o exercicio das virtudes com que vós haveis grangeado a admiração universal, e o respeito de vossos inimigos. Obediencia á vossos chefes, respeito á propriedade, sofrimentos nas fadigas, valor nos perigos, generosidade na victoria e humanidade para os vencidos Se assim vos comportais, e tivermos de combater, prestes vos bradarei sobre o campo de batalha.

Viva a heroica Confederação Argentina! Viva o Exercito Alliado Triumphante! — J. J. de Urquiza. — Quartel General no Diamante, 20 de Dezembro de 1851.

NOTA (64)

AOS HABITANTES DA CONFEDERAÇÃO ARGENTINA.

Argentinos! A frente dos soldados da Liberdade, que compõe o Exercito maior que estas Republicas tem visto, e atravessado o magestoso Paraná; não para combater, mas sim para defender vossos direitos, e a soberania dos Povos argentinos; não para derramar o sangue de seos filhos, mas impedir que o verta por mais tempo o tyranno de Buenos-Ayres; não para proclamar principios incompativeis com vossas necessidades, mas para fazer o Pacto Federal da Republica

Compatriotas! Vinte annos de humiliacões e tyrannia, vos tem feito apparecer ante o Mundo como indignos da gloria e do renome que vossos Paes conquistaram nos primeiros tempos da Liberdade Argentina, quando com esforços de seo valor e de suas virtudes levaram desde as margens do Prata, até as fragosas regiões do Perú, o Estandarte victorioso da Independencia Americana. Herdeiros de tanta gloria e de tão bem merecido renome, o que sois hoje? Uma Nação sem instituições, sem propriedade, sem Liberdade e sem grandeza, a quem o selvagem das Pampas Juan Manuel Rosas, vilipendia, humilha, ensanguenta e tyranniza para satisfazer sua insaciavel ambição.

Argentinos! Sofrer mais um dia tão dura e opprobriosa servidão, quando

eu vos offereço o apoio de milhares de guerreiros, que a alliança e a Liberdade collocaram em derredor das Bandeiras Argentinas, seria desmentir vossos gloriosos antecedentes. Sofrer a vosso tyranno, quando vêdes nas fileiras do Grande Exercito os mesmos soldados com que opprimia a Republica Oriental, e que desenganados por fim da sorte que se lhes preparava, querem viver sob a guarda de leis generosas, seria dizer que não quereis ser livres, e que vossos Paes não foram os inclitos guerreiros de Salta e Maipú.

Argentinos! Uma hora só de denodo vos basta para quebrar as odiosas cadêas que vos opprimem, e arrojal-as a face do vosso tyranno, que impotente, e coberto de crimes, não ousará encarar o brilho das armas dos soldados da Liberdade. Uma hora de heroicidade, e ficareis reivindicados de 20 annos de humiliações, e tyrannias, e a historia dirá que fosteis desgraçados; porém não indigno do renome que vos legaram vossos maiores.

Compatriotas! Eu vos fallei em nome da Patria, e espero ser crido de vós, porque todos os actos de minha vida publica, são o testimunho mais eloquente da sinceridade de minhas palavras, da rectidão de minhas intenções e da nobreza de minhas aspirações, que não são outras senão ver a heroica Confederação Argentina, organisada, feliz e poderosa, e seos filhos, que são meos irmãos, vivendo sob o amparo das leis que entre os Povos civilisados protegem a vida e propriedade dos cidadãos. Esta é minha unica ambição, como será minha gloria pendurar, depois do triumpho, a espada que a Liberdade colocou em minhas mãos, para combater o usurpador publico das regalias nacionaes. — JUSTO JOSÉ DE URQUIZA. — Quartel general em marcha, 22 de Dezembro de 1851.

NOTA (65.)

DO MAJOR GENERAL DO EXERCITO ALLIADO.

Viva a Confederação Argentina. — Quartel General em Palermo de S. Benito, 9 de Fevereiro de 1852. — Ao Exm. Sr. General em Chefe do Exercito alliado etc. Governador Capitão General da Provincia d'Entre-Rios.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a parte detalhada da memoravel jornada de 3 do corrente, em que as armas alliadas se cobriram de gloria.

Em conformidade com as ordens de V. Ex., no dia 2 do corrente mez, terminada a passagem da Ponte de Marquez pelo grande Exercito alliado, e descobrindo-se disposições no inimigo para aceitar uma Batalha, dispuz as forças em uma linha parallela a Canhada de Moron que tinhamos em nossa frente, e em ordem obliqua em relação ao inimigo da forma seguinte: Tres grandes massas das tres armas com fortes reservas de Cavallaria, calculadas as duas extremas em sua composição para obrar activamente sobre os flancos do inimigo, formavam a linha de batalha deste dia. A ala direita composta da columna de Cavallaria do Sr. Brigadeiro General D. Anacleto Medina, com os batalhões Urquiza e Entre-Rianos commandados pelo Coronel Barabilbaso, e dos Correntinos pelo Tenente Coronel D. Caetano Virasoro, e o batalhão Constituição commandado pelo de igual classe D. José Toledo, e todos elles as ordens do Coronel D. José Miguel Galan, que apoiando-se em duas baterias de Artilharia dirigidas pelo Coronel D. Marcelino Martins, deixava a sua esquerda tãobem as Divisões de Cavallaria dos Coroneis Oroño e Susbiela, as immediatas ordens do General D. Juan Madariaga, commandando em Chefe o Brigadeiro D. Anacleto Medina.

As forças flanqueadoras e de reserva da ala direita, que era toda de Cavallaria, se compunham da columna ás immediatas ordens do General D. Gregorio Araoz de La Madrid, da Divisão do Coronel D. Miguel Galarza, dos regimentos da escolta de V. Ex. ao mando dos Coroneis Salasar e Gorordo, todas ellas as immediatas de V. Ex. que reservava aquella massa sob mão para decidir da sorte da Batalha com um golpe audaz que premeditara de antemão, e que mais tarde teve logar.

O centro de nossa linha disposto para uma resistencia tenaz, era commandado pelo Brigadeiro do Imperio, Chefe da Divisão Brasileira D. Manoel Mar-

ques de Souza. Era composto de seis batalhões de Infantaria, doze peças de Artilharia e quatro obuses de foguetes a congrêve da Columna Brasileira. Dos Batalhões S. Martin, Buenos Ayres, e Federação commandados pelos Coroneis Tejerina, Echenagucia, e o Major Rodriguez, as ordens do Coronel D. Mathias Rivero, mediando entre essas duas massas, duas Divisões de Artilharia, compostas de vinte peças de differentes calibres commandadas pelos Tenentes Coroneis D. Bartholomeu Mitre, e D. Bernardo de Castro, e dirigidas pelo Coronel D. José Maria Piran.

Apoiavam-se sobre o centro, formando nossa esquerda, a Columna Oriental com seis peças de Artilharia as ordens de seo Chefe D. Cezar Diaz, e seo Chefe de Estado Maior o de igual patente D. Julião Martinez; seguiam os regimentos do General Abalos com a Divisão do Coronel Burgoa as ordens do dito General, e fechava a linha por esta parte a Divisão do Coronel D. Manoel Antonio Urdinarain, occupando a extremidade do Commandante Paez. — Esta linha obedecia as ordens do Brigadeiro D. Juan Pablo Lopez.

Os quatro regimentos commandados pelo Coronel D. José Antonio Virasoro, as Divisões dos Coroneis Palavecino, Almada, Salazar, e ambos os Gonzales, ás minhas immediatas ordens, autorisado por V. Ex. para acudir aonde as circunstancias o exigissem, constituiam as forças flanqueadoras da extrema esquerda. — O Exercito estacionou nestas posições até que ao romper do dia 3, nesta mesma ordem em columnas parallelas por Divisões, se adiantou para atravessar a Canhada de Moron por duas pontes estabelecidas na vanguarda de sua extrema direita, ao mesmo tempo que o Coronel D. José Antonio Virasoro com seos regimentos se conservava em posições chamando a attenção do inimigo ao lado opposto e sobre seo flanco direito.

Depois que a massa do grande Exercito salvou o obstaculo, e tendo V. Ex. resolvido subitamente mudar o plano de ataque á vista da posição e linha de Batalha que occupava o inimigo, reforçando para esse fim com os regimentos do Coronel Virasoro que estavam a esquerda, as forças de reserva e flanqueadoras, que se achavam á direita ás immediatas ordens de V. Ex para manobrar em pessoa sobre a esquerda e centro do inimigo, e em quanto que todas as forças acumuladas do grande Exercito ficavam sobre as posições fortificadas que aquelle occupava á sua direita, ordenei ás baterias do centro de sustentar um fogo contínuo sobre as posições do inimigo, até que servindo de glorioso signal a poeira que levantava a Divisão da reserva em suas manobras flanqueadoras commandadas por V. Ex. a qual arrolava a Cavallaria Geral, ordenando a Divisão de Cavallaria do Coronel Urdinarain corresse a frente de nossa esquerda a tornear a direita do inimigo ao mesmo tempo que a Divisão Oriental apoiada por dous batalhões do Exercito Brasileiro e vencendo um obstaculo, atravessava os pantanos do centro da Canhada, entermediaria entre ambas as linhas, debaixo da protecção do fogo das baterías do centro que continuavam para attrahir sobre si a attenção das baterias inimigas a fim de tomar posições em columnas de ataque, formando angulo recto sobre a direita do inimigo ameaçando sua retaguarda e dando frente as fortificações de carrectas que a defendiam.

Durante o progresso desta evolução effectuada com pouca perda, e com uma perfeita execução que fazem honra á disciplina e instrucção militar dos veteranos que compunham a esquerda, o centro avançava em columnas de ataque sobre as posições de sua frente, sustido neste movimento por todas as baterias do Exercito, que naquelle momento dicisivo respondiam com viveza ao fogo continuado do inimigo. Envolta a direita e assaltada a baioneta pelas Forças Brasileiras e Orientaes, ao mesmo tempo que o nosso centro se aproximava á sua linha, a derrota não tardou em pronunciar-se, não obstante a resistencia tenaz da bateria e batalhões intrincheirados na casa de Monte Caseros, e o incendio do campo por esse lado, e na frente, pela qual tinha de passar nosso centro avançando sobre o inimigo.

Tomadas á baioneta as posições fortes da direita, o inimigo conseguio sempre uma troca de frente sobre sua esquerda e apoiando-se nas baterias do lado que antes tinha sido sua esquerda e centro, fez frente a cinco batalhões de nossa direita, intentando, senão disputar-nos a victoria, ao menos demorar sua derrota final. Cessando o fogo destes ultimos entrincheiramentos, a

derrota do inimigo foi geral, e o theatro da perseguição abrangia algumas legoas em quadro.

Cincoenta e seis peças de Artilharia, commissariado, e immensos parques e trem de guerra cobriram com seos despojos a extensão do trajecto desde Monte Caseros até Santos Logares, onde o inimigo conseguio incendiar sete armazens de petrechos bellicos.

Sete mil prisioneiros ficaram no campo de Batalha, e nos campos adjacentes o armamento de mais de 20 000 homens, devendo-se deplorar antes, do que fazer alarde, o numero de victimas sacrificadas á dura necessidade de derrocar a mais duradoura e espantosa tyrannia, que jámais pesou sobre Nação alguma.

Todos os Corpos do Exercito, assim como as Divisões de Cavallaria, cumpriram com seo dever nesta celebre jornada, não permittindo a natureza desta parte especificar os actos com que se tem distinguido a maior parte dos Chefes e Officiaes do grande Exercito alliado, limitando me a recommendar á V. Ex., a humanidade com que os Chefes, Officiaes, e Soldados ennobreceram tão explendida victoria, economisando o sangue dos vencidos, ao grito universal — não matem, não matem — que se ouvia por todas as partes.

Havendo o inimigo desejoso ainda em sua derrota, de manchar a gloria do grande Exercito, organisado friamente partidas de salteadores que saqueassem os contornos de Buenos-Ayres, o infrascripto fez cumprir as ordens de V. Ex., para reprimir de uma maneira exemplar, taes desordens, e deixar satisfeita a vindicta publica, e incolume a honra do grande Exercito alliado Libertador.

O infrascripto felicita a V. Ex. etc. etc. — Benjamin Virasoro.

NOTA (66)

PARTE DO GENERAL COMMANDANTE DA DIVISÃO IMPERIAL.

Illm e Exm Sr. — Na qualidade de Commandante da primeira Divisão do Exercito Brasileiro, nada me póde ser tão satisfatorio como a honra que hoje me cabe de levar ao conhecimento de V. Ex. o brilhante feito d'armas desta Divisão na gloriosa Batalha campal que na Provincia de Buenos-Ayres, junto ao povo de Moron, quatro leguas distante da Capital, teve logar no dia 3 do corrente

Este dia, Exm. Sr, tornou-se memoravel para o Brasil inteiro; arremessou para longe a tempestade que lhe estava sobranceira, e fez apparecer um futuro risonho para o nosso saudoso Paiz.

Uma parte do Exercito Brasileiro reunida em nobre alliança ao do valente General Urquiza, derramando seo sangue nos Campos de Moron pela Liberdade de um Povo inteiro, adquirio para o nosso Exercito honra, gloria e reputação. Desculpe V. Ex este pequeno preludio filho do enthusiasmo de quem vio brilharem nossos soldados no meio de 50 a 60,000 homens, que se bateram desapiedadamente.

Depois das penosas marchas que fizemos, pelo centro de uma campanha esteril e balda de recursos, sofrendo a sede, o calor, a fadiga, e um milhar de outros contratempos, chegamos no dia 2 do corrente á vista do inimigo, que se achava collocado sobre a Coxilha, situada á margem oriental do Arroio das Conchas, no logar denominado — Ponte de Marques.

Supposto a sua posição nesse logar tivesse muita vantagem sobre nós, por que dominava a ponte sobre a qual tinha de desfilar o Exercito; comtudo o inimigo a desamparou depois de um pequeno tiroteio de guerrilha com as avançadas da nossa vanguarda.

Desassombrado o campo, fez alto o Exercito, e acampou sobre a Coxilha, desoccupada pelo inimigo. Entregues ao prazer de uma victoria certa, cuidamos todos em augmentar os preparativos para o combate no dia seguinte. Por essa occasião tive ordem do General em Chefe para encorporar á força, que V. Ex, confiou ao meo commando, o corpo de Artilharia de D. José Maria Piran,

com 21 boccas de fogo de varios calibres, e mais tres batalhões de Infantaria de Buenos-Ayres, que pertenceram ao Exercito do General Oribe, e dos quaes tinha o commando em Chefe o Coronel D. Mathias Rivero.

No dia 3, ás 4 horas e 30 minutos da manhã, principiamos a marchar para o campo de Batalha, e ás 5 horas e 30 minutos avistamos o inimigo collocado em uma posição eminentemente militar, não só por dominar todas as alturas, que podiam ser por nós occupadas, como tãobem por se achar senhor de duas casas de sotéa, onde entrincheirou 3 batalhões de Infantaria, tendo além disto, a sua direita apoiada por um forte banhado. Não obstante esta superioridade, o Exercito tomou a formatura conveniente, occupando as forças de meo commando o centro da linha de Batalha.

Á's 6 horas e 15 minutos principiou o combate á nossa esquerda pelo fogo de fortes guerrilhas, na qual teve parte o segundo Regimento de Cavallaria Ligeira, como adiante mencionarei, com o fim de chamar a attenção do inimigo para o seo flanco direito, em quanto se operava o movimento que, segundo as ordens do General Commandante do Exercito, deviam fazer algumas columnas de Cavallaria sobre a retaguarda e flanco esquerdo da linha do inimigo. Acossada por força maior, retirou-se a nossa guerrilha, repassando o banhado, em que estava apoiada a nossa esquerda.

Tendo ás 8 horas da manhã feito o inimigo jogar sua artilharia sobre nossa linha, mandei immediatamente responder-lhe pelas nossas baterias, reconhecendo porém que os tiros erão ineficazes nesta distancia, attenta a differença de calibre, fiz cessar o fogo, e retirar a bateria, para não ficar exposta inutilmente.

Das 8 ás 9 horas o General em Chefe do Exercito alliado, percorrendo da direita para a esquerda a nossa linha de batalha, deo vivas á S. M. o Imperador, e á Nação Brasileira, e prevenio-me de que tinha mudado de plano, e ordenou-me que atacasse o centro da linha inimiga, logo que sentisse os movimentos da Infantaria, que ficava á minha direita ao mando do Coronel Galan, devendo a Divisão Oriental carregar sobre o flanco direito. e a Brigada Argentina, sobre o esquerdo da mesma linha inimiga.

Dispuz as fôrças para este movimento, e só depois das 11 horas, é que o General Virasoro, ponderando-lhe eu a demora, que havia em hostilisar o inimigo, respondeo-me que o General em Chefe estava naquelle momento accommettendo o flanco esquerdo e retaguarda do inimigo, e que a Divisão Oriental ia avançar pelo flanco direito.

Logo que vi esta Divisão pôr-se em movimento, entendi que, além de outras providencias a tomar, a devia proteger, por se dirigir ao ponto mais forte: mandei avançar a Artilharia para logar de onde podesse bater o inimigo, e distrahir seos fogos de sobre aquella Divisão. A' primeira Brigada determinei que avançasse em auxilio dos Orientaes, no entretanto que eu á testa da segunda o fazia de frente sobre a dita posição.

Este movimento arriscadissimo teve um brilhante exito; a Divisão Oriental, encontrando obstaculos, que a obrigaram a retardar sua marcha, foi corajosamente precedida pela primeira Brigada, que estendendo duas companhias de atiradores dos batalhões 11 e 13, dirigidas pelo Tenente-Coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque, em columnas de ataque cobertas pelos atiradores, não obstante o fogo vivissimo, que lhes dirigia a bateria inimiga de 12 peças de calibre de 18 e 12, quatro obuzes de 6 pollegadas, e uma estativa de foguetes á congreve, guarnecida por tres batalhões de Infantaria, avançou a peito descoberto, subindo por um terreno suavemente inclinado o espaço de oito a dez quadras de extensão.

Ao approximar-se ás casas de sotéa, junto ás quaes se achava collocada a Artilharia, chega a 2.ª Brigada, que marcheu por um terreno irregular, atravessando tãobem um banhado que ficava a trezentas braças pouco mais ou menos, á frente da posição, a que nos dirigiamos. Investio o intrepido Tenente Coronel Victor á frente de seos atiradores, e foi o primeiro que, transpondo o vallo, que circundava as casas de sotéa, onde o inimigo se achava acastellado, rompeo sobre

elle um fogo vivissimo, que foi seguido sem demora por outra descarga horrivel dirigido pelo valente e intrepido Commandante da primeira Brigada o Coronel Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto.

Tomada a posição inimiga pelo flanco direito, a segunda Brigada, a cuja frente me achava, e que era commandada pelo digno Coronel Feliciano Antonio Falcão, realisava o ataque pela frente; não obstante a coragem desesperada com que o inimigo se defendia, a intrepidez dos Commandantes dos Corpos Officiaes e mais praças dos nossos Batalhões, cuja temeraria ousadia, amedrontando os mais temiveis Chefes inimigos, fez de todo desapparecer a coragem que o prestigio de Rosas, ha pouco d'alli sahido, ainda lhes inspirava, e pozeram-se em precipitada fuga.

Ficando sobre as casas de soléa a sustentar o fogo uns cento e cincoenta, a duzentos soldados, não obstante ter chegado a Divisão Oriental, que denodadamente secundou nossos esforços, resistiram ainda por espaço de quinze minutos com curagem por sem duvida digna de melhor causa.

Ao passo que os nossos soldados se apoderavam das posições mais fortes do inimigo, a Brigada Argentina ao mando do valente Coronel D. Mathias Rivero, que avançava em consequencia da ordem que eu lhe havia dado, teve de fazer alto por não se terem abalado da linha primitiva os Batalhões que lhe ficavam á direita, apezar de eu haver mandado prevenir ao respectivo Commandante o Coronel Galan do movimento que se ia fazer, deixando assim descoberto o flanco direito da linha que eu commandava. Vendo, porém, o Coronel Rivero, que as columnas da minha Divisão emprehendiam a carga, carrega sobre o centro da linha inimiga, pondo-a em completa fuga.

Apezar de tão assignalada derrota, comtudo ainda o inimigo conservava á nossa direita uma bateria de 14 boccas de fogo; avancei a ella com o Batalhão 6 de Infanteria, e tal foi o valor dos defensores que somente abandonaram o seo posto quando nos viram a 80 ou 100 passos de distancia.

Sendo de muita importancia o trem e petrechos de guerra que tomámos ao inimigo nas posições que occupava, e vendo que continuava o fogo de uma outra bateria de oito peças, que ficava á esquerda d'aquellas já tomadas por nós, avancei contra ella com a 2.ª Brigada, e ordenei á primeira que destacasse a ala de um batalhão para tomar conta dos prisioneiros, e seguisse com o resto os movimentos que eu fizesse á frente.

Ao aproximarmo-nos á bateria, o chefe de uma força de Cavallaria veio dizer-me que ella, apoiada ainda por alguma Infantaria e Cavallaria inimiga, estava causando grandes prejuizos aos seos soldados. Fazendo então avançar a passo de carga duas companhias de atiradores, consegui tomar a Artilharia, pondo em fuga a tropa que a guarnecia, e mandando acossal-a pelo piquete de Cavallaria do 2.º Regimento, composto de 20 praças, commandadas pelo valente Alferes Luiz Joaquim de Sá Brito, conseguio este pôl-os em completa debandada, e tomar-lhe ainda de quarenta a cincoenta prisioneiros.

Por esta mesma occasião, tendo eu já requisitado ao Major General Virasoro, força de Cavallaria, que me era de absoluta necessidade para o caso em que me achava, e que nesta occasião seria por mim empregada com extraordinaria vantagem, não havendo quem attendesse ás minhas reclamações, mandei ordem a um corpo de Cavallaria que vi mais proximo para ajudar-me a perseguir o inimigo que se retirava, isto mesmo não podendo obter, lamentei ainda uma vez a falta do 2.º Regimento, e com os atiradores infantes perseguimos o inimigo com velocidade tal que conseguimos fazer-lhe prisioneiros alguns soldados de Cavallaria. A uma hora da tarde já não havia inimigo a combater.

Os objectos tomados ao inimigo foram: trinta e quatro boccas de fogo de diversos calibres, entre estas quatro obuzes de seis pollegadas, duas estativas de foguetes á congreve, e, além dos artigos constantes da relação junta, grande numero de carretas com munição, petrechos de guerra, armamentos, equipamentos, fardamentos, bagagens, etc. que se abandonou no campo por não ser possivel naquella occasião conduzir:

Seguí então com a columna a meo mando o movimento das forças, que me

precediam em direcção aos Santos Logares, onde acampamos ás quatro horas da tarde.

O segundo Regimento de Cavallaria Ligeira, tendo sido destacado desta Divisão por ordem do Sr. General Urquiza, para fazer parte da vanguarda do Exercito alliado, foi encorporado á Divisão do commando do General La Madrid, da qual fazia a testa. Flanqueando aquella Divisão a esquerda do inimigo, teve ordem do referido General para destacar uma linha de atiradores, com o designio de o hostilisar pela retaguarda; mas encontrando resistencia de força muito superior em numero, foi reforçada por todo o esquadrão de atiradores ao mando do Capitão da Guarda Nacional addido ao mesmo Regimento José de Oliveira Bueno, e ás immediatas ordens do Capitão fiscal João Daniel Damaso dos Reis.

O referido esquadrão assim dirigido conseguio penetrar até o centro da retaguarda da linha do inimigo, praticando prodigios de valor, acossando-o na sua retirada por espaço de uma legua, e fez alto nos Santos Logares, onde recebeo ordem de reunir-se á Divisão que por disposição do Sr. General Urquiza devia marchar para a esquerda da nossa linha de batalha, o que verificou levando 80 prisioneiros, comprehendidos neste numero 1 Major, 2 Tenentes, 1 Medico, 3,000 cavallos, e a carruagem do famigerado Coronel Santa Coloma, forçando o inimigo na sua marcha a abandonar 9 carretas carregadas.

Com este triumpho lamenta-se a perda dos valentes tenente Manoel Francisco Monteiro, e Alferes Norberto Xavier Rosado, victima este de sua excessiva coragem, sendo feridos dous soldados, e faltando outro que se suppõe morto, por se ter perdido entre o inimigo.

Tendo depois ordem o Regimento de marchar para a frente da esquerda da linha inimiga, alli formou em batalha, e por ordem do referido General La Madrid avançava a trote sobre uma bateria que dirigia seos fogos á Divisão Oronho, quando, sorprendidas as guarnições da mesma bateria pela audacia com que o Regimento assim as investia, abandonaram as peças, fugindo com os armões; mas sendo perseguidas por um esquadrão de atiradores, são obrigadas á abandonal-os, perdendo vinte e tantos homens, e muitos prisioneiros, deixando em nosso poder cinco boccas de fogo, cinco carros com munições, e varios artigos de guerra.

O Commandante deste Regimento, na parte que me dirigio, diz que cumpre um dever recommendando á V. Ex o brilhante comportamento do esquadrão de atiradores, fazendo especial menção do valente e habil Capitão João Daniel Damaso dos Reis, do Capitão da Guarda Nacional addido José de Oliveira Bueno, Tenente Pedro Luiz Osorio, e destemido Alferes Hippolyto Antonio Ribeiro, todos Officiaes do referido esquadrão; bem como dos cadetes servindo de Officiaes José Thomaz Vieira da Cunha, Felisbino Antonio Mendes, Sebastião Xavier de Azambuja Junior, Angelino de Carvalho, Francisco Rodrigues de Lima, Manoel Jacintho Pereira; segundos cadetes Miguel Benicio dos Anjos, Tertuliano Turibio Alonso, e soldado José Martins, que tomou uma bandeira do inimigo; finalmente, que todo o Regimento durante a Batalha se conduzio com muita bizarria, manobrando com a maior precisão, sendo dignos de particular louvor pela pericia com que dirigiram seos esquadrões, os valentes Capitães João Francisco Menna Barreto, e graduados José Chrispiniano de Contreiras e Silva, e Manoel Ignacio da Silva; o cadete Diogo Alves Ferraz, fazendo serviço de Official e secretario interino deste Regimento, pelo discernimento, desembaraço, e coragem com que transmittio as ordens que por elle expedira.

Pelas partes dos Commandantes de Brigadas e Corpos que juntas á esta tenho a honra de appresentar á V. Ex., verá V. Ex. quaes os Officiaes e mais praças da Divisão que por seo brilhante comportamento durante a Batalha, se fizeram dignos de especial menção; entretanto, julgo indeclinavel o dever que me impõe a posição que V. Ex. me confiára de emittir o meo juizo a respeito daquelles que se tornaram mais merecedores das recommendações de V. Ex.

O Coronel Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, Commandante da primeira Brigada, além da actividade, intelligencia, e zelo que desenvolveo durante as marchas na conservação da disciplina e boa ordem della, manifestou

na Batalha aquella bravura, discernimento e sangue frio que caracterisam o verdadeiro soldado, tornando-se por isso digno dos maiores encomios.

O Coronel Feliciano Antonio Falcão, Commandante da segunda Brigada, esforçando-se para manter durante as marchas a ordem e disciplina da sua Brigada, comportou-se dignamente na Batalha.

O Tenente-Coronel Martinho Baptista Ferreira Tamarindo, no commando do seo Batalhão, o 13 de Infantaria, fez observar a mais rigida disciplina e ordem nas marchas, e na Batalha ostentou aquelle sangue frio, bravura e prudencia propria de um veterano.

O Tenente-Coronel Luiz José Ferreira, procurando bem cumprir os seos deveres durante as marchas, na Batalha, quer no ataque geral a primeira posição, quer no especial em que lhe coube tomar a segunda bateria, dirigio seo Batalhão em muito boa ordem e portou-se corajosamente.

O Tenente-Coronel Graduado João Guilherme de Bruce, Commandante do 7.° Batalhão, procurou bem desempenhar os seos deveres nas marchas; na Batalha mostrou, no ataque da primeira posição, muita ousadia; e sendo por mim encarregado de, com a ala do seo Batalhão, guardar os prisioneiros, e arrecadar as boccas de fogo e petrechos alli tomados ao inimigo, desempenhou está commissão satisfatoriamente, apresentando-se no acampamento ás 9 e meia horas da noite com tudo quanto lhe foi possivel conduzir, e consta da relação junta.

O Tenente-Coronel Graduado Francisco Victor de Mello e Albuquerque, empenhando-se em manter a disciplina e ordem no Batalhão 11 de seo interino commando, na Batalha dirigindo duas companhias de atiradores do seo Batalhão, que cobriam as columnas da primeira Brigada a que pertencia, denodado foi o primeiro a transpôr o fosso que augmentava a defesa daquella posição, ousadia que imitada por seos soldados, encheo de terror ao inimigo, que procurou na fuga evitar a morte; além disto, reforçado por uma companhia de atiradores do 6.o Batalhão com o mesmo denodo investio a terceira bateria, e tomando-a, tão vivamente acossou o inimigo que o obrigou a debandar, fazendo-lhe grande numero de prisioneiros, e tomando-lhe as boccas de fogo, carretas, carros, etc., constantes da sua parte official junta.

O major Manoel Lopes Pecegueiro, Commandante interino do 5.o Batalhão de infantaria, empregou-se com zelo durante as marchas em manter a ordem e disciplina do seo Batalhão, e na Batalha soube dirigil-o com tino e sangue frio.

O Major Graduado Antonio Vaz de Almeida, Commandante interino do 8.o Batalhão de infantaria, no curto espaço de tempo que o commanda, conservou durante as marchas a disciplina e ordem que no mesmo encontrou; e na Batalha, sob a direcção do Coronel Chefe do mesmo Batalhão, cumprio satisfatoriamente o seo dever.

O Major Commandante interino do corpo de Artilharia a cavallo José Joaquim Gonçalves Fontes, procurando manter nas marchas a disciplina e ordem do dito corpo, tirava da sua experiencia e zelo recursos para remediar as faltas de elementos de mobilidade necessarios á sua arma; e na Batalha á sua pericia, reflectida coragem e excellente direcção dos fogos de sua bateria, se deve em grande parte a tomada da primeira posição.

Além destes, merecem especial menção o Tenente-Coronel Graduado Antonio Jacintho da Costa Freire, fiscal do 6.o Batalhão, e Major Graduado Manoel da Gama Lobo d'Eça, aquelle por haver mais esta vez dado provas de sua reconhecida coragem e sangue frio, e este por ter sido o primeiro que, levado de bravura e enthusiasmo proprio de seos annos, penetrou a casa de sotéa no começo do ataque, expondo temerariamente sua existencia.

O Alferes Luiz Joaquim de Sá Brito, Commandante do piquete do 2.o Regimento que nas marchas fez a vanguarda da Divisão, é igualmente digno de meos louvores pela disciplina e ordem em que conservou o piquete a seo mando, e valor com que á testa de uma força tão diminuta carregou sobre força inimiga consideravelmente maior, pondo-a em debandada e fazendo-lhe crescido numero de prisioneiros: sendo tãobem digno de elogio o comportamento que nessa occasião teve o primeiro Cadete do mesmo piquete, fazendo serviço de Official Antonio Germano de Andrade Pinto.

Os Drs. Polycarpo Cezario de Barros, Encarregado da Repartição de saude da Divisão, Alexandre de Araujo Ribeiro, Pedro Tito Regis, e Jonathas Abott filho, e o 2.o cirurgião da Guarda Nacional Joaquim Freire de Andrada Bamos, não só nas penosas marchas que teve de fazer a Divisão com mais de

trezentos doentes a seo cargo, desempenharam de uma maneira digna dos maiores elogios a ardua tarefa de sua profissão, como no hospital de sangue, o unico que teve o Exercito alliado, e onde foram recebidos todos os feridos, se conduziram de uma maneira que faz honra ao Corpo de saude do Exercito Brasileiro, tornando-se mais saliente o Dr. Jonathas Abott, pela sua pericia operatoria.

Faz-se digno de muito particular menção o Reverendo padre capellão do 5.º Batalhão de infantaria Manoel da Vera Cruz, pela caridade verdadeiramente Evangelica com que desempenhou as funcções de seo ministerio, levando seo zelo ao ponto de prestar-se como enfermeiro ao curativo dos feridos.

O Tenente-Coronel da Guarda Nacional Candido José de Figueiró, a quem confiei durante a Batalha, o cuidado e defesa das bagagens, pondo ás suas ordens, além da companhia de transportes, os doentes que, espontaneamente pediram armas para defendel-as, é digno de louvor pelo bem que desempenhou esta commissão; bem como o Tenente Delfino Rodrigues de Almeida, Commandante da referida companhia, pelo zelo e actividade com que nas marchas se empregou na direcção das munições, reservas e hospital.

O Encarregado da Pagadoria junto a Divisão, Miguel da Rocha Freitas Travassos cumprio sempre com honra e probidade os deveres da Repartição a seo cargo.

Resta-me finalmente fazer justiça aos Officiaes empregados junto ao meo Quartel-General, o que faço com tanta maior satisfação, quanta foi distincta, nobre e esforçada a maneira por que cada um desempenhou as ordens que por mim lhes foram dadas.

O Capitão André Alves de Oliveira Bello, deputado do Ajudante General junto á Divisão, além do desempenho das obrigações a seo cargo, distinguio-se na Batalha coadjuvando ao Tenente Coronel Victor nas linhas de atiradores que este dirigio.

O Capitão Augusto Frederico Pacheco, deputado do Quartel-Mestre General, desempenhou satisfatoriamente as funcções a seo cargo; na Batalha mostrou sangue frio e coragem; do mesmo modo os assistentes do deputado Quartel-Mestre-General Tenente do 2.º Batalhão de Infantaria Manoel Porfirio de Castro Araujo, e do Quartel-Mestre-General Alferes do 2.º Regimento de Cavallaria ligeira Adolpho Sebastião de Atayde, na transmissão rapida das ordens aos differentes corpos da Divisão.

O Capitão do Imperial corpo de Engenheiros Ernesto Antonio Lassance Cunha, encarregado do itinerario e parte historica da Divisão, além de haver com intelligencia e zelo bem cumprido seos deveres nesta parte de suas funcções, distinguio-se no reconhecimento que lhe ordenei fizesse sobre a posição mais importante da linha inimiga, desempenhando satisfatoriamente com sangue frio e valor tão importante e arriscada commissão.

O Tenente Frederico Augusto do Amaral Sarmento Menna, sendo encarregado do itenerario e parte historica da primeira Brigada da Divisão, que a precedera na sua viagem pelo Paraná á Ponta do Diamante, bem preencheo sua missão, sofrendo um vivo fogo quando passou pelas baterias inimigas assestadas no Toneleio, e, durante a Batalha, conduzio-se com sangue frio e coragem.

O Alferes do 4.º Regimento de Cavallaria ligeira José Betbezé de Oliveira Nery, meo ajudante d'ordens de pessoa, sendo a primeira vez que entrava em fogo, distinguio-se pelo discernimento e bravura com que transmittio as minhas ordens, honrando dest'arte a memoria de seo benemerito Pai o Brigadeiro Felippe Nery de Oliveira.

Finalmente, Exm. Sr., sinto a maior satisfação em poder assegurar a V. Ex. que todas as praças da Divisão nos Campos de Morou mostraram-se dignos soldados do Exercito Brasileiro.

Temos a lamentar a morte dos bravos Tenente Manoel Francisco Monteiro, Alferes Norberto Xavier Rosado, ambos do 2.º Regimento de Cavallaria Ligeira, um Sargento, um Cabo e nove Soldados dos differentes corpos da Divisão. Foi mortalmente ferido o Capitão Graduado Domingos Rodrigues Tourinho; feridos gravemente o Capitão Graduado Henrique José Moreira, Alferes Manoel Antonio Soares da Gama, Cabo Appolinario Ferreira, Furriel Francisco Pereira da Costa, dito José Leite Pereira, e 21 Soldados; levemente feridos, os Capitães Mauricio de Souza Freire e José Antonio de Oliveira Botelho, Alferes Leandro Corrêa do Lago, Antonio Cardoso da Costa, José Maria de Carvalho, Antonio Cardoso Pereira de Mello, 2.º Cadete 2.º Sargento Domingos Augusto Gonçalves, 1.º Sargento Christovam Werner, e 17 soldados; contusos, o Capitão Guilherme Leopoldo de Freitas e 7 Soldados; extraviados, 7 soldados.

Quanto á perda do inimigo, posto que não se possa ainda mencional-a com exactidão, foi consideravelmente superior á do Exercito alliado. O numero de prisioneiros tomados pela Divisão monta a cerca de 2,000.

Deos guarde a V. Ex. Quartel-General da Divisão Auxiliadora Brasileira em Palermo junto a Capital de Buenos-Ayres, em 4 de Fevereiro de 1852. Illm. e Exm. Sr. General Conde de Caxias, Commandante em Chefe do Exercito. — Manoel Marques de Souza, Brigadeiro Commandante.

NOTA (67)

PARTE DO GENERAL EM CHEFE DO EXERCITO IMPERIAL.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo-se encontrado ás 6 horas e meia do dia 3 do corrente, as forças do Exercito alliado com as do Exercito inimigo nos Campos de Moron, teve logar a Batalha desse dia, que consta da parte inclusa do Commandante da 1.a Divisão do Exercito que commando. Cumpre-me pois communicar a V. Ex., para que haja de leval-o á Presença de S. M. o Imperador, que a dita 1.a Divisão, formando parte do Exercito alliado que marchou sobre Buenos-Ayres, fez prodigios de valor. O Brigadeiro Manoel Marques de Souza, Commandante della, mostrou no dia dessa memoravel Batalha muito tino e valor dirigindo o combate do centro da linha inimiga, sem duvida o ponto mais forte delle, prevenindo mesmo o ataque quando vio que a occasião era opportuna. Nossos Batalhões manobraram como se estivessem em parada, e isso aterrou consideravelmente o inimigo.

Eu recommendo a S. M. o Imperador este Official General, que faz honra ao Exercito Brasileiro. Na inclusa referida parte que me elle dirigio se relatam todos os promenores da acção, e a ella me refiro em tudo. Ao proprio General Urquiza ouvi fazer-lhe os maiores elogios ; e tal foi a confiança que elle lhe soube inspirar que aquelle General lhe confiou o commando do centro do seo Exercito ; e addicionando á Divisão Brasileira que commandava, mais tres Batalhões de Argentinos e uma forte bateria de Artilharia, o encarregou de tomar o ponto sem duvida mais forte da linha inimiga.

Usando da autorisação que V. Ex. em nome de S. M. o Imperador, me concedeo, promovi a alguns subalternos que se distinguiram, como V.Ex. verá da relação inclusa ; e rogo a V. Ex. haja de obter do mesmo Augusto Senhor sua approvação.

Pelo Capitão Ernesto Antonio Lassance Cunha. envio á V. Ex. uma bandeira tomada ao inimigo no campo de batalha por um soldado do 2.o Regimento de Cavallaria ligeira, ao qual mandei dar 200$ rs. de gratificação e tres mezes de licença com soldo para gosal-a na Provincia do Rio Grande do Sul, donde é natural.

Permitta V. Ex. que além de recommendar todos os Officiaes que commandaram corpos no dia da mencionada Batalha, faça especial menção do Coronel do 8.° Batalhão de Infantaria Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, Commandante da 1.a Brigada, do Tenente Coronel Commandante interino do 2.o Regimento de Cavallaria ligeira Manoel Luiz Osorio, do Tenente-Coronel Graduado Francisco Victor de Mello e Albuquerque, Commandante interino do Batalhão 11 de Infantaria, e do Major Joaquim José Gonçalves Fontes, Commandante interino do corpo de Artilharia a cavallo, por terem sido, dos Officiaes superiores, os que se tornaram mais notaveis, não obstante terem todos os mais cumprido o seo dever.

Deos guarde a V. Ex. Quartel General do Commando em Chefe do Exercito Brasileiro na Colonia do Sacramento, 12 de Fevereiro de 1852. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. — Conde de Caxias.

N. B. A relação dos promovidos de que trata este officio, acha-se a pag. 189.

NOTA (68.)

Viva a Confederação Argentina ! — O Governador e Capital General da Provincia de Entre-Rios, General em Chefe do Exercito alliado Libertador,

AOS HABITANTES DE BUENOS-AYRES.

Cidadãos ! A disposição superior consignada na parte official do dia se-

guinte á Victoria alcançada nos Campos de Moron, foi uma homenagem devida á disciplina militar, e á moral publica. Os individuos que assignaram a convenção de 7 de Outubro do anno proximo passado no Estado Oriental do Uruguay, a violaram, e encorporaram-se de novo aos escravos da dictadura, eram com effeito, como o são actualmente réos de alta traição para com a verdadeira causa de sua Patria. Violaram sua palavra de Cavalheiros, e abjuraram a dignidade de homens livres. Alguns sofrêram já a merecida pena dos traidores, e o General em Chefe do Exercito alliado Libertador está satisfeito pela parte que lhe toca. Fiel aos principios generosos de sua politica, e consequente com o espirito de seo programma, lhes concede hoje a mais ampla amnistia, e solemnemente declara-os restituidos aó gôzo e ás prerogativas de Cidadão, sob o sagrado pavilhão das leis.

Compatriotas! O General em Chefe do Exercito alliado Libertador, não ambiciona outra recompensa, senão o arrependimento e gratidão dos amnistiados.

Palermo de San Benito, 25 de Fevereiro de 1852,— Justo Jose' de Urquiza.

NOTA (69)

O Governador e Capitão General da Provincia de Entre Rios, General em Chefe do Exercito alliado. (*)

AO POVO DE BUENOS-AYRES.

Cidadãos! — A tyrannia de vinte annos exhalou já o ultimo suspiro nos campos de batalha, graças ao heroico denodo das legiões libertadoras que tenho a honra de commandar.

O odioso Dictador dos Argentinos, votado ao despreso de todos os homens amigos da humanidade, para servir de escarmento e de opprobrio aos tyrannos, foge espavorido desta terra, cujos filhos arvoraram em tempos mais felizes o Estandarte sacrosanto da Liberdade.

Habitantes de Buenos-Ayres! O rouco clarim das batalhas já não soa, e em seo logar ouve-se sómente o fraternal clamor com que os filhos de uma mesma revolução, herdeiros de uma mesma gloria, harmonisam seos affectos patrioticos, e celebram unidos a vergonhosa derrota do Dictador, o suspirado triumpho da Liberdade Argentina.

Cidadãos! — O Exercito alliado da vanguarda propôz-se a salvar-vos do despotismo sanguinolento que vos opprimia, e cumprio a sua missão com gloria. Rosas desceo do poder usurpado ao povo, e já estão satisfeitas as exigencias da razão e da justiça. Esquecimento geral de todas as offensas, confraternidade de todos os partidos politicos, formam as inscripções das divisas libertadoras.

Todos somos amigos e filhos da grande familia Argentina, excepto o monstro Rosas, e os malvados que faltando aos seos compromissos de honra, vieram engrossar as fileiras do tyranno Argentino, depois de firmarem a convenção de 7 de Outubro do anno proximo passado no Estado Oriental do Uruguay. Estes serão considerados sempre fóra da lei publica, como o serão igualmente os sublevados na Provincia de Santa Fé, que sem se recordarem que deviam a vida e a Liberdade ao General em Chefe do Exercito alliado, abandonaram suas fileiras, assassinando com infame aleivosia, o seo Chefe Coronel D. Pedro Aquino.

Cidadãos! — Os valentes de que se compõe as legiões alliadas libertadoras vos saudam, e felicitam por minha voz: Paz, Organisação, Progresso, e Gloria vos desejam, e o pedem ao céo em premio das suas fadigas e desvelos. A elles se unem os fervorosos votos do vosso melhor amigo. — Justo José de Urquiza.

NOTA (70).

Viva la Confederacion Argentina! — Departamento de Relaciones exteriores. — Buenos Ayres, Febrero 24 de 1852.— El Gobierno ha llegado á entender, que por el exGobernador D. Juan Manuel Rosas, habian sido espedidas Patentes de Corso, sin que pueda aun conocer cual sea la nacion contra quien se empleaba este medio de guerra, ni el numero de Patentes expedidas, ni ninguna de las circunstancias, que no pudieron olvidar-se al dictar esa

(*) Esta proclamação é anterior a de 25 de Fevereiro que está acima.

medida, reprobada por el derecho público de Gentes, per la forma; en que han sido otorgadas, y por leyes especiales de esta Provincia. Para remediar pues, en cuanto es posible los males, que ella haya podido causar, y prevenir otros que puedán ocasionar-se; el Gobierno ha acordado y decreta :

Art. 1. Declaránse nulas y de ningun valor todas y cuales quiera Patentes de corso maritimo, que hayan sido expedidas por el General D. Juan Manuel Rosas, ex Gobernador de la Provincia de Buenos Ayres.

Art. 2.o Todas las presas, que tales corsarios hubiessen hecho, ó hicieren en adelante, serán consideradas como malas presas, y restituidas immediatamente á sus legitimos duenõs, en el estado mismo, en que hubiese sido capturadas.

Art. 3.° Todo corsario, que no devuelva á este Gobierno la Patente, que hubiese recibido dentro del termino de cuatro mezes contados desde la publicacion del presente decreto, será considerado como Pirata, si en virtud de ella ejerciese actos de apresamiento.

Art. 4. Publiquese, comuniquese á quienes corresponda, é insertese en el Registro Official. — LOPEZ. — Luiz José de la Pena.

NOTA (71).

Artigos do Tratado de 15 de Maio de 1852, assignado entre o Governo Imperial e o da Republica do Uruguay, o qual modificou o § 1.° do Art. 3. e 4. do de Limites, que fôra celebrado em 12 de Outubro de 1851.

Art. 1.° O § 1.° do artigo 3.o do Tratado de limites fica alterado do seguinte modo : Da embocadura do arroyo Chuy no Oceano, subirá a linha divisoria pelo dito arroyo, e d'ahi passará pelo Pontal de S. Miguel até encontrar a Lagoa Merim, e seguirá costeando a sua margem occidental até á boca do Jaguarão, conforme o uti possidetis.

Art. 2.o O artigo 4.o do referido Tratado fica modificado sómente na parte em que se cede ao Brasil, em toda soberania, meia legua de terreno em uma das margens da embocadura do Cebollaty, que for designada pelo Commissario do Governo Imperial ; e outra meia legoa em uma das margens do Tacuary, designada do mesmo modo ; convindo S. Magestade o Imperador em disistir formalmente, como desiste, do direito adquirido á essa concessão, que deverá verificar-se pela designação do seo Commissario.

Art. 3. Todos os mais artigos do referido Tratado de limites, bem como todos os mais dos de Alliança, de Commercio e Navegação, e de Extradição, e da Convenção de subsidios ficam em seo pleno, e inteiro vigor. E ambas as Partes Contratantes, convem em acceitar a garantía, que expontaneamente offerece o Ministro Plenipotenciario da Confederação Argentina, por parte do Governo Encarregado das Relações Exteriores da dita Confederação, consistindo essa garantia em que por parte de S. Magestade O Imperador serão approvadas, e ractificadas as modificações estipuladas no presente Tratado, e por parte do Governo Oriental, serão tãobem ratificadas as ditas modificações de conformidade com sua respectiva Constituição, e os Tratados, e Convenção de subsidio de doze de Outubro do anno passado serão exactamente cumpridos, e observados pelas duas Altas Partes Contratantes com as referidas modificações, ou outras que para o futuro possam ser feitas por mutuo accordo das mesmas Altas Partes Contratantes.

N. B. Foi ratificado pelo Governo Oriental, autorisado pela respectiva Camara a 5 de Julho de 1852, tendo já sido ratificado por S. M. O I. a 10 de Julho antecedente.

NOTA (72).

Montevidéo, 29 de Abril de 1853. — O abaixo assignado, Ministro das Relações exteriores, tem a honra de communicar ao Illm. e Exm. Sr. Mi

nistro residente em missão especial de S. M. o Imperador do Brasil, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica houve por bem dar sua approvação, com data de hoje, ao accôrdo celebrado entre o abaixo assignado e S. Ex. o Sr. Ministro residente na conferencia do dia 22 do corrente, com o fim de pôr termo ás duvidas suscitadas sobre a linha divisoria do Chuy, e cujo teor é o seguinte:

« Que a linha divisoria estipulada no Tratado de quinze de Maio de mil oitocentos e cincoenta e dous deve ser entendida, e demarcada do modo abaixo expressado; a saber:

« Da embocadura do arroyo Chuy no Oceano subirá a linha divisoria pelo dito arroyo até seo Passo geral, do qual correrá por uma linha recta ao Passo geral do Arroyo S. Miguel, e descerá por sua margem direita até encontrar o pontal de S. Miguel, na costa meridional da Lagoa-Merim; e continuará deste ponto, circulando a margem occidental da mesma Lagoa, até a bocca do Jaguarão. »

O abaixo assignado, aproveita esta opportunidade para reiterar a S. Ex. as seguranças de sua distincta consideração e apreço.

Illm. e Exm. Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, Ministro residente do Imperio do Brasil em missão especial junto ao Governo Oriental, etc. etc.— FLORENTINO CASTELLANOS.

NOTA (73).

Quartel General do Commando em Chefe do Exercito, na Villa de Jaguarão, 4 de Junho de 1852.

ORDEM DO DIA N. 61.

O Tenente-General Conde de Caxias, Commandante em Chefe, faltaria a um dever de justiça e gratidão, se, de volta ao solo querido da Patria, cujo territorio hoje piza o bravo Exercito de operações, que se ufana de commandar, lhe não desse um publico testimunho de reconhecimento e consideração pela brilhante conducta, digna dos maiores elogios, que desenvolveram seos distinctos Chefes, Officiaes, officiaes inferiores, e soldados, nas campanhas Oriental, e Argentina.

Sim, Bravos do Exercito de operações! A politica militar que vos tracei ao pizar no territorio Oriental, foi por vós religiosamente seguida: pelejastes á par de veteranos amestrados nos combates; rivalisastes com elles em bravura; soubestes grangear sua amizade e respeito, manter com elles a mais perfeita e fraternal união, sem que apparecesse a perturbal-a esse mesquinho prejuizo de localidade.

Vossa coragem foi a do verdadeiro soldado; nobre, generosa, e respeitadora dos principios de humanidade.

A propriedade do nacional, do estrangeiro, do amigo, como a do inimigo, foi por vós respeitada.

Nem um só acto de insubordinação tive de punir, nem um só crime emfim que pudesse ainda de leve manchar a gloria e reputação do Exercito.

Tornou-se admiravel vossa resignação, e constancia no meio dos maiores trabalhos, privações e sacrificios!

Bravos do Exercito de operações! Vossa conducta foi á todos os respeitos, digna dos maiores elogios!

Faz hoje nove mezes que pizastes no territorio Oriental; neste curto periodo percorrestes mais de 300 leguas; conseguistes uma gloria immortal; desaggravastes a honra da nossa Patria; contribuistes efficazmente para a Paz de dous Estados, para o triumpho da mais santa das causas — a da Liberdade, da Humanidade, e da Civilisação. —Está pois completa a nossa missão. Vossos nomes serão por mim levados ante o Throno augusto do nosso virtuoso Monarcha, cujo magnanimo coração os acolherá com a reconhecida bondade e munificencia, que o caracterisam.

A Historia levará vossos nobres feitos á Posteridade, que, fazendo-vos a justiça de que sois tão dignos, vos cobrirá de bençãos.

Intrepidos e briosos Guardas Nacionaes ! Vossos relevantes serviços, vosso patriotismo foram superiores á todo o elogio. As grandes esperanças, que sempre em vos depositei ; a elevada confiança e sympathia, que sempre me merecéstes, acham-se mais que muito justificadas pela decidida, leal, e franca coajuvação, que me prestastes; pelas frequentes provas de dedicação, que de vós recebi, e que jámais se riscarão de minha lembrança.

Ides agora voltar ao seio de vossas virtuosas familias ; contribui igualmente d'ahi com todas as vossas fôrças para a conservação d s sabias Instituições, que nos regem ; da Liberdade, Ordem, e Paz, que felizmente gozais : assim, fareis a felicidade de vossa fertil e amena Provincia, e a de vossos filhos ; e satisfareis os ardentes votos do vosso General, Companheiro, e Amigo. — CONDE DE CAXIAS.

INDICE

DO QUE CONTÉM ESTE VOLUME.

ERRATAS

MAIS NOTAVEIS EM ALGUNS VOLUMES.

Pag.	Linhas	Erros	Emendas.
17	32	de 1844	de 1845
»	34	d'um anno inteiro	de 2 annos inteiros
18	35	os fôra	as fôra
29	1	é o combate	e o combate
53	13	pecuniario	pecuniaria.
55	8	Heny	Henry
95	10	de Setembro	de Outubro
100	21	a 6	a 2
118	8	o Sutel	e Sotel
»	43	devidido	dividido
119	35	Luiz IV	Luiz XIV
138	40	Tenente	Tenente Coronel
139	34	pela metade	pela 4.ª parte
158	1	Capitulo XXX	Capitulo III,
174	20	abandou	abandonou
212	15	Libertade	Liberdade
276	35	Allidos	Alliados